



Acerca de este libro

Esta es una copia digital de un libro que, durante generaciones, se ha conservado en las estanterías de una biblioteca, hasta que Google ha decidido escanearlo como parte de un proyecto que pretende que sea posible descubrir en línea libros de todo el mundo.

Ha sobrevivido tantos años como para que los derechos de autor hayan expirado y el libro pase a ser de dominio público. El que un libro sea de dominio público significa que nunca ha estado protegido por derechos de autor, o bien que el período legal de estos derechos ya ha expirado. Es posible que una misma obra sea de dominio público en unos países y, sin embargo, no lo sea en otros. Los libros de dominio público son nuestras puertas hacia el pasado, suponen un patrimonio histórico, cultural y de conocimientos que, a menudo, resulta difícil de descubrir.

Todas las anotaciones, marcas y otras señales en los márgenes que estén presentes en el volumen original aparecerán también en este archivo como testimonio del largo viaje que el libro ha recorrido desde el editor hasta la biblioteca y, finalmente, hasta usted.

Normas de uso

Google se enorgullece de poder colaborar con distintas bibliotecas para digitalizar los materiales de dominio público a fin de hacerlos accesibles a todo el mundo. Los libros de dominio público son patrimonio de todos, nosotros somos sus humildes guardianes. No obstante, se trata de un trabajo caro. Por este motivo, y para poder ofrecer este recurso, hemos tomado medidas para evitar que se produzca un abuso por parte de terceros con fines comerciales, y hemos incluido restricciones técnicas sobre las solicitudes automatizadas.

Asimismo, le pedimos que:

- + *Haga un uso exclusivamente no comercial de estos archivos* Hemos diseñado la Búsqueda de libros de Google para el uso de particulares; como tal, le pedimos que utilice estos archivos con fines personales, y no comerciales.
- + *No envíe solicitudes automatizadas* Por favor, no envíe solicitudes automatizadas de ningún tipo al sistema de Google. Si está llevando a cabo una investigación sobre traducción automática, reconocimiento óptico de caracteres u otros campos para los que resulte útil disfrutar de acceso a una gran cantidad de texto, por favor, envíenos un mensaje. Fomentamos el uso de materiales de dominio público con estos propósitos y seguro que podremos ayudarle.
- + *Conserve la atribución* La filigrana de Google que verá en todos los archivos es fundamental para informar a los usuarios sobre este proyecto y ayudarles a encontrar materiales adicionales en la Búsqueda de libros de Google. Por favor, no la elimine.
- + *Manténgase siempre dentro de la legalidad* Sea cual sea el uso que haga de estos materiales, recuerde que es responsable de asegurarse de que todo lo que hace es legal. No dé por sentado que, por el hecho de que una obra se considere de dominio público para los usuarios de los Estados Unidos, lo será también para los usuarios de otros países. La legislación sobre derechos de autor varía de un país a otro, y no podemos facilitar información sobre si está permitido un uso específico de algún libro. Por favor, no suponga que la aparición de un libro en nuestro programa significa que se puede utilizar de igual manera en todo el mundo. La responsabilidad ante la infracción de los derechos de autor puede ser muy grave.

Acerca de la Búsqueda de libros de Google

El objetivo de Google consiste en organizar información procedente de todo el mundo y hacerla accesible y útil de forma universal. El programa de Búsqueda de libros de Google ayuda a los lectores a descubrir los libros de todo el mundo a la vez que ayuda a autores y editores a llegar a nuevas audiencias. Podrá realizar búsquedas en el texto completo de este libro en la web, en la página <http://books.google.com>

WIDENER



HN Z827 6

Port 5685.11



Harvard College Library.

FROM THE

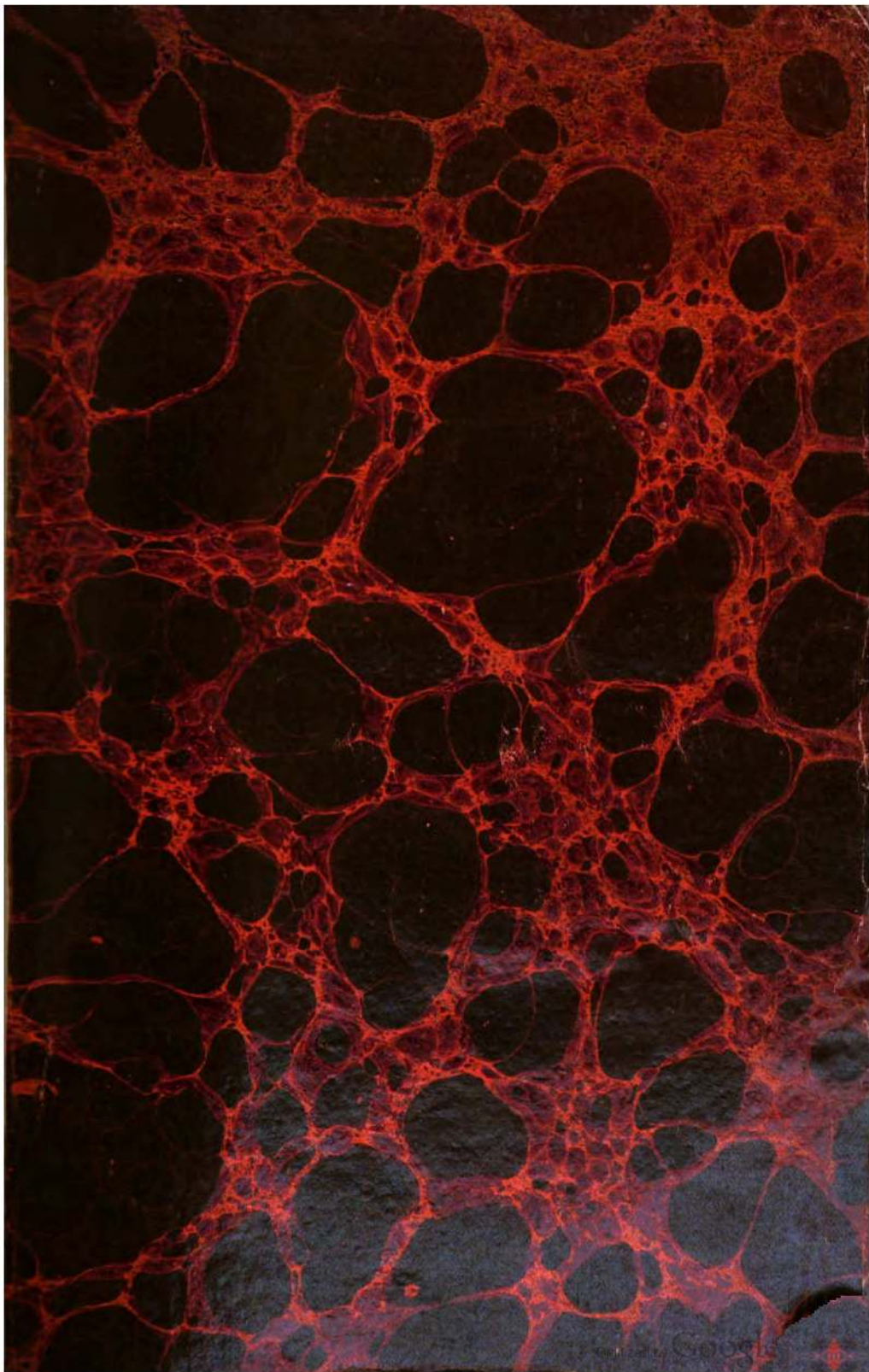
GEORGE B. SOHIER PRIZE FUND.

The surplus annual balance "shall be expended for books for the library."

— *Letter of Waldo Higginson.*

Jan. 10, 1893.

Received 18 May, 1895.



OBRAS
DO
PADRE ANTONIO VIEIRA
—
INEDITOS

o

OBRAS

INEDITAS

DO

PADRE ANTONIO VIEIRA

TOMO I

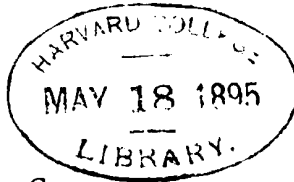
LISBOA

EDITORES, J. M. C. SEABRA & T. Q. ANTUNES
Rua dos Fanqueiros, 82.

1856

~~IV, 4698~~

Part 56 & 5.11



Solier fund.
I-III (in one.)

ADVERTENCIA

Ao publicarmos os preciosos e rarissimos Manuscritos que no presente volume saem pela primeira vez á luz, faltariamos a um dever de gratidão e de justiça se neste logar deixassemos de fazer honrosa menção da pessoa por quem nos foram generosamente offerecidos. Este nome illustre no fóro e nas letras é o Illm.^o Sr. Dr. Bento Antonio de Oliveira Cardoso, distincto jurisconsulto residente em Guimarães.

Receba pois S. S.^a os agradecimentos que nestas poucas linhas lhe dirigimos em nome da gloria do paiz por tão relevante serviço prestado á litteratura nacional, que S. S.^a cultiva com tanto fervor e dedicação.

Os EDITORES.

DEFEZA

DO LIVRO INTITULADO

QUINTO IMPERIO,

QUE É A APOLOGIA DO LIVRO

CLAVIS PROPHE TARUM :

E RESPOSTAS DAS PROPOSIÇÕES CENSURADAS
PELOS SRS. INQUISIDORES : DADA PELO PADRE ANTONIO VIEIRA ESTANDO
RECLUSO NOS CARCERES DO SANTO OFFICIO DE COIMBRA

ILL.^{mos} SRS.

Sendo hontem chamado á meza, me foi dito que estavam nella os senhores inquisidores para sentenciarem a minha causa, e que antes disso queriam ouvir de mim tudo o que tivesse que dizer ou allegar para bem della; e porque a ultima doença (de que estou mal convescido) me não deixou com forças nem alento para poder fallar em publico, pedi licença para fallar por papel, que me foi concedida. Protesto pois do modo que me é possível, diante desses senhores, que antes de se me dar a noticia que as minhas proposições estavam censuradas, e as censuras approvadas por sua santidade, fazia eu tenção de propor em presença de vossas senhorias todos os pontos ou questões dellas, dando os fundamentos das opiniões que segui, ou determinava seguir, respondendo aos das contradictas; mas depois que me foi dada a noticia da approvação e auctoridade do summo pontifice, que é argumento a que a minha fé, resignação e obediencia, não sabe outra solução senão a da veneração, obsequio e silencio, sem que para isso seja necessario captivar ou fazer

força ao entendimento, que sempre está e esteve sujeito aos menores acenos da igreja, e de qualquer de seus ministros, havendo por esta via cessado o escrupulo que só me dilatava; e tendo eu aceitado, sem mais demora da razão, ou explicação das ditas proposições, a todas as censuras dellas, e suas dependencias, nenhuma outra coisa se me offerece, que possa fazer ou dizer importante ao bem da minha causa, mais que o represental-a a vossas senhorias em um menor e mais abbreviado processo, no qual a possa comprehender toda junta de uma vez, dividindo-a para isso em partes certas e determinadas, onde se veja brevemente o dilatado, distinctamente o confuso, e claramente o escuro e mal declarado por mim: e pois não posso fazer a dita representação com razões vivas (como muito desejava) falarão por mim estas poucas regras, não como nova allegação, pois não digo nellas coisa de novo, mas como um breve memorial deste processo, repartido, para maior facilidade, clareza, e distincção, nas oito ponderações seguintes:

PONDERAÇÃO 1.^a ACERCA DO ASSUMPTO DO LIVRO

O argumento ou assumpto do Livro que quiz ha muitos annos escrever, e do qual tinha totalmente desistido, depois que me appliquei ás missões, era o Imperio Consummado de Christo debaixo do nome de Quinto Imperio: digo — Imperio — conforme o computo dos imperios de Daniel, intendendo-se por imperio consummado de Christo, não algum imperio que Christo havia de ter nos tempos futuros, senão um novo e maior estado do mesmo imperio e reino que Christo hoje tem, e teve sempre depois que veio ao mundo, que vem a ser por outros termos, um novo e perfeito estado da igreja catholica, que é o unico e verdadeiro reino de Christo.

As partes, circumstancias, e felicidades de que se compõe esse novo e mais perfeito imperio ou estado, eram a extirpação de todas as seitas de infieis, a conversão de todas as gentes, a reforma da christandade, e a paz geral entre os principes, a mais abundante graça do céu, com que se salvariam pela maior parte os homens, e se encheria o numero dos predestinados, sendo

os instrumentos immediatos da dita conversão um summo pontifice santissimo, e alguns varões apostolicos de singular espirito, que divididos por todas as terras de infieis, as redusiriam e sujeitariam á egreja, e um imperador zelosissimo da propagação da fé, o qual empregaria toda a sua auctoridade em serviço do dito pontifice, e favor dos prégadores, segurando-lhes o passo, e defendendo-os onde necessario fosse com as suas armas, e sujeitando com ellas a todos os rebeldes, principalmente o imperio romano, com que o faria senhor do mundo.

Até aqui o assumpto em geral, o qual de nenhum modo é invento meu, senão promessa e esperanza, e exposição de muitos santos antigos e modernos, e de muitos commentadores das escripturas, e de muitas pessoas de espirito prophetico, geralmente approved e recebido, de que porei somente os nomes: S. Justino, e S. Gaudencio, S. João Chrysostomo, S. Hilario, Ozorio, Uberto, Panonio, Eclio, Herculano, Pedro Borolengro, Serafino de Berma, Genebrardo Tayo, Pedro Galatino, Salazar, Serelego, Arrias Montano, Bandale, Joaquim Abbade, Aperillas, S. Methodio, Theofilo Eremita, Malachias, S. Francisco de Paula, S. Brizida, S. Amatildes, S. Isidoro, S. fr. Gil, o Beato Amadeu, S. Angelo martyr, o irmão Mem Rodrigues da companhia de Jesus, e outros muitos catholicos pios, e excepto o ultimo todos doutos.

E porque os sobreditos auctores que fallam no imperador que Deus ha de dar á sua egreja, para as execuções temporaes desta espirital conquista, não declaram absolutamente, que pessoa particular haja de ser, accrescentava eu, ou pretendia accrescentar, posto que digam muitas propriedades e circumstancias, de que se póde conjecturar o argumento geral dos ditos auctores á accommodação e explicação do reino, para que tinha Deus guardado aquella grande empreza e imperio, interpretando em honra da nação, que seria rei portuguez, e do reino de Portugal, fundado este pensamento principalmente nas palavras de Christo a el-rei D. Affonso Henriques — *volo in te, et in semine tuo imperium mihi stabilire.*

A este fim (o que muito se deve notar) determinava eu se-

guir ou suppor duas opiniões necessarias ao dito intento, ambas commummente recebidas dos theologos: a primeira, que o imperio de Christo não só é espirital, senão tambem temporal, cada um a respeito de seus vassallos, sendo este titulo ainda mais proprio no principe, que o fosse de todo o mundo, em supposição das quaes duas opiniões, applicando o sobredito imperio a um principe descendente d'el-rei D. Affonso Henriques, se vinha a cumprir e verificar nelle inteiramente toda a prophacia das palavras e promessas de Deus, pois no tal principe estabelecia Christo um imperio, o qual juntamente seria imperio de Christo, e imperio d'um descendente do mesmo D. Affonso Henriques, que é toda a energia — *in te, et in semine tuo* — : em seguimento desta applicação, e descendo a individuar a pessoa deste principe, determinava eu chamar á pretensão do dito imperio todos os que descendem d'el-rei D. Affonso Henriques, e principalmente por serem a sua decima sexta geração, ou descendentes della, tinham conhecido direito á promessa de Christo, como são ao presente o imperador de Allemanha, por filho da imperatriz D. Maria: el-rei de França por filho da rainha D. Anna, ambas irmãs de Philippe IV de Castella, ou seu filho pela propria descendencia.

Mas porque o meu intento total era concluir que este principe não só havia de ser descendente d'el-rei D. Affonso Henriques, senão tambem rei portuguez, e de Portugal, assentado neste principio segundo, chamava da mesma maneira a pretensão aos reis portuguezes, que parece podiam ter maior direito a ella, pondo em primeiro logar a opinião commum d'el-rei D. Sebastião, e todos os fundamentos que tinha, e no segundo a el-rei D. João IV, pela estimação tambem commum com que na restauração do reino foi reputado pelo verdadeiro encoberto, satisfazendo no fortissimo argumento da sua morte, com exemplos e razões que mandei á rainha nossa senhora no papel deste assumpto, por ser o que naquella occasião podia servir de allivio de sua magestade, sendo porém certo que o meu intento não era resolver por ultimo, que o senhor rei D. João fosse ou houvesse de ser o promettido imperador: assim o poderão testimu-

nar algumas pessoas dignas de toda a fé, a quem foi força communicar o meu segredo e o meu pensamento, as quaes sabem que verdade era dedicar eu este livro a el-rei D. Affonso VI, que Deus guarde, e concluir por remate de tudo, haver sua magestadeser o futuro imperador, em quem tivesse principio o imperio promettido ao rei do mesmo nome, provando esta final resolução com a clausula do mesmo juramento do rei, e promessa de Christo — *usque ad decimam sextam generationem in qua attenuabitur proles, et in ipsa sic attenuata respiciam, et videbo* — nas quaes palavras expendia ou havia de expender, que o relativo — *in ipsa* — não se referia á decima sexta geração, que foi el-rei D. João IV, senão á prole da decima sexta geração, que é el-rei D. Affonso.

Este é, senhores, em geral todo o argumento daquelle assumpto, esta em particular toda a applicação, ou a accommodação delle, em que peço se ponderem quatro motivos, que não pouco demonstram a sinceridade e pureza da minha tenção :

1.º Quanto ao assumpto em geral, se me não deve imputar culpa, pelo ter por catholico e pio, e sem escrupulo de perigosa doutrina, pois tem por si a auctoridade e revelações de tantos santos, e de tantos e tão graves auctores de nossos tempos, cujos livros, approvados pelo santo officio, correm sem reparo algum em toda a christandade.

2.º Quanto á applicação do dito assumpto, e imperador delle, o rei de Portugal, que *Rusticano (iia)*, um dos auctores acima allegados, religioso de S. Francisco, em um livro que imprimiu em Veneza, approvado pelo santo officio de sua santidade, com titulo de recopilção das prophcias modernas, applica o mesmo imperio a el-rei de França, o qual rei se vê estampado em muitas partes do mesmo livro : e pois é coisa licita e approvada pelo santo officio, e maiores ministros da egreja, o ser a mesma applicação a um principe da christandade, porque me não pareceria a mim tambem licito applical-o a outro, principalmente não havendo nenhum no mundo que tenha a seu favor um tão notavel e authenticico testemunho, como o do juramento d'el-rei D. Affonso Henriques?

3.º Quanto ao dito assumpto, e applicação delle, se colhe manifestamente qual foi a tenção que tive em seguir a opinião communissima do mesmo temporal de Christo por partes, se eu supozesse a opinião contraria, que admitte em Christo o imperio espiritual, quando viesse a dizer sobre a clausula — *inte—mihi* — que o mesmo imperio de Christo, e mais d'el-rei de Portugal, papa ou cabeça da egreja ; pois o imperio espiritual de Christo não tem, nem póde ter outra cabeça senão o papa : sendo porém esta razão tão natural e manifesta, e sendo outro sim a eleição da dita opinião do imperio temporal de Christo, forçosamente necessaria para o dito assumpto, bem se deixa ver quão alheio do meu sentir é o fundamento sobre que me foi arguida tanta machina de suspeitas e erros, fundados todos na opinião do dito imperio temporal de Christo, e quão impossivel coisa parece, que a disposição de todo este meu fundamento, assim como estava truncada e imaginada, se houvesse de penetrar ou perceber antes de se declarar, d'onde nasceu interpretar-se o titulo de Quinto Imperio, e todo elle, em sentidos tão alheios da minha verdadeira tenção, como são tambem todas as consequencias que delle se inferem.

4.º Que o dito chamado livro, verdadeiramente de nenhum modo é, nem foi, nem se póde chamar livro, senão pensamento de livro, e pensamento retractado, e totalmente deixado, por haver mais de onze annos que tinha desistido do sobredito pensamento : nem faz contra esta verdade, bem provada com o reliro do Maranhão, e com me haver applicado á conversão das gentes, o intento que tinha de dedicar o dito livro a sua magestade, porque este pensamento era *ex necessitate, et preter intentionem*, depois que pelos cargos que se me deram no santo officio, fui obrigado a explicar o dito assumpto, e o Quinto Imperio, e questões delle, para mostrar os fundamentos e motivos porque o tivera por provavel e sã doutrina ; e em disposição de me ser forçoso o gastar o tempo neste estudo, faço conta de o não perder, e dedicar o dito livro a el-rei, no caso em que depois de representar nesta meza todos os pontos principaes, m'os não reprovassem em coisa essencial que desfizesse o dito assumpto. Assim que, quanto á minha tenção, nem por pensamento me passára fazer

o dito livro, e só tractava de alimpar e imprimir os meus sermões, como o padre geral me tinha mandado.

PONDERAÇÃO 2.^a ACERCA DOS PAPEIS

Os papeis de que se tiraram as culpas de que fui arguido, são quatro : O primeiro, é o papel do Maranhão, no qual se deve ponderar, que todas as culpas que delle se formam, se reduzem a um só ponto, que foi o ter o Bandarra por propheta, na qual supposição, que muito é que eu provassé o que elle expressamente diz, ou o que das suas trovas por boa consequencia se segue. Os fundamentos porque tive para mim que fora propheta, e o preteadi privadamente prover naquelle papel, são os que presenteí na meza expendidos em escripturas, auctoridades e razões especulativas e praticas, em que se seguia a opinião geral, dos que por palavras e escriptos impressos assim o julgam e pregoavam, intendendo da mesma maneira, que assim como se póde provar que tal acção foi milagre, e que tal morte foi martyrio, assim se póde provar que tal predicção ou predicções foram prophécias, e assim como se póde inferir que o que faz tal acção é milagroso, e o que padece tal morte é martyr, assim se podia inferir, que o que disse taes predicções era propheta ; tendo para mim, finalmente, que os papeis ou discursos em que as sobreditas coisas se provam, as podem provar e communicar seus auctores privadamente, sem violar a prohibição, ou incorrer penas dos que publicam ou divulgam similhantes trtados ; e em proprios termos, é o que eu só fiz, remettendo o dito papel a uma rainha, pelo modo e meio mais secreto que podia ser, que foi por mão de seu confessor : e se elle ou outrem o divulgou, parece se me não deve imputar essa culpa.

O segundo pápel é o que enunciei ao conselho geral, pedindo restituição de tempo em que havia estado doente, e mudança de logar por alguns dias, para convalescer da dita enfermidade, como ordenavam os medicos do santo officio, sendo a mesma petição e submissão, com que nella tão miudamente fiz de mim actos muy formaes da mesma obediencia, reconhecimento, e respeito, e não

podendo haver direito algum que presume, que quem pede favor e graça, queira offender ao juiz que o ha de sentenciar ou absolver, sendo os juizes principalmente em sentença de que se não pôde appellar: assim que, se no sobredito papel intervieram alguns erros ou defeitos, foi por não ser feito por letra minha, ou procurador versado (o que eu por esta mesma razão pedi) nos estylos do santo officio, e por ser eu totalmente falto de semelhantes noticias, e por não serem exactas as que procurei do modo que me era possível, os quaes defeitos e erros, finalmente, se purificaram no mesmo papel, com dizer que nas minhas propostas ou petições, podia ou pretendia sómente o que me fosse licito, protestando e pedindo perdão de tudo, e de qualquer coisa em que pelas sobreditas causas houvesse errado, ou faltado ao que devia.

O terceiro papel foram os caderuos de apontamentos escriptos pela razão que fica dita nesta meza, para mostrar como obedeci e trabalhei, os quaes eu de nenhum modo offerecerei em resposta ou defeza das proposições, ou proposição alguma, antes sendo-me ordenado que as deixasse, contra minha vontade e tenção o fiz, em *pretexto (iia)* de todo o sobredito, e de que eu não affirmava, nem ainda sabia, o que nos ditos papeis estava escripto, porque não tivera tempo para os ler, e quando os escrevia, ainda não estava resoluta no que havia de dizer, ou de seguir, sendo somente lançados a pedaços naquelles cadernos, o que estudava ou me occorria informe ou irresolutamente até á ultima eleição, assim como fazem todos os escriptores de livros, os quaes depois de toda esta materia estudada e junta, e depois de mui ponderadas e examinadas as difficuldades, se resolvem no que absolutamente hão de dizer, e conforme a dita resolução, ou moderam, ou ampliam, ou mudam, prosequem, ou tiram, ou accrescentam, e muitas vezes riscam, e retractam as mesmas conclusões que determinavam seguir, não havendo coisa alguma tão exactamente escripta no primeiro correr da pena, que não tenha sempre que emendar; e tudo isto é o que havia e determinava fazer nos sobreditos cadernos, nos quaes, como bem se vê, não ha parte ou discurso algum que esteja concluido, havendo muitos riscados, e

outros proseguidos por differentes modos e razões, para que depois se elegesse o mais conveniente. Assim que, nem os ditos discursos, nem as proposições, ou palavras delles, ou consequencias algumas, se me devem imputar por culpas, por serem todas duvidosas, e indeterminadamente apontadas, e não absolutamente escriptas, nem proferidas, antes da sinceridade e confiança com que puz na mão dos ministros do santo officio todos os ditos papeis, sem emendar, nem ainda rever coisa alguma delles, se mostra claramente a pureza da fé, e verdade da tenção com que foram escriptos, e entregues sem temor nem imaginação de receio, porque podesse vir ao pensamento o que nunca tinha passado pelo meu.

O quarto e ultimo papel, é o que fiz depois da minha reclusão, de cujo principio e fim largamente consta que nenhuma das coisas que nelle escrevi, foi a fim de as defender ou affirmar, senão de referir e representar a vossas senhorias motivos e fundamentos que tivera para reputar por provavel o que tinha escripto, ou determinava dizer ou escrever; e que haver-me enganado, como confessava, nas materias das posições censuradas, fôra sem má tenção nem culpa. Nos sermões impressos em Castella não fallo, porque absolutamente aquelles papeis não são meus, senão de quem os quiz imprimir debaixo do meu nome, para me affrontar, ou para ganhar dinheiro.

PONDERAÇÃO 3.^a ACERCA DAS PROPOSIÇÕES.

Antes de porpor o que devia seguir *se pondere nas proposições*: (ita) referirei brevemente as ditas proposições:

1.^a Reprova-se o titulo de Quinto Imperio, por ser (como dizem) o dito imperio do Anti-Christo: e eu no dito accedi, ou segui a sentença ordinaria dos theologos e expositores, que no imperio das visões de Daniel, dizem que o Quinto Imperio é o imperio e reino de Christo.

2.^a Reprova-se provar o imperio temporal de Christo com alguns dos mesmos logares, em que se prova o espirital, e que isto se não pôde fazer sem ser *in sensu judaico*, e contra Christo.

É este modo de provar, é a prova ordinaria de todos os theologos que seguem a dita sentença, posto que não em todos os lugares, que absolutamente fallam do reino de Christo, senão somente aquelles em que as palavras e circumstancias do texto admittem ambos os sentidos, e ámbos os reinos, como se pôde vêr nos ditos auctores, e particularmente em Alonso de Mendonça, só sobre o texto do psalmo 31 — *dominabitur á mari usque ad mare.*

3.^a Reprova-se dizer, que o imperio de Christo não é só espiritual, senão também temporal, e esta opinião é a mais commum, e dos maiores theologos deste seculo, Soares, Vasques, Lugo, Molina, Salazar, Estudoro, Francisco de Mendonça, Alonso de Mendonça, Cabrera, e outros muitos, *et nobis*; Sime Catena lhe chama — *Communissimo, et verior.*

4.^a Reprova-se a opinião que explica as visões do cap. 2.^o e 7.^o de Daniel do reino de Christo na terra, ou terreno, em que se oppõe ao celestial, posto que o mesmo reino de Christo se ha de continuar eternamente no céu, como é dito, e na dita materia segui a explicação commum de todos os expositores, e de quasi todos os theologos de um e outro; texto 61 — *Replevit omnem terram, et subter omnem terram.*

5.^a Reprova-se o affirmar que Christo em este mundo exercitou alguns actos do dito dominio e jurisdicção temporal. Esta é a opinião recebida de muitos auctores.

6.^a Reprova-se a opinião do Quinto Imperio, e futuro estado consummado de Christo, porque se poderiam queixar os passados também de não lograrem o dito estado; e ou se diga que Deus o não fez desde o principio da igreja, porque o não quiz, ou porque o não pôde, sempre é impiedade: mas sem embargo destes argumentos, a dita opinião é de todos os auctores, que são santos canonisados, e se é havel-o Deus revelado assim, o qual Deus e Senhor Supremo é o que só sabe e pôde saber os porquês da sua providencia, sem por isso se poderem queixar delle os homens, como se não queixaram os christãos das novas preseguições da igreja, de não virem na idade doirada della, como chamam os historiadores aos tempos de Constantino Magno: e posto

que os japões se queixavam de que sendo Deus lhes mandasse tão tarde a luz, e conhecimento da sua fé, esta queixa era sem razão como S. Francisco Xavier lhes mostrou; e se pôde vêr am Lucena.

7.^a Reprova-se dizer, que neste tempo haverá um imperador christão mui poderoso, que será como braço secular da egreja para todas as execuções e assistencias importantes á approvação e estabelecimento do dito estado, porquanto o imperio e potencia temporal anda sempre junta com a ambição, que é destruidora e não propagadora do reino de Christo, e não pôde Deus levantar ou dar imperio temporal a fim de converter e reformar o mundo; mas a esperança e promessa de haver o dito imperador é expressa prophesia de S. Francisco de Paula, S. Brizida, S. Izidoro, de S. Methodio, de S. Gertrudes, de S. Angelo, de Beato Amadeu, e outros santos e recebida commumente de todos os auctores que seguem a opinião do dito estado, os quaes não teem por coisa nova, e muito menos alheia da Providencia, haver um principe, ou muitos, em quem não ande junta ao imperio a ambição, senão a piedade e zelo da gloria e serviço de Deus como David, Jozias, Constantino, Carlos Magno, Luiz, Estevão, Cazemiro Pelaio, e outros muitos em todos os reinos da christandade; nem que este instrumento temporal na sua esphera seja desproporcionado para a conversão e reformação do mundo, antes muito efficaz para ajudar a promover a dita reforma e conversão, pois é certo — *quia regis ad exemplum totus componitur orbis*.

8.^a Reprova-se o dictame que admite o dito imperador como instrumento, ainda que immediato e remoto, da conversão, porquanto de qualquer modo que concorra para ella é fazer a potencia temporal medida da salvação e graça divina, e a mesma graça connexa e dependente da dita potencia, sobre ser o dito modo de converter alheio da doutrina de Christo, e do exemplo dos apostolos, os quaes o mesmo Christo mandou — *sine baculo et sine pera* — mas é certo que a dita opinião e dictame de seus auctores, não faz a potencia temporal medida da graça, nem a graça dependente ou connexa com ella, e somente julga a dias

potencia por condescente ou necessaria, *per accidens*, não a graça, senão os meios della e da fé. Esta é não só a sentença commum do padre Soares, e de todos os theologos, senão a praxe recebida e usada hoje e approvada pelos summos pontifices na conversão das Indias, e assim como concorreu Carlos V e el-rei D. Manuel e seus successores para a conversão dellas, assim, diz esta opinião, concorrerá aquelle imperador para a conversão do mundo.

9.^a Reprova-se o admittir que a dita conversão ha de ser ou póde ser antes da vida do Anti Christo, e esta opinião é expressa de Herculauo, Salazar e de Servelego, e de todos os santos antigos e modernos, que seguem a sentença do estado consummado do reino de Christo. e suppõe juntamente a tradição de que entre o dito Anti-Christo e o dia de juiso não ha de haver mais que cento e quarenta e cinco luas, reconhecendo os ditos auctores, supposta esta tradição, se não podem de nenhum modo intender muitos logares da escriptura sagrada, senão admittindo a dita conversão antes, a qual a antecedia ou suppunha problematicamente, mostrando como nesta opinião e na contraria se havia proseguir o assumpto e logar e ordem da duração do mundo em que segundo cada uma das ditas proposições caia o estado consummado do reino de Christo.

10.^a Reprova se a opinião que intende da dita conversão as palavras — *unum ovile, et unus pastor* : — e sobre esta sentença de tantos e tão graves auctores, como tenho allegado, as mesmas palavras parece que mostram não se intenderem somente de Christo haver de tirar ou desfazer a parede que dividia os ditos povos de que falla S. Paulo, senão tambem da vocação e redução dos ditos povos á fé de Christo, por meio da qual conversão e redução se virão a fazer então um só rebanho debaixo de um só pastor, como exprimem as palavras — *illas oportet me adducere et vocem meam audient, et futurum ovile, et unus pastor* — de maneira que primeiro se hão de reduzir as ovelhas, e obdecer á voz do seu pastor, e então, todàs ellas reduzidas, se fará um só rebanho.

11.^a Reprova-se ser significado o imperio ottomano, cha-

mado — *cornu parvulum* — do cap. 7.º de Daniel, por se inferir desta explicação, que o imperio romano não ha de durar até ao fim do mundo ; mas a dita sentença é de Genebrardo, Elitodio, Thesurdenteo, Fr. Heytor Pinto, Vielmo, Salazar, o padre Bento Fernandes, e outros, os quaes fundaram a dita sentença e a interpretaram com graves razões e noticias de que não puderam ter conhecimento os expositores antigos, sendo quasi todos os ditos auctores não só doutos, mas tambem das religiões mais eminentes em lettras como a de S. Agostinho, S. Bento, S. Francisco, S. Domingos, S. Jeronymo, S. Paulo, e a minha de Jesus.

12.ª Reprova-se que antes da vinda do Anti-Christo possa haver duração deste imperio por muitos annos, ainda por seculos e entre trinta e duas opiniões dos doutores que tenho, ao menos quatro dellas são tão largas, que não só admittem no dito espaço a duração de seculos, senão ainda de milhares de annos. Esta é a supposição em que falava, tomando-as indeterminadamente.

13.ª Reprova-se a explicação que pelas palavras de Daniel cap. 7.º — *tempus, et tempora, et dimidium temporis* — intende-se tres seculos e meio ; dizendo-se que este sentido é calvinistico, não sobre o mesmo logar de Daniel, senão sobre outros do Apocalypse em que S. João diz, que a perseguição do Anti-Christo ha de durar tantos dias, quantos fazem tres annos e meio, se hão de intender nas tres clasulas de Daniel — *tempus, et tempora, et dimidium temporis* — porém a sobredita explicação é de todos os doutores, que pelo — *cornu parvulum* — intendem o imperio ottomano e não o do Anti-Christo, e nesta supposição nenhuma correspondencia tem o dito logar do tempo de Daniel com a dos dias do Apocalypse, nas quaes todos os catholicos tomam os dias, por dias, assim como soam, e refutamos esta limitada duração do imperio do Anti-Christo, a imprudentissima blasphemia dos calvinistas, com que attribuem ao vigario de Christo o nome Anti-Christo.

14.ª Reprova-se a opinião, que não cursa os mil annos do Apocalypse cap. 20.º pelo tempo que tem passado desde a vinda de Christo, e ha de durar até ao fim do mundo. E a dita opinião não só é de muitos santos antigos, senão de gravissimos

doutoures, que escreveram de trezentos annos a esta parte, como S. Ulbertino, Nicoláu de Lira, Aurelio, Serafim de Fermo, Celio, Panonio, Herculano, Pedro Galatino, Alcacere, e outros, que, como em materia topica supprivel, lhe dá cada um o principio que lhe parece.

15.^a Reprova-se a sentença que pelos mil annos ditos intende principal ou precisamente o numero de mil, e affirma-se que eu sou do mesmo parecer, e dissimulo com o disfarce de annos incertos e indeterminados, por não incorrer nas penas e censura dos millenarios; e a dita opinião de mil annos, que intende indeterminadamente o numero de mil, é de todos os auctores modernos, proximamente citados, e de muitos padres antigos, que de nenhum modo foram millenarios como S. Pascaçio, S. Ambrozio, S. Hilario, e outros, sendo certo, como se deve notar, que os millenarios, nem são nem foram censurados pela diligencia com que computam o dito numero de mil, senão por dizerem que Christo havia de vir ao mundo naquelles annos, para fins meramente temporaes e corporaes menos decentes á pessoa de Christo.

16.^a Reprova-se a opinião de haverem de apparecer algum dia os dez tribus de Israel, suppondo que não estão no mundo quasi todos que delles falam; mas a contraria sentença é de Josepho, S. Hilario, Ruperto, Abulense, S. Antonio, Genebrardo, Cartuziano, Adero, mestre da historia do — *Fortalitium fidei* — e de outros muitos auctores de todas as idades.

17.^a Reprova-se a opinião que admite a restituição dos judeus á sua patria, no caso em que todos se convertam á fé de Christo, e que cessando geralmente o seu peccado, cessará tambem o seu castigo. Esta sentença, além de parecer mais conforme aos estylos da misericordia divina, e ainda ás promessas geraes da sua justiça, e ás promessas feitas ao mesmo povo, é expressa de Cornelio Alapide, S. Agostinho, Terencio, Adero, e outros.

18.^a Reprova-se dizer que o Messias esperado pelos judeus é phantastico, ficticio e imaginario; nisto segui o modo commum dos theologos e expositores da escritura, porquanto ainda que

seja de fé que os judeus hão de receber o Anti-Christo por Messias, e que o Anti-Christo ha de ser verdadeiro homem, e não phantastico ou phantasma, o que querem dizer os ditos auctores, e o que eu digo com elles, é que o Messias que os judeus esperam, é fingido e imaginado pelos mesmos judeus, sem haver de ter mais outro ser, nem existencia, que o dito fingimento e imaginação; porque o verdadeiro Messias já veio, e o que elles esperam nunca ha de vir, nem existir, e que ainda que os ditos judeus hão de receber o Anti-Christo por seu Messias, não é porque o Anti-Christo seja Messias esperado por elles, senão porque elles vendo os milagres apparentes, que por obra e arte diabolica fizer, hão de cuidar enganadamente, que aquelle é o seu Messias esperado, do qual erro porém se desenganarão depois que virem que de nenhum modo concorrem na pessoa as principaes propriedades, que no seu Messias fingiam, uma das quaes era a perpetuidade, sendo breve imperio e descestrada morte do Anti-Christo.

19.^a Reprova-se que o dictame e opinião de bastar para prova da verdade e prophecia o successo das coisas prophetisadas, quando os futuros são meramente livres e contingentes, e taes que se não possam antever por alguma arte humana ou diabolica, nem dizer-se acaso; mas esta doutrina é de S. Thomaz, Escoto, Cactano, Medina, Valença, Soares, Christovão de Castro, Martin Martinez, Hurtado, Marcon, e de outros theologos, e é praxe de todos os padres que escreveram contra infieis provando a verdade das escripturas, prophetisar pelo successo das coisas prophetisadas, como se ve em infinitos logares de S. Agostinho, Justino, S. Ireneu, Tertuliano, Origenes, Clemente Alexandrino, Chrysostomo, S. Hypolito, Gregorio Papa, Sertorio, Sulpicio, Theodoro, Procopio, e outros, e sobre tudo nos mesmos argumentos com que os prophetas canonicos convenciam as verdades de suas prophecias contra a incredulidade dos judeus sendo este (como ensina S. Jeronymo, Origenes, S. Ambrozio, e Ruperto) o signal por onde os prophetas verdadeiros, se distinguem dos falsos.

Estas são as opiniões reprovadas, nas quaes se deve ponderar,

que no processo e qualificações delle se propoem e expendem somente as razões e fundamentos com que as ditas opiniões se reprovam e impugnam, e não aquellas com que seus auctores, não só as fazem provaveis e forçosas, senão tambem de maior nota e evidencia, e por isso as seguiram :

1.º Se deve notar que não sigo, nem seguia determinadamente algumas das ditas opiniões reprovadas, porque ainda não tinha feito eleição do que havia de seguir em caso que fizesse o livro, como fica mostrado.

2.º Se deve notar que para o intento do meu assumpto pela maior parte não era necessario seguir determinadamente algumas das ditas opiniões, e assim propunha ou resolvia problematicamente, assignalando diversos modos de dizer, em que na supposição de cada um delles se eregia o dito assumpto, porque ácerca do imperio romano mostrava, como podia haver quinto imperio, ou com extincção delle, ou sem ella. A'cerca do — *cornu parvulum* — mostrava como podia haver tambem quinto imperio, ou intendendo-se na figura o turco, ou Anti-Christo. A'cerca da conversão universal mostrava como se podia admitir o estado consummado da egreja, ou seja antes do Anti-Christo, ou depois delle. O mesmo ácerca do dominio temporal de Christo. O mesmo ácerca da duração do mundo. O mesmo ácerca do numero dos predestinados. Sendo certo que quem propõe as opiniões problematicamente, ainda que prosiga o seu discurso, vae segundo a supposição dellas por não ser possivel caminhar juntamente por diferentes caminhos.

3.º E é ponto que muito se deve notar, que ácerca das verdadeiras prophecias de que falo no numero 14.º ha ou havia duas opiniões, uma que affirma bastar só o successo das coisas prophetisadas na fórma acima referida, ou além do dito successo ; requerer que nas ditas prophecias se não contenha falsa doutrina e quando eu disse e quiz julgar que o Bandarra fora verdadeiro propheta, fallei na supposição de ambas estas opiniões, e de qualquer dellas ; porque a primeira suppunha que as predicções do Bandarra estavam confirmadas com os successos, e que nas ditas predicções não havia doutrina falsa.

Nem faz contra isto dizer no dito papel, que as prophecias não teem outra prova senão os successos das coisas prophetisadas, ainda na sentença que requer a verdade, como prova ou parte da prova da prophecia, e outra que requer sómente como condição de maneira que conforme o primeiro modo de dizer — *prophetia probantur per eventum, dummodo nihil contengat contra bonam doctrinam.*

Este segundo modo de dizer, é o que eu segui, fallando coherentemente delle, e supposto que em Bandarra concorria o successo das coisas prophetisadas, e mais a boa doutrina; mas esta não como prova da prophecia, senão como condição, e por isso lhe não prova como lhe não chamam todos os auctores que seguem este modo de dizer, nos quaes se póde ver, e principalmente em Christovão de Castro sobre Jeremias, e sendo certo e claro que por nenhum modo quiz seguir sómente a primeira opinião, ainda que a tivesse por ordinaria e praticada, senão juntamente ambas, porque fica mais fortificada e estabelecida a maior daquelle syllogismo, que era o fundamento principal e base de todo o discurso.

E se não fiz expressamente todas estas supposições e declarações (como tambem se ommittiram outras no mesmo papel) foi porque a brevidade de uma carta pedia os termos mais precisos, e porque sendo escripta a uma rainha não era bem se lhe confundisse a clareza do discurso com o embaraço das opiniões.

4.º Se deve notar que eu não defendo, nem defendi algumas das doutrinas reprovadas, e sómente tractei de mostrar que não eram minhas, ou intentadas por mim, e os motivos que tive para as reputar por sã doutrina.

5.º Se deve notar, que supposto serem as ditas opiniões de materia topica, e seguida dos auctores catholicos, e não estarem prohibidas, nem censuradas até o tempo que as escrevi ou referi, de nenhum modo se me devia imputar a culpa ou erro dellas, ainda que affirmara ou defendera as conclusões de meus discursos, porque é livre aos professores de letras seguirem as opiniões dos doutores que melhor servem a seu intento, como fazem os escriptores ecclesiasticos e fizeram sempre os mesmos santos pa-

dres; os quaes em diversos logares seguem pela dita razão opiniões contrarias, como nota e prova S. Gregorio Papa, sendo manifesto que eu não podia antever, que algumas das ditas opiniões, e muito menos quaes dellas, houvessem de ser reprovadas.

PONDERAÇÃO 4.^a ACERCA DAS SUPPOSIÇÕES

Como a materia do meu assumpto era tão particular, e não tractava ex-professo por algum outro escriptor, e no primeiro papel se acudia sómente a ella sem declaração das ditas alluzões e intento do dito papel, e mui alheias do assumpto delle as supposições que de tudo se formaram e arguiram, das quaes supposições é forçoso referir ac menos as maisnotaveis.

1.^a Suppõe-se que o dito quinto imperio é humano como o dos inquisidores ordinarios do mundo, e não é senão o imperio e reino de Christo.

2.^a Suppõe-se que o dito quinto imperio é futuro, e não é imperio futuro, senão o mesmo imperio e reino de Christo, que foi, é, e ha de ser, e só se diz que ha de ter um grande augmento no ultimo e confirmado estado da sua duração.

3.^a Suppõe-se que o dito quinto imperio ha de mediar entre o romano e o do Anti-Christo, com que é o sexto: eu não digo tal, nem é necessario dizer-se, porque para um imperio ser o quinto, outro o quarto, basta que este comece primeiro e o outro depois, ainda que ambos continuem a sua duração no mesmo tempo, como de facto aconteceu ao imperio grego, e ao romano, que são terceiro e quarto de Daniel, ou dos imperios de que elle tracta, e como tambem vemos hoje no quarto imperio, e no quinto, que é o do Anti-Christo, os quaes *simul* continuam em quanto ao nome de reino, que em respeito do romano se chamará o quinto. O imperio do Anti-Christo se se fizesse a comparação com elle, se poderia o nosso chamar sexto imperio; mas tenho para mim que o do Anti-Christo a respeito do de Christo não ha de ter o nome de imperio, senão de perseguição, nem de imperador senão de tyranno.

4.^a Suppõe-se que este imperio de Christo é o mesmo que

se prometteu ao imperador temporal acima referido ; e o que se diz do imperador temporal, se diz tambem de Christo, e do seu imperio ; e esta equivocação é a que tem embaraçado notavelmente a intelligencia de todo o assumpto, e feito grande damno ás proposições, delle, sendo coisa mui sabida que é diversa da outra, porquanto o imperio de Christo é passado, presente e futuro, e o do imperador só futuro ; o de Christo é temporal e espiritual ; o do imperador só temporal ; o de Christo é de supremo Senhor do mundo e cabeça da egreja, e o do imperador é de ministro, subdito e soldado delle ; sendo este imperador em respeito de Christo e seu imperio o mesmo que foi Constantino ou Carlos Magno, só com supposição de haver de ter dominio depois da conquista dos infieis.

5.^a Suppõe-se que deste imperador e imperio, é o que se chama quinto imperio ; e neste nome ha tambem grande equivocação, porquanto o do imperador e imperio se toma como ministro e instrumento do imperio de Christo, em quanto temporal, e no tal caso não constitue diverso imperio, e somente é parte material e integrante do imperio universal de Christo, ou se tome o dito imperio absoluta, ou distinctamente, como qualquer outro em respeito dos imperios passados, e neste caso se o dito imperio futuro estiver dividido do romano, chamar-se-lia quinto, porque veio depois delle, que é o quarto ou quinto formando a denominação de qualquer delles, e juntamente chamar-se quatro ou quinto, segundo os diversos respetos, assim como el-rei Philippe se chamou III do reino de Portugal e IV do reino de Castella.

6.^a Suppõe-se que este imperio ha de ser com extincção do reino ; nem eu tal digo, nem é necessario tal supposição ; porque se se fala na extincção do dito imperio, não é extincção absoluta senão extincção delle em a casa de Áustria suppondo , como desde o principio disse, que o imperio romano ha de ser daquella casa, e passar-se a real de Portugal, não implicando que a mesma pessoa haja de ser imperador de Constantinopla, e ainda de outro maior imperio, e seja juntamente imperio romano, que são os proprios termos porque fala S. Methodio : nem implicando que

estes dois imperios postos na mesma pessoa, um em respeito do outro, sejam quarto e quinto, e que durando ambos até á vinda do Anti-Christo, em respeito de um seja o imperio do Anti-Christo quinto, e em respeito do outro sexto.

7.^a Suppõe-se que provo o quinto ímperio com os logares da escriptura, com que os prova o Bandarra, porque este não fala em imperio a que elle chama quinto, nem eu digo tal coisa.

8.^a Suppõe-se que não póde estar prophetisado o dito estado, ao menos em quanto á conversão universal, por quanto em tal caso haviam de estar annunciadas as ditas prophecias ás nações de gentillidade, que se hão de converter, como se annunciaram ao povo judaico e seus successores futuros; mas este fundamento não é recebido dos auctores da opinião que digo, os quaes em contrario mostram com a experiencia e exposição commum de todos os modernos, que a conversão da China, Japão e America estava prophetisada em muitos logares da escriptura, sem nunca lhes ser antecedente annunciada *ut patet*.

9.^a Suppõe-se que não pode haver o dito estado consummado da igreja e imperio de Christo por não estar prophetisado na escriptura; mas o contrario consta de todos os meus papeis, e dos auctores da dita esperança e opinião, os quaes mostram o dito estado prophetisado em varios textos no Novo e Velho testamento, principalmente nos Canticos de Salomão e no Apocalypse.

10.^a Suppõe-se que o mesmo se segue de eu responder, que não consta nem póde constar do tempo certo da duração do dito estado, porquanto Deus sempre assignala o tempo em todos os seculos revelados, como se vê no captiveiro do Egypto e Babilonia, e nas seis Hebdomadas de Daniel, a qual sequéla e seu fundamento tambem não admittem os auctores da opinião que sigo porque Deus não tem obrigação de revelal-os — *tempore et momento, quæ pater possuit in sua potestate* — ainda que os tempos e medidas da duração do dito estado estejam reveladas nos ditos textos dos Canticos e Apocalypse, ou em outros da escriptura, nem por isso se segue haverem de se saber ao certo, por não constar do modo com que se devem computar os dias, ou annos delles, como se vê nos mesmos exemplos allegados, em que Da-

niel não intende os setenta annos de captiveiro de Babylonia escriptos por Jeremias sendo que elles se acabaram de cumprir, e sobre as Hebdomadas e sua intelligencia, ainda hoje ha tanta controversia entre os theologos, e quasi a mesma sobre o conciliar a chronologia do texto de Moysés com o de S. Paulo, ácerca dos annos do captiveiro do Egypto.

11.^a Suppõe-se que admittir o dito estado da igreja e reino de Christo, se segue tambem admittir outros adventos, e entender que ha de vir Christo visivelmente do céu á terra a obrar e consummar o dito estado, porque Deus — *non adimplet effectus possibili* — senão por causas visiveis, a qual supposição é totalmente alheia do estado e opinião de seus auctores e minha, porquanto ainda que o dito principio dos effeitos e causas visiveis fôra universalmente verdadeiro, as causas visiveis proximas, que tantas vezes tenho assignado, são os prégadores evangelicos, e o summo pontifice; e o instrumento temporal e remoto é o imperador, e a sua assistencia tambem visivel, sem ser necessario que Christo immediata e universalmente venha do céu á terra a obrar as dias conversões, como até agora tem feito em todas as da sua igreja, por meio dos prégadores, assistidos quando é necessario, por principes catholicos e pios.

12.^a Suppõe-se que o dizer eu, ou ter para mim, que os ditos prégadores hão de converter o mundo, por motivos da potencia temporal daquelle imperador, eu nunca tal disse nem imaginei, senão que os motivos que ha de propor hão de ser os da claridade da nossa santa fé, sem concorrer o dito imperador mais que com a assistencia da segurança, ou despezas necessarias aos prégadores.

13.^a Suppõe-se que eu digo, ou supponho, que o poder temporal do dito imperador de tal maneira será necessario para a dita conversão, que só assim se poderá fazer — *et non aliter* — esta supposição tambem não é minha, nem dos auctores da dita opinião, os quaes só dizem que o dito imperador será somente conducente ao fim, e ao mysterio da conversão, e só — *per accidens* — necessario para ella, como foi necessario a S. Francisco Xavier, para converter a India, que el-rei D. João o III lhe dêsse

náu em que passasse, podendo leval-o por terra ou por cima das aguas, como se diz levou a S. Thomé, e podendo o dito santo converter os indios sem assistencia e favor dos vice-reis, que elle confessa por importante, S. Francisco os não converteu sem elles.

14.^a Suppõe-se que este modo de conversão é mero judaico, e quer ajuntar a Christo com o Anti-Christo, porquanto o motivo porque os judeus regeitam a Christo, e o não quizeram receber por Messias, foi porque veio pobre sem potencia temporal: mas já fica mostrado que o dito modo é de prégção e conversão, que *suppor-se*, (*sic*) é o que pratica hoje a egreja, que nellas houve principes christãos approvados por todos os santos pontifices e exercitados pelos bispos e varões apostolicos e mais santos, como S. João Chrysostomo, S. Domingos e outros; porque a assistencia dos principes não tira que o objecto da prégção seja Christo crucificado, o qual sem embargo de ter sido — *judæis quidem scandalum, gentibus autem stultitiam* — quando Deus tira o veu dos olhos a uns e toca o coração dos outros o adoram na mesma cruz.

15.^a Suppõe-se que as felicidades promettidas, e o dito estado do imperio consummado de Christo, são summas felicidades, delicias e riquezas, e outras que corrompem os bons costumes, sendo que tal coisa não disse nem escrevi, senão tudo em contrario, como são virtudes, santidade, graça e salvação, na forma em que o promettem os auctores da dita esperanza, não havendo nella coisa temporal, mais que por meio do imperio catholico daquelle principe, e paz universal e victoria contra infieis, coisas todas ordenadas ao bem espirital da egreja, e as quaes pede o mesmo Deus para a continuação.

16.^a Suppõe-se que de admittir a opinião que intende pelo — *cornu parvulum* — de Daniel, o imperio ottomano se segue, que não é Christo, ainda vindo ao mundo, por que as duas visões do dito propheta falam do primeiro advento do mesmo Christo; mas nem os auctores da dita opinião ou interpretação sendo tantos e tão catholicos, religiosos e doutos, quizeram assignar tal erro, nem entenderam que elle se seguia do dito principio, pois a mesma illação se póde fazer, que pelo — *cornu parvulum* —

e sua extincção intendo o Anti-Christo, porque tão certo é não estar ainda destruido o Anti-Christo, como não estar ainda destruido o imperio do turco.

17.^a Suppõe-se que em admittir o imperio temporal de Christo, digo ou quero que Christo veio ao mundo a restituir e restaurar o reino de Judea e dos judeus ; e esta supposição é tão alheia do meu assumpto, como da fé catholica ; porque digo só, supponho, e creio que Christo veio ao mundo a destruir o reino do demónio e do peccado, e restaurar o genero humano, e recuperar-lhe o reino do céu, que pelo mesmo peccado se tinha perdido : e quanto á restituição dos judeus, não antes, senão depois de convertidos, só admitto com a opinião acima referida, o que admittem os auctores della.

18.^a Suppõe-se que o imperador é o Messias dos judeus, e que com a promessa delle os fomenta Bandarra ; que este seu imperador havia de ser portuguez e descendente d'el-rei D. Fernando, o catholico, e seu successor, e de el-rei D. Affonso Henriques, a quem, como elle diz, foram dadas as chagas de Christo por armas, e que em virtude das mesmas chagas havia o mesmo principe destruir ao turco e vingar as injurias da egreja, e desfazer todas as heresias, e que em concurso de quatro reis havia de receber a investidura do novo imperio da mão do pastor-mór, isto é, do summo pontifice, e que elle havia de dar muitos perdões e indulgencias, de que o dito imperador e seus vassallos irão armados á conquista da terra santa. Parecia-me que todas estas condições e propriedades, de nenhum modo podiam competir senão áquelle imperador dos christãos prometido por tantos santos, com as qualidades e para o mesmo fim, intendendo tambem que não contradizia isto o levar o imperador á conquista da terra santa gente de todas as leis ; pois essa é a maravilha da conversão dos judeus, de que Bandarra fala ; da qual supposição é natural consequencia irem á dita conquista parte de todas as leis, nova e velha ; mas já convertidos estes e sujeitos ao summo pontifice, como o mesmo Bandarra expressamente diz.

19.^a Suppõe-se que o Bandarra promete ao dito imperador grandes felicidades e riquezas, e exaltação temporal, sendo que o

que o dito Bandarra promette ao seu imperador, é a victoria dos turcos ; a exaltação em que fala não é do imperador, senão expressamente da fé, e as riquezas que promette da prata e oiro, são os auctores que os ditos judeus convertidos promettem, não ao imperador, senão á igreja e ao summo pontifice, e á imitação do que offereceram os Magos a Christo, em reconhecimento da sua fé e obediencia.

20.^a Suppõe-se que Bandarra é suspeito de judaismo, porque não signala fim ao imperio do seu imperador, e que eu tambem incorro na mesma suspeita, porque ainda que lhe assignalo fim, é fingidamente : mas á certeza da supposição tirada de dois actos tão oppostos, não se pôde responder nesta vida, porque pertence ao Juiz dos corações.

21.^a Suppõe-se que o Bandarra é suspeito de judaismo, porque suppõe que o dito imperio ha de ser com extincção do romano, como os rabinos ensinam e esperam, que ha de fazer o imperio do seu Messias : mas Bandarra — *ut patet* — não fala com extincção do imperio romano ; e somente diz que o seu imperador com ser descendente d'el-rei D. Fernando, não será de casta Goleyma, isto é, allemão e da casa de Austria, como eu interpertava.

22.^a Suppõe-se que o Bandarra não diz que el-rei D. João ha de resuscitar, mas o inferi assim das suas trovas, e porque me pareceu que ellas o diziam, não só por consequencias erroneas, mas por sufficiente expressão de palavras : assim que, do que interpretei, bem se segue que disse o que diz Bandarra, e se disse mal, segue-se que não soube intender as trovas de Bandarra, que é ignorancia e não culpa, supposto que o resuscitar um homem seja coisa que Deus tem feito muitas vezes, e por muito menores fins que os que parece se colheram do mesmo Bandarra, todos de grande gloria de Christo e bem da sua igreja.

23.^a Suppõe-se que aqui parti a verdade de Bandarra com a verdade da Escriptura Sagrada, e a certeza de resurreição de el-rei D. João IV com a de Isaac ; e é certo que nem foi, nem quiz fazer tal equiparação, e só disse e quiz dizer, que a minha illação naquella consequencia era semelhante á de S. Paulo no caso de Abra-

hão, e que aquelle modo ou genero de inferir, não só era discurso, senão de fé ; pois nem só eu inferia por aquelle modo ou genero de inferir, mas tambem S. Paulo tinha feito a mesma inferencia.

24.ª Suppõe-se que chamar eu propheta ao Bandarra é sustentar aos judeus na sua propheta, inculcando-lhes que ainda tem prophetas da sua nação contra o psalmo — *jam non est propheta et non cognosceat amplius* — e posto que depois de escrever este texto, e de faltarem prophetas naquelle povo (como muitas vezes faltaram) leve elle não menos que todos os prophetas canonicos : não fui eu só o que tive neste reino ao Bandarra por propheta, e que elle predizia os futuros, senão todos os que liam, interpretavam, allegavam, provavam e exprimiam, sem que por isso se presumisse de tantas pessoas doutas, catholicas e timoratas, que tivesse alguma dellas pensamento de favorecer na dita opinião os judeus, quanto mais nunca podia ser o Bandarra propheta do povo judaico, porque sempre o tive e tenho ainda por christão velho, e dado que sôra da nação hebreu, sendo christão e filho da igreja, se segue que era propheta da mesma igreja, e não da synagoga, e santo como S. Paulo, S. João Evangelista, S. Jacob, e outros que escrevem os actos dos apostolos, ainda que fossem hebreus de nação, nem por isso eram prophetas dos judeus, senão de Christo, e assim tive para mim, que na supposição do Bandarra ser propheta de Christo, e assim tive para mim que na supposição do Bandarra ser propheta de Christo e da igreja, e de um reino christianissimo, como o de Portugal, correspondendo a este a opinião e assumpto de suas prophetas ou predicções, que todas me pareciam ordenadas á exaltação da fé de Christo e suas chagas, e extirpação de todo o genero de heresias, e não annunciando aos judeus, nem a seus tribus, mais que a sna redempção á fé e obediencia da igreja, e haverem de acabar e ter fim todos os seus erros.

25.ª Suppõe-se dizer eu que Bandarra via futuros — *intuitive* — pelo mesmo modo que é proprio de Deus ; e tal coisa não disse, nem escrevi, nem disputei, suppunha somente que os via, ou podia vêr por um de tres modos com que os prophetas vêem os futuros, e por isso se chamam — *videntes*.

26.^a Suppõe-se que o dito Bandarra é suspeito de judaismo, porque não fala na Santissima Trindade, nem em Nosso Senhor, nem na paixão de Christo, e que eu por commentar e seguir o mesmo, incorro na mesma censura : mas a verdade é que se não podia inferir os ditos erros pela razão que se suppõe, porque ha muitos e maiores livros de auctores catholicos e santos, que não falam em Nosso Senhor, nem na Santissima Trindade, que é nome que tambem se não acha em toda a Sagrada Escripura pelo vocabulo — Trindade — bastando que se achem as pessoas em numero, como tambem basta que se achem em Bandarra (como se achem muitas vezes) a saber : das tres Pessoas da Santissima Trindade, que é o que os judeus particularmente negam, acha-se assim mesmo nelle o milagre da Redempção chamando a Christo Redemptor e Salvador ; acha-se a paixão falando no Calvario e nas chagas muitas vezes e com muita honra ; acham-se os sacramentos nomeando-os sempre com respeito, o baptismo, chrisma, ordem, e os corporaes da segrada eucharistia ; acha-se finalmente o inferno e gloria, chamando a Christo muito alto Rei da Gloria, que é confessar manifestamente sua divindade ; annunciando finalmente que serão contrarios os Signos e Arrianos ; e é certo que a heresia de Arrio e dos Arrianos, como a dos judeus, é negar a divindade de Christo, assim que pelos fundamentos da supposição não podia eu inferir que o Bandarra e o seu livro fosse suspeito de judaismo.

27.^a Suppõe-se que as palavras do dito livro do Bandarra — que os judeus serão christãos sem jámais haver erro — são judaismo dissimulado debaixo dellas, as quaes eu não entendi assim, nem ainda sei como se poderá dizer que os judeus serão christãos, e que a seita que agora seguem é erro, senão por aquellas mesmas palavras, principalmente dizendo o mesmo Bandarra em outra parte, que os judeus e os turcos se hão de acabar, e isto é o que eu digo, e o que se achará escripto nos meus papeis.

28.^a Suppõe-se ser opinião minha que a mesma prophecia pôde ser verdadeira prophecia e conter doutrina falsa ; mas esta supposição, como as outras que se fundam em palavras equivocadas e as deixo por de menos preço, envolve uma grande equivo-

cação, porque a dita palavra — propheta — pôde significar uma propheta, isto é, sómente uma proposição propheta, e neste significado é implicancia manifesta, poder a mesma propheta conter doutrina falsa, porque para ser propheta ha de ser revelada por Deus, e Deus não pôde revelar coisa falsa em nenhuma materia, quanto mais em materia doutrinal; em outro sentido pôde a palavra propheta não significar uma proposição, senão um livro ou tratado de proposições prophetas, ou chamadas prophetas, assim como o livro de Isaias se chama — propheta — e não — prophetas — e o livro do Apocalypse de S. João se chama — Apocalypse — e não — Apocalypses — e neste segundo significado, conforme a opinião communissima, que admite no mesmo sujeito verdadeira propheta e erro contra a fé, ácerca de diversos objectos, pela qual allega S. Chrysologo, e mais cincoenta doutores, me pareceu bem podia o mesmo livro ou papel conter proposições verdadeiramente prophetas, e alguma ou algumas que contenham falsa doutrina, escriptas por illusão ou ignorancia, e ainda por malicia do que teve as verdadeiras revelações; mas esta opinião ou modo de dizer, se ha de entender só das pessoas e revelações particulares, porque se a pessoa fôr ministro, e ainda interprete da sua palavra, então pertence á providencia divina — *ex alio capite* — estorvar, e não permittir, que nem por illusão, nem por malicia, nem por ignorancia, diga coisa errada; e por ventura quiz com esta distincção conciltar as duas sentenças oppostas, porque, como notei no papel apresentado na meza, ha dois ou tres generos de verdadeiros prophetas: os do primeiro genero são canonicos, tiveram por officio (como, muitos) serem interpretes de Deus, como Isaias e Daniel. Os do segundo genero tambem são canonicos, mas não tiveram o dito effeito, como muitos, José e David. Os do terceiro genero, que não são canonicos, nem tiveram o dito effeito, como muitos santos, e outras pessoas illustradas com verdadeiro espirito propheta; e nas prophetas ou escriptos dos prophetas do primeiro e segundo genero, de nenhum modo, e em nenhuma opinião, pôde haver palavras que contenham falsa doutrina.

Porém, nas prophetas ou escriptos dos prophetas do terceiro

genero, parece-me, que, conforme a opinião sobredita, não implicam poder juntamente haver verdadeira prophesia, e erro contra a fé: assim como o mesmo sujeito tem prophesia e erro no mesmo entendimento, porque não poderá também escrever essa prophesia e esse erro no mesmo papel? De maneira que se um santo, depois de ter revelações de Deus, tivesse algumas illusões do demonio, não conhecidas por taes (como se lê de muitos), e nas ditas illusões se contivesse algum erro material contra a fé, parece que poderia o dito santo no papel escrever as verdadeiras revelações de Deus, e juntamente o erro da sua illusão; e se um rustico ou idiota tivesse algum erro também material contra a fé, e durante este erro Deus lhe revelasse alguns futuros, parece que poderia o dito idiota escrever no mesmo papel as prophesias da sua revelação, e mais os erros da sua ignorancia. Finalmente, se qualquer homem a quem Deus revelasse futuros, e depois das ditas revelações caísse em algum erro contra a fé, e sem cair neste o quizesse proferir maliciosamente, parece que poderia escrever no mesmo papel juntamente assim as verdades da revelação de Deus, como o erro ou erros da sua malicia, e em todos estes casos, e qualquer dellos, se segue que no mesmo papel, e na mesma escriptura, debaixo do mesmo nome de prophesias e revelações haveria verdadeiras prophesias, ou proposições verdadeiramente propheticas, e reveladas juntamente, e outras que contivessem erros e falsa doutrina.

Isto é o que me pareceu se podia dizer coherentemente, supposta a dita opinião, a qual porém não é minha, senão de seus auctores. Só advirto, que, do que acabo de dizer, se não infere coisa alguma contra o que tenho dito na ponderação 3.^a n.^o 4, ácerca da verdadeira prophesia, porque sómente se segue d'aqui, não se poder provar que estas prophesias são verdadeiras prophesias, ainda que verdadeiramente o sejam, porquanto supposto estarem escriptas de mistura com erros e falsa doutrina, ou lhes falta parte da prova, conforme o primeiro modo de dizer, ou lhes falta a condição referida, conforme o segundo.

29.^a Suppõe-se saber eu que o livro do Bandarra estava prohibido por suspeito de judaismo. Eu tal coisa não soube, antes

suppuz sempre o contrario, não me vindo ao pensamento, que podesse ser prohibido, e muito menòs prohibido por suspeito de judaismo, um livro que os senhores inquisidores e prelados deste reino consentiam correr nelle manuscripto, e impresso, e que não só era lido e interpretado pelos mesmos prelados, mas consentindo ou applaudindo que se allegasse nos pulpitos, e se imprimissem muitos logares delle em Lisboa, com licença do santo officio, em quanto se mostrava ter predito o Bandarra os seus futuros meramente contingentes; e se affirmava com approvação do mesmo santo officio, que fóra homem de boa vida, o que não póde estar com ser suspeito na fé.

30.^a Suppõe-se que em Roma se não prohibem livros senão por materia de fé, e que nesta insinuava eu, podiam ser lisongeados os castelhanos nos supremos tribunaes da sagrada curia: mas a verdade é imaginarem tambem por outras materias graves, ainda que não sejam de fé, se podiam prohibir, e se prohibem livros em Roma, como se prohibiu o livro de Antonio Peres, e nessa supposição fallava.

31.^a Suppõe-se que eu tinha odio ao summo pontifice, e á sagrada congregação do santo officio em Roma, por ella haver censurado as minhas proposições, sendo que tal noticia não tive, senão depois que se me leu nesta reclusão, e que o papel de que sou arguido do dito odio, foi escripto e enviado ao conselho geral muitos dias antes della, do qual papel se prova ser tão contraria á minha noticia e supposição, que nesse mesmo representava ao dito conselho geral o pejo que tinha, em que as partes do meu assumpto, que tocavam a Portugal, fossem enviadas a Roma, onde tinha ouvido se remetiam algumas materias, sujeitando no mesmo tempo esta e as demais, não só a um, senão a dois tribunaes do santo officio, em Lisboa e em Coímbra.

32.^a Suppõe-se que recusando de suspeitos nas ditas causas de Portugal aos ministros de Roma, debaixo da palavra — ministro — intendia ao summo pontifice, e á sagrada congregação dos eminentissimos cardeaes superiores ao santo officio deste reino, mas a verdade sincerissimamente é, que, segundo

a informação que tinha dos estylos de Roma e Portugal, em taes casos intendi somente debaixo da dita palavra — ministros — aos qualificadores de Roma por votos consultivos que no conselho geral deste reino se houvesse de resolver, não sendo tão ignorante, que imaginasse, que debaixo do nome — ministros — se entendesse o summo pontifice, nem que a todo o tribunal do santo officio se podiam pôr suspeições, e que estas, sendo de superiores, se houvessem de julgar pelos inferiores; e por me não constar dos sobreditos estylos bastantemente, para purificar qualquer culpa ou desacerto daquelle papel, accrescentei (como fica dito) a clausula — no que me foi possível — e protestei por tudo o que por minha ignorancia houvesse errado.

33.^a Suppõe-se que as ditas supposições ácerca dos ministros romanos, foram postas em ordem a muitas coisas de fé, sendo certo que todo o meu intento e receio só era por alguns pontos historicos, e juntamente pela historia e juramento d'el-rei D. Affonso Henriques, que, como no principio disse, era a pedra fundamental de todo o assumpto no tocante a Portugal; porque sendo o dito juramento tão recebido, e tantas vezes approvado neste reino pelo santo officio, é certo que todas as nações estrangeiras, e muito mais os castelhanos e italianos, zombam da verdade da dita historia, e a teem por mera impostura e fabula, maxime dizendo-o assim Marianna (1) que em Italia é o texto das historias de Hespanha; e sendo lá reprovada a dita historia, ficava o meu assumpto perdido, estando pelo contrario certo que em Portugal se não havia de reprovar.

34.^a Suppõe-se que o dizer eu, e representar ao conselho geral, que o assumpto do dito livro era tão grande, que pessoa douta e sabia o julgava por digno de um concilio, mostrava — *mere hereticum* — querer appellar do summo pontifice — *ad concilium futurum* — eu não sei como destas palavras se podia presumir em mim tal extremo de contumacia e desobediencia á sé apostolica, sendo as mesmas palavras escriptas a um tribunal e ministros, não só subditos, senão os maiores reverenciadores do

(1) Marianna Hist. Port.

summo pontifice, escriptas em uma supplica em que lhe pedia com muita submissão tempo sufficiente para discutir os fundamentos do dito assumpto, e os sujeitar logo ao mesmo tribunal sagrado para com approvação sua saber o que havia de seguir em todas as materias delle, como expressamente se contém no dito papel.

35.^a Suppõe-se, finalmente, que quando escrevi em uma parte de meus apontamentos, que o Bandarra podia ser chamado ao santo officio por calumnias, e em outra parte com uma auctoridade de Castro, que alguns censuradores por quererem censurar proposições alheias, mostravam erro e ignorancia das suas; e em ambos os ditos logares quiz remoquear aos ministros do santo officio, attribuindo-lhes as calumnias, ou erro, ou ignorancia; e verdadeiramente que quando isto me foi dito fiquei affrontado e corrido, de que tal descomedimento e desproposito se cuidasse do meu pouco juiso, sendo coisa muito clara, que no primeiro logar que fallava dos denunciadores do Bandarra, que o podiam accusar calumniosamente com falsos testemunhos, de que se não livra tribunal algum, por mais puro e santo que seja, como, segundo minha lembrança, digo no mesmo logar: no segundo dos censurados, alludia e remoqueava nomeadamente ao padre Luiz Alves, reitor do collegio do Porto, e ao abbade fr. Jorge de Carvalho, por suspeitar que algum delles, ou ambos, haviam denunciado certas proposições, de que se me faz cargo, que eu tinha dito em conversação, mal entendidas ou interpretadas por elles, e constando como consta, que os ditos apontamentos eram para fazer o papel ou livro que tractava de apresentar aos senhores inquisidores, e de suas mãos havia de passar aos revedores e qualificadores do santo officio; bem se vê que quem esperava dos ditos ministros seu bom despacho, não os havia de querer picar com palavras tão indignas e descortezes, sendo igualmente certo que as ditas palavras se haviam de riscar, e não haviam ser copiadas, sem que ao compor e ordenar o dito papel, me occorresse a menor imaginação de que podiam ser tomadas ou torcidas na supposição em que eu agora as vejo.

Estas são, senhores, as supposições de que se me fórma não

parte do meu processo, senão todo elle, suppostas e deduzidas todas contra a formalidade do facto, ou contra a formalidade dos fundamentos, ou contra a formalidade do sentido, ou quando menos contra a formalidade da tenção, e do animo com que foram proferidas as proposições, como em todas fica mostrado ou apontado, quando soffreu a brevidade deste memorial, e como mais claramente conhecerá quem as considerar attentamente: sobre ellas peço se me ponderem principalmente duas coizas:

1.^a Que todas as proposições tomadas contra a supposição verdadeira, ou formal, ou de facto, ou dos fundamentos, ou do sentido, ou da conhecida tenção com que as proferi, de nenhum modo são proposições minhas, e como de proposições não minhas, se me não deve fazer cargo, nem attribuir erro ou culpa dellas.

2.^a Que não subsistindo por qualquer dos sobreditos modos as ditas proposições, ficam tambem sem substancia, e de nenhum vigor todas as suspeitas censuradas, e consequencias que dellas se deduzem, por mais exacta e natural que pareça a fórma com que são deduzidas, da qual fórma agora-direi.

PONDERAÇÃO 5.^a ACERCA DAS CONSEQUENCIAS

Posto que das sobreditas supposições, e do modo com que me foram suppostas e introduzidas, reconheci com grande admiração, e edificação minha, a superlativa sabedoria, vigilancia, e circumspecção deste sagrado tribunal, e alta prudencia inspirada por Deus, com que está ordenada a efficacia de seus meios para convencer, penetrar, descobrir e tirar outro qualquer erro ou engano contra a pureza da fé, por minimo e occulto que seja.

Muito maior conhecimento formei de tudo isto no artificio e disposição dos argumentos e consequencias com que tão apertadamente foi arguido, redarguido, e instado, posto que todos fossem contra m.m; e porque tenho tão justos fundamentos para receiar, que sem embargo de serem fundados sobre as suppo-

sições tão diversas das minhas se possam persuadir e fazer crer, é-me necessario ponderar e descobrir o dito artificio dos argumentos ou consequencias : para que se veja que nenhuma dellas, nem seus erros me devem prejudicar, porei de cada genero um exemplo.

As consequencias do primeiro genero são aquellas em que do gráu remotissimo em concurso se infere a differença particular, como se disseramos : este individuo é animal, logo é vilhoro : assim nem mais nem menos se me attribue a peçonha. Exemplo. Os judeus esperam que o seu Messias ha de ser imperador do mundo, e o turco tambem espera similhante augmento ao seu imperio, atéqui o proferente diz que o imperador acima referido ha de ser imperador do mundo : logo esta esperança é judaica e mahometana, como se não fôra possivel e imaginavel haver imperador no mundo, senão daquellas nações e d'aquellas seitas.

O mesmo argumento se póde fazer em contrario : os hespanhoes e francezes esperam e aspiram á monarchia universal : logo esta esperança é catholica e christianissima, e melhor ainda sobre os fundamentos e auctoridades do mesmo assumpto. Muitos santos e muitos varões insignes em virtude e espirito de prophecia, promettem o sobredito imperador, logo esta esperança é santa, logo esta esperança é prophecia.

As consequencias do segundo genero, são as em que se cala o que digo, e se suppõe o que não digo : e de premissas em que se cala o affirmado, e se suppõe o negado ou imaginado, que muito que se infiram tão horrendas e affrontosas consequencias como as que tenho ouvido ? Exemplo no mesmo imperador : eu digo com os auctores da dita opinião, que este imperador ha de ser europeu, christão, e descendente de principes christãos, zelosissimo do serviço de Deus, e propagador da fé de Christo, e que todo o poder e auctoridade se ha de empregar nelle, e no serviço da igreja e obediencia do summo pontifice : ajudado deste imperador se ha de converter e reformar o mundo, florescendo mais que nunca o culto divino, a justiça, a paz, e todas as virtudes christãs, accrescentando pelos fundamentos particu-

lares deste reino, que o dito imperador ha de ser portuguez, e rei do nosso reino de Portugal, e cabeça do imperio, Lisboa. E sendo esta a manifesta verdade do meu assumpto, tantas vezes repetida em todos os meus papeis, e tão coherentemente achada em todas as partes e fragmentos delles, e sobre se callarem todas as qualidades proferidas do dito imperador, as que se suppõe e affirmam que eu digo, ou quero dizer, são que o seu imperio ha de ser de summas delicias e riquezas, e ambiciosa potencia, e que ha de converter o mundo em si, e não a Christo, e que os motivos da conversão não hão de ser os da cruz, fé, e divindade do mesmo Christo, senão de potencia humana, e finalmente, que ha de ser este imperador o verdadeiro Anti-Christo, Messias esperado pelos judeus, e judeu de nação e profissão, e que Deus lhe ha de dar o imperio *ex observationibus legalibus*, isto é, pela observancia das leis e cerimoniaes judaicas, e infinitas coisas deste genero, nem ditas, nem imaginadas por mim, nem ainda imaginaveis. E como ao dito imperador se lhe tiraram as propriedades que lhe dão os santos e auctores catholicos, e lhe applicam e lhe poem as que os judeus attribuem ao seu Messias, que muito é que sendo imperador christão, pareça Anti-Christo; e que sendo principe catholico, pareça judaico?

Senhores, se a S. Christovão lhe tirassem dos hombros o Menino Jesus, e lhe pozessem uma esfera, ha de parecer atlante; e se ao Menino Jesus lhe tirarem da mão o mundo e a cruz, e lhe pozarem um arco e aljava, ha de parecer Cupido; pois assim como um homem catholico e santo, tirando-lhe as suas insignias, e pondo-lhe outras, se pôde converter em um monstro gentilico e fabuloso, e o mesmo Christo em um idolo, assim tem succedido ao imperador do meu assumpto, sem embargo de ser tão catholico e pio, e tão catholicos e santos os que o promettem, porque lhe tiraram as suas insignias, e lhe pozeram outras.

As consequencias do terceiro genero, são as que se fundam na equivocação ou impropriedade dos nomes, passando debaixo delles de um significado a outro. Exemplo nos millenarios: os

millenarios fundam a sua opinião nos mil annos do cap. 2.^o do Apocalypse do qual logar tambem usa o proferente em prova do seu terceiro estado do imperio de Christo; logo tambem é millenario? Até aqui a chamada opinião dos millenarios é condemnada, erronea, heretica e judaica: logo o proferente segue os mesmos erros, e é quanto menos suspeito de heresia e judaismo.

Para que se veja o artificio desta consequencia, é necessario que os millenarios, propria ou imprpropriamente tomados, se distingam em tres especies. Os millenarios propriissimamente e da primeira especie são os que tiveram por cabeça a Cirintho, e foram condemnados no concilio hyerosolomitano, como verdadeiros hereges, com mistura de judaicos. Os millenarios tambem propriissimos e da segunda especie, a que deu principio S. Dapias, discipulo de S. João Evangelista, foram muitos padres e santos antigos que tiveram alguns erros materiaes, não condemnados no concilio geral romano, como quer Baronio, nem em outro algum concilio; mas geralmente reprovados pela common estimacão da egreja.

Os millenarios propriamente e propriissimamente, e da terceira especie, são muitos santos, theologos, e expositores modernos, que impugnando de todo a dita opinião dos padres antigos, tomaram somente della e dos seus fundamentos, o que contém doutrina sã, provavel, e de grande gloria de Christo, e concorda com a sagrada escriptura, e com revelacões modernas de muitos santos, e vem a ser um estado de nova perfeição, e maior na ultima idade da egreja, a qual intendem os mesmos ouctores e desacreve na ultima parte dos Cantares de Salomão — *quibus posit* — se descreve o artificio da sobredita consequencia, respondendo a ella em fórma, desta maneira: logo tambem o proferente é millenario: distingo; é millenario propriamente, ou da primeira especie, que contém heresias; ou da segunda, que contém erros: nego; é millenario da terceira especie, propriamente ou imprpropriamente, que contem doutrina sã, catholica, e recebida de grande honra e gloria de Christo, concedo.

As consequencias do quarto genero, são aquellas que de um

principe catholico se infere uma ou muitas consequencias hereticas. Exemplo : o proferente diz e tem para si, que todo o christão deve imitar a Christo ; logo é dictame e parecer do mesmo proferente, que os santos (os quaes foram os maiores imitadores de Christo) hão de resuscitar antes da resurreição universal, assim como Christo resuscitou antes della. Atéqui os judeus teem para si, que o Messias ha de trazer consigo aos patriarchas antigos resuscitados ; e os millenarios dizem similhantemente, que Christo vindo a este mundo, ha de resuscitar os martyres antes da resurreição universal; logo o proferente tem erros do judeus, e dos millenarios. Sobre este assumpto não direi palavra, só peço se pondere ácerca delle, que de nm principio tão catholico como dizer que todo o christão deve imitar a Christo se me inferiu taes consequencias, que será sobre tantas supposições assim referidas, tão alheias do facto do meu verdadeiro sentido, como da fé e doutrina que sigo

PONDERAÇÃO 6.^a ACERCA DAS RESPOSTAS.

Sendo tantas, tão varias, e tão terriveis as supposições referidas, e as consequencias e censuras que dellas e sobre ellas se me tiraram e arguiram, quasi posso afirmar, que a uenhuma tive logar de responder, ao menos cabal e plenariamente, como agora peço se pondere pelas razões seguintes :

Primeira, porque as materias são tantas e tão pouco tractadas, e envolvem tantas dependencias, questões e supposições, e são tantas as duvidas e difficuldades que sobre cada uma dellas pôde occorrer ou arguir-se, que quasi é impossivel haver-se de explicar e satisfazer a tudo por papel, ainda que este fóra muito largo, e ainda que as duvidas difficuldades se proposeram muito clara e descobertamente, por ser o papel um interprete mudo, que só mostra o que leva escripto, sem poder explicar ou distinguir, nem responder ao que nelle, delle, e contra elle se me interpreta ou argue, o que fallando se pôde fazer, e sendo ouvido, que foi a causa porque eu representei ao conselho geral, me permittisse dar razão de mim verbalmente.

Segunda, porque pedindo muitas vezes que me fossem dadas ou quando menos lidas as proposições censuradas por suas proprias e formaes palavras, nunca o poudo conseguir, arguindo-me somente das perguntas que se me faziam, e por esta razão ainda que as respostas se ajuntavam á formalidade das perguntas, não se podiam ajustar á formalidade das proposições.

Terceira, porque as ditas proposições censuradas (como vi agora, quando me foram lidas) pela maior parte não são proposições simples, senão complexas, compostas de muitas proposições, ou equipolentes a ellas, sem distinguir sobre qual ou sobre quaes caeu a censura, d'onde se segue que ainda que me fossem declaradas em propria formalidade, não poderia eu entender quaes eram os pontos censurados, como ainda agora os não intendo em quasi todos, bastando-me só intender que as ditas censuras estão approvadas, para, sem mais discorrer sobre ellas, as aceitar em qualquer sentido, e sobre todos e quaesquer pontos a que se refiram.

Quarta, porque nas perguntas que se me fizeram nos exames, não podia responder senão ao precisamente perguntado, nem me era permitido dilatar-me nas respostas, com que deixava de dizer muitas coisas importantes á intelligencia e descargo da materia dellas.

Quinta, porque os argumentos e instancias das admoestações involviam ordinariamente materia nova, e não de menor força que as das perguntas; e estes ficaram ou só respondidas por termos graves, ou totalmente sem resposta.

Sexta, porque o Tratado que compuz nesta reclusão, como foi escripto tanto tempo antes dos exames, de nenhum modo podia satisfazer nem responder ás coisas que se arguiam nella, por serem todas fundadas, como fica mostrado, em supposições alheas do factó e materia do assumpto, e de todo o pnesamento e imaginação minha.

Setima, porque ainda que desde o primeiro dia, e primeira sessão dos exames, tanto que conheci das ditas supposições, pedi logo pàpel e tinha para, antes de outra noticia, fazer uma idéa breve, em que declarasse mais o verdadeiro argumento de meu assum-

pta, e partes delle, e com que desfizesse a equivocação com que via confundir o imperio de Christo, com o do imperador e ministro do mesmo Christo, e de sua egreja, da qual equivocação ou confusão de pessoas e do imperio, se seguia um labyrintho de enredos e consequencias inexplicaveis; de nenhum modo se me concedeu o dito papel, e só me foi promettido para seu tempo, continuando por esta causa as ditas consequencias, supposições, e confusões, sem eu as poder bastantemente desembaraçar e declarar, por não dar o perguntado logar a tanto.

Oitava e ultima, porque sendo tantos e tão dilatados os exames, e todas as perguntas delles armadas com tantos artificios, e arguidas com tanta sagacidade e subtiliza, como dos mesmos exames se vê, e depois replicadas e tornadas a instar com toda a força de razões e textos, e por pessoa de tantas lettras, experiêcia, sobre ter antevisto materias e os auctores dellas, e escolhido as maiores e mais difficultosas e perigosas, era eu obrigado a responder a tudo de repente que se me perguntava ou arguia sobre ellas, sem emendar ou mudar palavra, estando destituído de todo o soccorro de livros, e sem procurador com quem podesse consultar um ponto, ou elle podesse estudar por mim, sendo o meu cabedal tão limitado, como é notorio, e havendo tantos tempos, que pela minha reclusão e antecedente enfermidade, estou tão remoto de todo o genero de estudo, quanto mais do que era necessario para tanta variedade de materias e controversias, que tocam e envolvem todo o genero de escripturas.

Pelo que, e por tantas outras razões de incapacidade, quantas concorrem em mim no estado presente, não será maravilha que em alguma ou muitas destas respostas haja errado, por mais não saber nem alcançar, do que tudo me retracto e peço perdão, esperando juntamente da benignidade deste tribunal que supposto haverem ficado tão defeituosas as ditas respostas por todas as causas sobreditas, e mui particularmente pela minha ultima desistencia, se me suppram e hajam por suppridos todos os ditos defeitos.

PONDERAÇÃO 7.^a ACERCA DAS DENUNCIÇÕES.

Discorrendo sobre os fundamentos com que podiam ser denunciadas coisas tão sem fundamento, como a da proposição ou proposições, de que ultimamente foi arguido, tendo feito menos reparo das antigas por sua materia, tudo quanto se me offerece ácerca de uma e outras, se reduz a ignorancia ou a malicia dos delatores, posto que mais a malicia que ignorancia, e assim intendo que o poderia provar facilmente, se me fosse dada noticia de quem os delatores eram.

Funda-se a presumpção de ser por malicia nos muitos inimigos que tenho, e nas muitas occasiões que tive, e circumstancias que em mim concorreram para os ter, assim religiosos como seculares.

Quanto aos seculares, a mercê que me fazia o senhor rei D. João IV, o principe, e a rainha, fez meus capitaes inimigos a todos os que de mais perto assistiam aos ditos principes, e procuravam o valimento e logar que imaginavam lhes tirava o meu fóra do paço; e não era menor occasião de grandes odios o ruim despacho de muitos requerentes, que me pediam ajudasse suas pretensões no que podesse; e porque não podia quanto ellas queriam, de amigos se tornavam inimigos. A este numero tambem pertencem, ainda com maior razão, todos os embaixadores e ministros das embaixadas, cujas cifras eu tinha, e sua magestade ordenava me dessem noticia de todos os negocios, e os não resolvessem sem ouvir o meu parecer, com o qual sua magestade ordinariamente se conformava, tendo-me os ditos ministros como sobre ronda de suas acções, e temendo a inteireza dos meus avisos e informações, pelo credito que el-rei me dava.

Aos inimigos que tinha por meu respeito, se ajuntavam tambem os dos meus parentes, os quaes vingavam muitas vezes em mim, o que não podiam nelles, ou nelles que o não podiam em mim, do que ha muitos exemplos em Portugal, e no Brazil, por serem dos maiores ministros daquelle estado.

No Maranhão, pelo zelo da conversão e liberdade dos indios, que eu pretendia, coneguei geral odio, não só dos moradores do

toda aquella terra, senão tambem dos governadores e ministros que lá vão de Portugal, e de outros ainda maiores, que sem lá irem por vias publicas e occultas, teem lá seus interesses. Fiados no poder destes interessados, sa athereram a me expulsar a mim e a meus companheiros, levantando-me para dar algum ser a tão feio excesso, e provando-me com muitas testemunhas, que eu queria entregar o Maranhão aos hollandezes: se lá houvera santo officio, pó le ser que lhe não fora necessario irem buscar o falso testemunho tão longe.

Quanto aos religiosos, podem ser estes da minha religião, ou de outras, particularmente daquellas que teem maior emulação á companhia, e seus sujeitos: entre todas sou mais odiado, das que teem conventos no Maranhão por me terem por inimigo descoberto, sendo a verdade, que venerando a todos os religiosos quanto merece o seu habito, só me não podia conformar com a perniciosa doutrina que nos pulpitos, confissionarios, e nos testamentos, seguem úcerca do injusto captivoiro dos indios, que é o maior impedimento para a sua conversão.

E porque esta foi a causa porque el-rei D. João encomendou á companhia as missões daquella gentillidade, com a morte do dito rei tractaram de se desaffrontar deste que tinham por aggravo, e foram elles os principaes instrumentos da minha expulsão, seguindo-me sempre em toda a parte com o mesmo odio, que nas mudanças da fortuna antes se farta, do que se compadecede; mas quando faltaram estes accidentes particulares, ou encontros particulares, e outros semelhantes, bastava a aceitação geral com que era ouvido na cõrte, e fidos no mundo os meus papeis, para que os officiaes do mesmo officio (que são os maiores sujeitos das religiões) lhes não pezasse de vêr a minha doutrina abatida e mal avaliada, podendo tambem acontecer que tenham menos parte nesta dor os mesmos avaliadores. Deixo de representar e pedir a vossas senhonias o que neste escrupulo pudéra juntamente, porque sei que a justiça e inteireza de todos os senhores que julgam as causas do santo officio, tanto ha de examinar em qualquer qualificação a verdade dos fundamentos,

como a pureza dos animos, sendo facil de conhecer nos movimentos da penna, se a move a caridade ou o affecto.

Nos religiosos da minha religião, são tanto interiores e mais sensiveis os motivos da emulação, quanto de mais perto viam a differença com que el-rei me honrava, e os grandes me buscavam e me deferiam, sentindo tambem naturalmente os prégadores antigos e auctorisados, que se desse aos meus poucos annos o titulo de prégador d'el-rei, que as suas cãs e talentos melhor mereciam, principalmente sendo eu de provincia estranha, e mais de provincia do Brazil, e se presumiu que pediria eu a el-rei a divisão das provincias, e sustentava sua magestade a presistir nella; chegára a tanto extremo o zelo dos ditos religiosos, que negociaram com o padre geral que me despedisse da companhia, como com effeito se tivera executado, se el-rei o não prohibira.

Diante de Deus julgo que o dito zelo foi fundado em amor da religião, e não em odio meu; mas se acaso alguns dos delatores são padres da companhia, muito é para ponderar, que ouvindo-me alguma proposição de que fizessem escrupulo, não tivessem zelo para me advertir logo que reparassem no que dizia da religião, e que tivessem zelo para me denunciarem ao santo officio!

Más quando as denunciações não fossem motivadas do odio ou malicia, podia facilmente ser que fosse do que acima chamo ignorancia, e vem a ser a desatención com que muitas pessoas, ainda que sejam doutas, assistem nas conversações, e na apprehensão com que geralmente os homens ou trocam a formalidade das palavras, ou a interpretação, e intendem em diversos sentidos do que são ditas, do que temos quotidianamente experiencia os prégadores, a quem os mesmos que nos querem louvar, repetindo-nos o que dissemos, nos levantam mil falsos testemunhos, dizendo-nos a nós mesmos outra coisa muito diversa do que temos dito: nascendo naturalmente este erro da forma do juiso de cada um, em que se recebe o que se ouve; e se isto acontece em um sermão aonde um só falla, e todos estão attentos, que será em uma conversação, bastando que se não oiça um

dizer para parecer que se affirma o que sómente se refere, estando mais exposta a este perigo a conversação que fór mais ordenada e discursiva. Da minha conversação sabem os que me tractam, que discorro sobre os pontos que se me offerecem, com ponderação das razões ou differenças de conveniencias, e das difficuldades e inconvenientes por uma e outra parte, sendo uma das disposições, premissas, e outras consequencias, umas proprias, e outras improprias, como succede em todas as materias que se disputam, e nos divertimentos de uma conversação, não é facil que as apprehensões sejam tão firmes e attentas, que não discrepem em qualquer palavra do sentido, ou disposição della, sendo a dita discrepância como a dos botões, que basta arrancar-se um, para ficarem os mais fóra da sua casa; assim me consta com toda a evidencia, que succedeu na conversação e denunciação do Porto, e da mesma maneira podia ter acontecido em quaesquer outras. E tambem além do odio poderia ter sua parte a inclinação natural, que sempre nos portuguezes pende para o peor.

PONDERAÇÃO 8.ª Á CERCA DO RÉO

Esta ultima ponderação, o fóra melhor fazel-a outrem, do que eu, pois sou forçado nella a fallar por mim, e de mim, mas o fizel-o forçado, será desculpa das ignorancias que disser, que assim S. Paulo a tudo o que disse, sendo tão verdadeiro, quando obrigado a fallar de si se valeu da mesma desculpa, dizendo — *quasi incipiens loquar vos me coegistis*. — De duas coisas me vi principalmente arguir nos exames.

A primeira é de suspeito na fé, a segunda de presumido, e começando por esta segunda arguição — que quero saber mais que os padres e doutores antigos — já disse que á cerca da zona torrida, e dos antipodas, ensinaram os pilotos portuguezes ao mundo, sem saberem ler nem escrever, o que não alcançou Aristoles, nem S. Agostinho, pela differença dos tempos; e sendo os tempos, como confessam os mesmos padres, o melhor interprete, bem pôde acontecer, sem maravilha, e cuidar-se sem

presumpção, que um homem muito menos sabio, depois do discurso de largos annos, e successos de algumas prophcias, que os antigos e santissimos por falta de noticias não alcançaram, as alcance. Assim cuidam de si Boecio, Genebrardo, Leão de Castro, Palas, Arias Montano, Lugunensi, Poncio Scherlogo, Mendonça, e outros muitos, os quaes expoem muitas escripturas propheticas, succedidas nestes ultimos seculos, confessando que os padres antigos não poderam pela dita causa conhecer o sentido litteral dellas.

Assim que, quando fizera eu o mesmo, fôra um daquelles que nem por isso são notados de presumidos ; mas não é este o meu caso, porque ainda que me atrevi a navegar por um mar tão profundo, e por meio de uma serração tão escura, como a das escripturas propheticas, fui seguindo o farol de tanto numero de santos, e doutores antigos e modernos, quantos no principio ficam enumerados, dizendo o que elles primeiro disseram, e querendo só reduzir a um discurso e volume, o que elles escreveram dividido em muitos logares.

Confesso, comtudo que se me pôde replicar, que ainda em seguimento de outros auctores, não era esta empreza para um homem tão idiota, como eu agora tenho acabado de conhecer que o sou ; mas esta culpa tiveram em parte meus prelados, os quaes de idade de dezeseite annos me encommendaram as annuas das provincias, que vão a Roma historiadadas na lingua latina, e de idade de dezoito annos me fizeram mestre de primeira, aonde dictei, commentadas, as tragedias de Seneca, de que até então não havia commento ; e nos dois annos seguintes comecei um commentario litteral e moral sobre Josué, e outro sobre os Cantares de Salomão em cinco sentidos ; e indo estudar philosophia de idade de vinte annos, no mesmo tempo compuz uma philosophia propria ; e passando á theologia me consentiram os meus prelados que não tomasse postilla, e que eu compuzesse por mim as materias, como com effeito compuz, que estão na minha provincia, onde de idade de trinta annos fui eleito mestre de theologia, que não prosequi por ser mandado a este reino na occasião da restauração delle.

Em Portugal continuei os mesmos estudos, com a applicação que todos sabem, sendo mais morador da livraria, que da cella; não prejudicando em nada aos ditos estudos as pergrinações de Hollanda, França, Inglaterra e Italia, onde fui enviado por sua magestade, porque sobre a noticia que tinha muito universal dos livros sendo sempre bibliothecario em todos os collegios, poude vêr as melhoras livrarias do mundo, e tractar os homens mais doutos, e consultar os no estudo primeiro, e estudar todo o genero de controversia, nem só na paz, senão com as armas na mão, ajudando-me, não pouco, o mesmo conhecimento das terras e mares, para a exacta cosmographia e intelligencia da historia prophana, ecclesiastica e sagrada, para a qual tambem me appliquei muito á chronologia dos tempos, ordem, e successão das idades do mundo, da egreja, e dos homens grandes, que nellas e nelle florescia, querendo conhecer os ditos homens pelas suas obras, e lendo-as para isso nas suas fontes, principalmente as dos santos padres e expositores da escriptura, a qual passei por vezes toda, e mais particularmente os livros propheticos, insistindo sempre no sentido genuino e real, e pretendido pelo Espirito Santo, sem me divertir nas folhas e nãs flores (que é o estado ordinario dos portuguezes), e procurando sobretudo a coherencia de uns logares com outros, de modo que todos se podessem entender concordemente, sem contradicção ou repugnancia alguma em todo o texto sagrado.

Estas são as diligencia que fiz em toda a minha larga vida, sendo por mar e por terra meus companheiros inseparaveis os livros, e estas são tambem as partes que eu lia e ouvia dizer se devia compor o bom interprete das escripturas, d'onde resultaram as razões e apparencia, por que eu, com pouca culpa, e outros com não pouca temeridade, se enganaram commigo, intendendo que na minha insufficiencia havia capacidade para uma obra que tanto excedia a limitação do meu cabedal e talento.

Quanto ás supposições de fé, depois de dar infinitas graças a Deus por me chegar a estado em que era necessario dar razão de mim em tal materia, peço aos senhores iuquisidores sejam servidos, primeiro que tudo, de se informarem dos procedimentos

deste indigno religioso, principalmente no tempo em que escreveu o papel de que se tomam estes fundamentos, para que julguem ao menos se o rigor da sua vida, e o seu zelo da disciplina religiosa, e do culto divino, da propagação da fé, e da salvação das almas, da reformação dos costumes, da frequencia dos sacramentos, dá promoção á piedade e devoção, assim entre os portuguezes, como infieis, indios, e outros, eram ou podiam ser de homem que não amasse a Christo, nem crêsse na sua fé? E se outrosim, eram ou podiam ser de homem que não amasse a Christo, os assumptos de seus sermões, e materia e efficacia delles, e as doutrinas de todos os domingos, uma que fazia na matriz aos indios na sua lingua, e outra aos estudantes e portuguezes no seu collegio, a que concorria todo o povo, e as confissões geraes, e mudanças de vidas que resultavam das ditas doutrinas e prégões, e dos livros espirituaes, principalmente da differença entre o temporal e eterno, de que levei muitos a este fim, que repartia e fazia repartir aos que eram capazes daquela lição; e se era de homem que não amasse a Christo, nem crêsse na sua fé, continuo soccorro de todos os pobres, que são neste mundo os substitutos do mesmo Christo, aos quaes chegou a dar-lhes a sua propria cama, dormindo d'ahi por diante em uma esteira de tabua, sem jámais se negar a pobre, coisa alguma que houvesse em casa aonde elle se achava, tendo dado a mesma ordem a todas as outras?

E porque naquellas terras não havia botica, a mandava ir todos os annos deste reino a grandes despezas, para a fazer comum de todos os enfermos, assim pobres, como ricos, procurando e ajudando a que se fizesse um hospital para os soldados que morriam ao desamparo, sollicitando as causas dos prezos, e intercedendo por elles, e livrando muitos, e mandando á cadêa muito frequentes esmolias, e informando-se dos parochos e dos confesores, das necessidades que havia occultas, as quaes remediava tambem occultamente, e com maiores soccorros do que se podia esperar de quem professava pobrezza? Ou se era de homem que nem crêsse, nem amasse a Christo, o cuidado e a vigilancia, e as vigílias e industria que tinha, para que nenhum genio ou ca-

thecumeno morresse sem baptismo, nem algum baptisado sem confissão, indo muitas vezes quatro e seis legoas a pé, e muitas vezes quinze e vinte, atravessando bosques e rios, sem ponte nem caminho, caminhando de dia e de noite para confessar a um indio enfermo? E posto que nem as suas forças, nem as suas virtudes eram para outros maiores trabalhos, ao menos fazia que os emprehendessem seus companheiros, indo alguns delles distancia de cincoenta legoas, e sessenta, a acudir a um moribundo, só na duvida de se poder achar ainda vivo, posto que se affirmasse estaria já o indio morto, como verdadeiramente se achava; e porque as distancias e as necessidades eram muitas, e os sacerdotes poucos, compuz um formulario breve, com todos os actos com que em falta do sacramento da penitencia, se podesse uma alma pôr em graça de Deus, escripto pelas palavras mais substanciaes e breves, e de maior efficacia, assim na lingua portugueza, como na geral dos indios, para que qualquer pessoa nos casos de necessidade, podesse supprir a ausencia dos sacerdotes.

E outra segunda parte na mesma fórma, para poderem administrar o sacramento do baptismo, e dispor para elle nos casos e termos mais apertados, a qualquer gentio; e outras semelhantes industrias e prevenções, para que nenhuma alma se perdesse. E será finalmente de homem que não crêsse em Christo, nem amasse a Christo, a constancia, a que outros chamam pertinacia, com que tanto instou e trabalhou para arrancar por todas as vias daquelle paiz o peccado universal, e como original delle, dos cáptiveiros injustos dos indios, sem embargo de ter contra si todos, não só seculares, senão ecclesiasticos; e tornando a Portugal sobre esta demanda, e embarcando-se para isso em um tal navio, que no meio do mar se virou, onde tivera acabado os seus trabalhos, se Deus para outras maiores o não livrara quasi milagrosamente?

E posto que o demonio nesta empreza parece que prevalecia, não deixou comtudo o bom zelo de alcançar contra elle na mesma batalha muitas importantes victorias; sendo a primeira o vigario da matriz da cidade do grão Pará, conego da sé d'Elvas, o qual deu liberdade por uma escriptura publica, a mais de sessenta

escravos, com grande escandalo de suas ovelhas, grangeando com esta obra o indigno instrumento della, o dio de todos os homens, mas ganhando aquella e outras almas para Christo, por quem, e pelas quaes, em tantos conflictos se viu por mar, e por terra, e expoz tantas vezes a vida ás settas dos barbaros, e á furia dos elementos, sem bastarem estas demonstrações, não sendo feitas no seu cubiculo, senão na face do mundo, para o não arguirem de inimigo de Christo? Não cuidavam assim os que lhe ouviam as praticas dos passos da paixão de Christo, que elle introduziu na igreja de S. Luiz do Maranhão, repartidos por todas as sextas feiras da quaresma, sem que nenhuma houvesse, em que não fosse necessario acudir com remedios a muitos dos ouvintes, uns porque desmaiavam, outros porque abafavam de dor e de lagrimas, mas ainda era maior o fructo, e muito conhecido de uma historia ou exemplo de Nossa Senhora, que tambem introduziu e prégava todos os sabbados hem de tarde, a que concorria com grande devoção e expectação toda a cidade, introduzindo assim mesmo na dita igreja todos os dias o terço do roزاریo, de que elle era capellão, e não só vinham rezar os estudantes e meninos da escola, por obrigação, e para bem se costumarem, mas tambem se achava ordinariamente á mesma devoção, o governador, ouvidor geral, provedor-mór da fazenda, o vigario geral, e o da matriz, e outras pessoas principaes, sendo muitas as familias que no mesmo tempo faziam o mesmo em suas casas, rezando paes, e filhos, e escravos, em um côro; e as mães, filhas, e escravas, em outro, seguindo em tudo a fórma a que eram exhortados.

Isto é o que obrava o réo em a mesma terra, e no mesmo tempo em que foi escripto o papel de que se inferem as consequências, por que é chamado impio e blasphemo; mas suppostas as coisas referidas, e outras mais interiores (que se calam e passaram no Maranhão) em Coimbra estão os padres Francisco da Veiga, Jacome de Carvalho, e José Soares, que podem testemunhar neste caso, e estão em Portugal tambem o Dr. Pedro de Mello, Balthasar de Sousa Perreira, e o Dr. Jeronymo Cabral de Barros, governador, e capitão mór, e syndicantes que foram naquelle tempo e estado, meus capitaes inimigos (e Deus e o mundo

sabem o porquê) aos quaes sem embargo disso offereço por testemunhas do mesmo, e ao licenciado Domingos Vaz Corrêa, vigario geral que foi muitos annos, e o era naquelle tempo do Maranhão e os mestres pilotos e marinheiros que de lá me trouxeram duas vezes, os quaes dirão, como as primeiras rações da minha meza, ou do meu refeitorio eram de todos os passageiros pobres, que em vinte e duas vezes, que me tinha embarcado, tomei sempre á minha conta.

E como sendo roubados e lançados na ilha Graciosa em numero de onze pessoas, eu me empenhei parra remediar a todos, dando a quatro religiosos do Carmo que alli vinham, habitos e toda a roupa interior, e a todos os mais camizas, sapatos e meias, e a outras pessoas, vestidos que lhes eram necessarios, e com escolher de entre os marinheiros um homem de respeito, e outro dos passageiros, lhes entregava sem limitação o dinheiro necessario para sustento de todos, em todo o tempo, que foram dois mezes que nos detivemos na dita ilha, e na Terceira, aonde dei a todos embarcação e matalotagem de biscouto e carne, e pescado para quarenta dias, por serem os ventos contrarios, com que passaram ao reino; e assim os ditos marinheiros e passageiros desta viagem, de que era mestre Fulano Sueiro, visinho e Lisboa, como os da ultima de que era mestre Fulano Pontilha, visinho de Aveiro, dirão tambem como nos ditos navios prégava todos os domingos e dias santos; quando o mar e o tempo dava lugar, dizia missa, e havia muitas vezes confissões e communhões, e varias doutrinas entre a semana, e lição da vida de santos; e todos os dias pela manhã o terço do roزاریo, e á tarde a ladainha de Nossa Senhora, a que ninguem faltava, e depois della meditação para muitos que se achavam a ouvil-a, e á noite exame de consciencia para todos, tudo com grande silencio, ordem e campa tangida, como se fôra convento ou noviciado de religião.

E o mesmo se observava em qualquer canoa de missão, sendo as primeiras peças da matolotagem o altar portatil, e o relógio de area, e a campainha para os exercicios espirituaes, conforme as regras e estatutos que fiz por ordem do padre geral, quando

me mandou os seus poderes para que desse forma á missão, dispondo e ordenando nelle tudo o que se havia de guardar, assim quanto á observancia religiosa dos missionarios, como no pertencente á conversão dos indios, as quaes regras deduzidas em mais de 180 capitulos, foram todas approvadas em Roma, sem se accrescentar nem diminuir palavra, e dellas ha em Portugal algumas copias, de que se poderão vêr os errados dictames do meu espirito e zelo da religião. Mas vindo ao particular da fé: de idade de dezeseite annos fiz voto de gastar toda a vida na conversão dos gentios, e doutrinar aos novamente convertidos, e para isso me appliquei ás duas lingoas de Brazil e Angola, que são os gentios christãos boçaes daquella provincia: e porque para este ministerio me não era necessario mais sciencia que a doutrina christã, pedi aos superiores me tirassem dos estudos, porque não queria curso, nem theologia, e cedia dos gráus da religião, que a elles se seguem. E posto que os superiores m'o não quizeram conceder, antes me tiraram a obrigação do voto, e o padre geral fez o mesmo, eu comtudo o tornei a renovar e insistir nelle, até que ultimamente o congeui, indo-me para o Maranhão tanto contra a vontade d'el-rei e do principe, como é notorio, levando e convocando de diversas partes da companhia para a mesma missão, mais de trinta religiosos de grandes talentos, com os quaes trabalhei por espaço de nove annos, navegando neste tempo agua doce e salgada mais de mil e quatrocentas leguas, fóra muitas terras e desertos, sempre a pé, favorecendo Deus tanto o fervor daquelles operarios, que já a missão e a fé estava estendida em o districto de seiscentas leguas, que tantas contei eu e andei desde a serra de Ibiapaba até o rio de Gapoyos, sendo quatorze as residencias em que assistiam religiosos, acudindo d'ahi a diversas partes, e havendo algumas em que só os baptisados innocentes em espaço de quatro annos passaram de seiscentos, além de muitos adultos baptisados — *in extremis* — para os quaes, e para outros que mais devagar se iam cathequisando, compuz no mesmo tempo com excessiva diligencia e trabalho, seis cathecismos que continham em summa todos os mysterios da fé e a doutrina christã em seis lingoas differentes; um na lingua geral da costa do mar,

outro na dos nhengaybas, outro na dos bocas, outro na dos juramimos, e dois na dos tapuyas, tendo-se levantado e edificado de novo todas as egrejas das sobreditas residencias, e outras muitas, servidas e ornadas todas pela industria de quem escreve este papel, porque a todas dava vinho e hostias, para as missas, e cera branca para os dias principaes, sendo levadas todas estas coisas deste reino de Portugal, porque naquellas terras as não ha; como tambem iam de Portugal todos os ornamentos, uns ricos e outros decentes, e os sacarios e os altares portateis, os calices e as custodias maiores e menores, aquellas de grande magestade, cruzes, castiças, alampadas, thuribulos, alguns de prata, e os mais de latão, muitos sinos muitas imagens de Christo, e de Nossa Senhora e de varios santos, umas de pintura para os retabulos, e outras de relevo estufadas, assim maiores para os altares, como menores para as procissões para mostrar aos gentios, muito inclinados aos seus bailes, que a lei dos christãos não é triste.

E assim mesmo todo o apparatus dos baptismos para se fazerem com grande pompa, necessaria igualmente aos olhos da gente rude que só se governa pelos sentidos, muitas resmas de papel, tintas, e latas para os sepulchros, e imagens da paixão para as procissões da quaresma e semana santa, que tudo se intruduziu esde logo para ficar mais bem fundado e estabelecido entre aquelles novos christãos, sendo materia de grande devoção vêr derramar sangue por amor de Christo e vestidos de disciplinantes á portuguezia, e muitos daquelles mesmos, que poucos mezes antes se fartavam de sangue e carne humana, sendo raro o que naquelles dias não fizesse esta penitencia, e para verem da mesma maneira com os olhos o mysterio do nascimento de Christo, cuja solemnidade fazia celebrar com dialogos na sua lingua representados por seus proprios filhos.

Mandava tambem ir de Portugal as imagens do presepio, e outras curiosidades daquella festa, de que se paga ainda a gente de maior intendimento; varios ternos de charameillas e flautas para maior solemnidade das missas, as quaes já alguns dos indios teem aprendido a cantar em muzica de orgão, e ajuntando-se a

esta despeza, mais chegadas ao culto divino, outras ordenadas ao mesmo fim, que são as que lá chamam resgates com que se conciliam os animos dos barbaros, e vem a ser grande quantidade de machadas, fouce de roçar, facas, tesouras, espelhos pentes, agulhas, anzoes, e de tudo isto milheiros levados com o demais de Portugal, muito panno de algodão para cubrir, ao menos decenpemente, as mulheres convertidas; e outros vestidos de pannos de cores alegres para os maiores ou regulos das nações; nas quaes coisas todas, em duas vezes que fui ao Maranhão, em nove annos que lá estive, despendi com aquella nova cbristandade mais de cincoenta mil cruzados, pela valia da terra, sendo mnito maior o cuidado e disvello, que o valor, para que se julgasse se foi demasiado empenho com Christo e a sua fé, para quem se diz que espera outro Messias.

E por que não pareça muito ou a quantidade ou quantia da despeza, esta se tirava de quatrocentos mil réis que o senhor rei D. João me deu para este fim, situados nos dizimos do Brazil, donde vinham em assuçares, livres de direitos, e do meu ordenado de prégador d'el-rei, e das esmolas de meus parentes, que só para isso lh'as acceitava, e de empenhos e dividas que fazia, de que ficava por fiador o padre procurador do Brazil, e principalmente da grande e continua liberalidade com que el-rei em sua vida, e a rainha por sua morte, assistiam áquelle missão, não só por via da justa da propagação, senão por mercês e ordenados particulares.

Mas o que muito se deve notar é que a applicação das coisas sobreditas, toda era e vinha a ser á custa da caridade e mortificação dos missionarios, os quaes comendo farinha de páu, bebendo agua, e vestindo algodão tinto na lama, tiravam de si e da bocca o que tinham por mais bem empregado no culto divino, e no soccorro dos pobres corpos das almas que iam salvar, sendo o maior trabalho e difficuldade de toda a missão, a cobiça insaciavel dos que por captivar e vender os corpos, punham em risco as almas; e, para o fazerem mais livremente, e sem estorvo, chegar a prender sacrilegamente e desterrar aos que por amor das mesmas almas se tinham desterrado.

Mas agora sobre a impunidade que logram estarão muito satisfeitos desta sua acção, pois não consentiram que na sua terra prégasse a fé um homem a quem o santo officio prendeu por crime contra ella, e tem por suspeito na fé.

Indo para o Maranhão, quiz Deus que por uma tempestade arribasse o navio ás ilhas de Cabo Verde, e conhecendo o desamparo espiritual dellas, e de toda a costa de Guiné e Angola, escrevi d'ahi apertadissimamente a sua magestade, mettendo grande escrupulo ao principe (que já ficava informado) para que se acudisse áquelles gentios e desamparados dos christãos, de que resultara mas duas missões que ainda hoje se continuam com grande fructo, uma dos religiosos da Piedade em Cabo Verde, outra de carmelitas descalços em Angola; e tornando depois a este reino a procurar o remedio (que depois foi causa da minha expulsão) com que se evitassem os captiveiros injustos, e se tirasse de uma vez no Maranhão este estorvo da conversão das almas, com o bem delles procurei juntamente o universal de todo os gentios, alcançando de sua magestade se informasse a junta da propaganda ou propagação da fé, de que sou deputado, e pondo em pratica com alguns senhores a congregação do mesmo fim, que pouco depois se instituiu em S. Roque, debaixo da protecção de S. Francisco Xavier.

Tornando em menos de um anno outra vez ao Maranhão, sobre novas instancias de sua magestade, mas com novas leis sobre a conversão e liberdade dos indios, bastou só a fama das ditas novas leis, certificadas só com a firma de quem as veio procurar, para que muitos indios dos mais bravos e bellicosos, se mandassem logo sujeitar á direcção dos missionarios, e por meio delles á obediencia da fé e de sua magestade, havendo mais de vinte annos que por agravos recebidos faziam cruel guerra aos portuguezes; e se a cobiça dos que tinham maior obrigação de guardar as ditas leis não fizera tão pouco caso dellas, como das de Deus e da natureza, fôra sem duvida hoje aquella uma christandade das mais florescentes e copiosas que teve a egreja: comtudo, em quanto com a vida se não perdeu o respeito ás suas ordens, houve logar de se fazerem onze missões pelo certão dentro

até á distancia de quinhentas leguas sendo um dos missionarios dellas, que tinha obrigação de dar exemplo aos mais, este suspeito na fé. Nas quaes missões não faltavam trabalhos e perigos, em que alguns dos missionarios deram a vida, e trouxeram para o gremio da igreja muitos milhares de almas de diversas nações — pontigeração topinambas, contingas, pacuyas, poquiz, mayanas e anayas —, e se começava a introduzir a fé, e receber nos tecujuras e aronquiz, que são dois grandissimos reinos ou provincias, por onde tambem se abria o passo a outros muitos, sendo sempre maior a difficuldade e trabalho vencer a contrariedade dos portuguezes, que a fereza dos indios e barbaros gentios, isto é, quanto á fé destes, de que podéra fazer muito largas relações.

Quanto aos hereges, no tempo em que vivi e passei por suas terras me appliquei com toda a dilligencia ao estudo de suas controversias, tendo com elles batalhas quotidianas e publicas, por ser esta a sobremeza daquelles paizes, principalmente á noite : assistindo-me Deus com fortissimos argumentos e evidentes soluções, que por não accrescentar suspeita de presumido, não digo que se não acham nos livros, e sempre pela graça divina com victoria da fé e honra da igreja romana ; e quando estive na mesma Roma, aonde tive tambem disputas, e convenci a um que entre elles era douto, e dispuz um memorial para se apresentar á santidade de Innocencio X sobre a conversão dos hereges do norte, pelas noticias que eu tinha alcançado do que mais difficultava a sua conversão ou redução, o que se impediu com a repentina brevidade, com que o padre geral, a instancia d'el-rei de Castella, por seu embaixador o duque do Infantado, me mandou sair da curia. Appliquei-me á apprehensão de quatro indios canarins levados por desastre a Inglaterra desde a India, os quaes tirei de entre aquella gente com dadas, e os trouxe com muita despeza a Portugal para que se não fizessem hereges, como já se tinha feito outro seu companheiro, e um gramete portuguez natural do Porto, moço de quinze annos, do qual tive noticia ia ferido de peste em um navio velho da mesma frota de Hollanda em que eu tinha embarcado, e me passei ao dito navio, e assisti nelle por mais de vinte dias, em que padeci tres terriveis tempestades, até que

morreu confessado nas minhas mãos para que os hereges o não pervertessem.

Quanto ao judaismo não só procurei em Hollanda e França reduzir a cegueira dos judeus em algumas conversações particulares (que pela ignorancia delles não merecem o nome de disputas) mas diante d'alguns, em Amsterdão, convenci ao seu mestre portuguez, Manasses, e appellando para outro italiano, Mortera, tambem lhe pedi que m'o trouxesse, e que escolhesse o dia e lugar em que quizessem disputassemos, o que elles não fizeram, pelo tal Mortera não querer.

Mas agora poderá ser cuidem que me não pareceram bem as explicações do seu Manasses em ordem á conversão dos judeus; admirado de vêr que os padres da companhia inglezes escrevem contra os hereges da sua Inglaterra, e os allemães contra os de Allemanha, os francezes contra os de França, e que os portuguezes não escrevem contra o judaismo (que é a herezia de Portugal), determinei escrever contra elles o livro de que dei conta nesta meza; mas porque me disseram em Lisboa pessoas intelligentes, que o santo officio o não havia de deixar imprimir, desisti desta obra, e converti o zelo que Deus nella me tinha dado em a conversão dos gentios, despedindo-me totalmente da dos judeus, e dizendo com S. Paulo, e S. Bernardo: — *Convertimur ad gentes.*

Até dos turcos que só restam entre os inimigos da fé, me não esqueci, querendo ao menos tirar de entre elles aos renegados, e aos que estavam em perigo de o ser, dando a el-rei D. João os meios com que isto se podia conseguir, com pouco dispendio da fazenda, e grande utilidade da navegação, pois o reino está tão falto de marinhagem, que geralmente é a gente de que ha mais captivos em Barberia.

Eposto que o alvitre e meios foram muito approvados de sua magestade, que lhe chamou inspirados pelo Espirito Santo, impediu-se a execução por outros accidentes, e porque com a minha ausencia não houve quem o intentasse ou instasse: assim que, estes e outros similhantez desserviços, são os que tem feito e procurado fazer á fé de Christo este outra vez tão indigno reli-

gioso, que sobre este merece o nome de impio, de sacrilego, blasphemo, e outros mais feios e de maior horror.

Agora me lembra, que não só no Maranhão, mas na ilha Terceira, S. Miguel, e Graciosa, e em todos os navios em que naveguei, introduzi o rezar o terço do roزاری publicamente a côros, aonde se tem pegado esta devoção a quasi todos os navios mercantes, e das armadas, por industria daquelles mesmos marinheiros, como elles mesmos m'o disseram, que é novo argumento do odio que tenho a Christo, e aos mysterios da sua vida, paixão e gloria, e tambem a sua santissima Mãe, minha unica advogada e senhora nossa.

Contra tudo isto se me oppõe, que sou favorecedor dos judeus, e se me prova com os dois papeis que antigamente fiz, e com ir a Roma e Hollanda a procurar-lhe synagogas, e serem admittidos neste reino, o que tudo é sem fundamento, e uma mera fabula do vulgo, a quem eu não havia de dar satisfação, escrevendo pelas esquinas de Lisboa os negocios a que era enviado por ellei: quaes foram os negocios de Roma, pôde dizer o senhor arcebispo eleito de Lisboa, a quem se deram as mesmas instrucções, quando no mesmo tempo esteve nomeado embaixador extraordinario de França; e quaes fossem os mesmos de Roma e Hollanda, e todos os mais, dirá o secretario d'estado Pedro Vieira da Silva, por cuja mão corriam todos: mas porque se poderá imaginar, que este fingido negocio dos judeus fosse ainda mais secreto, o dr. Pedro Fernandes Monteiro pôde dar noticia da verdade de tudo, porque elle era o secretario de uma cifra particular que eu tinha com sua magestade para algum segredo secretissimo, se acaso o houvesse. A verdade liza é, que ácerça de christãos novos, além da perdição de suas almas, me doeram sempre duas coisas:

A 1.^a, a mistura do sangue: a 2.^a, a destruição do commercio: a este fim disse por muitas vezes a sua magestade, que, ou pozesse o commercio todo em christãos velhos, ou buscasse remedio a que os interessés delle fossem de Portugal, e não de Hollanda, Veneza, Inglaterra e França, por onde os christãos novos traziam divertidos os seus cabedaes, e sobretudo que man-

dasse estudar meios com que os christãos novos não cazassem com os christãos velhos, sob pena de todo o reino em cem annos ser judeu, assim como em cento e cincoenta era já ametade delle.

E que os ditos meios os communicasse sua magestade com os senhores inquisidores, e os resolvesse com elles, e os approvasse pelo summo pontifice, que é a maior comprovação de que não pretendi coisas que não fosse mui justa, justificada, e pia, quanto mais contra a fé: nem em mim se póde ou podia considerar razão alguma pela qual houvesse de favorecer os judens; porque, pela graça divina, sou christão velho, e tres cunhados e seus filhos, que são os parentes que só tinha, são tambem thristãos velhos; não tenho nem tive jámais amisade com christão novo algum, excepto somente Manuel da Gama de Padua, por ser o mercador a quem meu irmão remettia do Brazil os haveres do seu negocio, e assucares, e por ser prebendeiro da capella que me pagava os meus ordenados de prégador d'el-rei. Nem os christãos novos me deram nunca coisa alguma, nem eu havia mister que elles me dessem, porque além de não ser curioso nem cubicoso de ter (como é mais subido na minha religião), para tudo que eu quizesse tinha parentes muito ricos, que me davam o que eu não queria aceitar, e sobre tudo tinha a liberdade d'el-rei, que sem limite punha em meu alvedrio a inteira disposição da sua fazenda a qualquer parte onde me enviava, não usando eu jámais desta largueza, antes restituindo aos ministros da fazenda real, até o que dos viaticos me sobejava, como de tudo póde ser boa testemunha Pedro Vieira da Silva.

Nem accrescenta nada a sobredita suspeita ou presumpção, o haver eu commentado ou seguido as trovas do Bandarra, porque o tive sempre por christão velho, sem raça de moiro ou judeu, como elle mesmo affirma, onde perguntado, se é dos judeus ou dos agarenos, diz:

*Senhor não sou dessa gente
Nem conheço esses laes.*

E por me parecer que as ditas trovas combinam grandemente

com as prophcias dos santos, e opinião dos doutores acima referidos, de cuja fé ninguém duvida, e finalmente, além das razões apontadas nesse e em outros papeis, porque tão longe estava de ter o Bandarra por favorecedor dos judeus, que antes intendi sempre, sentia elle tambem muito o ver ou prever quão grande damno havia de fazer á fé e limpeza do sangue dos portuguezes a mistura dos casamentos destes, e ainda a dos fidalgos com os judeus, pelo dinheiro dos dotes. Este é, ou cuidaria eu que era, o sentido daquella sua trova :

*A linhagem dos fidalgos
Por dinheiro é trocada,
Vejo tanta misturada :
Sem haver chefe que mande,
Como quereis que a cura ande
Se a ferida está damnada?*

onde se queixa o Bandarra, que o sangue limpo (até o dos fidalgos) dos portuguezes pelo interesse do oiro, se mistura com o dos judeus, e que não haja chefe ou cabeça que mande, e que impida esta misturada, advertindo que a cura que o santo officio applica a esta ferida não é sufficiente a evitar todo o damno á dita ferida, e vão lavrando e corrompendo todo o corpo do reino; e importa pouco que cada anno pelo santo officio se queimem dez judeus, se pelos casamentos crescem dez mil : e estes os remedios que eu lhe procurava.

Finalmente, seja a ultima prova da minha fé, o rendimento do juizo, e segura obediencia della, ainda contra as evidencias certissimas da propria consciencia ; pois sendo assim verdadeias e indubitavelmente, e conhecendo com toda a interior certeza, que o sentido e disposição em que as minhas supposições foram interpretadas e censuradas, é totalmente di verso daquelle em que as proferi, e do que suppuz nellas, e do que pretendi significar por ellas, intendo e creio, comtudo, que as ditas censuras são muito justas, e as ditas interpretações muito verdadeiras, e as aceitei, venero, e sigo muito de meu coração, sem embargo de se julgarem antes de eu perguntado nem ouvido ; e se dilatei

tanto tempo este inteiro total rendimento, foi, não quanto á aceitação das censuras, que desde o primeiro dia foram aceitadas por mim, e não quanto á desistencia das razões da minha innocencia, e pureza da tenção em que tinha proferido as proposições censuradas, foi pela razão do escrupulo, e que não tive quem me segurasse a ignorancia, como procurei por todas as vias que me foram possiveis.

Conformando-me, finalmente, com o dictame do confessor, que foi a unica pessoa com quem me pude aconselhar, o qual, depois de encomendar o negocio a Deus, resolveu que tinha obrigação de dar razão de mim, e evitar o escandalo; e quão prompto estivesse o meu juizo e o meu animo para o dito rendimento e desistencia total, bem se viu no mesmo ponto em que tive sufficiente razão para depor o escrupulo, com a noticia de sua santidade haver approvadas as ditas censuras, sendo certo que se na dita hora se me tivesse dado esta noticia, fôra ella tambem a ultima de todas as dilações da minha causa, e se tivera evitado o escandalo da christandade e do mundo, a cujas partes mais remotas, é sem duvida terá chegado a noticia em dois annos, assim pela religião ser a mais conhecida e dilatada em todo elle, como tambem pelo nome da pessoa não ser o mais ignorado, principalmente entre aquellas a quem préguei a mesma fé, de cujo juizo sou réo e preso, os quaes terão justa razão de duvida se acaso lhes ensinei alguns erros contra ella, e se se poderão fiar certa e seguramente da doutrina dos outros padres da companhia, pois o que entre elles tinha o maior nome era tal, qual tinha espalhado a fama, e confirmado a prisão.

Mas estou confiado na misericordia divina daquelle Senhor — *que mortificat, et vivificat, deducit ad inferos, et reduxit* — que assim como a justiça do santo officio achou motivos em mim, que conheço por mui justificados, para uma tão extraordinaria demonstração, assim a piedade do mesmo sagrado tribunal acha motivos em si mesmo para restaurar o perdido, e satisfazer ao dito escandalo.

O Espirito Santo que tão pontualmente assiste ás resoluções

desta meza, seja servido de guiar na decisão desta causa os juissos e animos de vossas senhorias, ao que sôr de maior serviço de Deus, e gloria de seu divino beneplacito, que é a unica lição em que estudo ha mais de dezoito annos, e nestes dois ultimos me quiz Deus examinar e tomar conta della, posto que eu lh'a não tenha dado tão boa como devia.

Mas sabe o mesmo Senhor, que se em mim não houvera mais que eu, sem os respeitos do habito que tenho vestido, nem uma só palavra havia de ter fallado em meu descargo, pondo toda a causa aos pés de Christo crucificado, deixando-a toda á disposição da divina providencia, desejando, e tendo por melhor e mais favoravel despacho, o que fosse de mais descredito e afronta, e de maior materia de padecer, para em algum modo seguir as pizadas do mesmo Christo, e participar dos opprobrios da sua cruz.

PETIÇÃO

DO

PADRE ANTONIO VIEIRA

AO

TRIBUNAL DO SANTO OFFICIO DE COIMBRA

Diz o padre Antonio Vieira, religioso da companhia de Jesus, que em maio do anno de mil seiscentos sessenta e tres, estando muito enfermo lhe mandaram notificar os senhores inquisidores que não saisse desta cidade de Coimbra sem apparecer em sua presença ; e continuando a dita enfermidade sem aproveitarem nenhuns remedios, resolveram os medicos, que só na mudança para os maritimos ares, por serem mais proprios do seu natural, poderia cobrar saude, pelo que lhe ordenaram seus superiores que fosse para o canal junto ao porto de Buarcos, aonde a sua religião tem casa. Partindo do collegio se foi apresentar de caminho ao santo officio, e sem embargo de se ver o estado em que estava, e elle supplicante allegar o perigo de sua vida, lhe mandou o senhor inquisidor Alexandre da Silva que não continuasse a dita jornada, nem saisse do districto desta cidade e collegio, como com effeito o fez, recolhendo-se á quinta de Villa Franca, que foi o dia 21 de julho, onde se lhe aggravou a enfermidade, e durou a cura della até os primeiros de outubro.

Neste tempo, ainda mal convalescido, tornou para o collegio, e com grande molestia corporal, e perigo de seu credito, continuou em ir ao santo officio, como lhe era mandado, e em varias sessões se lhe pediu conta e fez cargo principalmente de uma carta que escrevera ao bispo eleito do Japão, o padre André Fernandes, em que elle supplicante interpretava certas prophcias ou vaticínios de que inferia a resurreição d'el-rei defuncto D. João o quarto, e assim mais de outras prophcias, tambem ácerca de coisas futuras, e varias interpretações de logares da sagrada escriptura que em differentes occasiões se lhe imputavam haver dito, e finalmente de quantos papeis ou livros tinha escripto, ou tivera pensamento de escrever, e das materias e assumptos que nelles havia de provar : de todas as quaes coisas se lhe pediram os fundamentos, e se lhe fizeram muitas perguntas sobre ellas, e se lhe arguiram em contrario diversas consequencias, e implicações, a que elle supplicante satisfez breve e succintamente quanto soffria aquelle acto, reservando a mais larga declaração e prova de tudo (quanto se lhe pedisse e fosse necessaria) para papel e tratado mais largo, em que diffusamente mostrasse os fundamentos das suas opiniões com os textos e auctores dellas, e refutasse as objecções que em contrario se arguiram e podiam arguir.

E porque no fim do exame das ditas proposições lhe foram declaradas algumas qualificações ou censuras que a elle supplicante lhe pareceram mui alheias do merecimento e probabilidade do que havia dito ou escripto, e as censuras se podiam fundar no menos conhecimento de seus fundamentos, e em serem as ditas proposições interpretadas em mui differentes sentidos do que elle as tinha proferido em sua propria e natural significação ; respondeu elle supplicante, que elle reverenciava as ditas censuras pelo respeito e obediencia que dava a este sagrado tribunal, e que estava mui disposto a seguir e ter por melhor tudo o que por elle fosse julgado ; mas que visto haverem sido censuradas as ditas proposições, sem elle ser ouvido, e serem interpretadas muitas dellas em sentido muito alheio do que foram proferidas, como das mesmas censuras lhe constava claramente, pedia licença com toda a

submissão aos senhores inquisidores para allegar as razões e escripturas, auctoridades dos santos padres, e principios da theologia em que elle supplicante se fundava quando teve por verdadeiro e provavel tudo o que dissera e escrevera, para que sendo presentes aos senhores inquisidores apostolicos os ditos seus fundamentos, podessem ser de novo julgadas e qualificadas as suas proposições, e condemnadas ou approvadas conforme o merecimento dellas, a cujo juiso elle logo se sujeitaria, como obediente filho da egreja e seus ministros.

E posto que o intento delle supplicante nunca foi pôr em pleito a probabilidade ou verdade de suas opiniões, mais que dar uma simples e pacifica noticia do fundamento dellas, lhe foi dito, que, conforme os estylos deste sagrado tribunal, se havia formar libello contra elle, como com effeito se formou, em que de novo foi accusado como reo das proposições que se suppunha ter dito e escripto, ou tivera pensamento de escrever, não se lhe dando cada uma das proposições em particular (como elle espera para poder responder com toda a formalidade) senão por termos muitos universaes e vagos, e mais difficultosos de serem respondidos, senão em mui larga escriptura, como logo representou ao dito senhor inquisidor Alexandre da Silva, e no mesmo dia lhe foi dado por procurador da casa um advogado, a quem não sabe o nome, o qual lhe disse que daquellas materias não intendia coisa alguma, e para pedir tempo sufficiente para responder e allegar a multidão e difficultade das materias de que se lhe fazia cargo, e o estado de sua pouca saude, foi necessario que o supplicante lhe dictasse (como ditou) o que havia de dizer, não sendo esta a sua profissão, nem tendo conhecimento algum dos estylos do santo officio.

Foi esta ultima sessão em abril do anno de 1664, e estava actualmente elle supplicante com principio de nova enfermidade por remedio da qual lhe mandaram os medicos sair dos ares de Coimbra, e passar aos de Villa Franca, onde a doença se declarou, e esteve muitos tempos em cama sem se lhe despedir a febre, senão nos principios de outubro, que foi o primeiro tempo em que depois de lido o libello teve alguma saude, e esteve mais desimpedido para tractar da resposta ou defeza delle, posto que neste

tempo por razão da opilação com que ficou da doença, e perseveração de outra, lhe mandaram os medicos que duas ou tres vezes na semana saisse a fazer exercicio ao campo, que é circumstancia muito necessaria de se advertir, por se impedir a elle supplicante com este remedio as honras da manhã, que são as principaes, e menos nocivas do estudo, e mais em pessoas achacadas.

No fim de dezembro do dito anno_o mandou chamar o dito senhor inquisidor, e lhe pediu a resposta ou apologia de suas proposições, e elle supplicante lhe presentou vinte e cinco ou trinta cadernos de varios apontamentos e questões que tinha começado, representando os impedimentos naturaes, acima referidos, com que estivera impossibilitado, e a multidão e qualidade das materias, que cada vez irão mostrando mais quão impossivel coisa era serem respondidas com a brevidade que se lhe mandava, sem embargo que o dito senhor inquisidor mandou fazer um termo para responder até á paschoa da resurreição deste presente anno, que vinham a ser tres mezes, pouco mais ou menos, e lhe foi mandado que assignasse o dito termo; e replicando elle supplicante que não podia assignar um termo em que se lhe mandava coisa impossivel, o dito senhor inquisidor lhe respondeu que visse lá em que se mettia, accrescentando outras palavras de ameaça, de cujo rigor elle ficou muito admirado, e assignou por força. Apertado desta maneira começou elle supplicante a fazer excessos por satisfazer o que lhe era mandado, estudando e escrevendo de dia e de noite com tal applicação, que no fim do primeiro mez começou a lançar sangue pela boca, e posto que ao principio o encobriu pelo não obrigarem os medicos e prelados a desistir do estudo, alfim vendo que punha em manifesto perigo ainda houve de tractar de remedios, os quaes não bastaram, antes se lhe ateuo uma febre continua e habitual, de que esteve muitos mezes em cama desconfiado da vida, de que ainda não está convalescido, nem seguro de uma grande recaída, por razão dos ares deste clima de Coimbra, como consta das certidões dos medicos, que offerece, e o curaram nesta e nas outras suas enfermidades.

Estando elle supplicante neste estado na quinta de Villa Franca, a dez do presente mez de setembro lhe foi dada uma

carta em que os senhores inquisidores lhe mandavam levasse logo a resposta que tinha promettido ou a remetteste, se por razão dos seus achaques a não pudesse levar pessoalmente; e respondendo elle supplicante com o notorio impedimento que havia tido para poder acabar nem proseguir a dita resposta, e que a demasiada e excessiva applicação que puzera em obedecer fôra a causa do dito impedimento. No dia seguinte lhe mandaram os ditos senhores inquisidores por outra carta, que em qualquer fórma que estivesse a dita resposta lh'a enviasse logo para a sua causa se sentenciar a final, na fórma do termo assignado, declarando a elle supplicante, que não poderia dizer com razão alguma que o despacharam sem dar prova á sua defeza, pois se lhe tinha esperado por ella um anno e meio.

Ao que elle respondeu, que o tempo dos ultimos tres mezes ainda não era passado, porquanto em dois mezes do dito tempo estivera legitimamente impedido, como era notorio, e que o chamado anno e meio não tinha sido mais que quatro mezes legaes e effectivos, pelo mesmo impedimento da doença antecedente, como tem referido, e que ainda no caso em que fosse anno e meio não era tempo sufficiente, supposta a quantidade e qualidade das materias a que era mandado responder, acrescentando elle supplicante, que de nenhum modo consentia em se lhe haver de negar o direito natural da propria defeza cujo tempo se devia prôporcionar com as materias della, e que assim o requeria aos ditos senhores inquisidores; comtudo, que por obedecer levaria os papeis e apontamentos que tinha feito, no estado em que estivessem, como lhe era mandado. Em cumprimento do qual foi elle supplicante ao santo officio em 14 do dito mez, e apresentou aos senhores inquisidores dez ou doze mãos de papel de apontamentos e questões começadas todas, e nenhuma delleas concluidas no estado em que as tinha; declarando que elle não apresentava os ditos papeis para prova da sua defeza porquanto não estavam capazes disso, nem ainda no estado em que estavam se lhe dera tempo para os vêr e remendar nem sabia o que nelles se dizia, e algumas das mesmas coisas se haviam de mudar, como acontece a todos os que compoem e escrevem qual-

quer materia, e muito mais as de controversias, e que sómente presentava aquelles papeis aos ditos senhores inquisidores para que os vissem e lhes constasse como elle supplicante tinha obedecido e trabalhado nelles sem cessar, e que assim o pedia e requeria; o que os ditos senhores não quizeram fazer, nem ainda ouvil-o de vagar, dizendo que tinham muitas occupações, e que o que elle supplicante dizia se não escrevia, nem importava nada para a sua causa, a que elle replicou requerendo que se lhe tomasse por escripto tudo o que elle dizia e tinha para dizer, protestando de novo que se lhe dêsse tempo necessario e sufficiente para responder; que o mesmo tempo que se lhe tinha dado e assignado se lhe tornava a negar, contra todo o direito natural, do qual direito elle de nenhum modo cedia, nem consentia na violencia notoria que se lhe fazia por este modo, e que assim o tornava a requerer. Respondendo-se-lhe a tudo que deixasse os papeis, e se fosse como com effeito foi, obrigado e contra sua vontade. Tornando a declarar e a requerer que os ditos seus papeis se lhe haviam restituir, pois eram os instrumentos e armas de sua defeza com as quaes elle se não podia defender em quanto não estavam formados e postos em estado que por elles constasse a sua razão e justiça.

Este é o facto de todo o processo da sua causa até o dia presente, de que dá por prova os mesmos autos, e do que delles não constar aos mesmos senhores inquisidores e notario, que estava presente, e se de alguma outra coisa das acima referidas nesta narração, for necessaria mais prova que a notoriedade dellas, se offerece a provar todas pelos meios de direito.

Pelo que tudo, é forçado elle supplicante a recorrer ao conselho geral do santo officio, e pedir e requerer, como pede e requer a vossa senhoria, se lhe não tire nem negue (como nos termos presentes parece se lhe quer tirar e negar) o direito natural de sua defeza. Por quanto:

Provará que elle supplicante não pôde ser sentenciado sem se lhe dar defeza, e o tempo sufficiente e necessario para ella:

Provará que o tempo necessario e sufficiente para a dita defeza, se ha de medir e proporcionar e regular pela quantidade

das materias de que se tracta, e pela disposição ou capacidade do sujeito ou pessoa que ha de dar ou fazer a dita defeza.

Provará que a elle supplicante se lhe não tem dado até agora o tempo sufficiente e necessario para a sua defeza, segundo a dita quantidade e qualidade das materias a que deve responder.

Provará que as ditas materias, quanto á quantidade, são muitas e diversas ; porque não só se lhe fez cargo das proposições contéudas na carta que escreveu ao bispo do Japão, senão tambem de outras mais que se lhe imputa haver proferido em differentes conversações, e sobretudo de alguns livros que teve pensamento de escrever, e das materias e assumptos delles.

Provará que sobre todas as coisas sobreditas, lhe foram feitas varias perguntas, e se lhe arguiram erros e consequencias absurdas, a que elle tambem deve responder e satisfazer, com o que accresceram e se augmentaram muito as ditas materias.

Provará que depois dos ditos seus livros, ou pensamentos de livros, assumptos, e proposições de que haviam de constar, serem assim arguidos e censurados, fica mais dilatada a materia e prova delles, do que se com effeito os compuzera, por ser em juizo contradictorio, de que podem ser exemplo todos os auctores que fizeram apologias em defensa de suas obras, ou de uma só proposição que lhe quizeram condemnar.

Provará que as ditas materias, de que ha de dar razão, pela qualidade dellas, são ainda mais difficultosas e dilatadas, e requerem muito mais tempo para a sua defeza. Porque

Provará que as ditas materias, são de coisas e successos futuros, os quaes só se podem provar pelas prophcias dos prophetas canonicos do Velho e Novo Testamento, e de outras pessoas insignes em espirito de prophcia, assim antes como depois da lei da graça, as quaes prophcias todas de sua materia são escuras, e envoltas em metaphoras e enygmas de mui difficultosa intelligencia, nas quaes trabalharam os engenhos dos mais doutos homens do mundo em muitos seculos, ficando muitas dellas sem serem intendidas.

Provará como no intendimento que nelle supplicante dá a muitos logares dos santos prophetas, não só é necessario procu-

rar a sua explicação, senão também refutar algumas opiniões e explicações antigas, por serem de auctores gravissimos, e mostrar como os ditos auctores não alcançaram o verdadeiro, sentido dellas, e a razão porque o não alcançaram, nem puderam alcançar em seus tempos, que é materia que incluye as maiores difficuldades da choronologia, e mais exacta lição e erudição da historia sagrada, ecclesiastica, e prophana, e igual conhecimento das opiniões, que eram ordinarias em diferentes idades da egreja, e dos santos padres, as quaes com o tempo se declararam mais, e constou depois não poderam ser verdadeiras, dispondo assim a providencia divina, para maior gloria sua, e da sua egreja.

Provará que muitas das ditas materias, ou quasi todas, são novas e não vulgares, nem tractadas ex professo pelos doutores, com que vem a ser precisamente necessario a elle supplicante, ha-vel-as de tractar desde seus principios, e abrir novos fundamentos, e estabelecer a verdade ou probabilidade delles todos, conforme as sagradas escripturas, e santos padres, e desfazer qualquer repugnancia que nas mesmas escripturas possa haver contra os ditos fundamentos, que é obra de immensa comprehensão e estudo, e que envolve tudo o que sobre as ditas escripturas está escripto, assim pelos doutores antigos, como pelos modernos, assumpto que elle supplicante de nenhum modo pudéra comprehender, senão com quarenta annos que tem de estudo da sagrada escriptura, buscando nella, não as flores, senão as raizes, e trabalhando por alcançar o verdadeiro, genuino, e litteral sentido com que foram escriptas e dictadas pelo Espirito Santo, o qual em todos as idades da egreja foi descobrindo novos thesouros de intelligencia, com que mais allumiar e illustrar, e foi o principal fim porque ordenou que as ditas escripturas, principalmente as prophcias, fossem tão escuras.

Provará que as ditas materias são muito notaveis, e exquisitas, porque pretendem ou pertendia elle supplicante mostrar que na egreja de Deus ha de haver um novo estado, felicissimo, e differente do presente e dos passados, em que no mundo todo não ha de haver outra crença, nem outra lei, senão a de Christo, para complemento do qual estado se hão de converter to-

dos os gentios, e se hão de reduzir todos os hereges, e se ha de extinguir totalmente a seita de Mafoma, e hão de apparecer os dez tribus de Israel que estão occultos em terras incognitas, e se hão de converter todos os judeus, e ha de haver nelles maiores santos que os da lei velha, e mais semelhantes aos da primitiva egreja, que serão grandes zeladores e prégadores da lei de Christo, e que neste tempo em que todo o mundo estiver reduzido ao conhecimento da nossa santa fé catholica, se ha de consummar o reino e imperio do mesmo Christo, e que é este o quinto imperio prophetizado por Daniel, e que então ha de haver no mundo a paz universal promettida pelos prophetas no tempo do Messias, a qual ainda não está cumprida senão incoadadamente, e que no tempo deste imperio de Christo ha de haver no mundo um só imperador, a que obedecam todos os reis, e todas as nações do mundo, o qual ha de ser vigario de Christo no temporal, assim como o summo pontifice no espirital, o qual imperio espirital então ha de ser perfeito e consummado, e que todo esse novo estado da egreja ha de durar por muitos annos, e que a cabeça deste imperio temporal ha de ser Lisboa, e os reis de Portugal os imperadores supremos, e que neste tempo ha de florescer universalmente a justiça, innocencia, e santidade em todos os estados, se hão de salvar quasi pela maior parte, todos os homens, e se ha de encher então o numero dos predestinados, o qual é muito maior do que commumente se cuida, conjecturando-se tambem o tempo em que estas coisas hão de succeder, e mostrando-se os meios e instrumentos porque se hão de conseguir. As quaes coisas todas, como tão raras e maravilhosas, a tão diversas do curso ordinario, com que a providencia divina atégora tem governado o mundo, bem claramente se vê quanto estudo requerem, e quão difficultosas sejam de mostrar e persuadir, principalmenie havendo de ser provadas e dedusidas, de textos muito expressos da sagrada escriptura, e auctoridades de santos, e gravissimos auctores antigos e modernos, e revelações particulares de santos canonisados, e outras pessoas insignes em espirito de prophecia. Pelo que tudo se vê clara e evidentemente, que o tempo que se tem signalado a elle supplicante para a prova da sua defeza, é muito des-

igual, e desproporcionado, e de nenhum modo sufficiente para satisfazer aos cargos que se lhe tem dado, os quaes não só envolvem todas estas materias, senão ainda outras de igual pezo e difficuldade, que para prova destas se hão de suppôr e provar, o que tudo elle supplicante deve estudar e trabalhar só por si mesmo, não por meio de procuradores e advogados, como succede em outras causas de que elles são capazes, e podem supprir o estudo e diligencia das partes, como é costume. A que se deve juntar a consideração dos impedimentos do sujeito, e estado d'elle supplicante, porque além de ser tão enfermo, e de poucas forças para tão excessivo trabalho, é religioso da companhia de Jesus, religião em que não ha privilegiado, e deve acudir a todas as obrigações de seu instituto, e da communitade, que levam grande parte do dia.

Assim que, por todas as razões sobreditas, consta que elle supplicante até o presente está indefeço, e se lhe não tem dado tempo hãbil, necessario, e sufficiente, para mostrar e provar os fundamentos da sua justiça, nem pôde conforme a direito algum ser lançado de mais prova, que só poderia ter logar no caso em que, conforme o mesmo direito, se presumisse que elle maliciosamente, e com dolo queria dilatar sua causa, por não chegar a sentença, e receiar os effeitos della, a qual presumpção de nenhum modo tem logar no caso e pessoa d'elle supplicante, antes se deve presumir e se conhece demonstrativamente o contrario. Por quanto

Provará que elle supplicante tem presentado aos senhores inquisidores dez ou doze mãos de papel de questões e discursos sobre as ditas materias, postò que não acabadas nem concluidas, e de infinitos outros pensamentos pertencentes a elles, que mostram evidentemente o excesso do estudo com que se tem applicado a apressar a dita sua defeza.

Provará que além dos ditos apontamentos, tem registado muitos outros, e grande quantidade de livros, para copiar delles as auctoridades, e poupar o tempo que se havia de gastar se duas vezes se escrevessem.

Provará que para abbreviar as ditas materias, reconhecendo

a immensidade dellas, buscou traça, modo, e disposição com que as mettesse todas em um só discurso, que intitula *Historia do Futuro*, que vem a ser um como compendio de todas as proposições que se devem provar sem a confissão nem as repetições que haviam de ser necessarias, se não fossem assim claras e digestas. E tambem tomou o disfarce do dito titulo, para debaixo delle se poder ajudar de alguma pessoa que escrevesse, sem intender o intento da escriptura, nem violar o segredo que lhe foi imposto, que tudo são meios de abbreviar.

Pravará que para achar os livros que lhe eram necessarios (por haver perdido parte de sua livraria em um naufragio, e lhe ficar o resto della no Maranhão com grande parte de seus papeis e estudos) se resolveu elle supplicante a ordenar por sua mão a livraria do collegio de Coimbra, que estava muito confusa, tomando noticia de todos os livros que serviam a seu intento, como com effeito fez, com excessiva diligencia e trabalho.

Provará que além desta livraria, correu e buscou outras de que tambem tirou livros, e os mandou vir das livrarias do collegio de Evora, e collegio de Santo Antão, e da livraria d'el-rei, e outras particulares, e tem mandado vir de Roma e França outros livros que lá tinha visto, e neste reino se não acham, por meio das pessoas que nomeará, sendo necessario.

Provará como depois que lhe assignaram os tres mezes de tempo, estudava e escrevia todos os dias até á meia noite, e se levantava ás quatro horas da madrugada, sendo este excesso de applicação o que o reduziu a lançar sangue pela boca, e pôr a vida em tanto risco,

Provará que ainda no tempo que estava em cama, tinha livros escondidos, pelos quaes lia e estudava os espaços que tinha de algum allivio.

Provará que desde o tempo que pediu licença para responder, e lhe foi concedida e mandada, nunca se occupou em outra alguma coisa, nem foi possivel acabar-se com elle que pré-gasse, nem ainda fizesse uma pratica dentro no collegio, por mais instancias que por isso fizeram pessoas de grande respeito e seus proprios superiores, o que tudo são evidencias de facto

de que elle supplicante procurou sempre apressar a resolução da sua causa, e fez extermos por isso, contra o qual factó e evidencia não tem logar nenhum genero de presumpção; e quanto ao que por outra qualquer via se deve ou póde presumir delle supplicante, neste caso todas as presumpções fazem em seu favor, e estão clamando, que nenhuma coisa mais se deve procurar e desejar, que a breve resolução desta causa. Porque:

Provará que em quanto a dita resolução se dilata, está elle detido em Coimbra com continuo risco de sua vida, como tem mostrado a experiencia, e o julgam todos os medicos, por lhe ser muito estranho e nocivo o dito clima.

Provará que com a dita dilatação periga tambem muito o seu credito, sendo chamado muitas vezes ao santo officio por officiaes delle, a qual publicidade, que se não póde evitar com nenhum segredo e cautella, necessariamente ha de causar suspeitas, as quaes bastam para muito o desacreditar.

Provará que outro sim com a dita dilatação não só tem impedida a liberdade de se tornar para sua provincia, mas tambem se seguem os gastos que tem feito em todo este tempo, e ha de fazer necessariamente, por estar em provincia e collegio estranho.

Provará que assim mesmo tem impedida a impressão de muitos tomos de sermões que estava alimpando, e são pedidos de todas as partes da Europa, e juntamente os interesses das ditas impressões, que são muito consideraveis, pelo grande gasto que tem os ditos seus sermões, os quaes interesses elle supplicante tinha applicado ás missões do Maranhão, e por falta delles estão os missionarios padecendo grandes miserias, e faltas do necessario, com que tambem se impedem grandes serviços a Deus, e fructo das almas.

Provará que pelo dito impedimento, e elle não sair com os seus, se tem impressos dois livros de sermões em Castella, por varias copias mal escriptas, e tomadas de memoria, que andavam em seu nome, com infinitos erros, e muitas coisas diminuidas, e outras acrescentadas, e todas indigestas, confusas, e fóra de seu logar, e por palavras não suas, com que tem padecido

muito sua opinião, e posto que deseja e é instado a que acuda a esse descredito, imprimindo os seus verdadeiros sermões, está impossibilitado de o fazer. Pelos quaes inconvenientes de dano de vida, saude, e liberdade, credito, e ainda da fazenda, bem se deixa vêr quanto mais presumir, que não pede elle supplicante a dilação deste impedimento, antes procura o desembaraçar-se delle o mais depressa que for possível. Nem obsta contra a verdade desta resolução, o conhecimento que tem das censuras ou qualificações que lhe foram declaradas, ou o receio da resolução e sentença dellas, por que está elle supplicante, e esteve sempre mui confiado na justiça e inteireza deste sagrado tribunal, e nos fundamentos e razões da sua causa, como pôdem testemunhar os ministros, diante dos quaes tem dado razão della. Por quanto

Provará que para defeza de tudo quanto até agora se lhe tem perguntado, arguido, ou censurado, tem elle supplicante muitos textos da sagrada escriptura, auctoridades dos santos padres, e fundamentos theologicos, e exposições de doutores gravissimos, não só antigos, mas modernos, que imprimiram de cem annos a esta parte nos quaes ha de mostrar tudo o que nas suas proposições se estranha. Assim mais

Provará que a causa de serem estranhadas as suas ditas proposições, é sómente por não serem vulgares nem tractadas expouso pelos doutores, e por se não ter noticia dos textos, auctoridades, e razões em que elle as funda todas, com grande concordia e harmonia das escripturas sagradas, as quaes na supposição contraria se pôdem mui facilmente intender, e por isso se acham nos commentadores dos prophetas tantas incoherencias e ainda implicações, que elle tem advertido e mostrado em seus logares, e não só tem elle supplicante por si a segurança de seu juiso, que nas coisas proprias se pôde enganar, senão tambem o testemunho de outros mui qualificados e livres de todo o affecto. Porque

Provará que communicando em diversos tempos o assumpto e conclusões das sobreditas materias a varias pessoas das mais doutas da sua religião, portuguezes, hespanhoes, italianos e francezes

todas approvaram o dito assumpto, e os fundamentos delle, posto que reconheceram que ao principio havia de ter alguma contradicção como a tiveram sempre todas as coisas novas e grandes, ainda aquellas que depois foram definidas de fé, permittindo-o e coordenando-o assim a providencia divina, para maior prova e confirmação da verdade ou probabilidade dellas. E houve entre as pessoas doudas quem se offereceu a escrever e compor o dito livro ou livros, vistas as indisposições e occupações delle supplicante, se elle o quizesse consentir, e dar e apontar os textos e fundamentos de que tinha feito estudo, e algum houve que considerando a grandeza e importancia de muitas das ditas materias, e a utilidade que do conhecimento dellas se póde seguir á universal egreja, e conversão de muitas almas dos atheus, gentios, judeus, e de todo o genero de herejes, julgou e disse que eram merecedoras as ditas materias de que na egreja se fizesse um concilio para maior qualificação dellas. Assim que, está tão fóra elle supplicante de intender que depois de vistos os fundamentos das suas proposições sejam condemnadas ou reprovadas, que antes confia e espera da justiça e zelo deste sagrado tribunal, como tão principal columna da fé, piedade, reformação dos costumes, conversão e remedio da infidelidade que o exhortem e mandem os senhores inquisidores a elle supplicante continue e se applique á dita obra, e lhe deem todo o favor e ajuda para isso, assim pelo dito serviço e gloria de Deus e da universal egreja, como pela honra e estimação deste reino, que é bem conheça os fins porque Deus o tem escolhido para dilatador de sua fé, e tambem para confusão e desengano de seus inimigos.

E para que ultimamente conste a vossa senhoria quando elle supplicante deseja dar brevemente razão de si, de seus fundamentos, e das opinões e proposições em que se repara, e que disposto está a abbreviar a resolução da sua causa, e saber pelo juizo deste sagrado tribunal se deve continuar ou desistir do pensamento da dita obra, ou emendar algumas coisas della, vista a difficuldade ou moral impossibilidade de responder em breve tempo por papel, por todas as causas acima allegadas, assim da parte do sujeito, como da qualidade e quantidade das materias: representa elle

supplicante e pede a vossa senhoria, como por vezes tem representado ao senhor inquisidor Alexandre da Silva, se lhe conceda licença para responder verbalmente diante de vossa senhoria, ou dos senhores inquisidores desta cidade, e das pessoas mais qualificadas e doutas que vossa senhoria para isso nomear, para o que elle se offerece logo depois da sua convalescença, e ainda antes de estar bem convalescido, porque fallando e respondendo ás difficuldades se póde examinar em pouco tempo o que por papel se não póde deduzir, se não em muito larga escriptura, e com grande disputa de argumentos, sem os quaes se não podem fundar e defender as conclusões que em cada uma das materias são muitas, e cada uma dellas depende de outras supposições tambem não tractadas ex-professo nos livros, pelo que é necessario que elle as tracte e dispute desde seus primeiros principios e fundamentos, sob pena de não ser intendida a certeza ou probabilidade dellas, com que elle supplicante fica fazendo da sua parte quanto é possível, e offerecendo-se a muito mais do que em direito é obrigado para abbreviar a decisão da sua causa, cuja dilação de nenhum modo se lhe póde attribuir, nem imputar, pois não está por elle, porquanto se offerece, ou a responder logo verbalmente, ou a responder por escripto com o tempo necessario. Pelo que tudo

Pede, representa e requer elle supplicante a vossa senhoria primeiramente se lhe dê o tempo e descanso necessario para acabar de convalescer, e tambem licença para o fazer na vizinhança desta cidade, em logar nonde cheguem os ares maritimos, vista a necessidade que delles tem, conforme o parecer de todos os medicos, e a experiencia das continuas enfermidades que neste clima padece, e o receio de tornar a recair com tão evidente perigo de vida, a qual vida lhe não deve a justiça querer tirar, antes é obrigação e conveniencia da mesma justiça conservar a aos reos, para que, vivendo, conste da sua culpa ou da sua innocencia,

Em segundo logar pede e requer se lhe inteirem os tres mezes de tempo que se lhe tinha assignado para sua defeza, pois estando legitimamente impedido em dois dos ditos tres mezes em todo o direito se lhe devem restituir, ou, fallando mais propria-

mente se lhe devem deixar continuar, pois os ditos dois mezes legal e effectivamente ainda não concorreram, nem passaram.

Item pede e requer que além dos ditos dois mezes se lhe dê todo o mais tempo necessario, vista a quantidade e qualidade das materias e suas dependencias; que tem allegado, o qual tempo elle não póde medir, nem taxar, por ser coisa incerta, e ser muitas vezes em semelhantes obras necessario mais tempo do que se cuida, por occorrerem novas difficuldades e dependencia que a principio se não consideravam, principalmente em sugeito tão achacoso e de pouca e tão inconstante saude como a sua.

Outro sim pede e requer se lhe dê vista distinctamente e por papel das proposições ou pontos em que houver a maior duvida, e os fundamentos e razões pelas quaes cada uma das ditas proposições é ou parece dever ser condemnada ou censurada, e os auctores (se alguns ha) que as impugnam ou censuram, porque desta maneira ficará a resposta das ditas proposições muito mais resumida, abbreviada e facil, e não lhe será necessario a elle supplicante excogitar todas as duvidas que podem occorrer nas ditas materias para satisfazer a ellas, bastando somente satisfazer e responder ás que lhe foram apontadas, a qual vista se lhe deve de direito dar a elle supplicante sob pena de ficar indefeizo, porque nem elle póde advinhar os fundamentos porque suas proposições foram censuradas, nem os juizes julgar se teem sufficiente resposta ou solução em quanto se não dá vista dellas a quem tem obrigação de lhe responder. Na dita vista, calando o nome do qualificador, não ha inconveniente algum, antes grande justificação e credito da justiça, pois de outro modo se não póde conhecer inteiramente a verdade, que é só o que se deve pretender, e até no tribunal divino, cuja sciencia, verdade e juiso é infallivel, se consente e admite este requerimento, o qual fez Job ao mesmo Deus, quando disse : *Indica mihi cur me ita judices* : (Job. X —2) nem se póde dizer que este requerimento é intempestivo, pois o fez elle supplicante ao senhor inquisidor Alexandre da Silva desde o dia em que lhe foi dado o libello, e lhe foi respondido que não era estylo, a que elle replicou que não será estylo em outros casos, mas neste seu o deve ser, porque é mui diverso, e se lhe deve de

direito natural, pois ninguem se pôde defender de armas invisíveis, que muitas vezes se formam : *Ut sagittent in oculis immaculatum.* (Ps. LXIII — 5) Encubra-se embora a mão, mas não se encubra a setta.

Finalmente, em qualquer dos sobreditos casos pede e requer lhe sejam outra vez entregues os papeis de seus apontamentos e respostas que tinha principiado, os quaes levou ao santo officio obrigado de seus mandados, somente para que constasse aos senhores inquisidores de diligencia e applicação com que elle supplicante lhe tinha obedecido, e do muito que tinha trabalhado, e não para fim e via de se defender com os ditos papeis, imperfeitos, mutilados, confuzos, e informes, e sem disposição, nem conclusão alguma, e que somente são as materias e os materiaes que ahi ia ajuntando, e começando a dispor para a sua defeza, assim como as pedras que se vão lavrando e ajuntando, ainda que dellas se hão de fazer os muros, em quanto não estão lavradas, e unidas, e postas em seu lugar, não podem servir de defenza. E se acaso entre os ditos papeis houver alguma coisa que seja menos conforme á verdade de sua doutrina, ou da que se deve seguir protesta que tal ou taes coisas se não devem reputar por suas, porque nem elle reviu os ditos papeis, nem se lhe deu um momento para isso; e nem tudo o que os auctores ajuntam em seus apontamentos é para o seguirem ou affirmarem senão tambem para o refutarem e impugnarem, e depois de acabada a questão, e ainda toda a obra, então se faz a ultima eleição do que resolutivamente se ha de seguir. E porque pôde acontecer que para este incidente (como deve ser sem duvida para a causa principal) sejam consultados alguns theologos, e outras pessoas doutas, pede e requer a vossa senhoria elle supplicante, que assim nesta como em qualquer outra materia tocante a elle, não sejam consultadas, nem admittidas pessoa que por alguma via lhe possam ser suspeitas, sendo certo que fóra e dentro de sua religião tem muitos emulos, os quaes não pôde nomear em particular porque não sabe quaes hãjam de ser, e somente pôde dar, como dá por suspeitos em geral aos religiosos do Carmo pelas controversias que teve com elles no Maranhão, sendo os ditos religiosos os principaes movedores da

sua expulsão, e dos outros religiosos da Companhia que lá estavam por haverem tomado umas cartas delle supplicante em que informava contra elles a sua magestade em materias graves e de muita importancia, conforme as ordens que tinha do dito senhor, e provará as ditas suspeições largamente sendo necessario.

Item dá por suspeitos em suas causas aos religiosos de S. Domingos, assim pela emulação e opposição geral que teem com os da Companhia sobre opiniões em materias de letras, como particularmente desde annos a esta parte com a pessoa delle supplicante por haverem entendido que elle em um sermão da capella desestimara ou reprovava seu modo de prégar apostillado, pela qual razão os ditos religiosos se deram por mui offendidos delle, e o mostraram publicamente nos pulpitos, e em papeis particulares que contra elle escreveram, sendo os mais empenhados neste sentimento as pessoas mais graves da dita religião, como é notorio e provará sendo necessario.

E porquanto á sua noticia tem chegado que em casos de opiniões novas, consulta este santo tribunal algumas vezes os ministros da curia romana :

Pede e requer outrosim a vossa senhoria elle supplicante que os ditos ministros não tenham parte na decisão e qualificação da dita sua causa, e pontos della, e muito menos nos que pertencem ao papel referido, escripto ao bispo do Japão, porquanto elle (em quanto lhe é licito) dá por suspeito aos ditos ministros nas ditas materias, e sendo necessario provará as suspeições, posto que sejam publicas e notorias as causas delias, que são, entre outras, as seguintes :

1.^a Porque no dito papel se falla em castigos de Italia, e invasão da mesma cidade de Roma, as quaes coisas postos que estejam annunciadas nas escripturas explicadas pelos santos padres, e por pessoas insignes em espirito de prophecia, e seja justo e conveniente que as ameaças de Deus se saibam, e não se encubram, para que se evitem com a emenda, que é o fim porque o mesmo Deus antecedentemente as revela, comtudo, naturalmente são odiosas para a nação e pessoas sobre que caem, principalmente se são escriptas por homem estranho.

2.^a Porque no dito papel se prova ou pretende provar não só o estabelecimento do reino e coroa de Portugal, senão os augmentos e felicidades delle, e haver de ser imperio universal, que do mesmo modo á materia odioso a todas as nações estrangeiras, e particularmente aos ditos ministros, dos quaes se tem conhecido em espaço de vinte e cinco annos, quão poucos affectos e inclinados são ao estabelecimento e conservação dos principes e coroa de Portugal, quanto mais a tão extraordinaria grandeza, como a que no dito papel se lhe promette.

3.^a Porque no dito papel se infere a ruina de Castella, e haver de ser vencida e dominada pelas armas portuguezas, que é outra maior razão para haver de ser odioso aos mesmos ministros, os quaes são tão conhecidamente favorecedores da parcialidade de Castella, e tão obrigados a ella, e mais castelhanos no affecto que os mesmos castelhanos. E tanto é mais forçosa esta razão, quanto lhe consta a elle supplicante, e o provará (sendo necessario) que o dito papel passou a Castella, e que pessoas de grande auctoridade e letras, entre as quaes foi o bispo de Tuy, julgaram que provava e persuadia o intento, e que como tal se devia procurar que fosse prohibido, assim para que os portuguezes com aquella esperança se não animassem a perseverar no que elles chamam rebellião, como tambem para que os castelhanos não crêsem nas nossas chamadas felicidades por elle.

Ultimamente pede e requer elle supplicante a vossa senhoria, que estes seus requerimentos se acostem ao processo de sua causa, e que nella se cumpra tudo aquillo em que estiverem defeituosos, e tudo o mais que póde cumprir ao bem e melhoramento de sua justiça, porquanto elle supplicante não tem noticia nem pratica alguma de requerer nos juizos, e muito menos dos estylos deste sagrado tribunal, nem do modo que nelle se deve fallar e requerer. E porque o respeito, reverencêa e venera, como elle merece, pede perdão de algum erro, se por ignorancia o houver commettido neste papel, como pessoa totalmente alhêa desta profissão, e que não tem procurador que o encaminhe, pedindo e requerendo pela mesma razão a vossa senhoria lhe mande nomear por procurador um dos ministros deputados do santo offi-

cio, que, com as letras e inteireza que professam, possa defender a justiça de sua causa.

Isto é o que de presente se lhe offerece a elle supplicante representar a vossa senhoria. Esta é a causa pela qual ha tantos tempos se vê tão molestado, a qual causa e motivos della pede com toda a submissão aos senhores inquisidores se sirvam considerar com a attenção que merece, pois todas as culpas por que se lhe faz cargo, e pelas quaes o teem posto em apertos de perder a vida, como se foram materias mui perigosas ou de grande escandalo dos fieis, e damno da igreja, se attentamente se consideram são todas gloria, estimação, e felicidade da mesma igreja, dilatação da fé, salvação das almas, e exaltação do nome e reino de Christo, e favores do mesmo Christo a Portugal, e aos portuguezes, a quem deu suas chagas com promessa de fundar nelle seu dilatadissimo imperio. E se por occasião destes bens se referem alguns males, são contra os gentios, judeus, hereges, e pagãos, ou, para melhor dizer, contra a idolatria, herezia, judaismo, e paganismo, cujo fim e ruina se promete, não tendo logar nesta conta o castigo da christandade e perseguição da igreja, que tambem se diz precederá ás felicidades della, pois não serão para sua ruina, senão para Deus mais a purificar, reformar e aperfeiçoar, conforme o estylo de sua providencia. Se estas coisas (como elle supplicante confia mostrar) tem certeza e probabilidade, não ha duvida que são de grande consolação e edificação para todos os fieis, e de grande gloria para o nosso reino e nação. E se carecem da dita probabilidade, e se julgar que não são bem fundadas, o que só nente se segue de elle as haver dito ou imaginado, é poder ser censurado de não intender bem alguns logares da sagrada escriptura, que é fragilidade humana que tem acontecido aos maiores doutores da igreja em muitos textos della; e ainda na intelligencia daquelles em que elle supplicante se funda, terá muito auctorisados companheiros, como são todos os auctores que seguirem e seguem as mesmas opiniões, os quaes não fallaram nellas (como elle supplicante em uma carta missiva, e em algumas conversações particulares de pessoas graves e doudas) mas publicaram e estamparam as ditas opiniões, e se estão lendo

hoje por toda a christandade em seus livros censura alguma, antes são cada dia mais seguidas e applaudidas dos escriptores mais doutos e litteraes.

Supposto ser esta a qualidade de sua causas e materia della, espera elle supplicante da inteireza e benignidade deste sagrado tribunal, lhe mande vossa senhoria deferir na fórma que pede, para que sem demasiado aperto em que perigue, sua vida e saude, seja sufficientemente ouvido de sua razão, e se veja o fuudamento de tão gloriosas esperanças ; e a pureza de sua doutrina não padeça opinião de menos qualificada do que couvem a um religioso da Companhia de Jesus, e mestre na sagrada theologia, pré-gador d'el rei de Portugal, e ministro seu na curia romana, e outras cortes, confessor nomeado do serenissimo infante, superior e visitador geral das missões do Maranhão, com poderes do seu geral, e tão benemerito da egreja e fé catholica, como consta de dez annos que se empregou na conversão da gentildade, e de muitas disputas que teve com todo o genero de hereges em França, Hollanda, Inglaterra, e outra partes, sendo mui conhecido em toda a Europa por sua pessoa e escriptos, os quaes se leem e pedem de toda a parte com grandes instancias, e elle supplicante tem muitos que dar ao prélo, que só (como dito é) se dilatam por este impedimento, e será coisa mui indigna desta opinião, e do fructo que della se póde seguir nas almas, que sua doutrina se possa reputar por menos segura, com que elle ficará inhabil, e sem confiança para mais subir ao pulpito, nem se applicar a outras obras do servido de Deus, a que totalmente se tem dedicado ha tantos annos, sendo certo que nos motivos deste seu impedimento, não só teve parte a diligencia de seus emulos, mas tambem a astucio do demonio, que por esta via quiz estorvar, como tem estorvado, grandes serviços de Deus, que é o que elle supplicante mais sente, e vossa senhoria deve não permittir, senão remediar e atalhar como espera, no que

R. J. E M.

ESPERANÇAS DE PORTUGAL,
QUINTO IMPERIO DO MUNDO,

PRIMEIRA E SEGUNDA VIDA
DE EL-REI D. JOÃO O QUARTO

ESCRITAS POR
CONSALIANES BANDARRA,

E COMMENTADAS PELO PADRE ANTONIO VIEIRA DA COMPANHIA DE JESUS,
REMETTIDAS PELO DITO AO BISPO DO JAPÃO, O PADRE
ANDRE FERNANDES

Ao sr. bispo do Japão.

Conta-me vossa senhoria prodigios do mundo, e esperanças de felicidades a Portugal, e diz vossa senhoria que todas se referem á vinda d'el-rei D. Sebastião, em cuja duvida e vida tenho já dito a vossa senhoria o que sinto. Por fim me ordena vossa senhoria, que lhe mande alguma maior clareza do que tantas vezes tenho repetido a vossa senhoria da futura resurreição do nosso bom amo el-rei D. João o 4.^o A materia é muito larga, mas para se escrever tão de caminho como eu o faço, em uma canoa em que vou navegando no rio das Amazonas, para mandar este papel em outra que possa alcançar o navio que está no Maranhão de partida para Lisboa, e resumindo tudo a um syllogismo fundamental, digo assim :

TOMO 1.

12

O Bandarra é verdadeiro propheta, o Bandarra prophetisou que el-rei D. João o 4.º ha de obrar muitas coisas que ainda não obrou, nem póde obrar senão resuscitando. Ergo etc.

Prova-se a consequencia deste syllogismo com um discursoclaro e evidente, de que se Bandarra é verdadeiro propheta, como se suppõe, se hão de cumprir suas prophcias, e que ha de obrar el-rei D. João as coisas que Bandarra delle tem prophetisado: e como estando morto as não póde obrar, segue-se infallivelmente ha de resuscitar. Esta illação não só é de discursos, senão ainda de fé, porque assim o inferiu Abrahão, e assim o confirmou S. Paulo, declarando o discurso que Abrahão fizera quando Deus lhe mandou sacrificar e matar a Isaac, em que elle lhe tinha promettido a successão de sua casa, e outras felicidades ainda não cumpridas.

O discurso de Abrahão foi: Deus prometteu que Isaac ha de ser o fundamento de minha casa e descendencia; Deus manda-me matar ao mesmo Isaac; segue-se logo que se Deus não revogar seu mandado, e se Isaac morrer, que Deus o ha de resuscitar. Esta foi a consequencia de Abrahão. Esta é a minha d'el-rei D. João o 4.º, morto, como já disse, quando sua magestade esteve no grande perigo de Salvaterra, que tantas vezes e tão constantemente repeti, e depois préguei, que, ou el-rei não havia de morrer, ou se morresse havia de resuscitar: assim o disse na sua vida, assim o préguei nas suas exequias, assim o creio e espero: assim o devem crer e esperar por infallivel consequencia, os que tiverem o Bandarra por verdadeiro propheta, como melhor se mostrará.

Prova-se a primeira proposição do syllogismo maior: o Bandarra é verdadeiro propheta: a verdadeira prova de espirito prophetico, é o successo das coisas prophetisadas: Assim o prova a egreja nas canonisações dos santos, e os mesmos prophetas canonicos, que são parte da escriptura sagrada: e fóra dos principios da fé não teem outra prova na verdade de suas revelações ou prophcias, senão a demonstração de succedido, o que tantos annos antes prophetisaram.

O mesmo Deus deu esta regra para serem conhecidos os verdadeiros e falsos prophetas.

Promette Deus ao povo hebreu que lhe daria prophetas de sua nação, e porque no mesmo povo se costumavam levantar prophetas falsos, e podia haver difficuldade em se conhecerem quaes eram os verdadeiros, e mandados por Deus, o mesmo Deus deu por regra certa para se conhecerem uns e outros, e succeder ou não succeder o que tinham prophetisado — e senão succeder o que o propheta disser, tende-o por falso, e se succeder, tendo-o por verdadeiro, e mandado por mim. — Não se pôde logo negar que o Bandarra foi verdadeiro propheta, pois prophetisou e escreveu tantos annos antes tantes coisas, tão exactas, tão miudas, e tão particulares, que vemos todas cumpridas com os nossos olhos, das quaes apontarei brevemente as que bastam para o intento, succedidas todas na mesma fórma, e com a mesma ordem como foram escriptas.

Primeiramente prophetisou o Bandarra, que antes do anno de quarenta se havia de levantar em Portugal uma a que elle chama gram tormenta, que foi o levantamento de Evora, e que os intentos desta tormenta haviam de ser outros differentes do que mostravam (porque verdadeiramente eram para levantar todo o reino), e que a tormenta havia de ser logo amansada, e que tudo se havia de calar, e que os levantados não teriam quem os seguisse e animasse, como verdadeiramente succedeu. Isto querem dizer aquelles versos do sonho primeiro :

Antes que cerrem quarenta
Erguer-se-ha gram tormenta
Do que intenta,
E logo será amansada
E tomarão a estrada
De callada,
Não terão quem os affoite.

Advirta-se que estes versos se hão de ler entre parenthesis, porque não fazem sentido com os que immediatamente se seguem, os quaes se atam com os de cima, e não continuando a historia com os que depois dellas se seguem, estylo mui ordinario dos prophetas. Prophetisou mais Bandarra, que havia de ha-

ver tempo em que os portuguezes (os quaes quando elle isto escreveu, tinham rei e reino) haviam de desejar mudança de estado, e suspirar por tempo vindoiro, e que o cumprimento deste desejo e deste tempo, havia de ser no anno de quarenta : assim o dizem os versos do mesmo sonho :

Já o tempo desejado
 E' chegado,
 Segundo o Primal assenta,
 Já se cerram os quarenta
 Que se emmenta ;
 Por um doutor já passado
 O rei novo é levado
 Já dá brado,
 Já assoma a sua bandeira
 Contra a gripla parideira
 Lagomeira
 Que taes prados tem gastado.

A gripla significa Castella com muita propriedade, porque os reinos distinguem-se por suas armas, e o griplo é um animal composto de leão e de aguia, que symbolisa com as aguias e leões, partes proprias dos escudos e armas de Castella, e chama-se com igual energia neste caso gripla parideira, porque por meio dos partos e casamentos, veio Castella a herdar tantos reinos e estados como possue, que foi tambem o titulo com que entrou em Portugal. Prophetisou mais Bandarra, que o nosso rei havia de ser da casa de infantes, e que havia de ter por nome D. João, que havia de ser feliz, e bem andante, e que com summa brevidade lhe haviam de vir novas de todas as conquistas a que elle chama terras presadas, as quaes se declarariam pelo novo rei, e que d'alli por diante estariam firmes por elle, como tudo se tem visto inteiramente : os versos são no mesmo sonho :

Saia saia esse infante
 Bem andante,
 O seu nome é D. João
 Tire e leve o pendão,
 E o guião :

Poderoso o triumphante
 Vir-lhe-hão novas em um instante
 Daquellas terras presadas,
 As quaes então declaradas
 E affirmadas
 Pelo rei d'alli em diante.

Prophetisou mais com circumstancias prodigiosas que nas ditas terras presadas havia de haver naquelle tempo dois vice-reis (o que nunca houve d'antes), e que um delles, que era o marquez de Montalvão, e outro, que foi o conde de Aveiras, e o primeiro, não havia de ser deteudo (isto é detido) no governo de que havia de ser tirado por suspeitas da infidelidade; mas que esta infidelidade não havia de estar no seu escudo, como verdadeiramente não esteve naquelle tempo, por ser elle o instrumento da aclamação na Bahia, e em todo o estado do Brazil, onde mandou ordens com que foi el-rei D. João acclamado. E pelo contrario, que o conde de Aveiras havia de pôr alguma difficuldade com repugnancia á aclamação de el-rei no estado da India, o qual estado com grande desejo e impeto, sem reparo do vice-rei o ter mão, quiz acclamar, dizendo os versos do mesmo sonho:

Não acho ser deteudo
 O agudo
 Sendo elle o instrumento,
 Não acho segundo sento
 O excellento
 Ser falso no seu escudo;
 Mas acho que o Lanudo
 Mui sezudo
 Que arrepellará o gato,
 E far-lhe-ha murar o rato
 De seu fato
 Deixando-o todo desnudo,

E porque esta trova é a mais difficultosa do Bandarra, e a que ninguem jámais pôde dar sentido, posto que já fica explicada, a quero commentar, verso por verso, para que melhor se intenda.

Não acho ser deteudo

Todos os que governaram as praças de Portugal nas conquistas, foram deteudos, ou detidos nellas, porque os conservou elle nos mesmos postos; só ao marquez de Montalvão mandou sua magestade tirar por occasião da fugida de seus filhos e do animo da marquezia, e por isso diz Bandarra, que não haja de ser deteudo.

O agudo

Os que conheceram o marquez sabem que lhe diz bem o nome de agudo, pela esperteza que tinha em todas suas acções e execuções, e ainda nas feições e movimento do corpo; mas mais que tudo no inventar traças, negocios, e se introduzir nelles, sendo elle a maior parte, e não o povo, da aclamação em todo o estado do Brazil, a qual se executou com grande prudencia e industria; por haver na Bahia dois terços de castelhanos e napolitanos que puderam sustentar as partes de Castella, e, quando menos, causar alvoroços.

Não acho segundo sento

Ou, segundo sinto, que é já fallar Bandarra com alguma duvida na fidelidade do marquez, que neste lugar abonava verdadeiramente de certo, porque o marquez muito tempo foi fiel, e o modo com que acabou mostrou que o não fóra sempre.

O excellento

Quer dizer que tem excellencia por marquez e vice-rei, sendo o unico vice-rei e o unico marquez que governou o Brazil com todas estas circumstancias. E porque lhe não chama o excellento senão o excellento? Sem duvida porque deste masculino tão desusado se inferisse a differença do masculino e feminio. Como se dissera: a fidelidade de que fallo, advirtam que é do marido

e não da mulher do excellento, e não da excellenta, como logo se explica.

Ser falso no seu escudo

Para estranhar Bandarra como estranhou o ser tirado e não ser detido o marquez em seu governo, sendo elle o instrumento da acclamação, parece que bastava dizer que não era falso ; mas acrescentou *no seu escudo*, porque assim como viu a fidelidade do marquez na acclamação, assim viu a infidelidade da marquezia e seus filhos, como se dissera : Falso não no seu escudo, mas no de sua mulher e seus filhos sim.

Mas acho que o lanudo

O conde de Aveiras era mui cabelludo, tinha muitos cabellos nas sobrançelhas, orelhas e nariz, por dentro e por fóra, e só dentro dos olhos não tinha cabellos, supposto que lhe chegavam os bigodes mesmo perto delles, e eu ouvi dizer a seu sobrinho o conde de União, que seu tio tinha pelo corpo lã como um carneiro, e por isso Bandarra lhe chamou lanudo.

Mui sezudo

E só em ir segunda vez a India o não foi, mas no fallar, no calar, no andar, no negociar, sezudo em todas suas acções, porque não ha duvida que tinha o conde de Aveiras aquellas partes, por que o mundo chama aos homens sezudos ; e por tal o tinha el-rei quando o não gabava.

Que arrepeará o gato

O gato significa o estado da India, porque tanto que chegou a nova da acclamação, quiz logo aquelle estado acclamar publicamente a el-rei, mas o vice-rei foi á mão ao impeto do povo, fechando-se dentro do paço para considerar como sezudo o que havia de fazer em materia tão grande, e isto foi arrepear o gato,

E esta foi a ultima detença ou demora que a acclamação teve em Goa, o que se explica pelo murar do gato ao rato, que é aquella demora ou detença em que o gato está duvidando se remetterá ou não.

E far-lhe-ha murar o rato
Do seu fato
Deixando o todo desnudo,

Conclue Bandarra contra o conde como desgostado d'elle, que deixára o estado da India desnudo do seu fato; porque tirou da India muita fazenda, a qual propriamente se chama lá fato, assim como em Italia se chama roupa. Fundado eu nesta menos acceitação do Bandarra ácerca do conde de Aveiras, quando el rei o fez segunda vez vice-rei, disse que me espantava muito de que sua magestade elegeisse para vice-rei da India a um homem de quem o Bandarra dizia mal, porque lhe não podia succeder bem, e o effeito o mostrou. Todos estes versos que tenho referido vão continuados, e nelles descripto o successo da acclamação do rei no reino e nas conquistas, com todas as circumstancias, e logo immediatamente se segue no mesmo sonho :

Não tema o turco não
Nesta sezão,
Nem o seu grande mourismo
Que não recebeu baptismo
Nem o chrismo,
E' gado de confusão etc.

Estes versos conteem uma circumstancia admiravel da propheticia, porque não só declarou Bandarra as coisas que haviam de ser, e o tempo em que haviam de succeder, senão tambem os tempos em que não haviam de ser. O principal assumpto do Bandarra é a guerra que el-rei ha de fazer ao turco, e a victoria que d'elle ha de alcançar: e porque não cuidassemos toda a empreza havia de ser logo depois da acclamação do novo rei, advertiu, e quer que advertimos, que a empreza do turco não é para o tempo da acclamação, senão para outro tempo, e para outra sezão mesmo

depois E por isso disse que nesta sezão bem podia o turco estar sem temor.

A esta prophesia negativa do turco se junta outra negativa do papa, o qual papa suppõe Bandarra que não ha de reconhecer a el-rei senão depois que o turco entrar pelas terras da egreja, e assim o declaram os versos do sonho segundo :

O rei novo é accordado
 Já dá brado,
 Já arresoa o seu pregão,
 Já Levi lhe dá a mão,
 Contra Sichem desmandado.

Esta copla se applica adiante ; por ora basta dizer que Levi é o papa, e Sichem o turco, e que quando Sichem se desmandar pelas terras da egreja, então dará Levi a mão ao rei novo, que já neste tempo será accordado ; onde o que se deve muito notar é aquelle *já Levi lhe dá a mão*, na qual palavra suppõe Bandarra que até então lh'a não quiz dar, como em effeito nenhum dos tres papas, Urbano, Alexandre e Innocencio lh'a não quizeram dar, por mais que foram requeridos pelo rei novo, pelo clero, e pelos povos, com tantos generos de embaixadas.

Por muitas vezes disse eu a el-rei, e principalmente quando me mandou a Roma, que o papa não havia de dar bispos, e quando vinha a nova que já os dava ou queria dar, sempre me ri disso, assim em Portugal como no Maranhão, de que são testemunhas os que me ouviram dizer por galantaria, que o turco era o que havia de dar os bispos, e não o papa.

O ser rei o infante D. Affonso, e o ser governador das armas João Mendes de Vasconcellos, tambem é prophesia do Bandarra. Do infante disse:

Vejo subir um infante
 No alto de todo o lenho.

Todos cuidavam e esperavam por natural consequencia, que o principe D. Theodosio, que Deus tem, havia de succeder a seu

paé, e que na volta que deu, a que o Bandarra chama roda triumphante, havia elle de ser o que succedesse, e subisse no alto de todo o lenho ; mas vejo que é o infante D. Affonso, porque assim estava escripto. Muitas vezes me ouviu dizer el-rei e vossa senhoria do mesmo principe, que delle não fallava Bandarra palavra ; e de João Mendes de Vasconcellos, diz ;

Vejo subir um fronteiro
Do reino de traz da serra,
Desejoso de pôr guerra
Esforçado cavalleiro.

Já escrevi a vossa senhoria que quando no Maranhão se soube que o castelhano estava sobre Olivença, e que o conde de S. Lourenço governava as armas, disse eu diante de muitas pessoas ecclesiasticas e seculares, que o que havia de fazer as facções era João Mendes de Vasconcellos, fundado nesta mesma copla, interpretando ser elle o fronteiro de traz da serra, porque era elle naquelle tempo de Tras-os-montes. Todo este papel que aqui vae lançado escrevi na mesma conformidade em os ultimos de abril deste anno, como se verá pela primeira via delle, que logo então mandarei pelo Maranhão. Agora ouvi que João Mendes está não só retirado da guerra mas prezo, com que parece errou minha conjectura na explicação, ou na applicação destes versos.

Facilmente admittirei este erro, e que falla Bandarra de outro fronteiro que seja de Tras-os-Montes, ou do que nos dizem que e hoje o conde de S. João, de cujo valor e esforço e cavallarias chega por cá tão honrada fama que bem lhe quadra o nome de esforçado cavalleiro. Mas se houver quem queira persistir no primeiro sentido que demos aos versos, poderá tirar delles a primeira solução, e dizer o que disse antes de se saber cá a retirada do sitio de Badajoz. Dizia eu (de que eu tenho muitas testemunhas), que quando se não conseguisse a entrada da praça, nem por isso ficava desfeita a accommodação ou applicação dos versos, antes então ficam melhor intendidos e construidos, porque as palavras do *desejoso de pôr guerra*, não significam effectos senão desejos, posto que tão galhardamente manifestados. Onde tambem se deve no-

tar a praxe de pôr guerra, que apropria de sitiá guerra, e não de vencer exercitos, e quanto á copla que se segue depois destas fallando do mesmo sугeito :

Este será o primeiro
 Que porá o seu pendão
 Na cabeça do dragão
 Derribal-o-ha por inteiro;

que é uma prophécia e promessa do futuro, a que tanto se pôde caminhar do castello de Lisboa, como de qualquer parte, porque falla manifestamente da guerra do turco, como adiante se verá mais claro. E diz Bandarra que aquelle mesmo fronteiro que elle mesmo viu sair do reino detraz da serra será o que ha de pôr o pendão na cabeça do turco em Constantinopla, e que juntamente o ha de derribar e vencer.

Isto é o que digo, isto é o que me parece, protestando que assim nestes versos, como em todos os de Bandarra, não é minha tenção tirar o direito a quem o tem, ou parece que o tem, e muito menos tiral-o a outrem, que é o que no nosso reino se sente. Tudo o que fica dito são as coisas que mais palpavelmente temos visto cumprido das prophécias do Bandarra, as quaes se bem se distinguirem e contarem, achar-se-ha que são mais de cincoenta, fóra infinitas outras que dellas dependem, e com ellas se involvem.

A todas conheceu o Bandarra e anteviu com tanta individuação de tempos, logares, nomes, pessoas, feições, modos e todas as outras circumstancias minimas, como quem as via com o lume mais claro que o dos mesmos olhos dos que ao depois as viram; e como todos estes successos era totalmente contingentes, e dependentes da liberdade humana, e de tantas liberdades quantas eram os homens, arcebispos, governadores, cidades e estados de todo o reino e suas conquistas, bem se colhe que por nenhuma sciencia humana, nem angelica nem diabolica, podia conjecturar Bandarra a minima parte do que disse, quanto mais affirmal-a com tanta certeza, e escrevel-a com tanta verdade e,

individual-o com tanta subtiliza, que é o de que se preza no prologo de sua obra.

Caso miudo sem conto.

Foi individuado com tanta certeza que bem mostra foi lume prophético, sobrenatural e divino, o qual allumiou o entendimento deste homem idiota e humilde, para que as maravilhas de Deus que nestes ultimos tempos haviam de vir ao mundo, tivessem tambem aquella preeminencia de todos os grandes mysterios divinos, que é serem muito d'antes prophetisados.

Bem vejo que haverá quem duvide algumas das explicações que dou aos textos referidos, posto que são tão claras e correntes, mas para o intento que pretendo provar, que é o espirito prophético de Bandarra, bastam aquellas que todos confessam, e que não admittem duvida alguma, que é grande parte das referidas.

E senão pergunto : Quem disse a Bandarra que em tempo de el-rei D. João o 3.^o havia faltar successor a Portugal, e que havia passar a coroa a reino estranho ? Quem disse a Bandarra que a gripa parideira, ou Castella, por um parto, que foi Filippe 2.^o, filho da infanta imperatriz D. Isabel, havia de lograr Portugal ? Quem lhe disse que o tempo desejado da redempção havia de ser no anno de quarenta ? Quem lhe disse que o restaurador havia de ser rei levantado : e quem lhe disse que este rei se havia de chamar D. João, e que havia de ser feliz e descendente de infantes ? Quem lhe disse que o haviam de reconhecer e aceitar logo as conquistas, e que ellas d'alli por diante haviam de estar firmes, sem nenhuma vacilar nem retroceder ? Quem lhe disse que uma destas conquistas havia de ser governada naquelle tempo por um homem mui sezudo e cabelludo, e que o que governasse se havia chamar excellencia, e que era agudo, e que sendo instrumento da aclamação havia de ser tirado do cargo por suspeitas da infidelidade ; e que essa infidelidade não havia de estar no seu escudo ? Finalmente, quem lhe disse que o papa não havia de aceitar este rei, e que lhe havia de succeder

no caso um infante, e não príncipe seu primogenito? É certo que só Deus o podia dizer, e revelar ao Bandarra todos estes futuros, e qualquer delles, e com a mesma certeza se deve ter e afirmar, que foi Bandarra verdadeiramente propheta. Resta agora ver se prophetizou o Bandarra alguma prophesia d'el-rei D. João, que ainda não esteja cumprida, que é o segundo fundamento da nossa consequencia.

PROVA-SE A SEGUNDA PROPOSIÇÃO DO SYLLOGISMO

As coisas que o Bandarra prophetizou d'el-rei D. João, que elle ainda não obrou, e ha de obrar, são tão grandes, e tão extraordinarias, que á vista dellas não tiveram as passadas nada de admiração: começa com este prologo a narração dellas, o seu propheta no sonho segundo:

O' quem tivera poder
Para dizer
Os sonhos que homens sonham!
Mas hei medo que me ponham
De m'os não quererem crer.

Isto mesmo, senhor bispo, é prophesia do que hoje vemos: ha de estar Bandarra corrido e envergonhado na opinião de muitos, até que os feitos maravilhosos d'el-rei D. João o 4.º nosso senhor, conquistem aos versos do seu propheta a fé que já a primeira parte delles nos tem bem merecida. Diz Bandarra primeiramente, que sairá el-rei á conquista da Terra Santa para se fazer senhor della, deixando o reino totalmente despejado, porque ha de levar consigo tudo o que nelle houver de homens que possam tomar armas. Assim começa o principio do dialogo dos bailles:

Vejo vejo, direi vejo,
Agora que estou sonhando,
Semente d'el-rei Fernando
Fazer um grande despojo;
E sair com grão desejo
E dizer: esta casa é minha,
Agora que cá me vejo.

Chama a el-rei semente d'el-rei Fernando, porque el-rei D. João o 4.º, é 4.º neto d'el-rei D. Fernando o Catholico, tão conhecido e celebrado rei naquelle tempo. E que esta saída seja para Jerusalem, e esta casa seja a casa santa, de tudo o que se segue se deixar ver claramente. Diz Bandarra que esta jornada seja por mar, e que o feito de lá, será tomar el-rei ao turco com facilidade e sem resistencio.

Vi um grão leão correr
Sem se deter,
E levar sua viagem,
Tomar o porco selvagem
Na passagem,
Sem nada lh'o defender.

Porco selvagem, é o turco, como declarou o Bandarra em muitos logares. No sonho segundo falla no porco selvagem, e da mesma viagem diz assim :

Já o leão vae bradando,
E desejando
Correr o porco selvagem,
E tomal-o-ha na passagem,
Assim o vae declarando :
Este rei de grão primor
Com furor
Passará o mar salgado
Em um cavallo enfreado,
E não selado,
Com gente de grão valor
Elle diz socorrerá
E tirará
Aos que estão em tristura ;
Deste conta a escriptura
Que o campo despejará.

As gentes de que aqui falla, que diz estarão em tristura, e serão soccorridos por el-rei, são os povos de Italia, que estarão opprimidos pelas armas do turco, que nelles fará grandes crueldades, como claramente o solutivo diz, e o mesmo Bandarra no

dialogo dos bailes, aonde começa por Veneza, que será e hoje é a primeira que padecerá as invasões do turco, e que gastará nesta guerra seus thesouros :

Tambem os venezianos
Com as riquezas que teem
Virá o rei de Salem
Julgal-os-ha por mundanos.

Chama rei de Salem ao turco, porque o turco é hoje senhor de Jerusalem, que na escriptura se chama Salem ; e continuando a descrever as crueldades que fará o turco em Italia, diz logo apoz os versos acima :

Já os lobos são ajuntados
De alcatêa na montanha,
Os gados teem degolados,
E muitos alobegados,
Fazendo grande façanha :
O pastor mór se assanha,
Já ajunta seus ovilheiros,
E esperta sua campanha,
Com muita força e manha
Correrá os pegureiros.

O pastor mór é o papa, que vendo Italia e Romaneste aperto, chamará os principes christãos, que havendo tantos annos que o turco está fazendo guerra em Italia, elles estão divertidos, como se dormiram. A estes brados do pontifice acudirão os principes christãos, e entre elles o famoso rei de Portugal, como repete e declara o mesmo Bandarra no sonho primeiro, prophetisando juntamente a ruina do imperio ottomano, e fim da lei de Mafoma, e destruição da casa de Meca :

A lua dará gram baixa,
Segundo o que se vê nella,
E os que teem lei com ella
Porque se acaba a taixa
Abrir-se-ha aquella caixa
Que até agora foi cerrada,
Entregar-se ha a forçada
Envolta na sua faixa.

E declarando quem será o auctor e instrumento de tudo, continua :

Um grande leão se erguera, ✓
 E dará grandes bramidos,
 Seus brados serão ouvidos
 E a todos assombrará ;
 Correrá e morderá,
 E fará mui grandes danos,
 E nos reinos africanos
 A todos sujeitará ;
 Entrará mui esforçado,
 Será de toda a maneira ;
 De cavallos de madeira
 Se verá o mar coalhado,
 Passará e dará brado :
 Na terra da promissão,
 Prenderá o velho cão
 Que anda mui desmandado.

D'aqui se fica intendendo que a passagem onde diz Bandarra que o leão ha de tomar o corpo selvagem, é aquella parte do mar que ha entre Italia e Constantinopla, que vem a ser a boca do mar Adriatico em o archipelago. De sorte que o turco obrigado das armas christãs, ha de fugir e retirar-se para suas terras, e nesta retirada e passagem ha de ser tomado ; coisa que não parecerá difficultosa, senão facil, a quem tiver conhecimento do sitio, porque como aquelle mar é um bosque das ilhas em que se podem armar ciladas, as hão de armar ao turco para o apanharem. Assim o diz Bandarra no mesmo baile :

Depois de apercebidos,
 E as montanhas salteadas
 Por homens mui sabidos,
 E pastores mui escolhidos,
 Que sabem hem as pisadas,
 Armar-lhe-hão nas passadas
 Trampas, cepos de azeiros,
 Atalayas nas estradas,
 E bestas nas ameijoadas
 Com tiros muito ligeiros.

Não só ha de el-rei fazer isto por meio de seu exercito, mas diz Bandarra que por sua pessoa ha de ferir ao turco :

Já o leão é esperto
Mui alerta,
Já accordou, anda caminho,
Tirárá cedo do ninho
O porco ; e é mui certo
Fugirá para o deserto :
Do leão e seu bramido
Demonstra que vae ferido
Desse bom rei encuberto,

porque o turco assim ferido se ha de retirar, e depois desta retirada diz Bandarra, que elle mesmo se ha de vir entregar e sujeitar a el-rei. Dialogos dos bailes :

O' senhor tomae prazer,
Que o grão porco selvagem
Se vem já de seu querer
Metter em vosso poder
Com seus portos e passagens.

Note-se o verso *com seus portos e passagens*, do que se confirma bem que a passagem de que falla é mar de ilhas, e entre Italia e Constantinopla. Diz mais Bandarra, que entregue o turco, se repartirão as suas terras entre os principes christãos que forem a esta guerra, e que a el-rei D. João caberá Constantinopla. No mesmo dialogo dos bailes :

Tanja-se a frauta maior,
Ajunta-se todo o rebanho,
E eu com vosso pastor
Com mui gram somma de amor :
Vamos a partir a ganhos,
Montes, valles, e pastores,
Digo vamos a partir ganho,
Tudo nos é sofranganho,
Montes, vales, e pastores,
E repugnam os bailadores
Que não entre aqui estranho.

E mais abaixo diz:

Sus! Antes de mais extremos
 Vae-se Fernando e Constança,
 E pois que tudo já vemos,
 Pelo bem que lhe queremos
 Seja elle o mestre da dança.

Constança significa Constantinopla, e Fernando significa el-rei que baila com Constança: o ser mestre da dança, bem se vê que quer dizer que será Constantinopla sua, e que terá nesta repartição o maior logar; e não faça duvida o nome de Fernando, porque os nomes das figuras deste dialogo são suppostos, e não os proprios. E assim como as pessoas que formam o mesmo dialogo se chamam Pedro, João, André, e Garcia, não sendo esses os nomes dos principes que hão de sair á conquista de Jerusalem, porque não costumam ser taes os nomes dos principes estrangeiros, assim o nome de Fernando não é proprio do rei, senão supposto.

E se houver quem queira insistir sem razão, em que este seja o nome proprio do rei conquistador da Terra Santa, facilmente se pôde dizer que el-rei, em sua resurreição, ou em sua assumção ao imperio, tomará o nome d'el-rei Fernando, e se assim for diremos que deixou Santo Antonio o nome de Fernando em S. Vicente de Fóra, para que el-rei D. João o tomasse.

Nesta mudança ou acrescentamento de nome (que bem pôde el-rei acrescentar o nome de Fernando ao nome de João) se verifica tambem aquella tradição que diz, o encuberto terá o nome de ferro; porque nas partes de Levante, onde ha de ser esta empreza, Fernando chama-se Ferrante, assim como Jacob, Jaques, ou tambem se pôde dizer que assim como Bandarra chamou infante a el-rei, por ser neto do infante D. Duarte, assim lhe chama tambem Fernando, por ser semente d'el-rei Fernando, como acima temos dito; mas sem recorrer a nada disto, o mais facil e natural é dizer que o nome de Fernando

neste dialogo é supposto, e não proprio como os demais. Feito pois el-rei senhor de Constantinopla, diz Bandarra que ~~era~~ eleito imperador, com eleição justa, e um subornada?

Serão os reis concorrentes
Quatro serão, e não mais,
Todos quatro principaes
Do Levante ao Poente,
Os outros reis mui contentes
De o verem imperador,
E havido por senhor
Não por dadiças, nem presentes.

Estes reis são quatro que se acharão na guerra contra o turco, os quizes conhecendo que a el-rei D. João se deve toda a victoria, lhe darão em premio della a coroa imperial. E feito el-rei imperador de Constantinopla, diz Bandarra com grande propriedade, que ficará havido por grão senhor, porque o turco nas suas terras intitula-se grão senhor, e o mesmo nome lhe dão em Italia.

E que a el-rei D. João se haja de dever toda a victoria, diz Bandarra no sonho seguinte :

De quatro reis, o segundo
Haverá toda a victoria.

Chama-se el-rei D. João nesta occasião o segundo, bem podia ser, por ter tomado o nome de Fernando, porque então será Fernando segundo. Mas pôde-se chamar segundo, porque os reis de Portugal verdadeiramente teem o segundo lugar entre os reis christãos, sendo o primeiro indecisamente o de França, ou de Hespanha, que inda o pleiteam diante do pontifice, ao qual nunca o quiz decidir. Também pôde ter o segundo lugar nesta empreza como general do mar, que ha de ser, sendo o primeiro lugar o rei que for general da terra. Em fim, poder-se-ha chamar segundo por outro qualquer incidente que o tempo interpretará mais facilmente, do que nós o podemos agora adivinhar.

Coroado por imperador, diz Bandarra, que voltará el-rei victorioso com dois pendões, que deve de ser o de rei de Portugal, e de imperador de Constantinopla :

De pendões e orações
 Irá fortemente armado,
 Dará nelle S. Thiago
 Na volta que faz depois,
 Entrará com dois pendões
 Entre os porcos sedeudos
 Com fortes braços e escudos,
 E de seus nobres infantões.

Estes porcos sedeudos, entre os quaes entrará el-rei, serão os bachás e capitães do turco, e os levará diante de si, e no seu triumpho quando voltar.

Finalmente, diz Bandarra, que o mesmo rei ha de introduzir ao summo pontifice os dez tribus de Israel, que naquelle tempo hão de sair e apparecer no mundo com pasmo de todo elle. No principio do sonho primeiro introduz Bandarra a dois hebreus, um chamado Dan, outro Ephraim, os quaes veem para fallar ao pastor mór, que é o summo pontifice, e para serem introduzidos pedem entrada a Fernando, que já dissemos representa a el-rei D. João, e dizem assim por modo de dialogo :

Ephraim Dizei, senhor, poderemos
 Com o grão pastor fallar,
 E d'aqui lhe promettemos
 Ricas joias que trazemos,
 Se nol-as quizer tomar ?

Fernando. Judeus que lhe haveis de dar ?

Judeus. Dar-lhe-hemos grande thesouro.
 Muita prata, muito oiro,
 Que trazemos d'além mar ;
 Far-nos-heis grande mercê
 De nos dardes vista delle.

Fernando. Entrae, judeus, se quereis,
 Bem podeis fallar com elle,
 Que lá dentro o achareis

Não declara Bandarra o logar onde isto ha de succeder, se

em Jerusalem, se em Roma, quando lá for el-rei, ou se em Portugal, quando os dez tribus vierem. Mas em qualquer parte que succeda será uma maravilha grande, ou a maior das maiores que succederam, nem se ouviram no mundo. Assim o pondera o mesmo Bandarra em uma das suas respostas ;

Antes destas coisas serem,
 Desta era que dizemos
 Mui grandes coisas veremos,
 Quaes não viram os que viveram,
 Nem vimos, nem ouviremos :
 Sairá o prisioneiro
 Da nova gente que vem,
 Desse tribu de Rubem,
 Filho de Jacob primeiro
 Com tudo o mais que tem.

Mas onde Bandarra por inteiro tracta esta grande materia é no sonho 3.º, o qual todo gasta na descripção ou narração portentosa da vinda e apparecimento desta gente, e com estylo muito mais levantado do que costuma, representando pois que sonhava, diz assim :

Sonhava com grão prazer,
 Que os mortos resussitavam,
 E todos se alevantavam,
 E tornavam a renascer.
 E que via aos que estavam
 Tras os rios escondidos,
 Sonhava que eram saídos
 Fóra daquella prisão.

O propheta Ezechiel fallando no cap. 33.º á letra desta mesma restituição dos dez tribus, como se vê claramente dos trez capitulos seguintes, chamava a esta restituição resurreição ; porque este povo estava até agora, como enterrado e sepultado, porque ninguem sabia delle ; e seguindo o Bandarra esta mesma praxe de Ezechiel diz que sonhava que eram saídos de sua prisão os que estão escondidos detraz dos rios : os dez tribus quando desappareceram passaram da outra banda do rio Euphrates e de então

para cá se não sabe delles. Vae por diante Bandarra, e discursando em particular como vinham, ou como virão cada um dos dez tribus, diz:

Vi ao tribo de Dan
 Com os dentes arreganbados,
 E muitos despedaçados
 Da serpente e do dragão! —
 E tambem vi a Rubem
 Com gram voz de muita gente,
 O qual vinha mui contente
 Cantando Jerusalem.
 O' quem vira já Belem,
 Esse monte de Sião,
 E visse o rio Jordão
 Para se lavar mui bem!
 Vi tambem a Simeão,
 Que cercava todas as partes
 Com bandeiras e estandartes,
 Neptelim e Zabulão,
 Gár vinha por capitão
 Desta gente que vos fallo,
 Todos vinham a cavallo,
 Sem haver um só peão.

Notem que entre estes capitães, ou cabeças dos tribus, não se nomeia o de Judá, nem o de Levi, nem o de Benjamim, sendo os dois primeiros um real, outro sacerdotal, porque estes tres tribus são os que ficaram. As propriedades com que os descreve, não me detenho em as commentar, porque fóra coisa larga e fóra do meu intento: pela maior parte são tiradas das dignidades das pessoas, e etymologia dos nomes e das benções que Jacob deitou a estes seus filhos; só advirto que o dizer Bandarra, que vinham todos a cavallo, sem haver nenhum peão, é tirado do propheta Isaías no cap. 66.º onde diz estas palavras: — quem viu, nem ouviu jámais coisa semelhante (diz o propheta) por ventura parirá a terra um dia ou nascerá uma nação inteira? Pois assim parirá Sião, assim lhe nascerão seus filhos. As alegrias deste parto serão de Portugal, tambem ha quem diga que as dores. Continua Bandarra com a entrada dos dez tribus, e introduz que do meio daquella companhia saíra um velho honrado a falar com

elle, e que entre outras coisas lhe perguntou, se era por ventura hebreu dos que alli vinham buscar e diz Bandarra que lhe responderam assim :

Tudo o que me perguntaes
 (Respondi assim dormente :)
 Senhor não sou dessa gente
 Nem conheço esses taes ;
 Mas segundo os signaes
 Vós sois do povo serrado,
 Que dizem estar juntado
 Nessas partes orientaes :
 Muitos estão desejando
 Serem os povos ajuntados,
 Outros muitos avisados
 O estão arreceiando :
 Arreceiam vir no bando
 Esse gigante Golias,
 Mas por ver Enoche e Elias
 D'outra parte estão folgando.

O gigante Golias significa aqui o Anti-Christo, e diz Bandarra que ha muitos que se teem por sabios que receiam a vinda dos dez tribus, e a conversão dos judeus, porque teem para si que quando isso fôr já é chegado o fim do mundo, e que já estamos no tempo do Anti-Christo, sendo que entre um e outro se hão de passar muitos centos de annos, como consta das escripturas, nas quaes diz Bandarra (e diz bem) que esta restituição do povo hebreu á sua, e por meio do conhecimento de Christo é coisa mais frequente e repetida nos prophetas de quantas elles escreveram : oçamos o Bandarra depois de o velho lhe perguntar se cria em um só Deus :

Eu quizera-lhe responder,
 E tocar-lhe em a lei,
 Senão nisto accordei
 E tomei grande prazer ;
 E depois de accordado
 Fui a ver as escripturas,
 E achar muitas pinturas,
 E o sonho afigurado

Em Esdras o vi pintado,
 E tambem vi Isaias
 Que nos mostra nestes dias
 Sair o povo serrado,
 O qual logo fui buscar
 Ezechiel ;
 As damas de Daniel ;
 Comecei de as olhar.

O mesmo podem fazer os curiosos, e terão muito que olhar e que vêr, e que admirar principalmente nos trez primeiros capitulos de Ezechiel que atraz deixo citados, e só digo por remate desta materia dos dez tribus, que tambem elles se hão de sujeitar ás quinas de Portugal, e receber por seu rei o nosso grande monarcha. E assim o diz o nosso Bandarra antes dos sonhos :

Portugal tem a bandeira
 Com cinco quinas no meio,
 E segun lo vejo e creio
 Este é a cabeceira,
 E porá sua seimeira
 Que em Calvario lhe foi dada,
 E será rei de manada
 Que vem de longa carreira.

A victoria do turco e reduçãõ dos judeus se seguirá tambem á extirpação das heresias por meio deste glorioso principe. Bandarra nas trovas do fim

Vejo erguer um grão rei
 Todo bemaventurado,
 E será tão preparado
 Que deffenderá a grei ;
 Este guardará a lei
 De todas as herezias,
 Derribará as phantasias
 Dos que guardam o que não sei,
 Todos terão um amor
 Gentios como pagãos.

Os judeus serão christãos,
Sem jámais haver error,
Servirão um só Senhor,
Jesus Christo que nomeio ;
Todos crerão que veio
O unguido Salvador

A este universal conhecimento de Christo, diz Bandarra, que succederá por coroa de tudo, a paz universal do mundo, cantada e promettida por todos os prophetas, debaixo de um só pastor e de um só monarcha, que será o nosso fidelissimo rei, istrumento de Deus para todas estas fias de sua gloria. Bandarra no sonho segundo :

Tirárá toda a escoria,
Será paz em todo o mundo,
Dos quatro reis o segundo
Haverá toda a victoria,
Será delle tal memoria,
Por ser guardador da lei,
Pelas armas deste rei
Lhe darão triumpho e gloria.

Porque todo este triumpho e toda esta gloria será de Christo e de suas chagas, que são as armas do rei ; e note-se que de nenhuma coisa faz Bandarra tão frequentemente menção, como destas chagas de Christo, e destas armas de Portugal a cuja virtude attribue sempre as maravilhas que escreve, porque não venha ao pensamento de algum rei da Europa, ou do mundo, cuidar que póde elle ser o sugeito destas prophcias. Assim que, resumido tudo o que fica dito, e deixando outras coisas futuras, e ainda não cumpridas, que Bandarra prophetisou d'el-rei D. João o 4.º, as principaes de maior vulto são sete :

SETE COISAS PRINCIPAES DA PROPHECIA.

Primeira.

Que sairá do reino com todo o poder delle, e navegará a Jerusalem.

Segunda.

Que desbaratará o turco na passagem de Italia e Constantinopla.

Terceira.

Que o ferirá em sua propria mão, e que elle se lhe virá entregar.

Quarta.

Que ficará senhor da cidade e imperio de Constantinopla, de que será coroado por imperador.

Quinta.

Que tornará com dois pendões victoriosos ao seu reino.

Sexta.

Que introduzirá ao pontifice e á fé os dez tribus de Israel prodigiosamente apparecidos.

Setima.

Que será instrumento da conversão e paz universal de todo o mundo, que é o ultimo fim para que nosso Senhor o escolheu.

E faltando a vida a el-rei D. João para obrar todas estas coisas, e sendo certo que as ha de obrar, pois assim está prophetisado, bem assentado parece que fica este segundo fundamento de nossa consequencia. Mas perguntar-me-ha vossa senhoria com razão, d'onde provo eu este rei de que Bandarra falla é el-rei D. João o 4.º? Digo que o provo com o mesmo Bandarra em dois logares para commigo evidentes. O primeiro nas trovas antes do sonho diz assim :

Este rei tão excellente
 De quem tomei minha teima,
 Não é de casta goleima,
 Mas de rei, primo e parente ;
 Vem de mui alta semente,
 De todos quatro costados,
 Todos reis de prima grados
 De Levante até o Poente.

De maneira que diz Bandarra, que o assumpto ou teima de suas prophcias é um só rei mui excellente, *com quem tomei minha teima* : e d'aqui se segue, efficaç e evidentemente, que o assumpto e teima das ditas prophcias é d'el-rei D. João o 4.º, porque é coisa certa e conhecida, e vista pelos olhos de todos, que em el-rei D. João o 4.º se cumpriram todas as prophcias passadas, como se prova da primeira proposição deste syllogismo : logo se o assumpto das prophcias do Bandarra é um só rei, e consta que el-rei D. João o 4.º foi o assumpto das prophcias passadas, bem se segue que elle é tambem o assumpto das prophcias futuras ; porque se as prophcias passadas se cumpriram em el-rei D. João o 4.º e as futuras se houveram de cumprir em outro, segue-se que a teima e o assumpto do Bandarra não era um só rei, senão dois.

Poderá alguém dizer que este rei de que falla Bandarra não é nenhum rei em particular, senão o rei de Portugal em commum ; e ainda que estas prophcias se verifiquem em um rei em particular, e em outro, sempre se verificam no rei de Portugal. Não faltou quem isto dissesse ou cuidasse, mas quiz Deus que se explicasse Bandarra, o qual nesta mesma trova declara que não falla do rei de Portugal em commum, senão de tal rei em particular, de tal pessoa, de tal individuo, filho de taes paes, neto de taes avós, de tal descendencia, como aqui descreve.

1.º Diz que este rei não é de casta goleima, porque el-rei D. João não é descendente da casa de Austria, casta goleima : porque os que comem muito, chama-lhe o mundo goleimas, e os principes da casa de Austria (como todos os allemães) são notados de muito comer.

2.º Diz que este rei é principe e parente de reis, a qual

propriedade admiravelmente mostra a pessoa d'el-rei D. João, porque toda a maior nobreza que Bandarra podia dar a el-rei D. João era ser primo e parente de reis, porque el-rei D. João não era filho nem neto de reis, como os outros reis são commumente, senão somente primo e parente de reis; primo d'el-rei de Castella, primo d'el-rei de França, primo do imperador, parente dos mais reis da Europa: mas supposto que uão é filho, diz Bandarra:

Que vem de mui alta semente
De todos quatro costados.

3.º Que é o infante D. Duarte filho d'el-rei D. Manuel e da rainha D. Maria, filha dos reis catholicos, e por estes dois avós vem a ser el-rei descendente dos reis de Portugal, Castella, e Aragão, que eram os maiores reis do Poente, e dos reis de Napoles e Scilia, que eram os maiores reis do Levante.

Sendo logo certo que Bandarra nas suas prophecias falla de um tal rei em particular, e de uma tal pessoa, e de um tal individuo, e sendo tambem certo que este rei, esta pessoa, este individuo, é el-rei D. João o 4.º, como se prova pelas qualidades pessoas, e pelos signaes individuantes com que o mesmo Bandarra descreve este rei; segue-se por infallivel consequencia, que assim como deste rei se intenderam as prophecias passadas, assim delle se intendem as futuras do que está por vir. E nesta conformidade chamou Bandarra com muita galanteria ao seu assumpto teima, porque se depois de tractar de um rei, deixar este e tractara de outro, não fora isso teimar com um, como elle diz: *Este reino excellente, com quem tomei minha teima*: verdadeiramente depois de el-rei estar morto e sepultado, dizer ainda que ha de ir a Jerusalem conquistar o turco, parece que é demasiado teimar, mas esta é a teima do Bandarra.

O segundo logar em certo modo é mais certo e claro porque falla d'el-rei D. João, nomeando-o por seu proprio nome. Vae tractando das armas de Portugal, e chagas de Christo, e

depois de as antepor ás mais armas de todos os reis e reinos, diz assim no sonho 1.º :

As armas e o pendão,
 E o guião.
 Foram dadas por victoria
 Daquelle alto rei da gloria,
 Por memoria
 A um santo rei varão ;
 Succedeu a el-rei D. João,
 Em possessão
 O calvario por bandeira,
 Leval-o-ha por cimeira,
 Alimpará a carreira
 De toda a terra do cão.

O rei santo varão, a quem foram dadas as insignias da paixão de Christo, em memoria da victoria, foi el-rei D. Affonso Henriques.

Estas armas da paixão a quem chamam calvario, succederam a el-rei D. João em possessão, por serem em sua bandeira. E que fará el-rei D. João com essa bandeira, com essas armas, e com esse calvario? *Leval-o-ha por cimeira, e alimpará a carreira de toda a terra do cão.* Que el-rei D. João, que foi o segundo, como fundador de Portugal, e depois de perdido seu restaurador, succedendo a el-rei D. Affonso Henriques na possessão do reino, e do brasão das chagas de Christo, esse mesmo rei D. João, e não outro, será o que levará as insignias da paixão de Christo por cimeira de seu elmo. Esse mesmo rei João, e não outro, será o que alimpará a carreira da terra do cão, restaurando a Terra Santa, e desempedindo os caminhos della, que o turco tem occupado ha tantos annos.

Todos os successos deste rei promettido, divide Bandarra em duas partes principaes, a primeira contém os successos da aclamação de Portugal, a segunda contém os successos da conquista do turco e Terra Santa. E para que se visse que uns e outros pertenciam nomeadamente a el-rei D. João, quando Ban-

darra falla dos primeiros, no principio do sonho primeiro diz que el-rei se chama João :

O seu nome é João.

E quando falla no segundo, no mesmo sonho diz tambem que el-rei se chama João :

Sucedeu a el-rei João
Em possessão
O calvario por bandeira.

E note-se a palavra *em possessão* porque á possessão do reino, foi que el-rei D. João succedeu, que quanto ao direito delle sempre o teve, como o mesmo Bandarra diz :

Louvemos este varão
De coração,
Porque é rei de direito.

O qual direito affirmado e confirmado pelo Bandarra, é novo e claro signal de ser el-rei D. João o 4.º o sujeito de quem fallam as prophcias, porque se o direito d'el-rei D. João fóra direito reconhecido e recebido por todos, como é o direito de el-rei D. Sebastião, e de outros reis, não tinha necessidade de dizer que era rei de direito. Mas porque o direito d'el-rei D. João é direito duvidoso e pleiteado, por isso declara Bandarra que é verdadeiramente rei de direito, e por este mesmo direito, posto que todos o confessam com a boca, quando acclamaram a el-rei houve porém alguns que o negaram com o coração : a estes já tira Bandarra a pedra, quando diz, louvemos a este varão de coração.

Aquellas palavras que já repetimos *não toma o turco não nesta sezão* tambem provam que el-rei D. João (de cuja acclamação fallava Bandarra) é o que ha de vir conquistar o turco. Não diz que não tema o turco el-rei D. João, mas diz que o não tema nesta sezão, porque nella havia de ser só restaurador

do reino de Portugal, e na sezão que se espera, é que ha de ser conquistador e destruidor do turco, e que se ha de fazer temer delle. E o mesmo se convence claramente da combinação de dois logares ou versos, um do sonho 1.º, outro do sonho segundo. O verso do sonho 1.º diz assim :

O rei novo é alevantado.

E falla da acclamação passada no anno de quarenta, como a provou o successo. O verso do sonho 2.º diz assim :

O rei novo é accordado.

E falla da jornada futura, e conquista do turco, para a qual ha de accordar o rei novo, como provam os versos que a este se seguem :

O rei novo é accordado,
 Já dá brado,
 Já arresoa o seu pregão,
 Já Levi lhe dá a mão,
 Contra Sicheu desmandado.

O Sicheu é o turco, que se ha de desmandar por Italia, e terras da egreja, d'onde claramente se vê uma e outra propheticia, assim do passado como do futuro ; ambas se intendem a el-rei D. João, porque o que foi levantado é o reino novo, e o que ha de ser accordado ha de ser rei novo :

O rei novo é levantado,
 O rei novo é accordado.

E não se deixa passar sem reparo o verso *Já Levi lhe dá a mão*, que prova o mesmo, porque aquelle *já* é relativo, e quem diz *já Levi lhe dá a mão*, suppõe que d'antes lh'a não deu, ou lh'a não quiz dar : logo aquelle rei a quem o papa ha de dar a mão depois, é o mesmo a quem a não deu, nem quiz d'antes dar, que é el-rei D. João o 4.º

Prometti provar esta gloriosa conclusão com dois logares de Bandarra, e já a tenho provado com seis, e para encurtar argumentos, e fechar este discurso (que é a chave de todo este papel) com uma demonstração irrefragavel, digo assim :

Aquelle rei é o que ha de conquistar e vencer o turco, no qual se acham todos os signaes e differenças individuantes, com que Bandarra em todas suas prophcias o retrata, *sed sic est*: que el-rei D. João o 4.^o, que hoje está sepultado em S. Vicente de Fóra, é aquelle em quem se acham pontualmente todos estes signaes e differenças individuantes, sem faltar nenhuma: logo el-rei D. João o 4.^o é o que ha de conquistar o turco, e a quem pertencem e esperam todos estes prodigios desta fatal empreza; e que em el-rei D. João o 4.^o se achem estes e aquelles signaes individuantes, eu o provo evidentemente com uma indução geral, em que irei discorrendo por todos.

Bandarra diz que este rei é semente d'el-rei Fernando: el-rei D. João é semente d'el-rei Fernando, como fica dito. Bandarra diz que este rei é rei novo: el-rei D. João é rei novo, porque d'antes nunca o havia sido. Bandarra diz que este rei ha de ser levantado no anno de quarenta: el-rei D. João foi levantado no anno de quarenta. Bandarra diz que este rei é feliz, e bem audante: el-rei D. João em todo o seu reinado foi felicissimo. Bandarra diz que o nome deste rei é D. João: el-rei D. João, antes e depois, sempre teve o mesmo nome. Bandarra diz que por este rei se declarariam logo as conquistas, e estariam firmes por elle: el-rei D. João logo foi acclamado e reconhecido por rei nas conquistas, e todas perseveraram na mesma fidelidade. Bandarra diz que elle levantaria suas bandeiras, e faria guerra a Castella: el-rei D. João dezeseis annos que governou sempre fez guerra aos castelhanos. Bandarra diz que este rei é mais excellente: el-rei D. João teve muitas excellencias, além delle só ser excellencia, em quanto duque de Bragança.

Bandarra diz que este rei não é de casta goleima: el-rei D. João não é de casta goleima, como já explicámos. Bandarra diz que este rei é primo e parente de reis: el-rei D. João é

primo, e não mais que primo de tres reis da Europa, e parente dos mais. Bandarra diz que este rei vem de mui alta semente: el-rei D. João vem dos reis de Portugal, cujo titulo é mui alto e muito poderoso. Bandarra diz que este rei descende dos reis do Levante até o Poente: el-rei D. João descende dos reis de Portugal, Aragão e Castella, que são reis do Poente, e dos reis de Napoles, e Scilia, que são reis do Levante. Bandarra diz que este rei tem um irmão bom capitão: el-rei D. João é irmão do infante D. Duarte, tão bom capitão como sabemos. Bandarra diz que este rei ou este monarcha é das terras da comarca, porque é natural de Villa Viçosa. Bandarra diz que este rei é guardador da lei, e que da justiça se préza: el-rei D. João de nenhuma coisa se prezava mais que da justiça, e esta só deixou encommendada em seu testamento a el-rei que Deus guarde. Bandarra diz que este rei até certo tempo não ha de ser recebido pelo papa; el-rei D. João nenhum dos tres pontifices até o tempo de seu fallecimento o recebeu. Bandarra diz ou supõe que este rei, nem todos os que o acclamaram com a bocca o haviam de seguir com o coração; el-rei D. João é certo que o não seguiram com o coração, ao menos aquelles a quem elle mandou tirar as cabeças. Bandarra, finalmente, diz que este rei fez Deus todo perfeito, e que não acha nelle nenhum senão, e quem póde duvidar que depois de resuscitado el-rei D. João, que ha de ser um varão perfeito, e que mostre bem ser feito e perfeito por Deus, quanto mais que homem sem nenhum senão, não póde ser homem deste mundo senão do outro. Da mesma maneira diz Bandarra, que é um homem rei encoberto, porque em el-rei D. João tem Deus depositado em gráu eminente muitas partes e qualidades de bom rei encobertas até agora, e depois se descobrirão. Uma parte que desejava el-rei D. João para o tempo em que Deus o fez, era ser muito guerreiro, e inclinado ás armas. Este espirito guerreiro e militar se descobrirá em el-rei com notaveis maravilhas na guerra do turco, quando o mundo, depois de fugidos e desbaratados seus exercitos, o vir rendido aos pés d'el-rei D. João e

ferido por sua propria espada : esta é a energia com que Bandarra diz :

Demonstra que vae ferido
Desse bom rei encoberto.

Mostrando encoberta nelle esta parte que parece lhe faltava para bom rei. O' quanto estava encoberto naquelle sугeito d'el-rei D. João ! Estava el-rei em si mesmo encoberto de alguns accidentes de rei, em que mais se reparava era em uma cobertura (disfarce natural) com que Deus tinha encoberto nelle, o que por elle queria obrar, para que sejam mais maravilhosas suas maravilhas.

Leam os curiosos todas as prophcias do Bandarra, assim as que conteem os successos já passados, como as que promettem os futuros, e em todas ellas não acharão differença individuan-te, signal ou qualidade pessoal alguma de monarcha prophetisado, mais que estas que aqui fielmente temos referido, as quaes todas são tão proprias da pessoa d'el-rei D. João o 4.º, e lhe quadram todas tão naturalmente e sem violencia, que bem se está vendo que a elle tinha diante dos olhos, e não a outro, quem com cores tão vivas, e tão suas o retratava. Com que fica evidentemente mostrado e demonstrado, que o sr. rei D. João o 4.º que está na sepultura, é o rei fatal, de que em todas as suas prophcias falla Bandarra, assim das que já se cumpriram, como das que hão de succeder ainda. E este mesmo rei está hoje morto e sepultado, e não só é amor e saudade, senão razão e obrigação do entendimento, crer e esperar que ha de resuscitar.

O contrario será sermos nescios, como Sauto Agostinho chama aos que tendo visto cumpridas uma parte das prophcias, não creem a outra. Peza-me não poder citar as palavras do santo, que são excellentes, considerem agora os incredulos (se ainda os ha), quantos homens teem resuscitado, não só christãos mas gentios, para fins mui differentes. S. Francisco Xavier quasi em nossos dias resuscitou vinte e cinco. Pois se Deos em todas as idades, e em esta nossa resuscitou tantos homens ainda gentios, e para fins particulares ; para um fim tão alto e tão extraordina-

rio, tão universal, e o maior que nunca viu o mundo, como é a recuperação da Terra Santa e destruição do turco, e a conversão de toda a gentildade e judaismo, como não resuscitará um homem christão, pio, e religioso, e que sendo rei soubesse ser humilde, que é a qualidade que Deus mais que todas busca nos que quer fazer instrumento de suas maravilhas, sem reparar em outras imperfeições e fraquezas humanas, como se viu em David. Resuscitará el-rei D. João, a sua resur. eição será o meio mais facil de conciliar o respeito da obdiencia de todas as nações da Europa, que o hão de seguir a militar debaixo das suas bandeiras nesta empreza, o que de nenhum modo fariam, sendo tão orgulhosas e altivas, se não forem obrigadas deste signal do céu, intendendo todos que não obedecem ao rei de Portugal, senão a um capitão de Deus

Allá verrà de Lixbona
 Una illustre persona,
 Cuja fama já resona
 Por toda a parte y lado
 En el mundo dará gram brado

diz Solutivo, prophetizando o remedio com que Deus ha de acudir de Lisboa a Roma destruida pelo turco. E que brado é este que então ha de soar no mundo todo, senão dizer-se que resuscitou o rei dos portuguezes? A este brado, como lhe chama tambem Bandarra, acudirá todo o mundo a ver e admirar, e a seguir o resuscitado e milagroso rei: este estupendo prodigio visto com os olhos, será o que abrirá a porta á fé e á exclusão de todos os outros.

Contra todo este discurso resta só uma objecção, a qual ao entendimento póde fazer grão pezo; e é esta: Se o principal e total assumpto do Bandarra, e o seu thema ou teima, como elle diz, é prophetisar os successos prodigiosos d'el-rei D. João, e entre todos estes successos e prodigios, o que parece maior e mais incrível de todos, é o haver de resuscitar el-rei, porque não fallou Bandarra nesta sua resurreição? Respondo e digo, que sim fallou

nella pelos termos mais proprios e mais ordinarios com que os prophetas costumam fallar nesta materia. Chamar-se á morte sonho, e o resuscitar accordar, é phrase tão ordinaria nos prophetas, que não é necessario citar logares. David, prophetisando a morte de Christo, diz que dormiu : *Suporatus sum et ex surrexi*. E o mesmo Christo, prophetisando a resurreição de Lazaro, usou dos mesmos termos : *Lazarus amicus noster dormit vadem ut a somno exitum cum*. Falla pois Bandarra da resurreição d'el-rei D. João, e diz assim :

Já o tempo desejado
E' chegãdo,
Segundo o Primal assenta,
Já se passam os quarenta,
Que se emmenta,
Por um doutor já passado ;
O rei novo é chegado,
Já dá brado,
Já arresoa o seu pregão,
Já Levi lhe dá a mão,
Contra Sichem desmandado,
E segundo tenho ouvido,
E bem sabido,
Agora se cumprirá,
A deshonra de Dina
Se vingará,
Como está promettido.

Os sete versos primeiros desta copla, são tão parecidos com os outros sete em que refere a acclamação deste rei, que se acham em muitos exemplares, e em alguns riscados, e em outros faltam, cuidando-se que eram os mesmos. Assim o suspeitava eu ; tenho combinado alguns dos ditos exemplares, e finalmente, o vim a averiguar em um cartapacio mui antigo do doutor Diogo Marchão, a quem communiquei este pensamento no anno de 1643, e para experiencia tirou elle da sua livraria o cartapacio que digo, e achámos que estavam nelle ambas estas coplas, e estas segundas tinham uma risca. Da combinação destas duas coplas, e da similhança e differença dellas, se vê claramente em como el-rei D. João ha de ter duas vidas, e successores mui differentes em

cada uma dellas. Em ambas estas duas coplas diz Bandarra *já o tempo desejado é chegado*, porque havia de haver dois tempos desejados : o primeiro tempo desejado foi o da restauração do reino ; o segundo tempo desejado é o em que estamos hoje, em que todos desejam e esperam rei prodigioso, posto que com diferentes esperanças. A primeira copla diz *já chegam os quarenta*, e a segunda diz *já se passam os quarenta*, porque o termo da primeira copla havia de ser no anno de quarenta, e o termo da segunda havia de ser depois do tempo passado. A primeira copla diz *o rei novo é alevantado*, e a segunda diz *o rei novo é accordado*, porque o rei novo que no anno de quarenta foi levantado, esse mesmo rei novo depois do passado ha de accordar do somno em que dorme, isto é, ha de ser resuscitado. Em ambas estas coplas diz *já dá brado*, porque o mesmo rei novo ha de dar dois brados, um brado grande na sua acclamação, e outro brado maior na sua resurreição : são as mesmas palavras de Solutivo : *nel mundo dará gram grito* : a primeira copla dizia *já assomma a sua bandeira contra a gripla parideira*, a segunda diz *já arresoa o seu pregão, já Levi lhe dá a mão contra Sichem desmandado* ; porque á acclamação do rei novo seguiram-se as guerras de Castella, e neste tempo o não havia de receber o papa ; e á resurreição do rei novo, hão se de seguir as guerras do turco, e então o ha de receber o papa, e não lhe ha de dar o pé, senão a mão.

Onde se deve notar a propriedade da historia e applicação de um homem idiota, que bem mostra ser guiado pelo espirito divino. O principe Sichem, gentio, deshonrou a Dina filha de Jacob, e para vingança desta affronta se ajuntaram os dois irmãos de Dina, Levi e Simeão, e mataram e destruíram a Sichem com todos os seus. Applica agora Bandarra esta historia passada ao successo futuro com extremada accommodação, porque Sichem é o turco, e Dina a igreja : Levi o papa, e Simeão el-rei, e assim como Levi se uniu com Simeão para desaffrontar a Dina da injuria que lhe fez Sichem, assim el-rei se ha de unir com o papa para desaffrontar a igreja das injurias que lhe fará o turco, e isto diz Bandarra mesmo nas suas respostas quando diz :

O que minha conta somma
 O texto se ha de cumprir
 Primeiro, senhor, em Roma

Primeiro ha de vir o turco a Italia e Roma, e então ha de resuscitar el-rei : e em outro logar falla o mesmo Bandarra na resurreição d'el-rei, debaixo da mesma metaphora de accordado, com as mesmas circumstancias do turco, e diz assim nas trovas antes dos sonhos :

Já o leão é desperto
 Mui alerta,
 Já accordou, anda caminho,
 Tirará cedo do ninho
 O porco, e é mui certo.

De maneira que quando el-rei, que é o leão, despertar, que é resuscitar, será depois que o porco, que é o turco, vier fazer o ninho nas terras dos christãos ; e diz que o tirará cedo do ninho, porque a guerra será muito breve, e não como as dilatadissimas em que se sôr conquistar a Terra Santa : e porque este effeito, e esta presa parecia difficultosa e admiravel, accrescenta : *porque ninguem duvide (e é mui certo)*, e assim em dois logares diz Bandarra que o novo rei resuscitará debaixo da metaphora de accordado : *Ja o leão é desperto mui alerta, já accordou etc.*

Em ambos estes logares diz, accordará e resuscitará para ir fazer guerra ao turco, e vencel-o, e deste effeito se colhe com evidencia que accordar significa resuscitar, porque el-rei novo morto, como ao presente está, não póde accordar, senão resuscitando. Em outros dois logares com a mesma clareza (posto que também metaphoricos) acho prophetisada no Bandarra a resurreição d'el-rei ; e resuscitar nas escripturas explica-se pela palavra *erguer-se* : deste termo usou o anjo quando annunciou a resurreição de Christo : *surrexit non est hic* : do mesmo termo usou Christo quando resuscitou o filho da viuva : *Adolescens tibi dua surge*. Do mesmo modo usou David prophetisando a resurreição do mesmo Christo : *Surge Domine in requiem tuam*. Porque assim como jazer significa estar sepultado, por onde escrevem as

sepulturas : Aqui jaz Fuão ; assim levantar-se e erguer-se significa resuscitar, e por este modo diz Bandarra em dois grandes textos que resuscitará el-rei D. João : o primeiro texto nas trovas antes dos sonhos :

Um grão leão se erguerá,
E dará grandes bramidos,
Seus brados serão ouvidos,
E a todos assombrará.

O segundo texto nas trovas antes do fim :

Vejo erguer-se um grão rei
Todo bem aventurado,
Que será tão prosperado;
Que defenderá a grei.

Onde se deve notar que da consequencia destes mesmos textos se colhe claramente, que em ambos o *erguer* significa *resuscitar*, porque em ambos se segue o *erguer*. No primeiro texto diz *que se erguerá, e que assombrará a todos*, porque não haverá coisa que mais assombre o mundo que el-rei de Portugal depois de tantos annos morto, resuscitado : e logo continua os versos seguintes, dizendo o que ha de fazer contra o turco, e como ha de entrar na terra da promissão, que é o principal fim para que Deus ha de resuscitar el-rei. No segundo texto sobre dizer *que se ha de erguer todo bem aventurado*, que é qualidade propria de um homem, diz *que se hade erguer para defender a grei*, que é o rebanho de Christo a quem o rei resuscitado irá acudir e defender contra os lobos, que, como fica dito pelo mesmo Bandarra, estarão despedaçando em Roma e em Italia o mesmo rebanho. Assim que, em quatro logares diz Bandarra expressamente pelos mesmos termos com que costumam fallar os prophetas, e pelos mesmos com que prophetisou David a restauração de Christo, que el-rei D. João ha de resuscitar.

Neste mesmo sentido, e com a mesma clareza fallou S. Methodio cujas palavras andam mui viciadas nos cartapacios dos Sebastianistas. Eu as li na Bibliotheca antiga dos Santos Padres que

está na livraria do collegio de Santo Antão, e são desta maneira : *Ex pergisetur tamquam a somno vini quem putabunt homines quasi inutilem esse.* Falla o santo de um principe que em tempos futuros ha de vencer e desbaratar o imperio do turco, e diz que accordará como do somno do vinho aquelle que cuidavam os homens, que como morto era já inutil. Em dizer que accordará como do somno do vinho, quer significar o valor e esforço indomito, a preza, a resolução e actividade extraordinaria com que el-rei depois de resuscitado se applicará ás armas, aos aprestos e guerras, e sobre tudo á execução da vingança contra seus inimigos e de Christo, tal que pareça furor, bem assim como escreveu David a Christo na dita resurreição victorioso contra a morte e inferno, e neste sentido, finalmente, acabará de ficar entendida a prophesia tão celebrada de Santo Isidoro, que tão trazida e tão violentada anda em tantos escriptos : *Erit rex sii pietatis.* D. João o quarto já Deus nol-o deu por sua piedade, e pela mesma piedade nol-o ha de tornar a dar outra vez, e então será duas vezes piedosamente dado : uma de sua restituição ao reino, outra de sua restituição á vida ; uma quando acclamado, outra quando resuscitado, e porque não pareça que sou singular nesta interpetração do Bandarra quero allegar neste ponto os mesmos que roubando-lhes as suas verdades se acreditaram e tomaram nomes de prophetas com ellas. O padre Bento nas suas prophecias :

E pero viviendo verá
 Quien vivier um grão leão
 Muerto resucitará.

E o Cartucho nas suas :

Veo entrar una dama
 Com armas en el consejo
 Y que resucita el vieyo
 Debaxo de la campana
 Con subarba larga y cana

De modo que estes dois auctores tão guardados nos archivos da antiguidade, ou fallassem por espirito proprio ou interpretrando

(como eu mais creio) a Bandarra, ambos prophetisaram que o rei fatal cuja monarchia se espera antes que obrasse os effeitos prodigiosos pelos quaes ha de subir a dita monarchia, havia de morrer e resuscitar.

E porque não passe sem explicação a copla passada do Cartucho, que tem coisas dignas de commento ; bem póde ser que será tal o aperto de Portugal, ou da christandade, que obrigue ao real e varonil espirito da rainha nossa senhora a entrar em conselho com armas. E resuscitar el-rei *debaxo de la campana*, bem o explica a igreja de S. Vicente de Fóra, onde está depositado ; e estar tão perto do Santissimo Sacramento, *quod est semen resurrectionis*, não carece de mysterio. No epitheto de *velho* e na *barba larga e cana* é que se póde reparar mais ; mas el-rei já não é moço, e em respeito do rei novo que hoje temos é velho, e que os cabellos embranquecem na sepultura, pelos meus que sou quatro annos mais moço, digo que póde el-rei resuscitar com barbas brancas e muito brancas. Mas comtudo a mim me parece que esta barba é postiga, e que, prophetico, o poeta pinta a resurreição do nosso rei com os olhos na idade d'el-rei D. Sebastião por quem esperava : e quem pintou a resurreição de um e a barba do outro, não é muito que lhe saisse o retrato menos ajustado nesta parte.

E já que fallamos ou tocamos nestas velhices que tanto duram, só digo a vossa senhoria que o Bandarra não fallou uma só palavra em el-rei D. Sebastião, antes todas as suas desfazem esta esperanza ; porque o rei que descreve é todo composto de propriedades contrarias que implicam totalmente com el-rei D. Sebastião, e senão façamos outra individuação ás avessas da passada.

El-rei de que tractamos chama-lhe Bandarra, rei novo : el-rei D. Sebastião é rei tão velho que nascido de tres annos começou a ser rei. Diz Bandarra que o *seu nome é João* : el-rei D. Sebastião tem outro nome muito differente. Este rei chama-lhe Bandarra infante : el-rei D. Sebastião nunca foi infante, porque nasceu principe. Este rei diz Bandarra *que é bem andante e feliz* : el-rei D. Sebastião infelicissimo, e a causa de todas as nossas infelicidades. A este diz Bandarra *saia, saia* : a el-rei D. Sebas-

tião dizia todo o povo e reino *não saia não saia*. Este rei diz Bandarra *que não é de casta goleima* ou da casa de Austria : el-rei D. Sebastião tinha todo o sangue de Carlos V. Este rei diz Bandarra *que é só primo e parente de reis* : el-rei D. Sebastião era neto de reis por seus paes, e de imperadores por sua mãe. Este rei diz Bandarra, *que tem um irmão bom capitão* : el-rei D. Sebastião nem teve, e não pôde ter irmão ; porque nem o príncipe D. João seu pae, nem a princeza D. Joanna sua mãe tiveram outro filho. Este diz Bandarra *que é das terras da comarca* . el-rei D. Sebastião não é da comarca, porque nasceu em Lisboa. Este rei diz Bandarra *que havia de ter guerra com Castella no principio do seu reinado* : el-rei D. Sebastião nunca teve guerra com Castella. Este rei diz Bandarra *que da justiça se preza* : el-rei D. Sebastião prezava-se das forças e valentia. Este rei diz Bandarra, *que até certo tempo lhe não hão de dar a mão os pontífices* : el-rei D. Sebastião teve grandes favores dos pontífices do seu tempo Paulo IV, Pios IV e V. Este rei diz Bandarra *que lhe não achou nenhum senão* ; el-rei D. Sebastião se não fora a Africa não nos perdera : veja-se se foi gran le senão. Finalmente, porque nos não cancelamos mais em prova de coisa tão clara, tirado somente ser el-rei D. Sebastião *semente d'el rei D. Fernando*, nenhuma coisa diz Bandarra em todos os textos dos signaes ou qualidades do rei que descreve que possam accomodar, nem de muito longe a el-rei D. Sebastião.

As outras que os sebastianistas chamam prophecias, são papeis fingidos e modernos, feitos ao som do tempo, e desfeitos pelo mesmo tempo, que em tudo tem mostrado o contrario ; até aquelle texto tão celebrado *cujus numen quinque apicibus ne tatum est*, que os mesmos sebastianistas applicam ao nome de *Sebastianus*, composto de cinco syllabas ; tão fóra está de ser em favor de suas esperanças, que é uma milagrosa confirmação da nossa. Apices propriamente não são syllabas, nem letras. senão os pontinhos que se poem sobre a letra *i*. Assim o diz o texto : *Ista onum aut unus aeo*. E qual seja o nome que tenha cinco apices, ou cinco pontinhos sobre a letra *i* o nome seguinte o dirá : *Joannes IV — iiii*, e não digo mais.

Mas estou vendo que tem mão em mim vossa senhoria, e quem diz : *Dic nobis quando hæc erunt* : respondo primeiramente : *non est nostrum nosse tempora vel momenta quæ pater posuit insue potestate* : mas porque esta resposta é muito desconsolada, direi o que minha conjectura tem alcançado ou imaginado. Tenho para mim que dentro na era de sessenta se ha de representar no theatro do mundo esta tragedia. Fundo-me em cinco textos de Bandarra, tres mui claros, e dois mais escuros, mas muito notaveis.

No sonho 3.º, fallando Bandarra das prophcias de Ezechiel e das hebdomadas de Daniel, diz assim :

Achei no seu cantar,
Segundo o que representa,
E assim Gar, como Agar
Que tudo se ha de acabar,
Dizendo cerra os setenta

Gar, que são os judeus, e Agar que são os agarenos, ou turcos, se hão de acabar as suas seitas, quando se cerrar o anno de setenta que é o fim de toda a comedia ; segúe-se logo que as jornadas, desta comedia se hão de ir representando pelos annos de sessenta. O mesmo confirma Bandarra nas suas respostas fallando das mesmas prophcias onde diz :

E depois dellas entrarem
Tudo será já sabido,
Aquelles que aos reis chegarem
Terão quanto desejarem,
E um só Deus será conhecido.

Chama Bandarra a esta era a era dos seis por entrarem nella duas vezes seis 660 e na era de 666 por entrarem nella tres vezes seis, numero mui notavel e mui notado no Apocalypse

E sem duvida que é muito o que está para vêr nestes seis, pois diz Bandarra, que os que a elles chegarem *terão quanto desejarem.*

E nestes seis
Vereis coisas de espantar

E logo abaixo repete o mesmo :

Desde seis até setenta
Que se emmenta
Do rei que ira livrar.

Assim que, todos estes tres ou quarto logares do Bandarra mostram que na era de 660 é o praso determinado para o cumprimento das suas prophcias, o dos prodigios promettidos nellas ; e se alguém disser que este numero de seis ou de 660 pôde ser de outro seculo e não deste, respondo que não pôde ser porque já temos por fiador o anno de quarenta, que evidentemente foi deste seculo, e não de outro, e sobre este anno de quarenta é que vae Bandarra assentando suas contas : uma vez diz *antes que cheguem quarenta*, outra vez diz *já se chegam os quarenta* ; e sobre estes quarenta falla depois nos de sessenta e setenta.

Dos outros dois textos que tenho promettido será ainda para maior confirmação esta conjectura. Chamei-lhes textos escuros, e tambem lhes poderá chamar tristes. No primeiro texto das trovas do fim diz Bandarra assim :

Vejo quarenta e um anno
Pelo correr do cometa
Pelo ferir do planeta
Que demonstra sem grão damno.

No anno de 618 appareceu em todo o mundo o ultimo e famosissimo cometa que viu a nossa idade, e a figura era de uma perfektissima palma, e a cor aceza, a grandeza como a sexta parte de todo o hemispherio, o sitio no oriente, o curso sempre diante do sol, a duração por coisa de duas horas. Eu o vi na Bahia, e vossa senhoria o devia ver. De então para cá não houve outro cometa, ao menos notavel. Falla delle Causino no seu livro *de regno et domo* em tres partes, attribuindo-lhe os effeitos, principalmente em Hespanha.

Deste cometa, que por antonomazia foi o cometa destas idades, intendo que falla Bandarra delle, pois foi o cometa do seculo de suas prophcias. E fazendo eu o computo dos annos pelo ferir

do mesmo cometa, vem a fazer quarenta e um annos, do fim do em que estamos, ou no principio do que vem, porque o cometa, como fica dito, e como eu estou lembrado muito bem, appareceu no anno de 1618, como observa Causino; o dia em que appareceu foi a 17 de novembro, e o dia em que totalmente desapareceu foi a 17 de novembro, e o dia em que totalmente desapareceu, foi aos 14 ou 15 de janeiro, porque já então se enxergava mal.

Se fizermos pois a conta do dia em que appareceu o cometa, fecham-se os quarenta e um annos aos 17 de novembro deste anno de 659, e se a fizermos do dia em que desapareceu, fecham-se os quarenta e um aos 14 de janeiro do anno de 660, o qual anno diz Bandarra que demonstra ser grão damno, porque os principios desta notavel representação, é certo que hão de ser tragicos e funestos, como as vesporas vão mostrando, e em tudo se confirma o segundo texto com o primeiro, senão é que a escuridade do computo é nelle mais escura :

Trinta e dois annos e meio
 Haverá signaes na terra,
 A escriptura não erra,
 Que aqui faz o conto cheio
 Um dos tres que vem a reio,
 Demonstra grande perigo,
 Haverá açoite e castigo
 Em gente que não nomeio.

Para intelligencia, supponho que *contos cheios* são numeros perfeitos que acabam em dez, como são, 30, 40, 50, 60, 70; *contos não cheios* são os que não chegam a aperfeiçoar este numero de dez, como são, 31, 42, 53, 64. Supposto isto, os primeiros quatro versos fallam na aclamação deste rei, a qual succedeu no conto cheio de quarenta, tão celebrado do Bandarra, tendo decorrido primeiro desde a morte do ultimo rei portuguez, trinta e dois annos e meio, isto ha sessenta e um annos. E tantos annos pontualmente passaram desde a morte do ultimo rei de Portugal D. Henrique, que morreu em janeiro do anno de 1580, até á aclamação d'el-rei D. João o 4.º, que foi o primeiro de dezembro

de 1640. Até aqui corre facilmente a explicação desta copla, a dificuldade está nos versos que se seguem :

Um dos tres que vem a reio
Demonstra grande perigo, etc.

E porque ha já muito tempo que passaram os tres annos *que vem a reio* depois do *conto cheio* do anno de quarenta, e não vimos esses perigos, nem esses açoites, nem esses castigos, digo que um dos tres que vem a reio, não significa um destes annos, como se cuidava, senão um dos tres contos cheios, que é o que fica immediatamente atraz, os quaes contos cheios depois do anno de quarenta, são o anno de cincoenta, e o anno de sessenta, e o anno de setenta ; e um destes tres contos cheios é o que mostra grandes perigos. Resta agora saber qual dos tres annos será ? Quanto eu posso alcançar, tenho para mim que é o anno que vem de sessenta. Provo : estes tres contos cheios, são o anno de 50, o anno de 60, e o anno de 70. O anno de 50, não é, porque já passou : o anno de 70, não pôde ser, porque então, como fica dito, se ha de acabar tudo : logo sem duvida é o anno de sessenta.

Neste anno haverá açoite e castigo, (*em gente que não nomeia* Bandarra, intendo que por reverencia do estado ecclesiastico), haverá açoite e castigo em Portugal. E posto que todos devem tomar estes castigos e açoites, como da mão de quem os dá, e procurar applacar sua divina justiça, tão mercedamente provocada ; saibam porém os portuguezes, e não se desanimem do trabalho, por grande que seja, que o mesmo Deus que os castiga, os ama, antes porque os ama, os castiga, e depois de castigados e purificados com a tribulação, os ha de fazer raros e escolhidos de sua gloria. Fóra de Hespanha veremos o que neste papel fica propheetisado : Dentro de Hespanha veremos que Portugal prevalesce, e Castella acaba. Bandarra nas trovas do fim :

Vejo um grão rei humano
Alevantar sua bandeira,
Vejo como por peneira
A grifa morrer no cano.

No effeito dos successos é certo que me não engano ; no computo do tempo, de que não tenho tanta segurança, tambem presumo que me não hei de enganar. E se assim for apparelhe-se o mundo para ver nestes dez annos uma representação dos casos maiores e mais prodigiosos que desde seu principio até hoje tem visto. Em Hespanha verá a el-rei de Portugal resuscitado, e Castella vencida e dominada pelos portuguezes. Em Italia verá o turco bastantemente victorioso, e depois desbaratado e posto em fugida. Em Europa verá a universal suspensão das armas entre todos os principes christãos, e não christãos, verá ferver o mar e a terra em armas contra o inimigo commum. Na Africa, e na Asia, e em parte na mesma Europa, verá o imperio ottomano acabado, e el-rei de Portugal acclamado imperador de Constantinopla. Finalmente, com a sombra de todas as gentes verá apparecidos de repente os dez tribus de Israel, que ha dois mil annos que desappareceram, reconhecendo por seu Deus e seu Senhor a Jesus Christo, em cuja morte não tiveram parte.

Esta é a prodigiosa tragico-comedia, a que convida Bandarra nestes dez annos a todo o mundo. Mas saibamos os que vivemos, e saibam os que viverem, que na primeira scena desta primeira representação, nadará todo o theatro em sangue, no qual ficará afogado o mesmo mundo, porque ha de chegar até cobrir a cabeça. E com isto, padre e senhor meu, me haja vossa senhoria por desempenhado da maior clareza que deseja, pois se não póde fallar mais claro. E eu tambem me hei por despedido do meu propheta, que em trage tão perigrino parte do Maranhão para Lisboa, levando por favor da sua fortuna, a sua mesma verdade. Assim diz elle no prologo de sua sapataria, de que são todos os versos com que quero acabar :

Sempre ando occupado
 Por fazer minha obra boa,
 Se eu vivera em Lisboa
 Eu fora mais estimado.

Estimado será porque promette ser bem recebido de muitos

senhores, posto que não de todos, que nem os seus doutores são para todos :

Sairão do meu cozer
Tantas obras, de lavores,
Que folguem muitos senhores
De as calçar e trazer,
E quero entremeter
Laços em obra grosseira,
Quem tiver boa maneira
Folgará muito de a ver.

Conhece que haverá quem goste, e quem não goste destes versos grosseiros, mas também diz que uns e outros trazem a causa consigo, os que intendem gostarão, os que não intendem não poderão gostar :

Minha obra é mui segura
Porque a mais é de correia,
Se a alguém parecer fea
Não intende de costura ;
Sei medir, e sei talhar,
Sem que vos assim pareça,
Tudo tenho na cabeça,
Se o eu quizer usar ;
E quem o quizer gosar,
Olhe bem a minha obra,
Achará que inda me sobra,
Dois cabos para ajuntar,
Contente sou, e pagado
De lançar um só remendo,
Luda que estem remuendo
Não me toquem no calçado.

Finalmente, supõe Bandarra que ha de haver glosadores ao seu texto, e eu supponho que haverá muitos mais á minha glossa, mas nem por isso direi o que elle diz :

Inda que estem remuendo, etc.

Só digo que sobre ter dito tanto, ainda é muito o que callo

Tudo aprendi do mesmo mestre, quando não duvidou dizer de si :

Sei medir, e sei talhar, etc.

Guarde Deus a vossa senhoria muitos annos, como desejo, e como estas christandades hão de mister. Camutá do Rio das Amazonas 29 de abril de 1659 annos.

O padre

Antonio Vieira

Da companhia de Jesus.

SENTENÇA
QUE NO
TRIBUNAL DO SANTO OFFICIO
DE COIMBRA

SE LEU AO PADRE ANTONIO VIEIRA

Em 23 de dezembro de 1667

Accordam os inquisidores, ordinarios e deputados da inquisição, que vistos estes autos, culpas, confissões e declarações do padre Antonio Vieira (religioso da Companhia de Jesus, natural da cidade de Lisboa, e morador nesta de Coimbra; reo prezo, que presente está) porque se mostra, que sendo (como religioso, lettrado e prédador) obrigado a dar bom exemplo, e a não inculcar, acreditar e publicar pessoa alguma por dotada de verdadeiro espirito de prophacia, nem por certas e infalliveis suas predicções, sem preceder approvação e licença da santa sé apostolica, ou de seus ministros; nem a detrair das lettras e inteireza do santo officio, e de seu recto e livre procedimento, principalmente em materias tocantes ao mesmo tribunal, e cargos que nelle se exercitam; e outrossim, a não prognosticar absolutamente de futuro, e prometter-coisas, cujos successos dependem só da vontade de Deus, no livre alvedrio dos homens; nem escrever ou proferir proposições hereticas, temerarias, mal soantes e escandalosas, e conformar-se em tudo na intelligencia e explicação da sagrada escriptura, com o commun e unanime con-

senso dos santos padres e doutores catholicos ; sem para prova e persuacão das ditas predicções, promessas, proposições e outras coisas ineptas, fabulosas e adulatorias, comparações e encarecimentos, preverter e adulterar o verdadeiro sentido em que a mesma escriptura deve ser entendida e explicada, sem a torcer violentamente a intentos particulares, e muito menos nos sermões que fazia, por ser o pulpito logar destinado pela egreja para delle se ensinar sã e catholica doutrina, com que os ouvintes se edifiquem e não pervertam :

Elle o fez pelo contrario ; e de certo tempo a esta parte (em grava danno, prejuizo e escandalo dos fieis) compoz um papel intitulado *Esperanças de Portugal, Quinto Imperio do mundo* ; cujo principal assumpto é mostrar com varias razões e argumentos, que *Gonsalvannes Bandarra*, çapateiro da villa de Trancozo, fôra verdadeiro propheta ; e que conforme o que dizia em alguns logares e predicções de suas *trovas*, era certo e indubitavel, que muitos annos, ou centos delles antes da ultima e universal resurreição dos mortos, havia de resuscitar certo rei de Portugal, defuncto, para ser imperador do mundo, e lograr as grandes felicidades, victoria e triumphos, que o mesmo *Bandarra* tinha delle prophetisado, como largamente se contém no dito papel :

Do qual tendo-se noticia, não só no conselho geral do santo officio deste reino, mas tambem na sagrada congregação de Roma, e sendo visto e mandado qualificar em uma e outra parte, lhe foram censuradas algumas proposições, com nota de serem umas contra o commum sentido catholico, fatuas, temerarias e escandalosas, outras que offendiam os ouvidos dos pios e fieis catholicos ; e eram erroneas e injuriosas aos santos padres, e escriptura sagrada, e tinham sabor de heresia. A saber :

Primeira. Affirmar o reo no dito papel, que ainda ha de haver quinto imperio no mundo, e ser delle imperador o dito rei defuncto, depois de resuscitado.

Segunda. Que pela introduccão do dito quinto imperio, se ha totalmente de extinguir o imperio romano, muitos annos antes da vida do Anti-Christo.

Terceira. Que o dito *Gonsaliannes Bandarra* fôra verdadeiro propheta, allumiado por Deus com lume sobrenatural e divino; inferindo disto, que em razão do que elle tem predicto em suas trovas (ácerca do imperio futuro do dito rei resuscitado, e das maravilhas que havia de obrar, e não obrou em vida) ha de succeder com toda a certeza a dita resurreição particular, e outros futuros meramente livres e contingentes.

Quarta. Que isto mesmo, antes d'elle escrever o dito papel, havia elle réo affirmado publicamente em certa parte, e pré-gára tambem em uma occasião, na qual o dito rei estivera de certa enfermidade desconfiado dos medicos, dizendo, que, ou nã havia de morrer della, ou se morresse, havia de resuscitar, para dar cumprimento ás ditas prophecias, e maravilhas ainda não succedidas, mas escriptas, e promettidas pelo *Bandarra* a respeito do proprio rei.

Quinta. Que o *Bandarra* verdadeira e infallivelmente predisse as coisas futuras, livres, e contingentes; para o que lhe interpreta as suas trovas, depois do successo de algumas coisas, de modo que signifique aquelle haver de ser, ou *futuritionem*, ou *fôre* dellas.

Sexta. Que sobre a ultima illação que faz da resurreição particular da tal pessoa defuncta, não só é discurso, senão ainda de fé; comprovando-o com o que diz S. Paulo (Hebræ. XI — 17) ácerca da certeza que Abrahão tivera, de que seu filho Isaac havia de resuscitar, no caso que com effeito o sacrificasse, supposta a promessa que Deus lhe tinha feito de fundar nelle a successão de sua casa, e de outras felicidades; equiparando nisto o reo, em certo modo, com a verdade das promessas de Deus, a das trovas do *Bandarra*.

Setima. Que crê e espera a resurreição particular do dito rei defuncto, e tem para si, que a verdadeira prova do espirito prophético nos homens, e a regra dada por Deus no cap. 18 do Deuteronomio (Deuter. XVIII — 22) para conhecer os prophetas verdadeiros ou falsos, é sómente o successo das coisas prophetisadas.

Oitava. Que no tempo do imperio do dito rei resuscitado, se

hão de converter todos os judeus á fé de Christo Nosso Senhor : *Et fides unum ovile, et unus pastor*; (Joan. X — 16) e que assim ha de durar o mundo por muitos annos.

Nona. Que no dito tempo hão de apparecer os dez tribus de Israel, (Exod. XIII) que desapareceram ha mais de dois mil annos, sem se saber delles, e que o mesmo imperador resuscitado os ha de apresentar ao summo pontifice; tractando o réo de provar o tal apparecimento com alguns logares da sagrada escriptura.

E assim em razão das ditas proposições censuradas, como de haver tambem informação do santo officio, que o reo depois de compor o sobredito papel, affirmara em certa parte perante algumas pessoas, as proposições seguintes concernentes á mesma materia; a saber :

Que depois de todo o mundo ser reduzido á fé de Christo, ha de durar mil annos, tendo Deus preso nelles o diabo (antes solto) para não tentar as gentes, como o deduziu do cap. 20 do Apocalypse. (Apoc. XX — 1, 2 e 3.)

Que viverá o mundo em paz, á imitação do estado da innocencia, sem guerra, e sem trabalhos; e que depois havendo de vir o Anti-Christo (Apoc. XX — 3) se tornará a soltar o diabo, e virá o dia de juizo.

Que não era crível que Deus fizesse o mundo então sujeito a uma só cabeça : *Unum ovile et unus pastor*; (Joan. X — 6) para logo acabar, antes que nos mil annos, sendo tanta a gente santa, se igualaria o numero dos predestinados ao dos reprobos; que foi o que nos quiz ensinar Christo Senhor nosso na parábola das virgens, (Matth XXV — 2, 10, 11, 12 e 13) que sendo dez, cinco dellas se perderam, e cinco se salvaram: não merecendo menos censura estas proposições, que as acima referidas, e conteúdas no dito papel do *Quinto Imperio do mundo*.

Pelo que foi o reo mandado apparecer pessoalmente na meza do santo officio; e sendo nella perguntado em geral, se dissera ou fizera alguma coisa de que lhe parecesse era obrigado a dar conta na inquisição, e em particular se compuzera o papel acima dito do *Quinto Imperio do mundo*. e se era o mesmo que

andava nestes autos, e lhe foi mostrado? O reo o reconheceu por seu, e ser o proprio que tinha composto, e de certa parte mandado a certas pessoas, que declarou.

E depois de lhe ser lido, e se firmar o reo, em tudo que nelle se continha, o escrevera, e mandara copiar, declarou mais, que de certo tempo a esta parte dissera em presença de algumas pessoas, que para neste reino se conhecerem (entre os da nação dos christãos novos baptisados) quaes eram os verdadeiros catholicos, e quaes os judeus, se lhes poderia conceder algum logar, ou logares delle, em que tivessem liberdade de consciencia, e depois de reduzidos ao dito logar, ou logares, e conhecidos por este modo quaes eram os judeus, e quaes os catholicos, se tomaria resolução se convinha mais expulsar do reino os que ossem judeus, ou conserval-os nelle: mas que isto dissera quando o permittisse a consciencia, e o approvasse a sé apostolica.

Que em cinco ou seis sermões que prégara em certa parte (por occasião das pestes e guerras que então havia na Europa, e successos menos felizes neste reino) prégou varios castigos e felicidades futuras, que estavam para vir sobre a igreja catholica, conforme diversos logares da sagrada escriptura, e exposição dos doutores e santos padres sobre os mesmos logares, e isto a fim de mover a contricção e penitencia aos ouvintes.

Que de mais de vinte annos a esta parte, andava estudando e compondo um livro que determinava intitular — *Clavis Prophetarum* — cuja principal materia e assumpto, é mostrar por algumas proposições com logares da escriptura, e santos padres, que na igreja de Deus ha de haver um novo estylo differente do que até agora tem havido, em que todas as nações do mundo hão de crer em Christo Senhor nosso, e abraçar nossa santa fé catholica; e ha de ser tão copiosa a graça de Deus, que todos, ou quasi todos que então viverem, se hão de salvar, para se prefazer o numero dos predestinados; na qual supposição, feita na fórma que elle declarante a tem disposta, se ficam correntemente intendendo as prophecias de todos os prophetas canonicos, assim da lei velha, como da lei nova.

“E que quanto ao novo estado da egreja romana, ha de durar primeiro muito tempo.

E que a respeito de fallar em algumas felicidades da mesma egreja, lhe havia tambem de ser forçoso tractar de alguns castigos futuros, que ella ainda deve ter, segundo a intelligencia e exposição mais commum dos santos padres e doutores catholicos, sobre certos logares do Apocalypse, e outros prophetas.

“E por se intender e esperar do reo (conforme a sua profissão e tetras), que se lhe constasse que as sobreditas proposições do papel do *Quinto Imperio* haviam sido censuradas pelos ministros do santo officio, e a censura de que eram merecedoras as mais de que novamente estava indiciado, e tinha dito não queria persistir na defeza de umas e outras; antes, como fiel catholico e verdadeiro religioso desistiria, e se retrataria assim das mesmas; como de tudo o mais que naquella materia tinha escripto, proferido e prégado, se lhe deu plenaria noticia do peso e qualidade das ditas censuras e qualificações dos ministros da sagrada congregação do santo officio de Roma, e dos deste reino, declarando se-lhe não só que o dito papel fôra censurado absolutamente por fatuo, temerario, escandaloso, injurioso, sacrilego; *piarum aurium* offensivo erroneo, *sapientis* a herezia; senão tambem as proposições particulares sobre que a censura de cada uma dellas caia *respective*.”

“E logo sendo o reo perguntado se queria estar pelas ditas censuras, conformando-se com ellas; ou, se, pelo contrario, persistia no que affirmava no dito papel, e no mais que tinha dito, e assim o queria sustentar e defender? E admoestado com muita caridade, que o respeit-as e obedecel-as, além de ser sua propria obrigação, era o que mais lhe convinha para descargo da sua consciencia, e poder alcançar o bom despacho, que se lhe desejava dar em seu negocio, o qual assim ficava findo, e reduzido aos termos do inviolavel segredo da inquisição:

“Respondeu, e disse: que, sem embargo desta admoestação e advertencia, se resolvia a querer explicar as ditas proposições, e a escusar as censuras que se lhes tinham postas, sem elle reo ser ouvido na defeza do que diz no dito papel, e razões que teve

para assim o dizer, e requeria se lhe dêsse vista de todas as proposições e suas censuras, para lhes responder, e que se sobre as suas respostas o santo officio resolvesse que as taes censuras ficavam ainda na sua força e vigor, estava elle reo sujeito e obediante ao que lhe fosse mandado, como bom e fiel catholico que era.

E vista a desacertada resolução e desobediencia do reo, se foi continuando sua causa na meza do santo officio. E sendo examinado em algumas sessões, que com elle se tiveram, por cada uma das sobreditas proposições, e perguntado especialmente pelos fundamentos e razões que tivera para as proferir, prégar e escrever, disse :

Que sabia ser sentença de alguns padres e theologos, que o imperio romano ha de durar até o fim do mundo ; porém que a elle reo lhe parecia que o sobredito Quinto Imperio, de que se tracta, se havia de principiar com a extincção do de Allemanha, nomeado romano na casa de Austria, e será o mais catholico, que nunca houve, começando quando se acabar o do turco (que não durará muitos annos) e continuando-se este Quinto Imperio até à vinda do Anti-Christo, e fim do mundo.

Que tinha para si, e cria, que as trovas do Bandarra foram escriptas com revelação de Deus, e que anteviu e predisse as coisas futuras, contingentes e dependentes do livre alvedrio, intendendo muitas dellas e predizendo-as não *ex corde suo*, nem sem espirito prophetico ; porque os effeitos e circumstancias particulares, de que tracta, se não podiam intender, antever e conhecer por nenhuma certeza humana, principalmente sendo preditos tantos annos antes.

Que não fôra sua tenção comparar, nem equiparar as promessas do Bandarra com as de Deus ; e somente dizia, que a illação que tirava das ditas promessas do Bandarra ácerca da resurreição particular do dito rei defuncto, era semelhante e do mesmo genero á que S. Paulo tirou das promessas de Deus feitas a Abraham ; e que além das trovas do dito Bandarra, de que tirava a illação do dito rei haver de resuscitar, se moveu tambem a tel-o por provavel, e as mais coisas por elle preditas nesta materia,

por combinarem com logares da sagrada escriptura explicados por bõs doutores, e por predicções de santos e pessoas que teem opinião geral de fallarem com espirito prophetic, a saber: S. Francisco de Paula, S. Methodio, e outros:

Que não tivera licença alguma da sé apostolica e ordinario para divulgar por verdadeiras prophcias as trovas do Bandarra, por lhe parecer que não necessitava della, supposto o consentimento tanto universal dos prelados ecclesiasticos deste reino aonde se imprimiram, e principalmente porque não propoz as ditas trovas e promessas do Bandarra por verdadeiras e infalliveis absolutamente, senão conforme a acceitação ordinaria, e pela certeza e probabilidade moral, que costuma fundar-se no discurso humano.

Que sabe muito bem, que segundo a doutrina dos santos pãdres, e o que consta da sagrada escriptura, que não basta faltar aos successos alguma coisa predicta ou comminada por alguns prophetas, para ser tido por não verdadeira; mas diz, sem embargo disso, que se os successos fossem de tantas coisas e taes, que não possam ser antevistas por intendimento creado, essas bastam para qualificar o verdadeiro espirito de prophcia; e que ainda que alguns doutores sigam o contrario, teem por opinião mais provavel, que basta um successo das coisas prophetisadas para constituir algum verdadeiro propheta, e assim intende que é regra dada por Deus no cap. 18 do Deuteronomio, como tambem affirma, que bem pôde uma pessoa ter espirito prophetic e illuminação prophetica e verdadeira, ainda que prediga coisa que não contenha doutrina sã e catholica.

Que tem para si, fundado em muitos logares da sagrada escriptura, e santos padres, que com effeito se hão de reduzir á fé todos os judeus e gentios; e supposto que tem visto muitos auctores que ensinam haver de ser esta conversão geral por meio da prégação de Elias e Enoch, depois da vinda do Anti-Christo; comtudo, conforme varios logares da sagrada escriptura, e doutrina de outros auctores, tem por sua duvida, ou por mui provavel, haver de ser a dita conversão antes da vinda do Anti-Christo por meio de prégaadores evangelicos.

Que supposto o que tem visto na sagrada escriptura, e muitos expositores della, e em outros auctores da chronologia e historia sagrada, lhe parece que estão ainda hoje no mundo os dez tribus de Israel (1. Esdr. XIII — 39, 40 e seg.) e que hão de apparecer algum dia, subindo do logar onde estão além do rio Euphrates para as partes orientaes, a fim de todos se converterem á fé de Christo, e que nesta supposição e na de que com effeito ha de resuscitar o sobredito rei defuncto (pelos fundamentos que já tem dito naquelle papel) lhe parece tambem coisa provavel, que poderá apresentar (como pessoa escolhida por Deus para propagação da nossa santa fé catholica) os mesmos dez tribus a sua santidade.

Que nunca lhe pareceu que nos mil annos, ou muitos mil que o mundo ha de durar, depois de reduzido á fé (antes da vinda do Anti-Christo) ha o demonio absolutamente deixar de tentar os homens; e somente intendia que se hão de moderar muito as suas tentações, e crescer tambem os auxilios da graça divina, de modo que quasi todos os que então viverem se salvem, para prefazer o numero dos predestinados.

Que creê, e tem para si, que não ha de haver mudança alguma no estado da igreja, ácerca de ser governada sempre pelo summo pontifice, vigario de Christo; mas que conforme o que tem lido nas escripturas e doutores, lhe parece ha de vir tempo em que a mesma igreja floresça muito mais em virtude, e tenha um estado muito mais excellente na perfeição, do que de presente tem, dando-lhe seus prelados e pastores muito mais reformados e santos, como havia na primitiva igreja, com cujo exemplo toda ella se reforme; o qual novo estado começará quando acabar o imperio do turco, e durará por muito tempo com a dita maior perfeição dilatação da fé, redução universal do mundo todo a ella, e paz tambem universal entre os principes catholicos, segundo se deixa ver de alguns logares da escriptura.

E porque no sobredito cap. 20 do Apocalypse, se acham repetidas vezes as palavras: *Per annos mille*, (Apoc. XX — 23, 3, 4, 5 e 6) dissera elle reo ás pessoas com quem fallára nesta

materia, que o evangelista dizia, que o dito tempo da duração das felicidades da igreja, havia de ser de mil annos.

Que os castigos que a propria igreja ha ainda de ter, lhe parece hão de ser por meio da invasão e cruel guerra dos inimigos da fé; os quaes tem por mais provavel serão os turcos, entrando por Allemanha; pois é certo que no Apocalypse está prophetisada a destruição de Roma, que, conforme á explicação mais commum dos doutores e santos padres, não é alguma das passadas.

Que a dita Roma ha de ser abrasada, e a causa dos ditos castigos ha de ser a pouca reformação e zelo de alguns prelados ecclesiasticos, e que tambem será possivel entrar neste numero algum ou alguns pontifices no tocante áquellas coisas em que como homens podem errar.

E porque o reo nestas respostas, razões e fundamentos com que procurava modificar e reduzir suas proposições a sentido catholico e corrente, e desmerecer a graveza e deformidade das ditas censuras, tão fóra esteve de o conseguir, que de novo incorreu em outras de igual ou maior nota; tornou a ser por multiplicadas vezes em varias sessões admoestado, com muita caridade, da parte de Nosso Senhor Jesus Christo, quizesse desistir de querer sustentar temerariamente o que dizia nas proposições e respostas acima referidas, que só por não ceder da sua opinião, tinha affirmado contra a verdadeira doutrina da igreja e santos padres, conteúda nas sobreditas censuras e qualificações do santo officio, e nos exames que nelle lhe foram feitos: ao qual todo o fiel christão é obrigado a sujeitar-se e render o proprio juizo nas materias de fé e bons costumes, quaes são as de que nas ditas proposições se tracta: sendo-lhe muito em particular e especial declarado o que ácerca de cada uma dellas havia ter e seguir, conforme o que consta da sagrada escriptura, e commum intender dos santos padres e doutores catholicos; e era:

Que o *Quinto Imperio do mundo* (com cujo titulo quiz animar as esperanças de Portugal, e dar principio ao dito papel que compoz) ha de ser o do Anti-Christo, entre o qual e o quarto dos romanos, que de presente existe, nenhum outro ha de haver até

o dia do juizo, segundo a tradição antiga da igreja, desde o tempo dos sagrados apóstolos, e commum intelligencia dos doutores e expositores da mesma escriptura em alguns logares della ; e que assim o prometter no dito papel outro *Quinto Imperio*, e que deste haja de ser imperador (com extincção do romano, mil, ou muitos mil centos de annos antes da vinda do Anti-Christo) o sobredito rei resuscitado, era temerario, escandaloso, *piarum aurium*, offensivo, erroneo, e contra a mesma tradição da igreja.

Que para uma pessoa ser verdadeiro propheta, e por tal denominado, não basta só predizer alguns futuros contingentes e livres, e succederem assim como os predisse ; mas é tambem necessario que primeiramente, e demais do mesmo successo, aquillo que a tal pessoa predisse, se funde na auctoridade de Deus revelante, que é o objecto formal do conhecimento prophetico ; e que além disto contenham as revelações e prophecias *omnino* a certeza de doutrina sã e catholica ; e que assim não constando a elle reo, que estes requesitos concorressem no Bandarra, e suas trovas, nem se achando nellas a dita certeza de sã e catholica doutrina, antes o contrario tanto a respeito do que dizem alguns versos contra o dos ditos santos padres com notavel propensão e favor de judaismo, quanto por usar nas mesmas trovas de palavras confusas, dubias, e perplexas, das quaes tira cada um depois de algum successo o sentido que mais lhe serve para applicar a seu intento ; o dizer e presistir, em que o proprio Bandarra foi verdadeiro propheta allumiado por Deus, e que verdadeiramente predisse as coisas futuras, livres e contingentes, interpretando-lhe os seus versos de modo que signifiquem o ser futuro das taes coisas ; era temerario, fatuo, escandaloso e erroneo.

Que assim tambem era escandaloso, erroneo, e com sabor de herezia equiparar com a verdade das promessas de Deus, e o mais das sagradas escripturas, summamente certas e infalliveis (e com a illação que a este respeito fazia dellas S. Paulo acerca de haver ou não haver Isaac de resuscitar) as promessas e trovas do Bandarra, e inferir a futura resurreição da sobredita pessoa de uma maior falsa e menor não verdadeira, avaliando-as por de fé quando as mesmas trovas teem suspeita de judaismo, como fica

dito, e se deixa bem ver e intender do santo officio as prohibir, e depois as não deixar imprimir.

Que em o reo as propor e divulgar por verdadeiras e indubitaveis prophecias, havidas por um prophetico sobrenatural e divino, sem primeiro serem examinadas e approvadas pela egreja e seus ministros, incorria tambem nas mesmas penas e censuras impostas por direito e breve apostolico, neste caso.

Que posto seja commum sentença dos santos padres e doutores catholicos, que antes da conversão geral dos israelitas hão de vir á fé catholica todas as gentes em todo ou em parte, deduzindo-a do logar de S. Paulo — *Quia cæcitas ex parte contigit in Israel, donec plenitudo gentium intraret, et sic omnis Israel saluus feret* (Rom. XI — 25 e 26) comtudo de nenhum modo se podia, sem manifesta offensa da escriptura sagrada, dizer e affirmar, como o reo dizia e affirmava, que tambem no mesmo tempo de mil annos continuos, antes do Anti-Christo e conversão dos gentios, havia de ser a conversão geral dos judeus; pois conforme muitos logares da escriptura sagrada (explicados pelos santos padres e doutores catholicos, e a constante tradicção da egreja) a dita conversão universal dos judeus ha de ser, em virtude da prègação dos santos prophetas Elias e Enoch depois da morte do Anti-Christo, e já junto ao fim do mundo; o que (além da certeza indubitavel da escriptura sagrada, e auctoridades dos santos padres) se convence com uma razão evidentissima, pois sendo de fé, que os judeus hão de crer e receber o Anti-Christo como lhe disse o Senhor: *Ego veni in nomine Patris mei, et non accipitis me: si alius venerit in Domine suo, illum accipietis*: Joan. V — 43) claro fica, que até á sua vinda não hão de estar geralmente convertidos, nem hão de ter Christo Senhor Nosso por verdadeiro Messias, como necessariamente se requeria se já todos fossem tambem christãos: e por tanto, querer elle reo, que a dita conversão e reduccão geral dos judeus haja de ser não por meio daquelles santos prophetas, senão pelos prègadores evangelicos, mil, ou muitos centos de annos antes da vinda do Anti-Christo, não só era temerario, e erroneo contra o dito texto de S. João, que á lettra diz o contrario, mas injurioso

aos santos padres e escriptores antigos, e á egreja que assim o deduz delles, e da escriptura sagrada.

Que do mesmo modo era injurioso á sagrada escriptura e evangelho, escandaloso e sacrilego, dizer que no tempo do futuro imperio, do dito rei resuscitado, antes da vinda do Anti-Christo, hão de apparecer os dez tribus, para elle os apresentar, e introduzir ao summo pontifice christãos e triumphantes, como diz que o Bandarra descreve nas suas trovas : pois além do sobredito, conforme ao commum sentido dos santos padres e expositores, as prophcias canonicas das felicidades temporaes dos judeus foram promissorias e condicionaes, como se vê no cap. 18 de Jeremias : *Loquar de gente et de regno, ut ælifcem et plautem illud. Si fecerit malum in oculis meis, ut non audiat vocem meam : pœnitentiam agam super bono, quod locutus sum ut facerem ei :* (Jer. XVIII — 9 e 10) a saber : se seus peccados lh'as não impedissem, e Deus lh'as não quiz cumprir todas em tudo, porque os judeus lh'as não mereceram, pelo *obex* dos peccados em que caíram.

Que supposto seja certo que pela vinda de Nosso Senhor Jesus Christo ao mundo se moderaram as tentações do demonio, como consta do Apocalypse ; não se podia dizer um erro manifesto, que no tempo do dito Quinto Imperio se hão de moderar de sorte, que todas, ou quasi todas as pessoas que então viverem se hão de salvar ; porque além da mistura dos bons e máus haver de durar, como os doutores declaram, até o fim do mundo, era muito suspeito de judaismo guardar o reo para aquelle tempo de mil annos tanta felicidade temporal, virtude e santidade do modo que os judeus pela doutrina dos seus Rabbinos tambem affirmam, esperando similhantemente, que no tempo do Quinto Imperio do seu Messias, muito antes do fim do mundo, hão de ser todos, ou quasi todos santos, sem que as tentações do diabo sejam tão fortes e livres, como as que agora faz ao genero humano.

Que muitos santos da primitiva egreja, principalmente a Virgem Maria Senhora Nossa, o glorioso S. José S. João Baptista e os santos apostolos, são tão incomparavelmente avantajados em merecimentos, virtudes e santidade a todas as mais creaturas,

que comparar e igualar com elles os santos que o reo promettia e esperava no tempo do Quinto Imperio, e dizer que com aquelles futuros prelados muito santos se ha de reformar a egreja, era temerario, e tirado de algumas chamadas revelações, que, mandadas examinar pela santa sé apostolica, as não quiz approvar, antes as prohibiu, por parecerem mais sonhos e delirios que revelações verdadeiras.

Que pelo determinado numero dos mil annos de que no Apocalypse se tracta ácerca da ligação do demonio, se deve intender conforme a commum explicação dos santos padres e doutores, o numero indeterminado dos annos que correm desde a morte de Christo Nosso Senhor até a vinda do Anti-Christo, e fim do mundo, e não pelo tempo que depois de acabar o imperio do turco, dizia o reo ha de succeder e durar a redução universal do mundo todo, judeus e gentios á fé, e paz geral entre os principes christãos.

Que ainda que, segundo o commum sentir dos santos padres, esteja no Apocalypse prophetisada a destruição de Roma, sem ser alguma das que já teve, e que ha de ser abrazada em castigo das perseguições passadas que nella se moveram á egreja, no tempo em que a dita cidade foi governada pelos gentios; contudo era erro inescuzavel e suspeitos de judaismo attribuir a dita destruição á cruel guerra e entrada do turco por Allemanha e Italia com a extincção do imperio romano quando começar o dito rei resuscitado: quando aliás a commum intelligencia dos mesmos padres e expositores é, que o tal incendio e destruição de Roma ha de ser no tempo do Anti-Christo ou proxivamente a elle, e não muitos annos antes, quando fôr o do Quinto Imperio, como o reo dizia, e os judeus tambem affirmam ha de succeder no Quinto Imperio do seu Messias.

E porquanto sem embargo destas admoestações e noticias que se deram ao reo das censuras que as suas proposições tinham tido no santo officio, e de ser de novo advertido e exhortado, que deixasse respeitos humanos, que o podiam impedir, e tractasse do descargo de sua consciencia, e reconhecendo a força da razão e fundamentos das ditas censuras e das mais admoes-

tações, que na meza lhe foram feitas, quizesse estar por ellas, e conformar-se com a verdadeira e catholica doutrina, que continham :

O reo o não quiz fazer, antes se deixou ficar na mesma persistencia e pertinacia do que tinha escripto, proferido e declarado, repetindo sómente o protesto verbal de estar pelo que a inquisição determinasse depois de vistos os fundamentos que o moveram a proferir e escrever as ditas proposições, por lhe haverem sido tomadas em differente sentido daquelle em que elle as escrevera, e proferira, ficando por este modo as censuras caindo sobre as proposições alheias, e não sobre as proprias d'elle reo. Pelo que

Veio o promotor fiscal do santo officio com libello criminal accusatorio contra o reo, que lhe foi recebido : *Si et in quantum* ; e o reo o contestou pela materia de suas confissões e declarações, e veio com defeza por seu procurador, que outro sim lhe foi recebida, offerecendô em prova della um papel que andava compondô em abono das ditas proposições, e descargo das ditas censuras que no santo officio lhe haviam dado.

E depois de passados os primeiros nove mezes sem que o reo apresentasse em juiso o dito papel, ou apologia que tinha offerecido em defeza ou prova della, desculpando-se com o impedimento de alguns achaques, e outras occupações, lhe foram esperados mais quatro mezes para o acabar, com comminação de ser lançado fóra da dita prova da sua defeza, se dentro delles não viesse, ou trouxesse o dito papel á meza do santo officio.

E porque sendo esperado por elle mais outros quatro mezes o não trouxe nem enviou, se lhe mandou pedir, declarando-se-lhe finalmente, que não o dando, com effeito sem isso se sentenciaria a sua causa.

E querendo o reo mostrar a diligencia, que ácerca disto tinha feito, veio á inquisição, e nella presentou trinta e tantos cader-nos de folha de papel, que mostravam serem já alguns escriptos ha muitos annos, e outros depois de principiada esta causa, nos quaes ia continuando a dita apologia, que sendo mandados ficar, e vistos em meza, e outrosim outro que de novo escreveu ácerca

da mesma materia, e o enviou ao conselho geral do santo officio ; se achou conterem outras muitas proposições dignas de mais grave e rigorosa censura, que as passadas, as quaes tenazmente tentava defender, sem attenção ou respeito algum á verdadeira e catholica doutrina das sobreditas qualificações e exames que no santo officio lhe tinham feito, procurando com toda a efficacia incontrar directamente uma e outra coisa, dizendo nas taes proposições :

Que constava e era coisa clara, que o imperio de Christo e dos christãos (que será o quinto e ultimo do mundo) não ha de ser depois, senão antes do Anti-Christo.

Que aquelle tyranno soberbo, poderoso e blasfemo, que se ha de levantar contra o Allissimo e contra os seus santos (isto é, contra os christãos) do qual se tracta na sagrada escriptura (Dan. VII — 24 e 25) não ha de ser o Anti-Christo, senão o turco, como se mostrá de muitos logares da sagrada escriptura ; dos quaes se vê, que primeiro ha de ser vencido o turco, e logo lhe ha de succeder o imperio de Christo, e depois deste se ha de seguir a perseguição e vinda do Anti-Christo, e dia do juiso.

Que quando na escriptura e capitulo 2.º de Daniel se diz, que os quatro metaes da estatua de Nabuco, ou as quatro monarchias significadas nelles ficaram desfeitas em pó, e desappareceram voados do vento, sem se achar mais logar em que estivessem, (Dan. II — 35) não quer dizer que as terras, cidades e gentes das ditas monarchias se haviam de acabar e extinguir totalmente, como ha de acontecer a todo o mundo no dia de juiso ; senão que havia de acabar seu mando, seu poder e seu imperio, como verdadeiramente se acabou o dos assyrios pela successão dos persas, o dos persas pela successão dos gregos, o dos gregos pela successão dos romanos, e se acabaria tambem o dos romanos pela successão do quinto imperio.

Que o imperio de Christo não só é espirital, mas tambem temporal, e o mesmo imperio universal que hão de ter os christãos na terra em que entrarão a ser encorporados todos os reis christãos e reinos do mundo ; pois se a carne de Adão, que Christo tomou, não foi de Adão peccador, senão de Adão innocente ; por

que, como advertiu o apóstolo (Rom. VIII — 3) tomou a carne e não contrahiou o peccado? E se Christo não foi Filho de Adão escravo, senão de Adão Senhor, porque causa não reteria ao menos o que não perdeu em seu Pae?

Que todas as terras e todas as gentes são herança de Christo; mas que não ha de entrar de posse desta herança senão para o tempo que Deus for servido, por quanto ainda que desde o instante da sua encarnação foram suas quanto ao dominio, não serão suas quanto á posse senão no tempo que Deus tem determinado, expondo em prova disto as palavras do psalmo 2.º de David: *Postula à me, et dabo tibi gentes hæreditatem tuam, et possessionem tuam terminos terræ.* (Psal. II — 8)

Que sabendo algumas pessoas o que elle reo tinha dito acerca do Bandarra ser verdadeiro propheta, e da resurreição particular do dito rei, que tirou de suas trovas, creram que verdadeiramente havia de resuscitar; mas que muitas tambem zombaram por não serem capazes disso, porque o pouco conceito que temos de nossa terra, e dos nossos tempos, nasce de uma apprehensão verdadeiramente falsa, ou demasiada, que é a altissima estimação e admiração que fazemos desta graça, *gratis data*, que se chama prophecia, a qual estimação e admiração é sem duvida muito maior do que deviamos fazer, e que Deus quer que façamos della.

Que se tem communmente por certo, que o Bandarra tinha parte da nação hebraica, e fôra chamado ao santo officio, e não só preso nelle senão condemnado e penitenciado; e posto que do ultimo não constasse, bastava só a fama e opinião para fazer não somente duvidoso, mas suspeito tudo o que por outra parte se publicava, e crê de seu espirito; porém que depois do Bandarra ser examinado no santo officio, não lhe fôra prohibido que fallasse do que d'antes fallava, nem que escrevesse ou mandasse escrever o que dictava, nem que a lição dos seus escriptos, assignada de mão como impressos, fosse vedada: e dado que seja certa a fama de que foi condemnado pelo santo officio, d'onde consta que o não podesse ser por calumnias e falsos testemunhos?

Que se prova que o Bandarra verdadeiramente escrevera com espirito propheticamente e verdadeiro.

Que sendo tão commum e universal o consenso, opinião e voz publica com que neste reino é conhecido, estimado e applaudido por propheta, bastava para que não só se lhe deva conceder esta opinião, mas que sem escrupulo se lhe não pôde tirar, pois é fazer damno ao proximo *in re gravi*, privando-o da honra e fama, que legitimamente adquiriu, e de que está de posse.

Que necessariamente se devia dizer que o Bandarra não só foi movido por instincto de Deus, mas allumiado por proprio e verdadeiro espirito prophetico; nem se pôde intender outra coisa conforme a doutrina dos theologos e santos padres: e quem poderá duvidar que sabia muito bem, e conhecera muito distinctamente o Bandarra, o que dizia de futuro, pois o dizia por termos tão claros e tão manifestos, como se vê em todo o seu livro, sendo mais claros que a luz do sol? Se me é licito fazer esta comparação, digo, que nenhum dos prophetas canonicos fallou com tanta clareza.

Que sobretudo se devia advertir, que depois do reo haver expellido a differença que ha entre a prophecia absoluta e comminatoria, ou condicional, que dezoito vezes repetidamente diz Bandarra, que via as coisas futuras de que tractava; e sendo certo que as via, é tambem certo que não pôdem deixar de succeder, porque ainda que algumas de sua natureza fossem condicionadas, supposto que foram vistas, segue-se que não interveio a condição, e que hão de ter effeito absoluto, porque de outro modo não podiam ser vistas.

Que todas as coisas que estão preditas pelo Bandarra, e cumpridas até hoje (sendo tantas e tão grandes), ninguem as predisse nem prophetisou senão elle, e que ainda que as que estão por cumprir sejam de igual ou maior grandeza, estão quasi todas preditas na sagrada escriptura; acrescentando o reo que se Bandarra no seu livro quizera compor uma declaração do credo, uma protestação da fé romana, uma apologia ou uma invectiva contra todas as seitas dos infieis, e contra todas as especies da infidelidade, não pudéra dizer mais que o que disse em tão pequeno volume; e aqui fazia a exclamação seguinte: O' quanto de melhor vontade examinara eu e refutara esta ca-

lumnia imposta ao Bandarra, argumentando do que escrevendo ! E senão digam os auctores, em que está a razão, força ou efficacia ? Se são escrupulosos, em que está a apparencia, duvida ou receio ? Mostrem alguma palavra, alguma lettra, alguma syllaba, em todos aquelles toscos versos, que seja menos consoante, ou menos conforme á fé, e á doutrina da igreja catholica.

Que até aos supremos tribunaes de Roma, chegaram as forças da diligencia, para ser prohibida a lição do Bandarra, onde a distancia podia escurecer a verdade, a differença da lingua a intelligencia, e o affecto de certa nação a justiça da causa ; e que assim como tractaram de introduzir em Portugal a lição de Palafox, assim quizeram prohibir a lição do Bandarra, e muito mais depois que o viram commentado, como quem receita o veneno, e vêda a triaga ; mas que debalde se cançará a emulação dos inimigos, e a liçonja dos que favorecem a mesma emulação, com quererem negar a fé no propheta, se não podem negar a vista ás prophecias ; pois nem ás prophecias haviam de tirar a confirmação, nem ao propheta o baptismo : porque muito a seu pesar ellas sempre hão de ser verdadeiras, e elle sempre christão.

Que já hoje era doutrina muito commumente, recebida dos theologos modernos, que para se crer nas revelações privadas, e ainda para as publicar, não era condição absolutamente necessaria, serem propostas pela igreja ; e que basta que o objecto seja sufficientemente proposto, e com taes circumstancias, que o façam prudentemente crível.

Que muito mais forte, e muito mais evidente testemunho de serem verdadeiras prophecias as do Bandarra, era o effeito e cumprimento dellas que temos visto, do que seria se viramos, que o mesmo Bandarra, ou em vida, ou depois de morto, dêra olhos a cegos, falla a mudos, e pés a coixos, e resuscitara mortos em confirmação de suas prophecias, porque o effeito das coisas prophetisadas, não só era prova certa e infallivel das prophecias, senão que não ha nem pôde haver naturalmente outra prova certa e infallivel da prophecia, excepto o dito effeito,

Que quanto á sobredita conversão dos judeus, e maior san-

tidade doquelle tempo, se colhe do logar de S. Paulo aos romanos nesta palavras: *Nam si tu ex naturali excisus es oleastro, et contra naturam insertus es in bonam olivam, quanto magis ii, qui secundum naturam, inserentur suæ otioæ?* (Rom. XI—24)

Porque se os christãos convertidos da gentilidade, sendo rai- zes de arvore esteril e agreste, isto é, sendo filhos de infieis e idolatras, só por serem enxertados na oliveira, isto é só por se- rem unidos á fé dos antigos patriarchas e prophetas (cpisa que nos ditos christãos era contra a natureza) vieram a conseguir tanta graça, tanto lume, e tanta santidade, e tanta perfeição, como se vê na immensidade de tantos varões eminentissimos, com que todas as nações tem illustrado a egreja; quanto mais virão a ter aquelles, que, não contra a natureza, como os gen- tios feito christãos, mas naturalmente, se unirem outra vez á oliveira sua, e não alheia?

E que assim sendo a fé, a religião, a santidade nas outras nações, que antes de Christo foram idolatras, não natural, mas contra a natureza, como lhe chama o apostolo: *contra naturam*; e nos judeus que tantos seculos antes da vinda de Christo já eram fieis, sendo propria e como natural a mesma fé, a mesma religião, e a mesma santidade: *secundum naturam*; já se ve quantos maiores progressos farão nella depois de convertidos, e quanto mais copiosos fructos communicarão as raizes nos seus ramos naturaes, quando tem sido tanta a fertilidade dos enxer- tos e estranhos.

Finalmente (que é o principal intento do apostolo), se aquel- les em quem era natural a infidelidade, e a fé contra a natu- reza, se fizeram fieis e tão fieis; estes, *scilicet*, os judeus, nos quaes a fé é como natural, porque a herdaram ha tantos mil annos de seus avós; porque não serão tão fieis como elles, e não só tanto, senão muito mais?

Que a segunda figura para provar o mesmo intento, fôra a de Jacob, ao qual assim como depois de servir muitos annos por Rachel, lhe deram e recebeu por Rachel a Lia, dando oc- casião a esta troca e mudança a escuridade da noite, e final- mente depois de desposado Jacob com Lia, se desposou tambem

com sua amada Rachel, que era o primeiro fim por quem servia; assim da mesma maneira veio o Filho de Deus a este mundo, aonde serviu tantos annos para se desposar com a igreja antiga, que então estava só no povo hebreu, que era o seu povo amado; porém por engano de Labão, que e o demonio, e a escuridade da noite, que é a cegueira da incredulidade, não conseguiu os desposorios que pretendia da nação hebreu, e entrou em seu logar a irmã mais velha, que era a gentilidade; porque primeiro foram no mtundo os gentios, que os hebreus, e depois de Christo receber de todo em sua casa as nações da gentilidade representadas em Lia, menos formosa, mas muito fecunda, então receberá tambem com muito maior alegria e contentamento a sua formosa Rachel, isto é, o povo judaico, que foi o primeiro preço dos seus trabalhos, e o primeiro cuidado e desvelo de seu amor.

Que lhe parecia dentro dos limites da probabilidade humana, que é coisa certa e moralmente sem duvida haverem de apparecer os dez tribus de Israel; e que isto se não podia negar sem fazer grande força e violencia a muitos textos da sagrada escriptura.

Que a santidade que ha de haver na igreja reformada, igual á da primitiva igreja se prova, do livro dos Cantores, e de uma prophesia de S. Vicente Ferrer, e que ha de ser antes do Anti-Christo, e que se hão de converter os gentios e judeus todos, entrando na dita reformação da igreja todos os membros e partes della, e principalmente o imperador e o pontifice.

Que a sobredita duração da igreja, e felicidade que ha de ter em seu ultimo estado, se prova tambem na parabola do pae de familias, e operarios do evangelho, chamados para a sua vinha nas palavras de S. Matheus: *Sic erunt novissimi primi, et primi novissimi: multi enim sunt vocati, pauci vero electi.* (Matth. XX — 16) Devendo-se considerar duas differenças de escolhidos, uns que são escolhidos ent.e os reprovados; outros que são escolhidos entre os escolhidos; e como estes ultimos vieram na deradeira hora do dia, são figura daquelles que hão de vir no ultimo tempo da duração do mundo, e no ultimo

estado da egreja, em que ella ha de ser santissima e perfectissima, pela qual razão lhe não chama Christo escolhidos em comparação dos reprovados, senão escolhidos em comparação dos escolhidos; porque ainda que em todos os tempos e estados teve Deus e a egreja seus escolhidos, comtudo, que para aquelle ultimo estado de maior perfeição tinha o mesmo Deus guardado o escolhido do escolhido.

Que o matrimonio de Christo com a egreja universal, ainda não estava perfeito e inteiramente consummado, e se devia consummar na ultima idade do mundo, depois que todas as nações d'elle se tivessem convertido á fé de Christo, e conhecimento do verdadeiro Deus, e a egreja estiver toda reunida e reformada, e não houver nelle mais que um só corpo, e um só espirito: um só corpo por fé, e um só espirito por caridade.

Que supposta a differença que ha entre: *Sponsa et uxor*: comparado aquelle tempo do estado futuro da egreja com este em que agora vivemos, se ha de ver e conhecer claramente, que este presente em que estamos, em que tanta parte do genero humano por falta de fé, e tanta outra por falta de caridade, anda apartada e separado da união de Christo, é estado somente de desposorios, e se deve chamar agora á egreja *sponsa*; porém que aquelle no qual toda a mesma egreja, composta já de todo o genero humano, ha de estar unida ao proprio Christo por fé, por caridade, e por inteira participação de todos os seus bens, ha de então ser verdadeiramente o estado de perfeito e consummado matrimonio, e como tal se deve então chamar a egreja: *Non sponsa, sed uxor ejus*.

Que tambem era conveniente que houvesse algum tempo, em que todos servissem a Deus, e que fossem santos, para que se mostrasse a efficacia do sangue de Christo. Nem parece que se podia de outro modo encher o numero dos predestinados, conforme a opinião mais provavel e verosimil de muitos doutores, os quaes teem para si, que são mais ou predestinados que os reprobos; e assim parece que o diz a razão, a misericordia de Deus, e o exemplo dos anjos, dos quaes só caiu e foi reprovada a terceira parte; e se daquella natureza pela qual não mor-

reu Deus, e na qual não havia desculpa de fragilidade natural: salvou o proprio Senhor as duas partes, com quanta maior razão se pôde crer o mesmo da natureza humana, depois de Deus a haver unido a si, e ganhado-lhe a graça com o seu sangue?

Que no sobredito tempo do novo e felicissimo estado da igreja de Deus (muito diverso do presente e passado, em que no mundo todo não ha de haver outra crença, e outra lei, senão a de Christo, com redução geral ao conhecimento da nossa santa fé) se ha de consummar o reino e imperio do mesmo Christo; e que este é o quinto imperio prophetisado por Daniel; e que então ha de haver no mundo a paz universal promettida pelos prophetas no tempo de Messias, a qual ainda não está cumprida mais que incoadamente.

Que no dito tempo deste imperio de Christo, havia de haver no mundo um só imperador, a quem obedecessem todos os reis e todas as nações do mesmo mundo; o qual imperador ha de ser o vigario de Christo no temporal, assim como no espiritual é o pontifice vigario de Christo, sendo então tambem perfeito e consummado o proprio imperio espiritual; e que todo este novo estado da igreja, duraria por muitos annos.

Que a cabeça deste imperio temporal ha de ser Lisboa, e os reis de Portugal os imperadores supremos; e que neste tempo ha de florescer universalmente a justiça, a innocencia e a santidade em todos os estados: e que se estas e outras proposições lhe foram estranhadas, era somente por não serem julgadas nem tractadas *ex professo* pelos doutores, e por se não ter noticia dos textos, auctoridades e razões, em que se elle reo funda com grande concordancia das escripturas sagradas; havendo aliás quem, considerando a grandeza e importancia de muitas das ditas materias, e a utilidade que do conhecimento dellas se pôde seguir á igreja, e da conversão de muitas almas de atheus, gentios, judeus, e de todo outro genero de infieis e hereges, julgou e disse que eram merecedoras as proprias materias, de que na igreja se fizesse um concilio para maior qualificação dellas.

Expondo o reo umas palavras de Affonso de Castro, ácerca de Papias ser ou não ser herege, comprehendido no erro dos millenarios (de cuja presumpção o reo na meza do santo officio tinha sido arguido no tocante á duração dos mil annos que dava ao seu *quinto imperio do mundo*) repetia as palavras do dito auctor, que são assim: — *Haec omnia in medium placuit asferre, ut videant hi, qui facile de haeresi pronunciant, quam facile etiam ipsi errent, et intelligant non esse tam leviter de haeresi censendum, praecipue cum non sit peius crimen quod viro christiano possit impingi, quam si haereticus appelletur* (1): e logo dizia o seguinte: — « As quaes palavras refiro aqui por serem de um tão douto qualificador de todas as herezias que na egreja se levantaram até seus tempos; e porque póde servir de doutrina á inconsideração com que alguns atrevidos censuradores, por quererem calumniar as proposições alhéas, as fazem erroneas e ignorantes. »

Que os inquisidores lhe haviam feito força e violencia notoria, negando-lhe o direito natural da sua defesa, e querendo-lhe tomar conta até dos pensamentos e coisas futuras, arguindo-lhe das perguntas que lhe foram feitas, erros e consequências absurdas.

E sendo o reo no mesmo tempo novamente denunciado no santo officio, de haver dito em presença de algumas pessoas outras mais proposições, se achou dissera as seguintes dignas de graves censuras.

Que convinha ao bem deste reino declararem-se nas inquisições d'elle os nomes dos denunciantes e testemunhas, ou, como vulgarmente se diz, darem-se abertas e publicadas aos christãos novos, presos pelo crime de judaismo; e que ácerca disso fizera vários papeis que déra a sua magestade, procurando persuadir-lhe ser o que mais convinha.

Que assim como neste reino, havendo muitas pessoas que esperavam a vinda d'el-rei D. Sebastião, sua magestade sabendo

(1) Affons. de Castro *Adversus omnes haereticos* lib. 3 verb. *Beatitude*.

disso se não sentia dellas, nem fazia caso disto ; assim tambem se os christãos novos continuassem as egrejas sem fazerem nem dizerem coisa alguma contra a nossa santa fé, se lhes não devia fazer caso de que elles tivessem o abuso de esperarem pelo Messias.

Que para a conservação deste reino, era necessario admittirem nelle judeus publicos, por serem os que conservam o commercio, de que procediam as forças do mesmo reino ; e que em quanto neste, em tempo de certo rei, se permittiram os taes judeus, fora elle muito mais oppulento em riquezas e em poder, como agora são a republica de Hollanda, e outras, onde os proprios judeus se passaram, depois de serem expulsos de Portugal.

Que não ha duvida que os inquisidores faziam no santo officio os christãos judeus.

Que em outra occasião, fallando-se em Bandarra, dissera que tanto era certo ser verdadeiro propheta, e por tal tido de muitas pessoas das mais auctorizadas, que vendo algumas ao reo caído de certa privança e valimento, e com outras desconsoações, o animaram com lhe dizerem, que necessariamente havia de melhorar de fortuna, pois o mesmo Bandarra assim o havia prophetisado em uns versos que diziam :

Vejo a um alto engenho
Em uma roda triumphante :

intendendo pela roda a da fortuna, e pelo alto engenho a elle reo, a quem, posto que estava abatido, tornaria ainda a levantar a propria roda.

Que em certos sermões que o reo havia prégado dissera, entre outras muitas proposições dignas de grande nota, as seguintes ; a saber :

Em um sermão de S. Pedro Nolasco : Dois Pedros concorrem hoje nesta solemnidade (Vieira part. 2.^a serm. 7) e tão parecidos em tudo, que apesar do antigo proverbio dos nossos antepassados havemos de confessar que de Pedro a Pedro não vae muito, mas vae pouco.

Em outro sermão da festa de Nossa Senhora da Graça, ponderando as palavras do evangelho : *Stabat juxta crucem Jesu Mater ejus* ; (Joan. XIX — 25) disse, que os termos por onde os doutores commummente se declaram, e encarecem a excellencia da graça da Virgem Santissima Senhora Nossa, é dizendo, que teve tanta graça, quanta era decente que tivesse a que era digna Mãe de Deus ; (Vieira part. 2.^a serm. 10) porém que este termo por si só, e precisamente tomado na opinião e sentimento d'elle declarante vinha a ser curto, e pelo q'tal se não fazia cabalmente o plenario conceito da grandeza da graça de Maria, a quem ainda accumulava mais graça fóra esta ; e assim dizia que pela cruz, e não pela maternidade se podia cabalmente medir a graça da Senhora ; porque a maternidade, lhe dera graça de Mãe de Deus, e a cruz maior graça que de Mãe de Deus.

Em outro sermão do juiso, trazendo uma auctoridade de S. João Chrysostomo : *Miror, an fieri possit ut aliquis ex rectoribus sit salvus* (1) ; disse : que esta proposição está julgada ordinariamente por hyperbole, e encarecimento, mas que elle reo dizia que não é encarecimento nem hyperbole, senão que é verdade moralmente universal em todo o rigor da theologia, ser impossivel que se salve algum dos que governam, e que impossivel moral chamam os doutores áquillo que nunca, ou quasi nunca costuma acontecer (Vieira part. 3.^a n.º 238).

Em outro sermão da segunda dominga do advento, havendo fallado do juiso final ; disse : Sabei, christãos, que ha ainda outro juiso mais terrivel ; ainda ha outro juiso mais rigoroso ; ainda ha outro juiso mais estreito, que o juiso de Deus : e que juiso é este ? E' o juiso dos homens. (Vieira part. 5.^a serm. 2)

E por se achar, que as ditas proposições e denunciações acrescidas continham não só doutrina nova, perigosa e falsa, mas tambem outras materias de grande peso e importancia, e parecer muito conveniente por todos os respeitos averigua-las com maior circumspeção e madureza, e com segurança de pessoa do reo ; foi mandado recolher em uma das casas de custodia da inqui-

(1) Chrysost. ad Haebrae. homilia 34 in fin. tom. 4.

sição, e que della se continuassem os termos do seu processo.

E sendo todas as proposições, respostas do reo, e denunciações acima referidas mandadas de novo qualificar por outras mais pessoas de conhecidas letras e virtude, e muito versadas na lição da sagrada escriptura ; e outro sim uma larguissima apologia que o reo compoz e entregou em juiso depois do tempo de sua reclusão, em que confirmava tudo o que nos ditos papeis do Quinto Imperio, cadernos e respostas se continha, e procurava proval-o com as mesmas trovas do Bandarra, varios logares da escriptura, e auctoridades de alguns expositores ; acrescentando que supposto se não podia com certeza dizer o tempo em que havia de começar a mudança de que tractava (tão notavel ao mundo e á igreja) em ordem ao novo estado do imperio completo de Christo, comtudo a opinião em que concorriam maiores conjecturas, fundada no texto da visão de Daniel, era, que a dita mudança teria seu principio na era de 1660, e particularmente na era de 1666, em que o reo aquillo escrevia ; retractando-se somente do que tinha escripto em uma das sobreditas proposições ácerca de ser mais provavel e verosimil, que são menos os reprobos que os predestinados, por se lhe ter advertido na meza, que esta proposição a respeito de todo o genero humano era heretica, e a respeito só dos catholicos era commummente reprovada, por ser menos conforme com a sagrada escriptura :

Foram quasi todas as sobreditas proposições notadas ; umas de suspeitas de judaismo, por introduzir o reo e propor nellas alguns dogmas rabbinos, e esperanças e erros judaicos, e outras de temerarias, escandalosas, erroneas, *sapientes haeresim*, e ainda dignas de mais rigorosa censura, e muito occasionadas a com ellas se poderem enganar e preverter os fieis menos doutos, principalmente os da nação hebraea, que tanto o reo procura favorecer nos seus escriptos.

Com que tornou o reo por muitas vezes a ser perguntado em diferentes tempos e multiplicados exames com toda a ponderação e madureza, assim pela materia das ditas proposições, e denunciações accrescidas como pela tenção, que tivera em as es-

crever é proferir ; sendo arguido de uma e outra coisa conforme a verdadeira doutrina dos santos padres e doutores catholicos, qualificações e estylo do santo officio.

Declarando-se-lhe outro sim a qualidade de cada uma das censuras, e as proposições a que eram dadas, e fazendo-se com elle repetidas instancias, para que na consideração de ser filho de uma religião tão auctorizada e benemerita na igreja de Deus, missionario e prégndor evangelico, e do perigoso estado a que ia reduzindo a sua causa, tornasse sobre si, e pondo de parte a demasiada presumpção que tinha de suas letras, e engenho, e vaidade, e propria devação, que claramente se estava conhecendo, quizesse desistir dos erros de suas novas e perigosas opiniões, como muitos e grandes santos e doutores da igreja haviam feito de algumas em que caíram pela fragilidade humana, e conformar-se com aquillo que o santo officio lhe advertia e mandava :

O reo o não quiz fazer por modo algum, havendo-se-lhe evidetissimamente advertido e mostrado que sem embargo das respostas que dava nos ditos exames (as quaes por evitar maior prolixidade se não repetem aqui por extenso) perseverando em sustentar o que tinha escripto e proferido, não illudia os fundamentos e auctoridade com que a verdade de nossa santa fé, e resoluções conformes a ella (que devia ter e seguir) se propunha e estabelecia nas dita qualificações e exames contra as mesmas proposições repetidas elle reo, e contra a falsa e arriscada doutrina, que nellas procurava introduzir, e tractava defender.

Porque em affirmar que ha de haver no mundo quinto imperio terreno de Christo, e que este é o esperado das gentes : *In eum gentes sperabunt* (Rom. XV — 12) que S. Paulo aos romanos explica do Redemptor espiritual ; e do que no psalmo segundo em que se tracta da paixão de Christo se diz : *Postula a me et dabo tibi gentes haereditatem tuam, et possessionem tuam terminos terra,* (Psal. II — 8) e de outros mais (que são os mesmos que provam a fé do reiuo espiritual que Christo fundou na sua cruz : *Regnavit a ligno Deus* (1) declina ao erro dos judeus, que

(1) *Eccles. in hym. Vexilla regis prodeunt.*

esperam reino temporal contra Christo Redemptor, e rei espiri-
tual crucificado : Nos autem prædicamus Christum crucifixum :
judæis quidem scandalum. (1. Cor. I — 23)

Nem se escusava confessando tambem o reino espirital de
Christo crucificado, que reconhece, porque tambem Cengo reco-
nhecendo-o era judaizante, por lhe ajuntar as ceremonias da lei ;
como tambem aos millenarios chama judaizantes S. Jeronymo
com a egreja, que os condemna por declinarem as esperanças
para o reino terreno de mil annos, que os judeus esperam no
tempo do seu Messias com as felicidades deste quinto imperio.

Nem se desvia dos millenarios judaizantes com prometter este
reino nesta vida, e muito cedo, esperando-o aquelles na outra,
por quanto inais se chega aos judeus, que o esperam tambem
nesta vida presente na vinda do seu Messias, e perpetuo depois
para sempre na terra, donde se segue que tendo até agora a
prégação evangelica de Christo Rei espirital e crucificado :
Nos autem prædicamus Christum crucifixem (Ibid.) (a que re-
pugna o reino temporal) d'aqui por diante seria licito prégar :
Christum crucifixum temporalem regem ; esperar e pedir pela
cruz de Christo, reinar temporalmente na terra com elle, como
prégamos e pedimos reinar espiritalmente com o mesmo Se-
nhor no céu ; por quanto tudo o que ha de haver em Christo
Redemptor, Rei e cabeça nossa, se pede e deve pedir e esperar
delle para todos os professores da sua redempção, pela qual nos
deu todo o seu merecimento : e assim ou virão outra vez ao
mundo lograr este reino terreno de Christo os antigos padres,
como dizem os judeus dos seus, no tempo do reinado do Messias ;
ou ficarão privados, sem culpa sua, desta gloria terrena todos os
que não viverem naquelle tempo.

Nem carecerão desta pena os bemaventurados do céu ; pois
Christo Rei da gloria, segundo a doutrina deste quinto impe-
rio, ainda espera empossar-se deste reino temporal na terra,
como consummação do seu reinado, por meio de seu temporal
vigario, certo rei de Portugal e seus successores, á similhaça do
vigario de Christo espirital ; e assim porão na terra os bem-
aventurados tambem seus procuradores, para tomar posse do que

lhes cabe neste reinado, o que sobre ser fatuo no sentido humano, como se nota, o é tambem na censura de Roma, por ser sem fundamento algum da escriptura, pois se não acha nella logar da instituição deste vigario temporal de Christo na terra.

E sobretudo similhante modo de discorrer, principalmente declina a judaismo; pois segundo a doutrina de S. Paulo, não se admite salvação, santidade, e bemaventurança da alma com bens terrenos e temporaes nesta vida e na outra; e os judeus para isso, e por isso, dizem que o são para serem ricos e honrados; e esta é, e foi a total causa porque não receberam, nem hoje recebem a redempção espiritual de Christo, que só foi e é por cruz, pobreza e desprezo, sem as bonanças temporaes, a que sempre attenderam os judeus.

Pelo que, vendo estes agora, que um christão, religioso, e douto, ensina e espera de Christo, e por Christo crucificado, a consummação e santidade da alma, com as maiores abundancias da terra em tantos centenarios de annos continuados, dirão que já convimos com elles nestas esperanças, ou pelo menos que os não podemos arguir dellas d'aqui em diante, se disserem esperam por este reino de Christo crucificado, para então, sem os apertos d'agora, abraçarem a fé de Christo com as suas glorias judaicas, que juntamente lhe promette o auctor deste papel, e quinto imperio, pelo mesmo Senhor e Redemptor espiritual, do qual se desviavam até agora por não estarem cumpridas, como elle confessa, e elles affirmavam sempre e esperavam, pois com ellas se ha de consummar a redempção de Christo: o que tanto mais sabe a judaismo, que o erro dos millenarios, quanto mais se chega ao tempo presente, em que os judeus esperam estas felicidades no seu reinado temporal.

Nem isto assim dito se podia nem apparentemente deduzir dos textos das prophcias de Daniel, com que o reo mais em especial queria provar aquelle futuro imperio de Christo temporal e eterno; nem a quarta besta, e tyranno soberbo de que tracta, significa o turco in persona ficta, ou Mafoma in persona propria, como elle mesmo reo intendia e explicava; senão o Anti-

Christo como os santos padres intendem, especialmente, além de muitos outros, S. Jeronymo, S. Agostinho, Ruperto e Theodoro.

Porquanto Daniel no cap. 2.^o tractava especialmente do reino espiritual e imperio de Christo no seu primeiro advento, que já veio, e não é futuro, como a fé ensina, o qual imperio é alli signifiado na pedra do monte caída sem mão, que desfez especialmente os quatro reinos antecedentes figurados nos metaes da estatua, a saber dos assyrios, persas, gregos e romanos desvanecendo as glorias de suas crenças com a verdade viva da fé e humildade christã perpetuada nesta vida, e depois sem fim glorioso na outra.

E ultimamente porque o reino do propheta havia de desfazer os quatro procedentes, e reduzil-os a pó levado dos ventos; e isto em nenhuma maneira se podia verificar temporalmente do reino ou imperio futuro d'elle; pois neste tempo não pôde haver estes quatro reinos, tanto antes acabados, como os havia nas crenças, que veio Christo a desfazer especialmente: e que assim intendendo-se cada uma das circumstancias ditas, e as mais que o propheta declara, adequadamente só do reino de Christo eterno; querel-as o reo apropriar ao seu quinto imperio temporal, e declarar por elle a mesmo visão de Daniel, era declinal-a ao sentido judaico contra Christo, e pelos judeus que fabulam isto do seu Messias.

Do mesmo modo o reino prophetisado na visão do cap. 7.^o era o imperio do Anti-Christo, depois do qual se segue a posse perfeita do reino, aqui por fé e graça, e depois por gloria eterna corporal e espiritual do seu segundo advento e dia de juizo, que alli se descreve; porquanto naquelle logar se tracta dos quatro reinos da terra, significados pelas quatro bestas, e depois dellas do juizo do reino do santo Sempiterno, como o anjo declarou ao mesmo Daniel, que lh'o perguntava; e acrescenta o texto que a quarta besta significava o quarto reino que havia de haver, maior e mais forte que todos os outros, que, segundo os expositores se intende do imperio romano, e que depois se levantaria um tyranno, que presumiria mudar os tempos e leis, o que

de nenhuma qualidade se podia nunca litteralmente verificar em Mafoma *in persona propria*, nem na sua seita na pessoa do turco, (como o reo affirmava no seu Quinto Imperio) senão na do Anti-Christo; porque Mafoma não disse que era Deus, nem por tal se fez adorar, como o Anti-Christo fará, e que esta é a verdadeira significação das mesmas palavras de Daniel; *Et sermones contra Excelsum loquetur, et sanctos Altissimi conteret*; (Dan. VII — 25) como se diz mais claramente no cap. 11.º do mesmo propheta: *Elevabitur et magnificabitur adversus omnem deum: et adversus Deum deorum loquetur magnifica, et dirigetur, donec compleatur iracundia*; (Dan. XI — 36) e somente affirmava Mafoma, que era, um enyiado de Deus, que vinha a inoderar o rigor da lei divina, e de Moysés, e não a acabal-as totalmente

E se mostra com maior evidencia não ser aquelle tyranno o turco, ou Mafoma, porque dizendo o texto que o imperio de Anti-Christo ha de durar somente: *Tempus, et tempora, et dimidium temporis*, (Ibid. VII — 25) que são tres annos e meio, ou quarenta e dois mezes, de que se faz menção no cap. 11.º e 13 do Apocalypse, vemos que muitos mais reinou Mafoma, e se vae sua seita estendendo a muitos seculos.

E que defender tambem que no dito tempo futuro do dito quinto imperio havia de succeder a paz universal, que até agora não estava cumprida senão incoadadamente, era o mesmo que os judens affirmavam ácerca da dita paz, não ainda chegada; nem conseguintemente o Messias, que esperam, prometendo-a naquelle tempo que elle vier.

E que esta proposição delle reo não somente continha erros judaicos, mas tambem era das mais injuriosas que trazia, por encontrar e desfazer com os rabinos e alguns hereges, o fundamento e alicerce da fé catholica, com que claramente se prova estarem já cumpridas as prophecias da primeira vinda, que fallam em Christo ácerca da sua e nossa redempção espirital, contra as temporalidades que os judeus esperavam delle, e hoje esperam de seu sonhado Messias.

Repugnando outrosim ao que os anjos disseram na noite do nascimento quando publicaram ser já chegada a paz prometida

pelos prophetas, como diz S. Lucas: *Gloria in altissimis Deo et in terra pax hominibus*; (Luc. II — 14) e contradizendo ao lugar de S. Paulo aos de Epheso: *Ipse enim est pax nostra, qui fecit utraque unum*; (Ephes. II — 14) aonde a palavra *fecit* mostra que a dita paz é já obrada, e não futura no tempo do quinto imperio temporal de Christo, que o reo dizia estava ainda por vir.

Pelo que, sendo de fé só a segunda vinda do juizo final, não pôde afirmar o reo, sem erro judaico, terceira vinda, ou complemento della temporal, nem ainda por um vigario seu temporal, sem mostrar a instituição delle necessaria, como se vê do vigario espiritual S. Pedro; *Tu es Petrus, et super hanc petram edificabo ecclesiam meam.* (Matth. XVI — 18)

E o que allegava em comprovação do mesmo imperio de Christo temporal e terreno no mundo todo, ácerca da carne que tomou de Adão, não ser de Adão escravo e peccador, senão de Adão livre e senhor, era erro de Galatino, condemnado por S. Agostinho, por ser coisa sem duvida, que Christo esteve em quanto homem, como os mais em Adão, e que Adão não gerou no estado da innocencia, senão depois de peccar, nem houve nelle tal reservação de carne sem peccado, da qual Christo procedesse.

Que o encarecer de verdadeiras e infalliveis as prophcias do Bandarra, com o igualar na clareza dellas nos prophetas canonicos, e inferir que de haver dito dezoito vezes, que via as coisas futuras, se havia necessariamente de seguir o effeito dellas, não só era illicito, mas blasfemo, sacrilego, e temerario, pois as verdades das prophcias canonicas são de fé, e as do Bandarra, como suspeitas de judaismo, eram prohibidas, como já se lhe tinha dito.

Que era certo, conforme a mais commum sentença dos theologos mais sabios, que os prophetas canonicos e verdadeiros não só viam as prophcias absolutas, que indubitavelmente haviam de succeder, mas tambem as comminatorias, ou condicionaes, e os effeitos que haviam de faltar; e assim que elle reo em afirmar, ou inferir que de Bandarra dizer que via as coisas futu-

ras, necessariamente se colhia que via o successo dellas, e sustentar que via os futuros existentes *in si ipsis*; ficára equiparando as visões do Bandarra, *prædictione divinæ*, contra a verdade da fé, que só a Deus attribue esta certeza infallivel, pela qual razão no expurgatorio romano se tem prohibido o dizer que o conhecimento prophetico nas prophecias é intuitivo, como o reo suppunha.

Que trazer em prova e demonstração do seu intento o cap. 29 do Genesis, aonde se tracta de Labão, Lia, e Rachel, com o engano dos desposorios de Jacob, declarando elle reo a significação destas figuras do modo que se tem referido, continha graves erros em materias de fé, e não pequena suspeita do judaismo.

Porquanto, conforme o commum sentimento dos santos padres, Lia irmã mais velha, e de fraca vista, representava a synagoga; Rachel esteril e formosa, a igreja de Deus, por haver sido Lia nos desposorios de Jacob (figura de Christo) primeiro que Rachel, assim como foi primeiro a synagoga dos judeus, que a igreja nova dos gentios na profissão da fé divina; como tambem sua irmã mais velha representava o povo judaico, e Rachel, mais moça, o gentilico; o que os rabbinos affirmavam, *vice versa*, e isto pela razão falsa que o réo dizia, *scilicet*, que os gentios foram primeiro no mundo, que os judeus.

Que na propria supposição, é falso dizer que Roma ha de ser abrazada quando vier o seu Messias, pelos judeus descendentes de Jacob e Rachel, por se dizer no cap. ultimo de Abdias, que Idumea, ou casa de Ezau, ha de ser por elles abrazada, e que depois disso hão de ser os romanos e gentios escravos dos judeus, trazendo para o provar o cap. 25 do Genesis nas palavras: *Et major servit minori*; (Gen. XXV — 23) e as do cap. 61 de Isaias; *Et stabunt alieni, et pascent peccora vestra*; (Isai. LXI — 5) pois estes textos só se intendem espiritualmente.

E dizer elle reo, que por engano do demonio representado em Labão, e pela escuridade da noite se desposara Christo, representado em Jacob, com a igreja das gentes, ou com Lia, não só era injurioso á mesma igreja, mas impio e heretico, contra o que diz

S. Paulo aos de Corinthe: *Quæ stulta sunt mundi elegit Deus, est confundat sapientes: et infirma mundi elegit Deus, ut confundat fortia: et ignobilia mundi, et contemptibilia elegit Deus, ut ea, quæ non sunt destrueret: ut non gloriatur omnis caro in conspectu ejus; (1 Cor. I — 27, 28 e 29)* as quaes palavras todas se intendem ao pé da lettra pelos gentios eleitos, deliberada e acertadamente, e não acaso por engano do demonio, e desprezados pelos judeus, o que tambem era judaico, por ficar dizendo com os rabinos, que a egreja catholica é cega, e anda ás escuras, e que a lei de Moysés é mais clara e excellente que a de Christo.

Que do mesmo modo dizer que no tempo do quinto imperio, e maiores felicidades da egreja, a que chama reformada, havia de haver escolhidos entre escolhidos, e não só escolhidos entre os reprovados, ponderando novamente em prova disso a parabola do pae de familias, e operarios, do evangelho de S. Mattheus, era não só injurioso a Christo Senhor nosso, do qual se diz na escriptura; *Electus ex millibus*; e á Virgem Senhora nossa, da qual canta a egreja: *Elegit eam Deus, et præelegit eam* (1); mas tambem tinha sabor de judaismo, por dizerem e esperarem os judeus, que no tempo do quinto imperio do seu Messias ha de haver tambem escolhido do escolhido, e o estado da innocencia que estendem até aos brutos, explicando assim o texto de Isaias: *Et leo quasi bos comedet paleas* (Isai. XI — 7)

Que outrosim era erroneo e suspeito de judaismo, afirmar que só no tempo do quinto imperio e estado da egreja, quando estiver unida e reformada, e o mundo todo chegado á fé, havia de ser verdadeiramente perfeito e consummado o matrimonio de Christo com a mesma egreja, e não d'antes nem agora, allegando para prova o cap. 19 do Apocalypse, pois se não acha em doutor catholico, que no quinto imperio temporal e terreno de Christo, muitos annos antes da vinda do Anti-Christo haja de ser o dito matrimonio perfeito e consummado, e os doutores catholicos que dizem haverem as vodas de que se tracta no Apocalypse, de con-

(1) Cant. 5, 10, in offic. B. M. V.

summar-se no céu, não negam que ha hoje na egreja perfeito matrimonio e consummado.

E querer tambem que só fossem promessas e esperanças de matrimonio, a união presente de christo com a egreja : *Redolebat sensum hæreticum, et judaicum* ; assim porque suppunha que somente para o dito tempo do quinto imperio haveria entre Christo e a egreja verdadeiro matrimonio ; *Legè significatum seu signatum* ; como tambem porque affirmava que se não chamava a mesma egreja, *Uxor Christi, sed solum sponsa*, com esperanças de matrimonio.

Que em elle reo chegar a dizer, que por causa das suas proposições não serem vulgares, nem se ter noticia dos textos, autoridades e razões em que as fundava, com grande concordia das escripturas, se lhe estranharam no santo officio, havendo quem avaliava as materias de que tractavam, por merecedoras de se fazer na egreja de Deus um concilio, para maior qualificação dellas, se acaba claramente de descobrir a natural presumpção com que o reo vivia satisfeito de suas lettras, noticias e singularidades, e chegar-se neste intento de que tracta, tambem para a herezia dos pacificadores, ou tepidos cuja profissão era concordar as leis e us seitas repugnantes entre si, pois em algumas das proposições delle reo poderiam achar os judeus, herèges, e maiores, não pequenos motivos em favor e abonação dos erros e enganõs que seguem,

Que havia delinquido gravemente em fallar dos ministros do santo officio, assim da sagrada congregação de Roma, como dos deste reino, com a liberdade e pouco decoro que se deixa ver de muitas das sobreditas proposições : affirmando porfiadamente a este fim, que o Bandarra fora verdadeiro propheta, allumiado por lume sobrenatural e divino, com proprio e rigoroso espirito prophetico, despresando o dom da prophecia, e reprovando a estimação que fazemos desta graça, *gratis data*, havendo aliás reconhecido e escripto no proprio papel do Quinto Imperio, que uma das principaes provas de que a egreja usa na canonisação dos santos, é o dom da prophecia, com que em vida foram allumiados por Deus Senhor nosso.

E devendo tractar com toda a cortezia aos ditos ministros do santo officio, principalmente ácerca das materias pertencentes a seus cargos, como se manda sob graves penas na bulla da santidade do papa Pio IV, que começa ; *Si de protegendis* ; e em outras de diferentes pontifices, e não insistir porfiadamente em defender e abonar o Bandarra, e suas trovas, na forma acima dita, e muito menos depois de se lhe haver dito e declarado na meza do santo officio, antes e depois de sua reclusão, que pelo mesmo haviam antigamente sido mandadas prohibir em razão da suspeita do judaismo, de que sempre foram notadas pelas pessoas mais doutas e timoratas, o não quiz fazer.

E outrosim tinha incorrido nas penas comminadas nos editaes do santo officio contra os prégadores, que destruindo a muitos ouvintes a quem deviam instruir em seus sermões, usam de comparações e similhanças que mais servem de escandalo, que de edificação, e profere proposições temerarias, mal soantes, e dignas de maiores censuras, apartando-se do verdadeiro sentido da sagrada escriptura, que a egreja e padres lhe teem dado, como elle reo tinha feito nos sobreditos sermões, que confessou tinha prégado.

Porque a comparação que fazia no sermão de S. Pedro Nolasco entre o mesmo santo, e o glorioso apostolo S. Pedro, na qual os igualava e assimilhava entre si, era temeraria, por ser dita sem fundamento, auctoridade, ou razão forçosa contra o *cummum* sentir dos santos padres, que dizem serem os sagrados apostolos os mais santos da egreja, assim pela communicação e companhia que lograram com Christo, como porque sendo maiores na dignidade, se segue que lhes devia ser communicada maior graça, segundo os doutores affirmam.

E o que havia prégado no sermão de Nossa Senhora da Graça, era proposição temeraria e mal soante, por ser contra o unanime consenso e auctoridade de todos os santos padres e doutores que medem adequadamente a graça da Senhora pela maternidade de Deus e não pelo estar ao pé da cruz, pois, como a cada passo os theologos ensinam, é de fé, que a Vir-

gem Senhora nossa foi *ab æterno* predestinada para Mãe de Deus, para a graça e para a gloria, e tudo tão ajustado com o decreto divino, que não pôde haver na mesma Senhora grãde graça ou gloria fóra do proprio decreto divino.

Como tambem é certo, ao nosso modo de fallar, que foi primeiro predestinada para a antiguidade de Mãe, e depois em segundo signo, para a graça e gloria, e assim sendo toda predestinada para a graça em segundo signo, como meio e disposição para conseguir o fim *prædeterminationis maternitatis*, claramente se fica seguindo, e deve seguir, o medir-se a graça só pela maternidade, e que o nascimento que a Senhora teve ao pé da cruz foi effeito da dita predestinação ordenado *ad illius consecutionem*, e não regra ou medida para o conhecimento da sua graça, como foi a maternidade de Deus, a qual *ad alias gratias creatas* se compara *tamquam prima forma ad suas proprietates*; e pelo contrario as outras graças se comparam a respeito da mesma *sicut dispositiones ad formam*.

Que tambem fora temerario e erroneo o affirmar no sermão do juiso, (Vieira part. 3.^a n.º 238) que não era hyperbole o dizer-se: *Miror, an fieri possit, ut aliquis ex rectoribus sit salvus* (1); temerario porque não tem fundamento de razão nem auctoridade em que se possa fundar e sustentar; erroneo, porque é manifestamente falso sem o uso da figura hyperbole, dizer que nunca ou quasi nunca aconteceu que alguns dos que governam se salvem; pois consta por declaração da egreja serem tantos e estarem gosando de Deus muitas pessoas que neste mundo governaram, assim ecclesiasticas como seculares, como tambem é de crer succederá ainda a muitos que agora governam.

E finalmente, as palavras de que usou no sermão da segunda domingo do advento eram escandalosas, erroneas e ainda *sapientes haeresim*; porque directa e formalmente se oppunham á doutrina que Christo deu a seus discipulos, como consta do evangelho de S. Lucas: *Dico autem vobis amicis meis: Ne timeamini ab his, qui occidunt corpus, et post hac non haben tam-*

(1) Chrisost. ad Hæbreus Homilia 34 in fine tom. 4.

phius quid faciant (Luc. XII — 4) Alem de que nas sagradas letras não se encommenda o temor dos homens, encommenda-se aliás o de Deus por muitas vezes : e sobre isto podiam as palavras d'elle reo dar occasião a que os homens mais insolentes, assim como poderam não temer ser castigados e culpados pelos ministros da egreja, conforme a qualidade de suas culpas, muito menos temam o juizo e castigo de Deus por ser, na opinião do reo, menos rigoroso que o dos homens.

E havendo o processo chegado a estes termos, nos quaes a presistencia do reo em suas erradas e perigosas opiniões certamente o ia guiando a um miseravel precipicio, por se ter noticia certa nesta inquisição, que as primeiras nove proposições tiradas do dito papel do Quinto Imperio do Mundo, das quaes todas as outras são dependentes e deduzidas pelo reo, não somente foram censuradas, como fica dito, pelos gravissimos qualificadores da sagrada congregação do santo officio de Roma, senão tambem que sendo suas censuras vistas depois pela santidade do Papa Alexandre VII, as approvou expressamente, e mandou disso fazer aviso pela mesma congregação ao conselho geral do santo officio deste reino, e que nelle fossem prohibidos o dito papel censurado, e novamente as trovas do Bandarra, como com effeito se prohibiram ; se declarou ao reo judicialmente tudo o que havia passado ácerca da censura e da approvação expressa de sua santidade, para que em cumprimento dos repetidos protestos, que no decurso de sua causa tinha feito, se acabasse de desenganar e intender, que o que lhe convinha para descargo de sua consciencia, e poder ser tractado com piedade e misericordia, de que muito se desejava usar com elle, era desistir lisamente de tudo o que tinha escripto e proferido, assim naquellas nove proposições, como nas mais que escreveu em consequencia e defensão dellas ; e outro sim das que continham nas respostas que deu na meza aos exames que lhe foram feitos, e conformar-se com uma e outra coisa com a verdadeira e catholica doutrina de que no santo officio o haviam certificado, approvada pela dita resolução do summo pontifice ; e que, se queria estar para o mesmo effeito mais presente nas ditas pro-

posições e respostas, lhe tornariam a ser lidas, e os exames que ácerca de cada qual dellas lhe fizeram ; e respondeu o reo, que se lhe lessem primeiro as suas proposições censuradas (que por todas eram cento e quatro) e os exames dellas, e lhe foram lidas, e mostradas em seus originaes, e os exames.

E sendo tudo por elle visto, ouvido e entendido, confessou que passava assim na verdade, e por tal reconhecia havel-o escripto, proferido, prégado e respondido, excepto o que delle reo se tinha denunciado na inquisição ácerca de afirmar que se podia licitamente permittir aos christãos novos o abuso da esperança pelo Messias, se no exterior fizessem obras de verdadeiros catholicos ; e que os inquisidores os faziam judeus no santo officio ; e que nelles se lhes devia dar abertas e publicadas, porque ainda que poderia em algumas occasiões haver fallado nestas materias, estava certo que nunca fôra com a formalidade e aspereza das palavras denunciadas.

E usando o reo de melhor conselho, com mostras e signaes de arrependimento, disse que como verdadeiro catholico e religioso se sujeitava com toda a lisura e sinceridade á dita resolução e censuras de sua santidade e seus ministros de Roma, aceitando, reverenciando, e reconhecendo por verdadeira doutrina a que na meza do santo officio se lhe havia dado nos exames e admoestações que no decurso de sua causa se lhe tinham feito, e que desde logo se desdizia e retractava de todas as sobreditas proposições conteudas assim no dito papel do Quinto Imperio, e respostas que deu ácerca delle, como nos cadernos que tinha deixado na meza e nos sobreditos sermões que havia prégado ; e não só desistia de as querer defender, explicar, e declarar o sentido dellas, como até então ia fazendo, senão que pedia e requeria, que, conforme a desistencia e retractação, fosse sua causa julgada nos termos em que estava, com a commiseração e piedade que esperava da misericordia deste santo tribunal.

O que tudo visto, com o mais que dos autos consta, e como o reo se desdisse e retractou de tudo o que contém as ditas suas proposições, que até então havia procurado defender, sem embargo das multiplicadas instancias que em contrario se lhe fize-

ram no decurso do seu processo, sujeitando-se ao que estava determinado por sua santidade e d'antes censurado pelos ministros do santo officio, como filho obediente da santa egreja catholica romana :

Mandam que o reo o padre Antonio Vieira oiça sua sentença na sala do santo officio, na fórma costumada, perante os inquisidores e mais ministros, officiaes e algumas pessoas religiosas, e outros ecclesiasticos do corpo da universidade, e seja privado para sempre de voz activa e passiva, e de poder prégar, e recluso no collegio ou casa de sua religião, que o santo officio lhe assignar, d'onde sem ordem sua não sairá; e que por termo por elle assignado se obrigue a não tractar mais das proposições de que foi arguido no decurso de sua causa, nem de palavras nem de escripto, sob pena de ser rigorosamente castigado; e que depois de assim publicada a sentença, o seja outra vez no seu collegio desta cidade por um dos notarios do santo officio em presença de toda a commuidade; e que da maior condemnação, que por suas culpas merecia, o revelam, havendo respeito á sobredita desistencia e retractação, e a varios protestos que tinha feito de estar pela censura e determinação do santo officio, depois que nelle vissem a explicação e intelligencia que ia dando n todas as suas proposições, de que se lhe tinha feito cargo, e ao muito tempo da sua reclusão, e a outras considerações que no caso se tiveram; e pague as custas.

Foi publicada esta sentença ao padre Antonio Vieira na sala da inquisição de Coimbra em sexta feira á tarde 23 de dezembro de 1667: gastou em se lêr duas horas e um quarto: no sabbado seguinte se publicou pela manhã no seu collegio, onde ficou o padre Vieira para d'ahi ir para a casa da religião que o santo officio lhe assignasse para residencia e reclusão, que foi a de Pedrozo; a qual antes de partir lhe foi commutada pelo conselho geral para a casa do noviciado da Colônia de Lisboa; e estando nesta, foi dispensado pelo mesmo conselho geral em tudo no mez de junho de 1668; e em 15 agosto de 1669 partiu de Lisboa para Roma com licença do principe regente D. Pedro.

BREVE DE ISENÇÃO

DAS INQUISIÇÕES DE PORTUGAL E MAIS REINOS,

QUE ALCANÇOU EM ROMA A SEU FAVOR

O PADRE ANTONIO VIEIRA

*Ao amado filho Antonio Vieira, presbytero da companhia de
Jesus, portuguez*

CLEMENTE PAPA X.

Amado filho. Saude e benção apostolica. O zelo da fé catholica, a sciencia das lettras sagradas, a bondade de vossa vida e costumes, e outros louvaveis merecimentos de vossas virtudes, e bom proceder, em que por abonação fidedigna para comnosco, estaes acreditado, nos movem a querer se attenda benignamente por vossa quietação.

E assim, havendo nós sabido que vós (que sois presbytero regular da companhia de Jesus, e assistente de presente nesta nossa curia) experimentaes o clima della contrario do vosso temperamento, e por isso, já carregado de annos, e sujeito a algumas enfermidades do corpo, tractaes de voltar com a benção do Senhor para Portugal, vossa patria, por razão de prevenir os perigos eminentes á vossa saude; nós, por justas causas, as quaes movem o nosso animo, desejando prover em vossa tranquillidade e segurança religiosa quanto do alto nos é concedido:

Pelo vigor das presentes lettras, absolvendo-vos e julgando-

vos absolto de quaesquer censuras de excommunhão, suspensão, interdicto, e outras censuras e penas ecclesiasticas impostas: a *jure, vel ab homine*, se com alguma das ditas penas de qual-quer modo estaes impedido, para conseguir o effeito das presentes lettras somente :

De nosso motu proprio, certa sciencia e madura deliberação, e *de plenitudine* de poder apostolico, pelo theor das presentes plenariamente vos eximimos, e totalmente vos isentamos, constituindo-vos e declarando-vos isento por toda a vossa vida de qualquer jurisdicção, poder e auctoridade do veneravel irmão Pedro, arcebispo inquisidor geral, e dos mais filhos inquisidores, contra a heretica pravidade e apostasia da religião christã, e fé catholica, que são agora, e pelo tempo adiante forem deputados com auctoridade apostolica nos reinos de Portugal e Algarves, e respectivamente de seus vigarios, commissarios, accessores, e demais officiaes e ministros da dita inquisição, em tal fórma, que elles (assim juntamente, como separadamente, e cada um delles) não possam por qualquer causa, (ainda digna de menção especifica e individuante, e que de necessidade deva ser especialmente expressa e declarada) assim pelo tempo passado, como pelo presente e futuro, exercer sobre vós alguma jurisdicção ou auctoridade, nem contra vós mandar, fazer, determinar, ou executar algum acto de jurisdicção, ou judicial, ou extra-judicial, nem com alguma cor ou pretexto, traça, causa, ou occasião, directa ou indirectamente, possam molestar-vos, ou perturbar-vos, ou inquietar-vos.

E com o mesmo motu, sciencia, e *plenitudine* de poder, em todas e quaesquer causas, de qualquer modo pertencentes ao tribunal do santo officio, contra a heretica pravidade e apostazia (as quaes coisas, assim no tempo presente, como no passado e futuro, ou aliás de qualquer modo poderem mover-se, ou intentar-se contra vós por qualquer razão ou causa, ainda que, como fica dito, deva exprimir-se de necessidade especifica e individualmente, ou tambem nas causas já por ventura movidas e intentadas no tribunal do santo officio dos ditos reinos) vos isentamos por toda a vossa vida.

E na mesma fórma definimos e declaramos, que sois e hu-
veis de ser sujeito á immediata jurisdicção e auctoridade dos
veneraveis irmãos nossos cardeaes desta egreja romana, inquisi-
dores gerges, e deputados especialmente por esta santa séde em
toda a republica christã, contra a heretica pravidade e apostasia,
diante da qual congregação somente sereis obrigado a res-
ponder de justiça em todas e quaesquer causas sobreditas.

Determinando juntamente que não possam estas presentes
letras, e quaesquer coisas nellas conteúdas, ser notadas, impu-
gnadas, modificadas, limitadas, quebrantadas, retratadas, inva-
lidadas, reduzidas a termo de direito, nem postas em controver-
sia pelo inquisidor geral, e outros inquisidores, e mais ministros
referidos, por nenhum titulo ou causa, posto que requeiram es-
pecifica e individual menção e expressão, ainda que os ditos
inquisidores tenham ou pretendam ter por algum modo jus ou
interesse nas ditas causas, e não hajam consentido nem fossem
chamados, citados e ouvidos, nem as causas apontadas, por ra-
zão das quaes se passariam as presentes letras, fossem especi-
ficadas e justificadas; nem por qualquer outra, ainda que legi-
tima, juridica, pia, e privilegiada, causa, cõr, pretexto, e ti-
tulo, posto que incluso em coisas de direito, nem por vicio de
obrepção ou nullidade, ou por falta de nossa intenção, ou do
consenso dos interessados, ou por outro qualquer defeito, ainda
que grande, substancial, e que requeira individua expressão in-
cogitada, ou inexcogitavel.

Decretando outrosim que ninguem por algum modo possa al-
cançar ou intentar contra estas letras o remedio: *apertionis
oris, restitutionis in integrum*, ou qualquer outro de direito, fa-
cto, ou graça, nem usar ou ajudar-se em juiso ou fóra delle do
tal remedio já alcançado, concedido, e emanado, ainda de motu
proprio, sciencia, e *plenitudine* de poder; querendo que as mes-
mas letras presentes sejam e hajam de ser firmes, solidas, e
efficazes, e que tenham seus plenarios e inteiros effeitos, e que
vos valham em tudo e por tudo plenissimamente, e se obser-
vem inviolavelmente por aquelles a quem pertence ou pertencer
em qualquer tempo; e que assim, e não de outra maneira se

deve julgar e intender nas coisas referidas, por quaesquer juizes ordinarios e delegados, ainda que sejam auditores das causas do palacio apostolico, cardeaes da santa egreja romana, e ainda legados *à latere*, nuncios da sé apostolica, e tambem pelo inquisidor geral, e mais inquisidores referidos, ou quaesquer outros que tenham ou bajam de ter qualquer preeminencia ou poder, tirando-lhes a todos, e cada um delles, qualquer faculdade e auctoridade de julgar, e interpretar de outra sorte, e declarando ser irritado, e de nenhum vigor, o que sobre o referido succeder, ou se intentar sciente ou ignorantemente por alguma pessoa, em qualquer auctoridade constituida.

Não obstando outrosim os privilegios indultos, e letras apostolicas, em contrario do referido concedidos, confirmados, e por quantas e quaesquer vezes approvados, innovados, e ainda em favor do santo officio do dito reino, e de seus inquisidores, se ainda geraes e especiaes de quaesquer reinos, e ministros postos por quaesquer pontifices romanos, nossos predecessores, e por nós mesmo, e pela dita séde apostolica, com qualquer theor ou fórma de palavras, e com quaesquer clausulas ainda derogativas, e outras ainda mais efficazes, e insolitos e irritantes, e outros decretos, ainda que sejam de similhante motu, e sciencia, e *plenitudine* de poder, e passados em consistorio, ou de outro qualquer modo; nos quaes todos, e a cada um somente, por esta vez, pór effeito do referido havemos por revogados. Dado em Roma em Santa Maria Maior, debaixo do anel do pescador, aos 17 de abril do anno de 1675, quinto anno do nosso pontificado.

J. G. Ilusius.

REFLEXÕES

SORRE O PAPEL INTITULADO

NOTÍCIAS RECONDITAS

DO MODO DE PROCEDER DO SANTO OFFÍCIO
COM OS SEUS PRESOS :

PELO

PADRE ANTONIO VIEIRA

1.º Blazona a inquisição de imitar a Deus, de seguir os vestígios da sua misericórdia, e de exceder os carinhos da sua indulgencia ; porém ninguém se deixa persuadir vendo a jactancia desmentida pela experiencia. Dizem que Deus foi inquisidor de Adão e de Eva, por haver comido o pomo vedado : é verdade que lhe fabricou o processo ; é sem duvida que fulminou rigorosa sentença de morte ; é certo porém ainda que Deus era parte, testemunha e juiz, depoz a pretensão da serpente para não desanimar aos reos : deixou de ser testemunha para que não desesperassem da sua misericórdia, vendo-se convencidos ; e exercitou somente o officio de juiz humano, que tudo ignora, não de divino, que tudo vê e tudo penetra. Pergunta pois a Adão aonde está ? — *Ubi es ?* — mostrando ignorar-o ; e chegando a examinar o delicto, faz-lhe um interrogatorio suggestivo, indicando-lhe tacitamente o que presume, e insinuando-lhe juntamente, que, confessando com sinceridade o excesso, poderia lograr os favores da sua divina clemencia : porém nada disto succedeu ; porque Adão não confessou com a sinceridade que devia, allegando por desculpa, que sua mulher o

havia induzindo, como se a indução de uma mulher houvesse de prevalecer a um preceito divino, por onde, indignado Deus, fulminou contra elle e contra seus successores irrevogavel sentença de morte, não havendo misericordia para um contumaz impenitente.

2.º Assim parece tudo isto á primeira vista ; porém examinada a sentença artigo por artigo, consta della, que os favores da misericordia atropellaram em certo modo os rigores da justiça.

3.º Diz Deus em a sentença, que ha de o homem comer os fructos da terra com tristeza todos os dias de sua vida : e quantos ha, teem havido, e hão de haver, que comem, teem comido, e comerão com socego, com alegria, e com descanso ? Diz que ha de comer herva, como se fôra maldição, quando aservas que comem os homens são gostosas e regaladas : diz, finalmente, que com o suor do seu rosto comerá o pão : não ha duvida que muitos suam para o comer ; porém tambem é certo, que muitos o comem sem suor, e o que resulta destas reflexões é que a maldição de Adão não se executa em tudo, nem em todos ; porque as enormes enfermidades que padecemos, e as intempestivas mortes que vimos padecer, são effeitos da superfluidade da gula, dos stimulos da concupiscencia, da insaciabilidade da ambição, da inveja das phantasias, e do desvancimento, que, como densas nuvens e obscuras, offuscam o sol do nosso intendimento, de fôrma que não podendo chegar com os raios do seu discurso a dissipar o denso destas nuvens, fica a nossa constituição tão alterada, e tão distraida de suas naturaes funcções, que em lugar de crear sangue benefico para dilatar a vida, cria lethifero veneno para accelear a morte.

4.º Não menor clemencia apparece em a sentença de morte, que chamamos inevitavel : pela clausula que declara, que havia de morrer no mesmo dia que comesse o fructo prohibido, parece que o castigo, que era a morte, devia succeder immediatamente ao excesso ; porém não foi assim, porque não morreu Adão senão depois de 930 annos, signalando-lhe em todo este intervallo de tempo por carece todo o orbe terrestre ; por alimento todos os saborosos e delicados fructos ; por criados todos os animaes domesticos e silvestres ; e finalmente, por luz o sol e os as-

tros, Isto é o que fez Deus com os seus delinquentes ; examine-mos agora o que fazem os inquisidores com os seus reos.

5.º Disse — reos — e não disse bem, porque nem todos os reos são presos, nem todos os presos são reos ; porém como em todo o tempo que corre entre a prisão e a sentença, todos são tractados igualmente com a mesma severidade e oppressão, é força colligir, que desde o instante da prisão os teem os inquisidores por condemnados na sua idéa ; porém em fim se descobre seu abuso porque a primeira sentença imaginaria dos mesmos inquisidores, que os maltractam no carcere, como reos, é derogada pela segunda, que os qualifica e tracta como innocentes, restituindo-lhes honra, liberdade e fazenda.

6.º Vêdes aqui as acções da inquisição diametralmente oppostas ; porque antes de lhe constar da culpa do preso, o tracta como reo, contra toda a razão, contra toda a justiça, e contra toda a humanidade, e depois de cerrado o processo o declara livre por innocente,

7.º Responderão que onde ha indicios de delicto, se podem ou devem tractor os presos como reos, assegurando-os em o carcere : não impugno isto, porém seja carcere que os segue como pessoas indicadas, não que as atromente como convencidas, condemnadas e contumazes, como fazem, enterrando indifferentemente a uns e outros em calabouços subterraneos, obscuros, e asquerosos, por si, e pela muita immundicia que os faz inficcionados, sem que os alimpem senão uma vez cada quinze dias, ou tres semanas.

8.º Disto procede, que respirando os miseraveis presos um ar immovel, inficcionado de crepusculos immundos, que são de tanta corrupção, sem jámais gosar o beneficio d'uma saudavel ventilação, se altera a constituição do sangue, de fórma que perdendo a saude acham-se atromentados de incuraveis achaques e enfermidades, as quaes muitas vezes se terminam com a morte intempestiva, occasionada de máu tracto, acompanhado do temor de perder a honra, a fazenda, e a vida, sem culpa nem peccado, como muitas vezes succede ; é força, pois, que esse sangue innocente esteja dando vozes e barmidos diante do tribunal de

Deus, exclamando contra juizes, que, sem razão, e sem justiça, são causa de anticipar-lhe a morte: é força que Deus summamente irritado, desembainhe a espada da sua vingança contra juizes, que, atropellando as leis divinas e humanas, se atrevem a jactar-se, que são inquisidores como Deus! 'O tèmèridade! 'O imprudencia!

9.º Apure-se este assumpto, aclarando-se mais esta pretendida similhança.

10.º Concede-se impunidade algumas vezes em os tribunales humanos aos cúmplices do delicto, para descobrir por elles o principal malfeitor, e outras vezes (ainda que muito poucas) ao mesmo malfeitor, de d'onde resultam os bons effeitos, de que descobertos os verdadeiros delinquentes, fica a porta cerrada a falsas accusações, que poderiam forjar-se por interesse, por malicia, ou por vingança, e ainda que descoberto o delicto pelo malfeitor, ou pelos cúmplices, fica o delinquente ou o cúmplice absoluto ou premiado: é sem embargo muito acertado este expediente, ficando por esta via os bons seguros das perseguições dos máus, e mais val livrar um delinquente, que castigar um innocente, porque o perdão ou clemencia que se usa com isto, não é a fim de salvar o imperio, mas para que não pereça o justo, quando condemnado ao innocente, fica o juiz tambem constituido delinquente, por haver commettido dois delictos ao mesmo tempo, um por não castigar o máu, outra por condemnar o bom.

11.º A impunidade, pois, procede da ignorancia do juiz, que, como homem, não póde penetrar o encoberto; porém não havendo coisa occulta para o divino tribunal, segue-se que no seu foro é superflua a impunidade; e sem embargo disso a ha e houve, e para que ella tivesse logar, fingiu Deus ignorar o que não podia deixar de saber, para livrar um delinquente, quando os inquisidores fingem saber o que ignoram, para ter logar de condemnar ao innocente.

12.º Pergunta Deus a Adão onde está? — *Ubi es?* — como que se o ignorasse: pergunta-lhe se comeu do fructo vedado, como se duvidasse disso, para que confessando expontaneamente, parecesse que havia dito a Deus o que ignorava; e por

esta via alcançasse, senão total impunidade, ao menos alguma consideravel diminuição na pena ; mas não soube lograr as vantagens da occasião, não soube aproveitar-se dos benignos offercimentos da divina clemencia. Da mesma traça usou Deus com Caim pelo fraticidio : fingiu ignorar a morte de Abel, para dar logar ao arrependimento de Caim : este o mais instruido pelo máu successo de seu pae, confessou ingenuamente ser seu delicto inexpiavel — *major est iniquitas mea, ut remittatur* — pelo que alcançou que a pena de morte se commutasse em transmigração — *mobilis, et vagus eris in terra*.

13.º Não parou aqui a divina misericordia ; em a mesma sentença condemnatoria assegurou o sustento aos delinquentes, e depois de haver pronunciado, publicado, e notificado, lhe escusou a affronta que padeciam, vendo-se despidos, vestindo-os com tunicas de coiro.

14.º Digam pois os presos da inquisição, se pôdem alcançar sustento ou vestido pelo seu dinheiro proprio, antes de constar se são reos ou innocentes pelo processo ?

15.º Desculpar-se-hão os inquisidores, allegando que sendo a apostasia crime — *Lesæ magistratis divinæ* — bastam os indicios para constituir ao accusado apostata em parte, podendo-se verosimilmente crer, que quando não seja verdade tudo o que depõe a testemunha, será ao menos verdade que o delatado disse, ou fez coisa que obrigou a testemunha a delatal-o, para descarregar a sua agitada consciencia ; e como tudo o que toca a offensa da honra de Deus, é summamente delicado, e summamente escandalizado ao seu proximo com alguma palavra ou obra, merece ao menos a mortificação que padece no máu trato do carcere, ainda que não chegue a merecer maior pena. Vejamos pois o que manda Deus em delictos de apostasia.

16.º *Cum inventus fuerit in medio tui intra unam portarum tuarum ; quas Dominus Deus tuas dat tibi, vir, sive mulier, qui fecerit, quod malum est in oculis Domini Dei tui ut transgrediatur pactam ejus, fuerit que, et coluerit Deus alienos, et adoraverit eos, solem, aut lunam, aut quemcumque exercitum celorum, quod ego non præcepi, et nunciatam fuerit tibi, audieris,*

que, et inquires bene, et ecce si fuerit verum, et certum verbum, et facta fuerit abominatio ista in Israel educes virum illum, aut mulierem illam, qui fecerunt remillam iniquam virum in quam, aut mulierem, et obruas eos lapidibus, donec moriantur.

17.º Encarrega Deus, que sendo um homem accusado de apostasia, que se inquiria e especule com muita exacção e cuidado, de modo que conste aos juizes, que a denunciação é verdadeira e certa, e não conjectural e presumptiva, não colligida de identidade do sangue; deduzindo tem sangue de moiro, ou de judeu: logo é crível que observe a lei de Moysés ou de Mafoma.

18.º Dos mesmos termos e expressões usa a escriptura sagrada, tractando da apostasia de uma cidade ou povo, encarregando as mesmas cautellas, não só em geral, mas em particular.

19.º *Debes inquirere, investigare, et interrogare deligenter si verum est et certum verbum illud, quod facta sit abominatio ista in medio tui, percutiendo peruties: habitatores civitatis illius in ore gladii.*

20.º Considere-se, pois, se processos fundados sobre depoimentos de testemunhas não contestes, que não receiam castigo, ainda que sejam falsos: que não sentem que se lhes prove a coarctada, incognitas totalmente ao réo, com quem, não só os não confrontam, mas nem ainda os nomeam; que pela maior parte são vis, corruptiveis, nescios, e se talvez são homens de honra, depoem de outros, para se livrar a si, se estão presos; ou para que não os prendam, se estão livres, obrigando-os o temor de perder a honra, os bens e a vida, a forjar na sua idéa entes de sem razão para salvar a mais importante destas partes essenciaes da humana felicidade, ou todas se for possível.

21.º Se se devem admittir estas testemunhas em um tribunal que se jacta exercitar a mesma jurisdicção de Deus! Se seus depoimentos teem as circumstancias que Deus manda em os precitados textos do Deuteronomio! Se padecem innumeraveis excepções tanto os depoimentos como as testemunhas! Se taes testemunhas e taes attestações bastam para constituir réo ao dela-

tado ; para obrigar aos juizes a tirar-lhe a fazenda, a honra e a vida com uma morte ignominiosa e cruel, fazendo aos paes desgraçados, aos filhos orfãos, ás mulheres viúvas, e a todos pobres e miseraveis, obrigando-os a mendigar o sustento pelas ruas e pelas portas, e a padecer por falta de abrigo, as insoffríveis inclemencias do inverno, e os perniciosos calores do estio ! E presumem que o mundo julgue, e chame caridade e misericordia ao que é crueldade e inhumanidade ? Isto não pôde ser.

22.º Nem val allegar que havendo a igreja renunciado a lei de Moysés, que crê não ter vigor de obrigar a sua observancia depois do — *actum est* — e por consequencia não se poder arguir desta para aquella, porque esta renunciação não comprehende a moral da lei Moysaica, como se poderá provar por infinitas auctoridades dos mais eminentes theologos e cazuistas da mesma egreja romana, em a qual, não obstante que tenha por artigo a abolição dos preceitos do Pentateuco, retém com tudo a prohibição de contrair o matrimonio em os mesmos graus de afinidade e consanguinidade prohibidos em a lei de Moysés em os quaes não tem faculdade o papa de dispensar, por serem de direito divino, sendo inviolavel dogma da egreja que o papa — *non potest dispensare de jure divino* — não sendo razão que o inferior revogue o mandato do superior ; e ainda que quotidianamente se vêem dispensações pontificias para certos graus de consanguinidade, não se estendem mais que aos prohibidos pela igreja chamados por isso — *de jure positivo*.

23.º Ficam pois os inquisidores, conforme isto, obrigados a examinar as testemunhas em forma que irrefragavelmente conste ser o delicto certo, e verdadeiro, e incontestavel, o qual não se pode conseguir sem fazer exacta pesquisa da qualidade das testemunhas, informando-se se são homens de inteireza e bondade ; se são vís por sangue ou por acções ; se são amigos ou inimigos do delatado, podendo succeder que lhe levantem um falso testemunho por odio, por inveja, por malicia, por vingança, e talvez por temor de os não prenderem ; e se o estão, por evitar por essa via a condemnação, julgando-a certa, se não depoem daquella pessoa ; e, por dizer tudo em uma palavra, devem inquirir

— *de testium vīla, et moribus* — e parecendo ser os depoentes incapazes de excepções, admittidos seus depoimentos dar traslado ao réo, manifestar-lhe as testemunhas, para vêr se tem que dizer contra ellas, provando-lhes a falsidade, e provando-lha castigal-os com toda a severidade, pois claramente o manda Deus em o Deuteronomio cap. 29.º v. 13, dizendo que tendo uma testemunha deposto falsamente contra seu proximo, que padeça o denunciante a mesma pena que havia de padecer o que constituia réo.

24.º Este mandato comprehende todo o genero de delicto, não se colligindo por este texto nem por outro, ficar exceptuada a apostasia desta importante precaução.

25.º O mesmo affirmam os cazuistas dizendo, que a testemunha que mediante o seu falso testemunho, dado de proposito, poz a algum proximo em perigo de vida, deve retractar-se, ainda que se exponha a padecer a mesma pena.

26.º *Aqui scienter falso testimonio alium in discrimen adduit, tenetur se retractare etiam cum periculo subendæ similis pænæ si spera hanc retractionem prefecturum.*

27.º Aqui vemos duas leis, uma divina outra humana, ambas extinctas em as inquisições de Hespanha e Portugal, onde não ha pena assignalada para testemunhas falsas, allegando ellas em seu abono, que se castigassem os calumniadores, não houvera quem se atrevesse a denunciar, pelo receio de similhante pena.

28.º Não sei quem tem auctoridade de annullar um preceito de tanta consequencia. E se acaso disseram que não obriga por ser judicial e não moral, como fica dito § 23, não sei, torno a dizer, como ha quem se atreva a oppôr-se ao dictame de uma lei tão justa, e tão necessaria para a sociedade humana; sendo patente que esta indulgencia é summamente perniciosa e prejudicial ficando por ella a fazenda, a liberdade, a fama e a vida dos bons exposta á descripção do odio, da malicia, da ambição e da vingança de homens iniquios e facinorosos, que não tem consciencia nem a conhecem.

26.º A immensidade da monarchia de Hespanha a circumscreve Justo Lipsio auctor muito grave, em a circumferencia de um certo

periodo, o qual ponho aqui paraphraseado por uma elegante penna italiana.

30.º Seja gloria do valor e merecimento da piedade hespanhola, a felicidade da fortuna de haver-se dilatado tanto os termos da sua monarchia e imperio : é certo, que é tal, que contrapesando-o o erudissimo Justo Lipsio com o grego, persiano, médo e romano, póde dizer sem nota de lisonja, que — *post hominis natos nulli unquam majus obtigit imperium — id est*, que depois que ha homens em o mundo, jámais se viu tão dilatado imperio.

31.º Desta verdade é testemunha o mesmo sol que tem por ecliptica os reinos do iberio monarcha, porque não sabe nascer senão dos seus montes, nem morrer senão nos seus mares.

32.º É pois incontestavel, que este immenso imperio, ainda que considerado parte por parte, não é dos mais povoados ; considerado porém collectivamente, comprehende um immenso numero de vassallos, todos expostos e sujeitos aos rigores da inquisição de Hespanha (exceptuados os estados de Italia e Flandres) d'onde infallivelmente nasce a perdição de infinito numero de familias, que perseguidas deste terrivel tribunal, e ultrajadas de seus apaixonados ministros e juizes, de honrados e qualificados que eram, ficam a maior e melhor parte sem fazenda, sem honra, e muitas vezes sem vida, destruidas e extinguidas pela inquisição. D'aqui nasce o verem-se os reinos de Hespanha despovoados, os vassallos pobres, o thesouro real summamente exaustado, e, o que mais importa, a magestade do rei catholico despojada de seus fieis e leaes vassallos, como póde observar-se em os foragidos da inquisição, que depois de lhes haver tirado a fazenda, a fama, e muitas vezes a vida, o pae e mãe, irmãos, mulheres e depois de se verem ignominiosamente desterrados em terras alheias, não deixam de conservar o amor leal e sincero, perfeito e intacto que sempre tiveram a seu pae e á sua patria, com tanto excesso e extremo, que não é crível, senão a quem quotidianamente o vê e experimenta. O mesmo que digo de Hespanha, affirmo de Portugal sem distincção nem excepção. Tornemos agora ao nosso thema.

33.º Intitulam-se os inquisidores, digo as inquisições de Hes-

panha e Portugal, catholicas apostolicas romanas : para que pois as obras não desmintam o nome, é força que imitem em tudo e por tudo a inquisição de Roma, que elles mesmos qualificam e veneram como universal e suprema. Já temos manifestado o methodo da de Hespanha ; vamos agora ao que succede na de Roma.

34.º Com quanta mais equidade humanidade e indulgencia se governa esta que aquella, e além do que consta pelos canones e regras da mesma inquisição, o provarei pelo que tenho lido e visto.

35.º Um auctor francez, fallando da congregação da inquisição de Roma, em este paragrafo traduzido de castelhano diz assim :

36.º « Esta congregação, ou seja junta da inquisição, julga das heresias e opinões novas repugnantes á integridade da fé catholica, como de apostazia magica, sortilegios, e outros maleficios, superstições, do abuso dos sacramentos, e da condemnação dos livros perniciosos. Este tribunal ainda que severo, se administra com muita equidade e integridade, e é governado com muita mais brandura que os de Hespanha e Portugal. »

37.º O mesmo auctor pouco mais adiante na pag. 1134 :

38.º « O palacio do santo officio serve de morada ao accessor, ao commissario, ao escrivão, como tambem de carcere aos que são accusados, ou suspeitos de alguma das culpas concernentes a este tribunal até á decisão do processo, e estando innocentes os absolvem e soltam : sendo delinquentes, obstinados ou relapsos os entregam ao braço secular ; porém a maior parte se livram com um carcere perpetuo, como vimos pouco tempo ha, em a pessoa de Miguel de Molinos, auctor da nova herezia da oração da quietação. »

39.º O mesmo succedeu a Francisco Boni condemnado a carcere perpetuo por hereziarca ; porém vendo-se o duque de Estre embaixador de França em Roma em uma grave enfermidade, desconfiando dos medicos, e tendo noticia que Boni era excellentissimo chimico alcançou de papa Clemente X, que então reinava, no anno do Senhor de 1674, que lhe permittisse o visital-o ; concedeu-lh'o com condição, que tivesse a seu lado, sem jámais apartar-se, um frade dominico, e que ninguém lhe

fallasse sendo na sua presença : infinito numero de gente acudia ao palacio de Farnezi, residencia do embaixador, uns a pedir remedios para os seus achaques, outros só pelo ver e ouvir : esteve algumas semanas com o embaixador até o deixar com saude perfeita, pelo que não só alcançou immortal fama e reputação, mas tambem por intercessão do embaixador agradecido, conseguiu que o carcere perpetuo se intendesse por dois aposentos grandes e bem adornados no castello de S. Angelo, onde se entretinha e divertia com as curiosidades da chimica.

40.º A equidade e indulgencia da suprema inquisição de Roma logram todas as qualidades de pessoas e religiões, como se vê e o vêem os moradores desta cidade em muitas occasiões ; e como sai de Hespanha para aqui, de vinte annos de idade, por certas pertenções, quiz por curiosidade observar com particular cuidado os estylos desta inquisição, para depois os cotejar com os de Hespanha : para conseguir pois o meu intento tractei amizade com alguns dos principaes judeus, informando-me delles como os tractava a inquisição; e me segurarem com solemne juramento, que era tanta a confiança que tinha a sua nação em esse tribunal, que achando-se vexada em qualquer magistrado appellava delle para a inquisição, donde infallivelmente se lhe fazia recta e prompta justiça, sem cavillação nem dilacção, o que confirmavam com muitos exemplos. Um só allegarei, que vi no anno de 1676 estando a cadeira vaga de Clemente X.

41.º Veio a Roma uma moça judia, de nação allemã, a qual depois de se haver prostituido a alguns moços de sua nação, se tornou christã : passado algum tempo accusou á inquisição a um moço principal dos seus, affirmando que encontrando-a na rua que chamam Longera a havia exhortado que tornasse ao judaismo, offerecendo-lhe dinheiro para ir á terra onde não tivesse que receiar os rigores da inquisição.

42.º Este moço, além de ser dos principaes da nação, como tenho dito, estimado de todos os que tractavam com elle, por ser dotado de um caracter docil e afavel com todos, leal em seu negocio, pontual em sua palavra, e finalmente prudente e discreto, era universalmente amado de todos : prenderam-no pela inqui-

sição, e poucos dias depois elegeram por papa ao cardeal Odescalchi, que foi Innocencio XI. Como este sendo cardeal se havia mostrado muito desafeiçoado aos judeus, receiavam que offerecendo-se-lhe occasião tão plausivel e opportuna, não deixaria de satisfazer os impulsos da sua adversão em a pessoa do preso, condemnando-o a um rigoroso castigo; porém ficaram desenganados d'alli a poucos dias quando o viram apparecer livre, alegre, e agradecido aos inquisidores, e a seus subalternos ministros, que, conhecendo o falso da accusação, o tractaram com muita benignidade e carinho em tudo, e em todo o tempo que teve de prisão, que foi de 55 dias, sem lhe levarem mais gastos que 55 julios de moeda romana, que são cinco escudos e meio da mesma moeda, havendo-lhe primeiro advertido que se era pobre o não obrigavam a pagal-os. Como este moço era um dos meus amigos, quiz ouvir delle o caso pela sua mesma bocca, e elle m'o relatou como o tenho referido, não cessando de louvar ao tribunal da inquisição de Roma: se o de Hespanha e Portugal imitaram a rectidão e equidade da suprema, e seguiram os vestigios da sua indulgencia, mereceriam os mesmos elogios, e alcançariam os mesmos encomios.

43.º Conhecendo os ministros de Innocencio XI a grande aversão que tinha á nação hebreá, aconselharam as suas cabeças que lhe não fossem render obediencia, como tinham feito aos pontífices seus antepassados para se não exporem a alguma mortal affronta: seguiram o conselho, e não foram a seus pés, sem que o papa formasse queixa da sua ommissão, por onde claramente se colligiu a desafeição que tinha á nação.

44.º Sem embargo deste papa tão contrario, e tão desafeiçoado, occorrendo-lhe tão boa opportuniidade de executar os impulsos da sua implacavel adversão em a pessoa do moço preso pela neophyta allemã, e contra a nação, por não haver rendido a costumada e devida submissão, não só lhe não fez damno, nem injustiça em todo o intervallo do seu pontificado, que durou treze annos, antes em uma sedição popular que houve contra ella mandou aos soldados da sua guarda que defendessem aos judeus, impondo-lhes gravissimas penas, que não recebessem

delles, debaixo de qualquer titulo ou pretexto, dinheiro, ou refrescos, com serem então os caniculares, que são em Roma quasi insupportaveis. Isto é justiça, isto é clemencia, isto é caridade.

45.º Os inquisidores subalternos enviados pela suprema de Roma a algumas cidades de Italia procedem com muita circumspecção e cautela com os réos, ainda que com mais rigor e dilatação, de que teem solida e legitima desculpa, no rigor, por se não mostrarem remissos, ou porque os não suspeitem de ambiciosos, pela dilatação, porque é força que consultem o oraculo de Roma, não lhe sendo permittido terminar coisa de consequencia, sem seu preciso mandato, o que devem inviolavelmente executar; e como nem sempre se pôde alcançar com promptidão por constar a congregação do santo officio (que é a suprema) de doze cordeaes, alguns prelados, e muitos theologos, succede, que occupados em coisas mais urgentes e graves, por universaes, não teem logar de se applicar ás menores ou particulares, por onde é inevitavel a dilatação.

46.º Estes inquisidores subalternos são alguma coisa mais rigorosos que a suprema, por não parecerem curtos no seu ministerio, e se não exporem a castigo. Estas noticias devo á minha curiosidade, que me estimulou a observar o estylo da inquisição de Roma e das mais cidades de Italia, para cotejal-as com as de Hespanha e Portugal; e como minhas rendas que me enviavam de Hespanha passavam por mãos de judeus, me era forçoso communicar-os, o que me facilitou muito poder penetrar o intrinseco deste mysterioso tribunal, conseguindo o que com muito desejo intentava.

47.º Para mais ratificar esta verdade relatarei o que succedeu em uma cidade de Italia onde me achava. Prenderam pela inquisição a um judeu velho de 70 annos, e este tinha uma perna monstruosamente inchada: havia outro judeu velho, como o preso e com outra perna da mesma sorte disforme e inchada, succedeu que os dois velhos se acharam em uma praça postos por linha recta de maneira que um encobria ao outro; mandou o ministro da inquisição a um corchete, que prendesse ao velho da perna inchada: como o primeiro encobria ao segundo, prenderam ao

primeiro que ficava mais perto, que estava innocente: examinou-o o inquisidor, negou com audacia e constancia; instou-lhe que confessasse, ameaçando-o com rigorosos castigos, porém o preso inflexivel permaneceu negando: chamaram-no depois de alguns dias ao segundo exame, reiteraram os ameaços com maior severidade, responde o preso com a mesma audacia, com semblante imperturbavel, e com voz arrogante, que era homem de boa vida, e que em os 70 annos que tinha, jámais havia dito nem feito coisa que podesse causar escandalo a seu proximo: reparou o juiz em a constancia da negativa, e em o imperturbavel do semblante, e começou a formar melhor conceito do preso; tirou as informações de *vitæ et moribus*, e achou-as todas favoraveis, com o qual satisfeito (descobrimdo-se não ser este o accusado) prometeu-lhe a sua liberdade com toda a brevidade possivel, o que não pode cumprir-se, não por falta do inquisidor, que ainda que rigoroso, era justo; mas porque a sentença dependia de Roma, onde as causas se não podem sentencear com a brevidade que é necessaria pelas razões allegadas no § 45: passaram-se depois perto de cinco mezes entre consultas e respostas, no fim das quaes saiu livre o preso com muita honra e reputação, e com gosto e satisfação do inquisidor. Se isto succedera em Hespanha e Portugal, os mezes se converteriam em annos, é sabe Deus como sairia depois.

48.º Paulo IV foi o mais severo dos papas, que occuparam o throno Vaticano, segundo publicam as historias; terrivel para os christãos, inexoravel para os judeus: no seu pontificado, que começou em maio de 1555, e terminou em agosto de 1559, succedeu que uma caterva de mulheres communs christãs, andavam correndo pela cidade de Roma fingindo-se endemoninhadas, e commettendo mil desordens pelas ruas: perguntados os suppostos demonios, porque se tinham introduzido naquelles corpos, respondiam que eram judias neophytas, e que os judeus sentidos de terem deixado a sua religião, os tinham obrigado a se introduzirem nos seus corpos, para as maltratarem. O papa, que era acerrimo inimigo da nação, determinava desterrar os judeus do estado ecclesiastico, e promptamente o executara, se

um jesuita não houvesse sustentado constantemente, não haver homem que tenha poder ou faculdade de obrigar ao demonio a que se introduza em um corpo humano.

49.º Apoiado o jesuita de homens discretos, e de bem, que julgavam ser tudo stratagem forjado por humana malicio para algum fim incognito, alcançaram secretamente commissão do papa, onde mandava que fossem essas mulheres rigorosamente examinadas, e não confessando se lhes dêsse tormento ou açoites para assim dizerem a verdade; apenas tinham dado meia duzia a cada uma dellas, quando todas uniformemente depuseram, que doze mulheres de vida excandalosa as tinham exhortado a fingir-se endemoninhadas, e a dizer que eram judias convertidas á fé, como tenho dito no § 48: que a origem d'onde emanava isto era de alguns cortezãos, que vivendo com mais ostentação e pompa, do que permittiam seus meios, esperavam que o papa com o excessivo odio que tinha aos judeus, e estimulado por alguns que tinham facil accesso á sua pessoa, concederia a confiscação de seus bens a quem lh'a pedisse, e com a occasião destes crimes os mandaria matar ou desterrar.

50.º Representada esta proposta em o conselho secreto do papa, mandou prender aos cortezãos de noite mui secretamente, que logo foram presos, e que se lhe fabricasse o processo, e que logo em a mesma noite os enforcassem: ao outro dia foi o auguazil mór, que chamam barigelo, dar conta ao papa do que tinha feito; e ficou tão satisfeito, que lhe mandou dar duzentos cruzados, dizendo: — se não fôra o meu bom jesuita, eu estava condemnado por mandar matar tantos judeus sem razão; rogo a Deus que os converta, porém em todo o resto dos meus dias não os aborrecerei; como com effeito fez até agora. Torno a ratificar o que disse de Innocencio XI em o fim do § 44: isto é justiça, isto é clemencia, isto é caridade.

51.º Dois textos do Deuteronomio, tenho allegado, um no § 16, que manda que se apedreje ao particular que houver apostatado; outro no § 19, onde se manda, que apostatando uma cidade inteira, se matem os moradores á espada, e que se queime a cidade com tudo o que houver nella, em fórma que

não fique alma vivente racional, ou irracional, nem rasto de fazenda, nem pedra de edificio, nem se permitta reedificar-se mais. Em nenhum destes dois textos se faz menção de fisco; e se em cidade que é apostata manda se queime tudo, é porque devendo morrer todos os moçadores, era superflua a fazenda com tudo o que serve para commodidade da vida, e isto não é confiscação, é destruição. Em o segundo texto, que é o § 19, que tracta da apostasia de um particular, manda que se apedreje o apostata somente, e não que lhe confisquem os bens; e como Deus é todo justiça, e todo misericordia, não permite já que os filhos padeçam pelos delictos de seus paes, não sendo cúmplices do mesmo delicto.

52.º Se as inquisições pois de Hespanha e Portugal, permitiram que os bens fossem aos legitimos herdeiros do reo, e procedessem contra elle só com todo o rigor das leis, ainda que fosse com as falsidades que hoje se usam, que são, não nomear as testemunhas ao reo, não as confrontar com elle, não as castigar rigorosamente, provando-sc-lhes a falsidade, podia-se persuadir o mundo, que o rigor que se viu, procederia de um fervoroso zelo de religião, sem outro fim que de expurgar esses reinos de tudo o que não é apostolico romano; porém como sempre adjudicam ao fisco, e ao seu tribunal, presume-se universalmente, que as pias admoestações ficam atropeladas dos estímulos violentos da cobiça.

53.º O reis e principaes ainda que sejam despoticos senhores das vidas e bens de seus vassallos, vivem, sem embargo disso, sujeitos ao inflexivel tribunal da razão e equidade, cujos termos já-mais devem exceder em a justiça commutativa com a proporção arithmetica; em a distributiva com a geometrica. Toda a lei, pois, que não se funda sobre estes dois solidos fundamentos e pilares da sociedade civil, é tyranna, e constitue tyrannos aos que a praticam. Para evitar pois esta pedra de escandalo, determinado o imperador Justiniano a reformar as leis que andavam espalhadas em um immenso numero de livros, confuzos e contrarios, e muito pouco intelligiveis, mandou fazer um congresso dos mais acreditados juriconsultos do mundo, declarando por presidente

delle a Carbondano, como mais versado e mais eminente em semelhantes materias. Formaram-se pois por sua ordem as instituições, pandetas, codices, e outras obras, com a industria e sciencia destes grandes homens para que reconhecessem os vassallos, que não determinava governal-os senão com justiça, ao menos com razão e equidade. Assim o fez Justiniano, assim o fazem os reis e principes em toda a Europa.

54.º Tem a inquisição de Roma suas leis por onde se governa, tambem as teem as de Hespanha e Portugal ; porém as destes dois reinos são tyrannas, porque excedem os limites da razão, justiça e equidade. É equidade, justiça e razão, tractar aos accusados como reos, antes que conste ao tribunal da sua culpa ? E' equidade, justiça, e razão reputar por testemunhas fidedignas a homens vis, infames, corruptiveis, ou a homens de honra, que depoem o que não sabem nem creem, para se livrarem de uma insupportavel e cruel vexação para saber a sua vida ? E' equidade, justiça e razão não confrontar as testemunhas com o denunciado, podendo succeder que conheçam o nome sem conhecer a pessoa, e que vendo-a se retratem do que deposeram ? E' equidade, justiça e razão condemnar por depoimento de testemunhas não contestes, e muitas vezes falsas, e sem receiar pena nem castigo ? E', finalmente, equidade, justiça e razão, que um tribunal ecclesiastico que blasona zelar a honra de Deus e defender a sua causa, autue a sentença contra o que manda Deus e dicta a razão, quando em todos os tribunaes seculares da Europa se agitam as causas criminaes com toda a circumspecção e recato, não se dando jámais definitiva sentença sem constar evidentemente do corpo do delicto ? E' certo que não.

55.º Crê a igreja romana ser o papa infallivel por inspirado em materia de religião : os inquisidores de Hespanha e Portugal, como membros tão consideraveis da igreja devem ter este dogma por incontéstavel, e por consequencia devem executar os decretos pontificios sem duvida, nem repugnancia.

56.º Innocencio XI em o breve promulgado a favor dos christãos novos dos reinos de Portugal e Algarves, que começa — *Romanus Pontifex* — dado em 22 de agosto de 1681, manda que :

I. Não se confiscuem os bens antes de se dar sentença, pelo menos declaratoria.

II. Não se empreguem os bens dos denunciados senão nos seus alimentos necessarios, e que se faça inventario diante de um parente do accusado, em cuja mão se depositem, dos quaes se deve sustentar a familia do dito accusado, e pagar-se a seus legitimos credores.

III. Que se entre esses bens se acharem effeitos ou dinheiros que pertençam, a outros, constando judicialmente, se lhes entreguem.

IV. Como tambem depois da sentença achando-se bens emphyteuticos entregues em confiança, ou sujeitos a restituição, seja como fór, se entreguem logo a quem pertencerem de direito.

V. Que se não possa prender sem precederem legitimos indícios, conforme as regras do direito.

VI. Que se não detenham os presos no carcere, debaixo de qualquer pretexto, mais do tempo necessario para terminar o processo, mas que se despachem o mais depressa que for possível, sem esperar pelo auto da fé.

VII. Que o juramento que se exhibe aos advogados nomeados pelo santo officio para defeza dos culpados se não insira nelle a clausula (se por conjectura) nem outras semelhantes ou equivalentes.

VIII. Que o advogado nomeado pelo santo officio possa fallar com o preso sem assistencia de outra pessoa, e que se lhe entregue a copia do processo supprimindo os nomes das testemunhas, e das circumstancias que as podem dar a conhecer.

IX. Pedindo o preso outro advogado, que não seja nomeado pela inquisição, se lhe dará e concederá, sendo homem de boa fama; e este depois de haver jurado de guardar segredo, se lhe dará tambem copia do processo — *supressis suprimendis* — porém não se lhe permittirá fallar com o preso sem assistencia de um deputado da inquisição.

X. Que os christãos novos que não tiverem excepções legaes, se admittam a depor em defeza dos accusados.

XI. Que no que toca á negativa do — *alibi* — se proceda segundo a disposição de direito, e das ordenações canonicas.

XII. Que não possam ser tutores ou curadores daquelles a quem de direito se devem nomear, nem o guardião do carcere, nem outro official do santo officio, mas que se eleja para isso qualquer outra pessoa que seja grave, fiel e de boa vida.

XIII. Que totalmente se abstenham de todas as suggestões, concussões, promessas, e coisas semelhantes em os exames que se fizerem das testemunhas e dos accusados.

XIV. Que não se possa deduzir provado judaismo, por proceder de geração de judeus, particularmente, que não se possa deduzir sufficiente presumpção para um acto judicial por uma tal descendencia.

XV. Que não havendo logar de condemnar a algum preso, não o obriguem a sair no auto; porém que não sendo reo despachem logo ao dito, e o soltem sem esperar pelo auto.

XVI. Que os christãos novos possam testemunhar contra os christãos velhos, não tendo execuções legaes, e que não os obriguem a jurar, que não attestarão contra christãos velhos.

XVII. Que se todavia subsistir o costume de castigar os christãos novos, sem outra causa que por deporem contra christãos velhos, que se annulle.

XVIII. D'onde se póde assegurar do delicto, como sendo o delicto permanente, não se possa constituir reo ao delicto, sem que conste juridicamente ser tal.

XIX. Que não se julgue por diminuto o que não nomear em sua confissão uma testemunha comprehendida em as informações, que não tenha deposto mais que como uma simples testemunha, ainda que seja de parente mui proximo.

XX. Que aquelle que em sua confissão de apostasia não nomear uma testemunha cumplice do mesmo delicto, que seja parente em 1.^o grau, não possa julgar-se diminuto, sem haver uma plena e legitima prova da cumplicidade voluntaria e fraudulenta ommissão do dito cumplice, e que não haja indicios que o accusado o não tenha nomeado por esquecimento ou falta de memoria.

XXI. Se um reo depois de haver confessado ter guardado algumas cerimoniaes da lei de Moysés, quando creia nella, não sendo convencido por testemunhas validas de haver repetido as mesmas cerimoniaes, que agora nega, não seja condemnado a pena ordinaria, e mais particularmente sendo as novas cerimoniaes, de que o accusam, indifferentes e equivocadas.

XXII. Em caso de accusação de heresia ou apostasia, ainda que as testemunhas sejam singulares a respeito dos logares e tempos, sendo conformes em outras circumstancias, serão admittidos a depor contra os accusados de judaismo, e no reino de Portugal, segundo o seu antigo costume, e em consideração de outras certas circumstancias recebidas em favor da fé no dito reino, com que sejam as ditas testemunhas muitas em numero, consideraveis por sua qualidade, capazes de dar testemunho fidedigno, e finalmente, que sejam taes, quaes sejam, e se requerem por lei e por direito, e particularmente concorrendo em seu favor outras conjecturas apparentes, havendo primeiramente considerado e examinado todas as outras circumstancias, juntamente com a igualdade da pessoa contra quem se depõe, de sorte que não fique logar de presumir, que taes testemunhas deponham falsamente.

XXIII. Que os depoimentos destas testemunhas singulares, que constam de coisas impossiveis, não sirvam de prova por nenhuma maneira.

XXIV. Que a reputação das testemunhas seja indispensavelmente necessaria depois de se contestar o processo com citação que quer dizer, que seja com conhecimento do accusado, e por artigos, que sejam presentados pelo procurador do mesmo accusado, ou que suppram ex officio, sem o que as ditas testemunhas sejam de nenhum valor.

XXV. Que as testemunhas que depoem de indicios remotos de confissão extrajudicial de judaismo, não façam prova bastante para condemnar o negativo á pena ordinaria.

XXVI. A validade dos depoimentos de testemunhas para outras penas ou effeitos, se remette á consciencia e prudentes do juiz ecclesiastico temente a Deus.

XXVII. Que as confissões tiradas por violencia contra a fórma

juridica, que se fazem por suggestão, ou por promessa de vida ou liberdade, que são geraes e obscuras, e que repugnam á idade, sexo ou capacidade do confitente, não tenham força de sujeitar os confitentes a pena ordinaria, salvo se ratificarem legalmente o dito por outra via.

XXVIII. Que os presos sejam tractados com caridade, e que os carceres não sejam, nem tão duros, nem tão tenebrosos.

XXIX. Que se lhes não neguem, nem confissões, nem livros espirituaes.

XXX. Manda emfim, que estas ordenações se observem invariavelmente sob pena de interdicto *ab ecclesia* ao inquisidor geral, e de excommunhão *latæ sententiæ*, aos subalternos inquisidores, e a seus officiaes e ministros. »

57.º Se os inquisidores destes reinos guardam estas ordenações pontificias ou não as guardam, se póde ver em a relação portugueza de Vieira, e diferentes relações posteriores ao breve de Innocencio XI de todas as quaes claramente consta que não guardam as leis divinas, nem humanas, nem bullas pontificias, nem canones, usando somente certas constituições particulares e imprescrutaveis a todo o genero humano, não excluindo o mesmo pontifice, a quem negaram a remessa de quatro processos, que mandava lhe enviassem.

58.º Porém é mais acertado narrar aqui quem foi o inventor deste tribunal, e como lançou tão profundas raizes e tão constantes em o reino de Portugal, segundo o refere Manuel de Faria e Sousa em sua Europa Portugueza, que diz assim :

Mas para que se veja a introduccão deste sagrado tribunal em o nosso reino, em memoria de um estranho successo, justo fóra, e justo será, que o não deixemos em esquecimento. Referem os escriptores graves, que viveram naquelles-tempos, que João Savedra, filho de outro capitão do mesmo nome, e de sua mulher D. Anna de Gusmão, visinhos da cidade de Jaem, grande imitador de toda a variedade de letras, começou em a côrte de Castella a imitar as firmas reaes, e de todos os ministros : dextro já nellas, fez muitas cartas falsas com que em varias partes cobrou grande somma de dinheiro : e a primeira foi de doze mil cruza-

dos, por não começar miseravelmente ; depois com outra como se fora do imperador Carlos V presentada no conselho real das ordens, poz o habito de S. Thiago com quatro mil cruzados de renda. Vendo que em Portugal se duvidava admittir inquisição, não por falta de zelo, senão por zelos de não desprezar jurisdicções, entrou em pensamentos de a introduzir em Portugal, deu uma vista de olhos ao reino para se fazer capaz na terra, e se capacitar da gente com que havia de tratar. Tomando a Andaluzia topou um religioso de certa ordem a que então se dava principio, o qual detendo-se com elle alguns dias, e aberta a comunicação, lhe mostrou umas bullas de Paulo III com que vinha de Roma, ácerca de suas fundações, e disse-lhe que não trazer nomendo o seu nome nas ditas bullas lhe dava grande desgosto ; vejam-se os rodeios por onde Deus encaminhava as coisas para bem, ainda que por meios improporcionados, como já tinha feito pelo propheta Balaam, sendo máu, para coisas de seu serviço. Logo que via as bullas o Saavedra teve pensamentos de imital-as para o intuito que trazia ; offereceu ao religioso outras similhaes, com a vantagem de nomear nellas ao companheiro a troco de ficar com os originaes ; concertam-se, e despediram-se. Com o desejado original passou Saavedra a Tavira no Algarve, aonde abriu os sellos pontificaes, e fezenda umas bullas bem imitadas, se foi a Ayamonte por saber que alli tinha chegado de Roma um provincial franciscano : entrou a fallar-lhe, e disse-lhe : por saber que vossa paternidade é pratico das coisas de Roma, e ter achado hontem em um camiinho por onde iam correndo a posta seis homens de bom habito, estes pergaminhos, lh'os quiz mostrar, para que me declare o que contém ; porque se acaso forem importantes, não se percam, e vá atraz daquella gente porque serão seus. Vendo o frade aquellas bullas, e aquella que lhe pareceu ignorancia de Saavedra, disse-lhe que os pergaminhos eram nada menos que bullas pontificaes sobre a fundação do santo officio em Portugal, e que era crível ser nuncio do pontifice algum dos que corriam a posta ; encarrego-lhe muito a consciencia sobre ir apoz delle, porque tal perda não fosse causa de malograr sum bem tão grande : com isto se assegurou de que as suas bulla

estavam firmemente imitadas, pois um homem pratico em as coisas romanas, as havia reconhecido verdadeiras: passou-se a Sevilha com a grande copia de dinheiros colhidos aquelles dias em virtude a sua habilidade, e colhendo alli outras, dispoz a sua casa com a auctoridade que podér um luzido cardeal e nuncio, assim em adornos, como em criados e ministros, que excediam o numero de cento e vinte, e com habito cardinalicio, e com essa pompa marchou a Badajoz, executando em os districtos da inquisição de Lorena muito sobre o que a elle tocava: desde Badajoz despachou um secretario a el-rei dando-lhe aviso da sua chegada, e do motivo della: primeiro se duvidou, e depois ordenou ao duque de Aveiro que saisse a recebê-lo: entrado na côrte se portou de maneira que plantou em Lisboa e em Coimbra aquelle tribunal de que fez primeiros ministros aos drs. Pedro Alves Bezerra, D. Affonso Vasques, Luiz de Cardenas, que trouxe de Lorena, e outros escolhidos neste reino dos mais doutos e rectos: permaneceu nisto tres mezes discorrendo pelo rei no e exercitando rectissimamente a justiça contra os culpados no crime de judaismo. Tal estado tinham as coisas, com que se achava a religião favorecida, e elle respeitado e poderoso, quando, intendida e suspeitada a astucia, se commetteu sua prisão ao marquez de Barcarota que a fez em Moura por meio de um cura daquella villa de quem se havia confiado. Levaram-no a Madrid aonde foi entregue ao cardeal D. João Taveira inquisidor geral, que então tinha o governo de Castella: remetteu o processo ao pontifice que admirado de que obrasse tanto em obsequio da religião por um tal meio, e que era permissão divina, ordenou que lhe dessem alguma piedosa penitencia, accrescentando que se quizesse passar a Roma, folgaria de o vêr. Que morresse era o que se pertendia em conselho real, cuja auctoridade se via offendida singularmente da falsificação de tantas firmas reaes e de seus ministros; porém favorecido do cardeal, desejoso de dar gosto ao papa, lhe veio breve para poder eleger juizes, e elegeu ao dr. Arabia inquisidor de Lorena; condemnaram-no a dez annos de galés, e a que jámais pegue em penna, com pena de lhe ser a mão cortada. Depois apeteceu Carlos V vel-o, e visto e escutado lhe fez mercê de dois

mil cruzados de renda, parecendo-lhe (é bem pelo fructo que resultou á egreja da sua ousadia) mais justo premiar a um animo tão ousado, que punir uma ousadia tão criminosa. Quiz Carlos V anticipar-se ao pontifice nisto por certo ser que o desejo que tinha de o vêr, era para lhe fazer alguma mercê.

59.º O tribunal da inquisição po is o introduziu em Portugal está Saavedra forjando bullas, e furtando firmas, reinando el-rei D. João, o 3.º, anno de 1577 e ainda que convencido o inventor fosse condemnado a galés por toda a vida, nem por isso deixou de se estabelecer o tribunal com o titulo de santo officio.

60.º Exercitavam os inquisidores seu emprego com inflexível severidade contra os christãos novos condemnando com sufficientes provas, e condemnando com atrozes penas. Escandalizados alguns homens pios e caritativos, recorreram com os ministros a el-rei representando-lhe um grande damno que resultava a seus reinos de execuções tão crueis, como frequentes, procedidas de uma nova e jurisprudencia.

61.º Persuadido el-rei de tão irrefragaveis razões, e compadecido da terrivel vexação de seus vassallos, implorou do papa e alcançou um breve em o qual concedendo geral perdão a todos os accusados de judaismo, mandava aos inquisidores que os soltassem logo, sem replica nem dilação: obedeceram *ipso facto*, sem mendigar pretextos, nem allegar subterfugios, porém depois de alguns dias tornaram a povoar os carceres dos miseraveis christãos novos opprimidos com o costumado rigor.

62.º Continuou este rigor inviolavelmente em vida de el-rei D. Sebastião neto e successor de D. João 3.º, em o limitado reinado do cardinal rei, que regeu o sceptro depois d'elle, e no de Philippe 2.º que conquistou Portugal, de seu filho Philippe 3.º, e do tempo que possuiu Philippe 4.º

63.º Havendo os portuguezes recuperado o seu reino proclamando ao duque de Bragança com o nome de D. João 4.º, houvera sem duvida abolido a inquisição se não fora o breve da sua vida e o dilatado da guerra, sem embargo do que penetrando este discretissimo principe, que o inviolavel segredo que se guardava nesse tribunal, servia de pretexto para commetter enormes abu-

ses que o rumo dos inquisidores não atirava a outro fim que á ostentação, vã gloria e cobiça, sem nenhum respeito á justiça, nem á piedade, que o que entrava em seu real thesouro das confiscações da inquisição era mui curto e inconsideravel, distribuindo-se a maior parte com os ministros da mesma inquisição, resolveu emendar em parte o que lhe permittia o calamitoso do tempo, reservando-se cumprir o demais para melhor oppor-tunidade; em ordem a isto, pois, mandou, que para futuro não se confiscassem os bens dos réos do santo officio.

64.º Consternados os inquisidores de um golpe tão delorifico; por considerar-se frustrados dos pingues emolumentos das confiscações, recorreram ao papa sem participação do rei, com muitas supplicas e instancias, cujo effeito produziu um breve que mandava, que tudo se tornasse ao estado em que se achava antes do real decreto, com pena de excommunhão a quem obstasse á execução do breve.

65.º Apoiados de tão formidavel protecção, apresentaram-se ao rei em fórma de tribunal, supplicando-lhe se servisse permittir que se lesse a sua magestade em presença de toda a cõrte, um breve pontificio.

66.º Concedeu-lh'o el-rei, leu-se, e ouviu com notavel atten-ção, e perguntando a quem se deviam adjudicar as confissões, respondeu, ou responderam, que a sua magestade. Sendo pois mi-nhas, replicou el-rei, posso dispor do meu, como melhor me pa-recer; para não contrair pois ao breve do papa, e para mostrar o muito respeito que lhe professo, consiato que confisqueis os bens dos reos, com condição que se faça delles um muito exacto inventario, porém declaro que faço doação destes bens desde logo aos mesmos reos, e a suas familias, e que se lhes tornem fiel-mente, ainda que sejam condemnados ás mais rigorosas penas de corda e fogo.

67.º Ficaram os inquisidores totalmente frustrados de suas altas esperanças, por este real decreto tão prejudicial a seus in-teresses, porém foram necessitados a religiosamente guardel-o por toda a vida deste principe e dignissimo rei.

68.º Morto D. João IV, representaram os inquisidores á rai-

nha viuva, que havendo el-rei seu marido contravindo as ordens do papa, havia *ipso facto* incorrido em excommunhão fulminada em o breve por haver impedido sua execução, pelo qual amedrontada, consentiu que os inquisidores vestidos de habitos sacerdotaes absolvessem ao cadaver do rei da referida excommunhão, diante dos principes D. Affonso, e D. Pedro seus filhos.

69.º E' facil pois de conhecer que a cerimonia de absolver ao rei defuncto, não foi mais que um stratagemma dos inquisidores, para amedrontar os grandes do reino e ao povo, e para conservar a auctoridade do santo officio em o seu ponto, sendo patente que o rei defuncto havia cumprido em tudo com o dito breve, ainda que remettia aos reos os bens confiscados, como temos dito, por onde uma magnificencia tão generosa, verdadeiramente digna d'uma piedosa magestade, não merecia uma pena tão ignominiosa, como a que se lhe impoz, antes pelo contrario havia de obrigar aos favorecidos e protegidos vassallos, a dar-lhe immortaes graças, fazendo o procedimento que com elle se houve, odioso a todo o mundo.

70.º Animada a inquisição pela impunidade de tão horrivel attentado contra a honra de tão pio e justo rei, proseguiu os seus rigores, ou sejam inhumanidades em o reinado de D. Affonso, e parte do de D. Pedro, em cuja regencia, que foi o anno de 1672, roubaram em uma igreja de Lisbea a um rico cofre e ricos calices, com outras peças de oiro e prata.

71.º Abriu-se pela manhã cedo a igreja, e vista a falta por se acharem as hostias espalhadas pelo altar, e pelo chão, não houve christão velho que não julgasse inevitavelmente que não fosse auctor de similhante sacrilegio, algum christão novo.

72.º Os senhores que chamam da relação, que é o supremo senado de Lisboa, mandaram fazer uma visita exacta em casa de todas as pessoas suspeitosas, e fez-se com tanta severidade, que queriam saber precisamente de quem não tinha dormido em sua casa a noite antecedente, d'onde tinha estado, e porque não estivera em sua casa, em companhia de quem tinham passado a noite; levaram por minimos indicios aos carceres um infinito numero de pessoas de todo o sexo e idade, examinando-as com

toda a possível exacção, sem que se pudesse por aquella via descobrir o auctor ou auctores de tão enorme atrocidade

73.º Levava a inquisição muito a mal, que os juizes seculares autuassem ou avocassem a si o conhecimento deste delicto; porém foi muito bom, e para bem dos christãos novos, com os quaes tivera a inquisição usado sua costumada e cruel perseguição.

74.º Serviram-se deste pretexto os inimigos dos christãos novos, para incitar contra elles o furor do povo, que quotidianamente os aborrece e persegue; passou tanto adiante a desordem, que nenhum desses miseraveis se atreveu a sair á rua além do que se determinou em o real conselho, que convinha desterrar-os do reino.

75.º Os inquisidores que são *ex-officio* perseguidores dos christãos novos, em esta occasião se esqueceram do seu odio e falso zelo, de sorte que não só não votaram pela expulsão, antes se opposeram a ella com grande efficacia, allegando que não se devia permittir, que gente vacilante na fé passasse a terras donde se professa liberdade de consciencia; não deixavam os discretos de penetrar o fim dos inquisidores, que era conservar a sua auctoridade e satisfazer sua insaciavel cubiça, porém conseguiram enfim o que pretendiam, de sorte que não se fallou mais na expulsão, e continuaram a prender quotidianamente um grande numero delles, examinando-os com notavel rigor.

76.º Neste intervallo de tempo succedeu prender-se um christão velho pelo acharem roubando em um logar perto de Lisboa, a cujos carceres foi levado, e buscando-lhe as algibeiras se achou a cruz do cofre sagrado, que se tinha roubado alguns mezes antes; perguntado sobre esse artigo, confessou que elle só havia quebrado o vaso, e delle era aquella cruz que se lhe achava.

77.º Descoberto e castigado o auctor do sacrilegio, se mandaram logo soltar todos os christãos novos, que estavam presos por essa causa. Parecia que desenganado o povo do irremediavel odio que tinha a esta miseravel nação, o tinha deposto, ou se lhe tinha diminuido; porém note-se, que aquelles mesmos inquisidores, que com tanto connato se tinham opposto á sua ex-

pulção, vendo que não havia que receiar, que os desterrassem do reino, tornaram a seus antigos procedimentos, perseguindo-os com maior rigor que jámais se havia usado. Aquelles mesmos a quem os senhores da relação haviam reconhecido por innocentes, foram os primeiros expostos aos furores do santo officio tendo os miseraveis escapado da primeira tormenta, para cairem em outra incomparavelmente mais terrivel, e mais perigosa.

78.º Estas enormes crueldades obrigaram a alguns senhores dos mais qualificados por sangue, a recorrer ao infante D. Pedro.

79.º Os principaes foram estes; o marquez de Marialva, D. Antonio de Mendonça arcebispo de Lisboa, D. Christovão de Almeida bispo de Martiria, o bispo de Portalegre, o marquez de Tavora, o marquez de Fontes, o conde de Villa Flor D. Sancho Manuel, e outros celebres doutores, e religiosos de differentes ordens: todos estes senhores representaram a D. Pedro o gravissimo e irremediavel damno que padeciam seus vassallos, pelos estranhos modos de proceder da inquisição, de donde forçosamente se seguiria a total ruina de seus estados. Persuadido o principe destas irrefragaveis razões, mandou a seu embaixador, que estava em Roma, que sollicitasse um breve do papa, no qual permittisse aos christãos novos representar ao mesmo papa as razões que pertendiam ter para queixar-se do procedimento do santo officio: conseguido e promulgado o breve em Portugal suspenderam-se logo as execuções da inquisição, e só permittiu aos christãos novos nomear procuradores, que fossem agentes tanto em Roma como em Portugal, e que procurassem uma ordem do papa, que mandasse reduzir as formalidades do santo officio ás regras instituidas pelo direito civil e canonico.

80.º Presentaram estes agentes ao papa uma memoria onde lhe supplicavam mandasse aos inquisidores, que remetterssem a Roma alguns processos velhos de pessoas condemnadas ao fogo pela inquisição, e particularmente daquelles que tinham morrido declarados por convencidos negativos, a fim de que considerados estes documentos ficasse persuadido da justiça dos supplicantes para queixar-se, e ao mesmo tempo pozesse algum remedio ás suas insoffriveis vexações.

81.º Conhecendo os ministros da inquisição, que se obedeciam ao breve pontificio ficavam expostos a totalmente perder, ou a notavelmente diminuir a auctoridade, determinaram prevarical-o em tudo; por cuja causa irritado o papa, mandou suspender por um novo breve pontificio ao inquisidor geral, e a excommungar todos os seus subalternos, mandando-lhe além disso, que entregassem as chaves das inquisições aos juizes ordinarios, o que tambem absolutamente negaram, e dos quatro processos que podia o papa, e de muitas dilacões da parte da inquisição, lhe remetteram dois dos menos prejudiciaes que poderiam achar. Depois desta pequena satisfação ficaram absolutos da excommunhão; é ainda que o mesmo papa mandou depois algumas regras por onde se deviam governar para moderar o rigor deste tribunal, tudo foi inutil, ficando as coisas na mesma forma que o estavam antes da suspensão.

82.º Os meios que tomaram os inquisidores para evitar este terrivel golpe foi representar a el-rei que a córte de Roma não fazia reiteradas instancias por estes processos para outro fim mais, que para inserir-se com os negocios de Portugal, que depois de haver aggregado a si esta dependencia da inquisição, passaria a intrometter-se em os negocios ecclesiasticos, e delles aos seculares; que Roma tirava a eclipsar o sol da sua soberania, e a diminuir os direitos da sua corõa, e que isto podia ser de grande consequencia, offerecendo pretextos ao papa para se intrometter nos direitos do reino e do rei, o qual não deve conhecer outra superioridade, senão somente a Deus.

83.º Ainda que no principio havia sido D. Pedro muito a favor dos christãos novos, distituido agora dos conselhos dos seus fieis ministros, que lhe haviam imperado sentimentos de lastima pelos vassallos opprimidos pela inquisição, deixou-se facilmente allucinar das apparentes razões dos inquisidores, de sorte que em lugar de continuar a protecção aos christãos novos, mandou ao opposto embaixador em Roma, que empregasse todos os meios possiveis para dissuadir o papa da pretensão dos processos da inquisição.

84.º Havendo penetrado os inquisidores, que o primeiro em-

baixador despachado a Roma para exhortar o papa a favorecer os christãos novos, fazia o que lhe tinha encomendado o rei com toda a applicação e cuidado, determinaram grangeal-o, se fosse possível, ou em falta, sollicitar para fazer-lhe numear successor. Intentaram a primeira via, porém achando-a infructuosa obrigaram ao principe a removel-o com suggestões apparentes e plausiveis, e a nomear em seu logar a D. Luiz de Sousa, que foi depois arcebispo de Braga, logo que D. Verissimo de Alencastre deixou o arcebispado para occupar o posto de inquisidor geral.

85.º Este novo embaixador, intimo parcial da inquisição, mostrando servir a el-rei e á sua patria, não fez nem uma coisa nem outra, por que se oppunha secretamente á boa intenção do papa, que era emendar os abusos do santo officio, supprimia e attenuava as razões que os christãos novos allegavam a seu favor, informava aos inquisidores do que se fazia em Roma, dando-lhes por esta via meios de frustrar as ordens do papa; e por fim representava ao pontifice, que todos os bons portuguezes ficavam escandalizados de ver que havia quem se atrevesse a duvidar da rectidão do santo officio, e que insistindo a pedir os processos, era tacitamente introduzir o judaismo em Portugal.

86.º Que se acaso se amotinasse o povo, como se pôde receiar, seria forçoso a el-rei usar de um remedio pouco agradável á corte de Roma, podendo succeder que fosse neccessitado a nomear um patriarcha em Portugal, e com muita razão; porque a grande difficuldade que tinham os papas, havia muitos annos, de conceder as bullas aos bispos nomeados por sua magestade, havia disposto os animos dos povos á estranha novidade.

87.º Com estes e outros subterfugios e estratagemas ficaram as boas disposições do pontifice totalmente frustadas por onde, dos quatro processos que pedia, não alcançou mais que dois, e esses escolhidos e alterados, mutilados ou acrescentados á vontade e conveniencia dos inquisidores, segundo as suas costumadas extorsões contra os christãos novos.

88.º Por esta succinta relação, patentemente se conhece que os inquisidores ainda que affirmem ser o papa cabeça visivel da

egreja, que fallando *ex catheda de fide* ou *ex moribus*, é infallivel; porque é inspirado, que o que nega este artigo é herege, sem embargo disso atropellando estas e outras considerações, não attendem a bulla, nem o breve, permanecendo firmes em seu antigo modo de proceder.

89.º João de Val Belga *in compend. Bonacin tit. lez* § 13 diz que para se fazer uma lei se requer seis condições; as primeiras tres, que fazem ao nosso intento são: 1.ª que se faça por superior legitimo; 2.ª que seja dirigida ao bem commum e universal; 3.ª que seja junta. Que as leis pois das inquisições sejam feitas por legitimo superior, ninguem o duvida; que sejam dirigidas ao bem universal, todos convem; que sejam justas, não ha quem a isso se não persuada; toda a duvida e toda a queixa se estriba em a execução destas leis, a saber, se se executam legalmente segundo a intenção do legislador é que se castiguem os delinquentes, e não os innocentes, que se castiguem apostatas do christianismo, e não chistãos que morrem confessando a fé catholica; que as testemunhas que depoem contra um constituindo-o delinquente, sejam, sem excepção, homens pios e devotos, de vida irreprehensivel, de exemplares costumes, e fóra de toda a suspeita de odio, inveja e corrupção. Póde succeder tambem, que as testemunhas possuam todas estas prerogativas em summo gráu, e que accusem a um innocente, não com proposito de fazer mal a seu proximo, mas com proposito de eximir-se das garras de tão cruel e inhumano tribunal, que pela minima sombra de uma palavra, e equivoca, ou de uma acção amphibologica expõe numerosas familias á corda, e ás chammass sem equidade, sem caridade, e sem misericórdia.

90.º Com razão e justiça pois diz o Vieira no § 53 detestando as extorsões que pratica a inquisição depois do terceiro regimento, o qual regimento póde examinar e ver como é encontrado, e nada conforme ao direito commum, antes exorbitante e muito differente do regimento que suppõe o estylo da inquisição universal de Roma.

91.º Como póde julgar-se de um tribunal, que administre incorruptibilidade e recta justiça, onde se mata a um por apos-

tata, e a outro por orthodoxo? O christão e o judeu cre cada um delles respectivamente, que a sua religião o salva, e que fóra della não ha redempção para a sua alma; cre tambem que depois de morto apparece immediatamente diante de Deus a dar estreita conta das suas acções para á vista delles ser condemnado ao inferno, ou collocado na gloria; é pois crível que o que chamam negativo, que condemnam a garrote primeiro, e depois a queimar, crendo que vae dar conta a Deus dentro de poucos instantes, se declarará e protestará que professa uma lei, que intrinsicamente não cre, sem que receie ser condemnado ao inferno? Não por certo, pois a razão o não admite, e a experiencia o repugna. Sendo pois assim, como sem duvida é, segue-se que todos os negativos morrem christãos, porque são christãos, e todos os queimados vivos, seja publico, que morrem judeus, porque são judeus, e uns e outros morrem: ergo em as inquisições se mata indifferentemente o christão e o judeu, contra a intenção do instituidor ou legislador que é somente, que se mate o christão, que apostatou para o judaismo, confessando no supplicio que é judeu, mas o que estando com a morte na garganta, diz e affirma com altas vozes, que sempre foi christão, e que sempre o será.

DESENGANO CATHOLICO

SOBRE A CAUSA DA GENTE DE NAÇÃO HEBREA

FEITO PELO

PADRE ANTONIO VIEIRA

É certo que os christãos descendentes do sangue hebreu não pedem nem pretendem perdão geral, porque o perdão é remédio para culpados, e elles querem só remédio para innocentes; e *assim supplicam*, e só querem, que o summo pontifice ouça as clarissimas razões dos gravames que apresentaram, e os mande examinar juntamente com todas as razões em contrario, papeis e requerimentos do santo officio de Portugal, e que depois de ouvidas ambas as partes, julgue sua santidade o que fôr mais conveniente á fé e á justiça, e applique remedio efficaz para que em Portugal padeçam os culpados, sem gravame dos innocentes; sejam queimados os judeus e os hereges, mas estejam seguros os catholicos; castigue-se o crime do judaismo, mas não se faça crime do sangue; escolha-se o trigo, e abraze-se a sizania. E quem negará ser tal requerimento piissimo?

É certo que nesta causa e razões de gravames, não são nem podem ser juizes os bispos, nem os inquisidores de Portugal, *assim* porque em Portugal todos têm a boca fechada com mil temores e respeito da inquisição, como porque os inquisidores não dão ouvidos a nenhum requerimento ou proposta, e se fecham com a sua soberania e potencia; sem admittirem alguma razão, nem de christãos vellos, nem de christãos novos; além de que

os ditos inquisidores e bispos estão declarados partes formaes com seus procuradores em esta curia de Roma, para contrariar a supplica da gente de nação, e em nenhum direito ha que a parte actual, em quanto pende o litigio, seja juiz da sua parte contraria; razão porque o summo pontifice mandou inhibir os inquisidores, e suspender os autos da fé até se decidir esta demanda em esta curia de Roma.

E' certo que o conhecimento desta causa, ou se chame controversia sobre os pontos concernentes á fé, ou seja litigio entre os inquisidores e christãos novos sobre a reforma dos estylos e leis da inquisição, pertence privativamente ao summo pontifice, e ao supremo tribunal da sagrada congregação da curia romana, universal inquisição aonde se decidem todas as coisas da nossa santa fé pelos ministros maiores, mais zelosos, e mais desinteressados, e estes ministros romanos daquelle tribunal, ao qual preside sua santidade, são os verdadeiros ministros apostolicos, e verdadeiro tribunal da fé catholica.

E' certo que em semelhantes causas os principes, republicas, e ministros seculares, não podem intrometter-se, nem impedir o recurso requerido á sé apostolica, e impedindo-o peccam contra o direito natural e positivo, ficando encarregados em todos os damnos que podem seguir-se aos recorrentes, e incorrem em as censuras impostas em varios canones da bulla da cea, que são sabidos e manifestos.

E' certo que o summo pontifice tem mandado examinar e ponderar todos os pontos desta causa na sacra congregação do santo officio, com exactissima diligencia e circumspecta attenção, como negocio que está nos olhos de toda a Europa, e uma das maiores causas que teve a egreja catholica ha muitos annos, de cuja decisão pende o bem da fé, a administração da justiça, a extincção do judaismo, o remedio de muitas almas, e finalmente, as utilidades de um reino tão fiel e tão benemerito da egreja catholica, como é o de Portugal.

E' certo que nos termos referidos não pôde valer á gente de nação o seu dinheiro, sendo as suns razões, e a justiça que tiverem, o que só lhe pôde valer: antes é desmarcada temeridade,

e merece ainda maior censura, dizer que o supremo tribunal da fé e inquisição romana, que é regra exemplar e cabeça de todas as inquisições do mundo, se corrompe com dinheiro, e dá sentenças em semelhantes materias, contra justiça, por algum respeito: e deviam os inquisidores de Portugal castigar rigorosamente a quem assim temerariamente falla, como é certo castigariam a quem dissesse, que na inquisição de Portugal se julgam as causas por dinheiro ou por respeito.

Tambem é certissimo que na definição e sentenças de semelhantes causas e controversias, não póde o summo pontifice errar, assim por serem materias de leis ecclesiasticas em ordem aos bons costumes, como por ser controversia sobre pontos concernentes á fé e justiça, em que o summo pontifice com o dom do Espirito Santo, sempre acerta, julgando e definindo.

O qual supposto, é finalmente certissimo, que o principe nem os inquisidores, nem os bispos de Portugal, nem outra pessoa alguma ecclesiastica ou catholica, póde fazer questão se deve obedecer-se ao papa nos reinos de Portugal, no que o summo pontifice e a suprema inquisição de Roma decidir e determinar sobre a materia referida; nem outro sim deve vir ao pensamento o errado conselho de se resistir aos breves apostolicos, nem ainda se lhes pode replicar nos termos propostos, porque em semelhantes pontos que tocam á fé e justiça, não se dá o subterfugio de ser em graça.

Só se póde replicar quando o papa mal informado, procede sem ouvir e examinar as razões contrarias; porém consta que a suprema inquisição e o summo pontifice, teem ouvido, e bem examinado e ponderado tudo o que se póde allegar sobre os pontos deste negocio, pelo que, o que nesta controversia e litigio se decidir, ou seja pelos inquisidores ou pelos recorrentes dos christãos novos, ninguem póde impedir a execução dos breves pontificios, nem replicar de novo, ou supplicar, pois da nova replica são já presentes as razões ao summo pontifice, e á sacra congregação ainda antes de se decidir.

Adverte-se que a fé é catholica, por ser romana, e que é scismatico desatino resistir ao summo pontifice com pretexto e

pretensão de ser mais catholico, que o vigorio de Christo, se é que Portugal não quer seguir o caminho de Inglaterra.

E' certo que todos os contrarios de Portugal, e parciaes de Castella, contradizem e impugnam o intento da gente de nação, persuadindo-se que só assim tractam da sua conveniencia, e da ruina de Portugal. Oh! quem poderá retumbar em Portugal com uma voz de trovão, para despertar aos portuguezes adormecidos com o dictame seguinte:

Ou Castella ou França procuram o seu proyeito com dano de Portugal, ou não? Dizer que não, é loucura muito grande; conceder que sim, e procurar o mesmo que os inimigos procuram, é delirio que se acha unicamente na politica portugueza.

Se em Portugal pretenderem liberdade de consciencia, como em muitos estados do norte: se por não dar conta de uma causa meramente de fé, fosse desterrado um ministro do santo officio, como ha pouco succedeu em Genova: se se deputasse um ministro secular, sem cuja approvação o tribunal santo nenhuma coisa podia fazer, como fez e se viu em Veneza, teriam desculpa os portuguezes; mas contradizer o que o summo pontifice determina, e julga ser mais conveniente á justiça e ao bem da fé, não pôde ser zelo da fe, senão segueira de delirio e desatino intoleravel.

Quem poderá abrir os olhos ao desengano para escolher, seguir e abraçar o meio que Deus offerece tão breve e unico para a salvação de tantas almas, e conservação de um reino tão catholico como é Portugal, e recoperação das suas conquistas, e remedio de tanta infamia, para extirpação do judaismo, justificação da innocencia, e para melhor gloria de Deus, e exaltação da nossa, santa fe catholica?

PAPEL

QUE FEZ O PADRE ANTONIO VIEIRA

EM QUE MOSTRA NAO SE DEVER ADMITTIR O BREVE QUE POR VIA DA INQUIÇÃO DE LISBOA SE IMPETROU DE SUA SANTIDADE, PARA SE ANNULLAR O ALVARA QUE O SENHOR REI D. JOÃO IV Tinha FEITO A GENTE DE NAÇÃO EM, QUE LHE REMITTA OS BENS, QUE DEPOIS DE SENTENCIADOS, E EXECUTADAS AS CAUSAS, PERTENCIAM AO SEU REAL FISCO, PELO CONTRACTO AJUSTADO.

Contractou o serenissimo senhor rei D. João IV de Portugal, e os homens de negocio de nação do mesmo reino, que fariam uma companhia geral de commercio, em que elles, e os mais vassallos da coroa, entrassem com seus cabedaes, por conta de qual companhia, sem gasto da fazenda real, andassem no mar trinta e seis galeões de guerra, que fossem e vissem ás conquistas, dando guarda ás embarcações, e fazendas. E por isto resultava em grandissima utilidade do reino, e direitos das alfandegas; e o principal meio com que se podia conservar e augmentar a dita companhia, ser, não ficarem sujeitas á confiscação as fazendas, e bens dos mesmos homens de negocio e pessoas de nação, acont-

cendo serem prezas e condemnadas pelo santo officio, pelos crimes de heresia, apostasia e judaismo, lhes concedeu (não por via de graça, senão do dito contracto oneroso) o commodo e utilidade dos ditos bens, que pertencia a seu real fisco, depois dos crimes commettidos e sentenças dadas; e que assim nos fossem incorporados no fisco ao tempo das sentenças condemnatorias; demittindo-lhe os ditos bens e fazendas por via do dito contracto para poderem dispor dellas livremente, com tanto que fosse em favor dos catholicos, exceptuando somente os que morrem impenitentes com pertinacia em seus erros judaicos, ou herezias, cujas fazendas seriam confiscadas.

Sendo publicado e dado á execução este contracto e alvará passado sobre elle em 26 de fevereiro de 1649, se escreveu pelo santo officio a sua santidade, dizendo-lhe estar publicado edicto neste reino para se não adquirirem ao fisco os bens dos condemnados pelos crimes de herezia, apostasia e judaismo. E sua santidade por breve passado no anno de 1650, condemnou e reprovou o tal edicto e alvará, como contrario aos sagrados canones, e á religião catholica, e o declarou por nullo e invalido, encarregando ao bispo inquisidor geral e inquisidores deste reino, lhe resistam com todas as forças, e defendam a jurisdicção do santo officio.

O que supposto, se mostra neste papel, que o dito alvará na fórma de contracto oneroso, em que se passou, não é em coisa alguma contrario aos sagrados canones e religião catholica, nem é invalido e nullo; e em o dito breve o declarar por tal foi obrepticio e subrepticio, sem o papa ser plenaria e verdadeiramente informado; nem por elle ficou quebrado o dito contracto e alvará, e que assim não se póde executar, e que se lhe havia crescer, para que com mais inteira e verdadeira informação, e com as razões e fundamentos de validade do mesmo contracto e alvará, haja por bem de revogar o dito breve, para o que se disputam os pontos seguintes:

I. — Que não foi nullo o alvará do dito contracto, nem contrario aos sagrados canones por defeito de poder que saltasse em sua magestade para assim contractar e demittir os ditos bens

confiscados; porquanto podia, conforme a elles, dispor por taes bens, não só por via do dito contracto oneroso, mas ainda por via de graça remetendo-os aos condemnados.

II. — Que não foi nullo e invalido por se encontrar o disposto nelle com a conservação da fé e religião catholica, ou com o exercicio do santo officio, ou por se ficar dando maior ousadia aos hereges para delinquirem, porquanto nem encontra a conservação da fé, nem impede o exercicio do santo officio, nem em quanto é de si dá maior audacia a delinquir.

III. — Que não foi nullo por demittir a condemnação dos ditos bens em crimes futuros, antes de estarem commettidos e antes de serem sentenciados; nem por esta cabeça foi passado contra as regras e disposições do direito civil e canonico.

IV. — Que o dito breve foi obrepticio e subrepticio, e não ficou por elle derogado e dito contracto e alvará.

V. — Que se não podia nem devia executar, e se devia rescrover a sua santidade sobre elle.

PRIMEIRO PONTO.

Sobre o defeito do poder.

O defeito do poder é uma das maiores nullidades dos actos que se consideram em direito, como diz o papa in *Clem. Pastoralis* § *cæterum ib. Cum nullam super permissis potestatem haberet imperator — de sent. et re judic.*, e o provam os textos na L. 1. § *ult. Dig. ad Tertyl. totus tit. Cod. si a non. comp. jud.* Esta falta de poder é o primeiro fundamento que se poderia allegar em contrario, que havia em sua magestade para dispor sobre os bens confiscados pelos crimes de herezia, apostasia ou judaismo, mandando que se não confiscassem, e que em o fazer foi contra os sagrados canones.

Porque nelles se prohibe aos reis e principes seculares dispoem em maneira alguma sobre os ditos crimes, que são meramente de fóro e jurisdicção ecclesiastico. *Cap. ut inquisi-*

tionis 18 § *prohibentus de hæret. in 6.º*, e se lhes manda e encarrega no principio do mesmo texto cumpriam e guardem as sentenças dadas no santo officio, sobre os mesmos crimes no cap. *Statutum se annullam as leis, decretos ou estatutos feitos pelos reis e potestades seculares nesta materia.*

O que se confirma com a regra do capitulo alt. *de immunit ecclæs. cum mult similibus*; pela qual é defeza aos seculares mandarem, ou intrometterem-se nas causas e materias ecclesiasticas. *Proseq. insp. Farin. de hæret q. 185 n.º 153 e 156, e quest. 190 n.º 173 cum seq.*

Porem não obstante o sobredito, é certo que em sua magestade não havia defeito de poder para passar o dito alvará, porque ainda que esteja prohibido pelos canones aos reis e principes seculares disporem sobre o dito crime de heresia e penas delle, e fazerem leis e estatutos sobre isso, tirando ou diminuindo as penas, especialmente a da confiscação dos bens imposta pelo direito canonico no cap. *vergentis de hæret.*; e no cap. *Cum secundum*, comtudo podem validamente dispor e fazer leis sobre os bens confiscados pelo dito crime, quando lhes pertencer a elles e a seu fisco real; porquanto são seus pela confiscação, e ficam sendo de sua jurisdicção e poder.

Assim o aconselhou e resolveu elegantemente, Paulo Patricio *Cons. 2 an. 112 usq. 119 vol. 8.º* sobre outra demissão e concessão dos ditos bens, que fez o senhor rei D. Manuel, com outras mais mercês á gente de nação deste reino; dizendo que, posto que não valessem as taes concessões quanto ao processo ou perdão do crime, valiam quanto á confiscação dos bens, que elle podia, por serem de seu fisco, remittir: *Quatenus igitur, diz n.º 115 prædicta privilegia, et regales concessionem, respectu portionis, quæ ipsos reges, et fiscum laicalem, et temporalem tangit, et dictis personis, et fisco veniebat applicanda; valida fuerunt, et firmata, et præ dict, reges in ipsorum prejuditium, bene poterunt concedi et ita concessa observanda erunt ipsis noviter conversis etc.*

O mesmo resolve Tiberio Deciano felando no mesmo crime

de heresia, e pelo mesmo fundamento Tract. Crim. lib. 5 cap. 25 n.º 16 et 16 ib. Quinimo principes secularis non poterit de jure minuere pœnam impositam ab ecclesiastico, ut pote pœnam ignis, ut plurib, comprobatur, purpurat. L. 1 Cod. Sum. Trinit. n.º 85 et 98. Notandum tamen, quod seculares judices vel principes poterunt statuere super ea parte bonorum hæretici damnati, quæ venit fisco suo applicanda etc. juncto infra ib. nam possunt statuere super bonis, sibi applicandis, dato quod ex delicto ecclesiastico applicanda etc.

O mesmo traz e segue Farin. de hæret. 186 n.º 156 ib. limita hanc secundam ampliacionem, quia valent principis statuta, et decreta super confiscatione honorum; in illa tamen parte, quæ ipsis de jure canonico, seu potius de consuetudine a summo pontifice approbata, applicatur etc.

E como nestes reinos de Portugal, Algarves, e suas conquistas, os bens confiscados pelos ditos crimes de heresia, apostasia, ou judaismo, pertençam in totum aos senhores réis delles, e seu fisco real, como é notorio, e o dizem Navar. C. 20 n.º 1 de hæret. Farin. de hæret. q. 190 n.º 188, fica sendo certo que os mesmos senhores réis teem poder para dispor, e para fazer contractos e leis sobre elles, por ficarem dispendo e mandando sobre coisa sua propria, juxta L. in re mandata, cod. mandati.

Nem se poderá allegar em contrario outra doutrina do mesmo Farin. de hæret. d. q. 190 n.º 174, e do proprio Pariz d. Cons. 2 n.º 104 Cum seg., et n.º 139. cum seg. vol 4, e de Penha ad Director, inquisit. 3. p. q. 109. Comentar. 158 v. postremo illud ad jungam. Os quaes fundamentos na decisão do dito cap. Statutum o 1.º de hæret. in 6.º, dizem que não podem os reis e principes seculares fazer leis, decretos, ou estatutos geraes sobre a confiscação dos bens dos hereges, nem sobre a applicação delles.

Porque se deve advertir que estes doutores não dizem isto simplesmente, senão accrescentando, fazendo os taes estatutos em prejuizo da igreja romana, e do santo officio, como consta de Farin. dito n.º 174 ib.—In præjudicium romanæ ec-

clesiae; et sancti off. etc., aliás se ficaria encontrando directamente com o que tinha dito na q. 186 acima allegada.

É assim os termos em que fallam, são quando os taes bens confiscados se dividam entre a egreja e o santo officio, e a terra onde o herege vivia, ou em outra fórma sem os reis terem nelles parte, como se mandou em alguns breves apostolicos, e se introduziu por varios costumes, segundo refere o mesmo Farin. d. q. 190 a n.º 176 usque 192. E com este supposto dizem, que não valerão as leis e estatutos dos principes seculares sobre a confiscação e applicação dos bens confiscados dos hereges, em prejuizo da egreja romana, e do santo officio, e das partes que dos ditos bens lhe tocarem: e assim o mesmo Farin. na dita q. 186 n.º 156 v. ut tamen, se remetteu ao que abaixo havia de dizer na dita q. 190 dito n.º 174, segundo o que esta doutrina de Farin ib., e de Pariz, e Penha, tão fóra está de ser contra, que antes confirma a nossa resolução, e prova ser valido o disposto por sua magestade no dito contracto e alvará, pois pertencendo todos os bens confiscados a seu fisco real, e não tendo nelles parte alguma, nem a egreja romana, nem o santo officio, podia validamente dispor delles, visto não fazer prejuizo nem a um, nem a outro.

O segundo fundamento que em contrario se poderia trazer, é tirado da disposição do cap. Vergentis de haeret. e da auth. Gasaros onde a pena da confiscação dos bens está imposta ao crime de heresia, com tal prohibição expressa, que os bens confiscados não possam tornar aos hereges condemnados dito cap. Vergentis ib. — ut nec ad eos bona eorum ulterius revertantur, d. auth. Gasaros ib. censentes, ut omnia bona talium confiscentur nec ad eos ulterius revertantur. E como pelo dito contracto e alvará passado sobre elle, tornem a ficar aos hereges condemnados, os bens confiscados parece que foi feito o contracto, e passado o alvará contra o disposto nos sagrados canones no dito cap. Vergentis, e ainda contra a disposição do proprio direito civil dos imperadores na dita auth. Gasaros, e que não tinha sua magestade poder para o fazer.

Mas responde-se facilmente que os mesmos sagrados ca-

nones no proprio cap. *Vergentis de haeret*, depois de fazerem a dita prohibição de não haverem de tornar os bens confiscados aos hereges condemnados, permittiram e concederam poderem-se-lhes restituir e tornar por via de graça e misericórdia, convertendo-se elles e abjurando seus erros, como consta das palavras do proprio texto immediatamente seguintes—*ibi nisi eis ad cod. revertentibus, et abnegantibus haereticorum consortium misereri aliquis voluerit etc.* : e se allega para o mesmo o texto de S. Agostinho no cap. *ipsa pietas* 23 q. 4.^a, é a resolução e trudição commum dos doutores nesta materia, como consta da Glos. in sum. 23 q. 7. *Dominic. cap. cum secundum de hæret. lib. 6.º Greg. Lop. l. 7 tit. 7. p. 6 v.º* — *Tornen o In fé.* — *Himeric. in Director. Inquisit. 3 p. q. 109 n.º 1.º* *Penha in eod. Director. 2 p. super. dict. cap. Vergentis § constat, e 3. p. com. 158 § Sed cum ex benignitate. Scribentes ad. cap. Vergentis ubi Felin. n.º 2 Grilland. de haeret. q. 6. Decian. Tract. Crim. l. 6, e 5. cap. 14 n.º 10. Farin. cum mustis citat., de haeres. q. 190 n.º 144 et a n.º 133. Fr. Antonio de Sousa lib. 3 Aphorism. cap. 20 n.º 8, limitando somente naquelles que morrem impenitentes, ou são relapsos. Farin. d. q. 190 n.º 142 cum seg. e as palavras do dito cap. *Vergentis* — *ib.* — *misereri aliquis voluerit.* — exemplificam e intendem os doutores do principe secular, dizendo que pôde tornar e restituir os bens confiscados aos hereges condemnados. *Greg. Lop. liv. 2.º tit. 26 p. 7, ibi — nisi princeps de gratia restituat cum ad prestina bona etc.**

Logo se o rei e principe secular, e pelo conseguinte sua magestade podia por via de graça e misericórdia mandar restituir os bens confiscados aos proprios hereges condemnados, havendo-se reduzido á fé, sem encontrar os sagrados canones, antes obrando conforme a elles in d. cap. *Vergentis v.º nisi* — muito mais o podia fazer por via do dito contracto oneroso, principalmente concorrendo razão do bem publico do reino, para o qual se julgou ser não só conveniente, mas necessario a admissão dos ditos bens, nem se pôde dizer, que ficou nisso encontrando os mesmos sagrados canones.

E é tanto verdade que aos hereges penitentes e reduzi-

dos é lá se podem tornar a restituir os bens confiscados por graça feita pelo príncipe a quem os taes bens pertenciam, que houve muitos e gravíssimos doutores com os quaes é commum opinião que os hereges reconciliados por penitencia não perdem os bens, e se os perdem, e se lhes confiscam, os recuperam pela reconciliação, como tiveram Men. Archid. Imol. Jul. Clar., e muitos outros que refere Farin. d. q. 190 n.º 131 Pariz. Cons. 2. n.º 185 et 188. lib. 4 Rol. Cons. 63 a n.º 14 et 27 lib. 3. intendendo que o v.º nisi eis ad cor revertentibus do dito cap. Vergentis, contém graça especial dos bens, feita pela mesma lei canónica aos reconciliados por penitencia e pela lei civil, in auth. idam cod. de haeret. ibi. — ipsis, si conversi fuerint restituenda etc.

Assim ousam e permitem os mesmos papas em todas as terras de seu dominio temporal, a cujo fisco pertencem os taes bens confiscados. Assim o faz el-rei de Castella no reino de Nápoles, e assim todos os outros príncipes de Italia. Assim o diz Himerico no Directorio d. 3 p. q. 109 n.º 3, que se deve fazer, porque assim como por misericordia se deixa ao herege a vida, a que estava condemnado pelo crime, conforme o direito, assim tambem se lhe devem perdoar e remittir os bens que ipso facto havia perdido pelo mesmo crime.

Assim o dizem tambem (acrescentando que necessariamente se deve fazer) o repertorio dos inquisidores v.º Bona v. sed utrem inquisitor. O auctor de suas Addicções v.º abjuratio letra A. v.º plura etiam, e testifica ser opinião commum. Umbret. Locat. In judit. inquisitorum v.º Inquisitor n.º 33. et si redire voluerit, e o repertorio v.º Alienatio v. Sed quod reconciliari et seg. diz mais que os reconciliados podem cobrar todas as dividas que se lhes deviam antes de sua reconciliação, e que todas as vendos, contractos, alheações e doações são da mesma maneira firmes e valiosas. Simon. de Cast. Instit. tit. 47 de pacitent. et convers. n.º 15, allegando Pariz e Rebuf. testifica ser esta a pratica e uso de todas as inquisições de Italia Squilacense. Tract. de fide cath. cap. 27 a n.º 4 v.º postquam abjuratiorem. Paulo Gouland. Tract. de haeret quest. 6. n.º 1, 2 e

3, Barsat. Cons. 14 n.º 31 et seqq. onde depois de referir muitos outros, diz absolutamente, que os inquisidores e bispos devem deixar os bens aos penitentes que se reduzirem á fé, porque assim se guarda por costume. Penha. In additionib. ad Himeric. p. 2. Director. Com. 9 ad cap. Vergentis de hæret littera v. 1. e 2. onde afirma ser pratica commum observada em toda a Italia; e Decian. Tract. Crim. lib. 5. cap. 44 n.º 10. e cap. 54 n.º 2, amplia esta pratica de maneira, que diz devem ser restituídos os bens ao penitente, ainda que estejam já incorporados no fisco. E Surd. cons. 386 e seg. acrescenta; que não só por vontade mas por necessidade devem restituir-se. Ultimamente o padre Masino na Pratica do santo officio, impressa segunda vez em Roma por ordem do cardeal Florençuela, um dos supermos inquisidores da geral inquisição de Roma, afirma tambem que assim se usa nella.

Pois logo se esta é a pratica e uso universal de todas as inquisições de Italia, e os mesmos papas assim o permitem em todas as terras de seu dominio temporal. Em que peccou a magestade de el-rei D. João IV? Ou em que foi contra o usa e ministerio das inquisições? Ou em que offendeu os sagrados canones? Demittindo os bens confiscados e pertencentes a seu fisco real aos mesmos condemnados, ou reconciliados á egreja por penitencia e abjuração, ou (posto que fossem convencidos) que confessaram sempre a fé catholica, negando haverem sido judeus ou hereges, exceptuando expressamente os impenitentes e pertinazes em seus erros. Certo que em nada peccou, antes parece ser acto digno da sua real clemencia; pois depondo todo o interesse proprio que tinhad os bens confiscados, quiz ordenar e guardar em seus reinos, o que os summos pontifices, e tantos principes catholicos guardam, e usam nos seus, e isto ainda nos termos que o fizera graciosamente, e não por contracto oneroso do bem commum dos mesmos seus reinos, como se fez.

Porque vista a fórma da dita concessão e demissão, foi feita por via de contracto oneroso de locação e arrendamento, celebrado entre elle e agente de nação, e homens de negocio destes reinos, ficando-lhe por esta forma arrendado o commodo

e utilidade dos taes bens confiscados, que pertenciam a seu real fisco, pela despeza e obrigação que na dita companhia tomaram sobre si de fazerem a armada de trinta e seis galeões de guerra, que fossem e viessem ás conquistas, dando guarda ás embarcações e fazendas que fossem e viessem dellas, como por estas formaes palavras está impresso no dito alvará.

É certo é em direito, e observado por todos os reis e principes catholicos, poderem dar de arrendamento a seus vassallos suas rendas e bens reaes, pagando-lhes por ellas, as quantias em que se concertarem, entre os quaes bens e rendas reaes umas dellas são os bens confiscados pelos crimes de heresia, apostasia ou judaismo. E quem poderá dizer que arrendando-os sua magestade, (como confessam arrendou pela dita demissão e concessão) offendeu os sagrados canones, e impediu o ministerio e exercicio do santo officio das inquisições de seus reinos? Principalmente quando os não ficou arrendando somente aos mesmos delinquentes condemnados, senão a toda a gente de nação, e homens de negocio do reino; de sorte que não foi demissão e concessão graciosa, senão contracto oneroso, em que se não póde considerar prohibição alguma do direito cononico, nem offensa sua, ou da fé e religião catholica, antes favor e augmento seu, pois com a dita armada (que ficou sendo o preço deste arrendamento) se impede a hostilidade que os hereges faziam nas ditas conquistas, com grande ruina das almas dos moradores dellas, como se viu por experiencia, e se evitam os roubos e latrocínios que os mesmos herejes e os moiros de Argel faziam no mar, com o procedimento do qual infestam as terras dos catholicos, com os danos que são notorios a todo o mundo.

Nem podera causar duvida e escrúpulo, que nos ditos bens confiscados e demittidos entram tambem os dos condemnados e declarados por herejes, relaxados á justiça secular pelo santo officio, que, posto que morreram dizendo serem catholicos e christãos, não confessaram nem abjuraram, nos quaes se dirá que não tem lugar a permissão do dito cap. *Vergentis de haeret. no v.º nisi*, para effeito de lhes serem tornados seus bens, allegando-se a Penha, in *Director. 3 p q. 109. Com. 158. Furin. de haeret. d. q. 190 n.º 142*

Porque se responde e occorre advertindo que estes DD. fallam na demissão e restituição dos bens confiscados, que se faz aos condemnados pelos mesmos inquisidores e bispos, em virtude da disposição do dito cap. *Vergentis v.º nisi*, a qual dizem se não pôde fazer aos relaxados á justiça secular, se depois da sentença de relaxação e entrega, elles se arrependem; porque então, ainda que sejam admittidos á penitencia e reconciliação por misericordia, lhes não são tornados os bens. Assim o declara Himerico no Director. 3 p. d. q. 190 n.º 1.º Penha, e Farin.

Mas nos termos presentes em que estamos, a saber, na demissão e concessão dos bens feita pelo senhor e principe temporal, a cujo fisco pertencem, e em que ficam os ditos bens relaxados, diz o mesmo Himerico na mesma q. 190 n.º 1 que o tal senhor e principe temporal graciosamente os pôde demittir e tornar, como são palavras formaes suas ib. — *Nisi de gratia velint eis reddere*, e o mesmo Penha in v.º 2 ib. — *Nisi domini temporales voluerint eis bona condonare*, e isto é o que fez sua magestade em quanto aos bens destes relaxados, não pela mera disposição do d. cap. *Vergentis v.º nisi*, senão por sua concessão e remissão, para a qual os mesmos DD. lhe confessam o poder, e o mesmo sentem os DD. que dizem se lhes podem tornar, ainda que os bens estejam já incorporados no fisco, Decian. Tract. Crim. lib. 5.º cap. 44.º n.º 10, e cap. 54 n.º 2, e se os sobreditos DD. lhe concedem o poder por via de graça, muito mais lhe concederiam por via de contracto oneroso de arrendamento, ou de outro innominado — *do ut facias* — como na realidade foi.

Nem tambem se poderá replicar, que o que concede o dito cap. *Vergentis de haeretic. no di o v.º nisi*, é para se poder fazer graça e se restituirem os bens confiscados a pessoas particulares reconciliadas por conversão e penitencias; mas não para que isto se possa ordenar e fazer por lei e decreto geral a todos os condemnados e confiscados, como se faz no dito contracto e alvará.

Porque se responde e convence, advertindo que o texto não faz esta distincção entre a remissão dos bens feitos em particular a alguns reconciliados, e a geral feita a todos, antes a

concede geral, pois pondo a pena da confiscação a todos os hereges em geral, acrescentou a dita limitação e excepção tambem em geral, dizendo que não terá logar a dita pena quando por graça e misericordia se lhes quizerem restituir e tornar os bens; conforme ao que, assim o vemos usado e praticado pelos mesmos senhores reis deste reino, e pelos mesmos inquisidores nos edictos que se chamam de graça, concedendo-se os bens a todos os hereges, que dentro do tempo della, confessarem seu crime, e se reconciliarem com a egreja. Simon. de Catholic. cap. 47 n.º 16. Repert. inquisit. v.º bona col. 5 v.º et quando, et v.º gratia v. nota, o que não poderiam fazer nem valera, se o dito cap. *Vergentis* concedera somente fazer-se a tal graça a pessoas particulares, e não por decreto e lei geral a todos, e o vemos praticado pelo dito costume universal da Italia, pelo qual a todos os hereges reconciliados se lhes demittem e largam os seus bens, e tambem pelo Est. de Veneza a todos em geral.

Logo não é instancia nem argumento, que tenha força alguma, dizer que se poderiam demittir e largar os bens a alguns em particular, e não em geral a todos pelo dito alvara; antes pelo contrario é razão forçosissima, que se concede poder-se fazer a alguns particulares por graça e misericordia, ou por outra justa causa, como se concede se póde tambem fazer por decreto geral a todos, como se faz pelos edictos de graça, e sem ella se póde fazer por outras justas causas, pois é regra certa de direito que a razão que milita da parte para a parte, milita do todo para todo. *Leg. e conv. Leg. qua Dig. de reivind. Farin. § 1. gl. 7.ª n.º 46.*

Acrescenta-se em confirmação do sobredito, que dado e não concedido, que o direito canonico prohibira aos reis e príncipes seculares fazerem demissão dos bens confiscados aos hereges ou reconciliados, ou relaxados, fazendo-lhes por lei e decreto geral, ainda isto não invalidava o dito contracto feito por sua magestade, e o alvará passado por elle.

Porque a tal prohibição posto que seja da lei canonica e ecclesiastica, comtudo é de lei positiva e humana, e achando sua magestade como achou, que redundava em gravissimo damno

de seus reinos, ficarem os bens, confiscados e perdidos, sem se tornarem aos condemnados ; não estava obrigado a guardal-a, e, sem embargo della, podia valida e licitamente demittir-lhe, e largar-lhe estes bens.

Por ser resolução certa, que a lei humana ainda que ecclesiastica, não obriga nem com perigo de vida, nem de outro gravissimo damno fóra della, como é a perda grande de bens temporaes. — Gabr. d. 13. in 4.º q. 30 Clam Dialogo in suo p. 1. lib. 7 cap. 57, e com elles e com outros doutores que citam e seguem, o provam largamente Suar. de Legib. lib. 3 cap. 30 n.º 6. Sair. in Clavi Regia lib. 3 cap. 6 n.º 34. E ainda que per accidens se possa dar caso em que obrigue com o tal perigo ou damno, como v. g., se o não se guardar redundou em perigo da fé, desprezo e injuria da religião catholica, segundo declara o mesmo Suar. Tr. 7. Sair. d. n.º 34 ; estes não são os termos do caso presente, pois o não ficarem os bens dos herejes reconciliados ou relaxados ao fisco em razão do dito contracto e alvará, não redundam em desprezo da fé, antes se envolve nelle intento de maior conservação della, como acima fica dito, e pelo conseguinte não estava sua magestade obrigado a guardar neste caso a lei canonica, e podia sem embargo della demittir do seu fisco os ditos bens confiscados, pelo decreto geral do dito alvará.

Com o que tudo fica não somente provada, mas demonstrada a materia deste primeiro ponto. Convém a saber que o dito contracto e alvará de sua magestade não é contrario aos sagrados canones.

SEGUNDO PONTO.

Que tambem não foi nullo por encontrar a conservação da fé catholica, ou o exercicio do santo officio, e poder dar maior audacia aos hereges para delinquirem

Por cada uma destas tres cabeças, e por todas juntas, se quer invalidar o dito contracto e alvará da demissão dos bens dos he-

reges confiscados ; 1.^a dizeudo que demittindo-se os bens e riquezas aos hereges, sem se incorporarem no fisco, se fazem mais poderosos com elles, sendo que uma das causas porque lhes foi imposta a pena da confiscação de seus bens, foi por os enfraquecer ficando sem elles, como diz Suar. de Fide disp. 22 sect. 1. n.^o 2. E que por amarem muito as riquezas com a avareza e dêsêjo dellas, se apartam da fé, como diz S. Paulo 1.^a ad Roman. 6.^o ibi. — *quam quidem appetentes erraverunt a fide etc.* — Por onde o decreto e lei que lh'as manda tornar e restituir, como se fez no dito alvará, fica sendo nullo como contrario á conservação da fé.

Porém, responde-se que estas e todas as mais auctoridades que se podem trazer e trazem para fortificar este argumento das riquezas, procedem e fallam nos herejes que o são e permanecem nos seus erros e heresias, os quaes é justo e necessario que sejam privados de suas riquezas e bens, que são fomentos e armas dellas ; mas não teem logar nos que se converteram e redusiram á igreja, e se reconciliaram com ella, ou morrerem catholicos confessando a fé, que são aquelles a que somente pelo dito alvará se demittem os bens, dos quaes uma vez convertidos e redusidos, não presume o direito, nem se pôde presumir sem nova causa, serem herejes.

Por onde não fica sendo contra a conservação da fé, demittir-lhes ou largar-lhes os ditos bens confiscados ; antes a mesma igreja e sagrados canones parece que quizeram incital-os á conversão e confissão de seus erros, e á reducção á mesma igreja, ordenando que convertendo-se, se lhes possam tornar e restituir — *ut in d. cap. Vergentis. v.^o — nisi eis ad cor revertentibus de Hæret.* E diz elegantemente Santo Agostinho referido no cap. *Quod autem* 23. q. 7. — *Utinam convertantur et possideant* — e no cap. *Ipsa pietas* 23. q. 4, diz o mesmo santo tractando de que se lhes restituam, convertendo-se, não só os bens, mas até as dignidades e bispados — *quia non res eorum sed ipsos quærimus.* De maneira que a igreja catholica e o santo tribunal da inquisição, não querem os bens e riquezas dos herejes, sendo assuas pessoas e almas convertidas ; e alcançando-se este santo fim, tenham embora riquezas e bens — *utinam convertantur, et possideant, nos res eorum*

sed ipsos quærimus. E assim diz o direito canonico, que tenham não somente os bens que de antes tinham, mas também outros de novo — dito cap. Vergentis, dito cap. Quod autem dito cap. Ipsa pietas, 23 q. 7 : assim o sente a Gl. 2. dito cap. Vergentis, e é da mente de todos os doutores no proprio texto.

Logo tão longe está o dito alvará na demissão que faz aos herejes convertidos de seus bens, de ser contrario á conservação da fé, que antes neste sentido, que é verdadeiro, e tirado de S. Agostinho, é ordenado ao maior augmento della, e á conversão dos mesmos herejes, que vendo se lhes hão de tornar os bens que tanto amam, confessarão seus erros mais facilmente, e se reduzirão á igreja catholica. E recórramos á experiencia, mestra das coisas, e vejamos se com a confiscação dos bens, sem lhes serem tornados, se emendaram e reduziram de mais de cem annos a esta parte, e se cresceu nelles a fé catholica, pois logo se com a dita confiscação não cresceu, não será contrario á mesma fé vêr se sem confiscação se consegue :

A segunda é dizer que com o dito alvará se impede o exercicio do santo officio, não se executando suas sentenças dadas contra os herejes, quanto á pena principal da confiscação dos bens, e que assim fica sendo nullo e contra a disposição dos mesmos sagrados canones, nesta materia conhecida no mesmo cap. Vergentis, que manda aos principes seculares executar a pena da confiscação nos herejes — ibi — Bona hæreticorum statuimus publicari, et in aliis idem præcipimus fieri per potestates et principis seculares etc. ; e no cap. Statutum o 1.º d. lib. 6, onde se annullam os estatutos e decretos dos reis e potestades seculares, pelos quaes directe, vel indirecte se impede o dito exercicio do santo officio contra a heretica pravidade — cap. ut Inquisitionis in fine cod. etc.

Ao que também se responde, que, posto que a execução das sentenças da confiscação dos bens dos herejes se encarregue pelos canones aos reis e principes seculares em seus reinos, e se lhes mande que executem as sentenças dos inquisidores, comtudo a tal execução de confiscação fica logo pertencendo privativamente ao mesmo rei e principes seculares, como diz o dito cap. Vergen-

tis—ibi —per potestates, et principes seculares — cap. de Hæret. cum secundum— ibi —Confiscationis tamen hujusmodi executio aut bonorum ipsorum occupatio per principes, aut alios dominos temporales etc. — Farin. cum multis cit. de Hæret. quest. 190 a n. 164 cum seq. sem o santo officio e inquisidores terem sobre isso poder algum. E tanto que se dá sentença condemnatoria logo lhes fica pertencendo aos reis a execução e occupação dos bens : dito cap. cum secundum. Farin. 1. n.º 169. Por onde não se pôde dizer que se impede com o dito alvará o exercicio do santo officio, pois lhes fica livre como d'antes o sentenciar os hereges, e condemnal-os no perdimento dos bens, e nas mais penas de direito, e somente sobre a occupação e incorporação delles no fisco (que pelos mesmos canones é toda dos principes seculares) se lhes remitte no dito alvará, podendo-o sua magestade fazer e dispor assim como coisa sua ; e no mesmo alvará se diz, que pelo disposto nelle se não intende impedir em alguma maneira o exercicio do santo officio, e que devem os inquisidores dar suas sentenças e condemnar os hereges ; e somente depois de condemnados e sentenciados lhes remitte o commodo dos bens confiscados, que pertenciam ao seu real fisco. Pelo que por esta segunda cabeça não ficou sendo nullo, nem contra os sagrados canones.

A 3.^a é dizer, que com a demissão dos bens confiscados, estatuída e decretada pelo dito alvará, tomarão os hereges maior audacia para delinquirem, vendo que não teem a dita pena da confiscção de seus bens, e que não somente fica sendo contra as regras de direito, que desapprovam os actos e disposições pelas quenes se pôde dar maior occasião e liberdade de delinquir.—Leg. convenire Dig. de Pact. dot. ibi—quia a vero facto ad furandum mulieres invitantur. L. si § illud, et § facta ibi — expedit enim timere furti vel injuriarum pœnam ; Dig. cap. quemadmodum, § illud autem ne per hoc libera tribuatur ei peccandi : facultas, propter impunitatem peccati de jur. jur. Mas tambem é contra o intento da igreja na punição dos hereges, e seria sobretudo ficar illusoria e frustrada a pena da confiscção, sendo aquella com que o direito canonico mais pretendeu cohibir este crime, intendendo que a temeriam mais os hereges—Ut in d. cap.

Vergentis de Hæcetic. — ibi — ut temporalis saltem paena corripit quem spiritualis non corripit disciplina etc.

Porém responde-se que a demissão dos bens confiscados concedida no dito alvará não dá directa ou indirectamente impunidade aos hereges da pena da confiscação, por quanto se lhes ha de pôr nas sentenças condemnatorias de seus crimes, nem quando se disse lhes dá maior audacia de delinquirem, pois nem esta podia ser a tenção de sua magestade, nem foi o principal fim e intento do dito alvará, senão o bem, publico do seu reino, para o qual intendeu ser necessaria a dita demissão.

E sendo este o seu principal fim e intento, ainda que aliás secundario, e em consequencia se possa alguma vez seguir ou tomar alguma maior ousadia para peccar, não manda o direito attentar na validade do acto, senão a principal tenção, fim e intento delle. — Leg. 1. v.^o principalis enim ratio Dig. de Autorit. tutor. T. de Privilegiis piæ causæ privilegii 6.^o, et in Tract. cessante causa limit. 12.; e áquelle que pôde vir em consequencia não se tem respeito, ainda que aliás seja illicita, posto que seja tal, que se não houvera aliás de permittir sendo principal. — Lat. J. in leg. quoties. col. ult. Cod. de J. T. Tract. res inter alios act. pag. 7.

E quando os reis e principes fazem leis em que respeitam principalmente o bem publico de seus reinos, a que teem obrigação de acudir, não se lhes pôde annullar nem imputar culpa se della tomarem alguns, maior motivo para delinquirem, como prova elegantemente Santo Agostinho referido no cap. Cum homo 23. q. 5., dizendo que se não hão de deixar de fazer as coisas bem feitas e necessarias, porque dellas os maus tomem ou possam tomar occasião de peccar, senão que ainda que havemos de sentir delles o tomarem, nem por isso devemos deixar de fazer o bem. — Hæc audeunt, debemus eis humanum dolorem, non propter illa ne accidunt rect. factorum reprimere voluntatem.

Aliás se a razão da impunidade da pena houver de dar maior audacia de delinquir, sôra efficaz e verdadeira para annullar os actos que fazem os principes, que são de si licitos e bem feitos não poderam (fallando em ternos semelhantes) os mesmos reis e

supremos principes conceder perdões geraes de delictos, por se poder dizer que ficavam com elles dando maior audacia e atrevimento para se commetterem. E porém é certo em direito que podem concedel-os, e os concedem, e se chamam no mesmo direito (abolitio generalis) ut in d. tit. et in leg. 2. cod. de general. abolit. Leg. si quis in principio. Dig. ad Senatus. Cons. Tert. leg. L. abolitio cod. tit. Tiber. Decian. Trat. Crim. liv. 4. c. 35 n.º 3, e fallando nesta mesma materia de herezia e pena de confiscação della; não poderam conceder os reis os editos geraes da graça, remittindo as penas aos que dentro do tempo della se converterem, como o concedem, e está em uso; e o santo officio o faz com provisões d'el-rei; pois tambem se podia dizer que ficavam com estes editos de graça dando maior audacia e impunidade de delinquirem! E porém concedem-se e podem-se conceder, porque o principal intento é a conversão e reconciliação dos hereges á egreja, que com os editos se pretende; com o que fica tambem provada evidentemente a materia deste segundo ponto.

TERCEIRO PONTO.

Que não foi nullo o contracto e alvará por se demittir nelle a confiscação dos bens em crimes futuros antes de commettidos e sentenciados.

Certo é que prohibe o direito fazerem-se contractos e pactos sobre crimes futuros, promettendo-se de não se accusarem, por ser isto contra o bem publico do castigo delles; e por ser conveniente ao mesmo bem publico temerem os delinquentes as penas e accusações, se delinquirem. Assim o dizem os textos, dando estas mesmas razões, na L. si unus § illud, et § pacta Dig. de Pact. dot. Em tanto que o direito canonico annulla o juramento com que se jurarem e confirmarem estes pactos e convenções — cap. Quemadmod. § illud de jur. jur. Logo parece que não podia pôr esta cabeça valer o contracto que sua magestade fez, e alvará que passou, em que remittiu os bens aos delinquentes nos crimes de herezia, apostasia e judaismo futuros, antes de os com-

metter : o que mais se confirma porque no dito cap. *Vergentis v.º nisi de Hæret.* em que se deu faculdade para se remittirem os bens aos hereges condemnados, reconciliando-se com a igreja, é depois do crime commettido e sentenciado, e depois de terem abjurado, mostrando que antes de se commetter, e antes de ser sentenciado, e a abjuração feita, se não podem os bens remittir ; e assim por um e outro respeito parece que ficou sendo nullo e contra o direito e canones sagrados, o dito contracto e alvará.

Mas o certo é, que nem um nem outro fundamento o invalida e annulla ; porque quanto ao primeiro tirado da regra da dita *L. Si unus, § illud, et § pacta Dig. de Pact.* com os semelhantes, se responde com a verdadeira resolução deste ponto, e intendimento dos ditos textos.

E é que na accusação e castigo dos crimes ha o direito publico a que convem serem castigados e serem temidas as penas delles, como diz o dito *§ pacta — ib. — expedit enim timere furti, et injuriarum paenam,* para o qual intento importa mesmo ao bem publico serem accusados, que é o que se chama vindicta publica ; e é tambem a accusação da parte offendida para se lhe dar sua emenda e satisfação. Em respeito do primeiro não val o pacto de não accusar delicto futuro, porque fica offendendo aquelle direito publico de se castigarem os crimes, e fica dando maior audacia para se commetterem, pois não havendo accusação, se não temerem as penas delles ; e assim procedem, e se intendem a dita *L. Si unus,* e a *L. convenire Dig. Pact. dot. L. incomodato Dig. commodat. quemadmodum § illud in princip. de jur. jur. — em quanto diz que não val, nem obriga o juramento feito pelo marido á mulher, de a não accusar por crime algum, como explica Suar. de Relig. tom. 2 lib. 2 cap. 17 a n. 19 cum seq.*

Porém em respeito do segundo, que é a accusação para a pena civil de emenda e satisfação particular da parte offendida, val o pacto de não a accusar, ainda que seja feito sobre delicto futuro, pois com elle se não impede a accusação para a pena e vingança publica, e somente se fica remittindo por ella

a pena particular, que se havia de applicar á parte offendida. O que claramente mostra o texto no mesmo § Pacta — ibi — tem ne experiar interdicto unde vi, quatenus publicam causam contigit pacis ei non possumus; et in summa si pactum conventum a re privata remotum sit, non est servandum. Declarat. p. 4. Cujac. etc. E da mesma maneira procede e se intende o dito cap. quemadmodum § illud na segunda parte, em quanto diz que o marido que jurou á mulher de a não accusar de adultério, deve guardar o juramento, sem embargo de ser feito sobre delicto futuro; mas isso no que toca para a não accusar para separação do throno. que é a sua satisfação particular; porém não nega que a possa accusar para a pena e vindita publica, nem diz que para isto não obriga o juramento, antes accrescenta que para se emendar, que é o bem espirital da alma, a póde denunciar á egreja sem quebrar o juramento, como tambem declara o mesmo Suar. d. cap. 17 n.º 21 et 22.

Applicando logo estas doutrinas e textos ao caso presente do contracto que sua magestade fez sobre a confiscação dos bens pelos crimes futuros de heresia, promettendo de se não incorporarem no seu fisco real, e ficarem aos condemnados, procede conforme a ellas, e foi valido, porque nelle se não tirou a accusação e punição publica dos ditos crimes, que se havia de fazer no santo officio por seus ministros, nem as sentenças condemnatorias com todas as penas que teem por direito; e somente largou e demittiu o commodo e utilidade dos bens, que se applicaram a seu fisco, que vem em certo modo a responder e equiparar-se á emenda e satisfação propria da parte offendida, sobre a qual val o pacto, ainda que seja sobre crime futuro.

E quanto ao segundo fundamento tirado da forma que dá o dito cap. Vergentis de Hæret. se responde primeiro que a remissão dos bens confiscados, que sua magestade fez no dito alvará, não foi por via de graça e misericordia, em virtude da disposição daquelle texto, que são os termos de que falla, senão por via do dito contracto oneroso; e assim sendo feita por esta via de contracto, e não de graça e misericordia, não era necessario guardar-se a mesma forma do texto, fazendo-se a demissão de-

pois dos crimes commettidos, e depois de sentenciados e abjurados, e pelo consequente a inobservancia della não póda invalidar o dito contracto e alvará, por ser axioma e principio vulgar de direito, que aonde não militam as palavras da lei, não milita tambem, nem tem logar suas disposições — Leg. quod constitutum Dig. de Testam. Milit. cap. indemnitati — ibi. — § supradicta decl. lib. 6. Tir. in. Leg. si unquam, vbo. Libertis n.º 2. Gut. Cons. n.º 8. Valen. Cons. 23. n.º 103, et Cons. 163, n.º 101.

Responde-se segundo, que ainda que a dita remissão dos bens confiscados fora feita por via de graça e misericordia; a podia fazer sua magestade antes das suas sentenças serem dadas, como em termos, fallando do que se concede nos hereges dos seus bens, diz Tiber. Decian. Tract. Crim. lib. 5. cap. 44. n.º 10. — ibi — Ita autem retro poterit fieri ante sententiam, et cap. 54. n.º 3. Antes fazendo-se por graça e misericordia, muito mais firme é, e segura antes da sentença; porque se alguma parte dos bens confiscados pertencesse a outro fisco, v. g. á egreja, não o poderia conceder o principe secular depois da sentença dada em prejuizo da egreja, como noçou o mesmo Deciano, dito n.º 10 — ibi — post autem sententiam princeps secularis non poterit concedere restitutionem honorum in præjudicium fisci ecclesiae, com o que tudo, fica mostrada a materia deste terceiro ponto da validade do dito contracto e alvará, ainda que fosse feito e passado sobre crimes futuros.

QUARTO PONTO.

Que o breve foi obrepticio e subrepticio, e não ficou por elle derogado o dito contracto e alvará da demissão dos bens confiscados.

Certo principio é de direito, que os rescriptos e breves dos summos pontifices, sendo passados por narração falsa e errada, que se lhes fez (que é o que se chama obrepção), e da verdade que se lhes encobriu), que o que se chama (subrepção)

ficam sendo obrepticios e subrepticios e invalidos, e por elles se não pôde fazer obra; sendo o que erradamente se lhes narrou, ou o que se lhes incobriu, e não exprimiu, tal, que narrando-se-lhe ou não se lhe encobrando, não passariam os taes breves, ou ao menos com maior duvida e difficuldade — Cap. Super litteris cum multis de rescript. E o prova tambem a nossa Ord. liv. 2. tit. 43.

Neste breve concorreram ambas as coisas sobreditas; obrepção exprimindo-se ao papa o que não era; e subrepção incobrando-se-lhe o que na verdade havia, pois não foi passado motu proprio, senão pela narração que lhe fez o bispo inquisidor geral, como consta do mesmo principio e theor delle — *ibi — ex fraternitatis tuæ litteris audivimus.*

E quanto á obrepção se lhe narrou que no dito alvará (a que se chama edicto) se continha, que pelos crimes de herezia, apostasia, e judaismo, se não adquirissem ao fisco os bens dos condemnados — *ut ibi — verum quod recenti edicto continetur, ne ob hærejis apostasiæ, aut judaismi crimina, bona damnatorum fisco acquiri debeant etc.*, o que foi narração errada; porquanto no dito alvará não ordenou sua magestade que se não confiscassem os taes bens, antes disse o contrario, que se confiscassem, e depois de confiscados os demittia e largava aos mesmos condemnados, não por graça e indulgencia, sendo por contracto oneroso, fazendo-lhes esta demissão dos bens por se obrigarem a lhe armar trinta e seis galeões, e os sustentarem sem despeza alguma de sua real fazenda, para segurança e defensa das conquistas e commercio; de sorte que no principal, houve esta tão grande e notoria obrepção.

Houve tambem outra não menor, dizendo-se que esta demissão dos taes bens, seria em prejuizo e detrimento do santo officio da inquisição, o que tambem foi errado; porquanto no temporal teem as inquisições destes reinos as rendas necessarias para salarios dos ministros, gastos e despezas, em que se lhes não fazia diminuição nem prejuizo algum, e faltando alguma coisa necessaria, sua magestade lh'a havia de mandar dar. Detrimento algum no espirital, muito menos, pois se com

a demissão dos bens confiscados o houverem, e aos hereges e judeus não servisse de conversão e penitencia, antes se fizessem com isso peiores, tomando maior liberdade para delinquirem, como no mesmo breve se diz, e se narrou — ibi — ne dum ad conversionem, et pœnitentiam improborum hominum, nihil omnino conducere; virum etiam liberius delinquendi, et pertinatius erroribus inhærendi anciam prebuisse. Não é de crer que os summos pontifices o permitissem, como todas as inquisições de Italia permittem e se guarda e observa, tornando-se os bens aos condemnados por graça, e sem obrigação alguma onerosa; intendendo, como parece que intendem, servir isto de maior conversão e arrependimento seu, e de ficarem mais firmes na fé.

E quanto á maior liberdade e audacia de delinquirem, consta o contrario por experiencia, onde todos os que foram presos por este crime, e se livraram, ou por defeito de prova contra elles, ou por contradictas, ou por qualquer outra via, e saíram sem confiscação de seus bens, ficaram vivendo no reino catholicamente, sem tornarem a cair: e pelo contrario os que saíram confiscados, vendo-se em summa miseria e pobreza, se foram do reino para terras livres, onde muitas vezes se inficionaram com erros judaicos. D'onde manifestamente se convence, que o ficarem os bens aos miseraveis condemnados, lhes não dá occasião para delinquirem, antes o não lhe ficarem, lh'a dá; pois com a necessidade extrema se vão valer em outras terras livres dos que vivem errados, fazendo-se para este effeito companheiros e cumplices em seus erros. E senão diga-o sua santidade mesma, e os ministros das inquisições de Italia, por que razão deixam os bens aos reconciliados, senão para com este beneficio e subsidio, tenham com que viver perseverando na fé, e não serem obrigados com a pobreza a contaminar-se de novo com os que vivem errados. E isto quanto á obrepção do que falsamente se exprimiu.

E no que toca á subrepção das verdades que se callaram, foi a primeira a que fica apontada, não se exprimindo ao papa a razão, motivo e fim para que se fez a demissão dos ditos bens confiscados; a saber, para se armarem os galeões em defensa do reino e suas conquistas, e para que não viessem estas a poder de herejes

(como muita parte dellas havia vindo), e se conservar nellas a pureza da fé catholica, sem ficarem infestadas com as heresias, como a experiencia mostrou, quando pelos mesmos herejes foi tomado e occupado o Recife e Pernambuco, que por meio da armada da dita companhia geral do commercio se restaurou do poder dos hereges, restituindo-se aos catholicos, e tornando-se gloriosamente as synagogas em egrejas, para honra, culto e serviço de Deus, o que não pode conseguir a mais poderosa armada que jámais saiu de Portugal e Castella.

A segunda, que não havia outro remedio para evitar estes males, se não franquear o commercio de maneira, que não ficassem as fazendas sujeitas a perdimento e confiscação, com testemunhas de quatro pobretões, que vendo-se presos, por se livrarem a si, culpam e declaram por cúmplices aos ricos e poderosos e verdadeiros christãos, os quaes não communicariam, nem fiariam delles as suas fazendas de menor importancia, quanto mais materias de fé, e de tanto perigo de sua vida e fazenda.

A terceira, não se exprimir como já tres senhores reis predecessores de sua magestade haviam feito o mesmo, remittindo as confiscações, como foram os senhores reis D. Manuel, D. João o 3.º, e D. Sebastião, e que nesta posse estavam de o fazerem.

Concorrendo logo no dito breve tantas obrepções e subrepções em coisas tão substanciaes, e que houveram (se não foram umas expressas, e outras caladas e supprimidas) de obrar, que o papa não passasse tal breve, nem se pôde duvidar, que ficou sendo obrepticio, subrepticio e invalido, sem se poder fazer obra alguma por elle, nem pelo consequente podia derogar-se a demissão dos ditos bens confiscados, concedida pelo alvará e contracto. -

Ao que mais se ajunta, que nelle se não faz menção alguma de sua magestade, nem é nomeado, nem por seu nome proprio, nem de sua dignidade real, nos quaes termos não ficou invalidando o dito contracto e alvará, nem sua magestade está obrigado a o guardar, conforme a regra de direito notoria do cap. ult. de Off. Deleg. in 6. c. ne aliquid. de Privileg. Paris. Cons. 12 in fin. lib. 4. Naph. de Litt. Just. § petenti n.º 8 Gons. in leg. 8. Concel. gl. 9 § 2 n.º 35 et 36, e gl.

24 n.º 165 cum seq. Segundo o qual, nas revogações feitas por breves dos papas, se não comprehendem os reis, nem suas disposições se não forem expressamente nomeadas nelles.

O que de proximo se viu na bulla ou breve que passou o mesmo papa sobre o contracto das pazes que se celebraram entre o imperio, França e Suecia, no qual para as annullar, individualmente nomeou, não somente por seus proprios nomes, mas juntamente pelos titulos de suas dignidades, ao imperador Ferdinando, a el-rei Christianissimo de França (Luiz XIV), que se faziam.

Deve-se tambem considerar, que sendo o dito contracto feito por sua magestade com seus vassallos, e sendo o dito alvará da demissão dos bens confiscados, passado em virtude delle, para o papa os damnar e annullar, como fez no dito breve—*ibi*—*indultum damnamus, et improbanus, et quæcumquæ super eo decreta, edicta vel ut vocant alvará quamvis, colore, prætextu, et auctoritate a quocumque facta, tamquam sacris canonibus contraria, et religionis catholicæ bono adversantia, nulla, invalida, et irrita esse, auctoritate apostolica nostra, contrariis quibuscumque, non obstantibus sancimus, et declaramus.* Era necessario que sua magestade fosse ouvido sobre o poder que tinha para o fazer ; e sobre o direito que pelo dito contracto e alvará lhe resultava, pois sem isso não podiam ser condemnados por invalidos e nullos, e por contrarios aos sagrados canones, e á religião catholica. Fica logo sendo o dito breve passado contra a regra do mesmo direito natural, que não permite ser alguem condemnado, sem primeiro ser ouvido.—C. 1. de Caus. posses. et propriet Clem. Pastoralis § *Cæterum de re judic.*, e contra as proprias regras da chancellaria apostolica de jure *quæsit. non tolendo*, tirando-se como acima digo, o direito que a sua magestade se tinha adquirido pelo dito contracto ; e finalmente, contra as mais regras de direito, que ensinam, que os principes em seus rescriptos não são vistos querer prejudicar ao direito adquirido por terceiros. Leg. 3. § *Si quis a principe Dig. nequid in hoc pub.* ; o que muito mais procede nos breves e rescriptos dos papas, de cuja justiça e suprema dignidade, se não póde, nem deve presumir

o contrario—C. Super eo de Off. Deleg. Navar. Cons. 5. n.º 12. de Majorit. et Obed. Valenz. Cons. 59. n.º 48. et 49.

Ultimamente se deve advertir que além de o dito breve (pôr ser obrepticio, e subrepticio, como fica mostrado) não poder annullar e invalidar o dito contracto e alvará, ainda quando não fora tal, senão legitimo, os não annullava; porque o papa não soube nem teve noticia que tal contracto se houvesse celebrado entre sua magestade e estes seus vassallos, para a dita demissão dos bens confiscados, nem delle faz menção alguma no breve, senão somente de se ter mandado neste reino, que se não adquirissem ao fisco os bens dos reos condemnados pelos crimes de heresia, apostasia e judaismo, como se vê das palavras e relatorio do breve — *ibi* — *ne ob hæresis, apostasie, et judaismi crimina bona damnatorum fisco acquiri debeant.* O que não se mandou nem ordenou no dito alvará, nem se contractou no dito contracto, antes se disse o contrario, que se confiscassem, e depois de confiscados se demittiam e largavam. Não havendo logo, como não houve, mandado o alvará que os ditos bens se não confiscassem nem se adquirissem ao fisco, não havia que annullar pelo dito breve, e consequentemente ficou sendo inutil e frustatorio, suppondo aquillo que não havia; e assim como a confirmação do superior, quando não acha que confirmar, nada obra nem confirma *C. examinata de Confirmat. C. quia diversitatem de conces. præb.* assim tambem a revogação e annullação nada annulla nem revoga quando não acha que annullar ou revogar.

E não poderá fazer duvida dizer-se no dito alvará, que se impetraria auctoridade e confirmação da sé apostolica, e que não a havendo antes sim revogação, ficou invalidado. Porque se responde, que nisto fallou sua magestade condicionalmente (sendo necessaria para maior seguridade do contendo nelle), e que não era, nem foi necessaria tal confirmação, pois sem ella foi valido o contracto e demissão dos bens confiscados, como fica mostrado nos tres primeiros pontos.

QUINTO PONTO.

Que por parte de sua magestade, que Deus guarde, se póde, conforme a direito, e se deve impedir a execução do dito breve para sobre elle mandar rescrever e informar a sua santidade.

Não se póde duvidar ser resolução certa de direito canonico, que se póde e deve sobreestar na execução dos breves e lettras apostolicas, quando ou não são justas e conformes com as leis canonicas e direito, ou contem algum escandalo ou damno grande, para que sobreestando-se na execução delles, seja o summo pontifice melhor e mais verdadeiramente informado. Assim o dispõe o direito civil nos mandados e provisões dos principes seculares. A Auth. de mand princip. § de incompetens ubi gl. v.º nuntians, et in Auth. ut nulli judic. § et hoc vero. E de direito canonico para os breves e lettras apostolicas o cap. si quando de rescript. cap. cum tencamur de præb. c. 2 de Off. Deleg. cap. pastoralis de fide instr. c. litteras. v.º porro de restit. spoliat. c. nomen præsbiteri. 2. q. 1.

Pelos quaes textos assim o resolvem commummente os doutores juristas e theologos. Rebuf. ad 1. leg. Gal. tom. 2. art. 1. de rescript. gl. 1. cum seq. Cov. Prat. c. 35. n.º ult. et in reg. peccatum 1. p. in princ. n.º 5. Padil. in leg. causas cod. de transact. n.º 4. Men. de arbitr. casu 354. a n.º 1. Gail. lib. 2. observ. 58. cum infinitis aliis cit. a Salzedo de Leg. Politica lib. 2. c. 3. n.º 31. cum seq. Angian. de Leg. lib. 1. controv. 5. n.º 14. : e dos theologos Suar. de Leg. lib. 4. c. 16. n.º 6. Sallaz. Cod. Tract. disp. 13. sect. 4. n.º 20. Granad. p. 2. controv. 7. Tract. 3. p. 1. disp. 7. n.º 9, Maldens p. 2. q. 30. dub. 2. Diana p. 1. Tract. 10. resol. 6.

Nem se considera inobediencia em se não executarem. quando não são justas nem conformes a direito, antes se acha nisso mais perfeita e propria obediencia : porque não sendo os rescriptos e lettras apostolicas justas, é certo que não teve o summo pontifice vontade e mente de as passar, e assim lhe fica mais obedecendo o

ministro que as não executa, e lhe expõe a injustiça dellas; e o contrario é uma obediencia indiscreta, como elegantemente discorre e prova Salzedo de Leg. Politic. lib. 2. d. c. 30 n.º 18. Fr. Manuel Rodrigues Regul. tom. 1. q. 6. art. 7.º Angian. de Leg. 1. controv. 5. n. 2.

Supposta esta verdadeira resolução, que o mesmo santo officio guarda e observa, não executando muitas vezes breves apostolicos, que se lhe apresentam quando conteem algum damno e prejuizo de seu ministerio, por onde é de crer que assim o fará neste, em cuja execução o ha tão grande e tão prejudicial á conservação da coroa e bem do reino. Acharemos que concorrerem nelle para sua magestade o não poder deixar executar e fazer sobreestar na execução; primeiramente o não fazer menção expressa do dito senhor, e se a faz tacitamente, é por um modo de fallar indecentissimo á sua real pessoa, dignidade e poder, dizendo decreta a quocumque facta.

E não fazendo expressa menção de sua magestade, o não pôde comprehender, nem a seus reaes decretos e alvarás, nem ser licito revogal-os, conforme ao que acima fica dito no quarto ponto pela regra do text. in. c. ult. de Off. de Leg. in 6.º — ibi — *Regibus et reginis; qui sicut digni tatis altitudine præminent, sic prærogativa gratiæ ipsos convenit ante feri, dumtaxat exceptis. cap. ne aliquis de prævileg.*

Concorre ser obrepticio e subrepticio por todas aquellas razões que se ponderam no mesmo quarto ponto.

Finalmente, tirar a sua magestade o direito de sua regalia, para como rei poder perdoar aos confiscados pelos ditos crimes, os bens que são de seu real fisco, em que nem a sé apostolica, nem o santo officio tem parte alguma, como acima fica dito.

Como se pôde logo presumir que sua santidade quizesse prejudicar tão gravemente com este breve a tantos direitos de sua magestade, e em especial a este de poder dispor dos bens confiscados, e causar-lhe, tão grave damno, como é desfazer a dita companhia geral do commercio, annullando-se o dito alvará, antes é de crer, que foi sua santidade enganado pelos ministros de Castella, como aliás diz o texto *Credimus circumventum* para

passar o dito breve, pois o zelo da religião e conversão da fé, que no breve se exprime, não, podia mover para o passar neste reino de Portugal, quando vemos que no de Castella se concederam por el-rei catholico muito maiores immuniidades e graças aos homens de nação no proprio crime de heresia e judaismo, e em especial, não se lhes confiscarem os bens a seus herdeiros até à decima geração, e muitas outras coisas que refere João Baptista Dirago Abugon, na Historia da desunião de Portugal, impressa em França no anno de 1614, as quaes sua santidade não reprovou, nem damnou, antes admittiu; logo, sendo pae e pastor universal, não deve nem pôde usar differentemente com o reino de Portugal, que com o de Castella, consentindo e permitindo neste o que não quer permittir nem admittir naquelle, argumento claro, que o não move o zelo e cura pastoral, senão circumvenção e engano de Castella.

Fica logo sendo certo e indubitavel, que o dito breve se não deve nem pôde executar, e que ao menos é obrigação rescrever ao papa sobre elle; e não se fazendo assim (o que se não pôde esperar) seria quem o encontrasse, ou duvidasse, querer por este modo desfazer a dita companhia geral do commercio, e seria mostrar, que se não attende á conservação e defensão do reino na pessoa e coroa de sua magestade; e que favorecesse o intento d'el-rei de Castella, por cuja intervenção e negociação é certo que se fez passar em Roma o dito breve para se arruinar a dita companhia geral, de que tanto se recebeu, que mandou publicar edictos em todos seus reinos contra as pessoas que mandassem metter nella cabedaes alguns de dinheiro ou fazendas.

Lembra-se sobre tudo, que os senhores reis D. Manuel. D. João o III e D. Sebastião foram tão catholicos principes, e tão zeladores da fé, como é notorio, e um delles trouxe o santo officio da inquisição a estes reinos de Portugal, e sendo taes, concederam por tres vezes á gente de nação a demissão dos bens confiscados pelos crimes de heresia e judaismo, por espaço de dez annos, repetidas por vezes, não tendo as necessidades publicas para o fazer, que de presente tem sua magestade. E não entenderam que com isso offendiam em algum modo a conservação da fé em

seus reinos, nem impediam o ministerio e exercicio do santo officio em maneira alguma.

E quando o senhor cardeal infante D. Henrique, sendo inquisidor geral em abril de 1571, fez assento no conselho geral da inquisição, que se não podia guardar o ultimo alvará de demissão dos bens, passado pelo senhor rei D. Sebastião, além de que o fez fundado nas razões que ficam respondidas nos pontos precedentes, reconheceu que o alvará valia e se devia executar, e praticar nas pessoas que commetteram os ditos crimes, e dentro dos ditos dez annos concedidos no alvará se converteram e abjuraram seus erros em juiso; e que o mesmo se intendesse do primeiro decenio do anno de 1548 até o de 1558, mostrando-se disso outro alvará, ainda que não fosse confirmado pelo santo padre Pelo que como neste, passado por sua magestade, se concederam os bens confiscados aos que se convertem e abjuram seus erros, e aos relaxados que sempre confessaram a fé catholica, e nella morreram; e se negam aos impenitentes e pertinazes nelles, fica certo que o dito assento tomado pelo sr. cardeal D. Henrique, no conselho supremo da inquisição, não encontra este alvará, antes o confirma.

Concluo, lembrando, que sua magestade passou o dito alvará pelos modos permittidos por direito civil e canonico, como está mostrado acima, e com grande zelo da conservação da fé e conversão dos errados nella, como tambem se provou tractando mais do remedio espiritual das almas e consciencias, que da aquisição dos bens e fazendas temporaes, e com precisa necessidade do bem de seus reinos, que com este meio tractou de conseguir.

Nem pôde haver escrupulo em sua magestade fazer suspender a execução do dito breve, dizendo-se que ficará nisso encontrando a disposição da bulla da cêa do Senhor na clausula 14, e os breves dos papas Innocencio VIII, Leão X, Clemente VII, e Gregorio XIII, que prohibem com censuras e penas impedir-se a execução das bullas e breves apostolicos. Porque procedem e se intendem, quando se encontra e impede a execução daquelle, que são justos, e não teem logar nos que conteem prejuizo, como largamente discorre e prova Salzedo *de Lege Politic. lib. 2 cap.*

4. onde no n.º 23 e 24 falla em termos daquelles breves que conteem prejuizo á republica temporal, ou que derogam em algum modo aos direitos e poder real dos reis, mostrando que estes se podem licitamente suspender, sem se incorrer na dita bulla da cea, nem nos mais breves acima, e allega serem desta opinião, Sesse, Senedo, Mald., Grat. Fr. Joane de la Cruz, Diana, Ceval. e Castil., nos logares por elle referidos. Pelo que :

Não se pôde logo com razão ou fundamento duvidar, que pôde sua magestade licitamente impedir o dito breve, e não consentir executar-se, sem escrever ao papa, para ser informado inteiramente da fórma do dito alvará, mostrando-se-lhe a justiça e validade delle.

INDICE.

	<i>Pag.</i>
Defeza do livro intitulado — Quinto Imperio	1
Petição do padre Antonio Vieira ao tribunal do Santo Officio de Coimbra	61
Esperanças de Portugal, Quinto Imperio do Mundo	83
Sentença que no tribunal do Santo Officio de Coimbra se leu ao pa- dre Antonio Vieira.....	133
Breve de isenção das inquisições de Portugal e mais reinos.....	175
Reflexões sobre o papel intitulado Noticias reconditas.....	179
Desengano Catholico sobre a causa da gente de nação hebreá ...	211

100

101

OBRAS

DO

PADRE ANTONIO VIEIRA.

INEDITOS.

TYPOGRAPHIA DA REVISTA UNIVERSAL
RUA DOS FANQUEIROS, 82.

OBRAS
INEDITAS

DO

PADRE ANTONIO VIEIRA.

TOMO II.

LISBOA
EDITORES, J. M. C. SEABRA & T. Q. ANTUNES
RUA DOS FANQUEIROS, 82
1856

MEMORIAL

A FAVOR DA

GENTE DA NAÇÃO HEBREA

SOBRE O RECURSO QUE INTENTAVA TER EM ROMA
FEITO PELO PADRE ANTONIO VIEIRA, E EXPOSTO AO SERENISSIMO
SENHOR PRINCIPE D. PEDRO
REGENTE DESTA REINO DE PORTUGAL.

SENHOR. — Já que vossa alteza ouve a quem tão licenciosamente falla, pela acceitação com que é ouvido, oiça tambem a quem nem para fallar tem confiança, e permita-se este modo de explicar, que esta liberdade tem quem não pede favor, senão justiça: e como a verdade (como disse o principe dos philosophos) é a unica verdade que não póde enganar, nem enganar-se, tem todos os principes, que a desejam e cuidam em acertar, obrigação de procural-a e achal-a por todos os meios que lhes fór possível, e muito mais para allivio dos povos afflictos a quem tem obrigação tambem de ouvir e remediar.

Queixam-se os povos da resolução de 24 de abril, em que vossa alteza ordenou e lhes insinuou mandava ao residente de Roma fizesse presente a sua santidade o commum sentimento de seus vassallos por ser meio mais decoroso que o das cartas, e que

sobre o perdão geral mandava vossa alteza dizer ao santo padre que a gente da nação hebreá é odiosa (Ó bom Jesus! acudi pela vossa causa, que deste odio nasce toda a desgraça desta gente, que vós remistes com o vosso precioso sangue); e que nos crimes escandalosos e abominaveis para haver de alcançar o perdão geral que pretendem, se deve fazer reflexão, e que na mudança dos estylos do santo officio, sua santidade haja de considerar o que lhe representam os bispos e inquisidores, no tempo em que ouvir a mesma gente da nação hebreá.

Desta resolução se queixam, e devendo mostrar a razão della, todos a poem, em que mande vossa alteza as suas consultas pelos tribunaes e conselhos, que é o mesmo que pedirem se mande ver uma causa por quem não sabe os merecimentos della, e as suas razões, pois é notorio, que a todos os conselhos e tribunaes do reino, excepto os inquisidores, é incognito o seu procedimento e ordem judicial.

Além de que em todos os tribunaes e conselhos é geral este odio, e com elle não pôde ser nunca acertado o seu parecer; o odio, da virtude faz peccado; da verdade, faz mentira; castiga a innocencia, e livra a culpa: veja-se, em Saul, que em odio de David, sem outra alguma causa matou oitenta e cinco sacerdotes revestidos com os ornamentos sagrados, e destruiu a cidade inteira de Nobé, homens e mulheres, grandes e pequenos, sem perdoar ás creanças de peito, e ainda aos proprios brutos. Da mesma verdade que Christo Senhor Nosso prégava, tiravam os ouvintes de bom coração, e que o amavam, materia para se edificarem e conhecerem a sua grandeza, e os que o ouviam com odio, diziam que os seus milagres eram feiticerias, e que tinha o demonio no corpo: « não te julgue quem te mal quer », que se no juiz ha odio, por mais justificada que seja a innocencia do reo, nunca a sentença do juiz ha de ser justa.

Não está o acerto nos muitos, pôde o parecer dos meños vencer por ser melhor, como diz um texto do imperador Constantino: oiça vossa alteza a todos, escolha o mais justificado, regulado pela razão e parecer dos desinteressados e virtuosos, que este é sempre o melhor, como diz o Espirito Santo.

Dizem que vossa alteza fie esta materia de si e de Deus, e dizem bem; mas não dizem bem em quererem que vossa alteza a fie de Deus ouvindo os bispos de Portugal, deixando o parecer da congregação dos cardeaes e santo padre, em que assiste o Espirito santo, e a quem de fé cremos deu Christo Senhor Nosso as chaves para abrir e fechar as portas e thesouros de sua egreja.

Não dizem bem em dizerem que a fie vossa alteza de ministros que deste negocio não teem noticia alguma, e a olhos fechados julgam com odio, e não com razão, approvando o que os outros pedem, sem razão do tal peditorio, nem repararem na sem-razão delle.

Se este recurso se pretendêra e esperâra de algum principe leigo, faltaria a fé a quem duvidasse seguir os conselhos dos bispos e ministros de Portugal, mas sendo, e esperando-o do vigario de Christo, a quem privativamente pertence, não sei se se pôde dizer suspeito nella, quem aconselha que se não siga o parecer do bom pastor, e se siga o das ovelhas.

Se na opinião de Carlos VIII, rei de França, não houve muitos reis canonisados, porque tiveram poucos vassallos fieis e verdadeiros, é consequencia infallivel que em Portugal menos são os verdadeiros; pois não vemos até agora rei algum nosso canonisado, e assim a estes menos, que são os verdadeiros, deve vossa alteza ouvir.

Bem é que se diga a opinião commum, mas mais razão é que se diga a singular, quando essa por razões patentes formaes hem fundada; além de que a opinião que vossa alteza segue é a mais commum, não só em Roma, mas em toda a christandade, e ainda em Portugal, nos ministros que a julgam conforme o seu parecer, e não pela dependencia e vontade de outrem: a paixão e a resolução que tem tomado, verá vossa alteza no modo com que fallam nesta afflicta e perseguida gente, chamando-lhe perversa, e abominavel, e escandalosa; sendo que tudo isto se mostra passar pelo contrario com duas razões evidentes:

A primeira é, que devendo estas perversidades abominaveis e escandalosas serem publicas, até hoje se não soube delles, mais que o que se lê nos autos da fé, sendo que nas terras pequenas não se

abre porta que todos não saibam ; e as coisas que foram publicamente escandalosas, abominaveis, e perversas, a que se soube auctor, sempre constou não serem desta gente.

A segunda, e maior razão, é, em que sendo Deus Senhor nosso infinitamente bom, justo, e sabio, e sendo-lhe presente *ab eterno* tudo o succedido, e que havia de succeder, e até os intimos pensamentos de todos os homens, e sendo-lhe presente o estado e condição desta gente, antes da redempção do mundo, no tempo della, e depois della, ainda assim a nenhuma nação escolheu para se aparentar com a natureza humana, nenhum outro sangue quiz senão o desta gente.

Filho de Abrahão, filho de David, é Christo Senhor nosso em quanto homem ; posto que d'aqui se não pôde passar por ser deste mesmo sangue a Virgem Senhora nossa, é muito para notar que deste mesmo sangue são os maiores santos da igreja de Deus. O grande Baptista, os principes da igreja S. Pedro e S. Paulo, todos os apóstolos e discipulos de Christo Senhor nosso, que todos foram da nação hebréa, e não gentios.

Pois se olharmos para os tempos antigos, que nação tem havido no mundo, que tivesse um Abrahão, pae dos crentes, um David tão valente e alentado, que vencia exercitos de philisteus ; tão santo e religioso, que prophetisou clarissimamente todos os mysterios de nossa redempção, cujos vaticinios e louvores de Deus canta, e cantará eternamente a igreja ; e finalmente, o varão mais ajustado ao coração de Deus, como que se diz tudo. Um Salomão, cuja sabedoria e grandeza não teve igual, nem terá segundo. Um Ezequias, um Jonas, um José condecorado com o titulo de redemptor dos egypcios. Um Moysés, de quem a escriptura sagrada, entre outros louvores, diz, que era tal a familiaridade que tinha com Deus, que lhe fallava rosto a rosto, como qualquer pessoa falla com um seu amigo. Um Josué, que fez parar o sol. Um Samsão, cuja força e valentia não é imitavel, mas admiravel. Uma Esther, uma Judith, mulheres tão famosas e varonis, como referem suas historias : que nação por mais bellicosa e celebrada que seja no mundo, chegou a conseguir as victorias e triumphos de tão barbaras e féras nações como a hebréa, sujeitando a seu im-

perio e obediencia por armas, triana e em reinos e reis, como refere a escriptura sagrada na historia de Josué.

Que diremos da fé, lagrimas e penitencia da Magdalena, e das mais santas mulheres primas do Salvador? A quem não admirarão as exemplares virtudes dos santos, Marcial, Trifonio, Criscencio, Thimotheo, Erudiano, Onossimo, Demas, Nimpha, Papha, Craste, Perseo, Secundo, Rufo, Apollo, Querto, Crispo, Terceto, Ampollo, Philemon, Demetrio, José, e outros innumeraveis, que a santidade de sua fertilissima oliveira, Christo Jesus, produziu para gloria e credito da sua egreja?

Em a universalidade e universal egreja presidiram o apostolo S. Pedro, e os santos Lino, Cleto, e Avaristo; em a de Jerusalem governaram quinze santissimos prelados desta nação, cujos nomes refere Eusebio; e como os judeus estavam derramados por toda a superficie da terra, e os ministros e prégadores eram de sua nação, infinitos delles abraçaram a nossa santa fé catholica, e a centos se converteram; eram todos eleitos bispos, todos tão fervorosos e firmes nella, que apenas houve algum que recusasse o martyrio. Tudo isto são palavras formaes do padre Antonio Possevino, da companhia de Jesus.

E nos tempos mais modernos, houve sempre varões insignes assignaladissimos em virtude, e acerrimos defensores da fé de Jesus Christo, como foram Santo Helião, arcebispo de Toledo, escriptor nobilissimo hespanhol; Michel Adão, allemão; Nicolau de Lira, inglez; Paulo Heredeo, Pedro Affonso, inimigo declarado dos erros de sua nação, e zelador da fé de Jesus Christo, Paulo Burguense, D. Affonso de Cartagena, e outros muitos que refere Euzebio, a quem elogiou o padre frei Jeronymo, escriptor gravissimo, e venerado em todas as virtudes.

Que direi agora de um unico patriarcha que tem a egreja de Deus portuguez; é dessa nação, o glorioso exemplar da humildade e caridade catholica S. João de Deus? Pergunte-se essa verdade a quem na curia romana tiver noticia de vista ou ouvida do processo da sua canonisação, achar-se-ha ser ella indubitavel? É tal a desgraça do tempo presente (como se isto arguirá algum defeito no santo), que se lhe calam sempre os paes e avós, sendo

que o apostolo S. Paulo se jactava muito de os ter desta nação, pois para prova de que Deus a não reprovára, escrevendo aos romanos, lhe diz as palavras seguintes : — Não reprovou Deus o seu povo, que tanto amou ; porque eu, a quem elle depois de sua paixão elegeu por seu apostolo, sou israelita, descendente de Abrahão, do tribu de Benjamin.

E se não obstante esta verdade, permite Deus a cegueira dos perfidos que o não creem, as perseguições, opprobrios, e afflições dos catholicos desta gente, que de todo o coração o ama, elle sabe o porquê, que ninguem póde penetrar os occultos juisos de Deus, e é este ponto tão alto e impenetravel, que o apostolo S. Paulo não teve outra que dar senão esta mesma soida.

Se no tempo em que houve a peor gente, que pizou a terra, que foi a que crucificou a Christo Senhor nosso, e o perseguiu, se bem se considerar, achar-se-ha que tambem a melhor que nunca houve nem ha de haver no mundo o seguiu : Se houve um Annaz e Caifaz que o condemnaram á morte, houve um José ab Arimathea e Nicodemus que lhe deram honrada sepultura. Se houve uma turba que disse : — Crucifica, crucifica — houve outra que voltando do Calvario, batia nos peitos com dor : se houve um Judas Escariote que o entregou á morte, houve outro Judas Thadeu, que com sua propria morte confirmou o fino do amor com que seguia a seu Mestre Jesus Christo, e assim fôra muito justo, que todos os maus tenham exemplar castigo ; mas que pelos maus hajam de perecer os bons, não ha razão que o permita ; e dizer que todos são maus, é erro patente, e effeito do odio, com que é vista esta causa, pois a experiencia em todos os tempos tem mostrado haver tantos bons.

A isto houvera de acudir o procurador da fazenda de vossa alteza, pois é causa publica de tantos vassallos seus, pelos remedios destes males ; e a meu vêr ha um bem efficaz, e é desterrar do reino esta differença de christão novo, e christão velho, e que isto se praticasse em Portugal, como se pratica em toda a mais christandade.

Christo novo em todo o rigor de direito, e força de verdade, é, e se diz de todo aquelle que foi baptisado em pé, ou seu pae e

avô paterno, ou sua mãe; porém o que foi baptisado *ab infancia*, cujos paes e avós também o foram, é, e deve ser julgado por tão verdadeiramente christão velho, como quantos o são, o que é tanto verdade, que ainda em juizo competente pôde uma pessoa jurar que outra é christã velha, quando na fórmula sobredita lhes conhecer seus paes e avós paternos, e por isso chamam peccaminosos e injustos os estatutos que excluem os descendentes dos christãos novos; e desta opinião são Furrer Furtado, Alfonso de Cartagena, Montalvo, Mario Cutelo, e outros innumeraveis, que refere Agostinho Barbosa, doutor portuguez, muito moderno e gravissimo, e de auctoridade grande em toda a christandade.

Deste modo se tirou esta lepra de Roma, Hespapha, França, e de toda a mais christandade, porque estas desuniões causam odios, e destes triumpharão os maus e padecerão os bons: isto mesmo ordenou o papa Paulo V, por um breve de que faz menção o padre Marianna, passado no anno de 1609; e é verdade que dictou o Espirito Santo pelo apostolo S. Paulo, em quanto diz, que o baptismo é um só, e que todos por elle ficarão iguaes, e é igual para todos a graça que elle communica, porque para com Deus não ha excepção de pessoa, nem distincção de christão novo a christão velho; e se isto se extinguir em Portugal, em vinte annos se extinguirá o judaismo.

Os estylos do santo officio, teem mostrado a experiencia (e desta certifique-se vossa alteza, que só quem os experimentou pôde ser boa testemunha), que os innocentes perecem, e os culpados triumpham, porque esses na bocca teem o remedio, e no coração o veneno; dizem de si o que basta para serem conhecidos, e como as culpas naquelles são falsas, ou morrem, ou dizem o que não fizeram, e por ser mentira, a querem dizer neste caso, e não sabem d'onde lhes vem este damno, para se livrarem de tres, dão em trezentos, e talvez não acertem nos tres; e d'aqui vem que basta prenderem-se duas pessoas em uma terra pequena, para não ficar nella ninguem livre, e serem uns prezos por força, e outros por vontade de quem os accusa.

Se vossa alteza quer ver esta verdade patente, mande vêr por pessoas desapaxionadas e desinteressadas, não um processo só,

mas todos os de um auto de fé, e verá muitos livres, que não mereciam ser presos, e a bom ficar livres, ficam com a nodoa que causam aquellas prisões na honra, com os achaques que causam na saúde, com os dispendios que causam na fazenda, e com as mais consequencias que cada hora se estão experimentando. Nos confessos se verão muitas falsidades patentes nas suas confissões; em uns relevados sem contestação alguma, e em outros por falta della castigados com a morte, e a titulo de diminutos, não fica pessoa a quem saibam o nome, que não accusem, e a maior lastima é, que valendo a accusação para a desgraça do accusado, não aproveite ao accusador para ficar livre, e livrar a vida com ella; e nos relaxados o verá vossa alteza, que dos negativos, de cem, não ha um que não morra innocente, e em quanto os estylos do santo officio forem o que hoje são, sempre ha de ser o que hoje é.

O remedio disto é o que se busca no vigario de Christo, a quem toca dar-lh'o, mudando estes estylos, e é patente que não são bons, pois se introduziram para remedio: e que tem remediado até agora? Nunca os carceres do santo officio, nem todas as inquisições deste reino estiveram tão povoados! Pois que remedeia o santo officio? Todos os crimes com o castigo se acabam, e assim passam muitos tempos sem haver o mesmo crime que hoje se castigou, como se ve na traição, na moeda falsa, na sodomia, e outros desta qualidade que se veem cada dia; e sendo isto coisa que cada dia nos está mostrando a experiencia, vemos por ella que só neste crime do judaismo passa pelo contrario, pois com o castigo anda em viveiro perpetuo: o bom juiz vê-se e se conhece com fazer extinguir os delictos, como o bom medico em curar e sarar os doentes; e se um remedio não é efficaz, tem obrigação de buscar outro, e em nenhum caso impedir que os doentes e são, a quem a lepra pela conversação se pega o busquem; e é este o primeiro caso em que se viu que os juizes embargassem a lei antes de promulgada.

Se os christãos velhos não puxaram por isso, é porque as suas culpas nunca são falsas nem passam dos culpados: as da gente de nação em Portugal, nos menos são verdadeiras, e ainda assim são como o peccado de Adão que abrangue a todos.

Nenhuma injuria resulta aos ministros do santo officio, de se mudarem os estylos, porque se elles julgaram por elles fizeram justiça, e a quem esta faltasse podia-se queixar do juiz e não da lei mudada: e se fica o juiz sendo o mesmo, ver-se-ha a sua inteireza, vendo-se, que só é castigado por judeu quem o fôr, e se houver poucos ou nenhuns, assim o ha de permittir Christo Senhor nosso; verá o mundo que nos juizes sempre houve justiça inteira e desejo de acertar, e que tão justas serão então as sentenças, como eram os estylos passados, pois em ambos os tempos as leis eram as mesmas que condemnavam, e não os juizes.

Não pedimos ao santo padre nem perdão das culpas commettidas, nem diminuição no castigo dellas, nem que se extinga o tribunal do santo officio; pedimos sim, que pois o remedio de que atégora se uzou não é efficaz, antes contagioso, se applique outro nas mudanças destes estylos; e se com esta se não emendarem os peccados, verá o mundo, verá vossa alteza, que o remedio não estava nas leis, senão nos peccadores, e que a doença não necessitava de se lhe mudar o remedio; mas antes deste se experimentar em doença tão grave, parece tyrannia ou paixão demasiada, desprezar o remedio antes de se applicar, e deixar de o applicar pela razão de estado, ou pelo estado da sem-razão, em que os povos se fundam, dizendo, que se o procedimento do santo officio é injusto, que ha sido um inquisidor, senão um tyranno, e um relaxado, senão um martyr?

E será bom, senhor, que se diga, que, porque se não descubra a injustiça da sentença, deixe de se emendar a sentença injusta? Será bom, constando da innocencia deixar perecer e condemnar o innocente, do que emendar o rigor da lei?

Nenhuma coisa destroe mais a monarchia, nem deve temer-se mais que castigarem-se os innocentes, e por isso Christo Senhor Nosso nos ensina que é melhor ficar a cizania entre o trigo, do que com o zelo de tirar a cizania perecer o trigo; e é mais santo e justo ficar o crime sem castigo, que castigar-se o innocente: assim o dispõe o direito, que pesa mais que a perdição e condemnação do juiz; uma sentença injusta do que mui-

tas e muitos justas : e a razão é clara, porque naquella faz o juiz bem e como deve o seu officio ; e nestas procede contra o que a elle deve : no primeiro caso faz, o julgador a sua obrigação ; no segundo faz um peccado, que não tem restituição, assim como o official, que fez bem a obra de que se encarregou, não merecé por isso mais, e pelo contrario fazendo-a mal, fica encarregado nella, e está obrigado ás perdas e aos danos.

No dia em que se executou a mais injusta sentença, deram os juizes della tres mui justas sentenças ; a injustissima foi contra a innocencia de Christo Senhor nosso condemnando-o por malfetor ; as justas foram as de Dimas, Jestas e Judas, cujo dinheiro, que elle restituia, não quizeram tornar a receber ; e o peor é que para todas tiveram textos : *Nos legem habemus*, — *Non licet eos mittere in Carbona?* E, comtudo, sendo as tres justas, e uma só injusta, pesou mais esta, que a perda dos juizes, e destruição daquella republica, do que aquellas para a conservação della.

O mudarem-se estas leis e estylos do santo officio, não tem inconveniente algum, porque ainda que seja verdade que as leis se devem conservar sem alteração, e fugir-se quanto poder ser da mudança dellas, comtudo não ha maior virtude que mudarem-se quando o tempo e a occasião o pede. Do sabio é proprio mudar o parecer, e o Espirito Santo diz que entre todas as coisas mudaveis, a sabedoria é a mais mudavel de todas, porque nenhuma é menos pertinaz que o coração do homem sabio : disto deram bom exemplo os anjos que iam a castigar Sodoma, que, não obstante a resolução que tinham tomado, mudaram de parecer as razões de Abraão, de quem eram hospedes.

El-rei David se deixou vencer das razões de Absalão, seu filho, dando-lhe licença para que seu irmão Aman fosse ao banquete, que tantas vezes lhe tinha negado : e o apostolo S. Pedro se alhanou a dar a Christo seu Mestre os pés para que lh'os lavasse, depois de o haver recusado duas vezes : no proprio Deus vemos isto claramente, pois sendo sua a lei que deu ao povo, achou que era conveniente mudal-a, e o apostolo S. Pedro deu a razão, por ser o peso della insupportavel, e com a morte de Christo Senhor nosso, ficou

totalmente abrogado esta lei, que até então era boa, e dada pelo mesmo Deus, e tendo o Senhor decretado a sentença contra Nínive, revogou essa sentença, e perdeu a cidade e moradores della, e nem por isso deixou de ser Deus, e nem por isso deixou de fazer justiça em ambos os tempos.

D'aqui vem o ser communmente uma falsa razão d'estado, a que se persuadem alguns ministros de grandes tribunaes, que, como se sua reputação consistira em se não poderem enganar, fazem ponto de honra levar adiante o que uma vez propozeram, ainda que diante dos olhos estejam vendo o desengano, e conhecendo o que erram e apoiam, devendo considerar, que não só de homens doces, mas de sabios e de grandes juisos, é o mudar de parecer; havendo para isso melhores razões, ou considerando melhor as antigas; e por isso disse Aristoteles, que os pertinazes não se levavam das razões, mas da paixão e appetite, e só então se julgam por vencedores, quando os não movem da sua sentença, e por tanto porfiam nella a olhos fechados, embebidos no gosto e apparencia da victoria, e quando os obrigam a ceder da sua opinião, o sentem, como se perderam uma batalha.

Não resulta contradicção alguma desta mudança, nem vossa alteza deixa nisto de parecer o ser principe sabio, prudente e catholico, imitando os exemplos de seus antepassados, que tantas vezes favoreceram este negocio, e principalmente do senhor rei D. João IV, que santa gloria haja, pae de vossa alteza, que desejou isto mesmo, e por decreto de sua propria lettra e signal, como a vossa alteza é patente, tinha promettido este recurso ao santo padre, e se no tempo do dito senhor rei se não conseguiu, não foi por falta de vontade sua, mas por causa de respeitos particulares de Castella, que fizeram que em quanto não fizemos pazes com ella, não reconheceram ao dito senhor rei tantos summos pontifices, e se elle hoje fôra vivo, sem duvida estivera este negocio concluido.

Se vossa alteza, em uma palavra, quizer ver a paixão destes desejos dos povos, e como vão cegos sem saber o que pedem, pergunte-lhes se sabem quaes são as leis do santo officio? O modo com que processam contra quem lá vae? A defeza a quem pertence?

O recurso a quem o deseja : pergunte-lhes se sabem que os inquisidores são homens, e que podem errar ? O que é certo mil vezes, pois nas demandas civis e crimes, julgadas em relações de vossa alteza, com vista de testemunhas, eleição de procuradores, e liberdade de fallar, se estão dando cada dia sentenças injustas, que muitas e innumeraveis vezes emendam os juizes por via de embargos, e outros muito diversas por via de revistas ; pergante-se se viram isto alguma vez nas sentenças dos inquisidores ? Pois dizer que não erram, digam-no elles, que eu sei que vossa alteza o não ha de crer, porque o não ha de ouvir a juizo de bom varão. O tribunal pôde-lhe dar auctoridade, mas não a sciencia ; pôde-os fazer timidos, mas não os pôde livrar de serem homens, pôde-os fazer respeitados, mas não santos : o officio é santo, mas os ministros homens e dependentes, e os reos homens aborrecidos por esses mesmos ministros : ajuste vossa alteza este triangulo.

Alli aborrece-se a pessoa, e não o peccado ; e d'aqui vem que em todas as pessoas acham sempre peccados, sendo que o que a razão dita é, que se aborreça o peccado, e não o peccador ; como o bom medico e o bom pae, que tira o sangue do doente que deseja são ; que castiga o filho que ama, para que não venha a ser, de mau, peor ; e do mau estado se reduza ao bom : se o medico curar com o odio da pessoa, e não da doença, coitado do doente ! Se o pae aborrecer a pessoa do filho, e não o seu erro, coitado do filho ! Mas mais coitado do pae, e mais do medico.

O sangue é o que Deus deu a cada um, sem eleição de quem o tomou ; o procedimento é o que cada um fez em si com liberdade, e livre alvedrio nas obras, e por isso é razão que seja defeito em cada um o mau procedimento ; mas o ter bons ou maus paes, ou descender deste ou daquelle sangue não é defeito nenhum em quem o tem ; de outro modo seria culpa no homem, não o que elle obrou, senão o que Deus fez. Ó homem atrevido (diz S. Paulo) e homem temerario ? Quem és tu que te ponhas a altercar com Deus ? Por ventura o barro que está nas mãos do official, põe-se ás razões com elle, e diz-lhe, porque me não fazes assim ? Pois se isto foi eleição do official, e não culpa do

homem, porque ha de perder o homem, e desmerecer, não por aquillo que obrou, senão por aquillo que Deus nelle fez! ?

Pois se isto é assim, e os povos não sabem quaes são as leis do santo officio, qual o seu proceder, mais que de ouvida, qual a fórma do processo? A ordem judicial? As vexações dos reos? As desesperações a que chegam? Que pedem? Que dizem? Que é o que querem? Deixem queixar ao affligido quando suas vozes se não dirigem ao deserto, mas ao vigario de Christo, a quem de direito pertence ouvir-as, e de justiça remedial-as.

Mas que hão de dizer os povos? Que hão de dizer? Que hão de querer, quando a sua razão é fundada na clausula seguinte — e por isso aos judeus parece tão mal a sua espada — suppoem que todos são judeus, e como esta supposição é tão errada, não é muito que digam isto, que de um erro nascem muitos, e sobre fundamento tão errado, nunca houve edificio certo.

Ninguém deseja que se encontrem em coisa alguma a lei de Jesus Christo, ou a sua santissima fé, o que todos queremos é, que haja tribunal do santo officio, mas que a sua espada seja para os hereges, e não para os innocentes; que os maus se castiguem, e que os bons não pereçam, e que se desterre de Portugal esta distincção de christão novo e christão velho, que della nasce haver em Portugal tanto sambenito.

A lei de Christo é uma só, um só baptismo, e igual a graça que communica a Deus sem distincção de pessoa; esta se havia de praticar em Portugal, como se pratica em toda a christandade. Ó lastima! Ó dor! Que venha um herege protestante de norte, ou Africa, e que convertido fique logo christão velho! E que um portuguez baptisado ao outro dia do seu nascimento, neto e bisneto, quarto e quinto neto, sexto e setimo neto de avós baptisados, haja sempre de ser christão novo! Ó lastima! Ó dor! É isto uma coisa contra o sentir dos santos padres, e contra a razão natural. Contra o sentir dos santos padres, porque assentam que christão velho, é aquelle cujo pae, mãe, e avós paternos foram baptisados *ab infantia*, sem nunca prevaricarem. Contra a razão natural porque esta nos ensina, que todas as coisas de novas se vão fazendo velhas com o tempo: aqui vemos totalmente o

contrario, porque quem de uma vez teve a reputação de christão novo, por mais tempo que passe, todos os seus descendentes foram sempre christãos novos, e ajuntando-se com alguns christãos velhos, estes se renovam com a mesma novidade, e ficam christãos novos para sempre; e o peor é, que não sendo o homem em si divisivel, achou a malicia dos homens nos tempos presentes, modo porque a dividiu em quartos, oitavos, e meios oitavos, e quando não acham o numero destes, o dividem em partes; e em quanto as coisas presentes se não mudarem, não ha de haver mudança em mal tão grande.

A isto houveram de acudir os povos, se o seu petitorio se dirigira pela razão; isto houveram de pedir os bispos, se elles tractaram a todos como bons pastores, dando o mesmo e igual pasto a todas as ovelhas, sem fazerem de uns filhos, e de outros enteados; a paixão da consciencia se vê no offercimento que fazem de quatro ou seis milhões, como se este negocio se vendêra, e se regateára a preço; sendo que quando aqui se houvera de attender a interesses, os dos povos nunca passam de promettidos, e os desta gente sempre foram de contado; porque sempre foram dados com grande amor e boa vontade: o amor a todos é patente, pela lealdade e fidelidade que sempre a seus reis tiveram, sem se mostrar exemplo em que faltasse a elles a vontade, pois tiveram sempre rico e florescente este reino, e serviram aos senhores reis delle com donativos excessivos em todas as occasiões que se lhes offerceram, e tão certos tiveram os senhores reis portuguezes em quaesquer necessidades o que estes homens possuíam, como o que dentro estava de seus thesouros.

E senão digam-me, que occasião e que necessidade houve em que elles não fossem os primeiros que acudissem com os seus cabedae? Digam-me se houve occasião em que os senhores reis portuguezes se temessem desta gente? Se houve occasião em que o reino recebesse por sua causa damno grave?

Senhor: ninguém quer que haja diminuição na fé e lei de Christo, nem que se tolere nem deixe de castigar asperrimamente a quem não crer assim como manda a santa madre

egreja catholica de Roma, e o crê e ensina : o que pedimos e queremos é, que os bons não pereçam, os maus se convertam, os culpados se castiguem : para isto recorreremos ao vigario de Christo, a quem isto toca, e esta causa deve vossa alteza favorecer, como principe catholico ; isto pedimos prostrados aos reaes pés de vossa alteza, cuja pessoa, vida e saude e estado conserve nosso Senhor por muitos annos.

RAZÕES

APONTADAS

A EL-REI D. JOÃO IV

A FAVOR DOS CHRISTÃOS NOVOS,

PARA SE LHERS HAVER DE PERDOAR A CONFISCAÇÃO DE SEUS
BENS, QUE ENTRASSEM NO COMMERCIO DESTES REINO.

SENHOR. — A importancia e necessidade de se augmentar em Portugal o commercio e navegação está tão conhecida, e ainda encarecida pela experiencia, além das verdadeiras razões com que nos dois papeis inclusos se persuade, e outras muitas que se poderão trazer, que não é necessaria nova ponderação dellas.

Com a navegação e commercio cresce o reino, e cresce a opulencia e felicidade, que lograram os tempos do sr. rei D. Manuel, e seus primeiros successores; e só com estes dois instrumentos se considera poder bastar a estreiteza de Portugal aos grandes gastos da guerra presente, e aos maiores da futura, do que se não póde duvidar.

E fazendo consideração, conforme a ordem de vossa magestade, sobre os meios que em um e outro papel se apontam, o que parece mais praticavel, e só effectivo, é a dispensação, ou

diminuição do fisco real, para maior liberdade e segurança da mercancia, que junta á commodidade dos nossos portos e conquistas, chamará a elles grande parte das riquezas do mundo.

Mas porque dispensar absolutamente em uma lei do direito commum, e estabelecida pelos imperadores mais catholicos, confirmada pelos summos pontifices, e inviolavelmente guardada pelos reis antecessores de vossa magestade em favor da fé, seria novidade grande, e de duvidosa aceitação para com os vassallos, e para com o mundo, quando não seja escrupulosa para com Deus; attendendo por outra parte ao estado em que se acha o reino, incapaz de supportar novos tributos, e quasi impossibilitado de continuar os presentes, e havendo respeito a não haver outro arbitrio (depois de experimentados tantos) com que prompta e effectivamente se possam soccorrer as necessidades que se padecem, e as maiores que nos ameaçam, *sem nada* do commercio livre, me parece se devia tomar um meio nesta tão importante materia, com que, sem dispensar, nem demittir absolutamente, se lhes ponha alguma limitação e moderação, de que se sigam os mesmos effectos, e poderia ser o seguinte:

Que havendo consideração ao bem commum destes reinos, e suas conquistas, e principalmente para maior segurança, expedição e augmento de commercio, em que por causa das confiscações das fazendas de alguns negociantes, se experimentaram inconvenientes, duvidas, e embaraços na liquidação da cobrança da dos ausentes, assim naturaes, como estrangeiros, principalmente amigos e alliados nossos, os quaes vossa magestade quer que em seus reinos gozem de toda a liberdade e franqueza em suas pessoas e bens: a favor e beneficio de uns e outros, liberte vossa magestade todo o qualquer dinheiro e fazenda que pertencer ao commercio de qualquer pessoa que seja, natural ou estrangeira, residente nestes reinos, ou ausente delles, assim das que por razão do domicilio ou delicto estão sujeitas a suas penas, como de quaesquer outros; de mansira que por nenhum crime de lesa magestade divina ou humana, ou outro qualquer dos que se costumam castigar, ou castigarem ao diante com perdimento de bens, não lhes possam ser confiscados, to-

mados, nem embargados, mas sempre fiquem livres e seguros; intendendo por dinheiro, ou fazenda de commercio, todos os bens moveis de qualquer genero ou qualidade que sejam, que os negociantes destes reinos, ou os estrangeiros nelle moradores possuirem, ou administrarem. De sorte que se o comprehendido em o crime de heresia, ou outro deste genero, não fôr mercador, ser-lhe-hão confiscados todos os seus bens moveis, e de raiz; mas se fôr mercador, confiscar-lhe-hão somente os bens de raiz, e os moveis ficarão livres em favor do commercio.

As utilidades que desta segurança dos bens mercantis se podem seguir, são de grande consideração. Primeiramente, é certo, que os homens de negocio de Portugal, por medo do fisco, trazem divertida a maior parte de seus cabedaes em reinos estranhos, e outros os tem escondidos, e vivem retirados da praça; e todo este dinheiro ha de sair logo, e vir para o reino, com que ficará muito rico, por ser grande a quantidade da fazenda, que assim anda divertida.

Da mesma mansira os portuguezes ausentes de Portugal, e muitos outros estrangeiros, que reconhecem as utilidades do negocio, e do nosso commercio, não mandam o seu dinheiro e mercadorias a este reino, por as não terem por seguras nas mãos dos nossos mercadores; e com a isenção do fisco, ninguém duvidará fiar dos portuguezes a sua fazenda, e será muita a que entrar em Portugal pelas vantagens que faz o nosso commercio a todos os do mundo.

Terão com isto credito os nossos mercadores em toda a parte, ainda naquella onde não tiverem effeitos, que é conveniencia grande do serviço de vossa magestade, que agora se não logra pela desconfiança geral, sendo necessario para qualquer assento de fóra do reino, que vão primeiro de Portugal os effeitos com grandes dilacões de tempo, e publicidade em materias que dependem de brevidade e segredo.

Esta mesma diversão de dinheiro, é uma tacita guerra e mui poderosa, que se fará a nossos dois inimigos Castella e Hollanda; porque não ha duvida que os cabedaes das com-

panhias de Hollanda sentirão consideravel diminuição, e os assentos de Castella, e todo o commercio de ambos ficará por esta causa tão enfraquecido, quanto accrescentado o nosso.

Seguir-se-ha tambem, que os homens de negocio de Hollanda, vendo que podem ter o seu dinheiro em Portugal com a mesma segurança e maior ganancia, não estorvarão (como fazem), antes ajudarão a paz entre nós e aquelles estados, e este favor por tocar tanto aos de sua nação, os afeiçoará a que tenham tambem por suas as nossas conveniencias, e quando menos, farão que não obrem em nosso damno.

Se se fizer com os hollandezes a composição que se pretende por via de compra, terá vossa magestade homens de credito para as fianças, sem as quaes se não ha de concluir coisa alguma. E quando fiquemos em guerra, como tão provavelmente se deve temer, só por este caminho se poderá de alguma maneira sustentar, armando companhias mercantis em Portugal, contra as companhias de Hollanda, e naquelles em que forem maiores os interesses estará mais certa a victoria.

Poder-se-ha fazer um banco, como o de Amsterdão, em grande utilidade publica e dos particulares, e quando menos haverá grande quantidade de dinheiro a cambio, de que vossa magestade se poderá ajudar nos casos de necessidade, sem carregar os povos com demasiados tributos, como fazem os hollandezes, que com um tributo de cincoenta mil cruzados, se valem de um milhão presente.

A amisade e alliança entre Portugal e as outras nações estrangeiras, sempre é util, mas na occasião de guerra, é forçosa e necessaria, pelos soccorros de gente e materiaes de que o reino carece, sem os quaes se não póde sustentar. Mas como semelhantes amizades e allianças nunca são firmes, senão fundadas em alguma dependencia, e a nós nos falta a ordinaria da vizinhança por estarmos apartados de todas as nações do mundo, só fazendo-as participantes dos nossos interesses, as poderemos fazer companheiras da nossa defeza, e não parece que ha outro meio para isto se pôr em pratica senão admitindo os francezes, suecos, dinamarquezes, venezianos, genevo-

zes, e outras mais nações neutras, inimigas de Castella, á companhia, e communicação do nosso commercio, o qual não poderá ter este effecto, senão sendo livre e seguro.

Nem será a menor consequencia deste favor, sanear-se com a fama e demonstração delle, uma opinião que se espalhou pelo mundo, e nos tem feito grande damno em muitas partes, de vossa magestade ser pouco affecto aos homens da nação, os quaes reduzidos por este meio a maior confiança, servirão com differente amor, e tractarão de ajudar a conservação de Portugal como de terra propria, em que a falta de segurança os tem como estranhos; e geralmente é mais necessaria no estado presente a confidencia e contentamento destes homens, pelo muito que nos poderão dagnar, sendo menos confidentes, já com os avisos, já com diversões no dinheiro, a que as suas correspondencias são tão occasionadas: razão, que, quando não houvera tantas, era de grande pezo, pelo muito numero e importancia dos homens de nação que entre nós vivem, cujas cartas bastam só a desacreditar um reino; e em tempo de guerra, e com um inimigo tão visinho, e tão industrioso em suas intelligencias, se podem ainda receber maiores inconvenientes: e não só se sana com isto a fidelidade delles, senão a de muitos christãos velhos, que por julgarem menos provavel a conservação de Portugal, pôde ser que tenham ainda o animo em Castella, e é certo, que quanto o reino crescer em poder, tanto mais firmes raizes lançará a fidelidade, ainda dos mais zelosos portuguezes.

Finalmente, libertando-se o commercio, andará tudo, ou quasi tudo, em naturas do reino, com que ficarão todos os interesses da mercancia nelle, e não em mãos de estrangeiros, como está hoje, que além de serem privilegiados de tributos, contra o estylo de todas as nações, enriquecem as suas com o que tiram das nossas terras, e não se contentando com serem senhores do commercio das nossas conquistas, o querem ser tambem de Portugal, como já o são, fazendo-nos cá tanto damno a sua industria, como lá a sua violencia: inconveniente em que muito se deve reparar, e que pede prompto remedio, que é o que se representa.

Tornará com isto a florescer o commercio, e ver-se-ha Lisboa

e outras cidades marítimas de Portugal na sua antiga oppulencia, e crescerão os direitos nas alfandegas de maneira, que em grande parte se alliviem os tributos e lagrimas dos vassallos, que debaixo delles gemem, e não será possível continuarem com tão grande carga, quanto pôde continuar a guerra: onde se ha de advertir a differença que ha entre o rendimento dos tributos, e do commercio, que o dos tributos, além de ser violento, necessariamente mingua, e o do commercio a ninguem molesta, e sempre vae em augmento.

Frequentar-se-hão mais as nossas conquistas, descobrir-se-hão nellas novos thesouros, que a falta de cabedal e industria teem sepultado, e crescerá o valor das nossas drogas, e abaterá a dos estrangeiros. Haverá todos os generos de preparações para a paz e para a guerra, em grande abundancia, com não menor utilidade da fazenda de vossa magestade, e dos vassallos que estão hoje comprando tudo por subidissimos preços.

Em fim, Portugal não poderá continuar a guerra presente, e muito menos a que infallivelmente havemos de ter, sem muito dinheiro: para este dinheiro não ha meio mais effectivo, nem Portugal tem outro senão o commercio; e o commercio não pôde ser consideravel sem a liberdade e segurança das fazendas dos mercadores: libertando-os vossa magestade, e fazendo toda a largueza ao commercio, poderá vossa magestade sustentar a guerra, ainda que dure muitos annos, como vimos no exemplo dos holandezes, fundando sua conservação na mercancia, e tendo menos commodidades para ella que Portugal, não só tiveram cabedal para resistir a todo o poder de Hespanha, mas se fizeram senhores do mundo.

Deste augmento do commercio-seguirá naturalmente o segundo que se pretende, da navegação, como se vê em Hollanda, onde sendo muito poucos os navios dos estados, são tantos os dos particulares, que excedem em numero, só os daquela republica, aos de todos os principes da Europa juntos. E para que os navios de Portugal, além de muitos, sejam grandes e bem armados, como se deseja, não será necessario outra diligencia, supposta a liberdade do commercio, mais que mandar vossa magestade por uma

lei, que da linha para o sul não navegue navio nenhum de menos de quatrocentas tonelladas, e que nenhum tenha menos de vinte peças de artilheria de calibre de oito libras para cima, e desta maneira se ficam segurando as principaes drogas, que são as da Índia e Brazil e Angola, que estão da linha para o sul. E para se não extinguirem de todo as caravellas (que, em pouco numero, são de grande utilidade) e se conservar alguma gente do mar dos portos do reino menos capazes, lhes deixe vossa magestade a navegação de S. Thomé, Cabo Verde, Maranhão, Ilhas dos Açores, Madeira, pescaria do bacalhau, e da costa da Africa.

Estas são, senhor, e outras muitas, que por brevidade se deixam, as conveniencias de se privilegiarem do fisco as fazendas do commercio, em que não parece haver difficuldade, nem indecencia alguma dentro dos limites e moderação em que se propoem; porque absolutamente vossa magestade não despensa a lei, pois ficam sujeitos a ella todos os que não forem mercadores.

PROPOSTA

FETTA

A EL-REI D. JOÃO IV

EM QUE SE LHE REPRESENTAVA O MISERAVEL ESTADO DO REINO,
E A NECESSIDADE QUE TINHA DE ADMITTIR
OS JUDEUS MERCADORES QUE ANDAVAM POR DIVERSAS
PARTES DA EUROPA.

PELO

PADRE ANTONIO VIEIRA.

SENHOR : — Ainda que a particular providencia, com que Deus tem assistido á restauração e conservação de Portugal (como em diversos casos se tem experimentado) nos está promettendo a con-

Antes que o padre Vieira fizesse esta proposta, consultou a materia della com Sebastião Cezar de Menezes, deputado do conselho geral, o qual vendo a força das razões com que o padre Vieira a praticava, lhe pediu que fizesse a proposta, que elle fez em diferente letra e sem nome, e a entregou a Sebastião Cezar, que a apresentou a el-rei. Consta esta noticia da *Primeira parte das Informações do padre Vieira.*

(*A. de Barros — Vozes Saudosas.*)

tinuação e concurso de felizes successos, e parece que assegurando-nos a perpetuação do reino; como todas as coisas humanas estão sujeitas á inconstancia dos tempos, e nenhuma mais que as monarchias, aquella principalmente, que tendo inimigos visinhos e poderosos por estar em seus principios, não tem ainda lançado firmes raizes; o amor da patria, o zelo do reino, o desejo de que a coroa de Portugal se conserve sem fim na gloriosa descendencia de vossa magestade, e a mesma Providencia Divina, que sempre quer ser ajudada das diligencias da industria humana, põe em obrigação a um mui leal vassallo de vossa magestade, e muito obrigado, a que prostrado a seus reaes pés, represente a vossa magestade neste papel o perigoso estado em que está, ou póde estar mui to cedo este reino, e os meios efficazes com que se lhe deve acudir e procurar os seguros da sua conservação.

O reino de Portugal, senhor, não melhorando do estado em que de presente o vemos, tem muito duvidosa a sua conservação, porque, ou a consideremos fundada no poder proprio, ou no alheio, um e outro estão promettendo pouca firmeza.

O poder alheio em que se funda a conservação de Portugal, é a diversão que fazem a Castella as armas de França; e ainda que em quanto ella durar parece que estamos seguros como até agora, comtudo por muitas e mui efficazes razões se deve considerar pouco duravel.

Os successos da guerra são muito varios, e como as armas francezas estão hoje victoriosas, o podem estar amanhã as castelhanas, principalmente quando os damnos da guerra, e a insolencia do imperio francez, nunca bem soffrida de alguma outra nação, va desaffeioando o animo dos castelhanos, e em muitos se conhece já o arrependimento.

A nação franceza naturalmente é inconstante, inquieta, amiga de novidades, e facil de corromper-se por dinheiro: e se tantas vezes vimos em nossos dias rebelado o duque de Orleans, contra seu irmão rei tão catholicor; como se não receiará, que o mesmo duque ou outro conde de Santoges se atrevam com um rei menino de seis annos, e que aspirem, quando menos, a perturbar a

paz, pois já não offendem o respeito de um tão grande rei, nem a assistencia de um tão grande privado?

Particularmente que se não descuidarão as intelligencias de Castella de solicitar comprar estas inquietações de França, quando dellas depende o seu remedio; nem os hereges francezes deixarão de as promoverem para melhorarem o seu partido.

Tambem não pôde durar muito esta guerra; porque como as rendas reaes de França não são bastantes a sustentar tanto numero de exercitos e armadas, todos estes gastos carregam sobre os povos, que estão molestados de gravissimos tributos, e os clamores de toda a França estão pedindo pazes; não remediando esta impossibilidade as victorias de suas armas, porque estas não lhes dão, nem lhes accrescentam as riquezas, antes lh'as diminuem, multiplicando novos empenhos, como se vê na assistencia de Catalunha, e na das outras praças, que estes annos tem occupado em Italia e Allemanha.

Pelo que, França nunca esteve mais perto, do que hoje está, de fazer pazes com Castella e com os outros principes da Europa; e a este fim se encaminham tantos exercitos levantados este anno, e tanto numero de navios armados no porto Mayon e Mediterraneo, pertendendo com esta superioridade serem arbitros da dieta, e fiarem nos concertos com avantajados partidos; sendo sem duvida, que Castella aceitará todos os que lhe fizerem, pois delles depende a sua quietação, como bem mostram as diligencias publicas e secretas, com que sollicita os meios da paz.

E ainda que nas pazes (ou comprida tregoa) que se effectuarem, entrem tambem os reinos de Portugal, é certo que não nos durará mais o effeito della, que em quanto o castelhano prevenir as armas para as voltar sobre nós, sem por isso o francez, nem outro algum principe romper guerra com Castella, por mais que o tenham promettido e jurado; porque nenhum segue mais leis, que as da conveniencia propria. Imaginar o contrario, é querer emendar o mundo, negar a experiencia, e esperar impossiveis.

Antes se deve receiar politicamente, que folgarão os francezes de vêr (o que nunca viram) chegado Portugal a uma deses-

peração como a de Catalunha, para trocar o nome de amigos no de protectores, como já se pratica entre ellas, e para isto desenterram historias, fundam direitos, e accomodam etymologias.

E não seria muito que a ambição franceza aspirasse ao dominio de Portugal, quando em vida do seu cardeal tractaram da entrega da nossa ilha de S. Lourenço, e outros logaras das conquistas, como vossa magestade foi avisado.

Por todas estas razões se conclue, que a diversão com que a França suspende as armas de Castella, quando menos, é duvidosa e pouco firme. E ainda que hajam outras razões que tambem possam ser forçosas pela parte contraria, poderão os francezes intedel-as de outra maneira; e a conservação que se funda no poder, no parecer, e na vontade alheia, bem se vê quão arriscada é, e quão mal fundada. Isto em quanto ao poder estranho.

O poder proprio em que se funda a conservação de Portugal, ou são as forças interiores do reino, ou as exteriores das conquistas; e nenhuma por si, nem ambas juntas são bastantes a o conservar naturalmente, no caso em que tenhamos guerra com Castella, do que se não póde duvidar.

Porque, posto que o poder militar conste e se componha de gente, armas, munições, cavallos etc., tudo isto se reduz a dinheiros; e é certo, que perseverando as coisas de Portugal no estado presente, nunca o reino poderá soccorrer a vossa magestade com maiores sommas, do que houve estes annos; porque além dos direitos das decimas e mais tributos, accresceram donativos, confiscações, e cunho das moedas, e outros augmentos da fazenda, que se não podem esperar cada anno.

E despendendo-se tudo isto, e estreitando vossa magestade (com exemplo verdadeiramente de pae da patria) os gastos da real pessoa e casa, vemos com tudo isto, que as fronteiras e cidades principaes estão sem fortificações, os portos abertos, a costa e logares maritimos desprovidos, o rio de Lisboa quasi sem armadas, Alentejo com pouca cavalleria, e as outras provincias sem alguma, não bastando a providencia de vossa magestade, nem o cui-

dado dos ministros a supprir com a industria, os effeitos a que não chega o cabedal.

Pois, senhor, se o dinheiro de tres annos não foi bastante a fazer as prevenções necessarias para a guerra; que thesouros tem Portugal para se soccorrer e armar de repente quando seja acommettido, se todas as rendas e tributos, sendo os maiores que póde lucrar o reino, apenas bastam para sustentar as guarnições das nossas fronteiras com meia paga aos soldados? Com que se ha de sustentar um poderoso exercito para resistir ás forças de Castella, e com que se ha de refazer este, no caso que se rompa, ou diminua?

Se a pouca opposição que hoje nos faz o inimigo, nos consome de todo o cabedal, e ainda são necessarios emprestimos e empenhos; que será se Castella metter em Portugal todo o seu poder? E que seria se arrimasse a elle todo o que tem em Cathunha?

Estas razões, senhor, são evidentes, e ainda é maior a força dellas, considerando-se que o dinheiro com que o reino serve e assiste a vossa magestade, não só não póde crescer mais, procedendo dos mesmos effeitos, mas cada vez será muito menos.

Porque as confiscações e eunho da moeda, foram accidentes, que se não podem repetir; as rendas, e as commendas estão empenhadas para muitos dias e annos; os juros, as tenças e os salarios não se pagam com um levantamento da moeda, que desce a preço ás mercadorias, e faz que os estrangeiros tragam prata em vez de drogas, com que quebram muito os direitos das alfandegas; as terras das fronteiras, infestadas do inimigo, deixam de se cultivar por muitas legoas; as lavouras e as artes, levando-lhes os officiaes e lavradores para a guerra, se diminuem; o que tudo vae consumindo e atenuando as forças do reino com passos tão largos, que em poucos annos não poderão os homens manter as vidas, quanto mais pagar os tributos, e sustentar as despezas da guerra.

As conquistas (que são a outra parte do nosso poder) estão reduzidas a tal estado, que nada melhoram esta esperanza. De tres annos a esta parte tem vossa magestade mandado á India uma

nau de guerra, e nove galeões, e em retorno de todo este cabedal, temos visto tres caravellas, servindo-nos aquella conquista, pela gente, navios e dinheiro, que nos leva, de muito estorvo, e maior gasto que proveito.

E com pouca probabilidade de se poder esperar melhoria deste damno; porque a pouca fé, e falsa amisade com que os hollandezes nos tractam, bem mostra que debaixo do nome da paz, nos querem fazer na India a mesma guerra, que em Pernambuco, Angola, Maranhão e S. Thomé, entretendo-nos com fingidas promessas e embaixadas, para mais nos divertirem, e segurarem as suas conquistas.

O Brazil (que é só o que sustenta o commercio e alfandegas, e o que chama aos nossos portos esses poucos navios estrangeiros que nelles vemos) com a desunião do rio da Prata, não tem dinheiro, e com a falta de Angola, cedo não terá assucar; porque já este anno se não recolheu mais que meia çafra, e no seguinte será forçosamente menos; porque a falta dos negros de Angola, não se pôde supprir com os escravos de outras partes, por serem incapazes de aturar o trabalho dos canaveaes e engenhos, como a experiencia mostra largamente. Nem o soccorro que vae a Angola, supposto o poder e resolução com que os hollandezes a tomaram, promette mais effeitos, que mostrar vossa magestade a seus vassallos o desejo e zelo que tem de lhes acudir, e os soccorrer por todas as vias e caminhos.

Este é o pouco cabedal com que se acha Portugal no estado presente da paz, o qual no tempo da guerra será menor; porque com as entradas do inimigo se impedem as lavouras, se suspendem os commercios, cessam as artes, cresce a gente nos logares, seguem-se fomes, carestias, e outras consequencias naturaes das guerras, com que serão muito difficeis, e quasi impossiveis de pagar os tributos.

E quando o zelo dos vassallos acuda com tudo o que possuir, e a necessidade ultima obrigue a tirar a prata das egrejaas, este soccorro, quando muito, poderá bastar para o segundo e terceiro anno, e a guerra não pôde deixar de durar muitos, pois pelejamos dentro em Hespanha, com o mesmo inimigo que tão longe della

faz guerra aos holandezes, e a sustenta ha mais de oitenta annos, sem esgotar o cabedal, nem o poder.

De todo este discurso se colhe com evidencia, que a conservação do reino de Portugal, em quanto elle não busca outro remedio, quando menos, é muito duvidosa e arriscada. Assim o julgam todos os politicos do mundo, que pezam fielmente as forças das monarchias, e medem os successos pelo poder; e de o sentirem assim, nasce a pouca correspondencia que os principes da Europa hão tido com este reino.

O papa não recebendo o nosso embaixador: Dinamarca não admittindo a confederação: Russia não continuando o commercio: Hollanda não guardando amizade: França, que é a mais obrigada, não nos mandando embaixador assistente.

É coisa muito digna de reparo e sentimento, que se não veja em Lisboa um embaixador de algum principe da Europa, quando tem saído desta cõrte doze embaixadores, e actualmente estão hoje sete em diversas partes; o que tudo é evidente demonstração do menos conceito que os principes fazem do nosso poder, e da pouca probabilidade com que discorrem sobre a nossa conservação.

Esta mesma desconfiança teem todos os homens de negocio, cujos juizos, como se fundam no proprio interesse, são sempre os mais seguros; e como de homens tão intelligentes no mundo, não são os menos acertados; e vemos que os mercadores estrangeiros receiam metter suas fazendas nos portos de Portugal, e os mercadores portuguezes passam seus cabedaes a outras partes, porque, assim uns como outros, não dão por seguras as suas fazendas neste reino.

Este é, senhor, o estado da nossa conservação, e esta a verdade do seu perigo, a qual vossa magestade deve ouvir e considerar, não como dita por um vassallo particular, mas como representada pelo zelo dos mais fieis e intelligentes, e pela voz e receio commum de todo o reino, que assim o discorre e pratica, e pela opinião geral de todas as nações estrangeiras, que em quanto não melhorarmos os fundamentos da nossa conservação, nos prophetisam a nossa ruina.

Não considere vossa magestade estas razões, como nascidas do temor desaffeitado, ou de outro algum effeito menos nobre, e menos portuguez; porque os que amam mais a vossa magestade, os que mais desejam e procuram a conservação desta coroa, os que não tem dependencia, nem podem ter esperança em Castella, e os que hão de dar a vida por vossa magestade, são os que isto dizem e o intendem, e só o callam aquelles a quem emudeceu a neutralidade, e cegou a ambição e a fisonja.

Assim que (rei e senhor nosso), tenha vossa magestade por suspeitosas todas as razões apparentes com que se lhe paravade o contrario; porque são conselhos nascidos de pouca fé, ou de pouca intelligencia, e sendo a materia que a vossa magestade se representa, de tanta importancia e evidencia, deve vossa magestade mandar tractar logo de seu remedio, para o que se propõe a vossa magestade o mais efficaz e effectivo, que é o seguinte:

Supposto (como se tem mostrado): que o perigo da conservação de Portugal se funda todo na limitação do nosso poder, e nas forças superiores do inimigo, bem claro fica, que, se se achasse meio que diminuisse o poder do inimigo, e acrescentasse juntamente o nosso, este seria o mais efficaz remedio para estabelecer e fundar os seguros da nossa conservação: tal é o que a vossa magestade se representa neste papel.

Por todos os reinos e provincias da Europa está espalhado grande numero de mercadores portuguezes, homens de grandissimos cabedaes, que trazem em suas mãos a maior parte do commercio e riquezas do mundo.

Todos estes pelo amor que tem a Portugal, como patria sua, e a vossa magestade, como seu rei natural, estão desejosos de poderem tornar para o reino, e servirem a vossa magestade com suas fazendas, como fazem aos reis estranhos.

Se vossa magestade for servido de os favorecer e chamar, será Lisboa o maior imperio de riquezas, e crescerá brevissimamente todo o reino a grandissima opulencia, e se seguirão infinitas commodidades a Portugal, juntas com a primeira e principal de todas, que é a sua conservação.

Porque principalmente se diminuirá em grande parte o poder de nossos inimigos castelhanos e holandezes, pois os homens de negocio portuguezes (que são os que em Madrid e Sevilla assistem aos assentos da fazenda real), tomando e repondo sobre o seu credito muitos milhões, em quanto não chegath as fro-
tas) podem, ainda na maior necessidade, sustentar o peso da guerra, e as despesas excessivas dos exercitos que sem a assistencia destes homens, seirão difficultosas e quasi impossiveis.

Os holandezes da mesma maneira ficarão muito diminutos no poder de suas companhias, com que nos tem tomado quasi toda a India, Africa e Brazil; porque ainda que os mercadores portuguezes não vejam as pessoas immediatas dos bolsas; entram nas mesmas companhias com grandes sommas de dinheiro, que, djvertidas de Portugal, não só lhe fazem grande falta, mas tambem grande guerra.

E não só virão para este reino os moradores que agora são de Hollanda e Castella, mas os de França, Italia, Alemanha, Veneza, Indias Occidentaes, e outros muitos, com que o reino se fará poderosissimo, e crescerão os direitos das alfandegas de maneira que elles bastem a sustentar os gastos da guerra, sem tributos nem oppressão dos povos, com que cessarão os clamores e descontentamentos.

Pagar-se-hão os juros, as tenças e os salarios a que as rendas reaes hoje não chegam, e terão os vassallos com que ir servir, pois a impossibilidade retira a muitos da campanha. Crescerá a gente, que é uma parte do poder, e estará o reino provido e abundante.

Os homens de negocio que nelle assistem (que com a descon-
fiança de pouco favorecidos, se diz que são pouco confidentes, e prejudicam ao reino com avisos e diversões de dinheiro) ficarão por este meio assegurados e restituídos a maior confidencia; razão, que, quando não houvera tantas, era esta só de grande peso, pelo muito numero e importancia destes homens.

E não só se sanaria a sua fidelidade, mas tambem a de muitos christãos velhos, que por julgarem pouco provavel a conservação de Portugal, ainda tem o animo em Castella; e é certo, que

quanto o reino crescer em poder, tanto mais firmes raizes lançará a fidelidade dos mais zelosos portuguezes.

Terá vossa magestade numero grande de poderosos navios de seus vassallos, sem os comprar, nem allugar aos estrangeiros, ou os conservará propios, quando queira fazer armadas, ou mandar soccorros ás conquistas, e engrossarão as frotas do Brazil.

E se os hollandezes não quizerem vir em alguma conveniencia sobre as praças que nos teem tomado, será vossa magestade quem levante companhias contra as suas, e poderá romper a tregoa, ou acceitar a boa vontade do consul da nação, e effectuar outras tantas com os capitães das suas fortalezas, mais faceis de render pelos interesses, que pelas armas, e só desta maneira se pôde restituir a India, Angola e Brazil.

Ajudar-se-ha tambem vossa magestade da intelligencia destes homens, porque não só por sua industria se podem trazer das nações estrangeiras por muito accomodado preço as coisas necessarias para a guerra, mas tambem por suas intelligencias secretas se poderão saber os designios, e grangear as noticias dos reinos estranhos, sem os quaes se não pôde bem governar o proprio.

Finalmente, estes homens hão de metter neste reino grande numero de milhões, dos quaes se poderá vossa magestade soccorrer em um caso de necessidade, sem oppressão do reino, nem ainda dos mesmos mercadores; porque fintando-se os homens de negocio que havia em Lisboa, para um donativo com que serviram a el-rei D. Sebastião, achou-se pela finta, que a fazenda dos que havia nesta côrte, subia a cincoenta milhões, não chegando a dois o que hoje ha em todos os que nella vivem.

E como toda esta fazenda está sempre entrando e saindo, é coisa averiguada, que em cada tres annos pagam os mercadores de direitos quanto manejam de cabedal. A este respeito se deixa bem ver quanto crescerão as rendas de vossa magestade, admitindo os homens de negocio, que nunca foram tão ricos, nem tão poderosos, como hoje estão no mundo.

Emfim, senhor, Portugal não se pôde conservar sem muito dinheiro, e para o haver, não ha meio mais effizaz, que o do com-

mercio, e para o commercio não ha outros homens de igual cabedal e industria aos de nação.

Admittindo-os vossa magestade, poderá sustentar a guerra de Castella, ainda que dure muitos annos, como vemos no exemplo dos hollandezes, que fundando a sua conservação na mercancia, não só tem cabedal para resistir, como teem resistido a todo o poder de Hespanha, mas para senhorear os mares e conquistar provincias em todas as partes do mundo.

Por falta de commercio se reduziu a grandeza e opulencia de Portugal ao miseravel estado em que vossa magestade o achou, e a restauração do commercio é o caminho mais prompto de a restituir ao antigo.

E se o castelhano para reduzir Portugal a provincia, e lhe quebrantar as forças, tomou por arbitrio, retirar-lhe os mercadores e chamar para as praças de Castella os homens de negocio; chame-os vossa magestade, e restitua-os a Portugal, que não pôde ser razão de estado para a nossa restauração e conservação, o continuar e ajudar os mesmos meios que escolheram os nossos inimigos para a nossa ruina.

E porque são duas as causas que desnaturalisaram deste reino os homens de negocio — ou as culpas de que estão accusados na inquisição, ou o receio com que as coisas da fé se tractam em Portugal —, para que com segurança possam tornar para elle, vossa magestade lhes deve dar sua real palavra de procurar admittir o perdão que elles alcançaram do papa ácerca do passado, e para o futuro a moderação do rigor que sua santidade julgar ser mais conveniente se guarde nas inquisições deste reino, como se tem feito em outros da christandade, principalmente no de Castella.

Mas porque haverá alguém, que (com mais piedoso, que bem fundado zelo) cuidê que nesta permissão se encontra a pureza de nossa santa fé, e que na apparencia, posto que não no effeito, ficará parecendo o reino de Portugal menos catholico, admittindo uns homens, que, ou publicamente foram condemnados, ou que por fugirem do reino se fizeram suspeitosos de herezia; a este escrupulo se responde com muitas e concludentes razões, com que mais se persuadem as conveniencias desta proposta.

Primeiramente favorecer aos homens de nação ou admittil-os neste reino, na fórma que se propõe, não é contra lei alguma, divina nem humana; antes é muito conforme aos sagrados canones, doutrina dos santos padres, e resoluções de muitos concilios geraes e particulares, que não ponho aqui, por não embaracar este discurso, e se allegarão senda necessario.

É tambem conforme á sentença commum de todos os theologos, os quaes assentam, que para defenza e conservação dos reinos, podem os principes confederar-se, e chamar e unir a si qualquer genero de infieis.

E se alguns doutores limitam esta conclusão, é somente no caso que os taes infieis fossem tão barbaros e insolentes, que houvessem de destruir os templos, profanar os altares, affrontar os sacerdotes, e violar as virgens consagradas a Deus; o que se não teme façam os mercadores de nação, antes enriquecerão e augmentarão o culto divino, como fazem os que vivem neste reino.

Confirma-se o mesmo com os exemplos da historia sagrada, em que os principes e varões mais amantes de Deus, se uniram muitas vezes com infieis e idolatras para fazerem guerra a seus inimigos, ou se conservarem na paz, approvando estas acções o Espirito Santo, auctor das mesmas escripturas; e assim vemos que Abrãã se confederou com Abimelech, David com Achis, e os Machabeus com os romanos, exemplos fortissimos, e de auctoridade irrefragavel.

Tambem se funda esta verdade na doutrina do evangelho, onde Christo Senhor nosso fallando em proprios termos, aconselha que se deve dissimular a zizania para sustentar as raizes do trigo, intendendo por zizania os infieis, e por trigo os catholicos, como affirmam todos os doutores; e no mesmo logar reprehende o Senhor, o falso e mal intendido zelo, dos que, com perigo da conservação do trigo, querem arrancar a zizania, e mandou que a deixassem estar e crescer, junto da mesma ceara.

Isto mesmo julgam, approvam e aconselham universalmente todas as nações do mundo, catholicas e politicas, e o sentem assim os mesmos portuguezes, tirando alguns poucos, que, levados

mais da apreheensão geral, que de fundamentos solidos e verdadeiros, o contradizem, sendo os que o approvam e desejam, as pessoas mais qualificadas do reino, assim na limpeza do sangue, como nas letras, virtude, religião, intelligencia e experiencia do governo, e as mais zelozas da propagação da fé, augmento e conservação da coroa de vossa magestade, honra e fama da nação portugueza, destruição e ruina de todos os inimigos della.

E quando nada disto houvera, bastava o exemplo e consentimento universal de todos os principes da christandade, que assim o fazem, porque não podemos negar aos reis catholicos, serem muito zelozos da religião christã, e sabemos que admittem e favorecem os homens de nação, e que os chamam e convidam para os seus reinos, como fizeram nestes annos proximos a tantas mil casas de portuguezes, a quem entregaram os assentos, e contractações reaes, por experimentarem nelles mais fidelidade e menos interesse que nos genovezes.

Os reis de França, no nome e nas obras christianissimos, e particularmente em nossos dias Luiz XIII o Justo (tão grande defensor e propagador da fé, que por estender a religião catholica romana, quasi destruiu o seu reino, arrasando tantas cidades de hereges) tão longe esteve de despedir de França os mercadores de nação, que no mesmo tempo lhes estava fazendo grandes favores, e se servia muito delles, e se ajudava de suas fazendas para sustentar os seus exercitos nas empresas em que Deus o ajudou tanto.

O mesmo favor lhes continuou a rainha regente, e o novo rei Luiz XIV, o imperador, a republica de Veneza, os duques de Florença; e todos os potentados catholicos guardam o mesmo estylo.

Finalmente, o summo pontifice, vigario de Christo, não só admitte os que nós chamamos christãos novos (entre os quaes e os vellos nenhuma differença se faz em Italia) senão que dentro da mesma Roma, e em outras cidades consente synagogas publicas dos judeus, que professam a lei de Moysés.

Pois se na cabeça da igreja se consentem homens que professam publicamente o judaismo; porque não admittirá Portu-

gal homens christãos baptisados, de que só pôde haver suspeita, que o não serão verdadeiros.

E se os principes catholicos admittem e favorecem os mercadores portuguezes, por suas razões e conveniencias; como pôde ser razão e conveniencia, que nós os lancemos de nós e de nosso reino? Isto é querer ser demasiadamente justos contra o que aconselha o Espirito Santo: *Noli esse justus nullum*, e por seguirmos a virtude, virmos a dar nos extremos, em que a mesma virtude se perde.

Se os mercadores portuguezes foram vassallos de outro principe, não podia Portugal duvidar de os chamar pelas mesmas conveniencias por que os outros principes christãos os chamam e desejam: pois que razão pôde haver para que lancemos de nós por serem nossos, os que, se foram estranhos, deveramos admittir e convidar com premios?

Mas para persuadir esta razão de estado, e convencer aos que a contradizem, não é necessario recorrer a exemplos de fóra; porque dentro em Portugal os temos tão evidentes, que se bem repararmos nelles, advirtiriamos que admittimos por muitas vezes o mesmo que por esta difficultamos.

Pelas conveniencias do commercio, admittie Portugal (como se vê em Lisboa, e em todas as cidades e portos maritimos) muitos hereges de Hollanda, França e Inglaterra: que muito é logo que se admittam e conservemos homens de nação, sendo nelles muito maiores as razões do nosso interesse? Tudo o que ganham os mercadores estrangeiros, enriquece as suas provincias e patrias, e o que negoceiam os portuguezes fica na nossa.

Verdadeiramente é difficultosissima de intender a razão de estado de Portugal, porque sendo um reino fundado todo no commercio, lança os seus mercadores para os reinos estranhos, e aos estranhos os admittie dentro de si mesmo, para que o interesse da negociação e commercio, venha a ser todo dos estranhos, e nada seu. É evidente este argumento; porque o que os mercadores portuguezes ganham nos reinos estranhos, lá fica, e o que os estranhos ganham no nosso, para lá vae.

Tambem vemos que não só consente Portugal, mas chama á sua conta e custa, e está sustentando com excessivos soldos muitos hereges estrangeiros, entre os quaes e os christãos novos, ha a differença, que uns veem a levar-nos o dinheiro, e outros nol-o veem a trazer; uns publicamente são lutheranos e calvinistas, e outros publicamente professam a fé catholica; uns profanam os templos, e outros edificam-nos e enriquecem-nos; uns se delinquem publicamente contra a fé, dissimulamos-lh'o; e a outros tomamos-lhe as fazendas.

Finalmente, a heresia das outras nações é muito mais contagiosa que o judaismo, porque está mais distante da fé, que a seita dos outros hereges, que todos o confessam, e assim vemos, que França, Allemanha, Inglaterra, Hollanda, e quasi toda a Europa está infeccionada de heresias; e o judaismo não passa de homens da mesma nação: pois se a necessidade da guerra nos obriga a admittir entre nós heresias mais contagiosas, porque não admittiremos os que são menos arriscados?

Principalmente, que se com não admittirmos esses mercados se alimpára Portugal totalmente de gente de nação, parecia materia mais consideravel o haverem de admittir-se; mas quando Portugal em todas as partes está tão cheio desta gente; que importa que sejam mais alguns? Salvo se é a razão (para vermos uns, e outros não) poderem estes ser-nos de muita utilidade, e os outros de nenhuma. Se temos comnosco os que nos não podem acudir, porque não admittiremos entre nós os que nos hão de ser de tão grande proveito e conveniencia?

Quanto mais que os homens de nação, que estão espalhados por toda a Europa, nós os não lançámos fóra de Portugal; elles mesmos se foram voluntariamente; porque difficultamos pois logo admittir os mesmos que haviam de estar comnosco, se se não tiveram ido?

Principalmente, que os danos que Portugal experimentou na sua ausencia com as quebras do commercio e oppulencia, e o que com elles cresceram nossos inimigos nestas duas partes tão consideraveis, antes são motivos para os chamarmos, que razões para os despedirmos.

E não só não é contra a pureza da nossa santa fé admittir os mercadores, homens de negocio e de nação, neste reino, como até agora se tem mostrado, mas consideradas bem as consequências e utilidades de sua admissão, será obra de grande serviço de Deus e augmento da mesma fé.

Porque estando (como estão por nossos peccados) occupadas pelos hereges hollandezes tantas partes das nossas conquistas, aonde florescia a fé catholica, é tão certo, como digno de lastima, que não só nos gentios convertidos e christãos daquellas conquistas se tem ateado o fogo das herezias, e abrasado as novas cearas de Christo, mas tambem pela visinhança, conversação, largueza de vida, falta de doutrina e sacramentos se vão introduzindo os mesmos erros nos portuguezes, e seus filhos, de que se tem achado muitos exemplos em Pernambuco, e em outras partes.

Pois, se admittidos os homens de negocio, se espera que terá forças o reino com que conquistar e restituir a vossa magestade e á fé aquellas praças, e as do Brazil e India, por que se engeitarão os meios tão efficazes de conseguir um fim tão catholico e piedoso?

Se o dinheiro dos homens de nação está sustentando as armas dos hereges, para que semeem e estendam as seitas de Lutthero e Calvino pelo mundo, não é maior serviço de Deus e da igreja que sirva este mesmo dinheiro ás armas de rei mais catholico, para propagar e dilatar pelo mundo a lei e a fé de Christo?

Sirva-se vossa magestade, senhor, de considerar o pezo desta razão tão catholica, e não deseje maior gloria o piedoso zelo de vossa magestade, que ser David deste gigante. Vença vossa magestade a infidelidade com as suas proprias armas, e a idolatria com a espada do judaismo; assim como os mesmos judeus, quando Deus os governava, conquistaram a terra da promissão com os thesouros dos egypcios. Oh que gloriosissima gloria será esta para vossa magestade e para todos os fieis portuguezes!

E não só nos gentios de nossas conquistas melhorará o partido da fé, mas nos mesmos homens de nação, fugitivos deste reino,

porque é certo, que nos estranhos, d'onde vivem com liberdade de consciencia, muitos delles são verdadeiros catholicos, nos quaes vivendo entre christãos se augmentará a fé e a piedade; todos os seus innocentes morrerão baptisados, e se salvarão tantas almas, que por falta de baptismo se perdem.

E ainda os que interiormente foram infieis, á vista dos bons exemplos e doutrina da igreja, terão occasião de se converterem a ella, o que entre os hereges lhes falta; porque posto que a experiencia tenha mostrado que é fingida a christandade de muitos, a mão de Deus não é abbreviada, nem devemos desconfiar dos efficazes poderes de sua graça, pois sabemos que desta mesma nação ha e houve em todas as idades da igreja catholica muitos homens santos e doutos, que com a pureza da vida e verdade da doutrina a illustraram, e muitos que com o seu mesmo sangue a ajudaram a plantar e defender; porque em fim desta nação foram os sagrados apóstolos, e a Virgem Santissima.

Este foi o sangue que o Filho de Deus se dignou tomar para preço da nossa redempção, e união da sua divindade, que é uma razão que entre todas deve mover muito a clemencia de vossa magestade, para se compadecer da miseria desta gente, e procurar o remedio ou de sua innocencia nos bons, ou de sua cegueira nos maus, devendo-se esperar com muito fundamento, que por meio de favor, que vossa magestade lhes fizer se alcance delles, o que pela severidade do rigor se não tem conseguido.

Porque além de ser de fé, que toda esta nação se ha de converter, e conhecer a Christo, as nossas prophcias contam esta felicidade entre os prodigiosos effeitos do milagroso reinado de vossa magestade; porque dizem que ao rei encuberto virão ajudar os filhos de Jacob, e que por meio deste soccorro tornarão ao conhecimento da verdade de Christo, a quem reconhecerão e adorarão por Deus.

Supposto, pois, que esta materia sendo de tanta importancia para a conservação do reino, em nada encontra, antes pôde ajudar muito ao bem de nossa santa fé catholica, vossa magestade a deve mandar resolver sem nenhum escrupulo, nem receio de que Deus se desagrede desta acção verdadeiramente justa e piedosa.

E em prova desta verdade allego a vossa magestade a memoria dos senhores reis D. Manoel, D. João III, e D. Sebastião, em cujos differentes successos nos dá a conhecer a occulta disposição da divina providencia, que se não desagrada de que os reis catholicos usem de piedade e clemencia com estes homens.

O senhor rei D. Manoel os admittiu neste reino, e lhes prometteu os favores que se contém nas palavras seguintes, que são de uma sua provisão real: — *E lhes promettemos, e nos aprax que d'aqui em diante não faremos nenhuma ordenança, nem differença como de gente distincta e apartada, mas assim nos aprax que em tudo sejam havidos como proprios christãos velhos, sem serem distinctos e apartados em coisa alguma.*

Isto mesmo confirmou depois o senhor rei D. João III, o qual favoreceu muito aos homens de nação, e se serviu delles em postos de grande confiança, e é certo que estes dois reis foram os mais felizes de Portugal, e seus annos os mais prosperos e gloriosos, assim espirital, como temporalmente, pelo muito que dilataram a fé, e enriqueceram o reino.

A el-rei D. João III succedeu el-rei D. Sebastião, o qual revogou a lei ou contracto que os reis seus antepassados tinham feito com a gente de nação, a qual revogação por grandes fundamentos de direito julgaram muitos ser nulla, e dos successos de Portugal no tempo do seu reinado são boas testemunhas as lagrimas de setenta annos, que a feliz acclamação de vossa magestade nos enxugou.

Não se infere nem se póde inferir d'aqui, que o favor ou desfavor com que os senhores reis de Portugal tractaram a gente de nação, foi a causa ou motivo da desigualdade dos successos de seus tão differentes reinados; mas infere-se somente, e prova-se com toda a clareza e evidencia, que nem o favor com que os tractaram os dois primeiros, lhes retardou o curso de suas felicidades, nem o rigor com que procedeu contra elles o terceiro, bastou a melhorar os successos da sua e nossa fortuna.

Assim que (rei e senhor nosso) não é esta materia de escrupulo ou receio algum, principalmente quando vossa magestade (como se propõe) deixa a resolução della ao juizo e disposição

do summo pontifice, a quem (como vigario de Christo, e regra de nossa santa fé) pertence ordenar, variar e dispôr o que (segundo os tempos e estados da egreja) parecer mais conveniente ao proveito das almas, e gloria de Deus, a qual e a de vossa magestade se seguirão juntamente por este meio, lançando-se os fundamentos solidos e permanentes á conservação do reino e da pessoa de vossa magestade, que é o principio de que dependem todas as nossas felicidades e esperanças, as quaes o mesmo Senhor nos conceda e continue como havemos mister.

Lisboa 3 de julho de 1643.

PROPOSTA

QUE SE FEZ AO

SERENISSIMO REI D. JOÃO IV

A FAVOR DA GENTE DE NAÇÃO,

PELO

PADRE ANTONIO VIEIRA

SOBRE A MUDANÇA DOS ESTYLOS DO SANTO OFFICIO E DO
FISCO EM 1646.

SENHOR: — Uma das mais assinaladas mercês, que a misericordia divina se serviu fazer a este reino no feliz reinado do Senhor rei D. João III, foi introduzir em seu tempo (vencendo muitas contradicções) o santo tribunal da inquisição; porque com a gente de nação hebraea, que o senhor rei D. Manuel admittiu em Portugal, e com a diversidade de nações infecionadas, que por causa das conquistas concorreram desde aquelle tempo em maior numero a nossos portos, tivera padecido sem duvida grande detrimento a fé catholica, e costumes christãos, se pela vigilancia e zelo dos ministros deste santo tribunal se não houvera atalhado o contágio dos vicios e heresias, conser-

TOMO II.

7

vando-se a religião catholica na pureza e resplendor em que, pela bondade divina, se acha hoje nestes reinos.

Comtudo, senhor, como o estylo que guarda a santa inquisição de Portugal é differente do que todas as outras de toda a christandade costumam observar; desta differença de estylo teem resultado gravissimos inconvenientes, assim no temporal, como no espiritual do reino; nos quaes inconvenientes repararam sempre muito, não só os juisos políticos, attendendo á conservação e augmento da monarchia, mas pessoas por sua auctoridade, limpeza de sangue, religião, letras, consciencia e zelo da fé, livres de toda a suspeita e respeito humano, e merecedoras de toda a attenção, cujo zelo, desejoso hoje mais que nunca do maior bem do reino, e solicitado não só de muitas lagrimas particulares e publicas, mas do dictame interior das proprias consciencias prostrado aos reaes pés de vossa magestade, como o monarcha tão amador da justiça, tão grande defensor da fé, e tão empenhado na conservação deste reino, se sirva vossa magestade passar os olhos por este papel, e de o mandar considerar por pessoas doudas, timoratas e desinteressadas, com a ponderação que pede tão grande materia, que é a maior que se pôde offerecer a um principe, pois é causa da fé, da justiça, e da conservação da monarchia, que a todos estes tres respeitos tão essenciaes tocam os inconvenientes que se propoem, e os remedios que se pedem a vossa magestade.

PRIMEIRO INCONVENIENTE.

Começando pelos inconvenientes, e pelo mais palpavel, ainda que o menor de todos, seguiu-se d'aqui muita diminuição de gente, porque quasi si despovoaram logares inteiros; grande pobreza de familias, porque ficaram muitas mulheres sem maridos, muitos filhos sem paes, e todos sem remedio, por se lhes haverem confiscado os bens, e sujeitos a miserias, ainda espirituaes, que traz consigo a necessidade, que é a maior tentação: grandes quebras nos commercios, não só pelos negociantes, que

se passam a outros reinos, nem pelos que vivendo neste reino se retiraram da praça, por não serem conhecidos, más pelos mesmos que seguem a mercancia, trazerem a sua fazenda divertida por partes aonde a tem segura, e porque os estrangeiros, pelos mesmos receios a não querem fiar dos que cá vivem.

Esta quebra ha sido tão consideravel nestes sessenta e seis annos ultimos, que passando-se um tributo em tempo d'el-rei D. Sebastião sobre os homens de negocio para a jornada de Africa, subiu o orçamento da fazenda dos que havia em Lisboa a cincoenta milhões, não chegando a dois milhões todo o cabedal que hoje se maneja no reino, d'onde vem estarem os portos desamparados de navios, as alfandegas com poucos direitos, as conquistas arruinadas, e tudo em grande limitação de dinheiro, sem haver quem empreste, nem arrende, vendendo-se tudo á necessidade; logrando pelo contrario os proveitos destes nossos damnos, não só principes estranhqs, mas inimigos de Portugal, que com o dinheiro de seus proprios vassallos lhe estão fazendo guerra dentro do reino, e em suas conquistas, sendo ainda maiores as consequencias, que os mesmos damnos, os quaes se conhecerão mais claramente quando ao diante se tractar das conveniencias que podem resultar dos remedios delles.

Finalmente, senhor, os homens de nação, a quem o castigo ou o medo lançou de Portugal, levaram-nos consigo o dinheiro, o commercio, e parte de nossas conquistas, conquistando não somente o nome e a opinião de judeus, que temos os portuguezes em todas as partes de mundo, por sermos singulares em detestar de nós (sendo nossos) uns homens que todas as outras nações admittem, sendo alheios e estranhos.

SEGUNDO INCONVENIENTE.

Tudo isto tem padecido e padece Portugal, como tão catholico, pelos interesses da fé, que se ha de estimar sobre tudo, e conservar a preço de tudo; mas por esse mesmo respeito se deve considerar e ponderar muito os grandes damnos, que, contra a

intenção do nosso zelo, resultam dos effeitos delle na mesma fé, que, assim dentro, como fóra do reino, padece muito !

Primeiramente padeça a fé nos innocentes, porque todos os filhos dos judeus que fogem de Portugal, se viveram nelle haviam de ser baptisados, e nas outras partes se perdem por falta de baptismo todos os que morrem dentro da idade da innocencia, que é grande numero de almas; porque se ha de advertir que estes innocentes não são só os que não chegaram aos annos do uso de razão, senão todos aquelles que não teem idade capaz de guardarem segredo tão perigoso, que são até dezoito e vinte annos, antes dos quaes se recatam muito os paes de lhes declarar a sua lei, e aos que não teem esta capacidade, nunca lhes fiam o segredo. E no mesmo numero entram os que, por se fazerem religiosos, ou sairem de casa de seus paes para os estudos ou outras occupações e terras, aprendem nellas differente doutrina, e vivem com muito catholicos procedimentos, de que ha ordinarios exemplos em toda a parte.

Padece tambem a fé nos adultos; porque saindo de Portugal muitos que eram verdadeiros christãos, ou pela necessidade, ou pela má doutrina e exemplos, vendem e perdem a fé com grande lastima e commiseração dos catholicos daquellas terras, que conhecem serem vencidos aquelles pobres homens mais pela força da tentação e occasião, que por falta de conhecimento ou desejo de retroceder; porque é certo que uns resistem seis mezes, outros um anno, e dois, e quasi todos andam primeiro vacilando entre uma e outra crença, até que finalmente se rendem e se circumcidam com grande triumpho do demonio e da perfidia, e affronta do baptismo e fé catholica de Christo.

Padece, finalmente, a fé nos mesmos que a não teem, porque perseveram até á morte em seus erros muitos que se poderam e haviam de conservar, se não foram áquellas terras; porque se estiveram em Portugal, com a communicação dos fieis, e com o exemplo dos virtuosos, com o culto divino, sermões e mais motivos sagrados de que o Espirito Santo se costuma servir para a conversão das almas, não ha duvida que se converteriam ao conhecimento de Christo muitos, que, pelo contrario, se conser-

vam em sua obstinação, porque vivem em terras de hereges, sonda a liberdade de consciencia, lendo livros prejudiciaes, e ouvindo os seus rabinos, e as erradas interpretações da escriptura com que são enganados.

Todo este numero de almas (que considerando em si, e nos descendentes de tantas familias é grandissimo) consentimos os portuguezes que saíam do nosso reino a perder-se, e a perder-nos, quando o nosso zelo da fé e salvação das almas, as vae buscar por tantos perigos e empenhos a remotissimas regiões da India, Japão, e China, sem repararmos nos danos que destas mesmas almas, que deixamos fugir, se seguem ao bem espirital das que tão longe imos buscar.

Porque assistidos os hollandezes e outros hereges com o dinheiro dos portuguezes, lançados e fugitivos deste reino, e por ventura (como se diz) instruidos das suas noticias, e excitados de suas persuações (que a tanto chega a infidelidade estimulada do sentimento) nos teem occupado nas tres partes do mundo, tão grande parte das nossas conquistas, semeando hoje seus predicantes a zizania das seitas de Luthero e Calvino, nas mesmas searas da igreja catholica, que os portuguezes abriram e lavraram com tanto trabalho e suor, e regaram com tanto sangue, ateando-se o fogo da herezia, não só nos christãos recém-convertidos da gentilidade, que são infinitos, mas chegando pela communicação e largueza da vida, a contraminar a pureza da fé dos portuguezes, de que no Brazil e India se teem visto mais exemplos do que se poderam esperar da fé tão antiga e tão bem fundada.

TERCEIRO INCONVENIENTE.

Enão só padece a fé na infidelidade dos maus, mas (o que em certo modo é mais para sentir) parece que padece a innocencia no castigo dos bons.

Os ministros do santo officio, senhor, são mui rectos, os regimentos e estatutos daquelle sagrado tribunal, mui justos e poderosos: mas como as coisas humanas (principalmente as que se

guiam por presumpções e conjecturas, e mais se lhes falta clareza) são naturalmente falliveis, póde acontecer, e de facto tem acontecido muitas vezes, que contra a piedosa tenção dos ministros, padece neste juiso a innocencia.

Não se nega, senhor, que ha maus, e muito maus, e que são justissimamente castigados, antes com mais piedade do que as suas culpas merecem; mas esse é o primeiro argumento porque se prova o damno dos innocentes; porque quem não guarda fé a Deus, como ha de guardar verdade aos homens? E quem não tem piedade com suas almas, como a ha de ter com as alheias? Bem se tem visto em tanto numero de testemunhas falsas, como saíram os annos passados em muitos autos da fé, sendo certo que quando se descobriram e convenceram tantos, ficariam muitos mais por se descobrirem; e d'onde são tantos os que falsamente accusam, quantos serão os que innocentemente padecem?

O mesmo se conforma com o exemplo de muitos christãos velhos que foram accusados e convencidos de judaismo, e depois de serem conhecidos foram absolto; nos quaes se devem ponderar duas coisas. A primeira que assim como por falta de clareza de testemunhas, não tiveram estes christãos velhos bastante defeza para se livrarem, e innocentemente foram condemnados, assim póde succeder aos christãos novos, porque a presumpção não é delicto. A segunda, e digna de maior ponderação é, que assim como o christão velho, por remir a vida confessou que era judeu (que assim aconteceu algumas vezes) e sem ter judaizado contesrou e cumpriu com todos os outros requisitos para fazer evidencia da culpa; assim podem ser falliveis os semelhantes actos no christão novo, sendo esta a mais qualificada conjectura por que naquelle juiso se póde provar a culpa.

Pois como é possível intender-se que haja homem que podendo salvar a vida, a fé e a alma, queira antes perder tudo isto, e não só morrer de certo, senão ir-se com a mesma crença ao inferno?

A parte deste argumento se responde, com que o judeu cuida que basta ter fé no coração conforme aquillo: *Lex Dei ejus in corde ipsius*; ainda que confesse outra com a bocca. Mas é certo que

não ha tal doutrina entre os judeus, nem rabino que ensine senão o contrario. E quando suppozessesmos esta ignorancia, ainda ficava o argumento da vida, que não é o que os homens menos estimam.

A segunda razão ou admiração é, ácerca dos diminutos, os quaes são condemnados por se presumir que encobrem os cumplices maliciosamente, e em muitos parece se prova o contrario por tres argumentos fortissimos.

Primeiro. Porque muitas vezes se tem visto que os religiosos que os acompanham tiveram noticia de um ou dois cumplices, por cujo silencio iam a padecer, e aconteceu, que tanto que lhes deram luz das taes pessoas, pediram logo meza, e se livraram; signal é logo, que as não encubriam pelas quererem livrar, senão porque ou lhes esqueceram, ou verdadeiramente não tinham sido cumplices.

Segundo. Os mesmos confessores experimentam, que muitos dos que acompanham ás fogueiras, depois de sentenciados á morte, não fazem outra coisa mais que chorar seus peccados, confessando os de toda a vida, por enormes que sejam, muitos miudamente, e com muito escrupulo: d'onde parece se segue, que estes homens não são judeus, contra o que se suppõe; porque o mais rigoroso preceito da lei da graça, é a confissão; e de confissão geral não ha preceito. Pois como se pôde crer, que um homem que vae a morrer na lei de Moysés, tome sobre si, e se sujeite voluntariamente ao maior rigor da lei de Christo? E que cuidando que se vae salvar naquella lei, gaste as ultimas horas da vida em offender a mesma lei, em que espera salvar-se, como é certo que a offende com a confissão? E isto em foro que lhe não pôde aproveitar para nada, e bastando-lhe para a contemporisação (quando a quizesse fazer) duas palavras.

Terceiro. Porque de todos os diminutos que vão a queimar, se suppõe que querem antes perder a vida, que accusar os que não declaram; e isto não parece crível, nem possivel, porque semelhante acto de dar a vida por outrem, regularmente fallando, não pôde ser senão sobrenatural, conforme aquillo: *Maiorem hac dilectionem nemo habet, ut animam suam ponat quis*

pro amicis suis; e semelhantes exemplos não se acham nas historias, senão naquelles dois pares celebrados, e ainda nesses se teem por fabulosos; e senão consulte cada um consigo, por mais bizarro e brioso que seja, se se atreve a dar a vida por seu parente ou amigo, principalmente quando ambos o podem salvar.

Pois o que não fariam nem fazem (como se vê cada dia em maiores lances) os homens de maior valor e obrigações, como havemos de cuidar que o fazem voluntariamente em todos os autos da fé, tantos judeus, por natureza covardissimos, muitos delles por condição vilissimos, e outros por sexo e por idade fraquissimos, como são meninos e velhos?

E que queiram estes homens antes perder a vida, que accusar o parente ou amigo, que com a mesma diligencia se pôde tambem livrar da morte? Não ha razão que tal acabe de crer, nem discurso que tal se atreva a presumir, principalmente em todos; senão que ainda que alguns, ou muitos daquelles homens sejam judeus, morrem comtudo innocentes, pelo que a malicia de testemunhas falsas lhes acrescentou, fazendo-os com seus testemunhos diminutos, que é a causa proxima por que são condemnados.

E que possam ser muitos delles, não só innocentes nesta parte, mas verdadeiros e fieis catholicos, provam as experiencias de tantos condemnados em Portugal, que nas terras onde teem liberdade ou permissão de consciencia, vivem conhecidamente, não só como grandes catholicos, mas como grandes inimigos dos judeus, e detestadores de sua perfidia. Taes são os que vivem em Ovantes, por publica opinião e aclamação de toda a França, e em outros logares, ainda que se sabe haver judeus occultos, entre elles são mui conhecidos os que professam a lei de Christo. Seja-me licito nomear alguns.

Em Ruão estão, entre outros, Paulo de Lena, medico; e Domingos da Fonseca, que ambos saíram com fogo revolto; e alli onde poderam ser judeus, são columnas da fé de Christo, confirmando nella os fracos, e tendo mão nos que vão a cair, e argumentando contra os obstinados, e accusando-os e refutan-

do-lhes os seus erros, como fizeram o anno passado, chegando o Lena a ir a Amsterdão (porque é lettrado) a desenganar os enganados, e a confutar a doutrina de seus rabinos.

O mesmo se pôde dizer dos Serras de Bragança, um dos quaes, que era clérigo, merece o nome de apóstolo de Tolosa, pelas muitas almas e hereges que converteu com sua prégão á igreja romana. E agora morreu em Amsterdão um pobre velho, que havendo em Portugal saído em um auto, foi lá buscar segurança e remedio; e como os judeus o não quizessem favorecer por confessar publicamente a fé de Christo, sustentava-se o pobre (por não ser licito alli pedir esmola) pescando com uma cana; e disse ao embaixador de Portugal, que por fama o quiz conhecer: *Senhor, aqui ando perseguido dos judeus por christão, e em Portugal fui perseguido dos christãos por judeu; mas ainda que na terra me faltam todos os homens, espero que no ceu me não ha de faltar Deus.*

Destes exemplos ha outros muitos em toda a parte, de que se pudéra fazer larga relação; dos quaes parece se prova com evidencia, que nem todos os que neste reino se castigam por judeus, são judeus, e que o estylo que se guarda com elles, ainda que muito justo, é occasionado a um tão grande inconveniente, como poder padecer a innocencia, tão privilegiada nas leis divinas e humanas.

E é muito de considerar aqui, que a inteireza com que se procede na santa inquisição de Portugal, com a maior parte do rigor de seus effeitos, vem a cair principalmente sobre os bons, os quaes padecem maiores riscos e danos, do que os maus; porque os maus como commetteram o delicto, facilmente contestam com as testemunhas, e se livram; porém os bons, denunciados pelos maus, não sabendo d'onde lhes procede o mal e o damno, por se lhes não nomearem testemunhas, ficam mettidos em um labyrintho de confusões, e não podendo nomear os cúmplices, que não tiveram, para contestar, dão os mais delles em outros absurdos maiores; porque ou morrem negativos, ou com o temor da morte nomeam tantos até que acertam com as falsas testemunhas que os accusaram, ou se faltam em algumas,

morrem por diminutos confitentes; e por acertarem com todos succede de ordinario, que nomeam muitos innocentes, e se vae multiplicando o mal sem remedio, e crescendo a confusão, com que as almas de uns e outros ficam enredadas, escura a justiça, os mesmos ministros escrupulosos, e as consciencias tão intricadamente carregadas em restituções de fazendas e honras, em perigos a que exposeram vidas e almas, e as causas, que se tem fim no juizo exterior, e se acabam nos cadafalsos, não ha letras nem prudencia que lh'o saiba dar no foro da consciencia, em que o sigillo da confissão encobre notaveis casos urdidos pela malicia, ou necessidade dos reos, que não é possível conhecer nem obviar o zelo dos ministros.

Tambem é muito de considerar, que para padecer a innocencia, não são necessarias accusações nem castigos; porque sem serem accusados nem condemnados, padecem todos os homens de nação que moram neste reino, os perpetuos temores e sobresaltos em que vivem, sendo este um genero de castigo universal e continuo, que comprehende a todos, sem distincção de culpados e innocentes, e tão rigoroso e difficultoso de se supportar, que se tem desterrado a muitos voluntariamente para outros reinos, sem mais culpa nem razão de temor, que haverem nascido christãos novos, como se prova dos procedimentos que lá teem, querendo antes viver no desterro com segurança, que na patria com tanto temor e perigo; miseria certa digna tanto de remedio, como de compaixão, que se desterrem estes homens a si mesmos, sem estarem culpados, e que eleja nelles a innocencia por remedio, o degredo, que em graves delictos é um dos maiores castigos.

Finalmente, leia-se com attenção o cap. 9 e 10 do propheta Isaias, e ver-se-ha a clareza e censura com que o Espirito Santo falla nesta materia, porque depois de annunciar o propheta a vinda do Messias naquellas palavras: *Populus, qui ambulabat in tenebris, vidit lucem magnam*: e nas que logo se seguem: *Parvulus enim natus est nobis, et filius datus est nobis*; e depois de descrever a obstinação dos judeus, por não crerem a sua vinda, a discorrer com grande particularidade e miudeza nos castigos

do fogo a que são sentenciados, e no modo das accusações com que uns aos outros se condemnam: *Et erit populus quasi esca ignis: vir fratri suo non parcat*; ultimamente acrescenta e continua com estas notaveis palavras: *Væ qui condunt leges iniquas: et scribentes, injustitiam scripserunt: ut opprimerent in judicio pauperes, et vim facerent causæ homilium populi mei: ut essent viduæ præda eorum, et pupillos diriperent. Quid facietis in die visitationis, et calamitatis de longè venientis?*

Ponderem-se bem todas estas palavras, e a consequencia de todo o texto, e achar-se-ha, que os ministros de que fallam, são aquelles que teem por officio julgarem o povo, que antigamente foi de Deus, e que por sua obstinação o condemnam a fogo, e lhe confiscam os bens.

E ainda que é certo, que estas temerosas palavras não teem logar na santa inquisição de Portugal, pois entre todas as do mundo é a mais santa e a mais inteira, comtudo se collige dellas claramente que em algum tribunal dos que julgam a obstinação judaica, podem haver taes estatutos e taes processos, que sejam dignos das ameaças de Deus, e que será melhor examinal-os nesta vida, que guardar o exame delles para a outra, em que diz o mesmo Deus que ha de pedir conta delles.

Estes são, senhor, os gravissimos inconvenientes e damnos, que, occasionados de tão grande e justo zelo, padecem em toda a parte os reinos de vossa magestade; os quaes se não ponderam aqui, porque sua materia e importancia por si mesma se encarece, pois não só perigam nelles as vidas, as fazendas, as honras, as almas, e as descendencias dos homens de nação hebreá, parte tão consideravel deste reino, mas se communicam os damnos ao espirital e temporal de toda a monarchia, a qual toda, por bocca de vassallos muito zolosos do serviço de Deus e de vossa magestade, deseja, e torna a pedir a vossa magestade o breve e efficaz remedio de tão grandes males.

E porque no santo tribunal da inquisição ha maior sufficiencia que em nenhum outro, para averiguação e conhecimento do mal, e elle só tem a jurisdicção e poderes para applicar o remedio, além de ser a quem estas materias directamente pertencem.

cem, com a mesma instancia se representa e pede a vossa magestade seja servido de mandar communicar ao bispo inquisidor geral e conselheiro d'estado, e a todo o tribunal supremo da santa inquisição, não só o espirital, senão o politico deste papel; porque na experiencia, nas letras, no juizo, e no grande zelo da conservação do reino, que ha em seus ministros, achará vossa magestade a mais verdadeira resolução de tudo o que convier ao serviço de Deus e de vossa magestade; e em qualquer mudança de estylo, ou outra novidade que se ordenasse, seria esta a maior justificação de vossa magestade, e do reino, assim para applauso do mundo, como para acceitação dos mesmos vasallos de vossa magestade.

O QUE QUEREM OS HOMENS DE NAÇÃO.

O que os homens de nação desejam para seu melhoramento e remedio, se reduz a tres coisas: Primeira: abertas e publicadas, de cuja clareza dizem, que resultará mais inteiro conhecimento da culpa ou innocencia dos réos, e mais igual administração da justiça.

E quanto ao inconveniente que se oppõe, de se poderem occultar os cumplices, e o uso commum de todas as inquisições da christandade em contrario, se responde: quanto ao primeiro, que nos furtos, nos homicidios, nos crimes de lesa magestade, e em todos os mais, dando-se abertas e publicadas, se descobrem os cumplices pela voluntaria ou violenta confissão dos presos, e que o mesmo succedera nos casos da heresia, e que quando por esta maior clareza succedesse não se descobrir algum ou alguns cumplices, que o mesmo direito ensina ser menor inconveniente não se castigarem muitos culpados, do que padecer um innocente.

E quanto ao uso em contrario, se responde, que ainda que nas outras inquisições e nações se não uze, se deve usar na de Portugal, por ser mais prejudicial nesta nação a falta de clareza de testemunhas, pelos odios e invejas, detrações, accusações, falsos testemunhos, e todos os outros generos de dizer e fazer

mal, mais ordinarios nos portuguezes, que em toda outra nação do mundo, como se vê por experiencia, não só nas mesmas inquisições, senão ainda nos outros tribunaes e fóra delles; e se por inclinação natural, e conservação costumam reparar tão pouco na honra e opinião do proximo, quanto mais facilmente o farão por se livrarem da morte ou do tormento?

A segunda coisa que desejam é: que para segurança do commercio, sejam suas fazendas livres do fisco; e esta graça, dizem lhes pôde vossa magestade fazer por ser senhor delle, e porque é um rendimento de que nada chega ás mãos de vossa magestade.

A terceira: que não haja divisão nem distincção entre christãos velhos e christãos novos, nem quanto ao nome, nem quanto aos officios e isenções, por ser esta divisão causa de grandes damnos, assim publicos, como particulares, e a indistincção o meio mais efficaz de se distinguir o judaísmo, como a experiencia tem mostrado em todos os reinos, e mais conforme á doutrina evangelica, em cuja caridade: *Non enim est distinctio judæi, et græci: nam idem Dominus omnium, dives in omnes, qui invocant illum*; por ser privilegio concedido aos judeus por muitos concilios em favor da fé e da conversão, e finalmente por ser contracto feito com os senhores reis D. Manuel, e D. João III, que por conservarem no reino os homens de nação, lhes prometteram debaixo de sua fórmula real, que seriam havidos, favorecidos, e tractados como proprios christãos velhos, sem delles serem distinctos e apartados em coisa alguma.

REFUTAM-SE E PROPOEM-SE OUTROS MEIOS.

Fazendo juiso sobre estas propostas, ou desejos dos homens de nação, parece que nenhuma dellas contém coisa de sua natureza injusta; antes algumas em toda a consideração são provaveis e praticaveis; comtudo, como para o primeiro seja necessario apartar-se Portugal do uso dos outros reinos catholicos, e para o segundo dispensar-se no direito commum, e do terceiro absolutamente praticado se possam seguir graves inconvenientes; parece que vossa magestade em nenhuma das sobreditas propostas deve

condescender totalmente com os homens de nação, mas que a todos se lhes defira em alguma parte, com a moderação que fôr justa e conveniente, e poderia ser na fôrma seguinte :

PRIMEIRO MEIO.

Quanto ao fisco, se ha de distinguir entre os homens de nação que vivem fóra ou dentro do reino : Aos de fóra se deve conceder absolutamente, que possam mandar suas fazendas, e commerciar com ellas livremente neste reino, ainda que estejam comprehendidos no crime de heresia, e sentenciados e condemnados por elle. E quanto aos que vivam dentro no reino, se offerecem estes dois meios :

Primeiro, que o fisco se arrende ; de que se seguirá que os homens de negocio, fazendo este arrendamento, ficarão segurando mais suas fazendas, em grande utilidade do commercio, vossa magestade não estará dispensando no direito commum ; e logrará todos os annos aquella quantia, que sempre será consideravel.

O segundo meio é, privilegiar do fisco todos os cabedaes que andarem mettidos no commercio, de que se seguirá que os homens de negocio, por ricos que sejam, negociarão com toda a fazenda que tiverem, e deixarão de comprar bens de raiz, como menos seguros, que é um dos inconvenientes em que sempre se reparou muito. E este modo de dispensação ou privilegio, tem muitos exemplos na christandade, em Veneza, em Genova, no reino de Aragão, e em alguns acentos de Castella ; e em Portugal, quando se intentaram as companhias, se offereceu tambem o mesmo.

Só se repara em que por esta via fica cessando em grande parte o temor da confiscação dos bens, que o direito instituiu para freio e castigo da heresia. A que se responde que em muito maior parte tem frustrado os intentos desta lei, e os effeitos deste temor, os mesmos homens de nação pondo o principal de seus cabedaes fóra de Portugal, com que a fé ficou não recebendo esta utilidade, e o temporal do reino padecendo grandes damnos, os quaes por este caminho se remedeiam, e á mesma fé lhe resultam ou-

tros augmentos e conveniencias, de que até agora por aquelle impedimento carecia.

Tambem se dirá que neste segundo caso cessará consideravel parte das rendas de que se sustentam os ministros do santo officio. Mas essas teem facil supplemento em pensões dos bispados, e em outras rendas ecclesiasticas, que serão mais decentemente dispendidas nestas usos, que divertidas a outros meramente leigos.

SEGUNDO MEIO.

Quanto aos estylos da santa inquisição, venerando-os primeiro como tão sagrados, parece que suppostos os inconvenientes acima referidos, se devem reduzir a accommodar ao remedio delles, moderando-os e mudando-os os ministros daquelle santo tribunal, quanto dentro dos limites da justiça fôr licito, e aos danos da fé e do reino necessario.

Dos vicios que costuma castigar a santa inquisição, eram aquelles por que Deus alagou o mundo com o diluvio universal: *Omnis quippe caro corruerat viam suam super terram*; e depois delle estabeleceu o mesmo Deus novo estylo e fez contracto com os homens, que não usaria mais de tal forma de castigo: *Nequaquam ultrà maledicam terræ propter homines: sensus enim et cogitatio humani cordis in malum prona sunt ab adolescentia sua: non igitur ultrà percutiam omnem animam viventem sicut feci*. E quem usaria dizer sem blasphema impiedade, que foi esta segunda moderação menos justa e justificada, que aquelle primeiro castigo?

Pois da mesma maneira a mudança ou mederação, que fizeram os ministros do santo officio nos estylos daquelle tribunal não condemnará nem desaprovará a justiça dos mais antigos; mas mostrará no mundo que tão justos foram os primeiros em estabelecer o que estabeleceram antes da experiencia mostrar os inconvenientes, como os segundos, em mudar o que mudaram depois de vistos e experimentados.

E se as causas por que Deus decretou mudar daquelle estylo, foram (como se vê do texto) alagar-se a terra, cessar a propaga-

ção dos homens, e a geração das plantas e animaes, inconvenientes e damnos temporaes todos; quanto mais justa causa será de se mudar, ou moderar qualquer estylo ou lei humana, por sagrada que seja, quando della se seguem inconvenientes espirituaes, e damnos da salvação de tantas almas, cada uma das quaes val mais que um mundo.

A mudança ou moderação mais facil e mais conveniente, parece que seria, que a santa inquisição de Portugal se conformasse em seus estylos com os de Castella, por serem estes os menos diversos dos nossos, os mais approvados com o uso de um reino tão catholico, e os que seus ministros allegaram por mais accomodados, quando pela experiencia de semelhantes inconvenientes julgaram ser necessaria a mesma moderação, que hoje se procura; com que fica segura para a consciencia a justiça, e para o mundo a opinião, que são as duas coisas em que só se podia reparar.

Nem pôde parecer que cede a santa inquisição de Portugal daquella tão veneravel inteireza; pois se conforma com os estylos da inquisição, que entre todas as da christandade é a mais inteira, e, como diz o vulgo, religiosa, e nesta parte não é menos credito da justiça a companhia, do que podéra ser a singularidade.

Só se me pôde dizer, que isto mesmo pediram os homens de nação portuguezes em tempo dos reis de Castella, e que nunca o poderam alcançar. Mas esta réplica antes é novo motivo que confirma e persuade a justiça e conveniencia desta proposta; porque claro está que não podiam os ministros e reis castelhanos ter por illicito em Portugal, o que em Castella observavam como justo: mas como o seu intento era despovoar Portugal da gente rica de nação, e passal-a a Castella para nos enfraquecer a nós, e ella crescer em opulencia, foi razão ou astucia de estado conservar a inquisição de Portugal em diferentes e mais rigorosos estylos, para que a gente de negocio fosse buscar a Castella, o que não tinha em Portugal; e assim o mostrou o effeito.

TERCEIRO MEIO.

Quanto á distincção de christãos velhos e novos ; no que pertence ao ecclesiastico, não se deve alterar coisa alguma ; no politico parece seriam convenientes tres coisas :

Primeira, que vossa magestade fizesse nobre a mercancia, de maneira que não só não tirasse, mas desse positiva nobreza, ficando nobres todos os homêns que fossem mercadores, não só os que se chamam de sobrado, senão tambem os de vara e covado ; com que muitas pessoas de maior qualidade e christãos velhos se applicarão ao exercicio mercantil, em grande utilidade do reino, a exemplo de Veneza, Geneva, Florença, e outras republicas, em que os principes são mercadores, e ellas por isso opulentissimas.

Segunda, que todo o homem de nação seja habil para qualquer officio, honra ou mercê das que não requerem exame e limpeza.

Terceira, que nos que requerem exame e limpeza, se faça o exame pelo que toca á fê, e não pelo que pertence ao sangue : de maneira, que o christão novo que provar que seus paes, avós e bisavós não foram comprehendidos no crime de heresia, seja para este effeito reputado por christão velho ; de que se seguirá alimpar-se por esta via muitas familias, que verdadeiramente são catholicas, pela experiencia de tantos annos, e pelo sangue ou raça, que tem, de nação hebreá, padecem injustissimamente as manchas da fama, e carecem do premio da virtude, contra toda a boa razão e intendimento das leis.

Esta é a maior guerra que se pôde fazer ao judaismo, para o extinguir e acabar, como se vae experimentando nas heresias de França depois que Luiz XIII estabeleceu, que só os catholicos podessem ter officios publicos ; e por que na Hollanda os não podem ter senão os hereges, se vêem hoje ahi tão crescidas as heresias.

Este tem sido sempre em toda a parte o meio mais effizaz de reduzir os homens á verdadeira ou falsa religião, contra o que herdaram de seus paes ; e pela falta delle se tem trabalhado em Portugal com tão pouco fructo na verdadeira conversão dos des-

cedentes da nação hebreia ; porque o judeu pôde-se fazer christão, mas não se pôde fazer christão velho ; e como o premio, que é maior estímulo de virtude, tem inhabilitação na nação, e não na fé, como ha de obrar nos animos de uns homens, que, ainda que possam melhorar a causa, não podem mudar o nascimento ? Esta razão é evidentissima, e em todo o caso se deve abraçar, como principal remedio, e só efficaç para extinguir e acabar dentro em poucos annos, não somente a seita, mas ainda as demandas do judaismo.

NOSTRAM-SE AS CONVENIENCIAS.

As conveniencias, que destes ou outros equivalentes meios que vossa magestade julgar mais accomodados se podem seguir ao reino, são infinitos, e mais para consideradas, que para referidas em tão limitado papel. Primeiramente cessarão de todo, ou em grande parte, os inconvenientes gravissimos que acima se proposeram, da fé, da justiça, e da conservação do reino, resultando em seu logar grandes melhoras em todos.

PRIMEIRA CONVENIENCIA.

Porque a justiça, que é a columna das monarchias, se administrará com menos queixas, havendo maior clareza. Serão castigados os maus somente, e os bons viverão seguros no testemunho das suas consciencias, que agora não basta para os livrar do temor, segundo a experiencia, nem do castigo.

Cessará a nota e escandalo das nações estrangeiras, que vendo desterrados e castigados pela fé, homiẽs, que vêem obrar muito conforme a ella, interpretam nosso zelo menos piedosamente do que convem. Deixaremos de ser singulares entre todos os reinos catholicos, em materia tão grave, com que parece condemnamos os mais, e verdadeiramente nos expomos a ser condemnados delles. Terá menos occasiões o odio, e menos immuniidades a vingança, e as consciencias de todos menos escrupulos e embaraços.

A inteireza do santo officio ficará por esta acção mais conhecida e acreditada, e vossa magestade, pela mesma razão, acrescentará este novo motivo ao glorioso nome de justo, que tem em todo o mundo, e cessará a falsa opinião de ser vossa magestade desaffectedo aos homens de nação, coisa que nos tem causado grandes danos em todas as partes.

Finalmente, senhor, de tudo acima referido se prova, que esta materia, quando menos, é duvidosa, e em duvida, é justiça inclinar para a parte da piedade e clemencia, a que o mesmo tribunal da santa inquisição em suas insignias dá o primeiro e melhor logar.

SEGUNDA CONVENIENCIA.

A fé (cujo receio é o ponto principal de toda esta controversia) receberá mui conhecidas utilidades e augmentos; porque se metigará aquelle horror com que o santo tribunal da inquisição, não só é temido e terrivel aos homens de nação, mas aborrecido e odioso, e seus ministros não só ficarão venerados, mas começarão a ser amados; o qual amor e affecto é a primeira disposição para a fé; razão em que muito se deve reparar, pois ensina a theologia, que não pôde haver fé sem pia affeição, e esta affeição é impossivel introduzir-se pelos meios que exasperam, e são causa do odio.

Tendo a gente de nação mais segurança no reino, os que forem bons deixarão de ir a partes onde percam a fé, e os maus estarão onde tenham motivos para a receber, e os filhos de uns e outros sel-o-hão da igreja pelo baptismo, em que o ganho de muitas almas é sempre seguro.

Vendo que para elles há bonras e mercês, a mesma ambição os fará christãos; e sabendo que o exame para ellas ha de ser a limpeza da fé, os que a tiverem em paes e avós, farão pela conservar, e os que a não tiverem farão pela ganhar a seus filhos e descendentes, em que sempre ficará muito melhorado o partido de Christo.

Podendo viver em Portugal com maior quietação e segu-

rança, ficarão livres daquella terrivel tentação, em que muitos, que eram christãos, teem caído e perigado, mettendo-lhes o demonio na cabeça, que a liberdade com que os outros vivem em outras partes, é premio da observancia da sua lei, e os trabalhos que cá padecem, castigo de crerem a de Christo.

Finalmente, o caminho do rigor já se tem experimentado com pouco fructo, e pela mesma experiencia se deve esperar, que o da maior piedade tenha maiores effeitos.

E quando na fé dos judeus se não conseguisse melhoria dentro no reino, é sem duvida, que o favor que se lhes fizer poderá ajudar muito a fé dos convertidos da gentilidade em nossas conquistas, porque alentadas as forças temporaes do reino com a segurança e augmento do commercio, poderemos defender das armas dos heréges, as terras que possuímos, e recuperar as que nos teem tomado, e tornarão a ser de Christo, e da igreja tantas almas, que pelo contagio da falsa doutrina seguem a heresia, ou por falta da verdadeira continuam como d'ante, nas superstições da gentilidade.

Ponto é este, que pede grande ponderação; porque ninguem que tenha mediano zelo da fé pôde deixar de sentir muito, que esteja hoje triumphando e dilatando-se a heresia, com o que se poderá defender e ampliar a religião catholica.

Se o dinheiro dos judeus de Portugal está sustentando as armas dos hollandezes para que estendam pelo mundo as seitas de Calvino e de Lutero; não é maior serviço de Deus e da igreja, que sirva esse mesmo dinheiro ás armas do rei mais catholico para reparar a fé, e propagar pelo mundo a lei de Christo? Ainda que todos os homens de nação foram judeus, era prudencia christã vencer como David o gigante da infidelidade com suas proprias armas, conquistar a terra da promissão, com os thesouros dos egypcios, e degolar a idolatria com a espada do judaismo.

Só se podia replicar ainda neste caso (que não é o nosso) com que se não deve tolerar a perfidia de um, por grangear a fé de outros; mas nesta materia não temos mais certa guia que a doutrina e exemplo do mesmo Christo.

É certo que se Christo e seus apóstolos prégarã naquelle tempo aos gentios, como prégarã aos judeus, se haviam de converter muitos delles, como o mesmo Christo disse: *Si in Tyro, et Sidonæ factæ essent virtutes, quæ factæ sunt in vobis... pœnitentiam egissent*; e comtudo mandou Christo aos apóstolos, que não fossem prégar aos gentios: *In viam gentium ne abieritis*. Nem o mesmo Senhor, ainda requerido, tractava delles, e deu por razão disto, não ser mandado por seu Padre Eterno, a converter gentios, senão judeus; *Non sum missus nisi ad oves, quæ perierunt domus Israel*. D'onde se cothe claramente, que quem é mandado por Deus a procurar a fé de uma nação, deve tractar della efficaçmente, ainda que seja com manifesto detrimento da fé de outra.

Senhor: o fim para que Deus mandou ao mundo o reino de Portugal, não foi a fé dos judeus, senão a conversão dos gentios: *Ut deferatur nomen meum in exterar gentes*: assim que, vossa magestade e os ministros da fé deste reino, estão por este titulo obrigados a procurar principalmente a fé da gentilidade, ainda que seja attendendo menos á fé dos judeus, e com detrimento della.

Esta doutrina irrefragavel de Christo, a temos confirmada em Portugal com o exemplo do seu mais glorioso rei, o senhor D. Manuel, que sendo o primeiro que procurou a fé dos gentios nas conquistas, o foi tambem em admittir aos judeus no reino, que em seu tempo subiu á maior felicidade.

TERCEIRA CONVENIENCIA.

As conveniencias politicas que d'aqui se seguirão, não teem numero. Tornará o commercio a florecer, e ver-se-ha Lisboa na sua antiga opulencia. Crescerão os direitos nas alfandegas, de maneira, que, ou em todo ou em grande parte, se diminuam os tributos, e se enxuguem as lagrimas dos vassallos, que debaixo delles gemem, e não será possivel que continuem com tamanha carga quanto póde continuar a guerra.

Onde se ha de advertir a differença que ha no rendimento dos tributos ao do commercio; que o dos tributos necessariamente mingúa, e o do commercio vae sempre em augmento. Crescerá o preço das mercadorias proprias, e abaterá a dos estranhos; haverá todos os generos para a paz e para a guerra, em grande abundancia.

Terá vossa magestade quantidade de grandes navios com que soccorrer conquistas e fornecer armadas, sem os sustentar proprios, nem alugar aos estrangeiros. Se se fizer concerto com os hollandezes, haverá quem se obrigue ás fianças dentro da mesma Hollanda, e ajudarão a negociação os mesmos que hoje a estorvam, por serem interessados nos nossos damnos.

Se se romper a guerra nas conquistas, poderá vossa magestade armar companhias de mercadores contra a oriental e occidental de Amsterdão, que é o unico meio, e mais efficaz, que Portugal tem para se defender de tão poderoso inimigo, no meio de tantos embaraços.

Se em Portugal estiver seguro o commercio, pelo sitio delle, pela commodidade dos portos, pela bondade das drogas, pela liberdade das conquistas, e por todas as outras conveniencias, que em nenhum outro reino se acham, ha de trazer a si o dinheiro da mercancia, que está espalhado pelo mundo, e será a mais facil e segura guerra que podemos fazer a nossos dois inimigos castelhanos e hollandezes, desbaratado os assentos de um, e as companhias de outro, que são os fundamentos de seu tão grande poder.

Terá vossa magestade dinheiro prompto em qualquer parte do mundo, e intelligencias secretas em todos os reinos, tão necessarias ao bom governo; e assentistas para todas as coisas da guerra; e homens de cobedal e industria para as manear; porque se andarem contentes, e obrarem como em terra propria, e para rei que os ama, obrarão finezas.

E os mesmos homens de nação, que com a differença de pouco favorecidos, se diz hoje que são pouco confidentes, prejudicam ao reino com avisos e diversões de dinheiro, ficarão assegurados e restituídos a maior confiança; razão por-

que, quando não houveram tantas, era esta de muito pezo; pelo muito numero e importancia destes homens, cujas cartas bastam só para acreditar ou desacreditar um reino; e em tempo de guerra, e com um inimigo tão visinho se podem ainda receber maiores inconvenientes.

E não só se segura a fidelidade delles, senão a de muitos christãos velhos, que por julgarem menos provavel a conservação de Portugal, ainda teem os animos em Castella, e é certo que quanto o reino crescer em poder, tanto mais firmes raizes lançará a fidelidade ainda dos mais zelosos portuguezes.

Finalmente, senhor, Portugal não se pôde conservar na guerra presente, e muito menos na que infallivelmente havemos de ter, sem muito dinheiro: para este dinheiro não ha meio mais efficaç, nem Portugal tem outro, senão, o commercio; e para o commercio não ha outros homens ao presente, de cabedal e industria, mais que os de nação. Favorecendo-os vossa magestade, poderá sustentar a guerra, ainda quando dure muitos annos, como vemos no exemplo dos hollandezes, que fundando a sua conservação na mercancia, não só tiveram cabedal para resistir a todo o poder junto de Hespanha, mas se fizeram senhores do mundo.

Por falta de commercio caiu Portugal de sua grandeza ao miseravel estado a que vossa magestade o achou, e só a restauração do commercio o pôde restaurar. E se o castelhano para nos reduzir o reino a provincia, tomou por arbitrio retirar-lhe os mercadores, e chamal-os para Castella; não será boa razão de estado para a nossa conservação continuar os mesmos meios, que nossos inimigos tomaram para nossa ruina?

RESPONDE-SE AOS INCONVENIENTES.

Só resta satisfazer a alguns inconvenientes, que deste favor se presume poderão seguir-se, fundados mais nas apprehensões do vulgo, que em razões firmes e verdadeiras.

Dizem que se encherá Portugal de judeus: que virão os pobres, e não os ricos, que serão senhores de quanto houver em

Portugal, e que casando em Portugal ficaremos todos judeus em poucos annos.

Primeiramente se responde, que não ha negocio que não tenha inconvenientes, nem Deus, com ser todo poderoso, governa o mundo sem elles; antes estes mesmos da fé dos judeus não são menos seus, que nossos. Mas para eleição das materias, se deve examinar se pesam mais as conveniencias, que os inconvenientes, e advertir, que não são os inconvenientes os que se podem atalhar, e taes se mostrará serem os que se oppoem contra esta proposta.

Quanto ao virem muitos judeus (quando assim houvesse de ser) viriam os mesmos que já cá estiveram, e ficaríamos como d'antes estávamos, e como havíamos de estar, se se não houveram ido.

Se em Portugal não houveram judeus, então se poderia reparar mais em admittir estes; mas se temos entre nós tantas familias, que muito seria que viessem mais algumas? A heresia, não ha duvida que é mais contagiosa que o judaismo, como chora toda a Europa: pois se pelos interesses do commercio e guerra, admittimos hereges de todas as nações; porque não admittimos os portuguezes, principalmente quando estes veem a trazer-nos dinheiro, e aquelles a levar-o?

Verdadeiramente é difficulosissima de entender a razão de estado de Portugal nesta parte; porque sendo um reino todo fundado no commercio, os seus mercadores portuguezes lança-os para reinos estranhos, e os mercadores estrangeiros admitte-os dentro de si: com que o proveito e interesses da negociação vem a ser todo delles, e nada nosso; porque o que os mercadores portuguezes ganham nos reinos estranhos lá fica, e o que os mercadores estrangeiros ganham neste para lá vae.

Estas e outras muitas razões, que por si mesmas se inculcam, bastavam a facilitar o inconveniente de crescer o numero dos homens de nação, quando houvessem de vir tantos como se imagina, mas é certo, que não podem, nem hão de vir senão muito menos pela difficuldade de mudar de domicilio pela maior liberdade que lá teem, e por que os mesmos principes a quem servem o hão de procurar impedir, e finalmente os que forem verdadei-

ros judeus, não hão de vir, por zelo e observancia da sua lei, e os que o não forem, não importa que venham: virá o seu dinheiro, se tiver segurança, e isto é o que havemos mister.

Ao que se diz, que virão os pobres, e não os ricos, ainda que fosse assim, não é bem considerado inconveniente; porque o augmento da gente sempre é a melhor parte do poder do reino, e o mais pobre official serve de pagar os tributos, e de a baratar os generos da sua arte, e de gastar os dos outros. E quando nisto se metta inconveniente, como estes homens não hão de vir pelo ar, ordenará vossa magestade que nenhum possa entrar no reino sem passaporte, e estes lhes poderão dar os embaixadores, que vossa magestade tem nos reinos estranhos, não se concedendo senão a pessoas que tiverem as qualidades que vossa magestade julgar por uteis ao reino.

Ao terceiro, de que se farão senhores do reino, se tem obviado com haverem de cair os privilegios do fisco sobre os bens moveis que andam no commercio, e não sobre as propriedades de raiz. E quando este meio se não accete; para não comprarem bens immoveis, não é necessario mais que mandal-o vossa magestade, e invalidar o tal contracto, se parecer necessario.

O inconveniente dos casamentos é só o que tem fundamento, por se poder communicar com o sangue o judaismo. Mas se quizermos dar credito ás historias, e seguir as experiencias, cujo conselho e conjectura é sempre a mais verdadeira, acharemos, que antes casando indeterminadamente uns com outros, se acabará totalmente o nome e memoria dos judeus, como tem acontecido em todas as nações do mundo, onde o extinguiu o esquecimento, por não haver distincção em que se perpetuasse.

Mas porque a nação portugueza não é tão capaz desta politica, se responde, que quando a experiencia mostre inconveniente (ou antes de o chegar a experimentar) prohiba vossa magestade os taes casamentos, ou todos, ou só entre os nobres, como mais convier, pois o pôde vossa magestade fazer indirectamente, com que cessa todo o damno que se pôde temer;

porque bem considerada a materia, não ha outro em toda
olla.

Estes são, senhor, os damnos que se procuram remediar, e as conveniencias que se podem seguir ao bem espirital e temporal dos reinos de vossa magestade, se com a ponderação que requer o caso, e com a brevidade que pede o tempo, vossa magestade as mandar resolver e executar.

Não receba vossa magestade esta proposta, como diligencia de necessidade, ou temor (posto que tambem as lagrimas dos affligidos e miseraveis, devam ter logar na clemencia de vossa magestade), mas como uma petição e desejo publico de muitos juisos doutos, timoratos e zelosos, e como um apertado requerimento que os mesmos fazem a vossa magestade em nome da fé, da justiça, e da conservação do reino, sem outro fim nem interesse mais, que o da maior gloria de Deus, e maior serviço de vossa magestade.

Não se pedem a vossa magestade synagogas publicas, nem liberdades de consciencia; posto que para uma e outra coisa se poderiam allegar exemplos de reis christianissimos, e de papas cabeças da egreja.

O que se pede é o que fôr justo, e se o não fôr, não se pede.

Menos se pede ainda, senhor, porque não se pede só o que é justo e licito (como é o que neste papel se refere), senão o que vossa magestade e seus ministros teem obrigação em consciencia de conceder. Não importa menos esta materia, que as vidas, as fazendas, as honras, e as almas de muitos vassallos de vossa magestade, e por ventura as dependencias da conservação de todos.

Vossa magestade, em fim, senhor, como rei, como rei justo e christão, se sirva de mandar examinar causas, em que todos estes titulos vão tão empenhados, e de lhes pôr os olhos com o affecto que por elles merecem.

E o Espirito Santo, cujo dom é a fé, a justiça, e a prudencia, e em cuja mão estão os corações dos reis, allumie e guie a vossa magestade e seus conselheiros, para que neste tão importante

negocio, e em todos os do bem do reino elejam, e acertem sempre com o que mais convier ao maior serviço de Deus, e de vossa magestade.

A muito real e catholica pessoa de vossa magestade, guarde o mesmo Senhor por muitos e felizes annos, como ha mister a egréja, e os vassallos de vossa magestade desejam,

180 - 200 - 205

PAPEL

QUE FEZ

O PADRE ANTONIO VIEIRA,

ESTANDO EM ROMA,

A FAVOR DOS CHRISTÃOS NOVOS

NO TEMPO EM QUE O PRINCIPE REGENTE D. PEDRO,
TINHA MANDADO PUBLICAR
UMA LEI DE VARIOS CASTIGOS CONTRA ELLES,
MOVIDO DO ROUBO QUE SE FEZ
AO SACRAMENTO DA PAROCHIA DE ODIVELLAS,
O QUAL PAPEL SE DEU AO PRINCIPE,
SEM NOME EM 1671.

SENHOR :— Foi vossa alteza servido (depois de ouvir varios ministros, e varias pessoas sobre a materia que se offereceu, do modo com que se havia de proceder com os christãos novos) resolver se promulgasse uma lei, em que manda sejam exterminados do reino e suas conquistas, todos os que deste ultimo perdão geral saíram confessos, e seus filhos e netos, posto que estejam fóra do patrio poder, e bem assim os que abjuraram de veheamente, elles, e seus filhos.

Ordena mais vossa alteza, que os que ficarem no reino, não possam de seus bens fazer morgados, e que os já instituidos se confisquem, quando qualquer dos possuidores delinquir; e que

não possam succeder nos que por christãos velhos forem instituidos ; e outro sim, que seus filhos não possam estudar nas universidades, e que não possam, sob graves penas, casar com christãos velhos.

Deu causa a esta lei, e a este edicto, o execrando delicto e abominavel sacrilegio que se commetteu no roubo do Santissimo Sacramento da igreja parochial de Odivellas, com o qual tão justã e louvavelmente se irritou o catholico zelo de vossa alteza : pois se em outro caso, muito sem comparação menor, se armou o direito da espada de vingança ; qual será a razão ou excesso que baste para castigo de delicto, e para emenda do delinquente, que nefandamente poz as mãos no mesmo Deus sacramentado ? E qual será a pena com que seja condignamente punido o sacrilego herege, que nós roubou o inestimavel thesouro do nosso Deus, não somente nesta ou naquella imagem, mas em toda a sua real essencia, na qual cremos e confessamos, que realmente existe no divino Sacramento do altar ?

Quatro vezes, senhor, tem succedido este caso neste reino. O primeiro quando em tempo do senhor rei D. João III, estando elle em sua real capella ouvindo missa, se atreveu um herege a arrebatardas mãos do sacerdote, que estava celebrando, a hostia consagrada.

Fizeram-se na côrte as demonstrações de sentimento dignas de principe tão catholico, e deu-se ao delinquente a pena que pareceu mais justa, ainda que nunca seria a que satisfizesse a tão abominavel culpa. E logo aqui é de reparar, que estando o reino cheio de judeus, convertidos á nossa santa fé catholica de muito pouco tempo (a qual pôde ser que não tivesse lançado em seus corações tão profundas raizes, como já agora terá) não foi algum delles o que commetteu o delicto, mas um depravado herege dos do Norte.

O segundo caso que succedeu foi na sé do Porto, no anno de 1614, no qual, feitas as diligencias costumadas, e não constando de pessoa que nelle fosse culpada, se houve de passar com o sentimento, e com as significações delle.

O terceiro caso succedeu na parochial de Santa Engracia desta

cidade; no anno de 1630, em que se fizeram exactas diligencias; e sendo prezos muitos homens de nação, a nenhum se achou culpado, excepto a Simão Pires Solis, o qual, depois de outros tormentos, foi queimado vivo; mas não com prova tão concludente, que então e agora falta quem diga, que não se mostrava pelos autos, que elle fizesse tal crime; o que depois se veio a confirmar muito mais, pela publica confissão que um famoso ladrão fez na cidade de Orense, estando para padecer ao pé da força, onde disse que elle fôra quem commettera aquelle nefando sacrilegio, de que naquella cidade se fizeram autos com testemunhas, e foi coisa notoria.

O quarto caso é o que agora choramos, pelo qual da parte de vossa alteza se fizeram incançavelmente tantas diligencias por descobrir os auctores d'elle, que certamente não é possivel que humanamente se podessem em outro algum fazer; e todavia não foi Deus servido que até agora se dêsse em quem fôra, e assim não achou ainda a justiça pessoa contra a qual se podesse proceder.

E se os exemplos dos tempos passados costumam ser as regras e documentos para os presentes e futuros, principalmente nas republicas, e para com os principes, nos tres antecedentes casos tem vossa alteza muito claramente o conhecimento de como neste se pôde haver.

Porque, pelo primeiro lhe consta, que semelhante delicto, com aquellas notaveis circumstancias de ser em presença de um rei, e em sua capella, publicamente perante a côrte toda, foi commetido, não por algum homem de nação, mas por um desesperado e maldito herege.

No segundo tem vossa alteza que notar, que por que não houve prova de culpados, não houve castigo.

No terceiro, serem suas justiças tão zelosas em semelhantes materias, que assim como então com nenhuma prova foram muitos homens presos, e um tão atrozmente castigado, o mesmo, e muito melhor se fizera agora, se Deus não fôra servido de ter atéqui o caso em tanto segredo, que nem o rasto, nem presumpção se achou ainda contra pessoa alguma: e coitudo, na lei

que agora se promulgava, vemos que por que não ha culpados, são muitos os castigados.

Estivera a gente da nação de muito melhor condição neste reino, se constára que dois ou tres homens della commetteram este nefando crime; porque na prova que contra elles resultasse, se mostraria a innocencia de todos os outros; e comtado, por que não consta que algum delles o commettesse, e por ser possível que o commettesse um maldito herege, ou algum desesperado christão velho, padecem agora tantos milhares de christãos novos, sendo os mais delles conhecidamente innocentes, como são todos os que moram fóra desta cidade, e nas conquistas do reino.

E sendo indubitavel, que se por ventura, com o mesmo furto na mão, fossem achados os sacrilegos ou sacrilego, que o commetteram, nem vossa alteza nem seus ministros os haviam de condemnar, sem os ouvir de tal ou qual maneira; porque nem o mesmo Deus omnipotente castigou a nossos primeiros paes com a lei da exterminação do paraíso terreal, contra elles, e seus descendentes, sem os chamar e ouvir primeiro, e nem os papas, imperadores, e principes absolutos, o podem ou devem fazer, como em materia tão grave, e que toca a tantas gentes e pessoas, as mais dellas innocentes no caso: admiro-me que não haja quem diga a vossa alteza, que sem os ouvir, não deve nem pôde tomar tão nociva resolução; e não sei como em tantos papeis de direito se não mandou ver algum por esta parte.

É possível, senhor, que para se castigar qualquer delinquente, posto que notoriamente o seja, e para se condemnar alguem em quatro ou seis mil réis, não podem as justiças, e não costuma vossa alteza dar sentença, nem tomar resolução, sem ouvir, ou sem citar as partes ambas; e agora se castigam tantos milhares de pessoas na perda da honra, da patria, dos officios, e da fazenda, sem os ouvir, e sem lhes mandar que respondam? Sirva-se vossa alteza de considerar, que quando se procede contra partes não ouvidas, aiada que se pronuncie o que é justiça, sempre se procede sem justiça.

Mas se todavia constára a vossa alteza que os christãos novos

todos concorreram com factõ ou approvação para este sacrilegio, haveria porventura, quem, pelo abominavel do delicto, desculpasse o excesso do atrevimento? É certo que não.

Pois se é averiguado, que nem todos, nem parte delles concorreram e operaram, ou consentiram no crime, nestes termos tem vossa alteza para seguir um notavel exemplo, não deste ou daquelle principe da terra, mas do Principe e Senhor Soberano dos ceus e de todo o mundo, a cujos olhos, sem engano algum, são todas as coisas claras; e com tudo isto, não se podendo enganar com os mesmos peccados dos mercadores da cidade de Sodoma e Gomorra, ainda assim, para nos ensinar como em similhantes casos se havia de proceder, diz o texto sagrado, e o pondera o santo papa Evaristo, que veio elle mesmo fazer inquerição e averiguar se era verdade, e antes de lhe constar muito plena e perfectamente, não procedeu aos castigos dos sodomitas, para nos deixar exemplo claro de como nos negocios graves se havia de proceder ao castigo de muitos.

E é bem notavel e digna de ponderação aquella pratica que sobre esta materia teve o mesmo Deus com o santo patriarcha Abrahão; porque dando-lhe conta de como ia a devassar e inquerir sobre os peccados de Sodoma e Gomorra, diz a escriptura, que Abrahão quasi como estranhando que podesse caber na justiça divina castigar os innocentes juntamente com os culpados, lhe perguntou, se na cidade houvessem cincoenta justos haviam de perecer com os mais, ou se havia de perdoar áquelle logar pelos cincoenta justos que nelle houvesse? Ao que Deus respondeu prometendo, que se houvessem cincoenta justos perdoaria a toda a cidade.

Replicou Abrahão, perguntando, se havendo quarenta e cinco, bastaria para perdoar? Torna Deus a responder, que bastariam; e d'ahi foi Abrahão sempre de cinco em cinco, e de dez em dez diminuindo, de maneira que chegou a alcançar palavra de Deus, de que havendo dez justos, ou dez innocentes, perdoaria a todo o logar. E se bem é verdade, que nem por que a este tão limitado numero chegaram os justos daquellas cidades, não poderam evitar o castigo, sempre escapou delle o justo Lot, a quem Deus por esta razão o quiz tirar e livrar.

Oh que admiravel exemplo, e que digno de ser seguido e imitado por vossa alteza, para que repare, que em nenhum caso, e menos neste, que é tão grave, deve proceder sem toda a justificação, e sem lhe constar liquida e perfeitamente se foram os christãos novos os reos' deste delicto!

Pois não é razão que assim tão levemente se crea o que não consta; porque não ha coisa mais contraria á sabedoria, como disse Cicero, que a crueldade. E ainda depois de constar a verdade, é necessario que considere vossa alteza, que (se bom pela innocencia de poucos costuma Deus perdoar a muitos) não é isto o que os christãos novos pretendem, senão que pelo delicto de poucos, não sejam castigados e punidos todos; mas cada um pague por seus peccados.

E posto que estas razões são bastantes para divertir a vossa alteza de uma resolução tão prejudicial, ainda o mostrarei mais claro por todas as partes della, sem allegar alguma que seja puramente politica; porque já se sabe como o zelo de vossa alteza tem extinto e aniquilado todas as conveniencias de estado, quando lhe parece que em qualquer materia (ainda de minima consideração e de levissimo fundamento, ou momento) offendera ou podem offender a religião, desestimando a multidão de vassallos, e a opulencia do reino, por conservar nelle a pureza da fé, seguindo o santo do catholico rei Recezundo, do qual refere o concilio Tolletano VIII, que mais queria fundar o seu reino na fé catholica, do que nos muitos vassallos que considerava infieis. Mostrarei pois com razões catholicas e de justiça, como foi havida contra a intenção de vossa alteza, e como se não póde sustentar a dita resolução.

PRIMEIRA PARTE.

Sobre os que saíram penitenciados, e seus filhos e seus netos.

Posto que sem ver outro algum papel sobre a materia de que se tracta, vou formando este, todavia pelas noticias oiço dizer que se argumenta da expulsão dos judens, que em algum reino se fo-

ram, para esta dos christões novos, que agora querem despedir, sendo uma tão distante da outra, como vae do ceu á terra, siada a respeito daquelles, que, convictos no erro do judaismo, saíram confessos, e muito mais dos seus filhos e netos.

Fallando nos judeus actuaes que não chegaram a ser baptisados, e que vivem na lei de Moysés, é commum opinião de todos os mais graves doutores, que vivendo quieta e pacificamente, sem alteração nem perturbação do estado politico da republica, não devem ser expulsos e exterminados de suas terras, nem o principe (salvo sua consciencia) os pôde lançar dellas; e no contrario obra contra o direito divino e natural das gentes, civil e canónico, e pecca contra o preceito da caridade, que deve aos proximos, como notavelmente, e com illustres fundamentos, mostrou o celebre jurisconsulto Oldrado, a quem seguem os mais.

Deixando, porém, esta parte e materia, por não pertencer á presente duvida, em que não se trata da expulsão e exterminação dos judeus, mas de christãos catholicos romanos, redexidos uns, outros recebidos no gremio da santa madre igreja, e outros que nunca della se apartaram, é muito mais indubitavel, que não se deve praticar tal resolução, sem grave prejuizo da consciencia de vossa alteza, e muito maior de quem assim o aconselha.

Para isto se deve suppor, como conclusão indubitavel, que o conhecimento do crime da herezia privativamente pertence á justiça eclesiastica, sem que o principe e ministros seculares nella possam exercitar nenhum acto de jurisdicção.

E posto que esta originalmente, conforme o direito antigo, seja dos bispos, aos quaes por seu pastoral officio toca inquerir e prender no crime de herezia, comtudo, em Portugal, nos reinos de Hespanha, e em toda a Italia, está commettida esta materia aos sagrados tribunães do santo officio, onde ordinariamente assiste um inquisidor geral, nomeado por el-rei de Castella nos seus reinos, e por vossa alteza neste, o qual recebe as jurisdicções delegadas do summo pontífice, e as reparte e communica aos inquisidores, que nomea; e estes por sua nomeação

a ficam tambem recebendo do mesmo summo pontifice, e delle ficam sendo juizes delegados.

Suppostos estes principios, bem efficazmente se segue, que tendo os inquisidores conhecido e sentenciado os judeus (os quaes por suas confissões se conciliaram com a igreja, receberam suas penitencias, confiscções de bens, carceres, e alguns delles açoi-tes e degredos) não pôde ou não deve vossa alteza intrometter-se a castigar-os novamente, e com tão grave pena como a da exterminação de suas pessoas para reinos estranhos.

Porque, ainda que é grave questão entre os auctores, se nos delictos *mixtiforni* podem as justicas seculares castigar com novas penas os delinquentes que dignamente não foram castigados pelos ministros ecclesiasticos, em que os ditos auctores escrevem variamente; comtudo nos crimes e nos casos que meramente são ecclesiasticos, é sem nenhum genero de duvida, que sendo uma vez sentenciados pelos ministros da igreja, não podem os seculares intrometter-se nelles, mas antes por isso poderão ser excommungados, como expressamente decidiu o papa Bonifacio VIII.

Bem é verdade, que pôde vossa alteza, ainda que não tenha jurisdicção no crime de herezia, acrescentar penas aos hereges, e particularmente a da exterminação, como fez o imperador Frederico, cujo factio foi louvado pelo papa Bonifacio VIII.

Porém isto se intende nos hereges com pertinacia, e não nos que a igreja reconciliou em seu gremio; porque com estes não se devem intrometter os principes seculares, principalmente fazendo lei ou estatuto, que *directè* ou *indirectè* impede ou retarda aquelles meios com que o santo officio costuma reduzir aos hereges, e descobrir aos mais; mas antes tal estatuto é nullo, e os mesmos inquisidores teem auctoridade de o annullar, porque fica prevertendo e prejudicando o fim que se pretende conseguir, que é a redução dos mesmos hereges, e a reversão do delicto e delinquentes.

E pelo mesmo, estas taes penas que o principe secular impozer no novo estatuto, nunca se podem estender, ou intender,

senão para o futuro; mas antes é rigor mais que alheio da caridade e piedade catholica, que estando o delicto punido e castigado pelo tribunal como o do santo officio, e os delinquentes emendados e reconciliados com a santa egreja ha dez, vinte, trinta, quarenta e mais annos, de novo sejam inquietados e perturbados com tão insoffrivel pena, como a do degredo perpetuo da patria, sem honra, sem fazenda, sem parentes e amigos, coisa que o direito tanto estranha, não permittindo que lei alguma se pratique, nos casos passados, nem nos que ainda estivessem sem ser sentenciados e castigados.

O que tudo nos termos presentes, é muito mais indubitavel, porque o santo tribunal da inquisição, no qual sempre a misericordia tem maior lugar, nenhuma coisa faz com os reos mais, que admoestal-os uma, e outra, e muitas vezes, com caridade e piedade christã, a que se reduzam e reconciliem com Deus, confessando suas culpas, e pedindo perdão dellas, pois deste modo o alcançarão; e recebendo as penitencias e as penas que conforme a circumstancia do delicto merecem, lhes dá e promete toda a boa passagem, e ainda os recebe e recolhe debaixo da sua protecção, porque deste modo consegue o fim, que acima diziamos, da emenda dos confitentes, e da revelação dos outros; e não é possível, sem gravissimo prejuizo da consciencia de vossa alteza, e sem igual escandalo dos fieis, que se lhes quebre aos ditos reconciliados a fé publica e palavra dada.

Disto tem vossa alteza bom exemplo, e bem cazeiro, no que obrou a sempre invicta magestade do senhor rei D. João IV de saudosa memoria, pae de vossa alteza, quando propondo-lhe em relação o caso de um homem criminoso, que foi a casa de um corregedor da côrte, chamado por elle, com palavra dada de que o não prenderia, sendo depois prezo em uma rua quando vinha da casa do corregedor, o mandou o dito senhor soltar, advertindo, que posto o corregedor fizera mal, todavia não devia o reo ser fraudado na fé publica da sua palavra.

Concorda isto com aquella resolução dos doutores, os quaes commummente resolvem, que posto que o juiz não tem poder de prometter aos reos, que os absolverá da pena se confessarem

a culpa, ainda assim, se com effeito fizer a tal promessa, e os ditos reos debaixo della confessarem seu delicto, deve-se-lhes guardar a palavra, porque não devem ser defraudados debaixo da fé publica.

E se isto vemos que manda observar o direito na palavra e na promessa que fez um juiz, que o não podia ou devia fazer; que diremos na fé publica e palavra dada pelos ministros do santo officio, com expresso poder, e com privativa jurisdicção do vigario de Christo, em cujo nome, e como seus delegados, receberam, reconciliaram e absolveram os reos confessos? — *E se os homens não se houvessem de fiar da santa igreja catholica, de quem se poderão segurar, que os não engane* — como em semelhante caso, por estas mesmas palavras, o disse um mestre gravissimo?

Pelas quaes razões, e com este fundamento da fé publica, e palavra dada, vemos, que se defende o salvo conducto que o imperador Carlos V deu e guardou a Luthero, pestilencial hereziarca e crudelissimo inimigo da igreja. E diz o mesmo mestre acima referido, que não podia o dito imperador, sob nenhum pretexto, deixar de observar a sua palavra e assim o prova com muitos logares da sagrada escriptura, e dos santos padres, e de um e outro direito.

E se é certo, como ouvi dizer, que não parando a exterminação nos confessos, que foram delinquentes, se ha de estender a seus filhos e netos, não pôde haver resolução mais extraordinaria; porque nos termos de direito canonico, nenhuma pena se acha contra os descendentes dos hereges reconciliados, como com elegantes palavras declarou o summo pontifice Bonifacio VIII, e por isso não incorrem os ditos descendentes em alguma irregularidade, nem perdem os beneficios e officios que tinham, nem lhes é prohibido adquirir outro de novo.

Porém, ainda a respeito dos hereges que não chegaram a ser reconciliados, e que em sua pertinacia morreram, posto que os filhos incorrem em variis, nenhuma pôde ser corporal; mas antes não se poderia sustentar a lei, que impozesse aos filhos e descendentes de hereges (que nos delictos de seus paes não foram

camplices) alguma pena *sensus*, de prisão, tormentos, morte, carcere e degredo.

E supposto que pelo delicto de Achar fossem castigados seus filhos, conforme a melhor opinião (ainda que não faltam doutores que digam, que os filhos não padeceram, porque a escriptura o não declara), contudo todos conformam, em que para este castigo teve Jusué especial revelação de Deus.

Haverá por ventura quem a tudo isto responda, que vossa alteza não impõe neste caso pena, aos que saíram confessos, e a seus filhos e netos, por via de jurisdicção, senão por via de bom governo, alimpando seu reino de hereses, na supposição de que os que uma vez o foram, ainda o são, e que a lei que professam, a deixam communicada a seus descendentes.

Mas porém, nas materias de justiça, e que tocam em prejuizo de terceiro, são obrigados os principes catholicos, depondo totalmente todas as razões politicas, determinarem somente o que é justo; porquanto o preceito da justiça nos principes catholicos, é primeiro que toda a outra razão, ainda que seja de bom governo, como nesta materia resolvem os doutores.

E é, senhor, caso bem notavel, que tendo a igreja aos confessos por reconciliados e reduzidos ao seu gremio, a que os não recebe senão fazendo elles suas confissões com animo sincero, e com mostrar de todo fiel arrependimento, castigando e não usando de misericordia com os que a fazem simulada, fingida, ou diminuta, basta contra tudo isto uma presumpção que no animo de vossa alteza introduziu seu catholico zelo, a qual não é certa, mas antes póde ser fallivel.

Desta presumpção se passa a outra, de que os taes confessos communicarão a lei aos filhos, e estes aos netos, e que uns e outros a receberam. E sendo que sobre presumpções não assenta bem alguma condemnação de direito, principalmente quando é grave; como se deve observar esta com tanta infamia, e com tanta jactura da patria, dos filhos, dos parentes, e da fazenda?

Porém, pergunto: Se na tal supposição se funda esta disposição, como se não exceptuam os filhos posthumos que conheceram o tal pae ou avô confesso? Como tambem não são relevados os

que os não conheceram ou communicaram? Como, finalmente, os que em sua vida não chegaram a ter uso de razão capaz de se lhes communicar a tal lei?

Ah, senhor! E quantos filhos de confessos ha que os não conheceram, e que os não communicaram, uns e outros totalmente em idade que não tinham consideração? E quantos netos, que serão nascidos trinta, quarenta e mais annos depois da morte dos avós, que nem os mesmos paes conheceram em uso de razão.

E quem poderá contar o numero dos filhos destes taes confessos, e de seus netos, que pela fé, pela patria, pelo reino, e pela corôa, deram gloriosamente a vida, ou receberam muitas feridas nas guerras que por espaço de sessenta annos, que vae da perda geral até agora, e houve com os moiros em Africa; com estes, e com os gentios na India; com os hollandezes em Hollanda, no Brazil e Angola; e com os castelhanos neste reino?

E com tudo isto, nem estes são exceptuados; sendo que, conforme a direito, se qualquer presumpção se vence por outra, bem vencida com esta, de dar a vida pela patria, e pela fé, fica a outra, de que receberiam a lei contraria a ella.

Repare vossa alteza, pelas chagas de Christo, a qualidade de homens que castiga com rigores e infames penas, aos quaes por seus bons serviços, e melhores procedimentos, devêra premiar e honrar.

Advirta, senhor, quantos innocentes expõe á impiedade dos moiros, dos turcos, e dos hereges. Quantas almas que vivem catholicamente expõe ao perigo de se perderem; e não queira vossa alteza tomar sobre si as lagrimas de tantas viuvas, tantas donzellas, e tantos innocentes.

Considere, que dando occasião a este novo edicto, e nova lei, o execrando caso de Odivellas, são por elle punidos os que neste mesmo tempo estariam nas suas camas, e nas suas casas, e os que estavam d'aqui, dez, vinte, cincoenta, ou cem legoas, e os que finalmente, estão na India, no Brazil, e mais conquistas de vossa, alteza, d'onde claramente se conhece ser impossivel que viessem a accommettel-o.

SEGUNDA PARTE.

Sobre os que abjuraram de vehemente, e seus filhos.

Nesta segunda parte, serei mais breve; porque a ella se podem applicar todas as razões da antecedente; porém com mais efficazes fundamentos, pois esta abjuração se manda fazer por pessoas, contra as quaes não resultou prova do delicto da heresia, e somente houve algumas presumpções, e ainda menos, porque não foram mais que suspeitas, que são menos que presumpções.

Pelo que, as pessoas contra as quaes semelhantes suspeitas houve, não são condemnados em pena alguma, mas antes abjurando as taes suspeitas, são absolutos, e sem livres, indo para suas casas lograr seus bens, como por direito canonico está disposto.

E é grande caso, que por aquella prova, que no santo officio (onde com tão maduro conselho se ponderam as coisas) não foi bastante para impor ao reo alguma pena, havendo-se com aquella abjuração de ficarem purgados, se lhes imponha agora, passados tantos annos, a do degredo ou desterro perpetuo da patria com seus filhos e netos, sem contra uns nem contra outros accrescer circumstancia alguma consideravel, e não resultando contra os paes mais que uma suspeita, posto que vehemente na fé.

Como é possivel assentar, não por via de presumpção, mas por conclusão, que este communicará aos filhos e netos, o erro que se não provou que elle fizesse ou tivesse?

Ao que accresce ser tanta verdade, que não se ha por convencido, nem por herege o que abjurou de vehemente, que sendo certa que se outra vez fôr convencido na heresia, e essa plainamente se provar contra elle, posto que então se ha por relapso, dizem os sagrados consilios, e notam os doutores, que isto procede de prophecia de direito, e não por verdade de prova.

De sorte, que nunca o direito tem por herege, ou delinquente no crime de heresia ao que abjura de vehemente; e agora vemos que não somente estes, mas tambem seus filhos e netos, são exterminados do reino, como se realmente fossem hereges. Ah hom Deus!

Mas sobretudo é mais para se sentir não somente da parte dos miseraveis contra os quaes se promulga este novo edicto, e nova lei, mas ainda da parte de vossa alteza, que se traga por exemplo a expulsão dos moiros de Granada e de Valencia, e que da dita expulsão se faça argumento para esta. . .

Digo, senhor, que é para se sentir da parte dos miseraveis christãos novos, pois são comparados com os infieis, os quaes nunca, nem ainda no exterior, receberam a lei de Christo; e sobre serem infieis ao Deus verdadeiro, que deveram adorar, o foram tambem ao rei e patria em que moravam, provando-se contra elles, que se queriam levantar com o reino, e introduzir outra vez em Hespanha aos moiros de Africa, e as armas do grão turco, e nenhum delles servia a corôa com fidelidade, mas antes se estava cada hora temendo a perdição e total ruina da monarchia de Hespanha.

Veja-se agora que comparação tem isto com os miseraveis christãos novos de Portugal. Mostre-se se entre elles houve alguma vez a menor sombra de rebellião ou levantamento, nem ainda uma pequena resistencia aos mandatos do rei e da justiça.

Mas antes havendo muitas terras neste reino, em que quasi todos, ou a maior parte dos visinhos são desta nação, os quaes vivem miseravelmente, sempre subditos, e sem occuparem os cargos honrosos; comtudo, nunca em algum delles se viu que houvesse o menor tumulto, antes toda a obediencia.

E pelo contrario, quando vossa alteza, e os senhores reis seus predecessores se quizeram valer delles nas armas, nenhuns havia, que por mar e por terra servissem com mais valor e fidelidade, sem que nelles entrasse nunca receio de traição; e se por ventura chegaram a occupar logares na republica, nelles serviram e servem com particular satisfação.

Ultimamente, se foram necessarios seus cabedaes e seus creditos, ninguem com mais liberalidade os offereceu, e dispendeu, sendo coisa certa, que elles sós, e particularmente os que agora vão expulsos, sustentaram muitos annos os gastos dos exercitos desta corôa, e sem isso fôra impossivel conservar-se; e este é agora o agradecimento que elles teem.

Digo tambem, que é para sentir da parte de vossa alteza trazerem-se os exemplos dos moiros de Granada, e Valência; porque se vossa alteza os imitar, poder-se-ha ver este reino com os castigos que experimenta Hespanha.

Considere-se o estado feliz em que a deixou o imperador Carlos V, e a conservou Filippe II seu filho, e veja-se a declinação que teve, e vae tendo depois que Filippe III fez a ultima expulsão; sendo opinião de varões pios, que tudo são castigos de Deus, e causados de grandes deserviços, que na ultima expulsão se lhe fez.

Oh, pelo amor de Deus, e conservação do reino, não queira vossa alteza experimentar os mesmos castigos, já que ha quem aconselhe a vossa alteza, que siga o mesmo exemplo.

TERCEIRA PARTE.

Sobre não poderem de seus bens constituir morgados, e que os já constituidos se confisquem pelo delicto de qualquer possuidor, e que não possam succeder nos que por christãos velhos forem instituidos.

Tomando por particular, o que nesta parte da lei e edicto se acha disposto; quanto á primeira, de que não possam instituir morgados, tomara perguntar a quem aconselhou isto a vossa alteza, que tem esta prohibição de boa, para o fim que se pretende, de se apurar o reino, e extinguir nelle a heresia.

Se disserem que com os morgados se poderá o dito crime commetter mais desafortadamente, a respeito de que (posto o possuidor incorra no dito crime) passe o morgado a seu filho, ou a seu parente; este inconveniente já cessa; pois vossa alteza manda que se confisquem pelo delicto de qualquer possuidor.

E cessando por este modo o inconveniente, não é utilidade, antes grande prejuizo do reino, que não se possam instituir morgados pelos christãos novos; porquanto não compraram bens de raiz, e enviaram os cobedoes muitas ou mais vezes para fóra do

reino ; e aqui temos grave damno da corôa, sem algum proveito da religião.

Porém, nem uma nem outra coisa pôde vossa alteza ordenar, senão com abuso notavel de seu real poder, quanto á primeira parte da prohibição da instituição dos morgados ; porque sendo certo que os christãos novos os instituem de seus bens, em que teem adquirido dominio, este é direito das gentes primario, e conforme a elle pôde cada um dispor do seu como lhe parecer.

Principalmente, porque as taes instituições, ou se fazem em contractos, ou em testamentos, e uns e outros são tambem de direito das gentes, sobre o qual não deu Deus poder aos principes. Quanto mais, que ainda que os contractos e testamentos não foram, como são de direito das gentes, sempre se ficava encontrando o direito natural com se prohibir que os homens disponham de seus bens a seu arbitrio livre, dando-os a quem quizerem, ou deixando-os com as clausulas que lhes parecerem em seus testamentos.

Que tem com o caso de Odivellas, ou que tem com ser ou não ser homem de nação, o instituir morgados de seus bens, para que até esta liberdade se lhes tire, ainda áquelles a quem o edicto da expulsão não comprehende ?

Oh quantos morgados se hão instituido por pessoas de semelhante qualidade, com insignes obrigações e encargos catholicos, de casamentos de orfãos, de resgate de captivos, missas, officios, e esmolas ! Pois até isto se lhes ha de tirar ? Nem os meios de deixarem fazenda vinculada, d'onde se tirem rendimentos, em que se façam obras pias para suas almas, que hão de ser tambem os meios da salvação, se lhes ha de conceder, antes prohibir ou estreitar ? Grande e desuzado aperto !

Quanto á segunda parte ou particula, sobre que se confisquem os morgados pelo delicto de qualquer dos possuidores, é rigorosa constituição esta ; porque são nella castigados os notoriamente innocentes, pois vemos que por esta via se castigam os instituidores, fallecidos pia e catholicamente ha muitos annos, e se castigam outro sim seus descendentes, ou seus parentes, que não delinquiram.

Castigam-se os instituidores que falleceram pia e catholicamente; porque separando elles os bens, de que instituiram morgados (os quizes ganharam com grande trabalho, e por meios muito licitos) e tractando de que andassem unidos em suas familias, para se lhes cumprir as obras pias, que por honra de Deus e bem das suas almas deixaram ordenadas; estes taes miseraveis são agora punidos, revogando-se-lhes ou alterando-se-lhes suas ultimas vontades, e confiscando-se-lhes seus bens, já de tantos annos estabelecidos, pelo delicto de algum possuidor.

Castigam-se tambem os innocentes parentes, porque tendo estes seu direito adquirido, e sua esperanza bem fundada, para succeder a seu tempo nos morgados, conforme a vontade dos instituidores, e disposições de todo o direito, vem a ser poderoso o delicto de um delles, para se lhes tirar o dito direito. Veja vossa alteza, se sendo principe tão catholico, será bem que se diga no mundo, que fez uma lei, em que pela maior parte são castigados os innocentes.

Os morgados podem-se achar em um de tres casos, como explica bem um doutor moderno. O primeiro caso é, quando fôr instituido por algum herege, o qual tenha filho nascido e conhecido, antes de commetter o crime. O segundo é, quando esse filho do herege instituidor, foi concebido e nascido depois do seu delicto. O terceiro e ultimo caso é, quando o morgado é antigo e instituido por algum ascendente ou transversal, ou estranho, que não foi delinquente.

No primeiro caso, dizem os doutores communtmente, e assim se julga, que o filho do instituidor herege, concebido e nascido antes do delicto, succede no morgado.

No segundo caso dizem, que o filho, ou outro qualquer descendente até o segundo grau somente, não succede no morgado; porém succederão nelle os outros descendentes seguintes em graus, ou transversaes, a quem tocar.

No terceiro e ultimo caso, sempre succede o filho do herege ou outro qualquer seu descendente, sem prohibição alguma, e quando o não houver, então passará aos transversaes.

Em qualquer destes casos poderá vossa alteza licita e louva-

velmente mandar, que sem embargo do que dispõe o direito commum do reino, todas as vezes que algum delinquente no crime da heresia, ou fosse instituidor ou possuidor somente, lhe não succedesse filho, ainda que fosse concebido e nascido antes da instituição ou outro descendente, ainda que fosse além do segundo grau, ficasse excluso, ainda que o morgado fosse instituido por ascendente antigo, que não delinquir.

A razão é, porque isso não vinha a ser mais que estender os graus do direito, e incapacitar as pessoas dos filhos descendentes dos hereges, para terem morgados, segundo a opinião dos que teem para si que nos morgados não succedem pessoas infames, e havendo por taes aos filhos e descendentes dos hereges; posto que o direito não repute por infames, e incapazes de successão aos filhos de confessos e reconciliados com a egreja catholica, nossa mãe pia.

Seria esta lei, e este preceito muito justo, porque como não ha coisa que mais sintam os paes do que os castigos e penas dos filhos e descendentes (sendo esta a maior razão por que se sustentam as que por direito são estabelecidas contra os filhos dos reos de lesa magestade) vinha a ser esta lei um meio mui conveniente para se extinguir o crime da heresia, da qual se retrahiram os possuidores dos morgados, vendo que elles os hão de perder, e não hão de entrar seus filhos e descendentes na successão.

Deste modo não era o fim da lei padecerem os filhos innocentes, pelo delicto dos paes, mas somente era, de que os paes com medo da pena, se abstivessem da culpa, para d'aqui em diante a não commetterem.

Porém, quanto ao descendente transversal, não pôde haver razão em que se funde a lei que o exclue; porque com esta pena não se vae ao fim de retrahir do delicto ao possuidor, de que o direito presume, que por razão de transversal a deixará de commetter.

Nem tambem se pôde fundar na inhabilidade ou infamia desse transversal; porque nesta não incorre pelo delicto de seu parente; e assim nesta parte vem a ser a lei contra innocentes,

e não é possível sustentar-se, antes parece se lhe deve pôr esta moderação; porque do modo ponderado ficava a lei mais dura que a mesma dureza, como a lei dos persas e macedonios, de que diz Amiano Marceliano, que pelo delicto de um, castiga todos os seus parentes.

E vindo á ultima particula desta terceira parte, em que vossa alteza inhabilita aos christãos novos para succederem em morgados instituidos por christãos velhos, não ha dar no fundamento, que se presumisse, ou para melhor dizer, que se fingisse uma presumpção com a qual se persuadissem a vossa alteza, que os instituidores dos morgados não haviam de querer que nelles succedessem christãos novos.

Porém, é coisa notavel que constando Portugal de muito poucos morgados antigos, e sendo os mais delles instituidos menos de cem annos a esta parte, tempo em que já o reino estava cheio de homens de nação (os quaes começavam a ser opulentos e contrair casamentos com fidalgos da primeiro nobreza do reino, de que hoje ha tantos descendentes illustres nos maiores postos e logares delle) e sendo então facil aos instituidores pôr esta clausula da expulsão dos homens de nação, pois já os tinham presentes, não pozessem tal clausula, e que agora contra sua vontade sejam excluidos delles seus descendentes, ou seus parentes, aos quaes elles não excluíram, antes por ventura chamaram.

Em mais fortes termos dispõe o direito, que ainda constando da vontade dos testadores, comtudo, não havendo disposição clara, ou que ao menos conjecturadamente se tire das palavras dos testamentos, não se deve attender á tal vontade, e deve o negocio proceder pelas regras ordinarias.

D'aqui passou a ser principio vulgar em direito, que a vontade do testador que não chegou a disposição, não se deve attender assim, e da maneira como se tal vontade não houvera; porque a dita vontade recebida na mente dos testadores, e como preza naquelle carcere, não produz effeito algum.

Segue-se logo, que se das palavras das instituições dos morgados, não constar expressa e conjecturadamente da exclusão dos

christãos novos, não devem estes ser excluidos. E é coisa dura, que não podendo nas ditas instituições haver conjecturas, entrem então adivinhas, convem a saber, que adivinhem que os instituidores quizeram excluir os christãos novos.

E supposto que sobre esta materia pudéra trazer muitas razões politicas, dellas me aparta a promessa que fiz no principio deste papel, de que somente havia de trazer as catholicas e de justiça; e fundado nestas, digo, senhor, que é muito contra as razões da caridade, que seja excluido o filho, neto, ou outro parente dos instituidores, os quaes elles não excluíram.

Agora perguntára eu: e quem disse que estes instituidores queriam que seus filhos, netos, e parentes, posto que tivessem macula de sangue, deixassem de succeder nos seus morgados, com ignominia, e com deshonra, e por isso entrasse outro parente remotissimo em grau, e que este podesse affrontar e desacreditar ao legitimo successor?

Acrescento mais, que sem duvida serão d'aqui por diante os juisos, uns manifestos e uns publicos theatros, d'onde se andarão arguindo e descobrindo as faltas e defeitos das gerações. Pedirá o que não tem defeito, o morgado a quem o tiver, e responderá este, que não tem defeito, e que o tem o que lh'o pede.

Acrescentarão ainda mais defeitos, sem perdoarem aos instituidores já fallecidos, e sepultados, e defeitos em terra, dizendo que tambem tinham defeitos, e que assim devem ser excluidos os que são defeituosos no nascimento.

Quaes serão os odios, os litigios, as brigas, e as inimidades das familias? Que homicidios, que latrocinios, que falsos testemunhos, e outros muitos absurdos deixarão os homens de commetter nestas coisas de honra e credito, tanto mais importantes que as da fazenda?

Oh não permita, não, um principe tão catholico, e tão pio, como vossa alteza, senhor, uma tão grande perturbação neste reino, não somente no temporal, mas tambem no espirital de seus vassallos.

QUARTA PARTE.

Sobre não poderem os filhos dos christãos novos estudar nas universidades e escolas do reino.

Muito mais brevemente me explicarei nesta parte, que nas outras que até agora tractei ; porque nas letras divinas e humanas não se acha exemplo de outra semelhante constituição, mais que uma só vez. Não consideram os auctores ser-lhes necessario escrever muito, sobre aquillo que muitas vezes costuma acontecer. Mas supposto o que agora segunda vez se renova, e já que vossa alteza, persuadido do seu zelo catholico, assim o ordenou, direi os inconvenientes que se representam.

Grande é o de não haver outro exemplo, como digo, mais que um só, e este daquelle detestavel e perfido homem, que foi o imperador Juliano apostata. E não é pouco para reparar, que pela constituição de um principe tão catholico, se traga á memoria a mais abominavel acção de outro principe, o mais perverso que teve o mundo. Mas bem creio eu, que esta circumstancia e outras muitas se occultam a vossa alteza ; porém nellas mesmas havemos de fazer o discurso, em que ha de ficar vencido quem foi desta opinião (posto que com inculpavel zelo), e aconselhou a vossa alteza, como se crê de todos os seus ministros.

Foi Juliano christão, e mais depois apostata da nossa santa fé catholica ; tornando-se ao gentilismo, e ficando com entranhavel odio á mesma fé, ordenou que nenhum christão podesse aprender sciencias : e quanto para o intento, usou Juliano de um meio muito proporcionado, e muito concludente, como mostrarei na razão seguinte :

Porque como a nossa santa fé catholica se prova com tão effi-
cazes argumentos, tirados uns da verdadeira philosophia e theologia, e outros das prophcias e escripturas, intendidas no sentido são e verdadeiro, bem fez Juliano em privar aos catholicos das sciencias ; porque com isso os ficava privando da fé.

Muito contrario cremos e confessamos é o intento de vossa alteza, e assim contraria deve ser a constituição e a lei. Saibam

os christãos novos as sciencias, que esse é o meio para abraçarem, para conservarem, e para defenderem a fé; e não haja lugar de quê digam os impios infieis, que entre os ignorantes, e não entre os scientes, assenta somente a nossa sagrada religião catholica.

E se porventura esta prohibição não procede de outra coisa, nem se dirige a outro fim mais que a abater e aniquillar aos christãos novos, para que por seu idiotismo vivam humildes, e desestimados, é necessario reparar e advertir, que se encontra isso com o fim da religião, porque sendo-lhes prohibido nas escolas e universidades aprender as primeiras lettras e sciencias, consequentemente se lhes estorva aprender os mysterios da nossa santa fé, e os fundamentos com que a hão de defender, e viverão com tal ignorancia, como vivem os muitos rusticos, de cuja salvação duvidam muitas vezes os varões doutos, pela notavel ignorancia dos mysterios, que reciprocamente devem saber.

Segue-se logo mais outro inconveniente, não sem notavel lesão da consciencia de vossa alteza, porque sendo os mais dos christãos novos pessoas separadas de estado vil, e de officios mechanicos, é impossivel que hajam de pôr seus filhos a aprender os ditos officios.

Como se dá caso que um advogado, um homem de negocio de trato grosso, contractador de vossa alteza, um medico, um fidalgo nos livros d'el-rei, como são muitos christãos novos, haja de pôr seu filho ao officio de sapateiro, ou outro semelhante?

Não podendo pois entrar em officios mechanicos, por isso vão as escolas, para com as sciencias da jurisprudencia ou medicina ganharem os alimentos necessarios para sua casa, curando e advogando.

Bem grande miseria é serem excluidos nas mesmas escolas das cadeiras, e serem excluidos dos officios de julgadores, medicos da camara, e do numero, e de todos os mais cargos honorosos, pelos apertados estatutos deste reino, que hoje tão inviolavelmente se observam.

E já que sem embargo das opinões de tantos varões pios e doutos (os quaes escreveram contra os ditos estatutos, tendo-os

por ímpios e injustos), estão em toda a sua observancia, não ha para que sejam ampliados, mas devem ser todo o possível restringidos, como (para bem) em similhantes termos argumentou um moderno douto.

Sirva-se vossa alteza de considerar, que os miseraveis de nação (os quaes não podem entrar nas commendas, nem nos logares onde vossa alteza sustenta seus ministros com ordenados e alimentos que lhes concede) não lhes fica outro refrigerio mais, que o de aprenderem alguma sciencia com que ganham o pão para sua casa e filhos; e que não é menos tyranno este remedio, que matal-os, pois assim o reputa o direito: e são (conforme o mesmo direito) as sciencias tão necessarias para a vida humana, que o gosto, que nellas se faz, é parte dos alimentos, como communmente notam os doutores, e o provam por muitos textos.

Tambem peço a vossa alteza mande considerar, que este genero de castigo tem a mesma deformidade, que nos outros já soima notados e apontados, de ser contra innocentes; porque os filhos de homem de nação, de sete ou oito annos, e ainda de dez ou doze, não tem uso de razão para haverem de peccar nas materias de fé.

E é muito anticipar-lhes o castigo pelo delicto, que se suppõe de futuro poderão vir a commetter; sendo assim muito contingente, e muito possível, que o não commettam, antes de presu-
mir, que com suas lettras façam a Deus muitos serviços.

QUINTA E ULTIMA PARTE.

Sobre a prohibição dos casamentos.

Entra-se muito, não só pelo direito canonico, mas ainda pelo divino, nesta prohibição; e não sei se diga que os ministros ou doutos, que aconselharam a vossa alteza, a deveram considerar uma e muitas vezes primeiro, por ser materia muito delicada esta, que toca a liberdade dos matrimonios.

Em varios logares e reinos de diversos principes da Europa,

se acham algumas leis, que neste ou naquelle caso, com intento de moderar as liberdades do matrimonio, poseram penas aos que contraissem; as quaes penas foram postas para bons fins, e com honestas causas.

Assim vemos que não podem casar, sém licença de vossa alteza, as mulheres que tiverem bens da coroa, e que se o contrario fizerem, incorrem em perdimento, como dispõe a Ord. liv. 2 tit. 37.

Vemos tambem, que é prohibido aos escravos e criados, casar com as criadas e parentes de seus senhores, na fórma da Ord. liv. 5 tit. 24.

Outrosim vemos, que é prohibido ás filhas menores casarem sem licença de seu pae e mãe, como diz a mesma Ord. liv. 4 tit. 88 § 1. E vemos ultimamente, que em outros reinos ha semelhantes estatutos.

E com parecerem justissimos estes estatutos, ha grande questão sobre sua validade; e se ponderarmos com attenção os doutores que tractam a materia, acharemos, que os que mais livremente escreveram, e mais piamente fallaram, sem a obrigação e sujeição de vassallos, que ordinariamente defendem as leis de seus principes, por todos e quaesquer meios, não somente duvidaram, mas claramente resolveram serem as ditas leis e os ditos estatutos nullos, e pelo menos ha nesta materia tão grave questão, como dos mesmos doutores se póde ver.

Pois, senhor, se as leis e estatutos, os quaes a antiguidade, e a observancia tem estabelecidos de tantos annos a esta parte, padecem na censura dos auctores tão grande controversia, estando os mais delles da parte da sua nullidade, e allegando defeito de poder nos principes leigos, como é possível, que com outro novo e mais amplo e rigoroso estatuto, se enleie agora a consciencia de vossa alteza, impedindo a liberdade do matrimonio, sacramento santo da igreja, instituido por Christo, sem coarctação nem limitação de pessoas?

Aqui está de permeio a rigorosa censura do concilio tridentino, contra os principes e poderosos, que de algum modo impedem ou constrangem a liberdade do dito sacramento, a qual pa-

rece que veio em termos para a lei que agora se promulga; ao menos para enleiar a vossa alteza, senão na censura, em peccado mortal, por dispor em materia totalmente espiritual e ecclesiastica, em que não tem jurisdicção alguma para impor impedimentos ás pessoas que de direito divino ou canonico o não tem, para entre si contrairem valido matrimonio.

Tanto assim, que nem ainda para as causas accessorias do mesmo matrimonio, podem impedir ou retardar sua liberdade os principaes leigos, por alguma, posto que remota consequencia.

Maiormente, senhor, que desta prohibição e deste impedimento, se segue o fim totalmente contrario á intenção de vossa alteza; porque se essa é extinguir nos homens de nação o judaismo, a experiencia mostra, que o meio mais proporcionado para o intento, é o de se misturarem em casamentos com christãos velhos.

Por este modo, pelo parentesco e alliança da gente indubitavel catholica, haviam em breves annos ficar tão firmes na fé, ainda os que o não fossem, como os mais puros, e os mais limpos; e ainda se havia de extinguir o nome injurioso de christão novo, e a diversão e dissençaõ que ha entre elles e os christãos velhos; causa total de todos os motins, os quaes por este mesmo modo se extinguiram em França.

Mandando-se em França que todos os judeus moradores naquelle reino se saissem delle, ou se tornassem christãos; a maior parte delles, por evitar o desterro, se baptisaram. E posto que pareceu então a fé simulada, e não expontaneamente, por evitarem o desterro, todavia, em breves annos as allianças e casamentos de seus descendentes com os christãos velhos, os fizeram catholicos como elles.

E o que mais é, que se extinguiu no dito reino a distincção de judeu a catholicó, e nunca houve mais a separação de christão novo a christão velho, para as honras e logares da republica ecclesiasticos e seculares.

Tambem a divisão que ha neste reino de uns para outros, o impedimento total de todo o logar honroso, os rigores com que são tractados os homens de nação, tem sua boa parte nas culpas de alguns; as quaes é certo não commetteriam, se viram que el-

les e seus descendentes haviam de ser igualedos aos mais catholicos, como varias vezes se tem ponderado.

Concluo este discurso lembrando a vossa alteza, que esta lei que agora mandou promulgar, é lei nova, e que basta esta circumstancia para ser odiosa; porque tudo o que é novo e incognito tem contra si a presumpção, como diz o profuado Tertuliano em opinião do famoso Tacito.

Em todas ou quasi todas as coisas, é sempre melhor seguir as constituições antigas, as quaes todas as vezes que se mudam, se peioram; porque ainda quando a mudança aproveita, perturba, e por isso se deve evitar, na opinião de Santo Agostinho, pois ordinariamente, posto que seja para melhor estado da republica, costuma ser causa de maiores males della; e foi discreto e advertido afforismo de Platão, que nada se havia de innovar nas republicas.

Isto observavam tão religiosamente os coherenses, que quando alguma pessoa inventava ou persuadia lei, e ainda arbitrio novo, era obrigada a tal pessoa a publical-o ao povo com um laço ao pescoço, o qual se lhe tirava, e se lhe davam os devidos premios, louvores, e agradecimentos, se o dito arbitrio ou lei era bem acceita de todos; porém se o não era, logo se lhe cortia o laço, e sem dilação nem demora se executava o ultimo castigo, como referem Demosthenes e outros.

Finalmente, filhas do diabo chamou um auctor ás novidades; e se em alguma coisa se houverem de introduzir, é necessario que tragam, não somente algum bem, mas tambem, que infinitamente vençam os malles que dellas se podem seguir, conforme a doutrina do angelico doutor Santo Thomaz.

Pelas quaes razões se póde esperar, e com effeito se espera, que vossa alteza seja servido mandar revogar, e recolher a dita lei; porque disso não se lhe seguirá menoscabo algum; antes muitos louvores e vivas, por guardar o que em similhante caso usou o imperador Juliano.

Este imperador por melhores razões que lhe representaram, mandou revogar uma lei que já estava promulgada, recebendo nisto grande contentamento os mais fieis e discretos vassallos; pois

na opinião de S. Gregorio Nazianzeno, tanto tem de bem e louvavel mudar o parecer e a resolução menos acertada e conveniente, quanto mais de torpe o perseverar nella.

Em tanto que vossa alteza faz isto, seja servido mandar exasperar as penas, tudo o que poder ser contra os que d'aqui por diante delinquirem; de sorte que a lei se encaminhe e dirija a evitar o delicto, e que com o medo delle se abstenham os delinquentes. Padeçam somente os culpados, e não os innocentes, nem tambem os que já foram punidos pelo tribunal competente.

Assim se pede, se roga, e se espera da piedade, zelo e justiça, com que vossa alteza, com admiração do mundo, e inveja de todas as nações, costuma governar os seus vassallos; cuja muito alta pessoa guarde Deus por muitos annos, como lhe pedimos os interessados no augmento do reino, e feliz estado da monarchia.

CARTA POLITICA

ESCRIPTA AO

CONDE DE CASTELLO MELHOR

GRANDE VALIDO DE EL-REI D. AFFONSO VI.

Nem se póde, Sênhor, negar a natural sympathia dos astros, a que muitos chamam parentesco do coração, e é tanto mais poderoso este, que o do sangue, que correndo um pelas veias, por onde o encanou a natureza, o outro se entranha dentro das mesmas arterias, porque por esta parte o encaminhou sempre o amor.

Deste parentesco se não póde livrar ainda o que é tão pobre, ou tão nobre como as estrellas, porque as mesmas estrellas o inclinam ou violentam; e póde bem ser que o mesmo que nos grandes é violencia forçosa, seja nos humildes inclinação suave; porque os grandes humilham-se no amor, e os humildes melhoram-se no objecto.

É certo que em a nossa primeira materia, a todos nos igualou a natureza, mas tivemos desiguaes as acções generosas, que se poderam de algum modo desunir das vilezas daquelle primeiro ser; porque sendo as almas, a forma que a todos nos constitue homens, os animos foram sempre a forma, que a muitos acreditam illustres: razão porque em esta philosophia descobria o engenho generoso, a differença entre a mesma razão de racionais, pois

convindo os nobres com os humildes, em que todos são homens animados, differem em que elles o são também animosos, e que todos teem alma, que os anima, e nem todos teem animo que os possa ennobrecer.

Por esta parte se desuniu a grandeza de uns, da humildade de outros, e só o amor pôde serrar estes dois extremos, para que os nobres venham a contrair um parentesco com os humildes, quando não solicitado pela natureza, contraído pois pela sympathia dos astros: estes altibaxos se acham nas sympathias, aonde os nobres moderam a grandeza, e os humildes levantam a confiança.

Seja a primeira satisfação desta minha ousadia a natural inclinação que tenho a vossa senhoria, cujo affecto de muito entranhado no coração, não quiz nunca apparecer aos olhos, e será a razão, que como este parentesco não o contraiu o sangue, senão a affeição, como não corria pelas veias, lá se ficava dentro nas arterias.

Soube motivar em mim este irremediavel affecto as noticias que tive das prendas de vossa senhoria, engenho, valor e prudencia; e tudo tão avultado nos primeiros preludios da idade, que, ou nos vemos enganados nos annos, ou nos havemos de admirar nos prodigios; porque como no tarde desta idade então amanhecem as auroras da razão, o vêr nos primeiros lustros da razão adiantar-se a prudencia á idade, é admiração que suspende, e é prodigio que assombra.

Nunca o sol faz maiores as sombras, que ao nascer da manhã, que parece já sombra a sua luz, quando se termina ao meio dia, e será a razão, que como o sol quando impinado tem já caminhado pelos instantes do tempo, e pelas distancias do dia, não assombra então nos luzimentos, e só pôde fazer sombras o sol, quando no primeiro instante do ser, sabe com tanta gloria já luzir.

Não sei quem deu mais estimação ás perolas que se criam com o orvalho da manhã, que ás que se criam com o sereno da noite; cuido que os tempos em que se formam, no ser de perolas, fez differente a estimação; porque parece não tem tanto valor na opinião ainda o material de uma perola, quando gastou todo um dia na perfeição da sua natureza, quanto tem a que gastou uma

só aurora no ser de sua perfeição; porque o luzir nas auroras da idade, é ter propriedade de sol; e brilhar na declinação dos annos, é tão commum realce, que não pede já attenção aos olhos.

Seja este affecto, como digo, a primeira satisfação desta confiança, porque as mesmas estrellas que nos inclinam, nos desculpam; e não podem deixar de produzir affectos como dedicados este a vossa senhoria. Bem os pudéra encerrar em si o coração para os venerar, e não para os dizer; porém não era justo que aonde assistia viva a affeição, estivessem os affectos sepultados. Estes me obrigaram não a escrever, senão a advertir: razão por que a estes avisos, que dedico a vossa senhoria, os não remetto a titulo de livro, senão a nome de carta; porque não escrevo como politico, que ensina, senão como affeioado, que adverte; além de que o mundo está tão cheio de livros, como falto de verdades. E oxalá que nos homens fossem de algum modo os fructos, quantas são sem numero nos livros as folhas; mas a desgraça é, que, por mais que sejam muitos os notadores dos livros, são muito mais os que no mundo vivem notados; e não basta vermos encadernados os livros, para que deixemos de vêr desencadernados os homens. Com effeito são os livros os suores dos homens, ou o engenho dos homens; e está o mundo tão emendado, que já ninguém vive do suor alheio.

Leia vossa senhoria esta carta, que o avisa no mais alto posto, aonde não chegam facilmente as verdades; porque se conservam saborosamente as lisonjas, e se acaso chegam verdades ao palacio, vivem ellas tão remotas, que só se podem communicar por carta.

Muito tempo ha que a mentira se tem posto em pés de verdade, ficando a verdade sem pés, e com dobradas forças a mentira; e é força que sustentando-se em pés alheios, ande no mundo a mentira muito de cavallo: e se houve philosopho que com uma tocha em a mão buscava na luz do meio dia a um sabio, hoje por mais que se multipliquem luzes ás do sol, não se descobrirá um affecto verdadeiro: buscava-se então a sciencia com uma vela, hoje pode-se buscar a verdade com a candeia na mão; porque se acha nos ultimos paroxismos da vida.

Entre o ceu da bocca formou a natureza a lingua, e devia ser, que como ella é o instrumento da verdade, depois de a falar, havia de ter um ceu a que se acolher, porque como as verdades passam por delictos, havia-se acolher a sagrado a lingua. Ponha vossa senhoria os olhos nestas, não só para passar os olhos por ellas, senão para que ellas passem pelos olhos ao coração, advertindo que no golfo de uma privança, nunca e perigo é mais certo, que quando a fortuna é mais prospera.

De duas maneiras cega a fortuna, porque cega como luz, e cega como foice: com uma mão abraça, e com outra corta; com a que abraça introduz a cegueira, e com a que corta mostra o desengano.

Consiste a prudencia em que se temam os resplandores da luz, para que se não chegue aos rigores do golpe. Não faz mal á embarcação o penedo que sobresaie por cima da agua; porque para evitar o perigo sabe o piloto desviar a nau, por ver manifesto o perigo. Nos penedos que as agoas escondem, ahi naufraga sempre o baixel; porque cobriu com capa de cristal uma ruina de penhasco, e os que navegando pelo mar caminham com os olhos nas ondas, facilmente se esvaem, e quanto maior é na cabeça o esvaecimento, vem a ser mais no coração a fraqueza.

Não sabe o que navega quanto tem vencido de distancia, se do mesmo mar não tira os olhos, e só fazendo balizas na terra, sabe o quanto no mar caminham. É um golfo grande o da privança, e a maior prudencia consiste em que se divirtam de alguma vez os olhos, e que façam balizas em terra firme, que é a verdade. Em todas estas que disser a vossa senhoria, allegarei com tres mestres os mais peritos, que são: a natureza, a sagrada escriptura, e a experiencia; advertindo que não ha ninguem tão consumado, que não deva aprender da natureza como homem, das escripturas como catholico, e da experiencia como prudente.

A maior parte do que sabemos, é a menor do que ignoramos. Não se achou varão tão perfeito no mundo, que conhecesse o que tinha de sabio, senão sabendo o que lhe faltava para

perfeito. Não se viu ninguém tanto nos ultimos remates da perfeição, em quem não bruxoleassem sempre alguns desaires de humano.

Debaixo da lua nada ha puro, tudo é cheio de confusão. Sendo os elementos puros cada um por si, a natureza os ajuntou com as creaturas a que chamamos mixtos, porque em cada um com varia proporção se mesclam todos. Assim o dispoz a providencia para que se desenganasse a humana presumpção em que nada no mundo se conserva sem alguma mescla.

Não necessitando de nada os grandes, só de verdades necessitam, porque como custam caro, todo o cabedal da fortuna é preço limitado para ellas; por isso nos grandes são mais avultados os erros, porque erram com grandeza, e ignoram com presumpção. Mais gravemente enferma o que logra melhor disposição, que o que nunca deixou de ter achaques: e a razão é, porque a enfermidade que pôde vencer disposição tão boa, teve muito de poderosa; ignorancia a que não allumiou o discurso mais desperto, tirou esperanças ao remedio.

Tres foram as creaturas mais nobres e sabias: Lucifer, Adão; e Salomão; e nenhuma houve que fizesse tão crescidos erros. O primeiro quiz ser Deus, e foi demonio. O segundo quiz ser semelhante a Deus, e só o foi da serpente. O terceiro tirou a adoração a Deus, pela dar a muitos deuses, e perdeu o seu filho os vassallos que o adoravam a elle; o erro de semelhantes não tem semelhantes.

Os que cuidam que tudo sabem, necessitam de mais advertencias, porque erram mais torpemente; por isso necessitam de mais conselhos, porque presumem que de nada carecem, cegueira em que os mais advertidos tropeçam. Os mesmos ceus necessitam de uma intelligencia que os mova. O sol, principe dos astros, necessita de menores planetas, que moderem sua intensão de raios. As estrellas necessitam dos raios do sol para seus luzimentos, e comtudo ainda se acham no ceu estrellas errantes. Todos atiram ao alvo, e poucos acertam, porque é de uma só vez, e o errar é de muitas.

De conselho pende todo o acerto das acções; de todos se ha

de tomar, porque isto não tira a liberdade para o eleger. A baleia, dizem os naturaes, que é quasi cega, e quando de sua natureza não tivera este defeito, a sua grandeza lhe pozera a cegueira nos olhos. Um peixe pequeno chamado musculo a guia, para que se não despenhe; deste ardid foi mestra a natureza, para a conservação dos brutos, e destes preceitos fogem os homens para sua destruição.

Com uma mesma luz se cassam as aves, e se afugentam as feras. As aves por mais nobres namoram-se da luz: as feras como mais brutas a luz as desagrada. A nobreza do sangue aos illustres, não só lhes deu ozos, mas tambem lhes deu azas; porque a generosidade como as aves os remonta ao mais alto da estimação. Seja a luz da verdade a de que mais se namorem, que este é o resplendor de que mais se prende a razão; e esta é a razão com que estes dictames se poem a tão grande luz, como a de vossa senhoria.

É, senhor, o privado o mais levantado no logar, e o maior no posto; e é força que seja visto de todos, e invejado de muitos; e muito mais quanto maior é o realce das prendas, porque estas sempre foram o primeiro movel para a inveja. Muitos dias ha que no mundo se apadrinha a inveja por coisa de bom gosto, porque jámais fez pontaria a objectos humildes, e sempre se empregou em prendas sublimadas, se bem que o mal da inveja no benemerito, é a maior gala do seu merecimento, e os merecimentos haviam de ter seus descontos.

Duplicam-se as prendas ao compasso da inveja, e esta alimenta-se de peitos mais nobres de merecimento; porém como o animal peçonhento a mais gostosa flor converte em veneno, quando a discreta abelha, da flor mais amargosa lavra saboroso mel; assim o invejoso do alheio merecimento faz peçonha refinada, e o benemerito deste veneno lhe grangeia o merito mais duplicado.

O sol assim como allumeia, tambem cega. Não é isto de suas luzes defeito, mas sim de nossos olhos enfermidade; porém na opinião dos malvistos, pôde vir a ser defeito, porque no dia que se rebuça o sol, passa por nublado, e quando se

lhe oppõe a lua passa por eclipse: e ainda que isto não seja defeito de sua luz, é achaque de sua opinião; e estes são os descontos que trazem consigo seus maiores realces.

No maior auge de seus luzimentos, então é este planeta mais visto de todos, e só os olhos de uma aguia podem registrar seus raios; os que o não são, poem a mão diante do sol, porque não podem ver suas luzes, por isso a primeira coisa que fazemos em vendo o sol, é por-lhe a mão diante; e primeiro está em nos darmos de mão ao seu luzir com desprezo, do que attendermos a seus raios com admiração.

No mundo sempre correu igual risco a boa como a má opinião, e na opinião de muitos, mais arriscada foi sempre a boa, que a má fama; porque as grandes prendas são muito ruidosas, e muitas vezes foi reclamo para o perigo mais certo, o mais estrondoso ruído.

O impertinente canto de uma cigarra, nunca motivou attentões ao curioso caçador das aves. A melodia sim do rouxinol, que este sempre despertou o cuidado ao caçador, para lhe apparelhar o laço. A primeira coisa que se esconde dos caçadores com instincto natural, supposta a historia por verdadeira, que muitos teem por fabulosa, é o carbunculo, aquelle diamante de luz, que lhe communicou a natureza, como quem conhece que no seu maior luzir, está o seu maior perigar. O ruído que faz a grande fama, tambem faz com que o grande seja de todos ruído, quando nas azas da fama, se vê mais sublimado.

Quem em as azas da fama vóa, tambem padece; porque não ha azas sem penas, ainda que estas sejam as plumagens com que o benemerito se adorna. Só aos mortos costumamos dizer se fazem honras, e será porque a não acabarem as honras com a morte, a ninguem consentiria applausos o mundo, e menos a inveja. O merecimento sempre foi mal visto dos invejosos: são os olhos da inveja os que dão quebranto ás acções generosas, que como de christal, parece que estalam ao lume dos mesmos olhos que a vêem. Muito differentes visos fazem as acções generosas aos olhos da inveja, conforme a

luz a que se oppõe, e logo se vêem com agrados, ou com defeitos.

O mais excellente quadro posto á uma luz, logo mostra borrões, e visto a melhor luz, logo descobre pinturas. Uns mesmos rasgos a uma luz, são descredito da idéa, e a outros são suspensão da arte. As obras de um heroe postas a uma luz escura da razão, e da vontade, são borrões que offendem; á melhor luz do entendimento, são primores que admiram.

Basilisco das prendas chamou um discreto ao invejoso, porque só vê para matar. A este vaevem está sujeito, o que é sujeito de prendas. Ainda os fructos que a natureza creou com algum realce na ostentação, provam esta sem-razão do mundo.

O primeiro golpe que damos na romã, logo lhe fazemos tiro á coroa, que como dos fructos a fez rainha a natureza, nesta de coroa insignia se emprega o rigor do ferro, porque ahi brilhou mais a ostentação.

É o invejoso inimigo necessario daquelle que priva. Duas caras tem a inveja, uma com que no interior se entristece, e outra com que no exterior se dissimula. A mariposa sempre quizera apagar a luz, ainda que queimasse as azas: no exterior parece que se namora da luz da lavareda, mas todos os seus vôos se endereçam para os eclipses da luz, a que em certo modo corteja.

Com sete estrellas em uma mão, e com uma espada na outra, appareceu um anjo no ceu, não sei se para nos dizer que os successos ditosos da guerra pendiam mais de estrella, que de valentia; ou se para nos advertir que o ser nobre como as estrellas se origina das armas; mas tudo podia significar uma espada com estrellas. Mas ainda sendo um anjo, mal podia luzir com muitas estrellas, sem que necessitasse da espada, porque luzimentos no obrar, logo pedem armas para defender.

Porque José entre todos seus irmãos, era o mais vendavel, por isso fôra o mais vendido, e bastou sonhar estrellas, que sonhar venturas, que não tivessem estrellas. Um unico remedio tem o invejado, e é o saber afrouxar a ostentação: Não deixa de ser prudencia embargar talvez os realces, para que não seja todo o resto de prendas.

Espaciosa esphera é a do intendmento para discorrer por todos os objectos, e comtudo tem seus intervallos em que acha comodidades o corpo: não deseanga este no silencio da noite, sem que aquelle se esconda no mais interior da alma. Ainda o discorrer demasiado dando voltas ao intendmento, é arriscar a que dê o intendmento uma volta; e como é arriscado o discorrer sem termo, não é menos perigoso o luzir sem pausa. Seus intervallos hão de ter os luzimentos grandes, e nem por isso deixarão de ser luzidos intervallos, quando o saber accommodar é para melhor luzir; por isso o sol é o melhor dos planetas, porque sabe accommodar suas luzes á dureza do diamante, como á brandura da cera; e os mesmos raios que infundem a dureza no bronze, se accommodam aos melindres de uma flor. Prudencia é o saber accommodar, para melhor luzir e viver.

Brilhar com demasiado luzimento nas acções, mais estorva os applausos, do que os grangea; porque na opinião de Seneca, não sabem os homens applaudir, senão aquillo que só podem imitar. Com ser a luz do sol o mais agradável objecto á vista, comtudo se é grande o excesso de seus ardores, o mesmo que é agtado da vista, chega a ser perturbacão dos olhos.

Algumas lições de tafal ha de ter o engenho, quando as venturas podem a vir ser jogo da fortuna. Lançar a melhor carta na batalha talvez é treta de jogador: esconder com industria o com que melhor se pôde ganhar, nunca foi consequencia de perder. Que importa que no jogo seja o rei a melhor carta, se talvez porque as espadas são trunfo, não faz a figura vazá.

A inveja é a espada que mais corta, e está esta carta de espadas levantada, desde que no jogo da fortuna se levantaram sujeitos. Esconder pois a melhor figura, será a melhor prudencia para que ganhe a seu tempo.

De prima nos deu a natureza nesta parte, dando-nos lição para o meral de nossas acções. Nem sempre as arvores mostram o verde alegre de suas folhas; como temendo os contrastes do inverno, se escondem para no verão sairem mais formosas as folhas, e mais doces fructos produzem. Só em as arvores rodeadas de espinhos sustenta a natureza todo o anno a formosura do

seu verdor; mas a mesma natureza, que as conserva sempre na ostentação das folhas, lhe communicou logo os fructos, uns doces e outros azedos; porque o ser singular na ostentação, sempre teve seu agro doce.

Encobrendo a terra seus metaes, e occultando o mar suas perolas, grangea em nossa estimação maiores admirações. O mesmo coral, que por baixo da agoa é buscado pelo seu valor, quando já descoberto parece que decorrido se torna vermelho. É melhor que luzir em todo o tempo, o luzir somente a tempo: assim se enganam os olhos da inveja, e assim se concilia nos animos a estimação. Destes temperilhos necessita a fortuna, para se conservar sempre prospera, e de tal maneira, que como o seu curso é em roda, e no espherico não ha primeiro, nem ultimo lugar, póde o ultimo a vir ser primeiro, e o primeiro vir a ser o ultimo.

Não se move a roda, sem que a parte que virou para o ceu seja maior repucho para tocar na terra, e a parte que se viu no ar erguida se veja logo da mesma terra pisada, sem outro impulso para descer, mais que com o mesmo movimento com que subiu: por isso a fortuna fez throno da sua mesma roda, porque como na figura espherica se não conhece nella primeiro, nem ultimo lugar, nas felicidades andam sempre em confusão as venturas. Na dita com que se sobe, vae sempre entalhado o risco com que se desce. Não ha estrella no ceu, que mais prognostique a ruina de um grande, que a grandeza de sua estrella. Mais depressa se move aos afagos da grandeza que nos lisongea, do que aos desfavores com que a fortuna nos abate.

Quanto trabalharam os homens para subir, tantas foram as diligencias que fizeram para se arruinarem; porque como a fortuna (fallo com os que não são benemeritos), não costuma subir a ninguem por seus degraus, em faltando degraus para a descida, tudo hão de ser precipicios; e differem muito entre si o descer e o cair. Se perguntarmos o por que caiu Roma, o maior imperio do mundo, dir-nos-ha seu historiador, que foi por que cresceu muito; e com effeito acabou de grande, e as mesmas mãos que a edificaram, essas mesmas a desfizeram. Sem mãos

se arruinou aquella estatua de Nabuco, porque a mesma grandeza não necessita de mãos, mas só de si para se arruinar.

Em um monte de gloria, onde assistiu Christo, se formaram estas glorias dos raios do sol, e da brancura da neve, para que desfazendo-se a neve com o sol, se desfizessem umas glorias com outras; porque não depende a grandeza para a ruina, mais que de si mesma, e quando falte quem os acabe, elles mesmos se consomem.

Da mesma arvore nasce o bicho que a consome, e a sua mesma grandeza é o mesmo instrumento que a acaba. Quando o melhor Mestre e o melhor Rei disse que um dos de seu lado se havia de arruinar, fizeram logo questão os discipulos, qual delles havia de ser o primeiro no subir, como fazendo o augmento consequencia da ruina. Aforismo é na medicina, que se o corpo humano sobe ao ultimo da perfeição na saude, então é o principio primeiro da enfermidade. Para o corpo se conservar sem achaques que o damnem, não ha de estar tanto em seu ponto a saude, que quebre.

A corda que em um instrumento subindo se requinta, não estala tanto de muito fina, quanto de muito alta. Mais perto está de apodrecer a fruta, que se chegou a sazonar, que a que nunca passou da sua primeira verdura. O mesmo vento que á nau enche as velas, sossobra a nau nas ondas, se o vento sobra: em todas as coisas ha augmento, estado, e declinação. O augmento pende do estado, mas a declinação sempre se origina do augmento. A maior prudencia nestes termos é contrapor os olhos do intendimento á luz natural dos olhos, e se no posto mais alto foje o lume dos olhos, na maior altura do posto, não fuja a luz da razão.

O synocephalo, animal celebre entre os egypticos, sempre está attento aos augmentos da lua; porque em seus minguantes esta cego, e cobra vista quando cresce seu resplendor: ao contrario obram os homens, porque cegam com o resplendor da honra, e só teem a luz da razão, quando aquelles se acabam. Aos augmentos hão de ser maiores as attenções, e aos luzimentos se hão de abrir os olhos da razão; advertindo porém, que da subida está pendente o precipicio, que nunca foi tão grande a pressa no subir, quanto foi a velocidade no descer.

As lágrimas em quanto se conservam em seu posto, que é o coração, são doces; e tanto que chegam a destilar-se pelos olhos sem salgadas, que até as mesmas lágrimas por quererem subir do logar do coração, ao alto posto dos olhos, lhes custa caro o posto, porque o levam salgado; e assim subindo com vapores subtils de uma em uma, costumam ao descer dos olhos, cair de quatro em quatro, que sempre o descer foi com mais velocidade, que o subir.

Sempre se deram as mãos, a ruina, e a felicidade. O modo com que Hercules pelejava com Antheo, era sustentando-o em seus braços, que, como era filho da terra, receiava Hercules, que caindo nella, a mesma terra como mãe, lhe desse forças para levantar-se; e assim por que não caísse o apertava em seus braços. Antheo nos braços de Hercules parecia favorecido, porém nunca mais arriscado se viu Antheo: dava-lhe Hercules a mão para o subir, e então tractava mais de o arruinar.

É a fortuna por poderosa o Hercules mais valente; quando da terra nos levanta, então mais nos destroe; quando nos tem nos braços, não é para que mais nos suba, senão para que nos esmagua. Abraça a verdade como hera o muro mais forte, e quantos são os braços que lhe dá para os afagos, tantos são os laços que lhe tecp para o damno. A quantos muros fortes como hera, os abraçou a fortuna, que em todas as eras os vimos em seus braços destruidos?

Levanta-se o pó, ás nuvens com um pé de vento, e este é o primeiro que lhe dá o maior combate, porque tendo-o nas nuvens, o deixa donde sua mesma humildade o abate. O mesmo pó, que levantando-se ao ar, fez chorar os olhos dos que o viram subir, e nas lágrimas das mesmas nuvens traz as agoas, que o fazem humilhar: o mesmo vento que levanta a onda, a enfurece contra si mesma, porque tirada da quietação das aguas, busca no rochedo o precipicio; e a que era sua quietação era muro de prata, levantada, foi lágrimas de christal. Não ha maior desatino, que presumir eternidades no humano.

A espuma comparou-a Ozeas a todo o empyreo: nada a espuma sobre a agua, e esta a sustenta e a sorve, se se levanta vento que a inquietta: e se contra as espumas por se verem levantadas se

enfurecem os ventos, o mais levantado castello, como não estará exposto ás suas furias, que quanto mais levantado, mais ha de forcejar contra os furacões da inveja. É necessario que a prudencia de um privado, faça contramias, para que sejam na opinião de todos venturosas as acções, advertindo que as dos grandes não escapam aos olhos de nenhum, e sendo estas dos olhos objecto, são tambem estampa da memoria.

No monte Olimpo é tanta a secura, por exceder sua altura as influencias dos ares, e das nuvens, d'onde a secura desma a terra, e a converte em pó tão duravel, que os que sobem um anno, acham no seguinte impressas e estampadas as mesmas pisadas: não ha monte mais alto, que o da privanga, e é Olimpo em que se sustenta o primeiro movel da monarchia; e assim não se move nelle o pé, que se não estampe pisada. Apressar vagarosamente nas resoluções, é a maior prudencia, porque sa as acções dos particulares não passam de uma pura attenção dos olhos, as dos grandes passam a ser idéa dos vindouros: e os que se hão de estampar para exemplar de todos, não devem ser escandalo de nenhum.

Appelles primeiro na arte de pintar, dizia que pintava em muito tempo; porque pintava para uma eternidade: e assim as coisas que depressa nascem, depressa acabam. A rosa, em uma manhã nasce, e em uma tarde fenece. O diamante passa muitos annos em se crear, e appella para uma eternidade a duração do seu nascer. Appressem-se vagarosamente as acções, visto que todas se estampam na memoria, advertindo porém que as dos grandes nenhuma cõe pelo descuido dos olhos.

Em a rede tanto se prendem os peixes grandes, como os pequenos; porém quando alguns escapam pelas malhas, são os pequenos; que os grandes a sua mesma grandeza os prende. Sobre este fundamento se ha de assentar todo o poderoso edificio, e é que os grandes ainda que possam tudo quanto querem, não hão de querer tudo quanto podem; porque não ha maior grilhão das acções que a grandeza, advertindo que aquella a quem convém mais do que é licito, sempre quer mais do que convém.

O privado se por ser o mimo do rei, anda nos olhos de todos,

tambem traz olhos de todos sobre si: os de fóra como argos, e os de dentro como linces. Nos lusimentos se deixam ver melhor as sombras: aos raios do sol se divisam os argueiros: o pedrenal com a mesma faisca com que reluz, mostra melhor o aspero e tosco de sua materia. Differente perspectiva fazem as acções dos grandes nas attenções dos homens, do que fazem as cores materiaes nas attenções dos olhos: nestes com as sombras se deixam ver melhor os claros; naquelles com os claros se divisam mais as sombras. Nunca se empregam os homens na luz que vêem, senão nos defeitos que a luz lhes mostra. A luz como descobre as cores, tambem apura os defeitos.

Ao principio do mundo entre todas as creaturas, só a do homem veio ao exame do seu Artifice, ou para que nella se examinassem todas as mais obras, ou para que todas as creaturas o examinassem. O oiro porque é o mais subido dos metaes, por isso tem pedra de toque, que delles o differença dos mais na estimação; e tambem lhe descobre a falta nos quilates; e se elle entre os mais vem a ser o mais puro, tambem vem a ser o mais apurado-

O cargo igualmente pesa, como decorosamente honra; e quem bem pesa esta honra, mais ha de trazer os olhos em preparar hombros, para a grande carga. O que com o cargo grande olhar por cima dos hombros, mais ha de preparar força para o grande peso, do que ha de attender ao affecto com que o pôde desvanecer a privança.

Desvanecido o grande com a honra, é fumo que quanto mais alto sobe, mais depressa se acaba. A quem Deus dá mais luz para as acções, logo lhe tira a desculpa para os erros. Uze-se de toda a prudencia, que logo se farão contraminas para a inveja. A boa e má opinião, está na mão de um grande, porque tudo pôde. Pôde o mal, porque com o poder o executa, pôde o bem, porque com a grandeza tudo obra. Alguma coisa tem de felicidade a grandeza e o poder; e é que pôde fazer amigos para a differença dos mesmos que eram emulos para o desdouro.

De Filippe rei de Macedonia fallava mal um vassallo, por não serem premiados seus serviços: não pôde a lisonja encobrir esta murmuração ao rei, e vendo Filippe que era dos merecimentos,

e lhe faltava com o que lhe era devido, lhe fez logo mercês, convertendo aquella murmuração em creditos de sua fama; e o que antes notava descontente, já applaudia agradecido: e jactando-se disto o rei dizia: « em nossas mãos está ouvir bem ou mal de nossas acções. »

O castello melhor, ou o melhor castello que ha de ter o reino para sua defeza, ha de ser o privado. Embraveçam-se muito embora os ventos, na emulação dos contrarios: mine a inveja traços contra o edificio, que se o zelo do privado fór conhecido do commum, logo será desfeita a contramina do odio particular; porque na commum aclamação de todos, não se atreveu nunca a inveja a capitular defeitos. Seja a primeira contramina deste castello advertir o privado, que elle é a alma do principe, este titulo lhe deu o Espirito Santo, e em consequencia ha de ser a vida do corpo místico da monarchia.

Sete propriedades tem a alma a respeito do corpo, que se hão de achar no castello mais levantado da provincia, para não ser arruinado, ou da murmuração, ou da inveja. É a primeira propriedade da alma a união do corpo, e tão necessaria para a conservação deste, que em se despartando aquelle tão apertado vinculo da natureza, ao mesmo tempo que se viu em a alma a separação, se viu introduzida no corpo a fórma do cadaver.

É esta propriedade de unir tão connatural á alma, que ainda no estado bemaventurado vive com esta propenção, desejando reunir-se para uma eternidade gloriosa, a que se viu unida só para uma vida temporal. Quando a Deus não confessarmos immutavel e permanente pelo ser da divindade, o conheceremos pela unidade das pessoas; e sendo tanto da razão natural, que haja uma só coisa que governe todas as mais, sem fé nos levára a razão, a que sendo o governo do ceu tão firme, não podia ser sem uma união de muitos.

A um só imperio da sua voz saíram em um mesmo tempo creados ceu e terra; e tão unidos, que se viu a terra em a sua primeira criação, hombro com hombro com o ceu; sendo tão desiguaes as materias, não se viu divisão de tempo em a formação de nenhuma; que até o ceu desunido, se vira de pouco firme arriscado.

... Cain Luchel, primeira luz que formou a divindade, a terceira parte das estrellas, e uma vez que se viram as estrellas com desunido, nem no mesmo cou se poderam segurar firmes. São os nobres as mais luminas estrellas que adornam uma monarchia, mas divididas as estrellas, tambem se desunem as venturas. Iguaes nasceram nas grandezas os dois maiores planetas, e em se desunindo, se desuniu logo a jurisdicção de um delles. Tracte a alma deste corpo mystico de que vivam todos os membros do corpo unidos debaixo de uma só cabeça, porque em se desunindo os respeitos reaes, que só a uma magestade se devem ter, é destruição commum de um reino.

Todos os deuses admittiu Roma : grande coração, que corresponde a tantos, quando se não pôde satisfazer a obrigação de um só ! Tiveram muitos deuses a quem deram culto, e não tiveram um só por si. Repartiram os respeitos por divindades varias, como se as divindades admittissem desunidas nas adorações. O mesmo fizeram os de Athenas, e sobre deram culto a muitos deuses, e deram tambem a um a que davam nome de encoberto e Deus desconhecido, porque perto está de se dar vassalagem a uma magestade estranha, quando se dividem as adorações entre as deidades naturaes.

Tracte a alma do rei que é o privado de unir as estrellas, que para isso o poz Deus ao lado do principe, que não são as eleições de um privado acções de algum gosto do rei da terra, se não vontades de uma providencia Divina, como assim o testificou o Espirito Santo.

A união dos naturaes vassallos, causa terror aos principes inimigos ; e a desunião é a aclamação de sua victoria : e mais se conquistam os reinos com a guerra civil dos proprios, que com a guerra viva dos estranhos. Sustentaram seu dominio em Phenicia os carthaginenses, só com a dividirem em parcialidades ; e se o inimigo nos souber dividir, era a melhor arte com que nos podia conquistar. Axioma é dos philosophos, que a virtude unida, obra com mais fortaleza.

O ferro por si só não corte, nem o aço por si só ; porém unidos um com outro para a espada, logo se fez temida, ainda da

mesma mão que a impunha. O linho em quarito por um fio, é fraco; porém unidos um com outro, e atados pôde arrastar o maior peso. Não se lava a cadêa de muitos fuzis separados, sendo de muitos unidos. A pedra chamada torrea dizem os naturaes, que, lançada em a agua, feita em pedaços, se afoga e vae ao fundo; e que lançada inteira se sustenta nella: que até o incontrastavel de um pedrenal vendo-se desunido, a brandura da agua o vence.

Para se sustentar o reino por meio das armas, una-se também o valor do braço com a valentia do discurso: isto é, o que tem esforço de animo, com o que tem sciencia da guerra; porque nem a sciencia militar por si obra sem o braço, nem o braço sem sciencia: una-se o que tem valor, com o que sabe da arte. De pennas e de ferro se compõe as setas; e nunca o ferro feriu, se as pennas lhe não deram azo, nem as pennas se não fiadas em que o ferro empregaria bem o golpe.

O leão de Jodá se acclamou vencedor no tempo em que abriu um livro como sabio, que sem juntar o valor com a sciencia não vencerá, ainda que fóra leão. Desunir os que mais sabem, dos que melhor pelejam é errar; mas isto é saber sem pelejar, e é pelejar sem saber: una-se uma coisa com outra. Até ao mesmo Deus deu ouidado a torre de Babel, porque fallavam todos a mesma lingua; e bastou esta união para que emprendessem um impossivel; e para que desistissem de fazer guerra ao ceu, lhe meteu Deus a confusão das linguas, e logo que fallaram idiomas diferentes arruinou-se a torre. Se no reino ha confusão de linguas, umas que pronunciam gostos, outras que articulam queixas, é certa a desunião, e é manifesta a ruina.

Viu Deus aos homens perdidos, e para lhes dar remedio, foi com a união da nossa natureza, que esta é a natureza da união, ser remedio universal de todos. S. Pedro no Tabor foi notado de nescio, porque pedia uma permanencia no monte, onde estava vendo uma divisão de glorias transfiguradas em Christo. Figurava aquelle monte o reino da eternidade, e querer sustentar S. Pedro firmeza com divisões, mais era ir o reino com S. Pedro, que estabelecer firmezas no reino.

que parece sendo rei dos animaes, lhe não basta o agrave do contrario, para o incitar a ella; e como não basta a offensa do inimigo para o despique da injuria, elle mesmo se açoita, para que proceda esta acção mais do seu orgulhoso brio, que do estímulo da offensa de um inferior animal seu vassallo.

X Para se darem mais agudos fios na espada, se modifica a brandura do azeite. Lição é esta da natureza, de quem aprendem os mais agudos engenhos. Não é de heroes a vingança. Offende-se a si, quem aos mais offende. A setta posta no arco, para empregar o tiro, se pucha para traz por ella; primeiro dá no peito de quem a lança, que no peito daquelle a quem se atira. Para esta generosidade de espirito incline o principe, e o privado ao rei a não se fazer intendido sempre de todas as acções de seus vassallos, principalmente daquelles d'onde é força tomar pelo credito da magestade; que não querer acabar com alguma coisa é querer acabar com tudo; porque o principe melhor conserva sua opinião, quando em materias graves mais quer sustentar duvidosas as suspeitas, que averiguar por certas as evidentes; e para que seja a benevolencia o esmalte da coroa, ha de ser o privado o escudo dos vassallos.

Do castello de David, diz a sagrada escriptura, que pendiam mil escudos, e não diz, com ser castello, que pendiam lanças, nem espadas; porque os castellos que o rei tem á ilharga não bão de ter armas com que matem, senão escudos com que defendam. Entre os gregos se tinha na guerra por infamia e deixar-se captivar do inimigo o escudo e a rodela; e não parecia esta affronta o que deixava captivar a espada: e parece ser, que como a espada mata, e o escudo defende, não era vileza descuidar do instrumento da vingança, e era affronta perder o instrumento da defeza. Se desta maneira se não dá vida a este corpo da monarchia, é certa a destruição, porque a alma nunca deixa sem vida o corpo, senão desunindo-se de todas as suas partes.

Para Elizeu dar vida a um corpo morto, não foi sem o unir

com todos os seus membros; e não só se uniu com a cabeça, nem só com os pés, senão que igualmente se uniu com todas as operações do mesmo corpo. Do espirito de Moysés tirou Deus espirito para repartir com setenta anciões, que governassem com elle, para que todos tivessem o mesmo assento no governo. Dividiam-se muito embora os pareceres nas resoluções mais importantes, mas não se dividiam os affectos.

No carro de Ezechiél bem encontrados eram os animaes que governavam; contudo ia o carro direito, porque os movia a todos um mesmo espirito. O signal de que Deus quer destruir um reino, é desunir os naturaes vassallos. Para Deus tirar o reino a Saul, lhe fez Samuel sete buracos em a capa, e esta capa rasgada e dividida logo foi ruina para Saul.

É o reino significado na capa, em muitos logares da escriptura. Esta capa, o rei a traz nos hombros; o ministro debaixo dos pés; o amigo lh'a bota por baixo do braço; o traidor a tem pendurada, porque espera occasião para cortar o fio por onde a tem segura; o interesseiro cohre-se com ella, porque com a capa do rei, que é a capa do bem commum, embuça o interesse particular; e só os desunidos a trazem embrulhada, porque cada um puxa pela sua parte, e rasgada esta, e dividida, é o reino de Saul dividido por muitas partes.

Tanto que a Christo lhe dividiram uma das vestiduras, logo a outra foi jogada aos dados, e ainda que a materia seja de cera, não imprime nella o sinete a fórma que quer, se com a mesma cera se não une. Todas as obras da natureza se sustentam com amizade e concordia; e faltando, desfallecem e morrem. Não acaba o corpo humano, senão alterados e discordes entre si os humores. As discordias domesticas fazem vencedor ao inimigo; pelas que havia entre os britannicos, disse Galgasso, que eram os romanos gloriosos.

Se o fogo se atea dentro na mesma casa, como o poderão estorvar os que andam envoltos nelle? Por isso repicam aos de fóra para que acudam. Dos que andam dentro são os incendios desuniões domesticas, e luminarias para os inimigos de fóra. Não pôde haver repiques para se acudir ao damno, que tudo

não sejam repiques de festa para o inimigo, porque com a desunião, ou se morre ás mãos dos inimigos contrarios, ou ás dos emulos encontrados.

Una-se a alma, que é o privado, com o corpo místico, que logo dará vida ao corpo; advertindo, porém, que de tal sorte se ha de unir a cabeça, que é o rei, que ainda que seja necessario estar unido, nem sempre ha de estar atado. Tenha-se valor para se dar um desengano ao principe, quando a inclinação o arrasta ao menos conveniente. Mais credito é do rei render-se a um conselho acertado, que a uma inclinação natural; porque rendendo-se ao conselho, contra si mesmo esgrime o seu valor, pois triumphá de um rei, que não é pequena victoria; e obedecendo ao seu natural, rende-se á sua mesma fraqueza, que não é pequeno desar de um principe.

Sempre o principe é o mais necessitado de conselho, porque todos fogem de lhe dizer a verdade; porém quando estas faltam ao rei, as paredes as fallam, e se não a tempo de acudir com o remedio, a tempo de chorar com o desengano.

Soava melhor ao rei Balthasar uma doce lisonja, que uma proveitosa verdade, e quando os validos lh'a não fallaram, as paredes lh'a diziam, porque uma mão lh'a escreveu na parede, que tão de pedra e cal estão os ouvidos do rei para as verdades, que até o mesmo ceu para lh'as dizer, primeiro ha de penetrar muitas paredes, se já não foi, que por serem verdades de palacio, se viram tão sós, que se metteram entre quatro paredes.

A industria do privado é só a que póde dar alimento para com o rei á verdade; entrem alguma vez com febuço para que não os conheça logo o rei. A mão que escreveu as do rei Balthazar, não trazia cabeça, que como as verdades claras dão na cabeça a quem as profere, e ferem mais a quem os diz, que a quem se dizem, escondida havia de estar a cabeça, quando aquellas verdades se fallassem ao rei.

Artificiosas devem ser as que se dizem aos principes, e não naturaes; porque as verdades estão já naturalizadas no ceu, e não podem ser senão de artificio na terra. Bem as póde escrever a mão, sem que se veja a cabeça que as dita. Nos acontecimentos

passados de muitos reis, se podem escrever muitas verdades aos principes, porque entrando a verdade com pés de lã, serão mais brandos, e farão menos estrondo.

Nem sempre ha de ser esta doutrina generalissima, porque os successos particulares devem muitas vezes destruir esta universal politica, quando em materias graves serem as verdades desintendidas do principe. Dispa-os o privado de todo o artificio, para que se vejam claros a seus olhos: melhor é que em uma verdade clara se veja o valor, que em uma lisonja fingida se assegure o valimento; porque em os nobres tem a lealdade o primeiro lugar, e o segundo o tem o valido.

De el-rei D. João o segundo de Portugal, pertendiam muitos uma dignidade, e negando-a a todos, disse que a reservava para um vassallo seu tão fiel, que nunca lhe fallava segundo seu gosto, senão segundo o que era maior serviço seu, e do seu reino. Unido estava Elias com Deus, porém tão pouco atado, que teve alentos na occasião em que se sexaram os ceus, para lhe resistir ás suas determinações.

Não é o principe mais que Deus, mas antes é substituto da sua justiça na terra. Nem sempre o privado ha de estar atado ao seu parecer, e basta que o rei tenha vassallos validos, unidos ao seu amor. A aurora, primeira belleza do dia, com ser menos luz que o sol, o vem de manhã guiando, como quem lhe tira as escurezidades por entre as quaes vem nascendo; e não ha sol por mais luzido, que não necessite de aurora; porque não ha luz que se não mescle com algumas sombras.

Não se ha de ter vontade por razão, porque esta é filha da luz do intendimento, e aquella filha da sujeição de uma potencia. Se a naturalidade é culpa no privado, quando o principe se inclina ao mal, que delicto será a approvação d'elle? Nunca o principe caminha para o mal, senão em hombros de uma lisonja que o approva; e nunca para o bem caminha senão com a luz de uma verdade que o desengana. Achaque é das magestades que não oiçam verdades os reis. Bem acompanhado andava de cortezãos el-rei Antioço, e nem por isso viu, ou ouviu nunca uma verdade: perdeu-se em a caça, e caçou verdade quando se perdeu, porque a ver-

dade é fers, que mais que nos palácios se acha nos montes. Acaso se encontrou com um rustico, que sem o conhecer que era rei, lhe disse tudo o que sabia delle e se dizia, e o máu estado do seu reino: com effeito ouviu perdido uma verdade, que não tinha nunca ouvido quando de cortezãos acompanhado: e o dia seguinte disse: — a hontem foi a vez primeira que de mim ouvi uma verdade. » — É verdade a luz que ha de seguir o principe.

X Moysés não tinha menos titulo que o de rei de Deus; e tinha uma columna de fogo, cuja luz seguia de noite, e outra de nuvem a que tambem seguia de dia. Em duas columnas lhe assegurou o ceu firmezas, porque só estas são firmes. Os principes levantam imortaes columnas á monarchia, quando seguem a luz da razão, e não quando seguem os affectos da vontade. Seja o privado para com o rei columna de fogo e de nuvem, uma vez como fogo activo no conselho, outra vez como nuvem industriosa nelle.

Quando o principe se pôde desagradar de uma verdade, communique-lh'a o privado por entre nuvens; porque necessario é diante dos principes pesar as palavras de sorte, que não sejam as palavras pesadas, nem sempre pareçam de fogo na actividade; porque de ser muito o fogo, se pôde vir a consumir a materia, advertindo que é mais terrivel a opinião, d'onde estão mais juntos os oppositos. Sejam as verdades ditas por entre nuvens, porque os principes não as querem ouvir suas. Artificio pôde ser alguma vez a lisonja, louvando ao rei algumas acções boas, como se as tivesse feito, para que seja o aplauso dos estranhos estímulo para obrar generosamente as proprias, ou as mesmas para que com a approvação das heroicas se evitem as do escandalo.

Não basta isto ao privado de saber-se unir com o rei, mas é necessario saber-se tambem penetrar: este é da alma o maior realce. Aos corpos densos basta que o sol lhes communique suas luzes, porém aos transparentes não se satisfaz se não penetra com seus raios. Discreta metaphysica é o saber vadear os interiores de um principe nos pulsos das acções externas, nas quaes se ha de conhecer o affecto que predomina no interior, para que assim lhe applicuem os remedios: advertindo que mais será mortas vezes o enfermo com aquillo que se lhe não applica, que com

o mesmo defensivo que se lhe receita. Não é facil empreza a de penetrar interiores, porque o alheio sempre se aleança com mais trabalho, que o proprio, se bem que mais gostoso por alheio, que como ha salteadores de vidas, ha tambem ladrões de pensamentos.

Subalterna o privado todos estes dictames; ao laço de união, que é a primeira propriedade desta alma com o corpo, porque assim se conserva o rei e o reino; lembrando-se que esta é a obrigação daquelle a quem Deus elegeu para privado de um rei. A união com os vassellos é de animos generosos; e mais gloriosa empreza é o não querer viver sem amigos, que acabar sem união. Quaesquer que sejam aquelles se hão de conservar, porque não pareça, que sendo maus se admittem, ou que sendo bons se desprezam.

Advirta o privado que se não fez o que deve, que deve o que não faz. Tudo o que se obra honesto, ainda que com trabalho passa; o que se obra torpe, ainda que com gosto, passa o gosto e fica a torpeza. Advirta-se sempre o logar com as acções, e não o sugente com o logar; evitem-se proveitos pequenos que se obram de grandes damnos.

Primeiro se intendam as materias, do que se intendam nella. Estude-se nos acontecimentos passados, que são a melhor regra para os acertos; porque como os livros são mestres para a vida, são aquelles successos licção para os prudentes. O intendmento sempre está em potencia para todas as coisas, e não se reduz a acto senão por estas sciencias. Desvelar muito na união de todos ha de ser todo o cuidado do valido, pois primeiro que Deus fizesse uma união, que fosse remedio commum dos homens, se preparou muitos mil annos com ensaios: advirtindo em tudo, que se os mortos sempre vivem para os homicidios, os queixosos nunca estão mortos para a vingança.

É a segunda propriedade da alma, dar vida ao corpo, não crescendo para si por razão do corpo a quem informa, sendo augmentando ao mesmo corpo a quem anima. Aristoteles a definiu uma substancia indivisivel, a qual se não póde augmentar, nem ser mais, nem menos que é. A alma do principe é o privado; não crescer para si é sua propriedade natural, e não po-

der ser mais do que é, é o seu maior realce. Vizes tem de deidade o que não pôde ser mais, nem menos; ao menos o não poder ser Deus mais, assim reconhece a fé por uma de suas maiores excellencias.

Com os mesmos luzimentos com que nasce o sol, com estes acaba, tão desinteressado no augmentar mais suas luzes, que lhe não deu mais resplandores o governo 'todo de um mundo, nem outras novas luzes toda a jurisdicção do dia, no governo do sol, aonde não ha parte em que se não estenda a jurisdicção de suas luzes; e comtudo não recebe o sol perigrinas impressões, nem ainda dos mineraes mais ricos d'onde assiste, como causa universal, porque ao sol nada melhora, porque nasceu senhor do dia.

Sempre o crescer suppoz minguentes, por isso de todos os luminosos astros só a lua cresce, porque só ella mingua. São os augmentos da lua, não a unidades, senão a quarteirões, e este é o seu maior senão, pois querendo repetir-se de novo governo e substituição do sol, a que mostrou potestade plena nos augmentos, se conhece logo diminuida nos principios; e tanto mais que a ancia de governar parece que nos cega com escrupulos de luzir. Astro que ao lado do sol, rei dos planetas, cresce, e se augmenta, obriga a que se tem quartos minguentes, se regista logo.

Todo o desejo temporal é castello de si mesmo: a espada que tomada pelo punho é defensa, empunhada pelo gume é perigo. Riquezas ha que honram, e interesses ha que infamam. Se os interesses se poem debaixo dos pés, são degraus que sobem ao privado no da estimação; se se poem á cabeça, são de grande pezo que maltracta na indifferença de uma suspeita.

Commum achaque é nos que privam, o interesse proprio, privilegio ha de ser particular da discrição, o não incorrer em um desar commum. É a privança o logar mais alto, e por isso empenha mais ao generoso: o avultar demasiado nas medras, é escusar o exame nas linguas. Muito avulta o sol no Oriente, e não avulta menos no occaso; mas por isso em uma e em outra parte escogitam mais os olhos, só quando empinado no mais

alto do ceu lhe infunde tanto respeito, que os mais perspicazes se não atrevem a examinar suas luzes; será porque então luzia mais levantado, então avultava menos crescido.

Assim como a quantidade augmenta, a qualidade aperfeiçoa: o bem sempre excede ao mais: no logar mais levantado do corpo poz a natureza os olhos: respeito foi a seus luzimentos; porém tão desinteressados vivem os olhos no posto aonde a natureza os honrou, que nem uma pequena aresta admittem em si fóra da luz que lhe communica o sol, e se vêem embaraçados com qualquer outra coisa que lhe entra de novo. Se os olhos admittem de novo alguma coisa dentro de si, logo multiplicam objectos; e o que é menor lhe parece mais, e o que é nada muito. Os olhos que na hora do dia vêem estrellas, são os olhos maltractados, e não seguros; que nem sempre se hão de ver estrellas, porque nem sempre hão de multiplicar as venturas.

Tem o interesse olhos de multiplicar, ou as dignidades a que anhela, ou as riquezas a que aspira; parecendo-lhe sempre mais do que são, porque estão inficcionados com o aohaque da cubiça. Quem vê dois soes, mal vê um só; se com oculos de multiplicar se olha para um objecto, parecem tantos, quantas divisões faz a arte no crystal para repetir as figuras. Não se multipliquem as figuras, e os interesses não avulsem mais do que são, porque se não supponha enfermidade nos olhos.

O mais avultado objecto posto diante dos olhos, as meninas o representam de pequeno da sua estatura; porque como são tão nobres por natureza, ainda o objecto mais crescido quando nublado por suas luzes, se reduz a pequeno. A differença que vae do fogo elemental, ao natural material fogo, é que aquelle se póde sustentar no alto de sua esphera, sem materia em que se seve; e este não sabe luzir, senão em quanto tem lenha em que se sustenta; por isso aquelle é mais nobre, e por isso é o mais vil este. Se o fogo elemental se lhe deitára materia em que se sustentasse, a mesma materia o embaraçara.

Por Deus adoravam os persas ao fogo, e Heraclio o admittiu por principio de todo o creado: e parece teve desculpa este

erro ; porque sendo o fogo da sua natureza tão activo, não abraza o ar finissimo, nem iacende ao primeiro seu, apesar das humidades da lua, porque é elemento, que sendo grande se abstem e não usa de toda a sua força e poder ; e merece pelo que parece mais adorações por raro. Quantas mais são as vazas que se fazem no jogo da fortuna, mais perdidosas são as sortes ; porque se ao principio joga a fortuna a fazer vazas, sim acaba as mais enganando e perdendo.

O que no jogo da fortuna topa a tudo, arrisca-se a perder o proprio. No dado com uma só volta que dão as quinas se descobrem os azores. Dos bens da fortuna se ha de uzar como de sobremeza. Sejam seus interesses picantes para o desejo, porque não venham a ser fastio para o gosto, por ser muitas vezes o interesse muito, e assim não fica que desejar ; e na verdade é dieta não ter já que appetecer. Até o mesmo entendimento não tem por dita comprehender tudo por uma vez, e alguma coisa lhe ha de ficar por saber, em que se conbece a curiosidade.

Muito á pressa vive o que tudo quer lograr de uma só vez : melhor é viver a passos, que acabar a vóos : se a respiração se tomara só de uma vez, a mesma que é causa da vida, fóra instrumento para a morte : vive-se com ella tomando-se e lançando-se outra vez fóra. Use-se dos interesses como da respiração, que se algumas vezes se retem, outras vezes se deixa. Quem retem o com que respira, espira com o que tem.

Despresar muito só é dos grandes. Aos reis as sortes os faz senhores ; e ao homem a natureza o fez rei : e se aquelles nasceram para senhores de reinos, a este o formou Deus para rei do mundo. O que nasce grande diminue a grandezza em querer ser mais : menos acabada a viu Adão por querer ter mais do que tinha, e aspirar a ser mais do que era ; e o que em sua primeira criação foi senhor do mundo, quando se quiz augmentar ouviu de si, que era humilde e de barro.

Toda a grandezza e interesse que provém fóra da qualidade com que nasce, se esta não é virtude, sempre é desdouro. Faz o interesse e ambição de mais na razão moral, o que a materia pri-

meira nos corpos physicos, que oppetece novas fórmas; porém tanto que recebe uma, não é sem expellir de si a que antes tinha, porque a fórma que dá ser aos nobres é a generosidade do animo no desprezar muito. Se a ambição introduz nova fórma nos interesses proprios, é força que lance de si aquella primeira fórma que lhe deu a nobreza.

Muitas vezes o estrondo da roda da fortuna com que se sobe, faz com que se não oiça já a trombeta da fama com que nasce, porque quem com os bens da fortuna pôde ser mais, mostra que com a fidelguia do sangue não chegava a ser tanto. Não se ha de crescer para diminuir, que o não poder ser mais, alguns visos tem de magestade. Diz Aristoteles, que o que se move, sempre é por se melhorar a si mesmo; e quem não tem em que se poder avantar se está quedo. A philosophia diz que tambem a natureza o mostra. As arvores que se dão nas partes do Norte, sempre são mais crescidas que as que se dão em outros climas; e a razão é que como lhes falta o sol, e vivem mais desviadas delle, logo em nascendo procuram sua perfeição, que pende da sua influencia: e como o sol está distante e lhe falta, por isso crescem muito, porque sobem a buscar no sol aquillo que não tem, e da maior falta que tiveram, é consequencia a maior grandeza a que subiram. Toda a crecença que se deitou no vestido, não deixou de ser remendo, ainda quando o alinhio da arte mais o disfarça. A arvore que para ter mais fructo, ou outro melhor, se deixa enxertar, e admittiu em si nova estaca, logo degenerou de suas primeiras raizes.

São os interesses a riqueza da fortuna, accidentes da qualidade; e por si ha de subsistir o nobre, e assim sustenta a pessoa o officio, e não o officio a pessoa. Seja o posto grande, ainda que seja maior o que o occupa. Ainda que as palmas da mão se encham, nem por isso suas linhas mais se engrossam, e será talvez que com as linhas das mãos descrevem os nascimentos e as qualidades, e estas não augmentam os interesses, porque nunca se embaraçam com quaesquer felicidades as que merecem grandes venturas.

O Seneca diz que vendera por interesse a felicidade e o amor,

e quem nella busca fóra delle outro interesse, como é obsequio quando elle está bem, será menos fiel quando lhe importe. Os obsequios ao rei hão de ser pelo que se lhe deve, e não pelo que delle se espera. Estylo é vulgar, o não se fazerem cortezias sem se levar a mão á boca, e sem se retirar o pé para traz, como mostrando em esta acção que em não tendo a mão que receber, tornam para traz as cortezias. Desta vulgaridade deve fugir o que é singular nas prendas.

Nada receia perder, quem nada espera interessar. Os bens que mais nascem do animo que da fortuna, melhor se asseguram; porque aquelles guardam-se no peito, e estes cançam os hombros. A fortuna com o que dá, faz grandes; e o animo com o que despressa, faz grandiosos. Á vista de Diogenes se teve Alexandre por grande, com o muito que lhe offerencia; porém logo invejou em Diogenes a grandeza com que o despresava.

Por ganhar um interesse da fortuna, não se perca o realoe da opinião, porque mais val uma pena das azas da fama, que todos os quilates do oiro. Se o pouco do oiro é o que dá a preciosidade ao metal, como o muito delle póde dar mais estimação a quem o logra? Governando por si o affecto sem consultar a razão, facilmente atropela os discursos. O que appeteece demasiados interesses, mostra o de que necessita, porque o que deseja menos, deixará o muito que lhe sobra.

Socrates delle se conta, que vendo varias coisas em uma praça, disse: Oh que de coisas me sobram! mostrando o philosopho que não as havia mister, se fazia mais rico, e os que as procuravam mais necessitados. Grandeza é não haver mister muito, porque todos os bens da fortuna ficam sendo sobra daquelle pouco. Talvez para que se não perca a embarcação se lança ao mar o que mais se estima, e assim se ha de navegar pelo golfo de uma esperança, que se não hão de empolar os mares, se com demasiado vento os empola a fortuna.

Todas as tormentas do mar, veem a ser tormentas desfeitas pelos bens temporaes. Lançar antecipadamente ao mar os maiores interesses, será o maior reparo para o naufragio. Mais vistosa parece a embarcação quando mais boiante, que quando muito

carregada ; e mais depressa se dá a popa a qualquer vento contrario, para se navegar com elle quando o baixel se vê mais leve, que quando se vê mais carregado, e mais rico.

Crescer muito nos augmentos proprios, são prologos que succintamente faz a fortuna para conciliar nossos affectos. Nunca a natureza se quiz anticipar em dar fructo, que não fosse aborto, A fructa que anticipadamente incha, antes se vê arrebetada: que madura.

Não se viva para a ostentação particular, senão para o proveito commum. A arvore que nunca deu fructo, sempre nas folbas é a mais ostentosa, que como cresceu para a ostentação somente, não se pôde esperar della nenhum proveito. Ha de se crescer ao modo do corpo natural. Cresce o corpo com os annos, e crescendo com estes, cresce com o mesmo que vae deixando, que só com o que se sabe deixar se avulta muito.

Alexandre lhe offereceu uma cidade grande parte dos campos que logravam os cidadãos della, para que a cidade se lograsse em paz. Alexandre respondeu, que não queria ser grande, por lograr o que elles deixavam, senão por deixar-lhe o que elles não tinham. Se os que occupam logares mais altos attendem a demasiados interesses, fazem com o reino que os compre a mui levantado preço, que no mundo já se usa, não só venderem-se os escravos, senão tambem os senhores, e com uma differença, que os escravos vendidos a grande preço, estimam-se por bons, e os senhores a muita quantidade reputam-se por maus.

O remedio melhor para se vencerem os affectos proprios, é obrar no logar da privança muito ao contrario do que Deus obra no governo de suas creaturas ; porque para Deus pôr os olhos primeiro em nós, primeiro os põe em si, e, como dizem os theologos, todas as creaturas se conteem em Deus por modo de eminencia, d'onde para nos ver a nós, em si primeiro põe os olhos : ao contrario ha de obrar o privado, porque só com tirar os olhos de si, então porá os olhos no util de seu corpo. Se o privado põe os olhos em si para suas medras proprias, já não pôde ver os augmentos de que necessita o rei e os vassallos.

Aos augmentos do principe se hão de endereçar sempre os

olhos, porque os rios sempre buscam o mar como seu natural, ainda que percam a doçura de suas aguas. Nunca nasce um olho de agua sem que encaminhe sua vista para o mar, de quem recebeu o seu primeiro ser. Quando Christo deu noticia dos anjos ao mundo, os primeiros privados do seu lado, e seus leaes ministros, os deu logo a conhecer, dizendo que sempre tinham posto os olhos em seu Pae, para tirar por consequencia a acertada politica do seu governo; e como por razão da alma se augmenta o corpo, assim se ha de augmentar o rei por razão do seu privado, sendo todos os interesses d'onde recebeu todo o ser, quanto é o amor que o move. A nuvem sobre a terra tanto é o que recebe outra vez da mesma terra, porque alarga a sua roda. O pavão pondo-se sempre fronteiro ao sol para que os raios que lhe communica, lh'os torne o sol por influxos.

Não se ha de crescer muito á vista do descredito do principe. A Moysés fazia Deus senhor de outro melhor povo, se elle deixasse destruir os hebreus, acabando por uma vez com elles. E Moysés attendendo no que se podia murmurar de Deus nesta acção, quiz deixar seus interesses proprios, para que de Deus não percesse o proprio. Não o fez assim Amon privado d'el-rei Assuero, pois por atender á sua auctoridade propria, vendo-se despresado de Mardoqueo aconselhou ao rei que mandasse matar a cento e vinte e sete provincias de seu imperio, entre as quaes entrava Mardoqueo, promettendo lhe que com isto poria a seus pés setecentos vinte nove mil novecentos e sessenta e seis coroas de ouro; mas quando quiz com descredito do rei tractar do seu commodo particular, se achou sem vida, e sem honra.

Heresiarcha é da monarchia publica o que mais que ao proveito do rei só attende, ao seu proprio commodo. Com penna de fogo determinaram as leis se castigasse a falsidade da moeda; e será que como os homens adoram por Deus ao dinheiro, se castigasse com fogo esta idolatria, vendo que apostata de Deus quem adora os interesses: estes deixam suspeitas de infidelidade para com Deus, como podem segurar verdades para com um rei homem?

Cresça sempre o rei, de cujo corpo é alma o privado. Uma das potencias da alma é o entendimento, o qual nunca se aug-

menta e cresce, senão quando já desfallece o corpo: amostra desta verdade é a experiencia, pois nunca os homens se vêem mais avultados no intendmento, senão quando crescidos nos annos, e para se augmentar aquella potencia da alma, parece que com os muitos annos necessariamente se hão de desfazer as forças do corpo.

Se o privado, que é a alma do rei, cresce no poder demasiado, o corpo, que é o rei, decrescerá nas forças: ainda no moral das virtudes se deixa ver que nunca a alma crescia com melhoras, que o corpo visse, com diminuições. Com os augmentos do principe crescem os vassallos; a vida vegetativa que recebem as plantas, sempre é na crecença do dia, porque então vae em augmentos o sol: com as demasias dos vassallos decrescem sempre os reis.

A hera nunca cresceu junto ao ulmo, senão para o derribar em terra com seus augmentos. Em quanto não espiga a planta, communica fructos para seu senhor, mas tanto que cresceu com demasias, para ninguem é fructo, porque cresceu só para si. Não pôde ser um estado bem governado, cujos ministros são interesseiros. Como procurará a abundancia, o que tem seguro em a carestia? Como amará a republica quem idolatra em seus thesouros! D'onde reina esta cubiça, falta a quietação e a paz, caem as monarchias, e são os mui attentos em suas fortunas, perigosos em os grandes postos: razão porque os carthaginenses escolhiam para o mais alto logar, os de cabedal maior, cujos augmentos os estorvava a pouca necessidade, cujas diminuições lhes não impedia a commum ostentação.

É proprio do amor, o util de seu objecto; e é commum do amor proprio o augmento particular. A pedra preciosa posta em um metal perde sua virtude, e em outro a augmenta. É o amor o mais precioso da nossa estimação; o do privado engastado em o rei se augmenta, e em o proprio privado se deslustra. Todos se necessitam do reparo universal, mas não ao particular proveito. Diz o Seneca, que só saberemos viver, quando para nós não vivermos; porque o que vive para si, como vive para um só, não pôde viver para muitos: que o que vive para todos,

melhor vivê para si; porque o que pôde ser para muitos, não pôde ser para um só.

Nunca S. Pedro tractou melhor de si, senão quando no Tabar quiz estabelecer glorias para Christo; e que por isso teve tanto poder na gloria, que chegou a ter as chaves. Logo os dois irmãos foram reprehendidos de nescios, porque se queriam fazer singulares em ambos os lados de seu Principe. É, senhor uma, dor do lado muito perigosa, se incha demasiado; porque como está perto do coração, não deixa respirar, e suffoca todos os espiritos; que no rei não importa que seja grande, se doe de alguma parte.

Para Christo dar na cruz o remedio universal para todos no sacramento, não foi sem que o lado se desaggravasse; e se então chovia ás lançadas o remedio commum, hoje com tão bom lado, como vossa senhoria, não se temem já lançadas, porque todos esperam o remedio: e se as quinas de Portugal se defendem rodeadas de castellos, com tão grande castello, como se não sustentarão as quinas melhor? E com o castello melhor, como deixarão as quinas de serem sortes venturosas?

É a terceira propriedade da alma, o ser principio de todas as acções do corpo; porém assim é causa de suas operações, porque só o corpo é o que falla, e o que se move, sem que se vejam em a alma os movimentos: e posto que o privado obre em todos os negócios do governo politico, sempre ha de ser em fé do que obra o principe.

Seja o privado a alma do seu rei, com cujos movimentos se enderesse o cuidado do rei ao beneficio commum dos vassallos; mas veja-se que o rei é o que obra, ainda que o valido como alma sua o mova; porque sempre o povo teve por especie de lisonja aborrecer ao que introduzia com poder igual no governo. Igual poder reconheceram os judeus no Baptista ao de Christo; e como a pessoa de rei o chegaram a honrar com embaixadas, e aos que queriam adulterar a corda propria do Messias os enganou com dizer, que de rei natural não tinha elle mais que o ser voz sua: grande valido, pois dando-se-lhe as mesmas cortezias, que eram devidas ao rei, chegou a confessar que não era mais que uma voz sua!

Com ser tão grande o sceptro, nunca foi capaz de duas mãos. A Gyezi, privado de Elizeu, deu o mesmo Elizeu o bordão, para que com elle dásse vida a um morto; e por mais diligencias que fizesse Gyezi com o bordão, sempre ficou o corpo morto, e tornando-o a dar a Elizeu, elle com o mesmo bordão o resuscitou. Quiz Elizeu metter o sceptro em diferentes mãos, e logo perdeu a virtude o sceptro, e o que na propria mão deu vida, na estranha não poude estorvar a morte.

Não tem o poder que Deus dá aos reis e ao mundo esta substituição, podendo Deus dar o reino ao substituto; porque só elle dá reinos: não lh'o dando, é certo que o não quiz rei; e se o rei não póde dar o poder de rei natural, porque só Deus outorga este poder; como se poderá alienar o sceptro, sem ser offensa de duas magestades?

Ser muito, e não querer ser ou parecer tanto, é a maior prudencia que se ha de achar no valido. Seus descartes ha de ter o poder, no que é pessoa privada; porque melhor é ganhar no jogo seguramente com a figura do conde, do que com a figura do rei arriscar-se a perder se a carta é de mais.

Ainda em duas cabeças animadas de um mesmo sangue é mal segura a firmeza de uma monarchia: assim o experimentou o imperio de Theodosio, o qual repartido por seus dois filhos, Honorio e Arcadio, a ambos lhes cairam as coroas da cabeça; porque se a coroa se quer communicada, não se quer nunca dividida.

Não confine a auctoridade do vassallo, com a do senhor natural, porque se não póde nunca repartir o sceptro, sem que se faça pedaços. A distancia entre o vassallo e o rei, é o fosso que assegura a magestade dos assaltos do desprezo; porque o poder demasiado no valido fomenta muitas vezes as desobediencias nos vassallos: ainda representada nos theatros a pessoa do principe, porque nesta fórma gera espiritos reacs, com serem ficções apparentes, que será se com o plenario poder em o theatro do mundo se fizerem vezes de rei? Theodosio de Italia, fez com que se experimentasse a ruina da sua monarchia, no demasiado poder de Theodosio seu valido.

Quando o rio com suas agoas cortezmente lhe beija o pé, as flores crescem só com a humidade que as rega; e se demasiadamente se augmentam seus cristaes, seu demasiado licor as afoga, e as mesmas agoas que com moderação eram estampa de sua belleza, crescendo com o poder, veem a ser estrago de sua formosura. Cresce o principe na magestade quando o poder de seus vassallos não passa o termo a que se estende sua jurisdicção.

Em o privado ha de estar substituido o trabalho, e não o poder das consultas, porque nem sempre acertam os pareceres, com as resoluções do conselho se firmam. Não podem os homens tolerar muitas superioridades, porque lhes parece acrescentam mais fuzis ás cadéas da sua servidão: é bem verdade que não desacredita a magestade o valimento do seu privado, quando o principe lhe entrega a maior parte de seus reinos, e todos seus negocios, reservando para si só a auctoridade, porque a privança não é somente graça, senão officio. Não é totalmente favor, senão substituição do trabalho do principe, e deve ter estimação quasi á do seu rei; porque o mesmo Christo aos que o ajudavam no trabalho e edificação de sua igreja, lhes promettia igualdades no interesse e no poder; pois assim obra-vam os milagres, como se lograram a mesma divindade.

Deve comtudo o privado avultar menos que o rei, parecendo que o ajuda no trabalho, e não que o excede no poder. Não consiste a destreza do cavalleiro, só em saber correr, senão em saber parar. Se a setta se pudéra reprimir ao impulso, depois de despedida do arco, mais vezes acertára o tiro. Não é pequena treta da discrição acertar as acções por cima do alto, para se ficar em medianias.

Será pois singular prudencia do privado, reprimir os mais luzidos, para que ficando em menor distancia, acerte com mais seguridade. Em os mares muito empolados, sempre se navega forcejando, e talvez no arribar consiste a ventura. Ainda que o privado lhe seja com natural união com seu principe, assim ha de ser união, porque ha de haver distincção de pessoa. Que união maior que a da Trindade, e com ser esta união divina,

e tão igual na essencia, até entre o mesmo Deus ha distincção nas Pessoas.

O mesmo Christo em a terra confessando que seu eterno Pae, como grande e primeira Pessoa, lhe tinha dado todo o seu poder em materia de julgar os merecimentos, quando chegou a fallar em premios, confessou logo que era da jurisdicção do Pae, como primeira Pessoa entre as divinas. O querer o vassallo luzir tanto como o rei, sempre foram os eclipses da magestade; e se os eclipses do sol ameaçam ruinas aos principes, os eclipses dos principes promettem fatalidades ao reino. Sendo muitos os que teem o poder, logo desconhecem os vassallos qual é seu verdadeiro senhor.

Posto que o curso do relógio penda do artificio de suas rodas, todas consultam a mão. As rodas fazem dar as horas, mas a mão é que aponta quantas dá. Seja o artificio do privado o que faça dar, mas veja-se que a mão do rei foi a que se moveu para o favor.

Para Deus obrar, ou dar vida a Ezequias, tomou por instrumento ao sol, e sendo este o ministro com cujo movimento se assegurava o favor, Ezequias o não acceitou sem que se retirasse o sol atraz; porque sempre da mão real, sobre terem os favores maior estimação, obrigam a maior agradecimento, e seguram maior firmeza no rei e nos vassallos.

Uma mão que appareceu nas paredes do palacio d'el-rei Balthasar, formando resoluções que tocavam ao rei e ao reino, bastou para inquietar toda a côrte, e assustar ao mesmo rei com todos os seus grandes, e a meu ver devia ser, porque como esta mão escrevia as resoluções tocantes ao reino, e não se via cabeça que as dictasse, forçosamente havia de inquietar ao rei, e aos vassallos; porque quando os negocios da maior importancia os escreve a mão, sem que penda da cabeça, é da ruina a consequencia mais certa; veja-se sempre que em todas as resoluções do reino, o favor dos vassallos dictou a cabeça, o que obrou a mão.

Não seja nunca a actividade do privado a demonstração da frouxidão do rei, advertindo que tendo limites a magestade,

que se communicam com o favor da fortuna; e que nunca os tem aquella que se herda com disposições do ceu. Com saber muito de si, faz que as partes muitas vezes se mallogrem, porque com a muita presumpção se suffocam as do intendmento, e melhor é sonhar com a fortuna, que sonhar grandes fortunas. Sempre todas as acções do governo são do rei que as dispõe, e não do ministro que as estima, além de que o povo tem por affronta que outra mão o governe, mais que a de seu principe.

Rebenta muitas vezes a magestade, vendo diminuido seu poder, e zelosa de si mesma, a poucos passos intende seus agravos, e succede talvez que aquillo que o rei illustra com sua affeição, o desfaz com sua grandeza. Se o rei chega a conhecer que o vassallo o excede, como de si é tão crescida a magestade, naturalmente se sente opprimida do aperto, e antes de ser o desafoje pela bocca, costuma de repente rebentar pelos lados, e nunca permite senhoreser a magestade. De certo rei se conta que estando ferido de uma setta, para lhe vedarem o sangue, lhe quizeram atar o braço, e ainda com risco da vida não consentiu o rei, dizendo, não era licito que o rei se visse atado e opprimido de seu vassallo, ainda que fosse para a vida do mesmo rei; e assim abertas quiz ter o mesmo rei as feridas, para que corresse o sangue, porque parece se conserva melhor a generosidade do sangue, ainda quando se vê mais arriscado, que quando esteve opprimido.

Se o querer Lusbel ser semelhante a seu Senhor foi ruina, o querer ser mais excedera o precipicio; e se no baixar houvera mais fundas distancias, não sobresair muito é gala da discrição. O ladrilho que sobresaie por cima dos mais, ainda sendo igual na materia, sempre foi advertencia para lhe dar com o pé, porque não venha a ser tropeço; que como não sobresaiu muito sem se desunir dos mais, logo se arriscou a ser enfado de todos. Saber ceder, é exceder. É axioma na philosophia natural, que o poder que se não reduz a acto de exercicio, é frustraneo; porém na moral o querer sempre nas acções exercitar o poder, é defeito.

Sujeitos ha em quem o pouco luzimento luz muito; porém

mal logram muitas vezes estes realces, se se não dispensam algumas vezes com os luximentos; porque todo quer vir sempre bom, e quando não tenha nada de mau, o pôde ter de enfadonho. As faltas das iguarias foram sempre o picante do gosto, e assim mais se estima o sol de inverno, porque o esconde alguma vez a nuvem, do que o de verão d'onde sempre lhe faz caminho o zafir do ceu.

O mesmo Christo não quiz luxir mais que o sol, quando no Tabor se vestiu de Magestade, e vivia entre os corpos sublunares; e até elle respeitou ao rei dos astros, porque lazia com igualdade, e não com excessos; e por isso quando se deu a si o nome de flor, foi flor do campo, e não do jardim, porque neste para crescerem as flores, se cortam as mais plantas, e no campo sem desdoiro de umas, crescam outras.

O que desconheceu a propria estrella logo errou o norte. Conheça-se que as adorações ao rei, são á pessoa feitas, e ao valido são á fortuna, e que duram em os vassallos estas lisonjas, pondo sempre a mira em que ha de afrouxar o impulso da sua roda. Cáia sobre o privado o pezo, mas com o demasiado pezo não cáia o privado, e nem sempre se veja, que pôde tudo; porque se não divisem dois poderes iguaes em uma monarchia; porque duas cabeças em um só corpo, sempre foi monstruosidade.

Nunca em uma mesma conxa se conservam justas duas pedras. Ao compasso de uma mão se ajunta, muitos côcos, e em havendo duas, logo ficam descompassados, e as vozes desunidas. Assim obram as mãos dos que navegam, que sempre obedecem á mão que move o leme. A magestade nunca admittiu companhia, e por ventura que muito só que seja a causa de não scompensar, nem ainda com a verdade sobre si vive a magestade real.

A el-rei Asuero pediu Aman seu privado, em dê da graça em que lhe tinha caído, o honrasse com as mesmas insignias reaes, vestindo-se do mesmo vestido do rei, subindo em seu mesmo cavallo, e pondo sua mesma coroa. Tode os favores dispensou o rei, e somente reservou a coroa, porque esta não pôde estar bem em duas cabeças diferentes. A coroa que se

quiz estender a muitos, antes se diminuiu, que se augmentou. O oiro em quanto é maciço, é eterno na duração, e se se estende ao martello, se desfaz com um assopro.

Em o memorial que Dimas metteu na mão a Christo, admittindo-o por companheiro, lhe pediu se lembrasse d'elle em seu reino; e Christo admittindo-o por companheiro em suas maiores glorias, reservou as do reino que lhe pediu, e só as do paraizo lhe communicou, porque no reinar não se admite companhia.

Posto que o poder seja superior, de sorte se ha de usar d'elle, que pareça que o mandar nos mais, é só obedecer ao principe em tudo. A alma sim é principio das acções e movimentos do corpo, que com as mesmas operações com que o move, lhe obedece. Aos reis do Oriente os governava uma estrella, ella sim os movia, e parava quando elles se detinham; e com ser uma luz do ceu a que encaminhava aos reis, sempre era com respeito á magestade.

Luzidas são as estrellas, e sempre na presença do sol se occultam, com serem tantas as que adornam o ceu. A umas creou Deus para governo, e a outras para ornato: as do governo do mundo são contadas, as do ornato do ceu são sem numero. Credito é da magestade, o adorno da nobreza dos grandes, com cujas estrellas, como sol da monarchia propria, se faz mais venerado dos estranhos; porém sejam estas estrellas no ornato, e não sejam primeiras luzes no governo, reconhecendo que são luzes particulares do sol.

Entre todas as estrellas, só a estrella da alva é a quem o sol vem seguindo de manhã; ou porque mais luzida resplandeceu nas primeiras auroras do dia, ou porque mais chegada ao sol confina com suas luzes, porém assim o guia, que em apparecendo na terra, se esconde ella no ceu, que uma luz resplandecente ainda que se esconda na presença do sol, não fica desacommodada entre o seu proprio logar dos estados.

Quando se embaraça a vista com alguma oppressão dos olhos, sempre é vendo muitas luzes, e é tão natural agrado dos olhos uma só luz, que em querendo mostrar a operação logo tem fiu-

gimentos. Achaques da cegueira tem a vontade humana, por ser de si cega esta potencia, e se forem muitas as luzes no poder, mais lhe servirá de inquietação, que de socego.

Consultava Moysés com Deus no monte o governo do povo hebreu, e da muita communicação que tinha com elle, apparecia Moysés cheio de luzes ao povo; e quando estes luzimentos tinham a sua propriedade, e haviam de ser causa de maior veneração nos hebreus, diz a escriptura sagrada, que era o motivo de maior enfado, porque o não podiam ver, com ser de Deus o maior privado seu, seria porque brilhava com as mesmas luzes de seu Senhor, cujos raios aos que obedecem, mais são offensa, que agrado.

Não cegar com o demasiado luzimento da privança, é credito da natural fidalguia. Luzido seia Moysés da privança e communicação com Deus, e só elle ignorava suas luzes. Os que se poem em opposição, e fronteiros do sol, logo fazem uma sombra na terra, que sendo terra, parece homem. Se inquirirmos o por que a terra parece mais do que é, acharemos que é por falta da luz do sol. O concurso dos cortezãos, e a lisonja dos pertendentes, é o que dá o agrado do valimento, e o que não bastaria, se só se logra a graça do principe; e não cegar com aquella é prudencia, porque mais se dedicam as lisonjas ao interesse de quem as obra, do que ao decoro de quem as admite.

Monstro chamou da natureza um politico áquelle que ostenta demasiada altivez no valimento; porque trazendo arrastados por terra os pertendentes com demasiadas cortezias e lisonjas, mostram que não teem as orelhas em seu proprio logar, senão em os pés, que não deixa de ser monstruosidade.

O que se paga de fingimentos de que usa a pertença, e não de verdades que estyla a independencia, ou o arrasta a grande ambição da gloria, ou o cega a presumpção de grande. A Christo lhe deram os phariseus adoração como a rei, mas tapando-lhe primeiro os olhos, malicia foi, se bem que no moral é mysteriosa, porque parece se podia suspeitar, que quem chegava a receber uma adoração, que era fingimento, quando se não dissesse, que era ambição, se visse que estava cego, e com os olhos tapados.

Senhor: no privado os que adoram a pessoa são contados, e os que adoram o que d'elle esperam, são sem numero.

Por privado de Pharaó se destinava José. O ceu lhe mostrou que seus irmãos o haviam de adorar, uma vez representados em estrellas, e outra vez figurados em paveias de trigo; e o mesmo ceu que lhe mostrou estas adorações, lhe mostrou tambem que as estrellas haviam de ser onze, e das paveias lhe não mostrou o numero; e seria a razão, que como as estrellas adoravam a pessoa, e as paveias adoravam o trigo de José; era força que os que adoravam aos interesses fossem sem numero, e os que adoravam a pessoa fossem contados.

Grandes respeitos guardava Jacob a Deus, e quando se viu em seus braços dizia que o não largaria até lhe não dar uma benção; que parece seria muito antigo dedicar-se aos affectos, mais ao que se espera da pessoa, do que á pessoa de quem se espera. Sobre cortex era Jacob amigo de Deus, e não reparava em largar ao bemfeitor pelo benefício. Quasi prostrado por terra, abraça o cegador as doiradas espigas, e quando lhes faz as adorações é para lhes cortar os fructos.

Chegam a ser tão medestos nesta parte ás vezes os poderosos, que não advertam em si tanto quanto inventa em sua adulação o lisongeiro. Não cessava de rir Democrito, vendo nos grandes a altivez de sua vã ostentação. Ostentar menos, e obrar mais, é prudência; ostentar mais, e obrar menos, é vaidade. Advirta o privado que a magestade que se logra no valimento é dada, e não nascida, e que são luzes participadas do astro superior.

Não deixa o girasol de ser gigante das flores, por se mover aos passos do sol, de que recebe suas influencias. Mentiras da fortuna chamou Seneca á ostentação, e quanto mais alto é o logar, menos avultado parece o objecto. No oitavo ceu poz a providencia divina as estrellas, e sendo logar superior ao do sol, sempre está como rei dos planetas, e avulta mais nas luzes; e maiores são as estrellas cada uma só por si, que toda a terra junta. Veja vossa senhoria quando lhes espera a ruina, senão quando na terra mostravam toda a grandeza no juiso final.

Pessoal e não extrinseca ha de ser a soberania. Fazer mais

ostentosa a dignidade, do que ella é em si, é affectar fortunas ; e se logral-as é motivo para a inveja, affectal-as é estímulo para o odio. O que não cabe em si com a grande honra que tem, mostra que não cabe nelle a felicidade que logra.

Não se ha de ostentâr nas acções o mesmo poder do rei, porque não pareça sobreposta a grandeza no privado, o qual Deus fez natural ao principe : quando o sol da magestade communica todas as suas luzes ao valido, é para reflectir, e não para se perder o menor raio de sua grandeza.

Embaça sempre a luz no corpo denso, porém no chrystalino sempre torna por reflexo ao sol. Seja no valido grande o poder, mas obre sempre em fé de que o principe é o que determina as resoluções, advertindo que esta é a mais conhecida propriedade da alma ; pois assim é principio das operações do corpo, que em a governar não deixa de lhe obedecer, porque os reis só que-rem ajuda para reger, e não admittem companhia no reinar.

Que bom valido é aquelle que não reinando no poder, parece que reina nos affectos, e que certos tem os acertos em sua prudencia, pois querendo ostentar menos, parece mais ! Realce grande de sua discrição, quando não seja advertencia de sua fidalguia natural, que a querer parecer muito, a tentar subir mais, só para consigo menos.

A quarta propriedade da alma, é dar a cada parte do corpo o officio que se lhe deve, de tal sorte, que os pés obrem no ministerio do corpo como pés, e a cabeça como tal, não confundindo entre si o exercicio de cada um de seus membros.

Opinião foi de Plutarco, que a igualdade era a vara e a medida por onde se havia de julgar qual era o melhor dos homens, e se na opinião de tão grande sabio, só é melhor quem observa igualdade na distribuição das coisas, quem tem por apellido o ser melhor, terá por uma de sua maior e principal obrigação a igualdade. Encadeada vem já esta virtude daquelle primeiro fuzil, de que se prende a justiça, porque sem esta padecem as cabeças, o que houveram de soffrer os pés ; e soffrem muitas vezes os pés o pezo todo que se havia de sustentar nas cabeças, pervertendo a cabeça e os pés seus proprios officios,

com que o corpo mystico da monarchia obra muitas vezes sem pés nem cabeça ; e por isso o carro de Ezechiel caminhou direito, porque nem o boi tinha azas, porque nasceu para o trabalho da terra, nem a aguia este logar, porque suas azas a levantavam a maior esphera.

Menos tinha o homem garras de leão com que esgrimir o valor, porque nasceu para o discurso ; nem o leão fórma de homem para o conselho, porque se destinava para o valor da guerra. Espertorta-se muitas vezes o carro, porque se dão azas, com que se voam ao alto, aquelles que nasceram para o trabalho, e se viram aos que nasceram para grande ; outras vezes pende a uma banda, porque o que é leão no valor da guerra, o occupam no conselho da paz, e o que é homem para só o conselho, o intrometem com o governo das armas.

Disse o Seneca que as coisas boas, ainda que taes, se teem má disposição, que se podem reputar por más ; porque a boa ordem na distribuição de todas é a conservação dos reinos. Disse Job que no inferno não havia ordem nenhuma, e tudo era confusão ; sendo que nelle ostenta Deus os realces da justiça, mas que como era inferno, não a considerava sem confusão ; porque toda a confusão é inferno, se já não foi, que como os condemnados vão de cabeça abaixo, é força que fiquem com os pés para cima, o que basta para ser confusão, e ser inferno, o ficarem as cabeças no ultimo logar, e os pés mais levantados.

Para evitar esta confusão no reino, uze-se da igualdade, dando a cada um o que lhe é conveniente á sua conservação. Sendo o sol o beneficio commum dos homens, sempre mostrou desigualdade com os dias, porque ha mezes no anno em que lhe communica tantas luzes, que cada dia, é um dia do anno na grandeza : assim o mostra junho no seu verão, e agosto no seu estio.

Outros mezes ha em que o sol anda tão escaço de suas luzes, que apenas faz um pequeno dia ; assim o mostra outubro no seu outono, e dezembro no seu inverno. E só uma vez faz o sol em toda a roda do anno os dias iguaes com as noites ; e se perguntarmos aos mathematicos a razão, responder-nos-hão, que nascem os efeitos desta desigualdade dos signos varios em que entra o

sol no decurso dos tempos, e tambem nos dirão que quando faz os dias iguaes com as noites, é só quando entra o sol no signo de libra.

Não sei que exemplo mais moral para a igualdade, e para a justiça, que o que nos dá nesta parte o sol : toda a libra é pezo, e é medida. Em quanto o sol rodeia os outros signos, sempre anda desigual nas luzes ; porém tanto que entra em um signo, que é pezo, até o mesmo sol com pezo e medida communica igualdades entre os dias e as noites, porque pende muito do pezo a igualdade, e da medida ; e esta está pendente da balança da justiça.

O pezo na balança, ou aquillo que peza, seja oiro, ou seja chumbo, sempre lhe dá o valor que tem, e nem o pezo é de oiro, porque peza oiro, nem de chumbo, porque peza chumbo, sendo de ferro que igualmente peza o metal mais vil, que o metal mais precioso, dando a cada um seu valor proprio.

Não sei Senhor se ha queixas da balança da justiça, porque parece lhe vae faltando o seu fiel na verdade, e o pezo na prudencia, que são os timbres mais gloriosos desta virtude. A espada e a balança teem verdadeira igualdade, e alguma justiça vejo eu que de espada não usa já, porque anda enferma ; e como não usa de espada, é força que traga liga.

Assim o deo a conhecer um politico santo, que disse que a justiça tinha feito liga com as culpas dos delinquentes, porque já se não faziam guerras aos delictos com as leis ; e quando a justiça faz liga com delictos, é força que não use da espada.

Muitas vezes usa a justiça da espada, porque tem feito nella muitas boccas a espada ; e com muitas boccas não se esgrime para a defensa do innocente, nem se move para o castigo do culpado. A espada da justiça que se sustenta com damnadas boccas, empobrece a todos, e todos a trazem em bocca.

Não falte, Senhor, ao menos a balança, porque não venha a faltar o pezo com que se devem medir os merecimentos de cada um, porque se falta esta, é força que subam umas muito alto, e outras que desçam mais ao fundo. A balança que tem pouco em si, esta é a que se vê mais levantada, se não ha pezo que a faça

dêscer, ou iguale; e a que tem mais é a que desce, se não ha medida que a faça subir. Se a balança que nada tem em si, sobe muito, logo o fiel se inclina, e desce; e abatido ficou sempre o fiel da igualdade, e prostrada a fidelidade que se deve á justiça, quando os que pezam menos nos merecimentos sobem mais, e quando os que haviam de subir mais descem muito.

Se os que nasceram para serem pés, sobem a ser cabeças, ha de ser monstruosidade o corpo; porque na formação do corpo natural se superabundou mais a materia em um membro, logo os mais ficaram fracos, e a organização monstruosa. Cobiçou Sxion, humilde de nascimento, a deusa Juno, deusa dos reinos e das monarchias, para que tendo filhos della, fossem principes, e grandes no mundo, mas o que a deusa veio a parir foram centauros, e monstros espantosos: isto que antes passou por fabula, pôde vir em nossos tempos a ser realidade, se os que nasceram para servir, depois aspiram a ser cabeças.

O dragão que S. João viu no ceu, o viu com sete cabeças, e todas estas aspiravam áquellas azas dos animaes que governavam o carro de Ezequiel; e se consultarmos quantos pés tinham estes animaes, acharemos que diz o escriptura, que apenas tinha cada um, um só pé, e por isso o dragão arruinou-se, porque sendo tão poucos os pés, eram tantas as cabeças, e foi força que ao passo que este monstro crescesse em cabeças, minguaesse em pés, e se arruinasse.

Não parecem Senhor as monarchias por falta de cabeças, se não por sobraem muitas. Fallando Isaías no governo politico, que havia de succeder em os tempos vindouros, e em prophécia, não nomeava mais, que juiz legislador, e escrivão; porque para se governar todo um povo, basta que haja lei que estabeleça, rei que mande, e escrivão que escreva.

Os poucos se são os que devem ser, são ajuda, e os muitos se não são os que devem ser, só estervam. Quando muitos se intromettem a mandar, mais embaraçam o governo que o conservam, porque se comeu o poder um ao outro, ou com a inveja, ou com a emulação. Para governar e libertar o povo de Deus do captivo de Pharaó, tinha Deus dado só a Moysés a vara. Quizeram

os magos intrometer-se no mesmo poder, e tragaram-se as varas umas ás outras, porque as varas do poder quando são muitas, elles mesmos se comem como famintos sempre de maiores postos.

Sendo o privado a alma do principe, deve acudir a cada parte do corpo místico, com as operações que se lhe devem. Por todo o decurso do anno corre o sol os doze signos da esphera celeste, e em todos influe o sol accommodando-se ás suas qualidades. Ter respeito ás qualidades de cada um, é ter propriedade de sol, por isso a morte é destruição universal de todos, porque não faz differença de ninguém.

Não se ha de ser tão igual, que nem haja differença dos benemeritos, a os que o não são; porque o não ter respeito a alguns, é procurar como a morte, que é a universal destruição de todos. Os que nasceram para pés, sirvam muito embora aos que nasceram para cabeça: mandem que não seja todo o cuidado com as cabeças, nem todo com os pés, porque todos os extremos são viciosos, das demedias ha de saber usar a prudencia. Nabucodonosor quando em sonhos se fingiu a estatua, todo o cuidado e esmero o poz na cabeça de oiro, e descuidando-se dos pés, a arruinou toda.

O demonio quando tentou a Christo, que se lançasse do pinaculo, todo o disvelo poz em que não offenderia os pés, porque então queria arruinar a cabeça. O demonio tendo todo o cuidado com os pés, tractava a cabeça ruinas. Nabuco pondo o disvelo na cabeça, logo viu nos pés o destroço. Se se acode só aos grandes, é força se vejam os pequenos arruinados, e se em estes se emprega o demasiado favor, é receioso que hão de viver os grandes queixosos. Medite a prudencia regras para a conservação de todos, dando o que convem a cada um.

Não se deve com as leis do gosto prophanar nunca as leis da razão; e se o humilde se levanta ao ser que lhe não compete, será um pouco de fumo; e quanto mais se vae levantando, tanto se vae desfazendo: o fumo em quanto se conserva escondido em o fogo, faz uma vistosa lavareda, e tanto que quiz subir ao alto, logo deixou tições negros; e o que escondido em

o fogo vivia com algum luzimento, levantado em alto logo se viu em maior desar.

O enfermo que comeu demasiado, logo recaiu com nova enfermidade, e pela maior parte sempre perigosa, sendo a causa a mesma fraqueza do estomago, que por não poder digerir tanto, lançou outra vez tudo; e se se dá muito aos que tinham por uso o viver com pouco, a mesma fraqueza do ser vomita os favores, porque no humilde não pôde haver disposição para digerir grandes honras.

Beneficio intoleravel chamou Seleido ás grandes honras, quando eram feitas aos de baixo nascimento. Aos humildes a demasiada honra mais os embaraça do que os melhora. É opinião dos theologos, que sendo differentes os graus da gloria, que hão de ter os bemaventurados no ceu, tão satisfeitos hão de estar os que lograrem muito de gloria, como os que lograrem menos; porque como estes premios os innovela a justiça, pelos merecimentos de cada um, nem o maior merecimento ha de querer mais de gloria, nem o menor se verá menos satisfeito do que merece.

Tão defeituoso fica o vestido que por pequeno não ajusta no corpo, como o que por grande sobra á pessoa, d'onde para chegar, se é certo acrescenta-se, e para ajustar se é largo corta-se: E ao de pequena estatura se o vestido é com demasia grande, mais o embaraça do que o orna. Senhor, tudo o que sobra a quem quer passar a vestir largo, arrasta pela terra, que de honras se veem arrastadas com infamia, por serem dadas com demasias, porque como as poucas forças não podem sustentar o grande cargo, é força que se dê com elle em terra.

A Elias quiz Deus communicar-lhe todo o beneficio de sua gloria, e para isto o mandou pôr em um monte; porém andou tão discreto Elias, que por um buraco de uma pedra se aproveitou deste favor; e vendo que sua limitada capacidade não podia supportar só tanta grandeza, toda esta quiz reduzir a pequenez: os que mettidos em um buraco podem viver satisfeitos com medianias, postos no monte da grandeza, vivem embaraçados com excessos. A pedra que se lança ao ar, não dura em

o alto mais que em quanto dura o impulso da mão com que foi lançada, e acabando este, ella mesma busca a humildade de seu centro, sem outro impulso que a mova mais, que sua mesma natureza, que a abate pelo seu merecimento.

A pedra de cevar pôde fazer subir ao ferro, mas não ao oiro; porque a este só os principes o podem fazer subir no valor e na estimação. A nobreza é o precioso de uma monarchia. Desce o valor que se deve ao oiro, e o cobre, como tal, cobre a estimação que só lhe convem á sua natureza.

Entre todas as coisas creadas, só o homem levou maiores atenções a Deus em sua formação, pois houve consulta de todas as Pessoas da Santissima Trindade em esta humana fabrica, não constando que tanta diligencia houvesse para as mais obras da criação. Dissera eu, senhor, que tudo a Deus lhe era necessario, porque como queria formar Adão para ser cabeça de todos, e o formava de barro, era preciso que um barro que devia de andar debaixo dos pés de todos, houvesse grandes advertencias em Deus, para o fazer cabeça de tantos, porque se os pés se passam a ser cabeça, até ao mesmo Deus poem em cuidado.

A uns ossos mirrados e seccos deu Ezequiel a vida, mediante o espirito de Deus, e adverte com singularidade a escriptura, que cada osso se passou a seu logar: os da cabeça á cabeça, os dos pés ao logar dos pés; e por maior cuidado se adverte aqui as circumstancias que o mesmo milagre mostra, sendo tão commum na formação de qualquer corpo humano repartirem-se os ossos, conformando-se aos membros que lhe competem.

Porém, dissera eu, senhor, que fez a escriptura mysterio, de que os ossos dos pés ficassem em seu logar, e os da cabeça em o seu, para nos dar a intender, que esse foi maior milagre do propheta, o reduzir e accomodar ao ministerio da cabeça, o que nasceu para a cabeça, sendo achaque tão vulgar o verem-se muitas vezes os pés no posto mais levantado, e as cabeças no logar mais abatido.

Não ha maior presagio da ruina de um reino, que esta desigualdade, na ordem da natureza; e o peor é que vejo confirmada esta opinião; mas tão próvida se mostra em nossos nas-

cimentos, e tão cuidadosa nos encaminha a o nascer, que a cabeça é o primeiro membro que logra este beneficio commum, e os pés são os ultimos que nascem; como dando a natureza o primeiro logar ao membro mais ennobrecido: e se acaso se adiantam os pés nascendo primeiro, logo foram presagio de alguma desgraça.

Agripos chamavam os romanos antigamente aos que nasciam de pés, devendo nascer de cabeça; porque assim havia nascido Agripa tyranno de sua patria, e vinha isto a ser nos antigos, presagio serio do ruim proceder deste tyranno, em damno de sua republica, E dissera eu, sem approvação de nenhum outro auctor, que se Agripina deu em seu primeiro nascimento melhor logar aos pés, que á cabeça, que este era o indicio de ser de sua patria a mais fatal ruína.

É necessario ter respeito aos merecimentos de cada um, porque se não levem os favores por respeitos, Desgraçada foi sempre a republica d'onde alcança mais a protecção, e não o merecimento; porque os mesmos meritos hão de ser o tribunal d'onde se ha de pertender. Quando os dois irmãos pertendiam os logares com Christo, lhe respondeu que não estava em sua mão o dar-lh'os, porque estes logares estavam aparelhados para quem os merecesse, ensinando que os premios eram mais proprios do benemerito que os pertendia, que do mesmo Christo que os communicava.

Contra si mesmo esgrime o castigo, quem honra ao incapaz de honras. Não ameaçou Deus a serpente senão com a propria mulher, a quem havia persuadido a comer da arvore, porque lhe disse, que ella havia de ser a que lhe havia de dar na cabeça: consequencia forçosa foi esta, porque como a serpente quiz subir a mulher a-o ser que lhe não era devido, que havia de ser o primeiro que lhe havia de dar em a cabeça a mulher. O mesmo vento quando levanta os vapores da terra, delles mesmos se formam nublados, que o escurecem. No instrumento para que stia de si a consonancia, sobe-se a corda mais fina, e desce-se a mais grossa, e nem por esta se pucha muito ao alto, porque não quebre, e nem aquella se desce mais para baixo, porque não soa, e

umas e outras, estando em igual, proporção formam a mais sonora harmonia.

O ar em quanto na sua esphera, que é junto á região do fogo é commum beneficio dos humanos ; quando porém se vê mettido nas entranhas da terra, rebenta por sair á sua natural esphera, e causa tremores á mesma terra, e arruina os maiores edificios. Os que nasceram grandes se se vêem abatidos rebentam ; e os que nasceram humildes se se vêem levantados estoiram.

Igual cegueira é o fazerem-se honras aos incapazes, que tirarem-se aos benemeritos. Dos mais avultados erros que se arguem a Origines, e a seus sequazes, é o dizerem que na resurreição universal, não haviamos de resuscitar em nossa propria carne, senão em outra diferente em numero ; e os fundamentos daquelles que se oppoem áquelle erro, são que fóra Deus injusto ; porque havendo de nos resuscitar para o premio, ou para o castigo, tendo outros corpos, que não foram os nossos proprios, acharia o corpo bemaventurado incapaz de premio, não havendo servido na vida juntamente com a alma desse bemaventurado.

O corpo do reprobó estaria queixoso vendo-se padecer sem em nada delinquir. Forme vossa senhoria este argumento para confirmação tambem da fé que deve ao estado em que Deus o poz ; se se premeia a o incapaz é força que estranhe o lugar, que lhe não convem : e se se offende ao benemerito é occasião que se queixe da justiça : logo bom remedio para que se não vejam desencaixados de seu lugar, e opprimidos, os membros deste corpo mistico, o communicar-lhe a alma, que é vessa senhoria, as operações que cada um lhe convem

Senhor, um dos signaes do dia de juiso, é que descera fogo do céu, e se abaterão as estrellas caidas na terra, e as ondas do mar se verão tão empoladas, que cheguem ás nuvens. Se moralmente buscarmos a razão por que os homens andarão opprimidos neste tempo, acharemos que é por que sendo o firmamento o lugar proprio das estrellas, se hão de ver estas por terra.

Sendo o lugar das agoas o mais baixo, se hão de ver estas empoladas até ás nuvens ; porque sendo proprio do fogo subir, o verão todos descer ; porque o tempo em que as estrellas descem,

pho : em quanto a bolsa d'onde as levava mettidas estava fechada, pareceu-lhe que nem com muitas pedras podia vencer, tanto que abriu a bolça, logo experimentou, que só com uma pedra podia pelear. Abra-se a bolça, e se está fechada por muitas partes, desatam-se os serradoiros a que se tem dado nó, e se este se não poder desatar, corte-se; porque em Alexandre cortar com a espada um nó cego, que não podia desatar com maior industria, consistiu a felicidade da sua monarchia. Quando David pediu a Abimelech que lhe desse uma lança, ou uma espada para pelear, tambem lhe pediu cinco pães para comer, porque sem pão não serve a espada.

Não ha de ser a liberalidade com os que na côrte vaporam o amber, senão com os que na campanha cheiram a polvora; não com os do sangue herdado, senão com os do sangue vertido: e assim não se ha de respeitar para as mercês o sangue que se herda, senão o sangue que se derrama. Não se deve nunca favorecer por empenho, que é mais enriquecer ao sujeito, que premiar ao benemerito, porque pela razão natural, como a experiencia mostra, a nenhum se ha de fazer homem por afeição, mas há de se empregar a afeição a quem nas acções se mostra homem.

Como é necessaria a vigilancia na guerra, é tambem preciso maior cuidado na paz. O que é grave dito de um idiota sabio, que diz: quando vences, faz conta que has de tornar logo a pelear, para que quando pelegares, te animes com a memoria de que has de vencer, e quando vences não te descuides que has de tornar a pelear. Com o descuido de que has vencido d'onde o risco é evidente, não se ha de remetter tudo ao valor, porque é prudencia antever com a prevenção. O dispor a tempo o bom exordio das coisas faz que sobre a gente, ainda que pouca, porque com muito menos prevendo se estorva o damno, e com muito mais, nem sempre se acode ao remedio.

Alexandre Magno a commetteu em Asia a innumeraveis tropas de Dario, e com limitado exercito o venceu. Julio Cesar sendo proconsul, sujeitou ao imperio romano, a multidão de barbaras nações, que desde a ribeira do Reno, no mar Oceano,

até o Mediterraneo se encerram, não com a multidão de gente mal disposta, senão com muito pouca, mas bem disciplinada.

Que importa a valentia do soldado, se lhe falta a sciencia militar; e que importa o amor da patria, se se malogram as acções da valentia? A espada que Deus deu para a defesa do paraiso, não a deu a um serafim, que todo é amor, senão a um cherubim, que todo é sciencia. Não importa que o affecto da patria obre na occasião finezas; se falta a disposição, ou a sciencia na mesma disposição, d'onde se veem a melhorar, não só os affectos dos mais fracos, mas tambem o valor dos mais esforçados.

Por conta do privado, que é a alma do rei, corre o dar vida a estas acções, advertindo que não podem as monarchias viver seguras e felizes, se não vivem com firmeza, e por isso se fabricam cidades, e dellas se levantam muros, e se inventam castellos; e o melhor de todos é vossa senhoria, em cuja vigilancia nos podemos prometter gloriosos triumphos, e celebrar as victorias, e felizes acclamações; pois dando a cada um o que é commum, accommodando cada membro a seu proprio lugar, terá segunda vida, e vossa senhoria se eternisará na fama.

A quinta propriedade da alma, a respeito de seu corpo, é o fazer que a cabeça olhe igualmente por todo seus membros, o que não fizera se fôra uma cabeça sem alma. A alma do rei é o privado, e assim devem ser suas operações taes, que a cabeça da monarchia, que é o mesmo rei, assista com igualdade a todos os membros, sendo beneficio commum de todos, para que se conserve o corpo mistico da monarchia.

De tal sorte se reparte, senhor, o mantimento no corpo natural, que igualmente participa o braço, a cabeça, e o estomago; e por isso se não sente fastio, porque houve distribuição igual nos membros; e em faltando esta, logo se desmancham os humores, e perece o corpo. Em um corpo mistico de uma republica todos os quatro humores reinam; reina o fervor do sangue, e nos nobres a colera, e nos queixosos a fleuma, e nos desinteressados a melancolia e igualmente nos descontentes: e é força que todos se alterem se nos membros não houver igualdade na

distribuição, e repartir dos favores; e alterados estes se destroem o corpo, e enfermam os vassallos, tanto de enfastiados uns, como de famintos outros, que tudo é achaque.

Ser tudo para uns, e nada para outros, ou é descredito do poder, porque não pôde chegar mais, que a uns, ou é da affeição excessivo, que por satisfazer as cegueiras da vontade, exclue as luzes da razão. Tirar de todos para dar a um, são lições da fortuna que sempre se prezou mais de dar, que de repartir. Dizem os medicos, que quando incha o basso, descrecem os mais membros, porque elle os apura com suas demasias; isto supposto não inche só o baço, porque não se conservam os demais membros.

A formiga quando quer fazer celeiro, morde o grão para que não cresça para a terra, e traça na distribuição commum o interesse particular. Senhor, os formigueiros que se sentem no corpo, sempre indicam achaques interiores, e se no reino uns engordam somente, dão-se os mais por sepultados. Quando no rosto é demasiada a inchação, logo se encovam os olhos, e parece que por terem mais luzes, sentem como mortos os desmaios da natureza em uma só parte do corpo. E como é achaque toda a inchação demasiada, como mortos deste achaque os olhos, logo se enterram, ou se encovam, que vem a ser tudo o mesmo.

Não é grandeza aquella que a todos não é commum: disse um politico, que os poderosos com alcançarem tudo, não podiam ter amigos, porque seu mesmo poder, como devia obrigar a todos, desacreditava os amigos singulares: consequencia esta, que era certa, de que não era grandeza aquella que se particularisava a uns, e não se estendia a outros juntamente.

Entre os philosophos para ser a proposição universal, ha de constar de todos os singulares; e eu saltando um, já perdeu e nome de proposição commum, cujo defeito se deixa ver melhor na philosophia moral, e na politica do mundo. Não inclinou Christo a cabeça na cruz, porque se viu rei de poucos; o intitularem-n'o só rei dos judeus, quando tambem o era dos gentios; e assim desagradou-se do titulo que o fazia particular de uns, e não universal de todos; e por isso não só afastou a ca-

beça, senão que também a inclinou, vinda que então inclinam as coroas, e declinam as monarchias, quando o que é senhor universal de todos, se limita ao bem particular de um só.

A todos se ha de dar, e nem de todos se ha de receber: diz Seneca, que dá quem quer, porque quem quer é bom para ser escravo, e nem por isso todos são bons para senhores: consequencia é esta certa, de que quem só dá aos particulares, diminua o poder, porque se faz senhor de poucos. Este dictame seja o primeiro que introduza o privado no animo do rei, advertindo que se o privado tracta do bem commum, logo faz conatural ao rei esta inclinação; porque o sol com ser senhor dos planetas, sempre segue a qualidade dos astros, com os quaes se ajunta.

No valido do rei ha de fazer ecco o balido do rebanho, para que seja construcção da necessidade do povo, pela maior parte pouco intendidos do principe, ostentando no bem commum o quanto póde o zelo, e não no interesse particular, o quanto val a privança. D'onde se vêem os primeiros raios do sol ao nascer, não é no Oriente d'onde nasce, senão no Occidente, para onde caminha: assim o experimentaram os de Athenas. Nasça embora o sol junto dos validos, mas os primeiros raios vejam-se nos mais distantes, que são os necessitados. Ao favor pintavam os antigos com azas em cima de um monte, porque sempre se remonta dos pequenos; e só a gentildade podia commetter semelhante erro aos grandes, quando só haviam de servir de reparo aos pequenos; porque a dignidade não se introduziu no mundo senão para abrigo daquelles que não logram.

Adverta o privado ao principe, que deve ser de todos em commum, e de cada um em particular: concorrendo o sol como causa universal em a creação de todas as coisas, concorre a cada uma de por si com aquillo que se lhe deve á sua natureza; e scudindo a razão com a de todos, é com singular influxo a cada uma em particular.

Quando se chorava a morte d'el-rei Josias, mandou-se que cada familia chorasse de por si, e de cada familia de por si os homens, e de por si as mulheres. Choravam todos juntos, e cada

um em particular a morte do seu principe, porque havia sido de todos em commum, e de cada um em particular. Ao commum se ha de attender de tal sorte, que se não ha de faltar, a nenhum, ha de pezar tanto um só vassallo na estimação do seu rei como todos, e todos como se fôra um só.

Discreto rei era aquelle, que dizia que mais estimação fazia da conservação de um só vassallo natural, que da destruição de muitos inimigos. Em uma occasião falla Deus com os grandes, e diz que todos elles conteem em si a multidão do povo por modo eminente: dizem os theologos, se conteem em Deus todas, as creaturas, porque os grandes na terra, que são substitutos de Deus em si hão de contar a todos de tal sorte, que a necessidade particular do inferior ha de estar no principe, ou para o sentimento, ou para o remedio.

S. Paulo dizia, que a enfermidade dos mais era sua propria. De Moysés se conta que cuidava tanto do bem commum do seu povo, que por conservar este, se arriscou a perder a privança particular com Deus. O conhecimento do bem commum se ha de reduzir ao soccorro da mais urgente necessidade. Dizia Plinio, que a importancia dos maiores negocios se não havia tomar por sua maior qualidade, senão por seu maior aperto.

Não é um negocio grande, por ser em materia grave, senão porque é em materia do pobre, e do pequeno. De Marco Bruto refere Plutarco, que estando resolvendo as causas communs do povo, e que chegando Cesar, a quem havia sair a receber, que o mandára, embora, tendo por mais licito acudir aos negocios do bem commum, que aos respeitoos que se deviam ao imperador.

Axioma é dos philosophos, que o que se predica de uma coisa universal, se predica tambem da causa singular, que se contém debaixo della: na razão singular exclue a todas, por se conservar a de uma só: grande prudencia a do discreto legislador Licurgo, pois fundou a primeira de suas leis, em que nenhum de seus cidadãos vivesse para si, senão para sua patria.

O grande Marco Catão, logo que entrou no imperio, tirou a sgoa que ia encanada para os hortos e jardins dos podero-

sol, dizendo que a agoa que se conduziu para o bem commum de todos, não era razão que se encaminhasse a nenhuma casa particular.

Nas primeiras auroras do dia se vêem coroados dos raios do sol os montes, e na crecença do dia os montes e os valles, que até o sol quando se communica aos grandes, somente é sol com circumstancias de auroras; e quando é igualmente para todos, é sol com augmentos de luzes. Dois prodigios viram os antigos no sol, um foi o dilatar suas luzes, quando parou ás vozes de Josué, o outro foi quando atrazou resplandores, voltando atraz do seu Oriente, em signal de que Ezequias havia ter quinze annos mais de vida. Quando á voz de Josué parou o sol para bem commum de todos dilatou suas razões; e quando sollicitou o bem particular de Ezequias, tornou atraz com suas luzes.

É o rei sol da monarchia; e substituto desta luz é só o privado; e se a luz é para todos augmentam-se as luzes. Quando o principe attende á utilidade de todos, estampa nos corações singulares affectos; quando ao particular de um só perde grande parte deste amor nos vassallos. O sinete que não imprime em a cera toda a circumferencia de suas armas, e se estampa uma de suas partes, logo escureceu alguma circumstancia de seu braço.

Redondo se formou o diadema real do principe, em cuja circumstancia se perderá o melhor esmalte da coroa, se a todos não chegar seus resplandores. Achaque é commum o interesse particular, enfermidade esta de que adoecem os grandes, porque a um grande não lhe parece que logra cabalmente uma dita, se vê que outros experimentam iguaes venturas proprias, estimando mais o bem quando falta aos mais, que sentindo a mesma dita quando lhe falta. Os da vinha não se queixavam ao dono da paga que lhes deu, senão daquillo que aos mais communicou; porque os não fazia ditosos aquella ventura, se nos mais não conheciam algum genero de desgraça.

Do lince contam os naturaes, que pastando em um prado, penetra tanto com os olhos, que de muito longe está vendo

o prado que lhe fica mais distante; e com os olhos em suas flores deixa de pastar nas flores que tem presentes, e basta que divise em outro campo flores, para que das flores do prado em que está se desagrade. É o mundo um lince das fortunas alheias, e não parece que logram os homens as proprias, quando outros logram algumas, estimando não tanto o bem que possuem, quanto o mal que os outros experimentam.

Os grandes como logram seus interesses proprios, não sentem as faltas communs. Tractam as arvores de escolher rei, e podendo dar o sceptro a uma palma victoriosa, ou a um incorruptivel cedro, o deram a um espinheiro. É lição esta que pôde admirar, porque um espinheiro sobre offender pelo que lastima, não é abrigo de nenhum, porque a ninguem dá sombra; porém eu, senhor, não me admira da eleição, se as mesmas arvores foram as do conselho, porque como tinham sombra em suas proprias folhas, importava pouco que outras a tivessem; e como ellas fiquem accomodadas, se lhes dava pouco de que os mais ficassem feridos: como os grandes no rei tem sombra, importa pouco que os mais fiquem lastimados dos espinhos. Para esta conservação particular não faltam arbitrios nos cubiçosos, em damno commum do povo. Quantas vezes, senhor, se embuça o interesse particular com a capa do bem commum? Achaque é herdado do povo hebreu, que sempre tractou de cohonestar com a capa do zelo seu particular interesse.

Para que os judeus viessem todos na morte de Christo, lhes propoz Caifaz o interesse do bem commum, dizendo que a todos lhes convinha que morresse, para que todos não perecessem; e quando parece que obravam em utilidade de todo o povo, estava traçando o como se havia conservar no pontificado. Herodes com a capa da religião, quando promettia adorações a Deus nascido, então tractava mais de lhe beber o sangue, cujo effeito se viu em o de tantos innocentes derramado.

Nunca a moeda falsa passa melhor, que quando corre entre o mais dinheiro, porque de outra sorte só corrêra risco, como entre uma verdade passa melhor a mentira. Por baixo da capa do zelo commum, passam mais seguros os proprios interesses.

Mui zeloso dos grandes desperdícios que fazia o imperador Vespaziano em Roma com o capitolio, lhe disse um engenheiro, que elle se atrevia a levar por traça ao capitolio as columnas de pèdra, sem muito dispendio da casa real, porque de outra sorte havia de custar muito dispendio o subirem-se as columnas tão alto; ao que lhe respondeu o imperador: « agradeço-vos o arbitrio, mas deixae que o povo as leve, para que tenham em que ganhar os pequenos, e se remedeiem em commum. »

Este engenheiro com o zelo da fazenda real, tractava do seu particular interesse, e desfarçado com o zelo da casa real, tirava o remedio do bem commum. Oh quantos engenheiros ha destes, que deixam de sustentar as columnas de uma monarchia por arbitristas, e por engenhos, d'onde nunca se obra, que estas columnas ninguem as sustenta melhor que o povo! Não pôde, senhor, tratar do bem commum quem vive para a ostentação particular, porque o arado quando abre a terra para beneficio commum de todos, de caminho leva a flor que encontra, como desviando uma flor que nasceu mais para ostentação propria da sua belleza, que para proveito commum dos viventes.

Por genero de blasphemia julga a igreja a petição que fez Gestas, o mau ladrão, a Christo na cruz, e por necessidade o arbitrio que só deu Pedro ao mesmo Christo no Tabor; sendo que o mau ladrão para se livrar do tormento, poz a Christo em primeiro logar; e S. Pedro tractou de Christo em primeiro logar para os tabernaculos: mas por isso, senhor, um pareceu necessario, e o outro foi blasphemo; porque necessidade e blasphemia é presumir que podia tractar dos mais, quem em primeiro logar havia de tractar de si, ainda que fosse um tão justificado como Christo; que fará quem não é Christo na ignorancia, e quem tracta de fazer a todos uns Christos, emboçando a commodidade propria, com a capa do zelo commum!

Phizon se chamava aquelle primeiro rio que saiu do paraizo, cujo nome quer dizer mudança de rostos, ou rio emascarado; e se inquirirmos a causa, acharemos que diz um auctor, que o tal rio saindo a regar as terras da India, lhe lambia com labios de prata as areias de oiro; e o rio que saindo do paraizo com

o pretexto de fertilisar a terra lhe furtava o oiro, mais é rio de duas caras, e rio emascarado, que com capa de enriquecer e fazer fertil ao índio lhe roubava suas proprias areias.

Em evitar este damno commum deve pôr o privado todo o disvelo, advertindo que não pôde ser perpetuo o que é violento; e o que dá vozes ao ceu é a violencia aos pequenos; e que os segredos de Deus no castigar os insultos, o explica as impensadas resoluções dos menos considerados, cujos impulsos são mais attentões da providencia divina, que desacertos de uma multidão mal disciplinada; e quando o povo rebenta de queixoso, rebentam igualmente os ambiciosos de muito cheios.

De muito cheia rebenta a sanguesuga, e talvez humedece aos circumstantes, do mesmo sangue que lhe chupou, ficando ella vasia. O dinheiro que é á custa do sangue comsigo leva o veneno, com que mata aos mesmos naturaes, que por isso o dinheiro de Judas não coube em o templo, porque era á custa de um sangue que só se havia de tirar das veias, para o bem commum de todos, e não para a ambição particular de Judas. Dinheiro que destroe a patria, ajuda ao inimigo, porque quando a accommette, a acha facil de vencer. Sejam, senhor, iguaes a todos os tributos, com que se deve acudir ao principe, porque, ainda que seja grande a carga, será leve se succeder cair nos hombros de todos. O animal picado de uma só espora, sempre se desvia da parte que o offende, e se é igual o golpe, logo caminha direito. O povo por ser mais inferior nem sempre se ha de levar com a maior violencia; com todo o rigor se lavra o diamante. O barro que para se lavar se piza com os pés, não é sem que primeiro com a agoa se abrande, que talvez por ser o material mais baixo, parece menos soffrido: e lavra-se com muito rigor o diamante, porque ou se pule com igual dureza, ou se lavra não menos que com o sangue: o barro por menos soffrido, ou por mais duro, com a brandura da agua se molifica primeiro.

O povo no pouco que tributa, dá tudo quanto tem; e o grande em tudo o que dá, dá muito menos que deve, porque dá o que lhe sobra, e o pequeno dá o de que necessita. O bicho da seda

no pouco que dá se desentranha, porque de suas mesmas entranhas caem os delgados fios com que nos tece as galas..... ..

.....

.....

Não seja o poder contra os mais fracos, advertindo que nunca o edificio arruinou pela parte superior, senão pela parte mais baixa. Toda a grandeza da estatua de Nabuco caiu em terra, porque foi o tiro só aos pés que a sustentava; ou seria também, que opprimidos os pés com carga de tanto oiro e prata, a largaram de si, por não podel-a sustentar. Ao povo se ha de sempre acudir com maior cuidado, porque os grandes se armam de sua maior auctoridade, e seu mesmo poder os defende. As riquezas chamou Christo espinhas, e seria porque ellas mesmas se defendem com lastimas a todas.

A herdade do pobre, porque não tem muro que a cerque, sempre estão seus fructos expostos ao commum appetite de todos. As dos ricos como teem cerca que as defendem, ninguem se atreve a seus fructos, por não lastimar suas mãos com os espinhos. Se os grandes acodem com o que devem, logo os pequenos acodem com o que teem. Não sendo mais do que tres os que do Oriente vieram tributar a Christo, relata a escriptura, que todos os de Sabahó pagaram este tributo. Para tirar destes basta que seja somente o que podem, sem que se corte de todo. Vale-se o pastor do leite, e da lã do seu rebanho, porém com tal cuidado, que nem lhe tira o sangue, nem lhe entra pela pelle. O lavrador ainda que necêssite da arvore do fructo para o uzo domestico, não lhe dá golpe tão interior, que corte as raizes, e só corta pela superfluidade dos ramos, para que brotando de novo lhe renda sempre o mesmo beneficio. O tributo que Christo pagou a Cesar, o mandou tirar da bocca de um peixe, e não do buxo, porque tirando do buxo, não podia ser sem o lastimar, e tirado da bocca com só abril-a, podia contribuir e dar.

Lastima é que só os pequenos deem, se bem que achaque commum é da desordem do mundo, até no inferno, porque querendo-se aproveitar o avarento dos dedos de Lazaro, para uma pouca

de agou, pedia o dedo minimo, e não nenhum dos outros; claro está logo, que só no inferno d'onde tudo é desordem, haviam os grandes viver á custa dos pequenos.

Senhor, nada se dá com lagrimas que não seja salgado, nada com violencia, que não seja com lagrimas. Feriu Moysés a pedra, e quando de sua natureza havia de scintilar fogo, deu agoa : disseram pois, bastava que Moysés atirasse com violencia, para que logo encontrasse com lagrimas, ainda em uma pedra viva. Peza a balança da justiça todas estas coisas no fiel da verdade, e no pezo da prudencia, para que assim se attenda á utilidade de todos, e não ao proveito particular de um só, acudindo igualmente á alma deste corpo, que é vossa senhoria, a que a cabeça olhe para os pés, como pelos demais membros, e com igual disposição, advertindo que a luz que allumea ao particular é tirada de um pedernal tosco, e a que allumeia a todos é deduzida da fonte do sol : aquella a puros golpes, e gritos do fuzil, e esta a uma natural suavidade da sua luz.

Mas que seguros tem os acertos em vossa senhoria Portugal, pois obra tão prudente como zeloso ; tão igual de todos, como diferente de todos ; tão dentro nos corações dos portuguezes, que não ha mister muito para adivinhar os pensamentos, os quaes consideram a vossa senhoria mais venturoso na fama, que no yalimento ; com maior estrella nos affectos, que na privança, pois em utilidade de todos se faz vossa senhoria mais necessario, ainda d'onde pudéra ser mais livre : assistindo sempre de si mesmo para coroa de suas acções, e para realce glorioso de tão grande castello.

É a sexta propriedade da alma o ser independente do corpo que anima ; pois não podendo ter o corpo vida sem ella, póde a alma viver independente do seu mesmo corpo ; porque póde viver separada delle. Sendo tão soberana uma magestade, não se eximiu dos desaires da dependencia, porque o rei sem povo, tudo é um na dependencia de seus vassallos, esta a conservação de seu real sceptro ; e sendo esta dependencia no principe necessidade, no privado a respeito do seu rei será desdouro ; porque o privado no commum sentir é a alma do rei com independencias, e con-

servará melhor este titulo e honra que lhe deu o Espírito Santo.

Galbardos foram sempre os animos cujas independencias lhes não estorvam as isenções com que devem tractar as verdades, como de grande rei nos deduz o nome grande de rei. De grandes almas se deduzem grandes animos; e o grande Augusto se presava mais de ser o maior homem, que de ser o maior principe; porque para ser o maior homem, pendia só da galhardia de seu animo; e para ser o maior principe pendia da obediencia de seus vassallos: mas se os reis tivessem que invejar nos vassallos inferiores, só fóra a independencia dos interesses da fortuna, realce natural de animos bizarros. Independente do mineral em que se cria o diamante, se conserva com os mesmos resplandores da luz, tanto na mão grosseira do humilde, como na mão real de um principe, sem que a magestade lhe augmente quilates, nem a vileza lhe desluzo resplandores. A breve flor só em quanto dependente de seu ramo, conserva a formosura, e se murcha tirada da verde vara que a sustenta. Veja vossa senhoria o que vae de uma flor a um diamante, e verá a distancia que de um dependente tem um desinteressado.

Reputa-se, senhor, por escravo quem vive com dependencias, e muito necessita o corpo para a ostentação commum; e já por fazer gala das necessidades intentou o corpo para as necessidades o fazer galas, querendo que parecesse ostentação o que só é remedio da sua desnudez. A alma necessita de tão pouco, que até a mesma respiração com que se conserva no corpo, a lança outra vez de si: com um assopro a infundiu Deus em Adão, e com muitas atencões se empregou na formação do corpo, e devia ser que necessitava de mais, como menos nobre no ser, e a alma dependia de menos, como mais qualificada na nobreza.

E posto que nestas moralidades politicas de que tracto, corre outra razão a respeito do rei, porque sempre este é sol, e os mais estrellas, comtudo os que a elle estão mais chegados, chegam a ser luzeiros. Todo o emprego de um privado ha de ser em strair affectos, mais que utilidades, porque para um animo

galhardo, não ha coisa mais cara que o que lhe dão. Genios ha tão senhores, que nelles ha magestade de animo, e se não é magestade herdada, é nascida; e estes são reaes por merito, quando os mais por sorte. Dentro dos limites de vassallo pôde proceder um animo magestoso, porque para si basta só o quanto ha de reaes espiritos, porque cada pensamento seu pôde exceder a toda a grandeza.

Prendas tem de magestade quem se não prende de interesses: toda a desatenção ás dependencias se não mostra dignidade real, mostra acções dignas de rei, que um animo grande no desprezar muito, não cabe em todos; e se isto, absolutamente fallando, é prenda superior em qualquer sugeito, a quem é superior nas prendas será o melhor esmalte, e em um privado a mais necessaria circumstancia.

Mal se hão de observar, senhor, leis, com necessitar favores que faz não guardar os foros com pontualidade; e pôde sempre mais que a obrigação o interesse, porque sempre obrigaram mais as rethoricas com que se persuade a obrigação para o officio, que quem presume que poderá necessitar de favor, e ainda á custa da lei e da razão procura obrigar com o obsequio: e d'aqui vem o viverem sempre os príncipes com absoluto poder, conseguindo tudo que intentou sua violencia, e quanto pretendeu sua injustiça, sem que haja lei que em veneração sua se não violente, ou com temores se não quebre: porque os que haviam de ser defensores da lei, atalayas de immunidades dos povos, sentinellas de seus antigos foros, como são escravos de sua ambição, só anhelam a merecer o agrado do príncipe, atropellando todo o direito; e assim importa pouco que os reclame: só por mostrar-se mais finos, se affectariam mais violentos. Não consentia Deus que o povo hebreu guardasse o manná, que caía do ceu, para muitos dias, porque só queria uzassem do que lhe bastava para sustento daquelle dia, segurando-lhe sempre novo beneficio; e o que em Deus pareceu grandeza limitada, foi sabia providencia, porque como o queria ter sujeito á sua vontade, quiz segural-o dependente; e tanto pôde a dependencia para sujeitar a vontade do vassallo á vontade de seu senhor. Vistum-

bres tem de deidade superior quem por uma dependencia obra com liberdade em suas acções. Não achou David melhor razão para confessar a Deus por Deus e Senhor, senão a de consideral-o independente dos homens.

Para Moysés obrar livremente com Pharaó, e tractar do remedio de todo um povo, lhe deu Deus o seu proprio titulo, chamando-lhe Deus de Pharaó, titulo que diz independencia dos homens, ou porque com este titulo o empenhava a viver isento dos interesses de um rei, ou porque sendo independente de honras lhe ajuntou como condição forçosa destê realce o titulo de deidade.

Quando Christo a seus apóstolos os fez luz do mundo, não foi sem que os mandasse desfazer de todos os interesses temporaes, para que vivendo sem o menor cuidado de suas medras, podessem obrar ajustados á obrigação de seu officio, que só podiam arder como luzes em o zelo da universal egreja, contra as opposições que o mundo lhe fazia, quem desse mundo vivia independente.

Não pôde, senhor deixar, de adular a verdade quem no mundo vive com dependencias. Perguntou Pilatos a Christo que coisa era a verdade; e não lhe agradou a resposta: seria a meu ver que como tinha a Christo diante de si como réb, e elle se considerava juiz, foi forçado que o considerasse dependente, e presumiu que d'onde se podiam considerar dependencias, não se podiam esperar verdades. De cara linhagem foi sempre a verdade, porque se a verdade é como deve ser, sempre as verapdes foram claras, e já por isso se pintava a verdade despida, on porque não tinha com que se embuçar, ou porque não tinha que dispendir.

É a alma pelo que tem de racional a de quem depende o corpo, se bem que a alma tambem depende d'elle em suas execuções; e pondera um politico catholico, que até a alma sair do corpo, que é espirito, em que já não depende d'elle, nunca lhe falla claro, e ao mesmo a quem lisongeou vivendo, nem ao menos lhe disse por rodeios o desengano; e quando se quer apartar d'elle lhe diz claras as verdades, e lhe dá sem rebuços os

avisos. E se perguntarmos, senhor, a uma alma, quem na hora da morte a fez tão livre no dizer verdades ao corpo, cuida que nos responderá, que a independencia com que já se considera na separação desse mesmo corpo: e se tanto estava a minima dependencia, que fará a maior?

Outra dependencia não menos nociva ao governo tem os grandes, mal este tão irremediavel, que tem a causa no mesmo remedio, pois sendo o intendimento quem remedeia os erros da vontade, obstinações do intendimento não tem remedio, porque para as cegueiras da vontade são seus erros maior genero de lisonja. É este mal, senhor, a dependencia da propria opinião, que pela não largarem dão em conhecidos erros, porque só o que elles elegem lhes parece acertado. Não se perdeu Lucifer pelo erro em que deu, senão pelo em que se precipitou, tão dependente da sua opinião; e tão satisfeito ficou de seus pensamentos primeiros, que por se pagar do que uma vez elegou, não só se arruinou a si, senão também a terceira parte dos estrellas. De prudentes é mudar de conselho; assim o dictou o maior sabio do mundo: não se ha de estar tão casado com o amor proprio, que todos os partos do intendimento, por serem filhos propios, pareçam formosos.

Formosa é a verdade, e não ha ninguem que mais feios filhos gere: por mais luzido que seja o intendimento pôde gerar monstros: se com o amor proprio se ajunta, é necessario que como Saturno se comam, e se comam muitas vezes os propios filhos. Sempre da primeira instancia damos com os olhos na luz do sol com perturbação dos mesmos olhos, e da segunda vez já olhamos com menos embaraço da vista. Luz é o intendimento, porque aclara a sua verdade, e se com a cegueira da vontade o consultarmos, embaraçadas se vêem sempre as primeiras resoluções, e sempre das segundas instancias experimentamos seguros acertos.

Genios ha tão unidos e dependentes de seu proprio parecer, que é necessario, como diz Seneca, chegar-os a quebrar, para os poder desunir; até o mesmo Christo quando mudava da opinião naquillo mesmo que elegia com acerto. A providencia

só do cem mandava a seus discipulos que caminhassem, reprovando todo o cuidado de bens temporaes, antependo a gloria de Salomão á ufandade com que viviam as flores, sendo sem nonhomme cuidado seu o mimo particular da natureza. Outros vezes mudava de parecer mandando-os apercebidos do que lhes era necessario; e, com ser o mesmo Deus, mudava de conselho, attendendo ás circumstancias que de novo offerecia, ou o tempo ou o lugar.

Não ha de haver tanta dependencia da propria opinião, e não se ha de ter tanta opinião do acerto da propria eleição, que se não pula com segunda reflexão: e seguir por credito de racional, em quem o reflectir sobre o mesmo intendimento, é natureza; seguir um erro por depender do amor proprio, e propria opinião, será querer que se perca a substancia, porque se conserve o accidente.

O erro no discorrer é desar, a perseverança no erro a maior desgraça com a pertinacia: e assim não se ha de lisongear os des-acertos, quando com a emenda podem os mesmos erros ficar airosos, porque nunca em a musica desmentiu a falsa, que não fosse para melhor consonancia: as falsas por si não fazem consonancia em quanto falsas, senão em quanto emendadas da desculpa.

O erro sempre se commetteu com falsias de maior consideração, porque a emenda nunca se obrou sem maior credito da prudencia; e nunca uma alma melhor discursa, que quando melhor se arrepende, e com o arrependimento mais se melhora. Damno é incomparavel o de procurar o erro, e o commetter o erro. Querer parecer mui elevado do intendimento, é querer passar os confins da razão, é acabar em deliçosos ou delirios os discursos, quando com prudencia se não alimpam os primeiros borrões do intendimento.

Anjo do grande conselho se chama Christo, e quando de si não tivera a grandeza, parecêra sempre grande por approvar o conselho nas resoluções. Não é menos necessario, senhor, em o privado a independencia da opinião vulgar: sentença foi do Espirito Santo, que os prudentes nunca haviam achar opinião senão a verdade; porque nossas acções estão só em nossa mão, e não

em a cabeça de outrem, que na verdade não depende nosso entendimento do entendimento alheio. Põe um grande todo o seu socego e quietação no credito e opinião alheia, que mais é melindre de sua soberba, que consequencia de sua humildade; porque nunca da opinião pendeu a verdade, pois se obra com razão, logo toda a opinião vulgar se despreza.

Não se póde nunca emprender coisas grandes, se com o temor ou razão não são obradas, e se consulta ao entendimento popular e vulgar opinião; porque se bem a opinião é conceito de coisa boa, não o é de coisa verdadeira. Não se ha de ter por ei a reputação e opinião propria para se obrar ajustado a ella, senão a verdade, que sempre desprezou a fama vulgar, mas quem estima mais a verdade com que obra, que a reputação com que se quer ver applaudido, porque a tudo isto chamou um político dos nossos tempos, superstição da fama.

Quando Christo julgou o caso de uma mulher, a quem os judeus acusavam, por falta de fé que devia ao thalamo conjugal, se inclinou para a terra para lhe dar a sentença, que foi como tirar os olhos dos circumstantes, porque não pendesse de sua approvação, a verdade de suas acções, porque a opinião vulgar não é credito das acções verdadeiras, senão dos que somente teem apparencia de bondade.

Desgraça grande é que um não seja o que deve, e que viva satisfeito com as que aos mais succedem, e que possa mais a ignorancia destas para os esvaecer, que o conhecimento proprio para se humilhar. Aquelle estoico da Grecia foi o primeiro que disse com agudeza, que podia mais com os homens a opinião das coisas, do que os mesmos que prophetisavam. Estuda o outro por parecer sabio, e não por ser soberano, e vem a gastar os cuidados da vida por satisfazer mais a opinião que a verdade. Mas é grande desgraça que mais trabalha na igreja o hypocrita que o virtuoso, e não lhe parece que em o ser ganhára a gloria, quando só pelo parecer adquire a opinião. Em si proprio tem o privado o credito da sua fama, e, se obra mal, o testemunho da sua ignorancia. Seja phenix de si mesmo, estimando o que tem de si, e não o que vem de outrem, posto que a arvore dependa das in-

Quencias do sol para o sezonado fructo, e do orvalho do ceu, e da alheia mão que a conserva, a primeira dependencia a tem de si em suas proprias raizes.

Não depende a valentia do quadro de que outros o snibam ver..... Deve elle com a emenda fazel-o mentir, advertindo que apenas ha mentira que não seja filha de alguma coisa que se receia, que assim seja porque muito se mente em a côrte; porém se alguma coisa lhe pôde servir de obstaculo é o dizer-se, que as acções de um grande, quando tem indifferença entre o bem e o mal, sempre a inclinação propende peor, e entrando isto como historia entre um povo, o que de manhã o odio começou fabula, ao meio dia é comedia da inveja, e á noite tragedia da honra. O jugo da opinião e da honra sendo grave a todos, é gravissimo aos poderosos, porque a estes lhes pede o seu estado todas as acções boas; o grau heroico ás virtudes, são obrigações de todos, porém nos que são senhores hão de ser superlativos. Christo com hombros de divindade, ainda se informou do que delle se dizia. O jugo da opinião e da honra ainda a servir se agrada das humanas magestade, se não pôde sacudir de si, e, o que mais é ainda, a divina, pois o mesmo Deus por não fazer verdadeiro o que diziam os egypcios, perdoou aos hebreus a culpa que contra elle tinham commettido.

Á pessoa particular basta-lhe a sua verdade, e á publica algumas vezes lhe é necessaria a alheia opinião; porque não ha consciencia mais limpa, que não viva em perpetuos sobresaltos de haver de dar satisfação a todos. Não é nota consummada o saber algumas vezes ajustar consumições ás vulgaridades do povo, se assim se segue melhor a paz; e o acerto fará então heroicas aquellas acções que de si eram humildes, porque como qualifica as obras, o fim bom a que se attende será a approvação de todos. Seja o remate desta ultima propriedade advertindo a vossa senhoria que só uma unica dependencia ha de ter o privado, e esta é a dependencia da razão, porque ainda que o privado por ser alma do seu principe, e deste corpo mystico da monarchia, deve ser independente, de tal sorte ha de ser independente, que não pareça absoluta.

Não se deve, senhor, mostrar nunca mais poder do necessario, porque a coroa que ajusta na cabeça do principe segura-se na cabeça, e se se alarga sua circumferencia nunca pôde estar segura, porque ou cõe ou se inclina a uma parte; por se alargar muito; lhe vem a tapar os olhos, o que lhe havia de ornar a cabeça, vem a ser cegueira total. Ao poder absoluto chamou um politico animal desbocado, que corre a precipitar-se sem freio da razão, e sem as redeas da politica intendida, e sem a vara da justiça, e sem os attributos em que se deve segurar a prudencia: não devem os poderosos ter por dita o conseguir tudo o que intentam. Desgraçado é o poder quando o poderoso cuida que tudo deve obrar, e ainda o que não deve. O demonio em quanto não teve o poder de Deus, respeitou as virtudes de Job, e não se atreveu, como se viu com o poder absoluto logo o destruiu. Em uma occasião disse Christo Senhor nosso, como consta da escriptura, que não podia fazer nada sem dependencia de seu Pae, e sendo Senhor poderoso, mostrou com ser Deus, que não devia parecer absoluto em seu modo de obrar.

O mesmo Deus parece que não pôde mais, que o que pôde a razão. Quando S. João descreveu sua geração eterna, quatro vezes o nomeia Verbo, que é o mesmo que razão; e se inquirirmos a causa por que tantas vezes o nomeou com o nome que signifique razão acharemos a solução no contexto da escriptura. Havia de dizer o santo, que tudo fôra obrado por este Verbo, pois, para se ver que até o mesmo Deus parece não pôde obrar sem se sujeitar á razão, e por isso tantas vezes o nomeia a razão quando lhe repete as obras, para mostrar que um grande podendo tudo, não pôde mais que o que pôde a razão, para que não viva absoluto, e sempre esteja dependente della.

Não ha poder mais plenario que o do alvedrio, que pelo ser tanto se chama livre, e comtudo diz a escriptura, que deixando-nos Deus com livre alvedrio, nos poz nas mãos do nos soconcelho e da razão, attendendo que o poder ainda mais absoluto está pendente do concelho e da razão. A experiencia nos mostra, que sendo a vontade do homem livre, para obrar tudo o que quizer, o não faz sem consultar o intendmento, para as-

sím pôr suas obras em razão, e quando não verdadeira, ao menos apparente quando elege o mal. Ha de se obrar o que se deve, e não tudo o que se pôde, porque de absoluto a dissoluto vae o poder tão pouco, que vive paredes meias, e não ha de ser nunca igual o poder e a vontade por preceito.

Caligula tyranno para tudo tomava licença, e dizia que sobre todos tinha jurisdicção, porque sobre todos tinha poder. Mostre-se muito embora o poder, nem sempre se uze delle. A seus discipulos os mandou Christo comprar espadas, e na primeira occasião que S. Pedro puxou da sua, lh'a mandou embainhar, e quasi o chegou a reprehender; e parece nos pôe em um reparo esta acção; porque se a espada é para a occasião da defesa, como nesta não quer Christo que Pedro uze della; e se não haviam ter os apóstolos o uso dellas, como lhes encommenda a compra dessas espadas? Mas poderamos dizer, que mandou Christo comprar espadas, para mostrar que com ellas se podia defender; porém mandal-as embainhar, foi dizer que tinha espada, e não usava della; e era mostrar que se havia de ter o poder, porém não para sempre usar delle.

Pilatos mostrou que tinha todo o poder, e que era absoluto nelle, e logo com este executou o maior erro, que foi condemnar a maior innocencia. Quem melhor privado que vossa senhoria, em quem se acham com tal disposição suas acções no governo, que tudo nellas são acertos, porque para assim ser, o não deixou a fortuna dependente de melhores, nem o sangue de mais illustres; tão bem regulados pela razão os discursos, que não se prendem de seus effeitos, por dar melhor logar ás luzes do intendimento, que as naturaes cegueiras da vontade; e fazendo nesta fórma extremos no que obra, obra sempre no vivo dos extremos: pois de tal sorte quer pender da vulgar opinião, que nem por ser muito prodigo da razão, se arrisca a perdê-la: nem menos por ser della avarento deixa de communicar-a tão dependente da mesma razão, que apesar dos malvistas, brilham suas luzes nos acertos de suas disposições, tão pouco absoluto, que parece, que quando manda roga, e quando dispõe obedece, e quando resolve aconselha tudo,

acertos da sua prudencia, d'onde se assentam em poucos annos de idade, muitas experiencias de annos.

É a ultima propriedade da alma pagar as culpas que commetteu o corpo, como tambem levar a gloria que elle tem, se obrou ajustado á lei divina. A alma do principe é o privado, e se obrando mal o corpo paga a alma estes delictos, é consequencia certa, que redundarão todas as culpas de um rei em descredito do valido, que sempre as culpas dos reis as veem pagar os que lhes assistem aos lados. Quando Deus pediu conta a Adão do mal que havia obrado no governo do paraizo, não se desculpou Adão do seu erro, senão com Eva. Não ha que admirar da desculpa, porque se Eva lhe tinha saído de uma ilhargá, e Adão era rei, os delictos dos reis sempre se tornam aos lados; porque julga a opinião commum, que nunca o rei caminha para o mal, se não em fé de que foi approvação do seu valido, e nunca para o bem em que concorra conselho dos que lhe assistem, mais que o natural animo do principe; desgraça esta adquirida da privança, ou respeito adquirido da natural magestade. Em as culpas dos principes julga sempre o povo terem mais parte nellas os ministros, que os mesmos principes, e empre o povo deseja mais ver castigado o conselho, que o mandato.

Sentindo Alarico rei que se edificasse um templo junto do seu palacio, por lhe tirar a vista de um logar ameno, se aconselhou com Leão seu privado o que faria ácerca disto, o qual, em desacato da igreja, lhe facilitou o abaixal-a; e pondo o privado em execução o mandato do rei, ficou cego, e castigado da sua culpa. Do rei foi o mandato, e não castigou Deus senão o conselho, porque as culpas dos principes sempre cairão mais em os lados que aconselham, que em os principes que mandam. O mesmo Deus chegou a se queixar de que os homens o tivessem por cumplice em os delictos do seu povo, pela permissão que lhes deu de suas culpas; e se nas permissões de Deus sendo inculpaveis, a maldade o julga por cumplice dos delictos de suas creaturas, quando o principe obra mal, como se escapára desta nota aquelle a quem Deus tem por conselheiro de suas acções?

Por dois generos de diviss está um obrigado a dar conta do outro, ou porque é senhor, ou porque é seu proximo: pelo primeiro está obrigado como superior a dar conta dos que lhe estão inferiores, porque se lhe imputa por culpa propria o delicto alheio. Pelo segundo tambem está obrigado a fazer rosto aos vicios, porque se lhe fará carga como se os commettêra; e assim se vem a fazer reo no que não fez, e culpado no que não obra.

Quem não ampara a verdade conhecida, dá a intender com o silencio, que sente a injustiça averiguada, e que é culpado no que não commetteu, quando está calado com maldades que não obra. Obra-se mal não só quando se obra, não só quando se aconselha, senão tambem quando se permite. O não obrar mal é lei de Deus; o não o permittir é tambem pragmatica divina. Toda a neutralidade foi sempre nociva! Solon em uma de suas leis mandava que ficasse infame aquelle que em as sedições de uma cidade, se não declarasse por uns ou por outros, sendo neutral a ambas as partes, porque era força ser approvação de alguma menos racionavel.

Pintou um discreto politico a neutralidade, e debuxou um pedaço de terra entre dois mares encontrados, sendo que se um o derribasse, o outro o conservaria encontrando-se com elle; e esta conveniencia attendeu sempre a neutralidade, e por isso nas resoluções dos principes dá o povo por cumplice nos descertos ao privado, julgando que por isso o é, porque approva o menos conveniente.

Advirta o privado no logar mais superior em que está é visto com mais informação dos olhos, ou com mais attenção da curiosidade. Teem os astrologos por objecto não menos que as estrellas; porque fazem a pontaria tão alta, por isso seus erros são mais conhecidos, porque não erram menos que a luz do sol, e o resplendor das estrellas; e assim saem mais claros seus erros, e os descertos mais conhecidos; e não se torna a murmuração contra os astros e seu movimento, senão contra quem observando o movimento determina por elle suas influencias.

Remato, senhor, em que sempre paga o privado as culpas do seu principe, como cumplice em ellas, e que o povo se volta mais das vezes contra o conselho, e não contra as determinações do seu rei. O cão quando não vê, ou pôde morder a mão que lhe atira a pedrada, vinga-se na mesma pedra, e não na mão de d'onde sae a offensa para a vingança, e só no instrumento executa a raiva. O ponto fixo em que se seguram todas as acções é a virtude, e esta ha de ser o polo em que se ha de sustentar melhor a monarchia, sendo o privado pela primeira das suas obrigações a conservação ecclesiastica, o culto divino, a immuidade dos sacerdotes, a honra dos templos, como quem reconhece que de Deus vem todos os successos prosperos.

Não comprehendiam os antigos coisa que primeiro não consultassem seus oraculos, e offercessem sacrificios, e depois dos successos venturosos agradeciam com novas demonstrações. Quem mais pio e attento a esta obrigação que vossa senhoria, pois conhecendo que é Deus Senhor dos exercitos, e o que dá as victorias soube repartir tanto com Deus os despojos da guerra, que fez com que se edificassem templos, e se erigissem capellas, como quem em Deus quiz depositar na restauração desta monarchia as armas com que melhor se conservam os reinos, tanto de Deus como este de Portugal, reconhecendo que as armas espirituaes não otram menos em a egreja, que as militares em as campanhas, tudo consequencia da virtude de vossa senhoria, em que o ceu todo Argos com suas estrellas, parece se desenvolveu em o dar a sua magestade por glorioso Athlante em que descance do pezo de tanto orbe, em que o mundo reconhece um epilogo de virtudes, e uma cifra de toda a prudencia e discripção, em quem se vê um talento superior, e uma bondade em o semblante, igual, grave e aprasivel.

É a modestia tão sagrada em a mocidade, d'onde ainda podia perigar a maior prudencia, juntando o senhoril com o affavel, a fortuna com o valor, sendo emulação dos estrangeiros, e celebrado dos naturaes, pois como poderoso soccorre, e como liberal dispende. Heroe de tão esclarecida nobreza, em quem pelo feliz se melhoram todas as fortunas, e tão grande em suas

acções, que escurece o desprimor de meus rasgos, e o limitado de minha penna; eleição assim de um príncipe soberano, d'onde o juiso no eleger se não póde enganar, porque as eleições dos reis são muito por conta da providencia do ceu. Em effeito, Senhor, sua vida de vossa senhoria muitos a descreverão, mas a vossa senhoria nenhum, porque o que se sabe de vossa senhoria muitos o dizem, e o que vossa senhoria sabe ninguem, porque se não comprehende, e antes se acabaria a grandeza que a fama; e mais duravel será a vida de vossa senhoria na memoria, que a mesma vida, pois é tão igual a disposição e o valor que vence tanto com a espada, como o que dispõe com o conselho; e póde a mesma fama ter azas de pennas a que vossa senhoria deixa materia com suas acções, tudo para gloria de Portugal, admiração do mundo, idéa dos vindoiros, credito do seu rei, honra da sua patria, maior lustre de seu sangue, na veneração de acreditado, etc.

ANTONIO VIEIRA.

DISCURSO

EM QUE SE PROVA A VINDA

DO SENHOR REI D. SEBASTIÃO.

É o assumpto deste discurso uma prova, e uma defensa; o provar a vinda de um vivo reputado por morto: *Quem homines reputabunt tamquam mortuum*; e o defender uma probabilidade estimada por ignorancia: *Et stulti irridebunt prudentibus*.

Provar a vinda do serenissimo rei D. Sebastião o qual se conserva vivo, apesar dos que o querem morto: *Quem conservat Altissimus*; e defender o direito dos sebastianistas, que sendo poucos, e tidos em pouca conta, se isentam da conta dos muitos que diz Salomão: *Stultorum infinitus est numerus*. Para esta defensa, pois, e para aquella prova, necessario é correr os fundamentos daquella vinda, contrariada de tantos sem fundamento; e discursar as razões daquella probabilidade, contra a qual pejeja a sem-razão de muitos; e com oito generos de fundamentos provarmos e defenderemos esta questão.

Primeiro com razões e conjecturas.

Segundo com prophecias e vaticinios.

Terceiro com revelações.

Quarto com prodigios.

Quinto com prognosticos dos mais insignes astrologos.

Sexto com a fé dos historicos.

Setimo com o juiso dos politicos.

Oitavo com as tradições dos mesmos mahometanos.

PRIMEIRO FUNDAMENTO DAS RAZÕES E CONJECTURAS.

Vejamos, como prometteu o discurso, primeiramente as razões destas duas especies, umas que mostrem a razão da parte affirmativa, outras que da parte negativa inculquem a sem-razão.

Primeiramente não se dá impossibilidade alguma; porque se se dera, ou se dera da parte de Deus, ou da parte delle: da parte de Deus, é impossivel; porque a Deus tudo é possivel: da parte delle, tambem não; porque ainda nos tempos modernos passaram alguns homens de tresentos annos, e quando não seja *naturaliter*, será *miraculose*, como de facto é: logo não se dá impossibilidade nenhuma.

A esta primeira razão, serve de obstaculo a primeira sem-razão, arguindo, que é escusado guardar-se um homem tanto tempo, podendo fazer qualquer rei o que elle havia de fazer. E não reparam, que Daniel, fallando do imperio ottomano, diz, que havia de ser entregue a um velho, por antonomasia velho: *Usque ad antiquum dierum pervenit: et in conspectu ejus obtulerunt eum. Et dedit ei potestatem et honorem, et regnum etc.* Que doídice é logo dizer-se que el-rei D. Sebastião está guardado e conservado para destruir o imperio do turco, que é uma das coisas que ha de obrar? E se não combinem aquelle *quem conservat Altissimus*, com este *usque ad antiquum dierum pervenit*, e verão a razão. Demais, que os porquês de Deus são incompreensiveis, e das suas razões não pôde o intêndimento humano dar razão. Demais, que Deus sempre faz as suas obras grandes, com grandes milagres. Bem podia Deus dar no tempo do Anti-Christo, padres que a este prégassem, e comtudo guarda ha tantos annos a Enoch e Elias; e outras muitas paridades, que as não permite a brevidade.

Segunda razão. Ou este rei morreu, ou não: se morreu, onde morreu? Ou na batalha, ou fóra della; se morreu na batalha,

como não acharam os mouros o despojo que tanto procuravam? Se morreu no rio, como veio depois a sua espada? Como mandou el-rei D. Henrique, aos que se fingiram reis, inquirir e perguntar se eram verdadeiro rei? Se a elle lhe constara a sua morte, nunca fizera tal inquirição. E a quem podia constar melhor sua morte? Mais: se morreu, como esteve depois em Veneza, e Napoles prezo e desprezado? Isto constou evidentissimamente, e este successo refere Lucio Floro em os seus Annaes, e D. João de Castro, que foi testemunha de vista, o escreveu, e todas as evidencias disso, e os prodigios que então succederam, o confirmam, os quaes no quarto fundamento deste discurso mostrarei. Mais: que o senhor rei D. João o quarto, que Deus tem, o testificou e contou, e isto mostra uma evidencia certa; e outras muitas, que é trabalhoso o referil-as por papel.

Terceira razão; ou a opinião dos sebastianistas é justa e provavel, ou não: para dizer que não, difficultoso é de provar; porque é falso, e a razão o mostra; e que é justa, porque não é contra a fé, nem é contra a razão, nem é contra a utilidade commum; logo é justa.

Que seja provavel, tambem se prova; porque se um santo canonisado affirmara alguma coisa, ou por espirito prophetico, ou por revelação de Deus, não ha duvida que fôra provavel, o que elle affirmara; *atqui*, que a opinião dos sebastianistas não só a confirmou um santo, mas muitos santos, não só uma prophecia mas muitos vaticinios: segue-se logo, que é muito provavel esta opinião. E se uma auctoridade de um santo faz uma opinião provavel, e se se ajunta outra é mais provavel; e ajuntando-se mais outra é probabilissima; tendo esta opinião mais de tres, e mais de trinta vaticinios e auctoridades, como não será muitas vezes probabilissima?

Contra esta razão argumentam os adversarios, porque não caem na razão, e dizem uns que estas prophecias se não intendem delle; outros respondem, que são suppostos os vaticinios, e levantados pelos sebastianistas. Tanto uma como outra coisa, se convence por frivola, e só dada por evitar a força do argumento.

A primeira se convence; porque todos os signaes deste rei promettido, todas as circumstancias deste rei *encuberto*, se cumprem em o senhor rei D. Sebastião, de tal sorte, e com tal evidencia, que posta de uma parte a summa dos vaticinios, e da outra a sua vida, parecem aquelles vaticinios epitome da sua vida, e a vida um compendio daquellas prophcias, como mostrarei neste discurso.

A segunda razão tambem se convence; porque todos os vaticinios se acharão em os auctores que os allegam, e outros em os mesmos santos que os predisseram. Prova-se tambem o serem verdadeiros; porque se foram falsos, não iriam succedendo no mundo as coisas que elles teem predito: pelo que, ou os vaticinios são verdadeiros, ou falsos; falsos não são, porque dizem verdades que realmente succedem; logo são realmente verdadeiros. E pergunto agora: porque se hão de ter por ignorantes aquelles que provam a sua opinião com muitos fundamentos? E porque se hão de ter por entendidos aquelles que com nenhum fundamento o contradizem?

Quarta razão: além das prophcias se corrobora esta opinião com muitas conjecturas, com tradições dos mesmos mahometanos, com muitas revelações, prodigios, prognosticos, etc. E se outra qualquer opinião tivera isto, não fóra probabilissima? Pois se esta tem isto, como lhe querem negar o titulo ainda de provavel? Que os ignorantes e rudes o duvidem e neguem, está bem; mas que os entendidos o contradigam, parece mal.

Muitos arguirão, como arguem, que pois muitos sabios e entendidos estão contra esta opinião, devem ser seguidos, pois são sabios. A isto se responde, que uns negam por terem impedida a parte intellectiva, e estes são os ignorantes; outros por terem impedida a parte affectiva, e estes são os entendidos; e como teem impedida a parte affectiva, não val nada a intellectiva; porque uns se inclinam pelo interesse, outros pela lisonja, outros porque lhes parece mal, sem attentar em fundamento, porque não teem affecto, e assim seguem diversa opinião. Por isso disse o anjo a Esdras quando lhe mostrou a visão da aguia, ensinasse a visão aos sabios que a podessem receber:

Docebis ea sapientes de populo tuo, quorum corda scis posse capere secreta hæc. De sorte que não só advertiu o anjo, que o havia de dizer aos sábios, mas ainda lhe advertiu mais, que havia de ser aos sábios que podessem comprehender. Quiz distinguir uns sábios dos outros sábios; uns tinham a affectiva impedida, outros não; os que a não tinham, é que haviam de comprehender os mysterios, e por isso só a elles se deviam declarar; que muitos sábios e entendidos teem a parte intellectiva para saberem e intenderem disposta, mas como teem a affectiva impedida, não lhes val o saber, nem o intender: teem o entendimento, mas falta-lhes o affecto, e assim nestes não faz o entendimento effeito.

Quinta razão: consta evidentemente de muitas prophecias, que ha no mundo *encuberto*: isto poucos dos entendidos o duvidam; que haja de ser portuguez, os mesmos vaticinios o declaram; e que as circumstancias deste rei possam convir a outro, o qual não seja o senhor rei D. Sebastião, ninguem o mostrará: d'onde está logo o erro dos sebastianistas?

Sexta razão: Portugal ha de ser imperio quinto e universal, como se prova com a fé dos historicos, com o juizo dos politicos, com o discurso dos mathematicos, com as prophecias dos santos, com as tradições dos mesmos mahometanos, para cuja prova se teem feito e escripto doutissimos tratados; quem haja de ser o rei que haja de fazer o tal imperio, dizem-no os vaticinios, prognosticos e tradições; consultem-se, se d'ahi se seguir que o dito imperador não haja de ser o senhor rei D. Sebastião, cederem os da esperanza.

A objecção que poem os contrarios, é que se não podem esperar tantas felicidades de um rei que foi vencido e destruido, e com elle tambem o reino. E não reparam que os mesmos vaticinios promettem a um rei que deixou o reino, que foi vencido, e claramente, que foi desbaratado em Africa; e pois se deste se faz a promessa, como não havemos neste ter a esperanza?

SEGUNDO FUNDAMENTO DAS PROPHECIAS E VATICINIOS.

Prova-se tambem a vinda do senhor rei D. Sebastião com as prophcias e vaticinios dos santos, e homens de virtude, e de espirito prophetico. Veremos as prophcias e depois os vaticinios, que fallam neste *encuberto*, destruidor da seita mahometana, imperador do mundo, e no fim deste discurso, por remate, veremos que todas as circumstancias e signaes deste promettido, só no senhor rei D. Sebastião se cumprem e acham, e só elle é o verdadeiro *encuberto*, o verdadeiro promettido, e o verdadeiro imperador, que deve ser esperado.

Prophecias da Sibylla Eritrea.

Ácerca desta materia, mui largamente escreve esta Sibylla, e não podemos referir tudo, por ser contra a brevidade; faremos menção do mais suscito, mais claro, e mais principal. Diz pois em o canto sexto :

Desta misma sangre alla muy corriente
Saldrá aquel espanto de varios naciones,
Porque en otras partes ha dado pregonos,
Que nasce en Occaso, y llega al Oriente,
De muerte resurge en carne floriente,
Con llaves, y flores etc.

Em o setimo :

Saldrá por el mundo com sus ventureros,
Llevará delante ciere mil pregoneros
Irá derribando todo levantado.

Em o decimo terceiro :

La letra dez y ocho del abcedario
Será venerada, y la tilde con ella :
La gente, que fuere con luna, y estrella
Tendrá en el Leon muy grande adversario.

Em o decimo nono :

Bien se, que de mil, vinte nõ me creeron,
Y de vinte mil los dez nõ me entendan
Y unos me burlen, y otros me reprehendam.

Em o trigesimo segundo :

Y un tiempo vendrá en el siglo postrero,
 Contando muy cierto de aquel que ha venido
 Supremo Juez ; será muy cumplido
 Se se cuenta diez veces um ciento primero,
 Y luego siguiendo otros seis por intero
 Vendran otros diez, que a todo han seguido,
 Y luego el otro a un non cumplido
 Será desta cuenta la guia, y rotero.

Em o trigesimo quarto :

Despierta de un sueño con furia estraga,
 Y trahe consigo al toro, y al gallo,
 La zorra, el tigre, la ave, el cavallo ;
 Con furia se vienen, con furia y con maña
 En Efrata entra, y en una alta montaña
 Depuso Calipso su primer trismallo
 Alli con fuerza dé piedra, y de mallo
 Se funda o travez su primera cabaña.

Em o trigesimo sexto :

Verase un portento sagriento señal,
 Que el padre con ancias de muerte renueva :
 Verase la tierra, que es vieja ser nueva,
 Sin que de haver sido le quede señal
 Alli de improviso verá cadaqual
 Las señas bastantes, que el vulgo approcha,
 Verase del muerto la mas falça prueba,
 Que con su engaño causó tanto mal.

Em o trigesimo setimo :

Al bravo leon el mundo obedece
 Las señas, que traz, son bruno, y son blao,
 Son sinco, y sinco escriptas en pao.

Em o quadragesimo quinto :

Del cielo la luna se caye en la tierra,
 El sol dará luz de noche, y de dia
 Por todo el mundo sus raios embia
 En solo siette annos de paz, y de guirra.

Em o quadragésimo nono:

Venderá en un cavallo mayor, que el troyano,
 Com otras mil aves muy acompañado,
 Un leon rompiente del cielo guardado
 Dó ciñe la espuma del mar Oceano
 Ya tiende su braco con muy larga mano,
 Ya passa la meta hasta el otro lado,
 Con el fuerte escudo del muy sublimadó
 Se llega á las puertas del monte Ulisano.

Em o quadragésimo setimo:

Tendrá la victoria muy enteramente
 De grullos, y gryfos, de tigres, y pantheras
 El leon primero con sinco simeras,
 Saltando las torres, el vado, y la puente:
 De las quatro bandas el es presidente,
 Tomando del austro las partes primeras,
 Ydel Oriente las mas estrangeras
 Se buelve volando hasta el Occidente.

Em a Prophecia vinte e sete:

La gloria se augmenta del leon afamado,
 Porque es sin segundo en vida, y en muerte,
 El mando su nombre conosce, y advierte etc.

Em a Prophecia vinte e cinco:

Y llega á la selva dō nascio priméro
 Con gran magestad, y pompo espantosa etc.

*Prophecia que está na livraria de Santo Antonio de Cascaes,
 no livro intitulado Vita Christi Jesu, n.º 598.*

« Prophecia cujusdam fratris ordinis minorum napolitani
 anno natiuitatis MDXX.

« Væ tibi Lusitania, quæ dominaberis omnibus nationibus,
 quia venient profecto dies, in quibus lux tua extinguetur: eris

sub calcaneo alienorum, qui te confrigent tamquam vas figuli, auferent namque à te opes, et divitias tuas, tunc sub tributo eris gemens et dolens, et non erit qui consoletur te ex omnibus charis tuis: honor tuus mutabitur, gens tua delebitur, et infideles accipient civitates tuas. Sed tunc pater misericordiarum respiciet, et videbit opprobrium tuum, et suscitabit de medio tui Salvatorem, qui te liberabit à servitute alienorum; postquem mittet alium tamquam mortuum reputatum, qui te in miseria posuit; ipse restituet te ad pristinum splendorem, et exaltabit imperium tuum, et dilabit fidem Christi; destruet Mahometicam domum: tunc manebit imperium tuum in æternum, et dicet omnis populus: Lætare Lusitania, quia princeps provinciarum, et domina gentium à Deo facta es.»

Prophecia de S. Theofilo Bispo.

Depois de vaticinar algumas coisas, fallando de um principe de Hespanha diz: — « Qui cum uno rege dictæ provinciæ, qui oblitus, mortuus, et non regnatus putabatur, regna prædicta recuperabit, Soldanum suæ dictioni subjugabit, et Christianis domum Dei restituet. »

Prophecias de Santa Leocadia Virgem e Martyr.

Acharam-se em sua trasladação dentro da sepultura, no anno de 1587, estando presente el-rei Filippe II.

Depois de varias coisas diz:

Por el alto saber del Sempiterno
Unira la voluntad en amor paterno
Y el Ibero con el Luso en compañía
Harà navegacion al solio de Maria,
Y al santo mauseolo
Donde el lusitano solo,
Coronado de Africa, y Palestina
Exaltará su nombre por la fe divina.
Ay, que con' deseo el ay suspira

Al tiempo, que por años se respira !
 Ay, que las CC dezaseis caminan
 A cumplir lo que los dos arabes
 Moros in-la astrologia eminentes,
 Que del tiempo por computos concernientes
 Predito lo tienen !
 Ay, que ya vienen
 Las letras caminando al siglo de oro,
 Para el Luso occulto, y para el Moro !
 Victorio en el cielo ya se aclama,
 Angles a sus lados
 Traerà el Luso por soldados etc.

E vaticinando outras coisas, se assignou ao pé do pergaminho — *Leocadia*.

Prophecias de S. Claudio Bispo.

No fim de livro das prophecias de S. Izidoro, impresso em Valença no anno de 1520, está uma de S. Claudio que diz :

« Um rei de Hespanha, que será coroado aos quatorze annos de sua idade, e guerreiro até aos vinte e quatro, sujeitará a maior parte do mundo, e será santo, e reinará trinta e cinco annos e tomará a casa santa. »

E se alguém duvidar intender-se esta prophecia do senhor rei D. Sebastião, por dizer que ha de reinar trinta e cinco annos, e elle apenas reinou dez; respondemos, que os que faltam, reinará depois que Deus o trouxer. E bem se vê intender-se delle a prophecia, pois se coroou aos quatorze annos, e aos vinte e quatro emprehendeu a guerra em que foi desbaratado.

Prophecia de S. Angelo Carmelita.

Lastimado o santo de vêr que os castigos que Christo Senhor nosso promettia ao genero humano por seus peccados, eram grandes, lhe disse Christo : « Que mandaria quem os levantaria. » Respondeu-lhe : « Da antiga descendencia dos fran-

cezes se levantará um, que será de grande piedade para com Deus, e será recebido pelos reis catholicos, e professores da fé catholica, e será muito amado delles, e cercará o mundo por mar e por terra, e socorrerá as coisas opprimidas da egreja; e juntando-se com o romano pontifice, alimpará os erros dos christãos, e da christandade: restituirá a egreja ao estado desejado dos bons, mandará seus exercitos, aos quaes seguirão muitos de sua propria vontade, e posto que nestas guerras morram muitos, por meu nome, em paga subirão a gosar os triumphos do céu. Este passará com grandes frotas o mar, restituirá as egrejas perdidas, livrando a Jerusalem.

E é de advertir, que não é objecção ao nosso intento, dizer que ha de ser da antiga descendencia dos francezes; porque o senhor rei D. Sebastião é neto de Carlos V, que foi francez, descendente dos duques de Borgonha.

Prophecia de S. Nicolau Factor, a qual refere Francisco Navarro de Hativa na sua Politica Hespanhola a fl. 328.

« Despues de destruida la seyta mahometana em Hespaña, echados los moros, se tratará en ella dela recuperacion dela Tierra Santa, y se pregonará guerra, à la qual marcharán muchos companias de soldados; y en oyendo los lavradores, que estaran cultivando sus campos, que aquellos apparatus son para la Tierra Santa, se inflamaran de tal suerte en devocion, que sin acordarse de bolver a sus casas, tomaron el mismo camino; y la misma bandera deste exercito será de frayles y clerigos; y en este medio se levantará en la iglesia el espirito de un nuevo David, que será um pontifice romano, escogido por el mano de Dios, el qual reformará la iglesia catholica en tiempo, que se allará en tanta apertura, que apenas seran catholicos, y fieles la terderá parte de los que tienen nombre de christianos. Este nuevo pontifice reducirá la iglesia a su antigo estado, y reducirá a los hereges; y reducidos se juntaran con el rei, en quien estará la gracia de Dios. Todos tomaran los thezoros de las iglesias, y hechos mo-

neda levantarán gente en el chrystianismo, y con poderoso exercito marcharán la buelta de Jerusalem. Este exercito passará por el estrecho de Gibraltar en Africa, y camiará hasta sitiár la ciudad de Libia, ò Fez; y en ella el gran leon de Hespaña desembainará una espada de virtud, reservada para el, y proseguirá su jornada por Barberia, matando e abrazando a todos los que no pidieren el sagrado baptismo, ni professaren el nombre de Christo; y seron tantas las victorias que alcançará de los moros, que de cien legoas vendrán postrados a sus pies entregar-le las llaves de las ciudades, y fuerzas; y en esta forma vendrá con sus fuerzas sobre Tunes, donde formará una poderosa armada, y el campo caminará por tierra. Luego que llegaren las nuevas al turco, de que el rei Leon viene tan poderoso, congregará un formidable exercito, que pondrá en cuydado al Leon de Hespaña; mas Dios le confortará por medio de un angel, assegurando-le, que no tema porque le tendrá de su parte. Con este auxilio, la armada christiana, que hirá por mar, se apoderará de la ciudad de Alexandria do Egypto; y quando el avizo llegar al turco, que será al amanecer, se acobardará de tal suerte, que deshaziendo el exercito, se retirará a la tierra dentro; y deixando el campo franco, el Leon continuará sus victorias hasta Jerusalem, y en llegando a ella, se arrojará pecho por tierra, y dará gracias a Dios por tantas victorias y mercedes. Por este tiempo quedará Hispaña; porque, para acudir a la Tierra Santa, apenas se allaran en ella hombres de 14 años arriba, que non sean viejos, e inutiles, y quando vinieren de la conquista, se cumplirá la profecia, que siete mugeres iran traz un hombre, preguntando la una per su marido, la otra por sus hijos; y quando los hombres se acertaren de encontrar por las calles, se gratularan entre si, de haveren llegado a ver-se juntos, despues de tantas tribulaciones. Todo el hombre está alierta, que el tiempo buela, y no sabemos la hora. »

Prophécias tiradas das cartas de S. Francisco de Paula, escritas a seu companheiro Simão de Ximena, as quaes andam no fim do livro de sua vida, e na primeira parte da sua chronica.

Diz primeiramente em uma de suas cartas : — « Vuestra santa generacion será maravilhosa sobre la tierra, entre la qual vendrá uno de vuestros descendientes, que será como el sol entre las estrellas. El tal hombre será en su puericia y adolescencia quasi santo, mas en su juventud será peccador : despues será convertido de todo a Dios, y hará gran penitencia, y seranle perdonados sus peccados, y tornará a ser santo. Será gran capiton, y principe de gente santa, llamados los santos cruciferos de Jesu Christo, con los quales dezhará la seita mahometana, con todo el resto de los infieles, aniquilará las heregias, y tyrannies del mundo, reformará la iglesia de Dios con sus sequazes : seron los mejores hombres del mundo en armas, en letras, y toda otra virtud del Altissimo. Tendrá el dominio del mundo temporal, y espiritual, y regirá la iglesia de Dios *in sempiterna secula*. Amen. »

Diz mais em outra carta a este intento, ao dito Simão Ximena, chorando os maus governos dos principes :



« Ay, ay de vos otros ! Dios Omnipotente levantará, de pobrissimo, gen til hombre del linage de Constantino, hijo de Santa Helená, y del linage de Pepino um descendiente lo qual traerá en el pecho la señal, que viste en el principio desta carta. Por virtud del Altissimo consumira los tyrannos, los hereges y infieles : combatirá com ellos, y matará todos los rebeldes del Altissimo. Ó sr. Simon ! Tal hombre será de vuestros descendientes etc. De Paula I de abril de 1455. »

Diz mais em outra carta ao mesmo Simão : — « Apresenten-se todos los principes del mundo, espirituales y temporales, para esperar el grandissimo açote, que vendrá sobre ellos, el qual será de los infieles, y de los hereges, y despues vendran fidelissimos,

y escogidos del Altísimo, santos cruciferos, los quales no pudiendo vencer primero con letras los hereges, se moveran impetuosamente contra ellos con las armas. Venceran muchas ciudades, castillos, fortalezas, y villas con muerte de infinito numero de buenos y malos; los buenos seran martyres de Jesu Christo, y los malos del demonio. Los infieles se bolveran contra estas dos partes de hereges, y catholicos; mataran, arruinaran, y sacaran la mejor parte de la christianidad. Del otro bando se moveran los santos eruciferos, non contra los christianos, ni dentro de la christianidad, sino contra los infieles en el paganismo, y lo conquistaran todo con muerte de infinite numero de infieles, y despues se bolveran contra los males christianos, y mataran todos los rebeldes de Jesu Christo, e le quitaran todo lo espiritual y temporal, que ansi es voluntad de su divina magestad. Regisan y goberneran el mundo santamente *in sæculam sæculorum*. Amen. De vuestra linage será el fundador de tal gente santa. Mas quando será tal cosa? Quando se veran los señales, y se verá sobre el estandarte el crucifixo? Viva Jesu Christo biendito; *Gaudeamus omnes*, nos otros que estamos en el servicio del Altísimo porque se llega ya la gran vizita, y reformation del mundo, será un ganado, y un pastor. Adios 25 de março de 1460.»

Diz mais eu outra carta ao dito Simão, ao mesmo intento :

« Ya se vá acercando la hora que a divina magestad vizitará el mundo con la nueva religion de los santos cruciferos, con el crucifixo levantado sobre el mas alto estandarte, y de mejor lugar: estandarte admirable a los ojos de todos los justos, que en los principios escarneceran todos los incredulos, y malos christianos; mas despues que vean las maravillas, y victorias contra tyrannos, hereges, y infieles, sus burlas se convirtieron en lagrimas. Esta santa gente hará arsoyos, con rios de la sangre de los rebeldes da divina Magestad. Ó quantos infelicissimos animos se hiran al infierno, cuyos cuerpos seran comidos de los animales brutos, castigo merecido de todos aquellos, que seran transgressores de los divinos preceptos por obstinacion, y no por fragilidad; porque a los fragiles penitentes, la soberana Magestad, y mizericordia les perdona de ordinario benignamente!

Ó santos cruciferos, escogidos del Altissimo, que seréis gratissimos al gran Dios, mucho mas por cierto, que lo fue el pueblo de Israel! Mostrará señales mas maravillosas por vós otros, que jamas mostró por otro pueblo: vós otros destruireis la maldita seita mahometana: vós otros poreis el freno a toda la suerte de infieles seitas, y heregias del mundo, y seréis el acabamiento de todos los tirannos: vós otros pondereis silencio con perpetua paz por todo el universo: vós otros hareis santos a todos los hombres. Ó gente santa! Ó gente biendita de la Santissima Trinidad. Señor Simon, y hermano en Jesu Christo, compañero charissimo, alegre-se vuestra anima, que el gran Dios se digna del remedio de un descendiente vuestro, y hijo mio bendito, para dar una religion tan santa al mundo, la ultima de todas e la mas amada de la Magestad divina. Vencedor se llamará su fundador: vencerá el mundo, la carne y el demonio. *Laus Deo*, y a todos los suyos benditos etc. 17 de maio de 1462. »

Diz mais adiante ao mesmo Simão, em outra carta, e ao mesmo intento :

« Vendrà despues de vós un descendiente vuestro, ansi como muchas vezes lo tengo escrito, y profetizado, por la voluntad del Altissimo, el qual hará otros muchos echos, y señales. Este hombre será gran peccador en la juventad, y despues se converterá al gran Dios, del qual será llamado como fue Pablo. Será fundador de su nueva religion, diferente de las otras todas, y reparti-la-ha en tres ordenes de cavalleros armados, sacerdotes, solitarios, y hospitaleros piedosissimos. Será la ultima religion de todas, y hará fruto en la iglesia de Dios mayor que todas las otras ultimas. Extinguirá la maldita seita de Mahoma, y todos los hereges y tyrannos del mundo se extirparan. Tomarasse por fuerza de armas todo lo temporal y espiritual: será un ganado, y un pastor, y reduziran el mundo a una santa vida, y viviran in *sæcula sæculorum*. Amen. En todo el mundo no haverá sino doze reis, um imperador, y poquissimos señores, los quaes todos seran santos. Viva Jesu Christo biendito, porque a mi, indigno siervo y pobre peccador, se ha dignado darme espirito profetico, con clarissimas profecias, no escaras, como a otros siervos las ha dado,

y hecho dizir, y escribir. Bien, que de los incredulos, y gente precita, no seran sino burladas mis letras, y no las creeran, mas en los fieles espiritos catholicos, que aspiran al santo paradiso, estas letras engendraran tanta suavidad en el amor divino, que se deleitaran leendolas muchas vezes, y procuraran sacar copias dellas con grandissimo fervor. En estas letras se coneceran quales son de Christo biendito, y quien predestinado y precito, y mucho mas en la señal de Dios vivo, que quien le reverenciare, amare, y trahere será santo de Dios. 13 de agosto de 1496. »

Outras muitas mais coizas diz em diversas cartas, e em diferentes partes este proposito; mas como seguimos brevidade neste discurso, parece-nos o que fica referido bastante fundamento para desenganar os duvidosos, se não quizerem ser incredulos, e cair em os outros infames-titulos com que o santo os appellida.

Prophecias do padre Frei João de Rozacelça, religioso de S. Bento Aragonez, as quaes mandou a el-rei D. Fernando estando em Granada.

Depois de muitos vaticinios, diz :

El que primero vencido,
 Con muerte de su ganado
 Dexò sollano, y collado,
 Quedar-seha adormecido,
 Quazi muerto y trespasado ;
 Sale con nuevo pendon
 En cavallo mariano
 Dexa el Auzonio y Troyano
 Para otra occazion,
 Viene aora al Oceano etc.

Depois de vaticinar outras muitas coizas, diz :

Quedan tres coronas, cierto,
 Lo que una sola hà sido,
 Y coronado el vencido,
 El que fue un tiempo muerto,
 Por mostrar, que era perdido.

Su bandera encruzarà
 Todo es cruces quanto le veis,
 Cinco cruces le vereis
 Blancas, y una en blao tendrà,
 Y en blao todas pintareis.
 Esta insignia venturosa
 De varias flores ornada,
 Serà en la tierra dichosa,
 Que en medio està fundada.

E dizendo outras coisas, acaba assim :

Tres PPP y una S junto
 Son las quatro de que hablamos :
 Al S el señor atamos,
 Y al P el primer punto,
 Por el qual todos lloramos.

Em outra parte diz o seguinte :

Mis sueños occultos son
 Nadie los entenderà
 Però vivendo verà
 Quien lo viere, en gran Leon
 Muerto ressuscitarà.
 Ya parece descubierto
 El de branco, y colorado
 Y dize con braço armado ;
 Mio es el jardim, y huerto,
 Que o mi propozito fue tomado.
 Saldrà de la occulta cueva
 Tan espantozo, y airado
 Que se espantará el prado
 De le ver corona nueva,
 Y cruz en el siniestro lado.

Prophecias de Santo Izidoro.

Santo Izidoro na prophecía 26, diz assim :

« Sabirá el Leon de su morada, despertando de su temerario sueño, causa de tantos males etc. »

Na prophecia 55, diz assim :

« Llamado será encuberto por las altas montañas, y con catholico zelo deixará la tierra huerfana etc. »

Ainda aqui se não contém ametode das prophecias que ha ao intento, mas o nosso é tractar com brevidade ; e assim vemos agora, e oçamos os vaticinios, como promettemos no principio deste segundo fundamento.

Vaticinio que S. Zacharias, discipulo de S. Francisco, fundador do convento de Alemquer, deixou nelle, tirado de S. Izidoro, e de Cassandra.

Vaticinio que S. Zacharias, discipulo de S. Francisco, fundador do convento de Alemquer, deixou nelle, tirado de S. Izidoro, e de Cassandra.

« Isidorus, et Cassandra, filia Priami regis troyanorum concordati in unum dixerunt : In ultimis diebus in Hispania maiori regnabit rex bis piè datus : et regnabit per feminam, cujus nomen inchoabitur per Y græcum, et terminabitur per L : et dictus rex ex partibus orientalis veniet, et regnabit in juventute : ipse expurgabit spurcitas Hispaniarum, et quod ignis non devorabit, gladius vastabit : regnabit super domum Agar, et obtinebit Jerusalem, et super sanctum sepulchrum signum crucifixi ponet, et erit monarcha maximus. »

Advirta-se que aquella in *Hispania maiori*, denota Portugal, porque Hespanha divide-se em tres Hespanhas : Terraconense, Hispalense, e Lusitania, e esta antigamente era maior e mais estendida que hoje, como consta de todos os cosmographos e historiadores ; e o mesmo Santo Isidoro disse em outro texto, que para Portugal hão de vir. Aquellas particulas — *regnabit per feminam* etc., claramente denotem o senhor rei D. Sebastião.

Vaticinio de Frei Bartholomeu Salutivo, ou de Salucio.

Foi Bartholomeu Salutivo franciscano venerado em toda a Italia, por sua santidade e zelo apostolico, escreveu um livro de prediões na era de 1606, as quaes se tem provado com os effeitos : seu principal assumpto é tractar dos castigos da Chris-

tandade, pelas armas do turco; mas depois vendo o remedio, diz assim:

Mà si volete odire una cansona
Verrà de Lisbona
Chiara, e illustre persona,
Adorna de ogni opera buona
La qui fama risona
In tuta parte elido
Nel mondo dà gran grido.

Quer dizer:

Mas se quizeres,
Vos direi uma canção.
Virá de Lisboa
Uma nobre e illustre pessoa,
Adornada de boas obras,
Cuja grande fama,
Espalhado por toda a parte
Em o mundo dará um grande brado

Vaticinios de S. Frei Gil portuguez, conservados no real mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

- 1.º Ecclesia Dei à multis, sed frustra opprimetur.
- 2.º Sanctum evangelium, prælia, seditiones, dissensiones, prodigia, inundationes, terræmotus, fames, pestilentiaë ubicunque erunt; confidete fideles qua nondum statim finis.
- 3.º Ungaria turcos propulsabit potenter.
- 4.º Galliaë reducentur feliciter.
- 5.º Roma componet prudenter.
- 6.º Veneti juvabunt utiliter.
- 7.º Italia pacare reget.
- 8.º Ecclesia hæreditate ditabitur.
- 9.º Anglia religione cadet, formidabilis erit, sed ab extris occupabitur fraudulentè.
- 10.º Hispani non frustra timebunt.

- 11.º Britania contentione vexabitur.
 12.º Lusitania sanguine orbata regio diu ingemisset, et multipliciter patientur; sed propitius tibi Deus salus à longinquo veniet, et imperate ab isperato redimeris.
 13.º Africa debellabitur.
 14.º Imperio ottomanum ruet.
 15.º Ecclesia martyribus coronabitur.
 16.º Bisantium subvertetur.
 17.º Domus Dei recuperabitur.
 18.º Omnia mutabuntur.
 19.º Magnates deprimentur.
 20.º Humiles exaltabuntur.
 21.º Orbis à tribus moderabitur.
 22.º Ætas aurea reviviscet.
 23.º Pax ubicumque erit.
 24.º Felices, qui viderint.

Vaticinio de S. Methodio.

S. Methodio no liv. 6 cap. 28, diz:

« Expergiscetur rex in furore magno, quem existimabant homines tamquam mortuum. »

O mesmo santo no liv. 37 das Visões dos tempos, como também na Bibliotheca dos santos padres, diz:

« In his diebus apparebit in luna vitale signum; resurget rex ex somno, qui fuit asinus et camelus. Leo decipabit agarenos, dicetur magnus imperator romanorum, et restituet domum sanctitatis, et erit pax plurima. »

Vaticinio que o doutor Gregorio d'Almeida refere na Restauração de Portugal.

O doutor Gregorio d'Almeida, refere na Restauração de Portugal um vaticinio, dando por testemunha o conde de Cantanhede, o qual se achou em uma sepultura, e tirando-lhe as clausulas, que não fazem a seu intento, diz assim: — « Cum

sol libaverit ossa mea, appropinquabit lætitia lusitanorum, september autem videbit ingressum Ruphi Insulani, occultus rex apparebit, sacrum promontorium coronabitur.»

Vaticinio de João Carrion.

João Carrion em o liv. Chronicos Chronicorum libelus refere este vaticinio a fl. 358 :

« Excitabitur Cæsar perinde, ac homo ille dulci sopore correptus à somno ; hic reputabitur ab hominibus velut mortuus, et ascendet supra mare magnum, et invadet turcos, et vincet eos, uxores, et liberos eorum ducet captivos ; ingens metus et terror magnus obruet turcos ; mulieres, et pueri eorum lamentabuntur, et querelas effundent : omnis terra turcorum tradetur in manu romanu Cæsaris. »

Vaticínios do padre José de Anchieta, da relação da sua vida.

Estando este servo de Deus com o seu companheiro, e outras pessoas leigas, em Pernambuco, praticando ficou demudado e suspenso, tanto que lhe perguntou o companheiro se tinha alguma coisa que o molestasse ? E tornando em si, disse : Irmãos, dêmos graças a Deus Nosso Senhor ; porque a esta hora se perdeu el-rei D. Sebastião ; e era no mesmo dia 4 de agosto de 1578. E perguntando-lhe o companheiro por el-rei, respondeu que escapára, e que Deus o tinha livrado daquelle perigo, mas que tarde tornaria a reinar, e que seria depois de passados muitos annos, e elle e Portugal padeccrem muitos trabalhos.

E o mesmo veneravel padre disse tambem a Manuel de Gaya, morador no Espirito Santo, que el-rei D. Sebastião havia de passar tres vezes a Africa, e a havia de ganhar e conquistar, e muita parte da gente mourisca havia de receber o sagrado baptismo, pedido por ella de sua livre vontade, e que tomaria a cidade de Alexandria, onde se tomariam grandes riquezas, e que destruiria a casa de Meca, da qual não figuraria memoria,

e que conquistaria toda a Palestina, Antioquia, Jerusalem, e todo o imperio do turco, em que se tomariam grandes riquezas, e que conquistaria o imperio de Allemanha, pór reinar nelle imperador hereje, e que seria Portugal uma ave phenix como o fôra antigamente Roma, que senhoreou o mundo, e que o principe seu filho conquistaria toda a Azia, e seria senhor de todo o mundo, porque tudo isto estava ordenado pelo Senhor, e que el-rei D. Sebástião era um santo rei, pelo que o guardava Deus, para por elle obrar tudo o que fica dito.

Disse mais, que toda a gente do norte e septentrião viriam ao gremio da egreja, e dariam obediencia ao santo padre, e que seriam muitos povos de Portugal governados pelos pequenos, pelo que seriam melhor governados do que antes, e com justiça. Estando este servo de Deus á hora da morte, disse ao dito Manuel de Gaya, que viesse a Lisboa, e dissesse a quem governava o reino, que governasse com justiça; porque o senhor rei D. Sebástião era vivo, e havia de vir tomar posse delle. Temendo o dito Manuel de Gaya vir com esta embaixada, o padre o assegurou dos seus temores, dizendo-lhe que tornaria sem perigo. Fez o que o padre lhe mandou, e deu aos governadores o seu recado. Esteve o dito homem seis ou seto mezes em Lisboa, e avizando os governadores a Madrid, tardou tanto a resposta, que o dito homem se partiu, e nisto esteve o mysterio; porque no primeiro correio depois da partida do dito homem, veio ordem para que fosse lá levado. Isto viu toda Lisboa.

Vaticinio de Pedro de Frias, commentador das prophecias de Santo Izidoro.

Depois de vaticinar muitas coisas, diz assim:

Por las traiciones de atroz
Sale el leon assañado,
Blanco, azul y colorado
Son los pendones, que traz:
Sale de guerra, y de paz

El Bisneto de Manoel,
 Nadie se burle con el,
 Que el leon es muy sañudo,
 En la paz blando y sizudo,
 Y en la guerra muy cruel.

Passando a outras coizas, diz :

En Marrocos entrará,
 Y será grande señor,
 En Africa emperador,
 Y por tal se coronará :
 Y las cosas, que hará
 En toda la Moraria
 En Africa, y Berberia,
 Al mundo todo espanta :
 Tomará la casa santa,
 Reinará en la gran Turquia,
 Y será dos vezes dado
 Por rei à los luzitanos
 Esfuerço de los christianos
 De todos será aclamado
 Y será Christo adorado,
 Por aquesto cavallero,
 Y como fuerte guerrero
 Domará el pueblo descreido,
 De todos será temido
 Christo por Dios verdadero.

*Vaticinios do veneravel padre Antonio da Conceição, que
 commumente chamam o Beato Antonio, os quaes
 se acharam depois da sua morte.*

Os tempos mais esfaimados
 Esperam grandes fortunas,
 Nunca tardam as venturas
 Se se atropelam peccados.
 Terá fim nossa dor,
 Se em boa razão me fundo,
 Terá melhorás o mundo
 Quando estiver peor.

Isto não terá detença
 Mediante alguma virtude;
 Porque é mais certa a saude
 Quando se passa a doença.
 Virá rei muito famoso,
 De outra sorte coroado,
 Este fará nosso estado
 De mui triste, venturoso.
 Arvore é transplantada
 Posto que nunca esquecida
 Este fará nossa vida
 Toda bemaventurada.
 Bellos fructos traz consigo,
 Exertados n'outra terra,
 Que na mais horrenda guerra,
 Assombraram o inimigo.
 Tomaremos bellos portos
 Entre tão grandes extremos,
 Todos resuscitaremos
 Quando estivermos mortos.
 O leão com passos incertos
 Com suas garras virá,
 Mas mui cedo se verá,
 Com os colmilhos abertos.
 Ficarão os lusitanos
 Felizes nesta occasião,
 E logo resuscitarão
 Com seus feitos soberanos.
 Daquella mais bella terra
 Virá a nossa conquista
 Daquella, que não é vista,
 Senão dos que vivem nella.
 Mas ah, que grandes signaes
 Estou antes disto vendo!
 Ah, que açoite tão tremendo
 Hão de aguardar os mortaes!
 Ah grande tribulação,
 Que em todo o povo se espalha!
 Mas ah, que grande batalha
 Tem a serpente com o leão!
 Junto daquella cidade,
 Que tem os campos de um santo,
 Haverá horror e espanto,
 Sairá triumphante a verdade.
 Verás, se attento me lês,

O seu tormento só sinto,
Quando ao numero quinto
Acrescentares mais tres.
Aquelle grande cometa,
Que antes ha de apparecer,
Mostra, que havemos vencer
Aquelle malvada seita.
Ah Portugal, Portugal,
Fiel na divina lei!
Verás o encuberto rei
Com corôa imperial.
Olha, que a ti te procura,
Confia em teu esperar
Que muito te ha do custar;
Nunca o muito pouco custa.
Se tu queres ver na terra
Os signaes mais turbulentos,
Verás, que teus proprios ventos
Te hão de fazer mais guerra.
Verás no mundo oppressores,
E apertos mui de repente;
Não verás ninguem contente,
Senão os grandes Gailões.
Não terás a quem abrandes,
E com queixas muito menos;
Verás chorar os pequenos,
E só se hão de rir os grandes.
Mas em tão cruel profia,
Tudo se ha de trocar,
A alegria em pesar,
E o pesar em alegria.
Quando correrem as aguas
Por tres dias mui coadas,
Então serão acabadas,
O' Portugal, tuas magoas.
Denota grã claridade
Esta escura serração,
E depois da turbação
Verás a serenidade.
Verás os lenhos famosos
Que dos islenhos te chegou,
E com bonanças navegam
A fazer-nos venturosos.
Verás aquelle Senhor
Que por S se começa,

A quem o mundo obedeça
Por absoluto Senhor.

Vaticínios do ermitão de Monserrate.

Por las puertas del estrecho
Un encubierto entrará,
Dòs infantes traerà,
De esfuérço, valor, y pecho.
A Portugal vâ derecho,
Passando herculeas colunas,
Y sin temor de las lunas
Quedarà Africa admirada,
Que los hilos de su espada
Provar querrà sus fortunas.
En una ciudad fundada
Por un griego capitán,
Rei, y infantes entraràn
En la prostrera jornada etc.

Vaticínios que tinha o arcebispo de Lisboa, D. Miguel de Castro.

Terras no meio do mar,
Que já foram descubertas,
Para as achar tão incertas,
Que as não poderam achar
Tornando-as a procurar.
Que thesouro aqui se encerra!
Aos lusos o rei pio,
Dado milagrosamente,
Duas vezes á moura gente
Toda passa pelo fio
Da sua cruel espada.

TERCEIRO FUNDAMENTO.

Prova-se tambem a vinda do senhor rei D. Sebastião, com
revelações de santos, e de pessoas de conhecida virtude, como
ouviremos.

Revelação de Santa Thereza de Jesus.

A fl... cap... do tom. 1.º da Chronica dos carmelitas descalços,

diz Santa Thereza, lhe revelára Deus aos 4 de agosto de 1578 a perda d'el-rei D. Sebastião, e dos que o acompanharam na guerra, e affligindo-se a santa com a tal perda, lhe disse o Senhor : Se eu os achei dispostos para trazel-os a mim, de que te affliges tu ? E acrescenta mais a santa no cap... fl..., que daquella perda haviam de redundar grandes bens, e coisas de grande gloria de Deus, e admiraveis na igreja.

Revelações da madre Leocadia da Conceição, as quaes refere o padre Balthasar Guedes, reitor dos orphãos do Porto, em a breve relação que fez daquillo que sabia da dita madre, contrangido de seus confessores, com a qual communicou, e as diz e jura.

Em nenhum modo esta admiravel madre era affeiçãoada a ouvir fallar coisas do *encuberto*, e dizia, que era perder tempo fallar nesta materia : neste tempo fui eu a Lisboa ordenar-me, pediu-me então a veneravel madre, vizitasse da sua parte a madre Brizida, pessoa bem conhecida, e celebrada neste reino, de quem o licenciado Jorge Cardoso, que Deus tenha, em o 3.º Agiologio traz sua vida, e aonde a podem ver os curiosos.

Cheguei a Lisboa, fui vel-a, e a primeira coisa que me disse foi : Diga, meu padre, á madre Leocadia, que em breve tempo se desenganará, e que eu a venero muito ; porque o Senhor quando foi ao Thabor, revelou a gloria a seus discipulos, e nem por isso os nove que ficaram ao pé do monte, deixaram de ser discipulos.

Acabei eu o meu negocio, e vim para esta cidade, e fui dar conta á veneravel madre, do que a madre Brizida me tinha dito : sorriu-se a nossa madre Leocadia, e me disse : Meu filho, se a coisa é de Deus, elle a fará entender quando fór servido.

Passados alguns mezes, um dia depois de vespervas, se foi a madre para a sua capellinha, como costumava, e em chegando a ella, viu que estava da parte de dentro um homem deitado, todo vestido de armas brancas desde o bico do pé até á cabeça, aonde tinha um formoso elmo ou capacete com a cabeceira fechada, e em o braço esquerdo um escudo, e nelle gravadas as armas deste reino, e na mão direita um bastão. Á cabeceira deste homem estava uma arvore, em cujo remate estava a imagem

de Christo Senhor nosso crucificado; e ao pé desta arvore estava ao modo de um ermitão de joelhos, com as mãos levantadas em oração, e da parte direita estava uma mulher em pé, toda vestida de branco com um veu de volante pelo rosto, a cabeça bem composta, e na mão direita uma custodia, e na esquerda uma cruz. Da parte esquerda da arvore estava um gentil mancebo, com um estandarte nas mãos, com as sagradas quinas deste reino, e junto delle um homem mais entrado na idade, vestido ao comprido, como de côr roxa.

Sobresaltou-se a veneravel madre com a vizão, e como era de natural intrepida, como mulher forte, quiz entrar para dentro, e disse-lhe a mulher: Persigna-te, e diz o crêdo, protesta a fé, como te ensinou o padre Frei Agostinho de S. Paulo, que então era confessor do dito convento, religioso de muita virtude e auctoridade. Persignou-se, parou, e disse o crêdo, e protestou a fé de joelhos: feita a protestaço da fé, ouviu claramente dizer ao mancebo que tinha o estandarte na mão, para o que estava deitado: Tu, que dormes, levanta-te; e no mesmo instante se levantou. Replicou o mancebo para o que estava ao pé da arvore: Tu, que oras, espera; e para o que estava junto a si: Tu, que vigias, segue-me. E nisto saíram pela porta da capella fóra, para a parte do mar, lançando estas vozes: Hespanha, Hespanha, que será de ti! Roma, Roma, Portugal, Portugal, imperio, imperio; e isto diziam todos em som de guerra.

A veneravel madre ia seguindo com a vista esta vizão, e viu que lá para o mar, além dos Capuchos, se reduzia aquella cruz vermelha em fórmula de flor de liz.

Era a este tempo a veneravel madre porteira da porta de cima, e tangendo-se a campainha, correu á obediencia, vindo chorando os trabalhos da christandade; e abrindo a porta viu a mesma cruz, que d'antes vira vermelha, posta no ar sobre o pateo toda branca e refulgente.

Com este espirito do que vira, tomou a chave, e na parede, que faz costas á capella, fez com a chave o retrato da mesma cruz; e não sei se estará ainda hoje no proprio lugar.

Passaram-se alguns tempos: entre elles me communicou esta

vizão, pedindo-me segredo, e o meu parecer. Respondi-lhe, que eu era moço e nescio, e que sua reverencia o communicasse ao seu confessor, que era letrado e virtuoso, e como tal lhe respondeu, que se não inquietasse com o que vira, que Deus Senhor nosso lh'o manifestaria quando fosse tempo.

Nesses tempos continuava fervorosa oração, e estando uma tarde no côro, viu que no arco da capella mór estava formada uma formosissima arvore, semelhante a um platano em as folhas e cachos; porém advertia ella, que aquella igreja lhe parecia muito maior, sem comparação do que ella é, e que sobre ella estava a imagem de Christo Senhor nosso crucificado, que está no arco da capella mór. Ao pé desta arvore estava virado para o altar mór aquelle ermitão que ella viu embaixo na capella do Senhor dos Passos, ao pé da arvore que fica referida. Ouvia a veneravel madre, que dizia este homem para o altar mór. *Memento mei, qui Alphonso dixisti.* Estando assim a veneravel madre admirada, sobre suspensa, advertiu, que pela porta da igreja, ainda que fechada, entrava um homem de terrivel aspecto, fazendo venia ao Senhor, e foi chegando á arvore, trazendo em as mãos um machado e um encincho de ferro. Em todo este tempo dizia o ermitão as palavras que em latim ficam escriptas.

Tomou este homem o encincho, e foi esfolhando toda a arvore, cujas folhas assim como caíam, se sumiam, e da mesma sorte os cachos, que depois das folhas foram arrancados: ficou a arvore como se fôra estio.

Feita esta cerimonia, poz de parte o encincho, e pegando no machado, foi aquelle tremendo homem cortando todos os troncos da arvore, sem ficar um só; e ouvia a veneravel madre uma voz sentida, saída do altar mór que dizia ao cortar dos troncos: *Dissipati sunt, torquentes cor meum.*

Dizia-me esta madre, que me communicou esta vizão: Meu filho, cada tronco que caía fazia tal estrondo, que me parecia que todo o convento se arruinava. Perguntei-lhe o que fazia quando via esta vizão? Respondeu-me: Conformava-me com a vontade de Deus, e pedia-lhe misericordia, e neste ponto (dizia ella) parece que o Senhor me dizia: *Post tenebras spero lucem.*

Desapparecida esta vizão, se sentia a veneravel madre mui compungida e sentida: deu parte a seu confessor, e elle a deu ao padre guardião, que então era aquelle grande servo de Deus a quem chamavam Frei Manuel de Jesus, e por ser de Monção, lhe chamavam o Gallego de alcunha. E chegando a fallar com ella o dito padre guardião, e animando-a da vizão que havia visto, lhe disse que continuasse nos seus santos exercicios, e que quando commungasse pedisse a Deus nosso Senhor, lhe desse a sentir as circumstancias da vizão, já que fóra servido mostrar-lh'a. Obedeceu a madre, e passadas algumas communhões, sentiu que por locução interior se lhe dizia: A arvore que viste, é este reino, cujo povo significam as folhas della, significadas as riquezas em os cachos: os troncos que viste, são os fidalgos que hei de dissipar e destruir, porque atormentam os pobres e desvalidos, que são o meu coração: aquelle homem que vistes que esfolhou e cortou, é o meu vigor com que hei de castigar este reino, pois se não aproveita da minha misericordia, offendendo-me, como se não fóra reino meu: aquelle que viste de joelhos ao pé da arvore chorando, é o corpo mystico deste reino, em que se significam os povos que me amam; esses me pedem, me lembre deste reino, como prometti lembrar-me ao primeiro rei deste reino D. Affonso Henriques.

Perguntou-lhe a veneravel madre: Senhor, aquellas palavras ultimas: *Post tenebras spero lucem*; bem mostram que vossa piedade se ha de lembrar, depois que passarem os trabalhos; mas ficar aquella arvore sem troncos, arrematada com poucas folhinhas, que me pareciam de louro, ao pé da vossa cruz, que significa? Ouviu então que se lhe dizia: Filha, o tronco real deste reino, nunca o hei de acabar, e com os poucos que escaparem, significados nas poucas folhas que viste, hei de augmentar este reino, que ha de ser imperio até ao fim do mundo.

Nestes tempos não passava a veneravel madre dia, que não tivesse vizões; porque todo o seu cuidado era encommendar muito a nosso Senhor a paz da egreja, e deste reino com Castella; gastava no côro muitas horas, e ordinariamente a estava acompanhando o *encuberto*, que era aquelle homem, que ella viu deitado, como

acima fica dito, ao pé da arvore que ella tinha visto em a sua capellinha do claustro, do Senhor com a cruz ás costas. Fallava com ella em portuguez, mas nunca levantava a viseira do elmo, e sempre o viu cuberto de armas brancas até ás mãos.

Muitas vezes me disse a veneravel madre, que elle era santo. Em o dia que commungava via sair extraordinarias luzes por baixo da viseira. Perguntava-lhe a veneravel madre, aonde habitava, e quando havia de vir a este reino, porque claramente dizia, era el-rei D. Sebastião, e a fórma em que andava no mundo? Ao que respondia, era reservado só a Deus nosso Senhor.

Vinha um dia a veneravel madre abrir a porta de cima, de que era porteira, e vindo pelo corredor, viu que diante della vinha o *encuberto*, e trazia pela mão aquella mulher vestida de branco, que acima fica dito que na capella do Senhor com a cruz ás costas lhe disse á veneravel madre, que se persignasse, dissesse o crêdo, e protestasse a fé; e encontrando-se a veneravel madre em o corredor lhe perguntou o *encuberto*: Vós cazastes? Respondeu-lhe a mulher, que era a igreja: Este, que vês, me ha de reformar desde a ara pontificia até o menor clerigo de menores, e ao mundo dará coroa imperial.

Em outra occasião estava em o côro, depois de vespervas a veneravel madre em oração, quando viu entrar pela porta do côro dentro um homem velho bem parecido, vestido de armas brancas, trazia em o braço esquerdo muitas coroas, e em sua propria cabeça trazia uma bem ornada, que parecia imperial; viu logo entrar outros homens vestidos de varios modos, e cada um que chegava fazia profunda venia ao Santissimo Sacramento, e d'ahi ajoelhava ao pé do velho, e lhe beijava a mão, e logo lhe punha o velho uma das coroas que no braço tinha. Iam-se estes reis pondo á roda em fórma de circulo, e o ultimo que entrou, era ainda moço no aspecto, gentil homem, de presença mui agradavel; e tanto que esta appareceu, lhe fizeram todos muita cortezia; o velho o tomou nos braços, e tirando de sua propria cabeça a coroa, a poz em a cabeça do moço, e o poz junto a si. Chegou logo um velho em fórma de ecclesiastico, e querendo beijar a mão ao primeiro velho, lhe virou as costas, e desapareceu a visão.

Passados alguns dias andava a veneravel madre muito assustada e suspensa com o que vira : estando ella no côro depois de vespervas em oração, lhe appareceu no mesmo côro uma mão com uma aza mui resplondcente : esta mão pegava em uma cadêa lustrosa e de grandes elos, a qual vinha acabar em o *encuberto*. Passou a vizão á sua vista, e ficou muito sobresaltada ; e virando-se para o altar mór disse : Senhor, que é isto ? Cadêas ? Quereis prender a Portugal e captival-o ? E toda debulhada em lagrimas se prostrou por terra, pedindo misericordia para este reino. Teve logo uma locução interior, que lhe dizia : Filha, a cadêa que viste, se podêras contar os seus fuzis, acharias que eram dezeseis, que significam os dezeseis reis deste reino, que são os que ha poucos dias viste neste côro. Aquelle primeiro velho era el-rei D. Affonso Henriques, em quem comecei este reino ; e por isso ia dando as coroas aos mais, e o ultimo que viste entrar era el-rei D. Sebastião, em cuja cabeça poz o velho a sua coroa, e o recebeu nos braços. O ecclesiastico que viste, foi o cardeal que entregou o reino a Castella, e não a quem pertencia ; por isso o velho lhe virou as costas, e nem benção, nem coroa lhe deu. A cadêa que viste em a mão com as azas, é do anjo Custodio deste reino. A cadêa que viste com elos unida, são os reis deste reino, tão unidos todos em fé, que nunca a quebraram, antes prevaleceram e perseveraram nella sempre fortes ; e por isso viste o *encuberto* fixo nella, que pela exaltar, saiu á conquista.

Quando a veneravel madre me contou esta visão, estava muito alegre em o Senhor, certificando-lhe sempre que este reino era puro na fé, e que o *encuberto* a havia de propagar por todo o mundo.

Quando Elvas esteve sitiada, á hora em que o nosso exercito entrou as trincheiras, lhe appareceu o *encuberto*, e lhe disse : Eu fui o primeiro que rompi as trincheiras, e logo se foram seguindo os que foram entrando, e D. Luiz de Haro tem deixado tudo, porque eu o intimidei e fiz ir fugindo : dá graças a Deus nosso Senhor por esta victoria ; porque o Senhor me deu licença para te dar esta nova, pois com tanto cuidado lhe encommendas as coisas deste reino.

Estava a veneravel madre na tarde do dia de Reis resando segundas matinas em o coro, por certo escrupulo que lhe occorreu, e chegando ao psalmo que diz, *Da imperium tuum puero tuo et salvum fac filium ancillæ tuæ*, lhe appareceu o *encuberto* e lhe disse : Deixae-me resar, não me inquieteis ; e se me ordenaes que repita este verso, dizei-me o para que ? Respondeu-lhe o *encuberto* : Amiga, esse verso, supposto se intenda de Christo Senhor nosso, tambem se accomoda a mim ; porque me tem o Senhor promettido que hei de reformar e ser imperador ; porque sou o filho mais obediente da igreja nossa mãe.

Em tempo que Evora esteve de sitio pelo inimigo, se recolheu a veneravel madre ao coro em um dia de tarde, levando comsigo trinta e duas freiras com vellas accezas, como muitas vezes costumava ; e estando recommendando a Deus nosso Senhor, restituisse a cidade de Evora á sua liberdade, estando em o fervor da oração, entrou pelo coro dentro uma religiosa doida, que havia no dito convento ; esta trazia uma cana na mão com um papel, como bandeira, dizendo : *Victoria, victoria*. Respondeu a veneravel madre : *Escutae, filhas*, que oinda não é tempo ; e passado algum tempo mais, disse muito alegre para as freiras : Louvemos todas muito a Deus nosso Senhor, que já Evora está restaurada.

E perguntando-lhe eu em outra occasião por este negocio, me disse : Filho, o *encuberto* tambem andou na batalha, e logo me deu a nova de tão bom successo. Seja o Senhor bendito para sempre.

Revelações do irmão Pedro de Basto, tiradas da sua vida.

Sendo este servo de Deus ainda menino, viu em o ar um mar muito tempestuoso, e que nelle estava deitado um homem vestido de armas brancas, o qual fazia diligencias por se livrar, mas não podia ; e ouvia uma voz que dizia : D. Sebastião rei de Portugal, D. Sebastião rei de Portugal. E viu mais dois exercitos, e que em um vinham homens a cavallo em leões brandindo settas, lançando fogo pela bocca, mui irados, e que-

riam chegar ao homem que estava deitado, mas nunca o puderam conseguir; porque sempre delle estiveram distantes oito braças.

Estando este servo de Deus orando na missa a Deus, pelos bons successos de Portugal, e pedindo para este reino remedio, viu ao levantar da hostia a el-rei D. Sebastião com um diadema na cabeça, todo vestido de verde. Muitas outras coisas viu este servo de Deus ácerca desta materia.

Revelações de Leonor Rodrigues, beata carmelita, de grande santidade, cuja vida anda em as chronicas carmelitanas, e suas visões allegadas por muitos auctores, e tidas em grande auctoridade; porque todas as coisas que predisse, succederam realmente.

Viu esta serva de Deus uma vez que em Belem desembarcava um homem venerando, e que para elle ia correndo muita quantidade de gente, e muitos frades a beijar-lhe a mão, e havia muita alegria e contentamento.

Viu tambem um homem venerando que tinha beijo fendido, e em uma mão a letra S., e em outra um B.

Pedindo-lhe um religioso, por nome frei Pedro Thomaz, que pedisse a Deus lhe revelasse, se era vivo el-rei D. Sebastião, viu um sacrario que se abria e se fechava; abriu-se segunda vez, e segunda vez se tornou a fechar.

Viu tambem que vinha muita gente de fóra a este reino, e que Lisboa estava muito receiosa, temendo lhe vinha alli algum mal, mas que esta gente estrangeira deixava em Lisboa um homem, e se tornava, e que este governava a cidade e reino, com o que estavam todos muito contentes.

Em o anno de 1633, viu por muitos dias continuos um homem velho, fornido de membros, e barba larga, no throno deste reino, com coroa nova, e que em termo de tres dias se fazia senhor delle.

Viu outra vez um homem ancião mettido em um abysmo, e que logo se punham a cavallo alguns com elle.

Viu mais um homem de cabello branco, e o beijo debaixo a modo de fendido, o qual tinha na mão uma bandeira verde, e que lh'a dava S. Thereza.

Quarenta annos continuos lhe mostrou Deus um sol, que vinha de fóra, e nascia em Thomar, o qual se estendia e resplandecia por todo o mundo.

Viu em uma occasião um sol mui resplandecente que nascia em Lisboa, e deitava quatro braços para as quatro partes do mundo, e que a Lisboa vinham muitos frades fazer reverencia áquelle sol, com o qual estavam contentissimos.

Outras muitas coisas que não é possível relatar, se podem ver no padre Sebastião de Paiva na sua Quarta Monarchia, as quaes lhe revelou seu confessor, e elle as confirmou. Tracta tambem de suas revelações o padre Belchior de Santa Anna na Chronica dos Carmelitas.

Revelações da serva de Deus Maria da Cruz.

Em Vizeu houve outra serva de Deus e virtuosa mulher, chamada Maria da Cruz, a quem Deus nosso Senhor revelava grandes segredos, e fazia muitos favores: pedindo a Deus lhe revelasse se era morto ou vivo el-rei D. Sebastião, lh'o mostrou Deus entre os vivos, e entre os mortos, sem declarar outra coisa mais, que estar diante de Deus.

A esta mesma lhe mostrou Deus grandes coisas sobre a jornada de Jerusalem, e que pessoas que hoje vivem, seriam sepultadas no santo sepulchro. Isto refere o padre Sebastião de Paiva.

Revelações de soror Martha de Christo, religiosa no Convento da Esperança.

Na era de 1578 em 4 de agosto, dia da desgraçada batalha de Africa, estando esta serva de Deus no coro fazendo oração, começou de gritar que lhe acudissem e viessem tambem chorar aquella tão grande perda do exercito. Acudiram as religiosas e levaram-na para a cella; e tornando em si lhe perguntaram o que

vira; e respondeu que naquella hora se perdeu el-rei com todo o seu exercito, e referiu a fórma em que se perdeu; o que depois se soube, que assim foi: e perguntando-lhe por el-rei, disse, que Deus o livrara.

Quando o sr. D. Antonio veio sobre Lisboa com os inglezes no anno de 1589, quizeram as religiosas do ditõ convento sair para fóra, como fizeram as mais que estavam extra-muros, e a dita soror Martha de Christo lhes aconselhou, que não saíssem; porque o senhor D. Antonio não havia de ser rei de Portugal. E perguntando-lhe a abbadeça, quem o havia de ser, respondeu, que el-rei D. Sebastião, ao qual guardava Deus para remedio de Portugal. Tomaram as religiosas o conselho, e assim succedeu; porque o exercito se foi, sem ninguem receber damno.

Chegou a Portugal a nova, como el-rei D. Sebastião estava em Veneza no anno de 1598; perguntou-lhe a abbadeça, que pois ella certificava ser el-rei D. Sebastião vivo, que alcançasse de Deus nosso Senhor com suas orações, se era elle o que se dizia estar em Veneza. Obedeceu a serva de Deus, orou pelo negocio, e respondeu, que elle era o mesmo; mas que primeiro que elle viesse ao reino havia de passar muitos annos, e elle e Portugal muitos trabalhos.

QUARTO FUNDAMENTO DOS PRODIGIOS.

Prova-se tambem, e defende-se a vinda de el-rei D. Sebastião com prodigios dignos de lembrança e admiração; mas como referir estes todos, é coisa difficullosa, e quasi impossivel, faremos menção de alguns, e posto que poucos, valerão por muitos.

Seja o primeiro, apparecer o pergaminho do juramento de el-rei D. Affonso Henriques, poucos mezes antes de estar el-rei D. Sebastião em Veneza na era de 1598. Saiu a publico este juramento em dezembro de 1597, havendo mais de 400 annos, que fóra escripto. Quiz advertir a Divina Providencia que nada ordena ao acaso; que não desconfiassemos quando viamos ao 16.º rei attenuado e impossibilitado, affirmando que nessa 16.ª geração attenuada havia de pôr os olhos da sua misericordia: *Posuit*

enim super te, et super semen tuum post te oculos misericordiae suae, usque in decimam sextam generationem, in qua attenuabitur proles, sed in ipsa attenuata ipse respiciet, et videbit.

Seja o segundo o que refere Gregorio de Almeida na Restauração de Portugal cap. 9 Tractando-se da collocação da imagem do senhor D. Affonso Henriques, que estava para se pôr no frontispicio do real convento de Alcobaça, se não achou um pau em todos os pinhaes de Leiria, que no comprimento e grossura podesse servir. Neste tempo rebentou na Pederneira, no porto de S. Martinho, um pau de tanta grandeza e grossura, que foi necessario cortal-o para servir na dita obra. Vinha coberto com muitos limos, e mexilhões pegados, signal de vir do interior do mar. Aos 16 de dezembro de 1632 collocou-se a dita imagem, e depois de posta em o nicho, passada uma hora, se viu um globo de fogo, com cauda de duas braças da parte do mar, que fica ao occidente do mosteiro, o qual corria direito á estatua, e na mesma altura della, mostrando claramente, que só a ella demandava, e tanto que chegou, parou sobre a coroa do glorioso rei, sobre a qual se desfez, deixando o ar alumiado por bom espaço de tempo; prognostico, diz este auctor, da restauração, e resurreição deste reino, e assim são consideradas todas as circumstancias do successo. O mastro saiu do mar, com signaes de estar escondido largo tempo, que isto denotam os limos que trazia; o resplendor da coroa, vindo tambem da parte do mar, indicava tudo a 16.^a geração attenuada e encuberta por largo tempo em lugar marítimo, da qual Deus a subiria outra vez á coroa a seu tempo: *Virum ascendentem de corde maris.*

Seja o terceiro: Em o anno de 1601, aos 13 de junho, succedeu o prodigio de dar o santo rei D. Affonso Henriques por tres vezes tres pancadas na sua sepultura, a tempo que el-rei D. Sebastião estava preso em Napoles (como esteve em Veneza dois annos, sete mezes, e dois dias, dando-se-lhe depois a liberdade) em conformação, de que aquelle preso tinha quem por sua causa acudisse, e não menos que a raiz daquelle mesmo tronco.

Em os mesmos 13 de junho de 1601 tangeu milagrosamente o sino de Belilha, muito mais tempo do que tinha tanguido na

prisão de Affonso III rei de Aragão na batalha naval, e em outras occasiões notaveis em Castella; e nesta frei Marcos de Guadalaxara, fez esta obra em verso, assim como se fizeram outras muitas :

Cuenta-se una maravilla,
 Todo se puede creer,
 Que se viò por si tañer
 La campana de Belilla.
 Tambien se cuenta una nueva,
 Que el primero portuguez
 Dio golpes trez vezes trez
 Allà dentro de su cueva.
 Mas tienen-se por verdades,
 Y pues ansi se publican
 Grandes cosas pronostican
 Tan estrañas novedades.
 Y aun que son cosas obscuras,
 Y por vezes tuvo gana
 De tañer esta campana,
 Mas nunca las sepulturas.
 Esto se poderà desir,
 Que esta campana a ossadas,
 Nò tañe a cosas passadas.
 Tañe à las por venir.
 Portugal ultra el Mogón
 Suelta sus nobles banderas,
 Gentes pocas, mas guerreras
 Vencieron mucha nacion.
 Hizo tributarios reys,
 Tan lexos, cosa increíble,
 Nunca pudo lo impossible
 Reformar los oondes reys.
 Por interpreza à las luchas
 Del mal, y del merecer,
 Le ha faltado que vencer,
 Pero nunca embidias muchas.
 Por casos, Dios sabe quales
 A Castilla la real,
 De Aragon y Portugal
 Sirven los sceptros reales.
 Bien se pudo presumir-se
 Por lo de Affonso, y campana,

Que la monarquía de España
Es tiempo de dezunir-se.
Antes es cosa sencilla
Acabar-se todo imperio:
Plegue a Dios, que a nuestro imperio
No se le entre la polilla.
Alguna vez amarillos
Miren lo carghe el baston
En la frente del leon
Las quinas en los castillos.
Aora España y Castilla
Se juntou. Ay, que está junta!
Plegue a Dios, como a difunta
Que no le taña Belilla,
Viendo en esta conjetura
Solo un rey bueno, e mil malos,
El mejor rei, que hubo a palos
Brama de la sepultura.
Si el discurso nó me engaña,
Alegra-te Portugal,
Al cabo de tanto mal,
Sobre los reinos de España.
Ya Dios te abre los puertos
Para bienes excessivos,
Ayer callavan los vivos,
Oy vemos hablar los muertos.
Bien puede ser, quando viene,
Hablar rei sin duda muerto,
Esperar otro encubierto
Que por muerto no se tiene.
Y que mucho es, que guardasse
Dios, un vivo de la muerte,
Pues hizo, que aquel rey fuerte
En cenizas buelto hablasse?
Portugal, nó seas Thomas,
Que nó ay llaga en que meter
La mano para creer:
Vivo está, no quieras mas:
Que es verdad ansi se vio,
Que elrey tenido por muerto
Nó morió, ni fue cautivo,
Mas viviendo se quedó.
No es mucho, segun se prueba
De su condicion altiva,
Con tal desgracia, que viva

Cien años en una cueva.
 Y se a males ordinarios
 Huvo Dios de dar castigo,
 Que mucho es guardar un vivo
 Por medios extraordinarios ?
 Y se tanta confuzion
 Te cauza algun desconsuelo,
 A cosas que son del cielo
 Nó le busques mas razon.

Finalmente, soltando muitas coplas, que tocam successos de varios reinos, acaba assim :

Tuvierala por mejor
 Si tornara de repiquez,
 Mas el santo rei Henriquez
 Quita a su reino el temor.
 Pudiera quexas tener
 De su reyno siempre amado,
 Pues havendo-le jurado
 Nó lo quizieron creer.
 Si emperò el mismo amor
 Pone la quexa en olvido,
 Para que sea cumplido
 Lo que prometio el Señor.
 Si a Dios pide licencia oy,
 Para restaurar su arbol,
 Y base dentro del marmol,
 Como diciendo : Aqui estoy.

Seja o quarto prodigio : No anno de 1598 manou em Belém, do sepulchro do principe D. João, pae do senhor rei D. Sebastiao, sangue, por dezoito dias, e é quando D. João de Castro diz, que sua magestade estivera muito apertado em Napoles ; ao que attende a sibylla Eritrea : Vera-se un portento, sangriento seña, que el padre con ancias de muerte renueva. Eu falei com o padre sacristão, que então era, e me disse, desejara, se tivesse poder, abrir o tumulo, e ver donde manava.

Seja o quinto prodigio : Na era de 1598 um menino de dezenove mezes, em Santarem, dizer repentinamente : Ha de vir o Bastião, e nesta desejada vinda falou tres vezes em doze dias. Re-

fere o caso pór extenso o padre frei Sebastião de Paiva na sua Quinta Monarquia, que viu o relatorio authenticico do pae do dito menino.

Seja o sexto : Na noite de 27 de outubro de 1601 se queimou o Hospital de Todos os Santos de Lisboa, em cuja desgraça aconteceram dois prodigios : o primeiro foi ficar intacto o retrato do sr. rei D. Sebastião, posto que defumado, ficando queimados todos os outros reis, e consumidos. O segundo foi que ficaram livres as armas de Portugal feitas de madeira, que estavam sobre o cruzeiro. Destas premissas está clara a consequencia.

Seja o sétimo um reparo : Porque razão, em tantos annos, se não tem feito sepultura de marmore, para o sepulchro que dizem alguns ser d'elrei D. Sebastião, e se fez para a do cardeal Henrique ? Foi descuido ou foi acaso ? philosophee cada qual como lhe parecer.

Seja o oitavo outro reparo : Como houve tal descuido em suas reaes exequias, que até o presente dia se não fizeram, sendo o rei que lhe succedeu seu thio, homem ecclesiastico, inuito pio, e que com grandes affectos o amava ? E depois d'elle morto, porque não fez esta acção Filippe 2.^o, prudente por nome, e por acções um dos mais vigilantes politicos, entre todos os do seu tempo, e do passado, a quem muito convinha arrancar dos corações dos portuguezes o amor de seu rei natural, com segurar a certeza de sua morte nas funeraes demonstrações ? E o que mais é, que por duas ou tres vezes se deram mil cruzados aos officiaes, para ellas, e se encommendou o sermão, e nunca tiveram effeito. Que coisa é isto ? Uma disposição maravilhosa da Providencia Divina ; porque não quiz Deus permittir que acção tão séria e de verdade, fosse executada em um corpo de mentira.

Seja o nono, e ultimo : Estando os cinco governadores, que succederam ao cardeal D. Henrique, em Almada, por causa da peste que houve no anno de 1598, mandaram um mestre de obras a Extremoz cortar duas sepulturas, uma para o cardeal, outra para o jazigo que chamavam d'elrei D. Sebastião. Foi o mestre, tirou a pedra para a sepultura do cardeal, quiz tirar outra para a d'elrei (que assim o querem), e quebrou-lhe pelo meio,

e o mesmo que succedeu com a primeira, succedeu com a segunda, e com a terceira, que determinou tirar, e vendo o dito successô desistiu da empresa, e deu conta aos governadores, os quaes ficaram suspensos, e lhe encarregaram segredo. Este homem estando para morrer, entregou ao seu confessor um escripto, que referia isto, affirmando-o pela conta que tinha de dar a Deus naquella hora, o que não affirmara em vida, por causa das comminações e penas que lhe foram impostas.

QUINTO FUNDAMENTO DOS PROGNOSTICOS DOS MAIS INSIGNES
ASTROLOGOS.

Tambem conciliam auctoridade e prova os escriptos dos insignes astrologos, os quaes escreveram largamente ácerca desta materia. Ponderemos o principal.

Primeiramente Lourenço Moniati, insigne astrologo napolitano, mestre de Joviano Pontano, em o 3.º Livro de seus Metros, falando da conjunção de Jupiter e Saturno, que foi o anno de 1503 diz, que naquelle tempo, isto é, no tempo dos effeitos da conjunção, nasceria um rei bemaventurado, manso e pacifico, o qual tiraria todos os males do mundo, e teria as gentes em muita justiça, e em todo o mundo seria amado e temido.

Tambem um insigne varão por nome Lantiborgio, prognosticou um principe muito honesto, e de grande auctoridade, que reinaria em todo o mundo.

O grande mathematico Keplero, em o livro, que escreveu da Estrella Nova, que appareceu na era de 1604, della prognosticou duas coisas memoraveis. A primeira, que na christandade se levantaria uma nova monarchia, a qual crescendo com a idade, viria a formar a seu tempo um imperio universal, debaixo de cuja obediencia todos os reinos do mundo, que ao presente tumultuavam ferozmente em guerras, deporiam as armas, e elle seria o jngo, que os amaçasse, e o freio que os contivesse em paz: *Novam ex hoc tempore rempublicam-adolescere, cujus imperio generali regna hodiè valdè tumultuantia subigantur olim: ut ùa*

mundus nimium inquietus, et ferox aliquandiu sub hujus monarchæ tutela conquiescat.

A segunda causa que prognosticou, considerando a estrella, foi a que se continúa nas palavras seguintes : *Circumferuntur passim vaticinia mahometanorum, ex quibus multi evincere volunt hoc esse tempus, quo sit interitura eorum religio. Quibus placebit Deum hoc ipsum indicare voluisse incensa nova stella in Sagittario, quæ est triplicitas solis, et Martis, cum sol, et Jupiter christianis favere dicatur ab astrologis (quorum conceptibus Deus uti ponitur). Mars vero turcis. Et quidem stella magis cum Jove concordavit in latitudinis plaga, Mars vero fuit in maxima latitudine Australi, quæ hac vice esse potuit, depressus igitur. Hinc victoria religionis christianæ supra turcicam astrologicè concluditur.* Vem a dizer em summa : que, segundo os vaticínios que se sabem acerca da seita mahometana, é parecer de muitos, que o tempo, e o ultimo periodo da sua duração, se vem chegando ; e considerando o sitio em que a estrella nova se achava com o sol, e Jupiter, que elles dizem favorece aos christãos, e com Marte, que tambem dizem que favorece aos turcos, se conclue, e convence astrologicamente a victoria total da religião christã contra a seita mahometana : *Hinc victoria religionis christianæ supra turcicam astrologicè concluditur.*

E como esta estrella appareceu assignaladamente no signo de Sagittario, que domina sobre Hespanha, e na parte do mesmo signo, que distingue a figura do serpentario, que domina sobre Portugal, por ser a serpente o timbre de suas armas, claramente se vê, que este imperio e este monarcha ha de ser da Lusitania. E isto confirma João Carrion em o livro que imprimiu em Leão de França intitulado — *Chronicorum libellus* — d'onde em largas razões prova ser Portugal o ultimo e maior dos imperios.

Isto mesmo corrobora André Gonsalves Salmanticense em o Tractado que escreveu da Conjuncção Maxima : ponderem-no os curiosos, e consultem-no.

Mas o nosso lusitano Bocarro resplandece entre todos ; *Velut inter ignes luna minores*, o qual largamente escreveu do imperio lusitano, e seu fundador. Sendo cinco as causas intrinsecas

das exaltações dos imperios; 1.^a as conjunções dos planetas Saturno e Jupiter; 2.^a a mudança dos auges dos planetas, principalmente do Sol; 3.^a a mudança da excentricidade; 4.^a a obliquidade do Zodiaco; 5.^a o orbe magno; com engenho agudo, e subtil arte mostra este auctor em o seu Anacephaleoses da Monarchia Lusitana, que em Portugal se denota este grande imperio, nas oitavas 57, 58, 59, 61 e 62.

Oitava 57 :

Soberbo passa atropelando o monte,
Vestido de Mavorte, irado o gesto.
Outro novo, senão Belorofonte
De uma nuvem cercado, obscuro, e mesto.
A' ninfa rogo, que o que é me conte,
Se o presagio da nuvem tão funesto
E' de ruina, ou de imatura morte?
A nimpha me responde desta sorte :

Oitava 58 :

Quando cinco agarenos superando
O santo Affonso, a quem Tonante incita,
A christifera imagem venerando,
A progenie no ceu viu quasi escripta :
Que na decima sexta attenuando
Se iria, lhe prediz sacro eremita ;
Sustentada porém do Nhereo coro
Nova honra alcançaria, e mais decoro.

Oitava 59 :

Chegou-se o tempo, não feliz, mas certo,
Que rogando evitar não posso, ou basto :
Do reino congregou o pouco experto
A gente, que perdeu fatal Sebasto ;
De nuvem, como viste, vae cuberto ;
Porque na morte, como vês, o engasto,
Que ás vezes é defensa do mau fado,
Juizo para Deus só reservado.

Oitava 61 :

Do tempo que refiro, e não consummo,
 Em quanto os casos miseros expendo
 Compassos gyro, e medindo o rumo
 Vou da fortuna o pollo comprehendendo :
 Do mouro, que se exalta, então presumo,
 Pelas coisas celestes discorrendo,
 Que seu termo hoje tem, e a magestade,
 Aquella que, venceu naquella idade.

Oitava 62.

Venceu o lusitano, que a ventura
 Dominador creou da Barberia ;
 Mas como a mutua sorte, que procura
 Formar a portugueza monarchia,
 Indigesta estivesse, e não madura
 Naquella perfeição que o ceu queria,
 Venceu ao vencedor o luso forte
 Que agora incita o ceu, exalta a sorte.

Claramente se collige destas oitavas, quem quiz insinuar Bocarro havia de ser o auctor desta monarchia.

SEXTO FUNDAMENTO DA FÉ DOS HISTORICOS.

Em todos os que escreveram as historias dos nossos reis desde seu principio, se não pôde deixar de observar nos mesmos reis um instincto e inclinação natural, ou sobrenatural, contra todos os sequazes da seita de Mafoma. Vimos que a natureza, desde a geração e nascimento, infundiu aquella certa aversão e antipathia em uns animaes contra os outros, como é nos que servem á caça de volateria contra as aves, e na da montaria contra as feras, e até nos domesticos, que vigiam e limpam a casa contra as sevandijas, que a infestam e roubam ; e tal é, e foi sempre desde o nascimento de Portugal em reino, a antipathia de seus reis, e antes de terem este titulo, dos que Deus ia preparando para o serem ; porque já então tinha semeado e infundido nelles esta natural aversão, e sobrenaturaes espiritos contra os mouros e turcos, não como de homens contra homens, mas como de christãos

e professores da fé e lei divina, contra a brutal canalha dos infames seguidores da impia e blasphema cegueira mahometana.

Foi concebido o reino de Portugal, antes de o ser, no conde D. Henrique, e estando ainda em embrião, já estava animado com os espiritos da conquista de Jerusalem, para onde Henrique caminhava desde França, e para onde foi de Portugal por general do soccorro que el-rei D. Affonso de Leão, seu sogro, mandou ao papa Urbano II, pelo qual foi eleito em um dos doze capitães, em que se repartiu o pezo de todas as armas catholicas.

Nasceu o mesmo reino nos campos de Ourique, entre os braços armados d'el-rei D. Affonso I, e alli com tantos impulsos dos mesmos espiritos, como se viu na prodigiosa victoria contra os immensos exercitos dos cinco reis mouros. Tornou Miramolim a inundar o reino com quatrocentos ou quinhentos mil infantes, contra el-rei D. Sancho I, que tambem foram desbaratados, repartindo-se a victoria entre a espada de Deus, e a de Sancho, o qual não contente de ter vencido a Mafoma em Portugal, o mandou vencer fóra do reino pelo seu Mestre de Aviz, na batalha de Alarcos.

Contra elrei D. Affonso II, se aquartelaram em Elvas, com numerosos exercitos, os dois reis mouros de Sevilha e Jaen; porém com os espiritos do primeiro Affonso, que viviam no valeroso rei, elle não só os venceu em batalha campal, mas entrando com suas armas vencedoras por suas proprias terras, poz a ferro e a fogo toda a Andaluzia.

El-rei D. Sancho II, posto que infamado de pouco cuidadoso, não se descuidou daquella obrigação que nos reis portuguezes parece ainda maior, que a de cuidar dos vassallos, e fez tal guerra aos mouros, que recuperou de sua tyrannia os reinos dos Algarves.

Tornaram sobre elles as armas de Mourama, e logo viram sobre si a el-rei D. Affonso III, que não só os desalojou d'elli, e das reliquias, que ainda conservavam em alguns logares de Portugal, mas os foi conquistando nas suas fronteiras, em que lhes ganhou villas e castellos.

El-rei D. Diniz, posto que occupado em pacificar as outras coroas de Hespanha, e tambem a sua, ajudou poderosamente a

el-rei D. Fernando de Castella, no intuito da conquista contra os mouros de Granada.

Em soccorro destes passou el-rei de Marrocos com as forças de toda a Africa, reinando já em Portugal D. Affonso IV, o qual em pessoa marchou logo a Sevilha, aonde, duvidando-se da batalha, pela immensa multidão dos barbaros, elle somente a aconselhou e venceu.

El-rei D. Pedro e D. Fernando parece que tiveram adormecidos um pouco estes espiritos, por não haver já ao pé mouros que conquistar; mas resuscitaram tão ardentes e generosos em el-rei D. João I, que indo-os buscar a Africa, lhes tirou das mãos em um dia, e sujeitou á sua corôa, a cidade de Ceuta. Sustentou-a poderosamente el-rei D. Duarte, e logo el-rei D. Affonso V, chamado Africano, tendo já tomado Alcacer aos mouros, com maior e mais arriscado empenho se fez senhor de Tangere.

Proseguiu as mesmas emprezas el-rei D. João II, por mar e terra, ganhando as praças interiores, e ganhando fortalezas; e pondo já os pés sobre o mar para passar a Africa em pessoa, bastou a fama desta resolução para conseguir o fim della.

El-rei D. Manuel conquistou muitas cidades africanas, e fez tributarias outras; mas com os olhos em Jerusalem, e na extincção total da seita mahometana, representou por seus embaixadores ao summo pontifice, que se fizesse guerra ao turco juntamente por ambos os mares, e que elle tomaria á sua conta toda a do mar Roxo, e para a do Mediterraneo concorreria com trinta galêdes.

El-rei D. João III ajudou a guerra de Tunes com a pessoa de seu irmão o infante D. Luiz, e competente armada; e posto que não continuou a conquista da Mourama visinha, foi para mais entender e apertar a remota.

E, finalmente, el-rei D. Sebastião, sollicitado do papa Pio V, que casasse em França, prometeu que acceitaria o casamento, se el-rei christianissimo lhe dêsse por dote, entrar com elle em liga contra os turcos; e finalmente só, e sem successor se embarcou para Africa.

Assim que, este natural e hereditario espirito dos reis portu-

guezes, tão singular entre todos os primeiros christãos, e tão constantemente continuado por mais de quinhentos annos, em tantas batalhas contra mahometanos, e tão favorecido do ceu em tantas victorias, é um manifesto signal de serem elles os destinados por Deus, para ultimos vingadores das injurias de sua egreja, e que para sempre tirem do mundo, e acabem este maior perseguidor, e tyranno da christandade.

E senão digam: d'onde veio a Moysés aquella aversão natural contra os egypcios, com que não só depois de homem vingava nelles com a morte as injurias que faziam aos hebreus, mas ainda menino, e innocente mettia debaixo dos pés a coroa de Pharaó, senão porque já Deus ia lavrando nelle o cutello do Egypto, e a ruína total daquelle impio rei, e do seu imperio.?

E porque foi Samsão tão contrario dos philisteos, e Gedeão dos madianitas, senão porque aos cabellos de um, e aos fios da espada do outro tinha Deus vinculado o castigo daquellas duas grandes nações, tão poderosas como barbaras?

E, finalmente, entre os doze exploradores dos doze tribus, por que só Jusué com Caleb foi o que o persuadiu e facilitou a guerra e conquista das terras de Canaam, que são as mesmas que hoje domina e possui o turco, e nellas os sagrados logares da nossa redempção, senão porque elle os havia de sujeitar com tão milagrosas victorias, e repartir aos seus exercitos, que eram os catholicos daquelle tempo?

Com razão podemos logo inferir pelos canones e regras universaes da justiça e providencia divina, que os portuguezes e os seus reis hão de ser os Moysés, os Gedeões, os Samsões, e finalmente os Jusués da potencia e tyrannia do turco, e os libertadores gloriosos da terra e casa santa.

SETIMO FUNDAMENTO DO JUIZO DOS POLITICOS.

Des historiadores passemos aos politicos. Muitos podéra allegar, mas entre todos, e por todos, me contentarei com o juizo de um, que com as vozes e sentenças de todos, professou felizmente ser mestre da politica. Este é Justo Lypsió, varão incomparável

nas noticias do mundo antigo e moderno, e nenhum mais vigilantissimo observador das diminuições e augmentos dos reinos e imperios, e das causas por que uns se levantam, outros caem; uns dominam, outros servem; uns crescem, outros diminuem; uns nascem, outros morrem; e quasi debaixo da sepultura alguns talvez resuscitam.

No cap. 16 do livro da Constancia depois de mostrar este grande auctor com largo, e eloquentissimo discurso, que nenhuma coisa ha no mundo que tenha firmeza, ou fosse já, ou pareça hoje grande, chegando á potencia dos turcos, e acabando com elles, diz assim: *Adeste etiam pelliti vos Scythæ (ob turcas dico, qui ex illis) et potenti manu paulisper habenas temperate Asiæ, atque Europæ. Sed isti ipsi mox discedite et sceptrum relinquere illi ad Oceanum genti. Fallor enim? An solem nescio, quem novi imperii surgentem video ab occidente?* Entrae vós tambem neste numero, ó scythas, antigamente vestidos de pelles, que hoje com o nome de turcos dominaes com poderosa mão, e tendes nella as redeas da Asia, e da Europa. Mas vós, esses mesmos, cedo perdereis o logar que tendes, e o largareis áquella gente habitadora lá do Oceano. Por ventura engano-me eu? Ou estou vendo que do occidente nasce, e se levanta o sol de um novo imperio?

Não nomeia Lypcio nestas palavras a Portugal, mas é certo e evidente, que falla delle. Bem vejo, porém, que não faltará quem diga ou cuide que falla em geral de Hespanha, que não só em toda a Europa, mas em todo o mundo é a mais occidental. Mas o contrario se convence de todas as mesmas palavras: *Illi ad Oceanum genti*, significa uma só nação, e essa a ultima, a qual esteja toda mettida e rodeada do Oceano, como está Portugal: sendo que Hespanha é composta de muitas nações, e por um lado, e o mais principal, com muitos reinos, pertence ao Mediterraneo. *Solem surgentem ab occidente*, tambem demonstra o mesmo com a elegancia da contraposição, em nascer, e se levantou no occaso o sol, que se levanta e nasce no oriente. E qual é o occidente ou occaso, em que o sol se esconde e sepulta, senão as terras e mares de Portugal? A clausula *novi imperii*, exclue

claramente a Hespanha, cujo imperio não era novo, nem que de novo se havia de levantar, principalmente entrando unida toda ella na sujeição de uma só cabeça, que foi Philippe II, para cuja fortuna, como pondera o mesmo Lypcio, tendo el-rei D. Manuel vinte e dois herdeiros, que o excluíam, foi necessario que morressem todos.

Finalmente (para que o mesmo auctor seja o interprete deste seu pensamento) no 4.º livro da magnitude romana, cap. 12 alludindo a este imperio universal, com que lida em tantas partes dos seus escriptos, e indo a dizer, que virá tempo e caso em que assim seja, o companheiro (com quem alli falla em dialogo) lhe foi á mão dizendo: *Per ignem sermones tui erunt, et vide ne ambulare*: Repara Lypcio, que estas tuas palavras se mettem pelo fogo, e olha não te queimes. D'onde se segue manifestamente, que o fogo e perigo em que se mettia, era esperar, e prometter outro imperio dentro em Hespanha; porque sendo elle vassallo seu, como flamengo, natural dos estados catholicos de Flandes, ficaria suspeito, e indiciado de menos devoto e affecto ás felicidades e grandezas daquella monarchia, o que de nenhum modo se podia temer se elle lhe prognosticasse os accrescentamentos do imperio universal, antes seria o maior obsequio e lisonja que podia fazer aos mesmos reis.

Em summa, que em todos estes logares falla Lypcio do futuro imperio universal, que se ha de levantar, como um novo sol, na gente mais occidental do Oceano (que são os portuguezes) e que a esta gente se ha de passar o sceptro, e sujeitar toda a potencia do turco.

E se alguem, com razão, perguntar, de que principios se póde inferir politicamente, que este imperio universal e ultimo se haja de levantar nos ultimos fins ou raias do occidente? Respondo que da experiencia havida pelas historias, que são aquelle espelho inculcado por Salomão, em que olhando para o passado, se antevêem os futuros. E postoque estes dependam dos decretos divinos, pelos effeitos que os olhos vêem dos mesmos decretos, não só conhêce o discurso humano quaes elles fossem, mas infere quasi com certeza, quaes hajam de ser. Assim o-ne-

tou em outro lugar o mesmo Lypcio, advertindo (e pedindo se considere) que o poder e o dominio do mundo sempre veio caminhando ou descendo do oriente para o occidente: *Nescio quo providentia decreto res, et vigor ab oriente (considera si voles) ad occasum eunt.*

O primeiro imperio do mundo, que foi o dos assyrios, e dominou toda a Azia, tambem foi o mais oriental: d'alli passou aos persas, mais occidentaes que os assyrios, d'alli aos gregos, mais occidentaes que os persas, d'alli aos romanos, mais occidentaes que os gregos; e como já tem passado pelos romanos, e vai levando seu curso para o occidente, havendo de ser como é de fé, o ultimo imperio, aonde póde ir parar, senão na gente mais occidental de todas, que são os portuguezes?

Mas porque o mesmo auctor desta advertencia confessa ignorar a razão della, e a da providencia divina em um tal decreto: *Nescio quo providentia decreto*; não será temeridade, nem consideração superflua dizer eu a razão que se me offerce; e é, que Deus em quanto governador do mundo, se conforma consigo mesmo, em quanto creador delle. A sabedoria com que Deus governa o universo, é a mesma com que o creou. Que muito logo, que no modo do governo, e da creação se pareça a mesma sabedoria, e o mesmo Deus consigo? Deus creou o mundo em sete dias, e vemos que no governo do mesmo mundo, nas idades, nas vidas, nas doenças, nos dias criticos, e nos annos climatericos, observa sempre os periodos do mesmo seteno. Pois assim como Deus no governo da natureza observa a proporção dos tempos, assim é de cter que no governo dos imperios observe a proporção dos movimentos. O sol, os ceus, as estrellas, os mares, todos se movem perpetuamente do oriente para o occidente; e porque a roda que os ignorantes chamam da fortuna, é propria e verdadeiramente a da providencia divina, correndo sempre os movimentos naturaes do universo desde o oriente ao occaso, pede a proporção e harmonia do mesmo universo, que tambem corram do oriente para o occaso os movimentos politicos. Assim que, não é totalmente violenta a força que muda e desfaz os imperios antigos, e cria e levanta os novos; mas essa mesma violencia ou força tem muito

de natural, pois segue os movimentos e peso de toda a natureza. No oriente nasceu o primeiro imperio, no occidente ha de parar o ultimo.

E certamente que não havia juizo politico, alheio de paixão, que medindo geometricamente o mundo e suas partes (na supposição em que imos, de que Deus ha de levantar nelle imperio universal) não conheça neste cabo ou rosto do occidente, assim lavado do Oceano, o sítio mais proporcionado e capaz, que o supremo Architecto tenha destinado para a fabrica de tão alto edificio. Como o sangue nos corpos viventes e sensitivos é o humor e instrumento principal, sem o qual senão poderam sustentar nem viver, assim neste vastissimo corpo do universo em que a terra e os penhascos são a carne e os ossos; o mar, os portos, e os rios são o sangue, os nervos e as veias, por onde nas mais remotas distancias, se póde unir o coração com os membros, e por meio delles lhes communicar a vida, e reparar as forças com aquella distribuição igual e continua, sem a qual se não póde conservar e muito menos ser um. As naus grandes e poderosas são as pontes do Oceano, e as embarcações menores, as dos rios caudalosos e navegaveis: com estas se unem as provincias, com aquellas o mundo se não divide em partes, e até as mesmas ilhas se fazem continentes. E que outro logar ha no universo tão accommodado a receber elle, como de uma só fonte, todos estes beneficios vitaes, mais breve e facilmente que Portugal, situado quasi na bocca do Mediterraneo, não longe das gargantas do Baltico, e para o Atlantico e Ethiopia para o Eritreo e o indico o mais visinho? Alli se desagua o Têjo, esperando entre dois promontorios, como com os braços abertos, não os tributos de que o suave jugo daquelle imperio libertará todas as gentes, mas a voluntaria obediencia de todas que alli se conheceram juntas, até as da terra hoje incognita, que então perderá a injuria deste nome.

Lava o celebradissimo Têjo, ou doira com as suas correntes as ribeiras, e faz espelho aos montes, e torres de Lisboa, aquella antiquissima cidade, que na prerogativa dos annos excede a todas as que os contam por seculos. Em seu nascimento foi fundada por

Elisa filho de Javan, e irmão de Thubal, ambos netos de Noé, d'onde começou a ser conhecida pelo nome de Elisea; e depois tão amplificada por Ulysses, que não duvidou a grega ambição de lhe dar, como obra propria, o nome de Ulyssipo. Tanto pelo fundador, como pelo amplificador, lhe compete a Lisboa a precedencia de todas as metropoles dos imperios do mundo; porque em quanto Elisea, é 222 annos mais antigos que Ninive, cabeça do primeiro imperio, que foi o dos assyrios; e em quanto Ulyssipo 425 annos mais antiga que Roma, cabeça tambem do ultimo, em quanto o dominaram os romanos. Ambas caminhando ao occidente, trouxeram das ruinas de Troya as pedras fundamentaes de sua grandeza; mas Roma na descendencia de Encas, ou vencido ou fugitivo, e Ulyssipo, na pessoa do mesmo Ulysses; não só vencedor de Troya, mas o que a sujeitou o poder ser vencida com o despojo da imagem de Pallas, a cujo agradecimento edificou na mesma Lisboa o sumptuoso templo, que hoje se vê mudado ou convertido no insigne convento de Chelas.

O ceu, a terra, o mar, todos concorrem naquella admiravel sitio, tanto para a grandeza universal do imperio, como para a conveniencia tambem universal dos subditos, posto que tão diversos. O ceu na benignidade dos ares os mais puros e saudaveis; porque nenhum homem de qualquer nação, ou côr, que seja estranhará a differença do clima, para os do pólo mais frio com calor temperado, e para os da zona mais ardente com moderada frescura. A terra na fertilidade dos fructos, e na amenidade dos montes e valles em todas as estações do anno sempre floridos; por onde desde o nome de Elysea se chamaram Elyseos os seus campos, dando occasião ás fabulosas bemaventuranças e paraíso dos heroes famosos. O mar, finalmente, na monstruosa fecundidade de suas aguas; porque naquella campina immensa, que nem seca o sol, nem regam as chuvas assim como nos prados da terra pastam os rebanhos dos gados maiores e menores, assim alli se criam sem pastor os maritimos em innumeravel multidão e variedade, entrando pela barra da cidade em quotidianas frotas, quasi vivos, tanto para a necessidade dos pequenos, como para o regalo dos grandes; sendo tambem nesta

singular abundancia Lisboa, não só a mais bem provida, senão a mais deliciosa do mundo.

Do que tudo se convence politicamente, conforme a directa ordem do divino governo, estar Lisboa determinada por Deus para metropole do seu ultimo e glorioso imperio do mundo, de que ha de ser imperador o senhor rei D. Sebastião, rei encuherito e guardado por Deus para novamente reinar neste felicissimo tempo, como fica provado.

OITAVO FUNDAMENTO DAS TRADIÇÕES DOS MESMOS
MAHOMETANOS.

Resta vermos provada esta vinda do senhor rei D. Sebastião, com tradições dos mesmos mahometanos, que, posto que infieis, comtudo não lhes negou Deus a sciencia, assim como a não tirou a Lucifer e seus sequazes. Propriedade teem os animaes irracionaes de conhecerem os que os hão de apanhar, e tirar a vida.

Quando pois os mahometanos deviam estar mais soberbos com a victoria de Portugal, nos consta, que não duvidavam confessar aos mesmos portuguezes vencidos, esta volta fatal e futura, com que as nossas armas não só haviam de sujeitar aquella pequena parte da Africa, mas todo o poder mahometano.

Francisco de Menezes, e Jorge de Albuquerque, que ficaram captivos em Barberia na perda do senhor rei D. Sebastião, contavam, que um alcaide moiro, em cujo poder estiveram, lhes dissera por muitas vezes, que nos seus Mosefos, ou livros de tradições, estava escripto, que em Portugal havia de nascer uma cobra, a qual seria muito arrogante, e quereria tragar todo o mundo, e que depois de muito adelgada por varios acontecimentos, tornaria a engrossar, como a nuvem que toma agua, e conquistaria a Africa, e seria senhora da maior parte do mundo.

Quatro coisas contém esta predição, ou uma e a mesma com quatro circumstancias: A cobra ou serpente, e o adelgaçar-se e tornar a engrossar, e o dominar os turcos. Neste ultimo estado se vê pintada a serpente nas tabellas ou paineis celebres de Gregorio Jordão Veneto, tabella 6.^a, onde elle declara toda a pin-

tura por estas palavras: *Imperatorum turcicorum capitibus imminet serpens se se in gyrum revolvens: supra hos verò novi imperatoris christiani conspiciuntur, qui, extincta turcarum monarchia Constantinopoli, denuo verum patientur*: isto é, que sobre as cabeças dos imperadores turcos está imminente e superior a serpente, enroscando-se, e dando muitas voltas, e que do mesmo modo se vêem pintados sobre elles os novos imperadores christãos, os quaes, extincta a monarchia mahometana, tornarão a dominar de novo em Constantinopla. E acrescenta o mesmo auctor, que no sepulchro do mesmo Constantino, que fez imperial a cidade de Constantinopla, e lhe deu o seu nome, se achou o referido em uma lamina de prata. Onde o que mais se deve admirar é, que assim estivesse já escripto ou esculpido perto de 300 annos antes de sair ao mundo Mafoma.

Antonio de Barros de Sempayo, cavalleiro do habito de Christo, contou, que estando na India na cidade de Cambaya, em tempo que o sr. rei D. Sebastião era de poucos annos, lhe perguntára um antigo cassiz dos moiros pelos costumes e coisas do reino de Portugal; e depois lhe perguntára como se chamava o seu rei? E respondendo-lhe, que Sebastião, o moiro mettêra o dedo mostrador da mão direita na bocca, fazendo grandes espantos. Perguntou-lhe elle que causa havia para se espantar? E d'ahi a algum espaço lhe respondeu o moiro: Porque os nossos Mosefos dizem que um rei desse nome Sebastião ha de destruir a nossa seita. E praticando outras coisas disse o mouro: Eu te affirmo que á India hão de vir outras gentes mais alvas: e assim foi, porque lá foram, por nossos peccados, os hollandezes.

Contava Gaspar Fragoso, estando em Ceuta a primeira vez que á Africa passou o sr. rei D. Sebastião, que um moiro antigo, reputado entre os mais por sabio, em um dia que o dito rei saiu fóra com toda a gente de pé e de cavallo, lhe dissera: Teu rei desta vez não ha de fazer nada mais que mostrar-se, e ha de tornar para Portugal; e ha de vir segunda vez com muita gente, mas ha de perder-se com toda ella, que será merta e captiva, porém elle ha de escapar; e depois de passarem muitos annos, em que elle andarás escondido (assim em

seu reino, como em outros estranhos) tornará outra vez á Barbaria, e a conquistará, e destruirá a cidade de Mafamede.

Entre estes moiros houve tambem um philosopho arabio, chamado Acan Burulei, o qual no anno de 1200 escreveu um prognostico ou vaticinio ácerca da destruição de sua lei, o qual anda impresso, e refere Salazar, o padre Guadalaxara, e outros auctores; e diz assim: — « Despues de estrañas felicidades, y victorias singulares, que los sequazes de Mahoma alcançaran de los christianos, por el Asia. y otras partes, venderá um rei nascido en los ultimos fines del poniente, de rostro hermoso, que dominará los christianos, y tendrá el mundo en un anillo, y será suave de condicion, muito zelador de su ley, y dado a la religion della. Este rei será el castigo del pueblo de Mahoma, y açote del pueblo de Ismael, el qual con el favor de su religion empezará a perseguir los moros, echandolos de sus tierras, y haziendo grandes armadas contra ellos; y será el castigo, que en ellos hará, tan grande, que se tendrá por bien aventurada la esteril, viendo perecer los hijos de otras con diferentes muertes. La espada cortadora de la Morisma, estará embotada de suerte, que nõ cortará en aquel tiempo, y quanto mas Ismael se esfuerçare, será para maior perdicion suya; porque los leones son desbaratadores, y moriran a sus manos los cocodrilos del Nilo. Los sagittarios son mas fuertes, que los elephantes con que amenaza Africa. La persecucion será tan grande, que para llorar nõ se dará logar. Su linage será poderosa, muy justo, fuerte, y muy unido, y llenará el mundo de las coronas de su caza. Su sceptro será la vara de Jupiter, su espada la de Marte, y amenaza Agar y Ismael, mientras viviere este rei; y nõ seran entonces sus mayores daños: porque deixará descendencia muy en detrimento de Babilonia, y de Constantinopla, a quien persuado llore, pues salió su corona, y su colar real se convertiò en cadena de servidumbre; que si bien querrá convalecer, y levantar cabeça, será por demàs, y mayor la rechida. De Constantinopla, y del Cayro no quedaran mas que los vestigios, y se dirá: Aqui fue Troya. Jerusalem saldará de sua caza, y poder del Ismael y entrará en ella lo monte Calvario, y los

estandardes del poniente. » Outras muitas coisas predisse este philosopho arabio em seus prognosticos, pertencentes ao nosso intento, as quaes porém deixo aqui de ponderar, por causa da brevidade que sigo: só quero referir o que relatára o padre Balthazar Telles, da companhia de Jesus, e é, que o padre Gonçalo Rodrigues, da mesma companhia, varão de grande auctoridade, virtude e letras, referiu, que os Abexins tinham uma propheta, a qual era mui relatada pelos seus sacerdotes, que viria tempo em que os portuguezes, com um grande capitão seu, iriam presentar batalha ao imperador da Ethiopia, o qual seria vencido e morto, e muitos frades scismaticos com elle: que ficaria por rei um irmão seu, e que a Ethiopia d'ahi para diante seria governada por vice-rei, que fosse de Portugal.

De que tudo se collige, que a principal victoria, que alcançará, será a da fé e doutrina com que converterá a Christo os mesmos turcos, e os mesmos barbaros. Assim se vê pintada entre as tabellas acima referidas na tabella 8.^a, onde diz a declaração, que vencido o imperador turco pelo imperador catholico: *Divina clementia spiritu sui luce, animum ejus illustrante, christianam religionem cum omnibus suis amplectetur.*

D'onde manassem estas tradições entre homens sem verdadeira fé daquella sabedoria, que só tem presente e póde manifestar os futuros, nem elles o sabem com certeza; mas o mesmo Deus que dá instincto (como já disse no principio deste fundamento) á garça para conhecer o falcão que o ha de tomar, tambem o terá dado a estes barbaros. Quando não digamos que fosse revelação feita a algum dos grandes santos captivos, ou livres, que entre elles viveram e padeceram. Podendo tambem ser, que a divina providencia concorresse para este juizo por meio da observação de seus astrologos, que, na Arabia principalmente, foram insignes nesta arte.

Tenho descoberto bastantes fundamentos, tanto á curiosidade dos que os quize sem saber, como á incredulidade dos que os duvidas sem suppor, provando, como prometti, a contingencia da minha questão com razões e conjecturas, com prophecias e vaticinios, com revelações, com prodigios, com prognosticos dos mais

insignes astrologos, com a fé dos historicos, com o discurso dos politicos, e ultimamente com as tradições dos mesmos mahometanos, concordes todos, em que a exaltação da monarchia universal do mundo, e extinção da potencia do turco, a tem reservado a providencia divina para as victorias e triumphos de Portugal, e para estabelecimento nelle do imperio de Christo: *Volo in te, et in semine tuo imperium mihi stabilire.*

Delles consta o haver *encuberto*, e o haver de ser Portugal imperio: delles se conhece tambem a vinda do sr. rei D. Sebastião. Porém para mais clareza, e para mais evidentemente se ver o ser elle o promettido em tantos vaticinios, vamos explanando os signaes, e especificando as circumstancias deste *encuberto*, e veremos que só nelle se veem, acham, e claramente manifestam, assim como promettemos no principio do segundo fundamento deste discurso.

Primeiramente, quanto este nome de *encuberto* pertença ao sr. rei D. Sebastião, se vê, pois sendo ainda menino lhe dava este nome o sapateiro santo Simão Gomes, dizendo então a varias pessoas como aquelle menino rei era o *encuberto*.

Santo Izidoro na prophesia 55 diz assim: « Llamado será el *encuberto* por las altas montañas, y con catholico zelo dexará la tierra huerfana. »

Assim lhe chamou tambem S. Pedro de Alcantara; e nos vaticinios que se acharam por morte d'el-rei D. Manuel diz um delles :

Mas o garfo ficará
Escondido na mãe, certo,
E por ficar *encuberto*
Este o *encuberto* será.

E discorrendo pelos mais signaes, veremos como só a elle competem, e nelle se verificam.

O primeiro signal (segundo S. frei Gil, santa Leocadia, Pedro de Frias, e outros, que estão vistos) que ha de ser portuguez. Isto escusa prova.

O segundo signal é, segundo santo Angelo, carmelita, que ha

de ser este rei da descendencia antiga dos francezes; e sr. rei D. Sebastião é neto de Carlos V, o qual foi descendente de Carlos Magno, rei de França.

O terceiro signal, é segundo frei Affonso Cavalleiro, que este rei não ha de ser filho de rei, nem de rainha, e isto bem se deixa ver em o senhor rei D. Sebastião, que foi filho de principe D. João, e da princeza D. Joanna.

O quarto signal é que o nome deste rei, segundo Rozacelsa, o Beato Antonio, e outros, ha de começar no S, e isto se vê claramente em o sr. rei D. Sebastião, e muito antes dos referidos o tinha predito a Sibylla Eritrea dizendo em o canto 13 :

La letra diez y ocho del abcedario
Será venerada, y la tilde con ella ;

e que havia de ser o nome de cinco syllabas : *Cujus nomen extimabiliter quinque apicibus conscribitur*. Nenhum rei teve o nome de cinco syllabas, como o nome de *Sebastianus*.

O quinto signal é, segundo S. Claudio, que este rei ha de ser coroado aos 14 annos de sua idade; e isto se viu no sr. D. Sebastião.

O sexto signal é, segundo o mesmo santo, que ha de ser guerreiro até aos 24 annos, e com esta idade emprehendeu aquella triste guerra, este soberano rei.

O setimo signal é, segundo S. Methodio, João Carrião, e outros allegados, que ha de ser este rei reputado por morto. Isto bem se deixa vêr claramente no sr. rei D. Sebastião.

O oitavo signal é, que deste rei já se não ha de cuidar; que reinará, segundo S. Theofilo, e outros allegados; e isto patente-mente se vê no sr. rei D. Sebastião.

O nono signal é, que, segundo a Sibylla Eritrea, em o canto 14, Rozacelsa, e outros allegados, ha de ser vencido este rei, e disto é testemunha o campo de Alcacerquibir, em que foi derrotado por mysterio divino, este santo monarcha luzitano.

O decimo signal é, que, segundo S. Nicolau Factor, Rozacelsa, S. Zacharias, S. frei Gil, S. Methodio, Carrião, e outros allegados

dos ha de este rei deixar o reino para fazer guerra aos infieis e isto bem se viu no sr. rei D. Sebastião.

O undecimo signal é, que segundo a prophecia do religioso; napolitano, que está na livraria de S. Antonio de Cascaes, este rei ha de ser o que poz a Portugal em miseria; e isto está patente para o sr. rei D. Sebastião, porque depois da sua perda de Africa succederam a Portugal muitas miserias: bastavam por todas a perda do exercito, e depois por falta da sua successão, o violento dominio de Castella,

O duodecimo signal é, que segundo Pedro de Frias, ha de ser este rei bisneto de el-rei D. Manuel; e não ha outro, segundo creio, senão o sr. rei D. Sebastião.

INDICE.

	<i>Pag.</i>
Memorial a favor da gente da nação hebraea	5
Razões apontadas a el-rei D. João IV a favor dos christãos novos	21
Proposta feita a el-rei D. João IV	29
Proposta que se fez ao rei D. João IV a favor da gente de nação	49
Papel que fez o padre Antonio Vieira, estando em Roma, a favor dos christãos novos.....	77
Carta politica escripta ao conde de Castello Melhor	105
Discurso em que se prova a vinda do sr. rei D. Sebastião.....	183

OBRAS INEDITAS

DO

PADRE ANTONIO VIEIRA.

IMPrensa UNIÃO-TYPOGRAPHICA
RUA DOS CALAFATES, 113.

OBRAS
INEDITAS

DO

PADRE ANTONIO VIEIRA.

TOMO II.

LISBOA
EDITORES, J. M. C. SEABRA & T. Q. ANTUNES
RUA DOS CALAFATES, 113.
1857

PAPEL

QUE FEZ

O PADRE ANTONIO VIEIRA

A FAVOR DA ENTREGA DE PERNAMBUCO AOS HOLLANDEZES.

SENHOR : — Conforme a ordem de vossa magestade, vi o papel incluso, que verdadeiramente comprehende toda a materia, e a pondera, por uma e outra parte, com grande juiso e noticias ; e ultimamente vem a concluir, que em caso que os hollandezes não queiram vender Pernambuco, mais nos convem a guerra, que a paz, provando e confirmando esta opinião, com tudo o que se póde dizer nella.

Mas porque vossa magestade foi servido mandar-me que no mais breve estylo que fosse possivel, escrevesse as razões que tinha pela parte contraria ; seguindo a ordem de vossa magestade, e segundo a disposição do mesmo papel, dividirei esta resposta em quatro pontos :

No primeiro, mostrarei que os inconvenientes que se consideram, não são tão verdadeiros, nem tão grandes, como parecem. No segundo, que os meios que se apontam para melhorar o tratado, ainda que sejam muito convenientes, não são accetaveis. No terceiro, responderei ás razões com que no tal caso se persuade a guerra, e provarei que em todos nos convem mais a paz. No quarto, declararei como os meios que se offerecem para fazer a guerra, ainda que fossem possiveis, não são sufficientes.

PRIMEIRO PONTO.

Este ponto mostra os inconvenientes que ha nos artigos da capitulação, pela ordem seguinte :

PRIMEIRO INCONVENIENTE.

O primeiro inconveniente em que se repara é o da religião, o qual se prova por quatro razões :

A primeira, porque vossa magestade entrega vassallos catholicos a hereges hollandezes. Responde-se, que vossa magestade não os entrega, antes capitula por elles, que se poderão sair livremente com seus bens todos os que quizerem, e se lhes ha de dar tempo e commodidade de passagem, para que o possam fazer sem nenhum risco, antes com grandes conveniencias, não só para o espiritual, senão ainda para o temporal, como se verá ao diante.

Segunda, porque os ditos portuguezes, debaixo da obediencia dos hollandezes, não terão prelados, nem ministros ecclesiasticos. Responde-se, que os portuguezes que quizerem ficar hão de ter ministros ecclesiasticos, assim seculares como regulares, e uso livre da religião christã ; que esta foi a fórmula da capitulação da Paraíba, a que o artigo se refere. E sendo que capitularam isto os hollandezes com os seus rendidos, e não com um rei de Portugal, como agora fazem, consta que sempre os homens da Paraíba tiveram egrejas, vigarios, curas, e o uso da religião livre ; não porque os hollandezes não folgassem de os ver redusidos á sua, se podessem ; mas porque sabem que no ponto que não concederem liberdade de religião, não terão portuguezes.

Terceira, porque cessará por esta via a propagação da fé naquellas terras, que a este fim nos foram concedidas pelos summos pontifices. Responde-se, que em Pernambuco muitos annos antes de lá irem os hollandezes, já não havia conversões nem propagações da fé, por falta de gentios ; o que só havia eram algumas aldeas de indios já christãos, a principal parte dos quaes se passaram para a Bahia com o camarão ; e outros se metteram

com os hollandezes. De maneira que ainda que se entregue a parte da companhia que temos em Pernambuco, não entregaremos indio algum daquellas terras que nos foram dadas para plantar a fé, nem com isso se impedirá alguma propagação della.

Quarta, porque parece se não pôde fazer isto em consciencia. Responde-se, que ainda que se admittira todo o que se tem negado, não era contra a consciencia; porque aos principes catholicos é licito entregar praças e vassallos a seus inimigos, ainda que sejam hereges, quando o fazem por necessidade, e por evitar maiores damnos, de que ha infinitos exemplos, e de presente temos o do imperador com os suecos, e de el-rei de Castella com os mesmos hollandezes; os quaes principes sendo tão catholicos, obrigados da necessidade, não só não capitularam liberdade de religião para seus vassallos (como vossa magestade faz) mas sabiam e suppunham de certo, que em lugar de ministros catholicos, se haviam de pôr logo nas egrejas os de Luthero, e de Calvino, como se fez; e ha casos em que isto é não só licito, mas fôra peccado grave fazer o contrario.

Conforme a esta theologia, que é verdadeira, devia vossa magestade entrar em grande escrupulo, quando, por não restituir aos hollandezes a companhia que tinham em Pernambuco, em que não ha conversão de gentios, nem mais christandade, que a dos portuguezes e seus escravos (que se podem retirar ou viver alli com uso livre da religião catholica), expozesse vossa magestade o manifesto perigo de todas as christandades da India, que é certo que se não podem conservar em guerra com Hollanda, e as conversões de tantos reinos e imperios regades com o sangue de tantos martyres, que é a maior dilatação da fé, que nunca teve a igreja.

E para que se veja a pouca consideração que tem Pernambuco com tudo isto, porei aqui somente o numero dos christãos convertidos, que os padres da companhia tem com suas doutrinas em diversos reinos do cabo da Boa Esperança para lá.

Em Moçambique e rios de Cuama, quinze mil christãos. Na ilha de Salsete de Gôa, cem mil. Na ilha de Salsete do Norte, duzentas e cincoenta mil. No Samorim e Tauer dois mil. Na

Christandade da Serra, duzentas mil. No reino de Murtete, cinco mil. No Maduré e reinos vizinhos, sete mil. Em Manar, doze mil. Em Genesatão, sessenta mil. Na costa de Travancor, quarenta mil. Na costa da Pescaria, oitenta mil. Em Ceylão, quarenta mil. Em Malaca, vinte mil. Em Bengala, quatro mil. Na China, sessenta mil. Na Cochinchina, vinte mil. Em Amboino, vinte mil. Em Pegu, dez mil. Em outras ilhas dos malucos, em que assistem portuguezes, vinte mil. Em Tunquim, duzentos mil. Em Aynam, cinco mil. Em o Japão, duzentos mil.

Somma o numero destes christãos, um conto cento e noventa mil almas; e fóra estas que doutrinam só os padres da companhia, ha outras muitas christandades nos mesmos e diversos reinos que pertencem aos religiosos de santo Agostinho, S. Domingos, e S. Francisco, além das muitas que administram sacerdotes seculares, as quaes todas fazem um numero de almas innumeravel.

Mas é muito ainda maior, o que se espera converter naquellas vastissimas regiões, principalmente nos quatro imperios do Japão, China, Mógor e Ethiopia, cada um dos quaes iguala em multidão á terça parte da Europa, e todos teem já dado entrada ao evangelho.

E pois a gloria de Deus e augmento da fé catholica é a primeira obrigação de vossa magestade, em quanto rei das conquistas, aqui devia fazer o maior reparo o zelo dos ministros de vossa magestade, e considerar se é razão que se ponha a tão evidente perigo tudo isto, para conservar uma parte tão duvidosa que nos resta de Pernambuco, aonde não ha conversões sem christandades.

Finalmente, senhor, o escrupulo desta materia, não consiste se póde vossa magestade fazer a restituição; porque é certo que póde: toda a duvida e todo o escrupulo está em se póde vossa magestade, supposta a necessidade presente, deixar de fazer a dita restituição; fundando-se a duvida em um argumento evidente, que é este.

As conquistas de Portugal e o mesmo reino ficam em manifesto perigo de se perderem, se além da guerra de Castella, a ti-

vermos tambem com Hollanda : Hollanda não quer vir na paz, sem que se lhe restitua o que tinha em Pernambuco ; logo tem vossa magestade obrigação em consciencia de mandar fazer a dita restituição.

A consequencia, que é só o que aqui pertence aos theologos, nenhum delles a negará. O primeiro antecedente, que pertence aos soldados e politicos, é evidente, e se mostrará no discurso deste papel ; e o segundo antecedente, provam os mesmos hollandezes nos seus tratados.

SEGUNDO INCONVENIENTE.

O segundo inconveniente é o da piedade ou justiça com que se persuade que tem vossa magestade obrigação de sustentar aos portuguezes de Pernambuco na guerra que reprehenderam ; e isto por duas razões :

Primeira, porque aquelles fieis vassallos expuserem suas vidas e fazendas por livrar aquellas terras da heresia, e lançar dellas as seitas de Luthero e Calvino. Responde-se, que o levantamento se fez contra a vontade de muitos, os quaes hoje e sempre abominaram tal guerra ; e os principaes que a moveram, foi porque tinham tomado muito dinheiro aos hollandezes, e não poderam, ou não lh'o quizeram pagar ; o que é muito differente da razão que se allega.

Segunda, porque aquelles portuguezes dizem, se levantaram por ordem de vossa magestade, e com promessa de que vossa magestade os soccorreria e sustentaria. Responde-se, que não consta de tal promessa de vossa magestade, e em caso que a houvesse, não tem vossa magestade obrigação de a cumprir, com pôr a risco toda a monarchia ; principalmente que essa promessa, se a houve, foi fundada nas que os homens de Pernambuco fizeram, de haverem de tomar logo o Arrecife, e em outras informações e esperanças falsas, que lhes fez crêr o desejo da liberdade ; e como da sua parte faltaram ás condições do contracto, tambem da parte de vossa magestade cessou a obrigação de o cumprir.

Mas dado que vossa magestade devêra e podêra soccorrer os

portuguezes de Pernambuco, maior é a piedade de que se usa com elles, e maior o beneficio que se lhes faz, em se poderem retirar livremente para a Bahia e Rio de Janeiro, por meio da paz, que com os sustentar em tão incerta guerra na campanha de Pernambuco.

Porque na campanha (demais de ficarem suas pessoas expostas aos trabalhos e perigos da guerra, e variedade de seus successos), a fazenda que tiverem, e tudo o que levarem, é certo que parte ha de ser do inimigo, assim em terra como em mar, e a outra parte, ou tudo (se escapar) se ha de despende nos gastos da mesma guerra, e não será pouco, quando baste.

Pelo contrario passando á Bahia ou Rio de Janeiro, como levam os seus escravos consigo, que é o principal cabedal do Brazil, a qualquer parte que chegarem, começarão logo a lavar e fazer fazenda, a qual lograrão toda inteira sem os trabalhos e sobresaltos da guerra: e demais disto gosarão os privilegios que vossa magestade por sua grandeza e elemencia lhes concederá; que podia ser o ficarem isentos de pagarem dizimos, nem tributos por alguns annos, e isto mesmo servirá tambem de os convidar a que todos se passem.

E para que não pareça que será penoso no estado presente aos moradores de Pernambuco deixarem suas terras, ou por melhor dizer, o trocaram-nas por outras, temos o exemplo e a experiencia de muitas familias, mais e menos principaes do mesmo Pernambuco, que só por se livrarem dos inconvenientes da guerra se passaram com seus escravos para a Bahia e Rio de Janeiro, aonde hoje, sem gosarem privilegio algum, vivem em sua antiga fortuna.

E depois dos levantamentos da campanha, fizeram o mesmo os moradores do Rio Grande, Paraihs, e Gesaina (onde a necessidade os obrigava a viver na guerra) os quaes queimaram suas casas, e sós com seus escravos se passaram para o cabo de S. Agostinho, e folgaram muito de ter caminho e licença para se recolherem a terras onde lograssem o seu desterro em paz.

De tudo o dito se segue, que não é impiedade, senão beneficio, e que se capitula sobre os homens de Pernambuco, ainda

considerados separadamente. Mas se os considerarmos como membros de Portugal, a impiedade e crueldade seria querer que se arriscasse todo o corpo, por não deixar cortar uma parte tão pequena, e tão corrupta, e que tão difficilmente se póde conservar, como se verá ao diante.

TERCEIRO INCONVENIENTE.

O terceiro inconveniente é da reputação, a qual parece fica menoscabada por duas razões :

A primeira, porque dirá o mundo que ou no levantamento faltamos á fé, ou na restituição faltaram as forças. Responde-se, que peor será, que possa tambem dizer o mundo, que por não querer restituir nos perdemos. E quanto ao da fé e das forças, uma e outra coisa é tão patente, que não ha mister o mundo os artigos deste tratado para o conhecer.

A opinião dos reinos e dos reis, consiste em tractarem do que mais convém á sua conservação ; e o principe que melhor se sabe conservar, é o que maior opinião adquire no mundo.

A razão por que o levantamento de Pernambuco se reputou mal de todos os politicos, foi porque não julgaram por boa maxima de estado abriremos uma nova guerra, quando tinhamos outra superior ás nossas forças ; e para serenar esta ruim opinião, parece melhor caminho emendar aquella desgraça, que continual-a.

Segunda, porque é descredito capitular condições desiguaes. Responde-se, que isto se intende quando são iguaes as causas, e iguaes as forças. Mas ainda sem reparar nesta consideração, mostrarei que na desigualdade de todas as condições do tratado, as vantagens estão pela nossa parte, e não pela dos hollandezes.

A condição das dividas que se hão de pagar de parte a parte ; a dos castellos dez legoas retirados das fronteiras ; a da inclusão dos principes confederados nas conquistas etc., não teem desigualdade nem duvida, porque são condições reciprocas.

A condição da paz geral em todas as partes do mundo, é muito vantajosa para nós, pelo muito que nos importa, e pelos grandes

interesses que os hollandezes podiam esperar da guerra na occasião que estamos divertidos com a de Castella.

A condição da restituição das capitánias de Pernambuco, que os hollandezes nos tinham tomado quando estavamos sujeitos a Castella, é favoravel por nossa parte ; porque elles pössuiam aquellas capitánias inteiras e florentes, e nós lh'as restituimos com as povoações destruidas, com os engenhos e fazendas queimadas, e quasi tudo despovoado de gados e de lavradores, e de muita outra gente, de que não tiravam menos ganancia pela mercancia.

Replica-se a isto, que aquellas terras eram nossas, por nos serem dadas pelos summos pontifices, e que os hollandezes não as não podiam tomar com justiça, por serem elles rebeldes a el-rei de Castella, e el-rei de Castella intruso em Portugal.

Responde-se, que estas razões, e outras similhantes, eram muito boas, se houveram de ser julgadas na casa da supplicação, ou nos nossos confessionarios ; e ainda abi tinham muito que pleitear e averiguar ; mas o que dá e tira os reinos no mundo, é o direito das armas, cujas leis ou privilegios são muito mais largos ; e segundo este direito costumam sempre capitular os principes, principalmente quando um delles é menos poderoso ; e só servem as razões e opiniões da justiça, para quando o que ficou lezo, se torna a ver em melhor fortuna. E para então são muito boas todas as razões que temos contra os hollandezes, e todos os agravos que delles houvermos recebido, os quaes é bém que se escrevam em laminas de bronze, para seu tempo ; mas por agora se, ha de estimar tudo o que nos tomaram os hollandezes como se fôra seu, e como tal se ha de ter por condição muito favoravel que se contentem com que se lhes restitua damnificado e diminuido, o que possuiam inteiro e florente.

A condição de lhes restituirmos a terceira parte de Sergeripe, é tambem a nosso favor ; porque os hollandezes tinham direito ás tres capitánias do Maranhão, Ceará e Sergeripe, por as haverm tomado em tempo habil, conforme a capitulação da tregoa, na qual se concedeu que tudo que fosse tomado em espaço de oito mezes antes da publicação, ficasse para quem o tomasse ; e favor é, que por tres capitánias que os hollandezes tomaram den-

tro deste tempo, se lhe haja de restituir só a terceira parte de uma.

Replica-se, que estas capitánias foram tomadas com dólo. Mas a isso respondem os hollandezes (e o podem provar com testemunhas) que elles offereceram ao embaixador de vossa magestade, que ficassem as coisas como estavam, e que o advertiram de que tinham mandado fazer algumas facções, ao que elle respondeu, como tão valente: *Se tornarem, irei eu, e tornareí.*

A condição de poderem sair os portuguezes com seus bens moveis, e vender ou arrendar os de raiz, toda é em favor nosso, e em grandissimo damno dos hollandezes; porque as fazendas do Brazil mais consistem no lavrador, que na terra.

A condição de nos comprarem os hollandezes os bois, cobres, e mais fabrica que tivermos, tambem é em nosso favor; porque nos veem a comprar o que era seu, pois era de homens seus subditos, e que trabalhavam para elles.

A condição de lhes pagarmos seiscentos mil cruzados, ou dez mil caixas de assucar, meio branco, e meio mascavado, em tempo de dez annos, é a mais favoravel para nós que se podia imaginar, supposto ser este preço dado em satisfação das perdas e danos que aos hollandezes temos causado, depois do levantamento de Pernambuco; os quaes sommam uma quantia de dinheiro tão excessiva, que nenhuma proporção tem com o que lhes damos; porque, não fallando em cidades, logares e engenhos queimados, teem perdido os hollandezes quatro safras inteiras de assucar, e os dizimos e direitos de outros tantos annos, e os interesses de todo o cabedal da companhia, e os soccorros que por esta causa metteram em Pernambuco, e a infantaria que accrescentaram, e sobretudo duas armadas muito poderosas, a de Segismundo, e a de Vitevites, das quaes a segunda lhes custou quarenta e sete toneis de oiro, que montam na nossa moeda, dois milhões trezentos e cincoenta mil cruzados. Julgue-se agora se foi favoravel concerto por nossa parte, reduzir-se tudo isto a seiscentos mil cruzados pagos em tantos annos.

Replica-se a esta razão, que tambem os hollandezes nos deram grandes perdas na ida de Segismundo a Taparica, e na preza de

tantos navios que nos tomaram. Mas respondem os hollandezes, que a sua guerra foi justa, porque elles foram os provocados, e nós os aggressores, e que depois da tregoa não fizeram aggravo algum aos moradores da Bahia, senão depois que elles de lá vieram ajudar os rebelados, e fazer publicamente guerra. E com esta razão, que sôra melhor não ser tão verdadeira, desculpam todos os excessos que nas outras partes nos hajam feito seus soldados, depois dos movimentos de Pernambuco.

E quanto aos danos que nos fizeram em Angola e S. Thomé antes dos ditos movimentos, e depois da publicação da tregoa, respondem que elles sempre estiveram aparelhados para nos darem toda a satisfação, e que assim se assentou nos estados, os quaes o deram por escripto ao embaixador Francisco de Andrade Leitão, como se pôde ver da mesma resposta, a qual se não deu á execução, porque nós a não quizemos acceitar, e continuermos em pretender não só a restituição das perdas e danos causados depois da publicação da tregoa, senão a entrega das mesmas praças, que foram tomadas antes da dita publicação, e por conseguinte em tempo habil.

A condição que trata de Angola, não foi admittida pelos hollandezes na fórma que estava no artigo; mas entre elles e o embaixador de vossa magestade ficou em pratica, e com tanto que uns e outros tivessem negros, o negocio se ajustaria: e nesta fórma não ficaria a condição pouco a nosso favor, supposta a capitulação da tregoa, porque em um capitulo della se diz, que quanto aos logares de Africa, quem sôr senhor das fortalezas, o será também das terras interjacentes; e segundo esta regra pouco nos ficava a nós que pretender nas costas de Angola, sendo os hollandezes senhores de Loanda e Benguella, que são todas as fortalezas que nellas havia.

Esta é, senhor, a desigualdade das condições que tanto se abominam, capituladas com uma republica a mais florente, a mais poderosa, e a mais soberba do mundo, por um reino hoje de menos poder, e cercado por todas as partes de um tão superior inimigo.

Confesso que podiam as condições ser mais favoraveis, e mui-

tos cuidam que ainda o poderão ser; mas os que lerem as pazes que nos mesmos dias capitulou Castella com Hollanda, e o imperio com Suecia, acharão que comparadas umas com outras, as mais honradas são as nossas; e comtudo não gastou Portugal milhão e meio em peitas como Castella, nem deu seis milhões de ridaes (que são oito milhões dos nossos cruzados) aos soldados de Hollanda, como o imperio aos de Suecia para os contentar.

QUARTO INCONVENIENTE.

O quarto inconveniente, é o muito que damos aos hollandezes e se mostra por tres razões:

Primeira, porque damos aos hollandezes um estado como o do Brazil. Para responder a este inconveniente, é necessario dizer primeiro o que são as capitánias de Pernambuco, e o que nellas teem os hollandezes, porque não ha coisa mais vulgar nesta costa, que dizer-se que os hollandezes estão fechados no Arrecife, que nós lhes queremos dar o Brazil.

As capitánias de Pernambuco em extensão das terras, são a decima parte do Brazil; mas na estimação e valor, por serem cultivadas antes deste levantamento, se podiam computar pela terceira parte, porém ametade de tudo isto está hoje arruinado e destruido.

Os hollandezes teem nas capitánias de Pernambuco a fortaleza do Rio Grande (que é a melhor que tinhamos em todo o Brazil) e tambem possuem toda a campanha, onde só se conservam ainda hoje gados, e della se sustentaram os hollandezes nas fomes passadas.

Tem mais o Cabedelo e porto da Rainha, e nelle tres fortalezas, a principal das quaes que se chama a Margarita, é como uma villa. A cidade está queimada, porque a desampararam os nossos, como toda a campanha daquella capitania, em que não temos coisa alguma.

Segue-se Tamaracá, no qual possuem os hollandezes toda a ilha, e nella tres fortalezas, uma no Moate, e duas na Marinha.

Também agora depois da batalha, tem edificado uma fortaleza em Guracu (que os nossos lhe não poderam estorvar) para nos cortarem o passo, e dominarem toda a campanha do Norte.

Tem finalmente, em distancia de tres legoas a villa de Olinda (posto que em grande parte arruinada) com o reducto de João de Albuquerque, e as outras fortificações que lhes acrescentaram. O forte dos Perrexis, o forte de Brum, a fortaleza da terra, a fortaleza do mar, a fortaleza das Tres Pontes, a villa do Arrecife toda fortificada com muitas baterias, a fortaleza de santo Antonio, a cidade de Mauricia com suas fortificações, a Barreta, a fortaleza das Cinco Pontes, a dos Afogados, e ultimamente a de santo Antonio, que nós deixamos.

D'aqui ao Rio Grande ha cincoenta legoas de costa, de cuja campanha não defendemos coisa alguma. E este é o penhasco do Arrecife em que estão mettidos ou encurralados (como dizem) os holandezes.

Os portuguezes teem o resto da campanha, que se estende por espaço de outras cincoenta legoas para a parte do Sul, e se defende do inimigo na fronteira com algumas trincheiras, aonde ha estancias ou corpos de guarda, e duas fortalezas principaes, uma na terra a dentro, onde temos o arraial, e outra na costa do cabo de santo Agostinho, que tambem defende aquelle porto, que não é dos melhores.

Ainda ha muitos engenhos nesta nossa campanha, em que se lavra assucar, mas os gados são quasi extinguidos totalmente; nem pôde haver quantidade de pescado, por serem os holandezes senhores de toda a costa. As farinhas tambem são poucas, por se occupar a gente na guerra, e na lavoura das canas, com que se padecem grandes fomes e miserias.

Em toda esta costa que corre do cabo de santo Agostinho até o rio de S. Francisco ha muitos portos, como são o da Pojuca, Tamanderé, Una, Barra Grande, Porto Calvo, Alagoas, e outros, os quaes todos não teem fortificação nem defesa alguma; e o principal receio dos nossos é, que o inimigo occupe e se fortifique em algum delles, com que ficarão cortados para os soccorros da Bahia, e com o inimigo tambem pelas espaldas, que será um

genero de guerra facil de conseguir aos hollandezes, e que reduzirá os nossos a grandes apertos.

Finalmente (para que digamos tudo de uma vez), a campanha de Pernambuco não se póde sustentar nem defender, se continuar muito a guerra; e basta por prova a experiencia da conquista passada, em que tantos soccorros e tantas armadas (que nós hoje não podemos mandar) serviram só de dilatar a guerra, mas nunca a poderam melhorar, antes fomos sempre perdendo, até que se perdeu tudo.

Pelo contrario, retirando-se a nossa gente d'alli (antes que chegue a estado que não possa) transplantaremos Pernambuco a outra parte, pois o que nos falta não são terras, senão habitadores; os quaes levarão e trabalharão para si, e não para os hollandezes, como até agora fizeram não só antes do levantamento, mas ainda depois.

De toda esta relação (que é só a verdadeira) se deixa bem ver que em largarmos as capitancias de Pernambuco aos hollandezes, não lhes damos tanto como se imagina: damos-lhes o que era seu; damos-lhes parte do que elles possuíam tão principalmente; damos-lhes o de que nós temos o trabalho, e elles colhem o fructo; damos-lhes por vontade o que nos hão de vir a tomar por força; finalmente, damos-lhes o que lhes não fica a elles, antes o levamos connosco se nos quizermos retirar.

Desta maneira damos Pernambuco aos hollandezes, e não dado, senão vendido pelas conveniencias da paz, e não vendido para sempre, senão a retro aberto, para o tornarmos a tomar com a mesma facilidade, quando nos virmos em melhor fortuna; que agora, é querer perder isto e o demais.

Em conclusão, senhor, considerado tudo o que temos em Pernambuco, é uma guerra, e se se pozer em fiel da balança a despeza que esta guerra ha de fazer com todo o rendimento que vossa magestade póde tirar da campanha de Pernambuco, é certo que não ha de igualar o rendimento á decima parte da despeza, como a experiencia já tem mostrado.

Logo julgue-se, se no tempo em que vossa magestade e a sua fazenda tem tanto que despende, é razão que o reino e as con-

quistas se arrisquem pela defensiva duvidosa de uma campanha, que ha mister tanto mais para se assistir, do que tudo o que pôde render a vossa magestade, sendo sempre a despeza certa e necessaria, e o rendimento arriscado è duvidoso.

Segunda, porque damos Angola, e pelo consequente o Brazil, o qual não se pôde conservar sem negros. Responde-se, que já está explicado o modo com que se capitulá sobre Angola; no qual sempre nós haviamos ser senhores dos negros, e só se duvidava se haviamos de dar aos hollandezes os que lhes fossem necessarios para Pernambuco.

Terceira, porque damos Segeripe, que é o mesmo que entregarmos a Bahia, porque sendo os hollandezes senhores de Segeripe, o ficam sendo dos gados e mantimentos de que a Bahia se sustenta.

Responde-se, que Segeripe tão celebre neste tratado, hoje não é nada, e nunca foi tão grande coisa como se imagina. Deu por ventura motivo a esta equivocação, chamar-se a Bahia geralmente Segeripe, tudo aquillo que fica da torre de Garcia Dávila para o Norte, não sendo verdadeiramente Segeripe senão uma capitania que está distante da Bahia cincoenta legoas, e o rio do mesmo nome (que é o que nos havia de dividir dos hollandezes) que dista mais de sessenta legoas.

D'aqui se segue primeiramente, que a distancia não fica sendo tão pequena como se considera; principalmente havendo de ficar as fortalezas dos hollandezes dez legoas mais atraz conforme o capitulando, e sendo todas as terras que estão em meio, retalhadas com muitos rios caudalosos, e com bosques e caminhos inacessiveis e incapazes de marcha, como experimentarã as tropas de D. Francisco de Moura, quando por mandado do marquez de Montalvão, foram desalojar d'alli o inimigo; o qual quando queria intentar alguma coisa na Bahia, não o pôde fazer senão por mar, e para isso não ha de sair do rio de Segeripe, que mal é capaz de barcos, senão do porto do Arrecife, com que a distancia fica sendo sempre a mesma.

Quanto aos mantimentos, sabida coisa é, que os de que se sustenta a Bahia, nunca jámais vieram de Segeripe, sendo de

Cayru, Botypaha, e Camonu, que ficam quinze até vinte legoas para a parte do Sul, e mais de oitenta de Segeripe.

Endos havia antigamente em Segeripe; mas depois que aquella capitania foi duas vezes tomada pelos hollandezes, ficou totalmente deserta. E se acaso depois do levantamento de Pernambuco se lhã tem mettido algum gado, póde-se tirar outra vez, e não será a primeira que isto se tem feito.

De maneira, que o que se dá aos hollandezes, não são gados, nem é Segeripe, senão a terça parte de Segeripe, e esta deserta; e além das duas partes que nos ficam, temos tambem o rio Real, e Tapecurú, a Cachoeira, a Terra Nova, a torre Taparica, a Matta, e outras muitas terras de gados, de que se sustenta e sustentou sempre a Bahia. Mas ainda essa terça parte de Segeripe, que se tem promettido aos hollandezes, se póde resgatar facilmente, dando-lhes algum dinheiro ou assucar por ella, com que cessa toda a questão.

QUINTO INCONVENIENTE.

O quinto inconveniente é o damno que, segundo o que está tractado, receberá a fazenda de vossa magestade, por tres razões:

Primeira, pela somma de dinheiro ou assucar que se ha de pagar aos hollandezes. Responde-se, que este dinheiro ou assucar pago em tantos annos não é quantidade consideravel; e já se tem apontado meio com que vossa magestade o póde pagar sem diminuição alguma de sua real fazenda, nem da dos vassallos; que é mandar vossa magestade receber por sua conta dizimos do assucar da Bahia e Rio de Janeiro, que se costumam arrecadar, e montam cada anno ao menos, duas mil e quinhentas caixas de assucar.

Segunda, porque com a entrega de Pernambuco, diminuirão os direitos do assucar, faltando o que de lá vinha. Responde-se, que não hão de diminuir os direitos do assucar, porque se hão de passar a lavral-o na Bahia e no Rio de Janeiro, os que o

lavravam em Pernambuco, e porque havendo paz, chegará toda a salvamento.

Antes, se houver guerra, é certo que hão de ter grande diminuição os direitos do assucar, não só pelo que se ha de temar, senão pelo que se não ha de fazer, como aconteceu na Bahia o anno que lá esteve Segismundo, em que não moeram os engenhos, e faltaram por esta causa dezeseis mil caixas de assucar, que pagam em todos os direitos mais de trezentos mil cruzados.

Terceira, porque sendo os hollandezes senhores de Pernambuco, hão de lavar tanto assucar que o deem a todo o Norte, e não virão navios estrangeiros buscar o nosso, com que cessam os direitos das fazendas que elles trazem, e se diminuirá muito o commercio.

Responde-se, que os hollandezes tendo arte para tudo, só para lavar assucar lhes falta, como tem mostrado a experiencia em tantos annos; e retirando-se os portuguezes da campanha de Pernambuco, e ficando ella no estado em que está, é certo que nunca lavrará muito assucar.

E quando (o que é impossivel) chegue a haver todo o que houve no tempo mais florente, nunca por isso ha de deixar o nosso assucar de ter sacca: e os mesmos hollandezes são os primeiros que nol-o hão de vir buscar, como se viu por experiencia nos annos de 641 até 645, em que todos os engenhos de Pernambuco estiveram em paz, e vieram a Hollanda todos os assucares que lá fizeram, e nem por isso deixaram os nossos de ter melhor preço e melhor sacca; porque os estrangeiros teem mais conveniencia de nol-o comprar a nós, que a elles, e para o Levante, Hespanha e França, teem mais conta levarem-se de Portugal, que de Hespanha.

Finalmente, quando tudo o que neste inconveniente se considera fôra certo, mais certo é, senhor, que não terá tanta diminuição a fazenda de vossa magestade em um anno de paz, quanto será necessario para um só mez de guerra.

SEXTO INCONVENIENTE.

O sexto inconveniente se funda, em haverem os homens de Pernambuco de pagar as suas dividas, e isto por duas razões :

Primeira, porque já antes da guerra não tinham cabedal para pagar as dividas, e agora o terão menos para pagar as dividas e os interesses : de que se segue, que se não poderão sustentar.

Responde-se, que quem não tem não paga, mas quem deve, não é justiça que fique livre da obrigação de pagar, e por isso foi força conceder esta condição aos hollandezes, da qual se não pôde fugir sendo reciproca.

A fórma dos pagamentos ainda não está capitulada, e só se assentou, que se concederá aos que passassem para as terras de vossa magestade, as mesmas larguezas que concederem aos que ficarem em Pernambuco, que será sem interesses, e largos prazos, de maneira que possam viver e pagar.

Mas isto se poderá remediar facilmente fazendó uma avença com os hollandezes, e reduzindo todas as dividas a uma certa quantidade de dinheiro, paga em tantos annos, que se tirará dos devedores pelo modo mais suave que poder ser ; ou vossa magestade por sua grandeza real, poderá mandar pagar do assucar dos dizimos, que pelo novo modo da cobrança dará para tudo, sem fazer falta ao que se applicava o pouco que rendiam.

Segunda, porque sobre a cobrança das dividas ha de haver muitas demandas, que impossibilitam a paz. Responde-se, que as demandas dos particulares não perturbam a paz dos principes, e em tanta distancia de logares, edepois de tanta espera de tempos, nunca podem as demandas ser muitas ; porque se perderá mais em as assistir, do que em as deixar.

E finalmente, a experiencia nos mostra que isto de dividas sempre se capitula, mas nunca se executa. E quando pareça inconveniente, já fica apontado o remedio com que se pôde impedir.

SETIMO INCONVENIENTE.

O setimo inconveniente considera, que ficarão os portuguezes de Pernambuco impossibilitados a mudar de terra por outras duas razões :

Primeira, porque não hão de ter com que, por serem obrigados a vender seus moveis, bois, cobres, e isto por preços moderados, que lhes hão de ser mal pagos, principalmente sendo os holandezes os juizes.

Respondê-se, que os juizes ou avaliadores, um ha de ser portuguez, e outro hollandez, e o mesmo capitulo que a nós nos obriga a vender, os obriga tambem a elles a pagar ; e se não pagarem não venderemos.

Quanto aos moveis, o artigo reza o contrario do que aqui se suppõe, porque diz, que se poderão sair com todos os seus bens moveis de qualquer qualidade que sejam, isto é, dinheiro, roupas, escravos, cavallos do serviço das pessoas, assucares, e só exceptua, as creações, gados, ou outras coisas pertencentes aos engenhos, as quaes melhor se podem retirar reduidas a dinheiro, que em propria especie, pois custaria mais a leval-as, do que valem : assim que, esta condição não só não impossibilita, mas facilita o passarem-se os portuguezes de Pernambuco a outras terras.

Segunda, porque a Bahia, Rio de Janeiro, e as demais praças do Brazil, são faltas de mantimentos ; e passando-se para ellas a gente de Pernambuco, não só as não acrescentarão, mas servirão de as impossibilitar.

Responde-se, que não ha terra no mundo mais larga e mais fertil, nem mais abundante (havendo qualquer diligencia) que o Brazil. Nunca ninguem lá morreu de fome.

Com Luiz Baracho se retiraram da campanha de Pernambuco mais de sessenta mil almas ; e vindo atravessando por matos e desertos, sem prevenção alguma de mantimentos, nunca lhes faltou com que sustentar a vida. O mesmo succedeu na retirada geral depois da perda do arraial, que foi ainda de maior numero de gente.

Quanto mais, que fazendo-se a paz, os portuguezes de Pernam-

huco não se hão de sair de suas casas senão com toda a commodidade, e depois de feitas as prevenções necessarias nas mesmas terras, para onde hão de passar. Com paz tudo sobeja, principalmente havendo de levar consigo os escravos, que são os que naquellas partes sustentam a seus senhores; e ha mil generos de mantimentos lá, que veem em quatro mezes, em tres, e em dois, assim que, este receio não é de cuidado.

OITAVO INCONVENIENTE.

O oitavo inconveniente, que tem mais em que reparar, é não nos darem os hollandezes segurança de guardar paz, sendo justo o receio que se deve ter que depois de restituído Pernambuco rompam a guerra, e tractem de nos tomar o demais, não se podendo esperar menos da pouca fé que costumam guardar a todos, e do mal que a nós nos guardaram a tregos.

Responde-se, que é muito para dar graças a Deus, que offerecendo-se hontem pela nossa parte, caução de segurança aos hollandezes, já hoje nos não contentamos senão que elles nol-a deem. Não devia tomar-se a primeira resolução sem moi forçosas razões, mas hastour contra todas a nova de um bom successo, que tanto mais teve de milagroso, quanto mais nos avisa da desigualdade do nosso poder.

As causas do mal que nos guardaram a tregoa os hollandezes, já se tem dito que foram no principio a capitulação dos oito mezes, que deu motivo aos excessos de Angola, e depois os movimentos de Pernambuco, a que se seguiram em correspondencia semelhantes hostilidades, e sobretudo o não querermos acceitar a paz que os hollandezes nos offereceram, os teve sempre em desconfiança, considerando-nos como homens, que dilatavamos a guerra para melhor occasião.

Mas tudo isto se stalha capitulando paz geral e perpetua, com as cautelas do que as experiencias do passado nos tem advertido. E para que possamos crer com certeza humana que os hollandezes nos guardarão esta paz ha razões de grande probabilidade.

Primeiro, a fé publica de uns estados que agora começam a ser republica livre, e não hão de querer pôr esta nota na primeira acção que fazem, de que commumente se julgam as demais.

Segunda, porque os hollandezes teem paz com todos os principes e nações do mundo, e assim como a guardam aos outros, nol-a guardarão também a nós.

Terceira, porque depois de uma guerra de oitenta annos, desejam geralmente os povos de Hollanda, lograr o descanso e quietação da paz.

Quarta, porque Hollanda tem grandes interesses e conveniencias com a paz de Portugal, porque somos visinhos em todas as partes do mundo, e lhes importa muito terem francos os nossos portos, e poderem lograr a utilidade das nossas drogas; e ainda que estes interesses não sejam grandes, como os que podem esperar da guerra, comtudo são mais certos e sem despeza.

Quinta, porque os futuros que dependem da vontade alheia, só se podem conjecturar pelas acções presentes; e todas as dos hollandezes neste tratado, mostraram sempre ser encaminhadas a uma paz segura; pois insistiram com grande tenacidade em coisas que lhes não havemos de cumprir, senão tivermos paz, como quem suppunha, que não havia de ter mais de nós, que aquillo que por esta capitulação ficasse; e se fôra outro o seu animo, depois que lhes offerecemos as capitancias de Pernambuco, não tractariam de insistir no demais, nem admittiriam dinheiro, nem assucars para prazos tão dilatados.

Sexta, porque o assucar que lhes haviamos de dar, é a pagamentos de dez annos, em todos os quaes aquelle interesse nos servirá de um genero de caução.

Setima, porque de Pernambuco não se pôde tirar proveito algum sem escravos, e sendo nós senhores de Angola, não podem os hollandezes ter escravos senão pela nossa mão, que é outro genero de dependencia, que sempre os ha de obrigar a nos guardarem o promettido.

Oitava, porque os hollandezes desejam muito ter Pernambuco,

em cujos interesses tem a companhia livradas todas as esperanças da sua restauração, e é certo que não podem lograr coisa alguma de Pernambuco, senão estando em paz conosco, porque basta um só negro mandado da Bahia, para lhes pôr fogo a tudo.

Nona, porque actualmente estão os holandezes pretendendo o contracto do sal deste reino, offerecendo-se a darem-nos de antemão, á conta dos direitos, todos os generos necessarios para a guerra pelos mesmos preços que os davam aos estados, e promettem trazer neste contracto quatrocentos, e quinientos navios, em que ficam empenhadas em Portugal mais de quarenta mil familias de Hollanda da gente do mar, mercantil, e officiaes do mesmo genero, as quaes pessoas todas (que podem muito, d'onde o governo é popular) são outros tantos refens da nossa paz.

Decima, porque importa á conservação das provincias de Hollanda, que o poder de Castella não torne á sua antiga pujança, e para que haja quem sempre lhe esteja diminuindo as forças com guerra intestina, assentaram os estados, que convinha se conservasse Portugal, e por isso se deliberaram a que se nos não fizesse guerra nas conquistas, com tanto que lhes restituíssemos o que elles tem por seu, e que no demais se salvasse a reputação.

Por todas estas razões, parece que é muito provavel, e moralmente quasi certo, que os holandezes nos guardarão a paz; mais ainda em duvida, sempre se deve antes escolher paz do que guerra, principalmente quando na guerra é tão certa a ruina, como nos tem mostrado a experiencia.

E se os executores da tregoa mal guardada nos fazem temer os mesmos successos na paz; tambem nos tem mostrado a mesma experiencia, que melhor nos era uma paz, ainda mal guardada; que uma guerra descoberta, porque debaixo desta boa ou má tregoa vinham os nossos navios da China, vinham as nossas naus da India, vinham as nossas frotas do Rio de Janeiro e da Bahia.

Em fim, logravamos o que tinhamos nas nossas conquistas,
ТОМОМ.

sem mandarmos soccorros extraordinarios, sem sermos forçados a tirar do reino a nossa armada, e sem sentirmos as outras perdas no mar em terra, que a guerra que tomámos por nossas mãos nos trouxe consigo. Finalmente, este argumento é evidente. Se não fazemos a paz, temos a guerra certa; e menos mal é a guerra duvidosa, que a guerra certa.

Este é, senhor, a minha opinião; e bem considerada a de todos, vem tambem a ser esta, porque todos dizem que façamos a paz se os hollandezes nos quizeram vender Pernambuco. Pergunto: E se os hollandezes guardam tão pouca fé, quem nos seguiu que depois de vendido Pernambuco nos não tomarão o dinheiro e mais a terra? Quem nos seguiu que para se melhorarem ambas as companhias, a Occidental se ficará com o dinheiro, e a Oriental nos tomará a India? Emfim, não ha coisa totalmente segura nestas materias, e quem quer tanta segurança, é querer mudar a natureza ás coisas humanas, e não querer paz.

Contra o que fica dito resta um só argumento a que quero responder: dizem que restituindo-se a campanha de Pernambuco aos hollandezes, em caso que nos quebrem a paz, ficam com mais vantagem para nos fazerem a guerra nas outras partes.

Respondo, que quando assim fosse, esse mesmo inconveniente ha em todas as praças que se entregam, quando se fazem pazes; e nem por isso deixam os principes de as entregar, attendendo a outras considerações que mais importam; mas emtudo no nosso caso não é assim, porque restituindo-se a campanha de Pernambuco aos hollandezes, as praças da Bahia e Rio de Janeiro ficam mais aptas para se defenderem, porque terão em si toda a gente que se houver de retirar de Pernambuco, que são tão grandes soldados e tão costumados a pelear com aquelle mesmo inimigo.

A melhoria que se póde considerar nos hollandezes consiste em duas coisas: em terem portos para os seus navios, e em terem companhias para se fornecerem.

Os portos, não lh'os damos nós, elles os teem, a campanha ainda que em grande parte lh'a damos, no mesmo tempo em que

nos romper a guerra tornará logo a ser nossa, ou, quando menos não será sua, porque basta mottermos nella duzentos campanistas volentes para não lograrem nada de que estiver lavrado, e perder todo o cabedal que tiverem mettido.

Quanto mais que os hollandezes quasi tanto lhes importa fazerem as primeiras facções indo de Hollanda, como do Brazil; porque como as terras são tão largas e tão abertas, em chegando, logo teem portos; e tudo o demais com que se faz a guerra, teem elles por mais barato o levarem-no de Hollanda, que do Brazil, como se viu por experiencia no sitio que o conde de Massau foi pôr á Bahia (havendo já muitos tempos que estavam os hollandezes senhores da campanha de Pernambuco) pois vimos que todos os materiaes do sitio eram de Hollanda, e não do Brazil; porque as planchas das plataformas, as vigas, as estacadas, os alojamentos, tudo era de madeira de pinho: o tijollo e a cal de que fizeram grandes fornos; o pão que nelles se cozio, as carnes, o pescado, os legumes, a lança de barro, tudo era de Hollanda, sem haver em todo aquelle sitio coisa alguma do Brazil, mais que a terra e farinha da mesma campanha.

Isto mesmo se vê nos mantimentos com que os hollandezes sustentam os soldados nas suas fortalezas do Brazil, e nos materiaes com que lá fabricam as suas obras, que todas são levadas de Hollanda nos seus navios, sem os comprarem ou grangearem no Brazil.

Assim que, em restituirmos a campanha de Pernambuco aos hollandezes não lhes damos novas utilidades, que sejam de consideração para a outra guerra; antes no mesmo ponto que a romperem, lhes será necessario tornarem a conquistar a mesma campanha, se a quizerem.

SEGUNDO PONTO.

O segundo ponto propõe dois meios, um para impossibilitar a restituição, outro para se fazer a paz sem ella:

O primeiro para impossibilitar a restituição, é tomar por pretexto não quezerem os moradores de Pernambuco socorrer.

tir nella; e se vossa magestade os quizer obrigar a isso, ou desamparasse totalmente, põe a risco de chamarem em sua defesa as armas d'el-rei de Castella, ou do inglez, ou de outro principe.

Responde-se, que este meio se não pôde propor aos hollandezes, sem se seguir manifesto rompimento; porque a restituição de Pernambuco, é condição, *sine qua non*, deste negocio: tanto assim, que em quanto a restituição se não offereceu, a nenhum memorial do nosso embaixador responderam os estados, e houve votos entre elles, que não se acceitasse.

Quanto a poderem os de Pernambuco implorar a protecção de outro principe, é ameaça que não ha de dar cuidado aos hollandezes, porque sahem que nenhum principe da Europa é tão valente (como nós) que queira romper com elles nas conquistas.

Aos inglezes tomaram os hollandezes Jacatra, que é a cabeça do que teem na India; e sendo que dependem tanto dos seus portos do canal, intenderam os inglezes que lhes estava melhor dissimular este agravo.

El rei de Castella que fez as pazes com Hollanda, que sabemos, cedendo-lhe sete provincias, e outros logores que valem tanto, como havia de romper a guerra por soccorrer os levantados de Pernambuco, principalmente quando na mesma capitulação lhes cede tambem aquellas terras? Assim que, não é o inglez, nem o castelhano, nem nenhum outro principe o que haja de tomar estas pendencias.

O segundo meio para fazer a paz sem restituição de Pernambuco, é compral-o a dinheiro, dando por elle aos hollandezes tres ou quatro milhões pagos em seis annos. Responde-se, que este meio não tem logar, porque muitas vezes se tem proposto aos hollandezes, e nunca o quizeram admitir, nem ouvir fallar nelle.

As razões que se apontam de sua conveniencia são muito bem discursadas; mas elles querem antes crêr o nosso exemplo, que o nosso discurso; e para quererem as terras, e não o dinheiro, teem as mesmas razões que nós temos, e ainda ou-

tras; porque além de as quererem pela utilidade e pela grandeza, querem-nas também neste caso, pela reputação.

E quanto aos milhões que se lhes hão de pagar em seis annos, cuidam alguns delles que pôde succeder tal accidente a Portugal logo no primeiro, que não terão quem lhes pague depois.

TERCEIRO PONTO.

Neste ponto se disputa em caso que os hollandezes não queiram desistir da restituição, se devemos antes restituir, ou romper guerra? Resolve-se, que convém mais guerra, pelas cinco razões que se seguem:

Primeira, porque a companhia está acabada, e não nos pôde fazer damno. Responde-se, que ha vinte annos que se diz isto mesmo, e que assim acabada nos tem feito a guerra que sabemos. Mas ainda que a companhia Occidental esteja acabada, não está acabada, antes florentissima, a companhia Oriental que nos pôde tomar a India com facilidade; nem estão acabados os estados, antes mais poderosos que nunca, e com todas as suas rendas livres, com que faziam guerra a Hespanha.

Segunda, porque os estados não hão de tomar a guerra á sua custa. Isto se prova, porque os estados não tratam de reputação, senão da utilidade, e na guerra do Brazil não podem ter utilidade alguma.

Responde-se, que os hollandezes discursam com o seu intento, e não com o nosso; e poderá ser que intendam esta materia de muito differente maneira, e que cuidem que se podem fazer senhores do Brazil, e tirar delle grandes utilidades. E se a nós nos parece que só pelas do meio de Pernambuco, devemos arriscar tudo; porque se não empenharão elles alguma coisa pelas de todo Brazil, e de todas as conquistas?

Mas quando não houvera mais razões que a da reputação, esta bastava; porque a trazem os estados hoje diante dos olhos, que só por mostrarem a França que a não temiam, capitularam sem ella.

Terceira, porque quando os estados e companhia ajuntem o

seu poder, podem fazer duas armadas; uma de dez mil infantes contra o Brazil, e outra contra a costa de Portugal, das quaes, nem cá nem lá podemos receber damno consideravel.

Responde-se, que a terceira parte da primeira armada, basta para tomar o Rio de Janeiro, e toda ella sebeja para tomar a Bahia; não por sitio, que não é necessario, mas impedindo as farinhas no Morro, os gados no Tapoão, e os demais soccorros, com os navios dentro da barra da Bahia, com que elles terão mantimentos para se sustentar, e nós pereceremos á fome.

Ao da outra armada não se responde; porque não é necessario tanto empenho para nos fazerem grandes damnos. Só digo, que entre o nosso poder, e o dos holandezes, ha esta differença, que nós poderemos fazer uma armada, mas elles podem perder muitas.

Quarta, porque se restituirmos Pernambuco, não nos hão de guardar a paz os holandezes, antes nos hão de romper logo a guerra. O contrario disto deixo já provado com muitos fundamentos, agora responderei somente aos que aqui se deduzem, que são tres:

Primeiro, porque se basta um negro da Bahia para queimar a campanha de Pernambuco; vendo os holandezes o risco que teem com a nossa vizinhança, procurarão não nos terem por vizinhos, se não fizerem-se senhores de tudo.

Responde-se, que é mais facil terem-nos por amigo, que lançar-nos de vizinhos: e se com a primeira diligencia seguram os holandezes os seus navieaes, não teem necessidade de fazerem os gastos e empenho que demanda a segunda: principalmente que se isto bem se considera, os riscos são reciprocos; e assim como o seu risco nos defende a nós delles, assim o nosso risco os defende a elles de nós, com que sempre se darão por seguros.

Segundo, porque restituindo-se Pernambuco á companhia, ficará ella tão rica e poderosa, que terão cabedal para nos fazerem guerra em todo o mundo, ou ao menos em todo o Brazil.

Responde-se, que a experiencia tem mostrado o contrario;

porque nos mesmos annos em que a companhia logrou pacificamente toda a campanha de Pernambuco, sempre os seus accções em Amsterdam foram baixando a muitos por cento, por ser ainda então maior a despesa, que a receita.

D'aqui por diante ha muito mais razão para succeder o mesmo, pela falta dos engenhos que se queimaram, e dos lavradores que se haverão retirado, com que é certo, que tractará a companhia de restaurar sua fazenda, e de se ir desempenhando o melhor que poder, e não de se empenhar com novas guerras.

Terceiro, porque com a mesma restituição de Pernambuco aos hollandezes, ficarão as nossas praças do Brazil pobres, e incapazes de sustentar presidios, e expostas a serem conquistadas.

Responde-se, que assim como Pernambuco por ficar despojado, não pôde render aos hollandezes, senão muito menos que nos tempos passados; pela mesma razão as nossas praças, crescendo-lhes mais lavradores, também hão de crescer em riquezas e poder.

Mas em qualquer estado que se considerem, nunca lhes pôde faltar com que sustentar os presidios; porque estes não se sustentam do maior ou menor rendimento do assucar, senão das imposições dos vinhos do estanque de sal, dos sobejos dos dízimos, e antigamente dos direitos dos negros de Angola que também agora erescem.

E finalmente, ha vinte e quatro annos que a guerra começou no Brazil, e havendo grande differença nos tempos, nas novidades, e nos preços do assucar, sempre a Bahia sustentou os seus presidios, e se fortificou, e aviou armadas, e mandou soccorros. E para que se veja que não depende isto só do assucar; no anno em que a Bahia esteve tomada, e em outros dois em que não moveram os engenhos, sempre sustentou a infantaria do mesmo modo.

Quinta e ultima razão, porque ainda que os hollandezes nos guardem a paz, os castelhanos nos irão tomar as conquistas pela faculdade dos soldados poderem ir a seus portos do Brazil.

Responde-se, que se os castelhanos hão de ir tomar as con-

quistas, estando em paz com os hollandezes, muito mais facilmente nol-as tomarão, se os hollandezes nos fizerem guerra: e para os castelhanos terem entrada livre nos portos de Pernambuco, não faz ao caso a restituição; porque todos os portos de importancia que ha naquellas capitánias, nós não os restituimos aos hollandezes, elles os teem. Mas guarde Deus as nossas conquistas dos hollandezes, que dos castelhanos, tirando Angola, eu as seguro.

Estas cinco razões, senhor, são as por que se resolve ser mais conveniente a guerra que a paz; as quaes se se ponderarem com juiso livre, póde ser que se ache que pezam muito mais, as que neste mesmo papel se allegam pela parte contraria; e ainda que ellas só bastam a proval-o, eu acrescentarei aqui brevemente as que se me offerecem, e mostrarei que em qualquer caso nos convém mais a paz; porque não podemos fazer a guerra.

Seja a primeira razão o juiso que nesta materia fazem os estrangeiros, que, sem odio nem amor, consideram o estado das nossas coizas. No principio da aclamação de vossa magestade, todos duvidaram da nossa conservação, porque nos viam em guerra com um inimigo tão poderoso; mas depois, ao levantamento de Pernambuco, nenhum houve que duvidasse da nossa perdição, tendo por certo que era impossivel conservarmos-nos contra dois poderes juntos, tão superiores ambos ao nosso.

Esta é a causa, e não sei outra, por que nenhum principe da Europa quer admittir a nossa confederação, intendendo que é empreza arriscada e inutil, abraçar-se com quem se vae a perder; e só por serenar em alguma parte esta tão pernicioso opi-nião, se devêra fazer a paz, quando não houveram outras causas.

Isto mesmo nos ensinam os exemplos das outras monarchias maiores que as nossas, e do governo qualificado na experiencia de mais annos. França soffre aggravos a Hollanda; porque se não atreve com Hollanda e Castella: Castella faz pazes menos honestas com Hollanda; porque se não atreve com Hollanda e França: e nós (que parece nos não medimos) queremos fazer a guerra a Castella e Hollanda juntamente?

O maior reino que tem hoje a Europa, mais rico e mais poderoso, mais unido, e menos exposto a seus inimigos, é o de França: o menos rico, o menos poderoso, o mais dividido, e mais exposto, é o nosso: e é coisa muito para maravilhar, que se não atreva França com Castella e Hollanda, e que nos atrevamos nós.

Consideram com verdadeiro juizo os politicos, que divida Deus a Hollanda de Castella, porque Castella e Hollanda juntas, dominarão sem duvida todo o mundo, e contra este poder, a que todas as forças do mundo são inferiores, presumimos nós, que as nossas podem ser iguaes e superiores.

Mas para que são discursos nem exemplos, aonde temos as experiencias passadas e presentes? Se Portugal e Castella juntos não poderam resistir a Hollanda; como ha de resistir Portugal só, a Hollanda e Castella? Se todas as forças de Portugal (ajudadas muitas vezes das de Castella) não poderam defender a Pernambuco; como só, com não restituirmos parte de Pernambuco, cuidamos que podemos defender Pernambuco, o Brazil, e todas as conquistas?

Ha de se advertir aqui o differente estado em que hoje estão as coisas de Portugal e as de Hollanda; que são circumstancias que notavelmente acrescentam a nossa impossibilidade.

Hollanda antigamente tinha o braço direito, aonde estavam as guerras de Flandres; hoje está com todo o seu poder livre e desembaraçado: Portugal pelo contrario tinha antigamente todas as forças livres; hoje estão occupadas (e queira Deus que bastem) com as de Castella: então pelejavamos só com o poder das companhias, e agora com o dos estados, como elles mesmos nol-o declararam por escripto na sua resposta.

Descendo mais ao particular, os dois nervos da guerra, são gente e dinheiro: e que gente e que dinheiro é hoje o que temos? A gente é tão pouco, que para qualquer rebate de Alemtéjo, é necessario tirar os estudantes das universidades, e os officiaes das tendas, e os lavradores do arado. Pois com que gente havemos de acudir ás quatro partes do mundo, e em cada parte destas a tantas partes?

O dinheiro ainda é menos. A decima bem se sabe o que rende; e se tivermos guerra apertada no reino, tambem se sabe o que ha de render. E se estes effeitos, com todos os demais, ordinarios e extraordinarios, não bastam nunca para fazermos um moderado exercito; onde temos o dinheiro que é necessario para sustentar uma guerra, que são tantas guerras?

Sirva-se vossa magestade, senhor, de mandar fazer orçamento no que tem custado a armada e soccorro do Brazil, ao que valem sessenta navios que nos tomaram este anno os hollandezes, e os mercadores delles, e aos damnos particulares que nos fizeram na Bahia, e ao geral de uma safra de assucar que se não lavrou, e aos direitos que por esta causa cessaram nas alfandegas de vossa magestade, e achar-se-ha que arriba esta perda a mais de cinco milhões, não fallando em tantas casas de gente mercantil e de mar perdidas.

Pois se um só anno de guerra no Brazil, e não declarada, nos custou tanto, que substancia tem o reino e as conquistas para aturar tantos annos as despezas e os damnos de um rompimento geral em todas as partes do mar e da terra, que com todas tem a visinhança, e encontros com os hollandezes?

A mesma armada que o anno passado mandámos ao Brazil, é o maior desengano do que podemos. Para que tivesse gente de mar, foi necessario esperar-se pela frota do Rio de Janeiro; para que tivesse gente de guerra, foi necessario tiral-a das fronteiras; para que tivesse artilheria, foi necessario tiral-a das torres; para que tivesse treze navios, que Portugal ficasse sem nenhum. Finalmente, em oito annos que Deus nos tem dado, não se fortificaram as fronteiras, como sempre se procurou.

Lisboa está sem o provimento e prevenção que todos julgam por conveniente á precisa defensão; e se perguntarmos, por que? Responde-se, que por que não podemos mais.

Pois, senhor, se não podemos assistir a Alemtéjo, senão podemos assistir a Lisboa, côrte de vossa magestade, com o que é necessario; para que ha de haver quem imagine, que podemos prevenir e defender tantas conquistas, que a mais visinba está distante mil legous, e a mais apartada, cinco mil?

Mas porque não pôde haver modo melhor de conhecer a desigualdade das forças, que medindo-as; meçamos as dos holandezes com as nossas, e será mais seguro aqui, que na campanha.

Os holandezes em Hollanda teem quatorze mil navios; nós em Portugal não temos cento e cincoenta. Os holandezes na India teem mais de cem naus de guerra, de vinte e quatro até cincoenta peças; nós na India não temos uma só. Os holandezes no Brazil teem mais de sessenta navios, e muitos dell'es mui poderosos; nós no Brazil temos sete, se vinde os temos. Os holandezes estão hoje livres dos poderes de Hespanha; nós temos todo o poder de Hespanha contra nós.

Os holandezes em Europa não teem nenhum inimigo; nós não temos nenhum amigo. Os holandezes nas suas provincias teem juntas as riquezas do mundo; nós no commum e no particular estamos tão pobres como se vê, e cada vez o estaremos mais. Os holandezes teem mais de dezentos mil marinheiros; nós em todo o Portugal quatro mil.

Os holandezes para nos fazerem a guerra, teem todas as nações do Norte; nós com a diversão de Castella, nem a nós nos temos para lhes resistir. Os holandezes teem d'onde tirar todos os generos de guerra e equipagem, na maior quantidade que ha no mundo; nós não temos de tudo isto, senão o que lhes compramos a elles, ou a outros que lhes passam pela porta.

Os holandezes em Pernambuco e no Arrecife teem armazens com que podem sustentar a guerra mais de vinte annos, sem lhes ir nada de Hollanda; nós para a navegação não temos nas conquistas provimento algum, e para a guerra é necessario que o façamos cada anno, e para melhor dizer, cada mez. Os holandezes teem grande numero de artilheiros e engenheiros, e, o que mais é, de grandes cabos e officiaes para a guerra do mar e da terra, creados com a doutrina daquella escola, e feitos no exercicio de tantos annos; nós ainda que para a guerra da campanha do Brazil temos bons soldados, para a expugnação de praças, e defensa dos sitios não temos cabos, nem officiaes de

experiencia, e para a guerra do mar, a gente que temos é com todo aquelle valor e sciencia que se póde aprender nas nossas caravellas.

Finalmente, os hollandezes toem a sua industria, o seu cuidado, a sua cubiça, o seu amor entre si, e ao bem commum ; nós temos a nossa desunião, a nossa inveja, a nossa presumpção, o nosso descuido, e a nossa perpetua attenção ao particular.

Esta, senhor, é a verdade conhecida com alguma experiencia, e chorada, não com poucas lagrimas de quem deseja a vossa magestade a mais poderosa e gloriosa monarchia do mundo.

E sendo esta a differença do nosso poder ao de Hollanda, não só a boa razão, mas a mesma fé ensina que se devem abraçar e eloger em todo o caso, por muito melbores os meios da paz.

E ainda que o amor natural (com que difficultosamente dimittam os homens de si, o que algum hora tiveram por proprio) toem levado apoz si a contraria opinião, e geral do reino ; as pessoas, comtudo, que mais experiencia toem das conquistas, e da guerra com os hollandezes, quasi todos reputam a conveniencia da paz, não só por mais provavel e segura, mas por evidentemente necessaria e forçada, sob pena de se perderem sem remedio as conquistas, e apoz ellas o que resta.

Prevaleçam, senhor, os votos pelo pezo, e não pelo numero. Quanto mais que a maior parte dos mesmos que hoje se inclinam á opinião de guerra, não ha muitos dias que eram de bem differente parecer, e os que presistem na da paz, nem são poucos, nem os menos experimentados.

Mas quando todos houveram mudado de opinião, devia vossa magestade conformar-se antes com o primeiro parecer que tiveram, do que com este segundo que hoje tem ; porque o primeiro fundava-se só na experiencia, e na razão, e o segundo variou-se por um successo quasi milagroso, em que nunca se deve fiar. Os milagres é sempre mais segnr. merecel-os, que esperal-os ; e fiar-se nelles ainda depois de os merecer, é tentar a Deus.

Tambem, senhor, me ha vossa magestade de dar licença para que allegue a vossa magestade mesmo, e ao conselho d'estado de vossa magestade, com o mesmo conselho d'estado.

Nas ultimas cartas de vossa magestade, que se receberam em Hollanda, antes da capitulação destes artigos, dizia vossa magestade ao embaixador Francisco de Sousa Coutinho, que pelo muito que importava a este reino a paz com aquelles estados, vinha vossa magestade, em que se lhes promettesse a restituição das quatro capitánias de Pernambuco, não condicional, mas absolutamente, e quinhentos mil cruzados que se pagariam logo, e a fortaleza do porto por caução, na qual vossa magestade sustentaria os presidios á sua cùsta por alguns annos.

Tudo isto, ou se considere o preço, ou o credito, é muito mais do que se promete hoje aos hollandezes; porque quinhentos mil cruzados pagos logo, importam mais de seiscentos mil cruzados pagos em vinte annos, e a terça parte de um deserto em Seguripe (sonde não ha fortificação alguma, nem a pôde haver, conforme o capitulado) não tem comparação com uma fortaleza dentro no reino, presidiada á custa de vossa magestade, com cujo soldo de um só anno se pôde remir e compôr aquelle pedaço de terra.

Acrescentava vossa magestade, que quando nesta fórma os estados não quizessem vir na paz, e propozessem outra coisa que parecesse accetavel, o embaixador não abrisse mão do negocio, mas avizasse logo a vossa magestade; e foram estas cartas escriptas em tempo que França não só nos não despedia da liga, antes nol-a estava offerendo, e em tempo que a guerra podia durar muitos annos, nem se tractava da paz com Castella, que hoje está ou pôde estar feita, conforme os avisos do marquez de Niza.

Pois, senhor, se quando o perigo se considerava mais longe, e havia esperança de outros remedios, se resolveu no conselho de vossa magestade, que a paz de Hollanda se comprasse a tanto custo da fazenda e reputação; hoje que o perigo está tão perto, e estamos desenganados de todo o outro remedio, e a mesma paz se nos offerece por menos preço; que nova razão ha ou pôde haver tão forçosa que obrigue a não accitarmos, contra o sentir universal de todas as nações do mundo, contra o exemplo de todos os principes mais poderosos, e contra tantas experiencias

passadas e presentes da nossa impossibilidade, e de nossos reinos? Finalmente, senhor, até por nossos inimigos nos aviza Deus neste caso.

Os castelhanos, a quem a experiência e a dor ensina a excogitar meios de nossa perdição, aconselharam ao seu rei, que mandasse fazer diligencias com os hollandezes, e lhes dêsse o direito que tinha nas nossas conquistas, para que nos rompessem a guerra nellas, com que o reino brevemente ficaria incapaz de se defender.

Este arbitrio se deu a el-rei de Castella, em um papel que se imprimiu nesta côrte, a que vossa magestade mandou fazer diversas respostas; e de quatro meios que alli se apontavam, este era o mais efficaz, e que causou no animo de todos maior receio.

Em Hollanda, um dos grandes impedimentos que teve e tem a paz de Portugal com aquelles estados, são as diligencias secretas que os ministros de Hespanha fazem com todos os de seu partido, para que o tratado se não conclua, intendendo que a paz com os hollandezes, é o unico remedio que temos para a nossa conservação, e que a guerra é o mais breve e certo caminho de nossa ruina.

E bem considerada uma e outra coisa, é caso verdadeiramente digno de grande admiração, e que parece fatalidade, que desejando os castelhanos que os hollandezes nos fizessem guerra, e que tractando elles de impedir a paz, e não podendo, sejamos nós os que a estorvemos e impidamos.

É certo, senhor, que os castelhanos pretendem nossa ruina, é tambem certo que nós devemos pretender, e pretendemos nossa conservação: pois como é possível que tão encontrados fins se consigam pelos mesmos meios? Deus, a quem só são manifestos os futuros, allumie neste caso tão raro, e dê a conhecer a vossa magestade, se são os castelhanos os que estão em nosso damno, ou nós os que não acertamos com o nosso remedio.

QUARTO PONTO.

Neste ponto se representam dois meios com que vossa magestade possa sustentar a guerra.

O primeiro, é levantar vossa magestade companhias mercantis contra as de Hollanda, pela commodidade de nossos portos e conquistas.

Responde-se, que não ha duvida que este é o unico meio que o reino tem para crescer em poder e riquezas; mas o remedio é dilatado, e o perigo presente: as companhias dos hollandezes estão feitas, e as nossas por fazer.

Depois de haver cabedal para se fazerem as companhias, é necessario que tenham tempo para nascer, para crescer, para engrossar e tomar forças, com que nos possam ajudar e defender contra as que o tempo e industria, e a felicidade tem feito tão robustas.

Mas ainda que as nossas companhias estiveram formadas e poderosas, nem por isso eram sufficiente meio, supposta a guerra de Castella, para a rompermos tambem com os hollandezes; porque a sua oppulencia e poder, ainda que tenha uma parte de seu fundamento nas companhias, não consiste principalmente nellas, senão no commercio universal de toda a Europa, atravessando com as fazendas de um reino para outro, e trazendo as de todos ao commum emporio de Hollanda.

Nisto se occupa aquella immensa quantidade de navios, de que Portugal nunca é capaz, por falta de gente, de portos, de cabedal, de industria, de materiaes, de visinhança das nações, e de outras muitas coisas, que só em Hollanda concorrem juntas.

O segundo meio é extinguir as caravellas, navegar os assucares em navios de força, introduzirem-se comboys nas cidades maritimas, sustentar vossa magestade e oito navios de escolta, formar duas esquadras poderosas, que tragam os assucares, as quaes esquadras indo uma, e ficando outra alternadamente, ficam tambem segurando os portos do Brazil e as costas de Portugal.

Com isto, com os presidios, e contribuição dos povos, e socorros ordinarios que se costumam mandar ás conquistas, fica-

vão defendidas, e com este mesmo meio, e o intender da nova companhia (em que se diz ha de haver trinta e seis navios de guerra de até vinte e quatro peças, que repartidas em duas esquadras sirvam de comboiar e segurar os assucares), tudo fica remediado com grandes conveniencias.

Responde-se, que extinguir caravellas, e introduzir navios de força, e tudo o mais que aqui se aponta, é muito acertado e conveniente para todo o tempo e successo, mas não é este meio sufficiente remedio para o que se pretende, nem no mar, nem na terra.

Para esquadras, ainda que se ponham no mar, como no papel (que não é tão facil) não bastam para assegurar os assucares do Brazil, estando os hollandezes como estão, em Pernambuco, porque os assucares não sabem de um só porto, senão de muitos, e estes distantes cento, duzentas, e trezentas legoas, com que pôde o inimigo tomar os nossos navios divididos, de maneira que não possam resistir.

Mas dado que os navios viessem juntos, e o inimigo não haja de pelejar senão com toda a frota encorporada, a experiencia tem mostrado que ainda assim se pôde mal defender, como se viu na armada de D. Antonio Oquendo, que saindo da Bahia com cincoenta e oito navios, os vinte de guerra, dezoito com duas andeinas de artilheria, e os outros muito fortes, sendo investida por dezeseis naus hollandezas, de que era general Adrião Batu, o successo foi, que metteram a pique a nossa almirante, que era a nau Vallestilhas, e a nau de Cosmedo Couto, e tomaram o galeão S. Boaventura; e os demais navios da armada, não se atreveram a acompanhar o soccorro que levavam a Pernambuco, e os de assucar, uns foram tomados, e outros derrotados, sem lhes valerem os de guerra com serem tantos.

O mesmo succedeu a D. Copo de Osses, a quem fizeram retirar á Bahia desairosamente, e ao successo de Francisco de Vasconcellos, que obrigaram a dar á costa na Paraíba.

Mas o maior exemplo de todos, é a armada do conde da Torre, que consfava de oitenta navios de guerra e mercantia, e accommettendo-os os hollandezes em desigual numero, depois

de quatro dias continuos de batalha (posto que da nossa parte se pelejou com tão maravilhoso valor e disposição, como é notorio), favorecido comtudo o inimigo da corrente das aguas, a armada foi derrotada, primeiro aos baixos de S. Roque, e depois á India; com que tudo se desbaratou e perdeu.

E no caso que esta ou outra similhante desgraça succeda á armada de que se tracta, é necessario saber d'onde se ha de fazer outra armada, e se ha cabedal para isso; e se no tal caso se hão de deixar as conquistas e os assucares á mercê da fortuna.

As frotas da prata (coja segurança se allega) com constarem de tantos galeões, e tão fortes, uma foi tomada inteiramente, e a outra tomaram muitos navios, e se depois deixaram os hollandezes de armar contra ellas, não faz consequencia para se cuidar que succederá o mesmo ás nossas.

A companhia Occidental, de quem foram estas empresas, deixou de as continuar depois que se divertiu com Pernambuco; e no nosso caso corre tão differente conveniencia, que os mesmos navios com que se ha de soccorrer e assistir Pernambuco, são os que hão de ir pelejar com as nossas frotas, como fizeram sempre com as nossas armadas, sendo tanto mais poderosas.

E além de ser a carga da prata muito mais accommodada para a defensão, que a dos assucares, tem as frotas da India a incerteza de encontrarem com ellas, o que não será nas do Brazil principalmente havendo de vir buscar os navios do cabo de S. Agostinho, que dista só seis leguas do Arrecife, aonde é força chocar ou não sair, e uma e outra coisa de igual damno.

Tambem é impossivel querer com duas esquadras comboyar os assucares, defender as costas de Portugal, e os portos do Brazil, sendo tão differentes, e necessitando de monções para passar de uns a outros, e havendo de desamparar a frota, se houverem de fazer qualquer soccorro.

Porém concedendo liberalmente a estas esquadras de navios de guerra todos os fins que dellas se esperam, ainda o remedio fica sendo muito insufficiente, e muito desigual á necessidade.

Porque primeiramente com estas escoltas, só se acode aos navios que veem do Brazil, mas de nenhum modo se acode nem pôde acudir aos que vão, os quaes saem de Lisboa, outros do Porto, outros de Vianna, outros do Algarve, e mais portos do reino, e uns vão em direitura, outros pelas ilhas, e outros saem das mesmas ilhas, com que é força que vão desacompanhados, e cáiam nas mãos do inimigo.

E aqui se ha de advertir, que este perigo é muito maior nos navios que vão para o Brazil, do que nos que veem de lá; porque os que veem podem vigiar as barras, e saber para que parte fica o inimigo; mas os que vão, não podem ter esta noticia, nem prevenção; com que são mui poucos os que escapam; como se viu na experiencia deste anno, que de sessenta navios que nos tomaram, os cincoenta foram dos que iam de cá.

Mais se não acode ás embarcações que navegam perto da costa do Brazil, nem aos navios que veem de Angola áquelles portos carregados de negros, sem os quaes o Brazil se não pôde sustentar, e sem duvida, ou todos ou quasi todos cairão nas mãos dos piratas; porque a experiencia tem mostrado, que os navios de Angola por razão da carga que trazem, não são capazes de fugir nem de se defender.

Mais se não acode á costa de Angola e barra de Louanda, d'onde costumavam sair e entrar cada anno mais de cincoenta navios mui importantes; sendo certo que os hollandezes hão de fazer extraordinarias diligencias para estas prezas, pelo grande interesse que podem tirar dellas, indo-as vender ás Indias, e é toda aquella costa mui accommodada para a pilhagem, assim pela quietação dos mares, como pela visinhança das fortalezas dos hollandezes.

As naus da India (da qual parece se não faz já caso) tambem se não acode por este meio, nem pôde acudir por nenhum outro, porque basta que os hollandezes se ponham na barra de Góa, para que nenhuma entre nem saia, como tanto á nossa custa experimentámos os annos passados.

E se isto faziam os hollandezes, quando nós tínhamos oito e dez galeões, com que por vezes saimos a pelejar com elles, sem

nunca os podermos arrancar da barra, muito mais facilmente o farão hoje, que não temos um só galeão.

Da mesma maneira se não acode aos navios de Moçambique, nem aos de Mascate, nem aos da China (d'onde sem paz com os holandezes, não pôde vir nem uma carta), e assim estes como os mais navios, e commercios do Norte e do Sul, ficam todos sujeitos á pirataria, sem se lhes poder dar remedio.

Finalmente, as costas de Portugal e das ilhas serão mais infestadas, do que em nenhum tempo o foram; porque feitas as pazes de Hollanda com Castella, só nós ficamos em todo o mundo contra quem se possam armar os corsarios de Hollanda e Zelandia, que ha tantos annos vivem deste officio; e é certo, que não só hão de tomar os navios portuguezes, mas as fazendas de todos os que entrarem e sairem dos nossos portos, de qualquer nação que sejam, como já imos experimentando nos de Italia e Hamburgo.

Nem bastará para evitar este damno a armada da costa, quando a tenhamos; porque nem navega em todos os mezes do anno, nem pôde estar em todas as partes da costa. Isto quanto ao mar.

Quanto á terra, não fallo na de Portugal, que com o castelhano pela campanha, e o castelhano e holandez por mar, bém se vê a que aperto poderá ser reduzida, não tendo que temer todas as ilhas, mas passando ás conquistas, que estão mui longe dos olhos, representarei aqui o estado em que se acham de presente todas as nossas, assim na America, como na Africa, como na Azia, para que com particular noticia das forças de cada uma se julgue melhor a insufficiencia, não só dos meios que se apontam, mas de todos os que se podem dar para as defender por guerra.

AMERICA.

Na America temos o estado do Brazil que começa no rio das Amazonas debaixo da linha, e acaba no rio da Prata, em trinta e um graus para a parte do Sul, com mais de mil legoas de costa.

Naxega-se com monções, que nos seis mezes de inverno (que começa em abril) são de ventos sues, e nos seis mezes de verão (que começa em outubro) são de nordestes.

A cabeça e principal cidade do Brazil, é a Bahia de Todos os Santos. Terá na cidade e reconcavo mil e quinhentos moradores, e de praçido ao mais dois mil e quinhentos soldados. Não é forte por natureza, porque os muitos montes que a cercam, são padra-tos a todas as suas fortificações; mas por arte está bem fortifi-cada, assim no recinto da cidade, como em outras obras exterior-es, e grandes diques de agoa, que quasi a rodeam pela parte da terra. Pela marinha em espaço de tres legoas tem doze fortes, não grandes, mas guarnecidos de boa artilheria.

Pelo que a Bahia não poderá ser facilmente tomada por sitio, pela difficuldade de conduzir por mar a gente que é necessaria para essa empreza: contudo sem levar extraordinario poder o inimigo, pôde fazer grande damno a esta cidade por um de dois modos inevitaveis.

O primeiro modo é, infestando o reconcavo, e impedindo que se não faça assucar, porque como a barra da Bahia é de tres le-goas de largo, é dentro tem muitas ilhas e rios, e grandes costas de terra firme, que é impossivel estarem fortificadas nem defen-didas, pôde o inimigo desembarcar em muitas partes, e destruir as fazendas, roubando as casas, e captivando a gente, e para evi-tar estes damnos é força que todos desfabriquem e se retirem aos mattos, como fazem em apparecendo o inimigo, com que fica perdida a lavoura do assucar.

O segundo modo é, impedindo que entrem mantimentos na cidade, porque como a maior parte das farinhas veem do Cay-rás, do Camamu, e de Boipeba, que estão dezeseis e vinte legoas fóra da barra, e os gados se trazem de outros logares ainda mais retirados; tomando o inimigo o morro de S. Paulo, e fazendo uma fortaleza em Tapoão, fica impedida quasi toda a condução dos mantimentos, e aproveitando-se delles, com que porá a ci-dade em grande aperto.

E o maior de todos é, que de nenhuma destas oppressões se pôde livrar a Bahia, sem ir do reino uma poderosa armada, a

qual não podemos mandar estando occupados com a guerra de Castella ; e este desengano e desesperação, obrigará aos da Bahia a que finalmente venham a render-se.

O Rio do Janeiro, que é a segunda praça do Brazil, tem duas fortalezas na barra que não podem impedir a entrada. Dentro não ha fortificação consideravel, e as praias são mui estendidas, onde pôde saltar a gente mui livremente, e marchar para a cidade, que é toda livre.

Ha nesta parte quinhentos para seiscentos soldados. Os moradores em todo o districto serão dois mil e quinhentos, mas sem experiencia de guerra, porque ainda alli a não houve. A commum opinião dos mui praticos, é que com tres mil homens se pôde tomar o Rio de Janeiro.

A campanha de Pernambuco já fica dito quão difficulosamente se pôde conservar, principalmente havendo de entrar os soccorros sempre á barba do inimigo. Os soldados que lá temos não chegam a tres mil.

As demais praças do Brazil, que são muitas, e algumas de grande consequencia, só serão nossas em quanto as não quizerem os hollandezes, como se verá dos itens seguintes pela ordem da mesma costa.

A fortaleza do rio das Amazonas tem setenta soldados : a cidade e fortaleza do Pará outros setenta, e ambas algumas aldéas de indios.

O Maranhão em que (segundo se diz) ha tantos thesouros encubertos, e cujas drogas novas vão já cheirando aos estrangeiros, não tem mais que oitenta soldados : os moradores em todo o districto serão quatrocentos.

No Ceará antes de lá irem os hollandezes, havia uma fortaleza com vinte ou trinta portuguezes, hoje está isto ainda mais desamparado.

A cidade de Segeripe tinha antigamente cinquenta casinhas ; hoje é como outro campo.

A torre de Garcia Davila, tem este nome por ter uma casa mais alta ; fizeram-se alli algumas trincheiras, por razão de porto, em que ordinariamente não assistem soldados.

O morro de S. Paulo tem uma plataforma ao nome da agos, e uma fortaleza no monte, que se pôde tomar facilmente; porque está á bateria com ella outra eminencia que a domina, e é livre ao inimigo desembarcar em qualquer parte da ilha, que tem cinco legoas de comprido. Assiste aqui um capitão de infantaria com uma companhia, e ás vezes duas.

A villa de Boipeba terá quarenta navios: a do Jaru duzentos: a do Camamu setenta; todos os quaes vivem divididos nas suas fazendas. Estão estas tres villas á beira mar (como as demais povoações do Brazil) e a do Camamu tem um porto quasi tão capaz como o de Lisboa; mas nenhuma dellas tem fortificação nem soldado algum.

Os ilheos cincoenta visinhos, uma aldêa de indios, mau porto, um forte na barra com duas peças, sem polvora, nem bala, nem artilheiro, nem soldado.

O rio das costas tem a barra mui defensavel, capaz de embarcações menores, boas terras, e tres moradas.

Porto Seguro cincoenta visinhos, tres aldêas de indios, muito pau do Brazil, nenhum soldado nem fortificação.

O rio das Caravellas quarenta visinhos, sem fortificação nem soldado, e zimbo que se carrega para Angola.

O Espirito Santo, cabeça da capitania, bom porto, bem situado (entre a Bahia e Rio de Janeiro) e mui requestado dos hollandezes: quinhentos visinhos em todo o districto, quatro aldêas de indios, um forte com quatro ou cinco peças, e vinte e quatro soldados.

A cidade de Cabo-frio doze visinhos, uma aldêa de indios, um forte com duas peças, e nenhum soldado.

A ilha Grande, centô e cincoenta visinhos. A ilha de S. Sebastião cento e vinte, e ambas sem fortificação.

Villa de Santos duzentos visinhos, dois fortes, um na barra, outro dentro no rio, quatro pessoas de artilheria, e nenhum soldado.

S. Paulo, que fica dezoito legoas pela terra dentro, setecentos visinhos e muitos indios. Não tem fortificação nenhuma, nem a ha mister, porque se defende com a serra de Parampicaba, alta

de uma legoa, na qual ha um só caminho capaz de um só homem.

Villa de S. Vicente, cabeça da capitania, vinte visinhos, e ruínas de um forte.

Villa da Camanca, com visinhos, e nenhuma fortificação.

Villa de santa Catharina, dez ou doze visinhos.

Estes são os logares que temos no Brazil, quasi todos fer-teis das mesmas drogas da Bahía e Rio de Janeiro, e menos ricos somente por falta de habitantes. Estão todos á beira mar expostos a qualquer intento do inimigo, e todos distan-tes muitas legoas uns dos outros, sem se poderem soccorrer, que é circumstancia que os faz muito menos defensaveis, e que muito se deve advertir.

AFRICA.

As terras de Africa, pertencentes ao dominio de Portu-gal, começam no estreito de Gibraltar, e acabam no mar Roxo, continuando-se a costa por espaço de mais de tres mil le-gons.

Não fallando nas fortalezas de Tangere e Marzagão, a prin-cipal cidade que temos na parte meridional desta costa, é a cidade de S. Paulo de Loanda, cabeça do reino de Angola, tão rica em outro tempo, e tão importante em todo, como é no-torio.

Tem porto capaz, e fortificado com alguns fortes, mas não defendido, por serem as praças aonde se póde desembarcar, muito abertas. Os visinhos que terá hoje, escapados da transmi-gração passada, segundo as ultimas relações, serão até quatro-centos. Os soldados que estavam vivos no mesmo tempo, mal chegavam a seiscentos, e hoje se deve suppôr a terça parte me-nos.

A facilidade com que os hollandezes nos tomaram esta praça, e a com que nós lh'a tornamos a tomar, mostra bem quão pouco defensavel é; e tem tanta necessidade de grandes presidios, quanto é a difficuldade de se sustentarem grandes naquelle clima,

devendo Angola hoje temer-se tanto dos hollandezes, como dos castelhanos, e de ambos juntos.

Na conquista pela terra dentro, em distancia de trinta até cincoenta legoas, temos quatro fortalezas. A de Mansongano, entre moradores e soldados, têm tresentos: a de Embaca duzentos: a de Muchima cincoenta: e a de Cambem o mesmo numero.

Na terra firme de Guiné ha somente a fortaleza de Cacheu com cincoenta portuguezes.

Na mesma altura ficam as ilhas de Cabo Verde, que são nove, e só uma está povoada, com a cidade de S. Thiago, que tem uma boa fortaleza no alto, e tres reductos na marinha. Os portuguezes que alli vivem, são até cem; o presidio consta de dez ou doze companhias de negros mestiços da terra.

Em S. Thomé (cuja fortaleza tomaram os hollandezes antes da publicação da tregoa) pertence-nos o resto da ilha, e a cidade ou povoação, que é de poucos portuguezes, mas estes e o governador estão tão sujeitos, ou tão unidos com os hollandezes, que pouco terão alli que conquistar, quando fiquemos em guerra.

Para o sul de Angola, fica só a fortaleza de Bengalla, onde nem os hollandezes nem nós podémos sustentar nunca mais que quinze soldados ou vinte, e sempre enfermos; tão maus ares tem aquelle sitio, sendo que tem outras commodidades.

Da outra banda do cabo da Boa Esperança, é a principal cidade a de Moçambique, rica pelo commercio de oiro, ambar, marfim daquella costa, e mui importante por ser a escala e abrigo das nossos naus da India e China. Tambem nella param, e a ella se acolhem como sua defenza, abrigo, amparo (que não é tão seguro e forte, como podia e devêra ser) os thesouros ou esperanças dos rios de Cuama e Ethiopia. Tem uma boa fortaleza não acabada, com trinta e duas peças, em que assistem hoje até cento e dez soldados: os demais moradores portuguezes serão setenta.

Intentaram já os hollandezes tomar esta praça, e agora o poderão fazer mais commodamente assistidos da sua fortaleza, que

tem na ilha do Cirne na contra costa de S. Lourenço, edificada por elles, como se presume, só com intuito de tomar Moçambique, que tambem é ilha.

Na terra firme está a fortaleza de Sofala; tem oito falcões, e menos homens, porque não ha ali mais que o capitão e cinco até seis portuguezes, e poucos ou nenhuns moradores.

Nos rios de Cuama, que são mais estendidos pela terra dentro, temos a fortaleza de Quilima (em que não ha presidio) com oito falcões. Defendem-na em tempo de guerra o capitão com tres ou quatro portuguezes que por alli vivem com seus cafres.

A povoação de Sena, que tem até trinta portuguezes, sem fortificação nem reparo.

A povoação de Tete, que tem vinte e um portuguez, e com alguns mestiços fazem trinta homens de espingarda. É calçada de um parapeito, em que ha alguns falcões.

A ultima fortaleza daquella costa é Mombaça, com dezeseis peças de artilheria. A sua lotação é de cem soldados, mas hoje não tem ametade; e assim que está, como as demais estão, muito mal presidiada de tudo o necessario.

AZIA.

Na Azia pertence a Portugal toda a costa que corre do mar rompente de Nanquim por espaço de mais de tres mil legoas, em que temos varios commercios, fortalezas e cidades.

A principal cabeça de todo aquelle estado é Gôa. Tem quatro armadas de remo, que servem de conduzir as cafilas, e de as defender contra os malabares, que contra os hollandezes não podem; posto que em caso raro lhes teem queimado algumas naus. Consta cada armada de dezoito até vinte galeotas, que leva cada uma de vinte até vinte e cinco soldados.

A ilha de Gôa tem nas passagens para a terra firme, cinco fortes. A cidade não tem fortificação alguma, mais que duas fortalezas nas duas barras principaes, havendo outros logares aonde

o inimigo, se quizer, pôde desembarcar a sua gente sem nenhum estorvo.

Os portuguezes que ha nesta cidade, serão hoje mil e quinhentos. Não tem presidio, nem soldados mais que os das galeotas, as quaes só estão em Gôa nos quatro mezes de inverno em que o mesmo mar fecha todas as barras da India; e é constante opinião de todos os praticos daquelle estado, que bastam tres mil homens para tomar Gôa, e tomada ella, fica perdida toda a India.

Para a parte do Norte de Gôa, temos as cidades e fortalezas seguintes. A famosa fortaleza de Dio tem quarenta e cinco peças de grossa artilheria; moradores portuguezes não chegam hoje a trinta; soldados nos oito mezes de verão nenhum, no inverno os que andam embarcados em sete ou oito fustas, que comboyam a cutila de Cambaya, e estes serão até duzentos, e só a quarta parte portuguezes, e os demais negros.

A cidade de Damão, bem fortificada á moderna, tem vinte e sete peças de artilheria, e defronte, da outra banda do rio, o forte de S. Jeronymo com nove peças; mas nenhum soldado pago tem o forte, nem a cidade, e de moradores portuguezes serão até trezentos.

O forte de S. Gens tem seis falcões, um capitão portuguez, e dez soldados pretos.

O forte Danum tem um capitão, quatro soldados portuguezes, e quatro falcões. Na povoação ha outros quatro portuguezes, e cincoenta negros de armas.

O forte de Trapor tem um capitão, seis soldados portuguezes, e uma povoação, em que ha trinta moradores portuguezes.

O forte de Haim tem um capitão, seis soldados, e trinta portuguezes, que vivem na povoação.

Agoacim tem vinte moradores portuguezes.

A torre de Manora tem cinco peças, e quinze portuguezes.

A serra de Acerim tem cincoenta e cinco portuguezes soldados e moradores, e alguns negros da terra, de espingardas, e de arco e frecha.

A cidade de Baçaim (fortificada de muros e baluartes, que

ainda não estão acabados) tem pouca artilheria, nenhum soldado, e duzentos moradores portuguezes.

A povoação de Taná tem quinhentos moradores portuguezes, tres fortes, cada um com um capitão e tres soldados.

Bombaim, entre portuguezes, e negros espingardeiros, tem setenta.

A fortaleza do Morro de Chaul (forte por natureza e por arte) tem tres peças muito grossas, e cinco miudas. A lotação é de cincoenta soldados; mas porque os não costuma haver, o tomaram os annos passados, ainda que já está recuperada.

A fortaleza de Caraniá tem alguma artilheria muito miuda, e trinta portuguezes na povoação.

A cidade e fortaleza de Chaul (cercada de muros e baluartes, que não estão em sua perfeição) tem treze peças de boa artilheria, e menos de duzentos moradores portuguezes.

Até aqui as cidades e fortalezas que ficam na costa da India ao Norte de Góa, as que ficam para o Sul são as que se seguem.

A fortaleza de Rachol com cinco peças, e vinte portuguezes na povoação.

A fortaleza de Onor, grande, de onze baluartes, pouca artilheria, e trinta e cinco portuguezes moradores.

A fortaleza de Cambolim com pouca artilheria, um capitão, e quinze soldados portuguezes. É de lotação de cento e cincoenta lascarins (que são negros da terra) de que ao presente não ha mais que quatro ou cinco, e o mesmo succede em outras fortalezas em que tambem ordena vossa magestade, que haja lascarins, mas não os ha por falta de paga.

A fortaleza de Barcelor com artilheria miuda, e trinta e cinco portuguezes na povoação.

A fortaleza de Mangalor, com trinta portuguezes na povoação.

A fortaleza de Cananor é grande, os muros estão uis por acabar, e outros quasi arruinados; tem onze peças de artilheria, e quarenta portuguezes moradores.

A fortaleza de Cranganor tem pouca artilheria, e fraca, qua-

renta portuguezes na povoação, e alguns tão pobres, que nem armas tem.

A cidade e fortaleza de Cochim, tem trêscentos moradores portuguezes, fraco muro, uma peça, e tres pedreiros.

A fortaleza de Coula tem treze peças, e sessenta portuguezes moradores. D'aqui e de Cochim vem toda a pimenta. Esta é a ultima fortaleza que temos até o cabo de Camorim. Da outra banda do cabo, na contra costa da India, temos as terras seguintes:

A povoação de Haga, que tem cento e quarenta portuguezes, e está hoje fortificada.

A cidade de S. Thomé em Meliapor, cercada de muros e baluartes, com trinta peças de ferro de seis até doze libras, e cento e vinte moradores portuguezes.

No rosto do cabo fica a grande e rica ilha de Ceylão, d'onde vem toda a capella. Temos nesta ilha a fortaleza e cidade de Columbo, que está entre as duas fortalezas de Negumbo e Gale, as quaes hoje são ambas dos Hollandezes.

Assistem em Columbo mil e quinhentos soldados, que é o maior ou quasi todo o presidio que tem a India; mas nem por isso está segura a fortaleza, antes mui arriscada, assim pelas forças dos hollandezes serem superiores, não só fóra, mas na mesma ilha, como principalmente, porque Columbo não pôde ser soccorrida, senão na monção, e os soccorros necessariamente hão de passar por junto a uma das fortalezas dos hollandezes, os quaes com tomarem a de Manar, que não tem resistencia, nos ficarão totalmente impedindo os mantimentos, com que é força que a nossa gente se renda á fome. Tem Columbo trinta peças de artilleria.

Na mesma ilha de Ceylão temos o reino de Jafnapatão, em que ha duas fortalezas, uma do mesmo nome, e outra que se chama do Caes, presidiadas com duzentos e dez soldados.

Em outros logares da mesma ilha, ha mais quatro fortalezas, a saber:

A de Trequilimale, que tem quatorze peças, e cincocenta soldados.

A de Manar, que tem cinco peças, e cincoenta portuguezes moradores.

A de Bacecalou, que tem nove peças, e noventa soldados portuguezes e negros.

A de Calivono, que é formada de uma estacada, com tres ou quatro falcões.

No estroito de Pereira temos dez fortalezas. Mascate, que é a principal, tem quarenta e sete peças grossas, e oitenta e quatro miudas.

Residem nesta fortaleza sempre setenta soldados, e no inverno os da armada que aqui ha, de oito ou nove galeotas, que serão duzentos. Succedeu Mascate a Ormuz, e por ella nos vem hoje o commercio de Pereira.

As outras fortalezas são Curiate, Macara, Sibo, Boroa, Guelbo, Libidia, Mada, Doba, Sear; das quaes esta ultima tem seis peças, e até trinta portuguezes, e as outras não tem artilheria, nem portuguezes mais que o capitão, a quem acompanham alguns lascarins.

A ultima cidade que temos na Azia, é Macáu, segunda na grandeza entre todas as do Oriente. Tem mil casas de portuguezes, e cinco fortes guarnecidos de mui boa artilheria.

É o emporio de todo o commercio e riquezas que vem da China, e tambem o era das do Japão, onde vossa magestade de novo tem mandado embaixadores; mas em caso que fiquemos em guerra, tudo isto se perde no mesmo ponto irremediavelmente, porque sendo os hollandezes senhores de Malaca, fica-lhe tapada a Macáu a garganta por onde se alimentava, e não tem outro remedio mais que entregar-se ou aos mesmos hollandezes, ou aos castelhanos de Manilla.

Em todas estas fortalezas de Azia se ha de advertir, que ainda que temos muros e baluartes, as fortificações foram feitas, pela maior parte, no tempo em que só tinhamos guerra com o genio da terra, para o qual bastava menos força, que para resistir ao inimigo da Europa; não sendo tambem a fabrica conforme as regras da architectura militar moderna, com que ficam menos defensaveis.

Mas a maior falta de todas, é a da gente, pois tirando cinco ou seis cidades, raras chegam a ter duzentos portuguezes, e muitas não teem vinte.

Pelo contrario, é commum sentimento de todos os praticos da India, que sem ir novo poder de Hollanda, basta o que os hollandezes teem hoje na India para a tomarem toda, como sem duvida a tiveram já tomada, se a acclamação gloriosa de vossa magestade não impedira o curso a suas victorias.

É tão grande o poder que os hollandezes teem na India, que no anno que sitiaram Malaca com uma armada de vinte e duas náus, tiveram na barra de Góa dezoito, e metteram em Ceylão dois para tres mil homens, e nem por isso deixaram de mandar para Hollanda as suas dez naus de viagem, e de trazerem todas as costas (das quaes são absolutos senhores) eheias de navios de corso e mercancia, como costumam; e bastará só chegar á India a nova de que ficamos em guerra com os hollandezes, para que tudo desmaie e se renda.

Finalmente, uma das razões que acrescentou muito aos portuguezes da India o affecto com que acclamaram a vossa magestade, foi a consideração de se verem por este meio livres da oppressão de Hollanda; e quando lá chegue a nova de que Portugal fica em guerra com os hollandezes, e Castella em paz, bem se deixa ver qual será a desesperação, sentimento e dôr daquelles tão affligidos vassallos e tão benemeritos.

Estas são, senhor, as praças que vossa magestade tem nas tres partes das nossas conquistas, que são as mesmas que as do mundo—Africa, Azia, America, Fazem todas o numero de oitenta e sete, das quaes as setenta não teem nenhum soldado pago, e ainda os moradores portuguezes são tão poucos, como fica dito, tendo mostrado a experiencia na India, como em toda a parte, quão pouco monta esta gente para a guerra.

Todas estas praças, ainda as menores, são de grande importancia, porque de umas dependem as drogas do commercio, de outras a conservação e a segurança delle, e das outras os mantimentos com que se sustentam as demais; e estando todas tão divididas entre si, e tão apartadas de Portugal, bem se vê

quão difficultosamente se poderão defender, nem ser soccorridas.

No papel a que respondo, se diz que com os soccorros ordinarios se poderão conservar, mas a experiencia tem mostrado, que nem com os ordinarios, nem com os extraordinarios, como se viu na perda de Ormuz, de Gale, de Malaca, de Pernambuco, dâ Paraíba, e outras praças que eram ás mais fortes que tinhamos, e foram soccorridas extraordinariamente com tudo o que havia no reino e nas conquistas, ainda em tempo que ellas estavam mais florentes, e o inimigo menos poderoso.

Quanto mais que nem esses soccorros ordinarios se hão de mandar, nem se se mandarem hão de chegar ás conquistas, se tivermos guerra com os hollandezes, porque a navegação ha de estar impedida, o cabedal ha de faltar, a guerra de Castella nós ha de occupar de tal modo as forças e o cuidado, que não ha de haver quem se lembre das conquistas, quanto mais quem as soccorra.

E se hoje (que não entrâmos ainda nesta guerra), havendo dois mezes que veio o aviso de Angola, e sendo aquella mata de tanta importancia, se lhe não tem mandado nenhum soccorro; como havemos de crêr serão soccorridos no meio de nossa oppressão as praças que estão muito mais longe, e que por ventura não doem tanto?

Finalmente, todos os meios que se dão, e se podem dar para a defesa de nossas conquistas, consistem em uma armada, ou junta ou dividida; e dado que esta armada se possa fazer e sustentar; bem se vê quão impossivel empreza é, querer com uma armada defender os mares e terras que temos em oito mil legoas de costa.

Por amor de Deus, e por amor de vossa magestade, e por amor da patria, peço a todos os que lerem este papel, que depois que representarem consigo a grandeza, a importancia, a extensão das nossas conquistas e navegações, considerem como se pôde acodir a tudo isto opportuna e effectivamente com uma só armada, e verão com quantas difficultades, com quantas im-

plicancias, e com quantos impossiveis encontram, ainda os que por experiencia os não tem visto.

Perder-se-ha sem duvida a India, e o Brazil tambem não durará muito; e não será necessario para o inimigo nos tirar estes dois e tão grandes estados mais que dois golpes, um que leve Gôa, outro que leve a Bahia, sendo tão facil o primeiro, e tão possivel o segundo, como fica mostrado.

Isto, senhor, se pôde conservar com muros de paz, e assim o intenderam os senhores reis antepassados de vossa magestade, que tinham paz com todo o mundo, e em quanto a tiveram foram senhores das tres partes delle.

Em consideração de tudo o referido neste papel, o meu voto seria, que vossa magestade lance mão de uma coisa e outra; que façamos paz com Hollanda melhorando as condições do tratado quanto fôr possivel, e que juntamente se ponham em execução (quando poder ser) os meios que se apontam para a guerra, applicando-os todos á de Castella, na qual teremos bastantes occasiões, para que Deus nos faça as mercês, e ainda os milagres que da sua misericordia esperamos.

O melhoramento que se pôde esperar nos artigos, é o seguinte:

No primeiro, que nos fique aquella terça parte de Segeripe comprando-a a dinheiro, para o que parece bastarão quarenta ou cincoenta mil cruzados, allegando-se para isso que o rio de S. Francisco, por ser mais largo, é mais capaz para a divisão, e para evitar as contendas que podem perturbar a paz.

No quarto, quinto e sexto, que tractam das dividas, pôde-se fazer uma composição sobre ellas, reduzindo-as a certa quantidade de dinheiro ou assucar, a pagamentos largos.

No undecimo e duodecimo, supposta a tomada de Angola, haverá novas e maiores difficuldades. Sem nos obrigarmos a dar aos hollandezes os negros que lhes forem necessarios para a lavoura de Pernambuco, de certo que não hão de vir a nenhum accommodamento; e assim se lhes deve prometter, sendo licito em consciencia, como parece que é, e se mostrará em papel particular.

Tambem hão de insistir em pedir restituição da praça pelo direito que pretendem ter a ella: e não será pouco que se contentem com lhes darmos aquelle preço, porque lh'a queremos comprar, antes de a tormarmos; porque agora compramos-lhe a praça, e mais o aggravo.

E sobretudo hão de insistir em terem uma fortaleza em Angola. Ainda que este ponto se deve resistir quanto fôr possível, em um caso ultimo, não deixará por elle de effectuar-se a paz.

No decimo terceiro, em materia de liberdade de religião, não se póde desejar mais, que o que se capitulou com os moradores de Paraíba, que era toda a que tinham debaixo de el-rei de Portugal.

No decimo quinto se deve procurar, que a clausula dos indios se não exprima; e quando-se não possa vencer, poder-se ha capitular em um só artigo secreto, como é coisa ordinaria nos tratados de pazes.

E quanto á execução não parece que tem mais difficuldade em Portugal, que em Castella; nem será necessario chegar a este meio; porque ou no santo officio ha subditos dos estados de Hollanda prezos, ou não; se os não ha, cessa esta questão; se os ha, despachem-nos com estes.

No decimo sexto se deve tirar totalmente aquelle artigo, ainda que o seguinte o modere. E quando não se possa conseguir, ao menos se hão de exprimir os casos do rompimento, os quaes devem ser mui raros, e de materia gravissima.

Pelo modo acima declarado, parece que ficam melhorados os perigos quanto é possível. E porque com o successo de Angola os hollandezes hão de estar mui escandalizados, e com as pazes entre Castella e França, nós estamos de peor partido, e nenhuma destas circumstancias é accommodada para melhorar tratados, importa que com as novas instrucções dos artigos mande vossa magestade remetter a seus embaixadores a maior quantidade de dinheiro que fôr possível, que são as armas com que se vencem estas difficuldades, e o mais barato preço por que se comprem as conveniencias, nem ha hoje no mundo outro modo de negociar, e muito menos em Hollando, onde tudo é venal, e só a conveniencia reina.

As conveniencias e utilidades que se nos seguem da paz com Hollanda, não temos necessidade de as ponderar todas, mas para maior evidencia diremos algumas, para que as outras se infiram destas.

Ficamos sem um inimigo tão poderoso, logramos os fructos das nossas conquistas; pouparemos a fazenda que se havia de gastar em tão custosa guerra, e recolheremos os nossos galeões da Bahia, que juntos aos que cá temos, farão uma poderosa armada.

Não tiraremos a gente do reino, de que tanto necessitamos; antes poderão vir do Brazil alguns soldados, que nos serão mui bons companheiros, e teremos por via dos hollandezes todos os generos de guerra e navegação pelos direitos do sal. O mesmo sal terá segura venda e extracção em maior quantidade de navios, que nunca teve no nosso reino.

Nestes mesmos navios se poderão conduzir os soccorros de França, que de outro modo ficam impossibilitados, porque os hollandezes teem numero e poder de navios, e conveniencias para nos metterem em Portugala pouco custo todos estes soccorros, e os mais que nos forem necessarios, que é ponto digno de grande reparo e consideração, não podendo o reino ser soccorrido senão por mar.

E para consolarmos a perda (posto que não é tanta como se imagina, e deixamos acima referido e declarado) da restituição da campanha de Pernambuco, tornaremos a entrar de posse da fortaleza de Naguabo, e das terras que lhe pertencem em Caylão, como estava capitulado.

Abriremos o commercio dos rios de Cuama, e do estreito de Mecca: descobriremos as novas drogas do Maranhão e Pará: tomaremos o rio da Prata, como se pôde fazer com grande facilidade e interesse nosso, damno e diversão de Castella, a que se podem applicar os homens de S. Paulo.

E com as nossas forças todas unidas e augmentadas, poderemos melhor visitar ao inimigo, que será um, e quanto mais provavel fizermos nossa defensão, mais companheiros teremos que nos ajudem a ella.

Nesta maneira se poderão introduzir as companhias com mais segurança e proveito, e augmentar-se o commercio, que só com a paz cresce, e com a guerra se destroe; reservando o que agora queríamos fazer aos hollandezes para tempo mais opportuno, em que não só lhe tornaremos a tomar o que agora lhe restituimos, mas tudo o que tão injustamente possuem nas nossas conquistas, e o uniremos com grãnde gloria á corõa de vossa magestade, á qual, não por esta, senão por outra guerra, tem Deus guardado para possuir o imperio do mundo.

EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre frei Luiz de Sá, sobre os versos que fez em tres linguas.

Reverendo admodum patri doctore in sacra theologia sapientissimo, et primariæ cathedræ magistro dignissimo ter maximo

FR. LUIZ DE SÁ

Carminè trilinguè emodulanti furtum Mondæ

Qui brachium crucis in Villa Franca avulsit exundans

EPIGRAMMA.

Tota crucis titulo stat prisca scientia, totam
Cum triplici in lingua faris, habere probas.

EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SÁ

Sobre as palavras da sua carta — Cum sancto sanctus eris.

*In illud epistolæ R. P. M. Ludovici de Sá;
Cum sancto sanctus eris.*

Alter in alterius si mores demigrat usu,
Scæpius huc, possim sanctus ut esse, veni.

EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SA

Sobre as palavras da sua carta: — O Mondego que sempre aqui traz a cara de alegria, m'a causou com me dar essas desculpas em tres linguas, porque aqui chega trilingue.

In illud epistola R. P. M. Ludovici de Sá.

O Mondego que sempre aqui traz a cara de alegria m'a causou com me dar essas desculpas em tres linguas, porque aqui chega já trilingue.

EPIGRAMMA.

In pelagum Mondam placido se evolveres cursus,
Et prope te liquida currere dicis aqua.
Currere ni tua mi ausisset charta, putarem
Suspensa ad captus stare fluentia tuas.

EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SÁ

Sobre os versos que fez em tres linguas.

*Reverendissimo P. M. R. Ludovico de Sá, triplicem Mondæ linguam
adscribenti*

EPIGRAMMA.

*É villa sanctum bene se redisse probavit,
Linguarum donum qui tibi, Monde, dedit.*

EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SA

*Sobre dizer na sua carta, que viera de Villa Franca
sancto e poeta.*

Reverendissimo P. M. P. Ludovico de Sá

Se vatem, et sanctum é villa rediisse affirmanti.

Et probus, et vates, villa hac abiisse fateris,
In crucis obsequium carmen utrumque probat.
Non tamen hos nostrum dicetur munus utrumque
In villam attuleras, villa et utrumque refers.

EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SA

Sobre os seus versos em tres linguas.

*Reverendo admodum P. R. Ludovico de Sá sapientissimo primariæ
theologiæ magistro.*

Orpheus, Amphion dulce modulamine vivos
Traxerunt, trahitur carmine Monda tuò.
Sed tibi jam cedant captus amphionis, orpheusque
Unica lingua illis, sed tibi lingua triplex.

EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SA

Sobre as palavras da sua carta: — A satisfação do Mondego, ainda que é de congruo, seria grande rigor de justiça esperal-a de condigno.

In illud epistolæ R. P. F. Ludovici de Sâ

A satisfação do Mondego, ainda que é de congruo, seria grande rigor de justiça esperal-a de condigno.

EPIGRAMMA.

Qui tam digna sui, mihi congrua munera missit,
 Quæ mare, vel tellus non mihi forte daret;
 Condigno huic cæli debentur munera, quado
 Hic mare, nec tellus quæ dare possit, habet.

EPIGRAMMA.

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SA

Sobre as palavras da sua carta: — A tinta é branca, porque é a propria agoa do Mondego.

Reverendissimo P. ac sapientissimo D. R. Aloysio de Sâ primario theologiæ moderatori, ac magistro amplissimo

SACRATUR EPIGRAMMA.

Ad illud epistolæ: — A tinta é branca, porque é a propria agoa do Mondego.

Rursus aquam nobis dederat quam Mondo, remittis,
 Nam tua mondanis charta notatur aquis,

Ergo si Amphion, sistebat flumina, quando
 Aurea currebat pectine fila chelys:
 Tu longe aurato superas Amphionis plectro,
 Non tantum sistit, sed redit unda retro.

 EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SÁ

*Sobre as palavras da sua carta: — Da o Mondego estas desculpas
 em tres linguas.*

*Reverendissimo P. ac sapientissimo D. R. Aloysio de Sá primario
 theologiæ moderator, ac magistro amplissimo*

SACRATUR EPIGRAMMA.

*Ad illud epistolæ: — Da o Mondego essas desculpas
 em tres linguas.*

Dum Crucis intendis celebrare encomia, tanto
 Sufficiens operi Monda trilinguis adest.
 At tua dum subiit mihi mens atollere facta,
 Nec triplex præsto est, nec mihi lingua duplex.
 Et merito, quæcumque tuis est laudibus impar,
 Nec centena satis si mihi lingua foret.

EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SÁ

Sobre as palavras da sua carta : — Dá o Mondego essas desculpas em tres linguas.

Reverendissimo P. ac sapientissimo Domino F. Aloysio de Sá, primario theologiæ moderatori, ac magistro amplissimo

DICATUR EPIGRAMMA.

Ad illa verba epistolæ : — Dá o Mondego essas desculpas em tres linguas.

In triplici melior lingua canis alter Apollo
 Villæ Ignatiadum brachia fracta crucis.
 Lingua triplex etiam titulum crucis explicat almæ :
 Hoc Christo arrisit ponere lemma cruci.
 Si crucis in dextra titulum modo poneret, unum
 Lemma crucis triplex hoc epigramma foret.

EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SÁ

Sobre os versos que elle tinha mandado em nome do Mondego.

Reverendissimo patri sapientissimo sacre theologiæ doctori, et primario magistro

EPIGRAMMA.

Lugebant erepta sibi solatia fratres,
 Quæ dedit una dies abstulit una dies.

Ipsi etiam colles, et flumine Monda quieto
 Absentem lacrymis te modo voce dabat.
 Attamen in cantus, festivaque gaudia luctus
 Vertitur, absentem dum tua metra trahunt.

 EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SA

*Sobre as palavras da sua carta: — A tinta é branca, porque é
 a propria agua do Mondego.*

*Reverendissimo P. ac sapientissimo D. R. Aloysio de Sá, primario
 theologiæ moderatori, ac magistro amplissimo*

SACRATUR EPIGRAMMA.

*Ad illud epistolæ: — A tinta é branca, porque é a propria
 agua do Mondego.*

Monda scribis aqua nobis facunde magister,
 Ipsaque Castalias littera vincit aquas.
 Sed mirum calamo Monda satis esse liquores,
 Cum petat immensum copia tanta mare.

EPIGRAMMA

Para o reverendissimo padre mestre doutor

FR. LUIZ DE SA

*Sobre as palavras da sua carta — Eu confesso de mim,
que vim hontem sancto, e mais poeta.*

Reverendissimo P. R. Ludovico de Sá

*Qui cum nostram adiret villam, lectis carminibus a nostratibus
Lusis, non solum ea triplici idioma seu tergemini laudibus
extulit, sed in hæc prorumpit: — Vim sancto e poeta.*

EPIGRAMMA.

Te sanctum esse probas, cum te, Ludovice, trilinguem
Ostendis, vatem nec minus esse probas.
Solum cui donum concedit Spiritus istud,
Tam variis linguis faries ille potest.
Qui te igitur, venerande Pater, videt esse trilinguem
Spiritus hoc, dicet pectore sanctus adest.
Spiritus hic etiam dat mentem, animumque poetis,
Hic sanctum, et vatem te probat esse simul.

Para melhor intelligencia das poesias que se acabam de lêr, copiamos a seguinte nota que se acha na collecção dos manuscritos d'onde foram copiados :

« No mez de agosto de 1664 se achava o padre Antonio Vieira na quinta de Villa Franca do collegio de Coimbra, em companhia de muitos padres do recolhimento, e do padre Manuel de Magalhães seu perfeito; o qual lhe tinha ordenado por assumpto dos versos que haviam de fazer, uma cruz de fórma rustica que se achava em certa paragem da dita quinta, á qual

o Mondego em uma enchente tinha levado o braço direito. Neste mesmo tempo se achava tambem de ferias na sua quinta da Alegria o reverendissimo padre mestre Dr. Fr. Luiz de Sá, religioso de S. Bernardo, e lente de prima de theologia na Universidade, o qual a 14 do dito mez foi visitar o padre Antonio Vieira, e mais padres a Villa Franca. E vendo que tinha feito varios epigrammas ao dito assumpto, e o faziam a elle juiz para dar o premio assignalado ao que estivesse mais bem feito, o dito padre o dividiu pelos primeiros tres epigrammas, pelos julgar de igual merecimento. »

CATHARINÆ LUSITANÆ

BRITANICÆ REGINÆ

*Epithalamium canit, promiscuum, amatorium, suspirans, lætum,
nauticum, fatidicum*

Idem

PATER ANTONIUS VIEYRA.

Ergo dies prospera advenit, qua tuta per undas
Vela dare, et Lysiæ procul ire à finibus inter
Tot desideria, et nunquam intermissa suorum
Vota parat, patrios linquens Catharina penates,
Et nimium heu longe positos visura britanos!
Scilicet hoc tandem nobis hymenæe dedisti,
Ut Catharina procul nostris discederet oris.
Absentem que absens ut Lysia chæra videret,
Et desiderii concussa fidelibus iret
In questus thalamos prope damnatura beatos.
Eripit heu nobis prædatis Anglia quidquid
Dulce animis, charum que facit; nam pignore in uno
Gaudia, deliciæ que absunt, et tota voluptas
Exulat; immo animum quisquis sibi credit abesse.
Deteriore sui, nec vivere parte laborat,
Connubiale decus tibi fausta Britannia tollis;
Dum tibi nupta ingens, tædas que, ignes que jugales
Associat, regis que toros beat una potentis,
Ut regum veniant utroque à sanguine noti,
Progenies auctura orbem, dominare que gentes.
Qualis honos? quotque ostentat pulcherrima dotes?

Hac nempe augetur numerus maior que dearum
 Conspicitur cætus : quartam radiare sororem
 Oparent charites, decimam que accedere vellent
 Pierides, Pallas que sibi annumerare secundam :
 Verum omnes inter felicibus addita fatis
 Prima venit, primum que jubar, primum que professa
 Numen adest, partes que tenet Catharina priores,
 Nec reliquas hæc vera deas victoria fallit,
 Quo tamen a superis plus accipit illa decoris,
 Cunctorumque plus animos, et pectora raptat ;
 Hoc magis hic retinenda fuit; dare vincula amoris
 Debuit heu profugæ sua Lysia : littore classis
 Solvere ne posset, retinacula corda dedissent.
 Sed quid sollicitis iuvat indulgere querellis ?
 Si dum tot curas alimus jam classis eundi
 Certa suis properat, committere carbasa ventis,
 Egregiam vectura nurum ! Vada cærulea ponti
 Exultant, stagna alta rosis, et flore comanti
 Certatim vernasse putes, verso que tenore
 Jam ver purpureum salsas regnare per undas
 Vos mihi cærulei, precor, ó vos plaudite fluctus,
 Dum classem læto potius secor omni, dumque
 Jam conversa hilari saliunt præcordia motu.
 Ite fretum qua pandit iter, qua numina cursum
 Indulgent, qua se vestris maria alta carinis
 Submittunt, qua nectarios vada salsa liquores
 Puppibus inspergunt et mille per oscula fluctus
 Assiliunt, proras que avidè contingere gaudent.
 Sic te, diva potens Cypri, sic lucida fratres
 Sydera Lidæi, sic te regnat ipse frementum
 Ventorum pater, et placidos iibi præbeat austros,
 Classis amica, tibi quæ credita numina debes.
 Reginam incolumem hanc ó reddere sinibus anglis
 At que animæ totum nostræ servare memento
 Ipse faces præcans felicia sædera junxit,
 Qui thalami, cælestis amor, noctis que per undas

Monstret iter, sed chara dies ubi fulserit, idem
Ventilet alarum motu prægnantia vela,
Molleat ut ventos, et blanda sydibus aura
Pacatam ducat vada per Neptunia classem,
At vos Nereydes, qua se prætoria puppis
Moverit, ite alacres, et circum hinc inde natantes
Sternite molle fretum, læta que ad gaudia sancti
Connubii, miscete hilares per stagna choreas
Gratantes pariter nuptæque, Angelo que marito,
Mox fidium ad sonitum, pulsata ad nubila cantu
Fundite dulce melos magnorum ad sydera regnum
Ferte toros, resonat placidis Hymenæus in undis,
Dum zephiri adspirant, se data que marmora ponti
Otia sopitis peragunt segura procellis.
Discite, ó felix Catharina, accedere tædas
Augustas cui diva parat concordia, cuique
In sacras pax alma faces inspirat amoris
Sydereos ignes; sanctos firmare hymeneos,
Qui valeant, teneant que æterno in, sædere dextras.
Tolle corona tuum cælo caput, accipe ab alto
Sceptra manu stellata pollo: conspirat Olympus
In thalamos, regina, tuos, dant signa favoris
Numina ut inceptis adsint, et vota secudent,
Lysia ut ingenti lætetur, et Anglia sorte,
Iliæ que invidiæ stimulis rumpantur ibero.

EPIGRAMMATA

PATRIS ANTONU VIEIRA.

In morte D. D. Mariæ de Atayde.

Pro tumulo incomptos mirari desine versus
Sub tumulo totum conditur ingenium.
Vive iterum, ut scribas, ne mesto in marmore dormi,
Sola potes tumulo scribere digna tuo.

Ad multorum poetarum epitaphia in laudem ejusdem.

Frigent, Atayde, laudes, sed parce poetis :
Quid poterant magnum dicere, si ipsa tacet ?

Ad puerum nomine Leonardum.

Si fueris virtute leo, si nardus odore,
Tu leo, tu nardus, tu Leonardus eris.

Ad Connubium felicissimum D. D. Catharinæ cum rege Angliæ Carolo II.

I.

Bis centum imperii CC duplex auguror annos.
Æternos faciet si converterit unum.

II.

Desine jam toto divisos orbe britannos
Dicere: sic toti Britannia jungitur orbi.

Ad jesuitam quemdam aragonensem, qui altitudinis corporis
causa vocabatur *Pater Æternus*, et dicebat quod *Aragonia* ter-
tiam longam habebat syllabam.

Quod mutet producta suss *Aragonia* leges;
Cum sciat *Æternum* sic voluisse *Patrem*.
Non dolet Emmanuel; à quo producta fatemur
Omnia produci syllaba nonne potest?

OBRAS POETICAS

OUR FEZ

O PADRE ANTONIO VIEIRA

Á INFANTA DONA ISABEL

FILHA DE EL-REI DOM PEDRO II.

Na occasião em que matou um javali em Salvaterra.

Quarteto.

Saliò Venus Lusitana,
Que de Apolo embidia el arte,
A ser afrenta de Marte
En fatigas de Diano.

Decimas.

I.

Yò, que en las selvas nasci,
Por padre, y por sangre bruto,
Pagando el mortal tributo
El ser de bruto perdi.
Si en la vida javali,
Al morir fuy racional,
Pues moriendo a mano tal,
Fue con tan discreta suerte,
Que supe escoger la muerte,
Para quedar immortal.

II.

Tanta es de Diòs la piedad,
 Mayor de sus attributos,
 Que à los hombres, y à los brutos
 Ha de salvar su bondad.
 Oy confirma esta verdad
 De Salvaterra la historia,
 Pues con imortal memoria,
 Perdiendo um bruto la vida,
 Por la gracia de la herida
 Ha alcançado eterna gloria.

III.

De tal mano amenazado,
 No quise intentar la huida,
 Por morir de la herida,
 Que es revivir coronado;
 Y si bruto me hizo el hado,
 Nò fue bruto mi sentir.
 Hombres, que amais el viuir,
 Aprended de mi cordura,
 Que no ay vida mas segura,
 Que un honrado morir.

IV.

Todo el poeta se engaña
 Y me perdone su alteza;
 Mejor salió desta empreza
 El bruto, que en sangre baña;
 Que si es la mayor hazaña
 Saber del mundo salir,
 Entre el herido y el herir
 Fue la hazaña singular,
 Nò de quien pudo matar,
 Mas del que supo morir.

SONETO

QUE MANDOU BERNARDO VIEIRA

A SEU IRMÃO O PADRE VIEIRA.

Se queres ver do mundo um novo mappa,
Oitenta annos attende desta sepa,
Por onde em ramos a cubiça trépa,
E emaranhada faz do tronco lapa.

Morde com dentes, por não ter mais papa ;
Com a lingua fere, com as mãos dessepa ;
Soldado e povo livra da carepa,
Que na tarde e manhã raivoso rapa.

Olhos de agua, as faces de tulipa ;
Cada pé de joanem uma garlopa ;
Com um só remo corpo de chalupa.

O bofe muito, e muito pouco a tripa,
E a minha musa ; porque nella tópa
Em apa, epa, ipa, opa, upa.

RESPOSTA

DO

PADRE ANTONIO VIEIRA

PELOS MESMOS CONSOANTES.

Vê, Bernardo, da eternidade o mappa,
Deixa do velho Adão a geral sepa,
Pelo lenho da cruz ao Empyrio trépa,
Começando em Belem da pobre lapa.

Mais que rei póde ser, e mais que papa,
Quem de seu coração vicios dessepa;
Que a grenha de Samsão toda é carepa,
E a guadanha da morte tudo rapa.

A dor da vida se é na còr tulipa,
De seus annos tambem se faz garlopa,
Que os corta, como o mar corta a chalupa.

Não ha mister, que o ferro corte a tripa,
Se na parte vital o fado topa
Em apa, epa, ipa, opa, upa.

MEMORIAL

FEITO AO

PRINCIPE REGENTE DOM PEDRO II

PELO

PADRE ANTONIO VIEIRA

SOBRE OS SEUS SERVIÇOS, E OS DE SEU IRMÃO JUNTAMENTE.

Senhor : — Foi vossa alteza servido mandar que Gonçalo Ravasco acostasse ao seu requerimento certidão das mercês que se fizeram a seu pae Bernardo Vieira Ravasco. E porque esta interlocutoria é mais propria da razão e justiça de vossa alteza, apresenta o padre Antonio Vieira, por parte do dito Bernardo Vieira Ravasco, outras duas certidões — uma das mercês que se lhe desfizeram, e outra das mercês que se lhe não fizeram.

*Certidão das mercês que se não fizeram a
Bernardo Vieira Ravasco.*

No assento da mercê que se fez ao dito Bernardo Vieira Ravasco, de lhe succeder seu filho por sua morte, no officio de secretario de estado do Brazil, se diz que além dos seus serviços militares e politicos, lhe faz vossa alteza a dita mercê; em consideração dos serviços de seu irmão o padre Antonio Vieira,

que por varias vezes foi a França, Hollanda e Roma a negocios de muita importancia.

E porque a justiça e razão pede, sejam presentes a vossa alteza os ditos serviços do padre Antonio Vieira, se apontam aqui summariamente, para que se veja a proporção que tem com elles a dita mercê, e são por maior os seguintes :

Desde o anno de 40 serviu o padre Antonio Vieira de pré-gador de sua magestade; e este officio se elle o não exercitára com tão pouca sufficiencia, costumam premiar os reis com os acrescentamentos que mostram os exemplos ordinarios de Castella, e muitos de Portugal.

No anno de 41, pelos apertos em que se achava o reino com as guerras de Castella e Hollanda, elle foi o primeiro que suggeriu a sua magestade, e deu por escripto o meio de se fazer uma companhia oriental, e outra occidental.

Feita esta segunda, houve com que se restaurou Pernambuco e Angola, e teve com que se sustentar o reino; e se se fizera a primeira, tambem se restaurára a India, ou quando menos, se não perdêra o que nella tinhamos.

No anno de 45, foi mandado por sua magestade a França e Hollanda, para assistir á composição da paz, e principalmente para informar a sua magestade dos negocios de todas as embaixadas, como fazia; e devia ser com algum acerto, porque ordinariamente se conformava sua magestade com o seu parecer.

No mesmo anno, com um papel que mandou a Portugal, impediu que se não dêsse aos francezes uma nossa fortaleza de Africa.

No anno de 47, esteve nomeado para companheiro de Dom Luiz de Portugal, na embaixada de Munster, que não teve effeito.

No mesmo anno tornou a França, d'onde impediu a vinda do principe de Condé a Portugal, com que queria o Cardeal Massarino satisfazer-nos, em logar do duque de Orleans, que de cá se pedia; sendo este negocio de tanta consequencia, que no tal caso se perdia a soberania da corôa, a qual soberania

sacrificavam á necessidade os votos dos ausentes. E passando a Hollanda, obrou com tanta satisfação, que sua magestade lhe mandou patente, e carta de crença, para ficar em lugar de Francisco de Sousa Coutinho, de que se escusou, por ser exercicio publico tão alheio do seu estado e habito.

No anno de 49, tornando a Lisboa, avisou a sua magestade pelas conjecturas do que tinha visto, que Segismundo, governador de Hollanda em Pernambuco, havia de ir sitiar a Bahia, como com effeito foi d'ahi a tres mezes; e não tendo a fazenda real com que aprestar a armada que lá foi do conde de Villa Pouca, nem dando os conselheiros arbitrio com que se pudesse remediar esta falta e necessidade, o padre Antonio Vieira em tres horas negociou trezentos mil cruzados effectivos, com que a dita armada se aprestou, foi e fez levantar o sitio.

No anno de 50, foi mandado por sua magestade a Roma, a tractar o casamento do principe Dom Theodosio com a filha unica de el-rei de Castella, que hoje é rainha de França, levando ordem para ir de Roma a Madrid.

Na mesma jornada lhe commetteu sua magestade a diversão e levantamento de Napoles que se lhe offerecia, com poderes absolutos de resolver por si, sem outro conselho nem recurso o dito negocio, para o qual achou em Italia seiscentos mil cruzados, com ordem ao thesoureiro que os dispendesse á sua disposição, e que por um simples escripto do padre Antonio Vieira se lhe levariam em conta; mas tudo se conservou em ser, por não terem solido fundamento as offertas dos napolitanos.

E porque no mesmo tempo veio sobre Portugal a armada do parlamento de Inglaterra, e se temia outra de Castella, por via de Hamburgo e Amsterdam, mettu o padre Vieira em Portugal cincoenta mil cruzados de munições, de que havia grande necessidade, em uma de tres fragatas de guerra, que tambem se fabricaram por sua ordem.

No mesmo anno saiu de Roma no meio dos caniculares, com evidente risco da vida, obrigado da grande potencia que então tinha Castella naquella curia. A occasião foi haver sabido el-rei de Castella os intentos de Napoles, por revelação, como se crê,

do sугeito (Sebastião Cesar) nomeado no mesmo tempo embaixador de França, a quem se deram as instrucções do padre Antonio Vieira, como ao padre Antonio Vieira as suas.

Foi instrumento desta expulsão e instrucção o duque do Infantado, embaixador de Castella, o qual disse ao geral da companhia, que o seu rei lhe ordenava em todos os estafetas, que não consentisse ao padre Antonio Vieira em Roma, e que se elle geral o não fazia sair, elle embaixador o havia de mandar matar.

No anno de 51, foi eleito para ir a Saboya tractar o casamento do principe, com uma filha daquella casa, o que elle dissuadiu, por não ser conveniente, estando presente á conferencia o mesmo principe.

Em todas estas jornadas (em que o padre Antonio Vieira passou sete vezes o canal de Inglaterra, duas o golfo de Leão, e quatro atravessou a França, e a maior parte de Inglaterra e Hollanda) se não deve passar em silencio duas coisas.

A primeira, os continuos riscos de vida em que andava metido, não havendo lugar para elle seguro, nem no mar, nem na terra, por então termos em toda a parte muitos inimigos sujeitos a Castella, e á casa de Austria, e principalmente os castelhanos, os quaes por beneficio da paz, não só tinham ministros em todas as cortes, portos e nações, senão muito sequito nellas, assim de naturaes, como de estrangeiros.

A segunda, a pouca e nenhuma despeza que o padre Antonio Vieira fazia nestas jornadas, nas quaes nunca tractou de auctoridade, nem commodidade, contentando-se com um moxilla que lhe tirava as botas, e restituindo outra vez á fazenda real o que lhe sobejava das ajudas de custo, que elle não aceitava senão muito limitadas.

Bastá para prova do seu desinteresse, que mandando sua magestade ao marquez de Niza, embaixador de Paris, lhe desse para seus livros até vinte mil cruzados, elle não aceitou dois tostões para comprar um diurno.

No mais tempo da vida de sua magestade, em que o padre Vieira residiu em Lisboa, não estava ocioso no serviço real;

porque além das quotidianas conferencias com sua magestade, assistia em quasi todas as juntas secretas dos negocios mais graves, não havendo nenhum que se lhe não communicasse, e havendo muitos que só d'elle se fiavam, e para isso tinha cifra particular, de que só tinha noticia Pedro Fernandes Monteiro.

No mesmo anno, com parecer da junta, que chamavam nocturna, foi eleito e nomeado para ir a Madrid a tractar de algum ajustamento, que não teve effeito, por grave enfermidade que lhe veio.

No mesmo anno trabalhou quanto é notorio, para que se effectuasse a separação da casa de sua alteza, tão necessaria á conservação do reino.

E posto que o padre Antonio Vieira foi um dos criados nomeados para o serviço de vossa alteza, e dos mais proximos á pessoa, só este logar não teve effeito, nem depois memoria.

Por esta causa, entrando a governar o senhor rei Dom Affonso, o desterroo logo, sendo elle o primeiro dos desterrados; e no mesmo desterro o mandou matar por um de seus valentes, Fulano Caminha, de que o avisou João Nunes da Cunha, para que se retirasse.

E posto que escapou da morte, não se livrou de outros trabalhos e affrontas da vida, mais sensiveis que ella, procurados pelo mesmo governador, cuidando todos que no seguinte se restaurassem, pois eram padecidos por tão honrada causa.

No anno de 69, foi o padre Antonio Vieira buscar o seu reverendissimo a Roma, não podendo alcançar uma carta de favor de vossa alteza para o embaixador de Portugal; mas neste mesmo desamparo achou naquella curia e seus principes tanta aceitação, que nella portuguez algum a teve maior.

E quando se poderá dar por satisfeito com esta, que outros reputam por grande felicidade, por ter aviso que vossa alteza não ouvira com muito agrado, havel-o feito a rainha de Suecia seu prégador, no mesmo ponto tractou de deixar Roma, sendo-lhe necessario, para o deixarem vir, fingir uma enfermidade, que só se podia curar com os ares patrios: e com effeito se passou logo a Portugal, onde, posto que não fosse tão hem agasalhado, nem

por isso está arrependido, tendo pela maior fortuna de todas, o estar perto dos reaes pés de vossa alteza.

Em cinco annos e meio que esteve em Roma, sempre serviu a Portugal nas batalhas das lingoas do mundo, que não são as que fazem menos guerra. Das cartas escriptas a Dom Rodrigo de Menezes, e Pedro Zuzarte, para lerem a vossa alteza, haverá has-tantemente constado, qual era o seu zelo, e o que no mesmo tempo meditava e tractava, como tambem constou a vossa alteza depois, sendo só o seu intento, que, nas que se representavam conveniencias da casa real, podesse vossa alteza escolher o que fosse melhor.

Finalmente, na continuação de um dos negocios que aqui se insinúa, de dois annos a esta parte serviu o padre Antonio Vieira a vossa alteza de official da secretaria de Francisco Corrêa, que poderá dar não pequeno testemunho do seu sacrificio, ainda maior na estimação de quem se lembrasse da differente confiança que delle faziam os senhores reis paes de vossa alteza.

Estes são, senhor, por maior os serviços do padre Antonio Vieira em 38 annos, tão baixamente avaliados nos registos das mercês de vossa alteza, que só se allegam por parte do merecimento, para se dar a um filho do proprietario o officio de seu pae, que nenhum rei de Portugal negou.

E porque o padre Antonio Vieira só conhece o seu zelo, e sabe o que obrou e padeceu em serviço do seu rei, assim como não pede mercês por seus serviços, assim sente muito que hajam certidões em que se diga, que estão premiados em seu irmão, e com tal premio; por esta causa fez este breve resumo dos ditos serviços, e lhe chama certidão das mercês que ao dito seu irmão se não fizeram.

*Certidão das mercês que se desfizeram ao dito
Bernardo Vieira Ravasco.*

A primeira foi a do mesmo officio de secretario de estado do Brazil; porque se lhe dividiu a parte maior, partidos prós e precalços, e isto por tres principios:

Primeiro, a relação que se instituiu de novo no dito estado, pela qual se passam agora grande parte das provisões que d'antes pertenciam ao governo. Segundo, os dois governos de Pernambuco e Rio de Janeiro, os quaes se levantaram com todos os provimentos que faziam os vice-reis e governadores geraes, levando consigo Pernambuco todas as capitancias do norte, e Rio de Janeiro as do sul; com que o secretario, que agora se chama de estado, quasi o vem a ser só da Bahia. Terceiro, ter avocado a si o conselho ultramarino todas as patentes de officiaes de guerra, de capitão para cima, que d'antes pertenciam áquella secretaria. E ainda ficará mais defraudado o dito officio, se os dizimos de todo o estado do Brazil se rematarem em Portugal, como é fama se pretende introduzir.

Da mesma maneira pertencia ao dito Bernardo Vieira a propriedade do officio de escrivão da camara da Bahia, de que era a proprietaria Dona Catharina Ravasco, sua irmã, por lhe ter dado para dote em satisfação de um alvará de seu pae; o qual officio, sendo della, se deu aos parentes de seu marido, cujo não era.

Assim mais lhe pertencia, como herdeiro do desembargador Simão Alvares de la Penha, por sua irmã Dona Leonarda de Azevedo, o officio de procurador da fazenda de Pernambuco, de que era proprietario; e sem embargo deste direito, foi já vendido duas vezes, uma por dezoito mil cruzados, outra por quatorze.

Sobretudo tomaram ao dito Bernardo Vieira vinte mil cruzados em dinheiro de contado, que tinha nesta cidade, a titulo de emprestimo para apresto das naus da India; e não só pelo dito emprestimo se lhe não fez mercê alguma, como é costume, mas ha 14 annos que se lhe está devendo totalmente a dita quantia, de que tem recebido maiores perdas do que ella val, por baver de comprar os fornecimentos do seu engenho no Brazil por subidissimos preços, e tomar dinheiro a cambio para pagar a seus acredores, com que sua fazenda se tem diminuido.

Estas são, senhor, as duas certidões que o padre Antonio Vieira offerece por parte de seu irmão, para que mandando as vossa alteza pôr na balança de sua razão e justiça, se veja o que cada uma dellas peza.

MEMORIAL
PROCLAMATORIO
AO SUMMO PONTÍFICE
INNOCENCIO XI

A FAVOR DA GENTE DE NAÇÃO, NA OCCASIÃO EM QUE CONSEGUIRAM BREVE PARA SE AVOCAREM A ROMA CERTOS PROCESSOS DO SANTO OFFICIO QUE SE DUVIDAVAM REMETTER.

Santissimo padre : — Muito perturbada se acha a côrte e reino de Portugal com este ultimô breve, em que se manda exhibir á inquisição quatro ou cinco processos dos que naquelle santo tribunal se tem formado.

Desobedecem os inquisidores, dando por razão que o medo de que o principe os desnaturalise, cõe em varão constante : *Illic trepidaverunt timore, ubi non erat timor* ; (Psal. XIII — 5) e d'onde haviam de temer, isto é, de Deus, ou seu logar tenente, aqui não temem. Desnaturalizados do reino de Portugal, isso não ; desnaturalizados do reino do ceu faltando á filial obediencia da sé apostolica, isso sim ; e o peor é que se avalia esta acção por pureza da fé.

S. Paulo querendo engrandecer a constancia de Abrahão, disse que crêra contra a mesma esperanza : *Contra spem in spem credidit*. (Rom. IV — 18) Muito foi ter Abrahão esperanza contra a esperanza ; mas em Portugal passa-se a mais ; tem-se fé contra a fé, caridade contra a caridade, e obediencia contra a obediencia.

Super cathedram Moysi sederunt scribæ, et pharisæi. Omnia ergo quæcumque dixerint vobis, servate, et facite; (Matth. XXIII — 2 e 3) ou se mande riscar este texto, ou se lhe junte a glosa, de que a cadeira de S. Pedro é inferior á de Moysés; e os summos pontifices, vice-deuses, merecem menor reverencia que os escribas e phariseus.

Quis enim te discernit? (1 Corinth. IV — 7 e 8) Assim podemos dizer-lhe por bocca do apostolo, *se é que escutam aos apóstolos: Quid autem habes quod non accepisti?... Jam saturati estis, jam divites facti estis: sine nobis regnatis.* Que tem os inquisidores que não recebessem do papa? Uma das cinco coizas, ou todas juntas, tomára saber d'onde lhes veio? De quem herdaram o serem catholicos, o serem clerigos, o serem conegos, o serem delegados, e o serem bispos? É sem duvida, que do papa; pois logo se o papa lhes deu estas dignidades e riquezas, que muito é que sem o papa queiram reinar agora? *Jam saturati estis, jam divites facti estis: sine nobis regnatis.*

Mas como estarão os pobres homens, de que elles são juizes? Disse-o Isaias em prophacia: *Ipse autem populus direptus, et vastatus: laqueus juvenum omnes, et in domibus carcerum absconditi sunt: facti sunt in rapinam, nec est qui eruat; in direptionem, nec est qui dicat: Redde. Quis est in vobis qui audiat hoc, attendat et auscultet futura?* (Isai. XLII — 22 e 23)

Não haverá quem ponha macula no tribunal, especialmente no que toca a limpeza de mãos; mas vemos que os que dellas saem livres pedem a sua fazenda ao fisco: *Nec est qui eruat. . nec est qui dicat: Redde;* parecendo-lhes a estes, que lh'a negam, que nesta acção se obra uma grande coisa.

Ah, bons portuguezes, isso me parece justo, ter a barba teza ao papa, para que saiba Deus com quem o ha: isto cheira a ser valente. *Jacob lá sobre a madrugada* (podeis dizer portuguezes) *não fez nada em lutar, e ter-se com um anjo; porém nós no meio do dia, e na cara do mundo lutamos e resistimos com a pessoa que tem o logar e forças do Senhor dos anjos, e em cima de tudo esperamos benção.*

Ora em quanto Deus tem as mãos prezas não as sentireis pe-

zadas ; mas lá virá tempo em que as solte, e descarregue o castigo, e quanto mais tarde mais rijo : *Nam tarditatem supplicii gravitate compensat*, disse Valerio Maximo, mais christão nas palavras, que nas obras.

Oh não, que isto é zelo da fé, que de outra sorte arruina-se tudo. E como havemos de saber se este zelo é verdadeiro? Provando-o ; porque se amarga não é zelo, será ira : *Quod si zelum amarum habetis, et contentionis sint in cordibus vestris : nolite gloriari, et mendaces esse adversus veritatem... Ubi enim zelus et contentio : ibi inconstantia, et omne opus pravam.* (Jacob III — 14 e 16) Se o zelo amarga não póde vir do espirito de Deus : *Spiritus enim meus* (disse o mesmo Senhor) *super mel dulcis* ; (Eccl. XXIV — 27) e como a justiça não implica com a caridade, assim nem o zelo com a brandura ; vejam como David temperou na sua arpa estas duas cordas para louvar a Deus : *Dulcis et rectus Dominus* : (Psal. XXIV — 8) nem do mesmo Deus era louvor ser recto, sem ser doce ; com que, se do espirito de Deus tomamos o ser rectos, porque não tomamos tambem delle o ser suaves ?

Jonathas provou o mel na ponta da vara : *Et illuminati sunt oculi ejus.* (1 Reg. XIV — 27) Por isso temos a vista tão curta, porque a vara da justiça nem ainda toca com a ponta no mel e suavidade do espirito e zelo ; o zelo pois de tal espirito, como não ha de amargar ? E se amarga, não nos jactemos de que é zelo ; *Quod si zelum amarum habetis nolite gloriari.* Avinagrou-se o nosso zelo, e em lugar de confortar os membros de Christo, os atormenta mais ; proval-o bem poderá o Senhor, mas tragal-o não : porque a sua paciencia não deroga a sua justiça.

Muita parecença tem este zelo com o de Cœlsez : *Tunc princeps sacerdotum scindit vestimenta sua, dicens : blasphemavit.* (Matth. XXVI — 65) Se este principe dos sacerdotes zela tanto a lei, porque rasga as vestiduras, que a mesma lei prohibe se rasguem : *Pontifex, super cujus caput fusum est unctionis oleum, et cujus manus in sacerdotio consecratæ sunt, vestimenta non scindet?* (Levit. XXI — 10) E se se escandalisa da que elle chama blas-

phemia, porque blasphema elle ao mesmo tempo negando a Christo a divindade, e attribuindo-lhe o peccado ?

A razão vem a ser, porque o zelo deste principe era zelo falso, e esta casta de zelo offende a mesma lei que affecta observar ; quando pretende arrancar a sizania, a sobre-semêa : da virtude se arma contra a virtude ; e para soldar a lei quebra a mesma lei, qual espada de Pedro no Horto, que á conta de defender a Christo, offende ao mesmo Christo, por cuja razão lh'a mandou embainhar.

Tanto se presam os portuguezes de conservar e defender a pureza da fé, que vieram a destruir e a offender a pureza da mesma fé, e onde mais reside este chamado zelo, é nos principes e sacerdotes : querem serzir as rasgaduras da veste inconsubtil de Christo, que é a unidade da igreja debaixo da obediencia de uma só cabeça, e em lugar de serzil-as, temo que mais as rasguem.

Querem apurar um christão velho, e fazem duzentos christãos nòvos ! Assim como na casa da moeda se cunha o dinheiro, assim neste miseravel reino temos officinas de cunhar judeus ; se antes não corriam por taes, aqui lhes imprimem cunhos e cruces, para que de todo o mundo sejam conhecidos : nova arte de arithmetica, que com a especie de diminuir se ensina a multiplicar !

No que toca aos processos que se mandam avocar, e que se repugna remetter ; ou os ditos processos estão (como se intende, e se deve entender) em fórma juridica, ou não : se estão, porque temem apparecer ? Se não estão, porque se não hão de emendar ? Se se commetteu erro, porque ha de continuar se ? Se se não commetteu, para que damos occasião a que se imagine isso ? Que se lhe dá ao oiro da pedra de toque, se é oiro ? Que tem a formosura com a luz e espelho, se é formosura ?

Oh, que é regalia do principe não se examinar nem alterar o que no seu reino se julgou. Regalia em pontos que realmente portencem á fé ? Má regalia. O que é de Deus, querel-o tributar a Cesar ? Má troca. Por ventura o papa e seus successores abdicaram de si a thiara e o anel do pescador nos reis de Portugal ? As chaves de S. Pedro poderá alguém mudar-lhes as guardas ?

Bem : pois quando Christo vier a julgar vivos e mortos, não

acudam os portuguezes á citação da trombeta, por ser regalia, que Christo não julgue o que no reino estiver julgado. Permitta Deus Senhor nosso não castigar esta vã presumpção que os portuguezes teem de puros na fé. Tanto queremos apurar a fé, que se vae esturrando, e em vez de darmos cheiro de bom exemplo, o damos pessimo de notorio escandalo ! Que dirá o orbe catholico ? Estamos ventilando a nossa infamia, para que conste melhor em todas as nações.

Portuguezes e judeus já são synonymos, e mais ainda pretende o demonio, que é o guia desta dança, ainda que em si invisivel, nos effeitos bem manifesto. Certo inglez herege se atreveu a dizer a um familiar : *Quanto agora, em materia de religião, não ha que fallar ; porque todos somos uns*.*

Os annos passados se intentou fazer patriarcha e bispos, agora parece se quer fazer papa. O miseravel reino exausto de forças, estava tísico, agora tem passado a frenetico ; e a origem destas miserias, tem principio d'onde deviamos esperar-lhe o remedio.

Rompeu-se o veo do templo, mas não debaixo para cima, se não : *A' summo usque deorsum*. (Matth. XXVII — 51). Então vae o juiz do povo offerecer-se a defender a causa de Deus : apparece o frade na capella real, só com habito de religião, e não de virtudes, fazendo do pulpito praça, da voz tambor, tocando arma, provocando motins, e dizendo que a verdade se deve defender com a espada na mão ; e não vou eu cuberto de cinza e cilicio clamar a Deus, que feche os olhos, para dissimular suas injurias, e persuadir ao povo, que os abra, para prever e obviar os castigos ? E já que não vou, não me escondo do mundo dentro em mim, de mim dentro em Deus, e do mesmo Deus em quanto irado, nas chagas de seu Filho o mesmo Deus em quanto piedoso ? *Recordare Domine quid acciderit nobis : intuere, et respice opprobrium nostrum*.

Santissimo padre, se vossa santidade estivera presente, podéra formar algum conceito de uma calamidade tão geral, tão antiga,

* Alludia a negarem os portuguezes obediencia ao papa, assim como os inglezes hereges lh'a negam.

e tão grandiosa nos bens, não digo só temporaes, quaes são fazenda, liberdade, vida e honra; mas nos espirituaes de tantas almas, que á sua vigilancia e protecção foram pelo Pastor Cordeiro commettidas; e a este conceito se seguiria tractar do seu remedio com toda a promptidão, e com todo o esforço. Mas como podem informações remotas representar vivamente as verdades presentes? *Intuere, et respice oprobrium nostrum.* Este é um exorcando scisma, tanto mais devastador das almas, quanto mais desconhecido por tal.

Na confissão sacramental não é absolto um homem, que não depõe o odio contra outro; aqui arde inextinguivel o odio, não entre dois proximos, mas entre todos os naturaes deste reino inteiro e suas conquistas: arde ateado desde o berço, e nem de haixo das cinzas da sepultura se apaga.

Ensinam os paes nos filhos a aborrecer e julgar temerariamente de seus proximos, como quem ensina as orações, e depois que ao golpe incerto de uma perversa lingua morrem familias inteiras, cuidamos com piedade, que nisto mesmo fazemos a Christo grande serviço.

Parece-me ser chegado o tempo, de que S. João disse: *Venit hora, ut omnis qui interficit vos, arbitretur obsequium se præstare Deo.* (Joan. XVI — 2) Chamam-se (pelo nome da pia) cões os membros de Christo, que comem a sua carne á mesma meza com aquelles que lh'o chamam: tractam-se por judeus os mesmos cujos ascendentes sem intermissão nasceram na fonte do baptismo ha mais de duzentos annos.

Se Adão fôra vivo, e uma yelha tonta sonhára delle esta infamia portugueza, tambem houvera de dizer que Adão era novo em quanto durasse o mundo. Algum insensato disse já, *que não quizera ser parente de Nossa Senhora, por ser daquelle sangue;* surdo ao trovão do evangelho, que diz: *Non ex sanguinibus, neque ex voluntate carnis, neque ex voluntate viri, sed ex Deo nati sunt.* (Joan. I — 13) São capazes os portuguezes, para levarem a sua ávante, de não terem por bom o espirito de Paulo, porque disse: *Non enim est distinctio judæi, et græci: nam idem Dominus omnium, dives in omnes, qui invocant illum. Omnis enim*

quicumque invocaverit nomen Domini, salvus erit; (Rom. X — 12 e 13) e porque não só affirmou isto aos romanos, senão porque logo tambem lhes declarou que era da mesma nação: *Nam et ego israelita sum ex semine Abraham, de tribu Benjamin.* (Ibid. XI — 1)

Ah, santo apostolo, vós escrevestes por relação da escriptura, que não seria confundido de Deus quem cresse: *Dicit enim scriptura: Omnis, qui credit in illum, non confundetur*; (Ibid. X — 11) mas eis aqui a maior parte deste reino padecendo extrema confusão, e crendo em Christo. Ora em fim, outra vez clamo do intimo do coração a Deus no ceu, e aos que seu logar teem na terra: *Intuere, et respice opprobrium nostrum.*

DIRECCÕES

APONTADAS PELO

PADRE ANTONIO VIEIRA

A RESPEITO DA FÓRMA QUE SE DEVE TÊR NO JULGAR DA
LIBERDADE OU CAPTIVEIRO DOS INDIOS DO MARANHÃO.

*Advertencias para alguns casos que podem succeder ácerca do
cativeiro dos indios.*

Primeiro que tudo se deve fazer informação, se a nação que tiver indios captivos, os costuma matar e comer, como nós fazemos aos animaes. E constando ser assim, sem mais exame de justiça de seu cativeiro se deve julgar em consciencia, que podem ser resgatados como verdadeiros escravos, ainda que actualmente não estejam presos, ou em corda, como dizem, para serem mortos e comidos.

Não sendo os senhores dos indios captivos de nação, que costuma comer os escravos, se perguntará o titulo por que os tem por taes, o qual titulo ou póde ser por via de origem, ou por guerra.

Se fór por via de origem, e disserem que são escravos, por serem filhos de outros escravos, se não houver memoria da causa de seu cativeiro, se devem julgar por legitimamente captivos, por razão da boa fé dos últimos possuidores.

Porém havendo noticia da causa por que os paes dos taes escravos incorreram o cativeiro (a qual entre estes não costuma ser outra, senão a guerra, por não terem outras leis a que esteja

imposta esta pena) no tal caso se averiguará a justiça da dita guerra, e se fará della o juiso que das demais.

Em caso que os paes de algum que se apresentar por-captivo, sejam um captivo e outro livre, se tomará informação das leis ou costumes da tal nação, e conforme os ditos costumes se julgará do captiveiro; porque ha algumas nações destas em que o parto *sequitur patrem, et non ventrem*.

Se forem os captivos feitos em guerra, se averiguará se foi justa ou injusta; e achando-se ser injusta, poderão ser resgatados conforme a lei de sua magestade, para servirem cinco annos, que é o que vulgarmente chamam escravos de condição.

Constando ser a guerra justa, não ha duvida serem os tomados nella legitimamente escravos; mas para constar da justiça da guerra, se devem advertir as causas seguintes:

Primeira. Se a guerra for meramente defensiva, *verbi gratia*, se os aroans foram fazer guerra aos nheengaibas, sem elles lhes darem legitima occasião para isso, todos os aroans que forem tomados pelos nheengaibas, serão seus legitimos e verdadeiros escravos.

Segunda. Se a guerra fôr offensivo, só será legitima e justa quando fôr feita por auctoridade, ou consentimento de toda a nação, ou de toda a aldêa, e quando tiver legitima causa, isto é, quando fôr feita *ad resarciendam injuriam*; a qual injuria tambem para ser legitima, ha de ser grave, e feita não por uma ou algumas pessoas particulares, *propria auctoritate*, senão pelo principal da nação ou aldêa, ou pelos outros do seu consentimento.

No caso que feitas as diligencias, não constar claramente da justiça da guerra, *in dubio* se deve presumir que foi a guerra injusta; porque assim costumam as mais vezes ser as dos barbaros, e assim o julgam communmente os doutores fallando de nações muito mais racionais e politicas; que as deste estado, como são as da costa de Africa: d'onde se segue, que presumindo-se as ditas guerras injustas, todos os escravos que forem tomados em guerra de que se duvidar, devem ser julgados por escravos, que chamam de condição, que podem ser resgatados com obrigação de servirem cinco annos, conforme a lei de sua magestade.

Para que os sobreditos exames (dos quaes depende o acerto da justiça, e o descargo da consciencia de sua magestade, que elle fiou de nossa verdade e sciencia) se façam com a maior exacção que é possível, se devem guardar nelles tres coisas :

Primeira. Que aos indios, senhores dos ditos escravos, se lhes diga que os portuguezes não vem buscar escravos por força, e que só querem comprar aquelles que verdadeiramente o forem.

Segunda. Que aos ditos escravos se lhes diga tambem, que fallem verdade sem temor algum, nem de seus senhores, nem dos portuguezes ; porque as perguntas que se lhes fazem, são todas endereçadas ao seu bem.

Tercira. Que as perguntas que se fizerem acerca dos capti-veiros, sejam todas em particular, isto é, a cada um dos senhores, em parte onde seus escravos não oiçam o que dizem, e a cada um dos escravos, em parte onde os senhores, nem tambem os outros escravos, oiçam o que cada um disser.

Feito por este modo o exame, se os senhores e escravos concordarem, se deve julgar por verdade o que disserem, e quando não concordem, se deve julgar a causa por duvidosa, salvo quando houvesse alguma circumstancia tão forçosa, que della se convenesse a verdade ou mentira de cada uma das partes. E sobre esta certeza ou duvida se deve fazer o juiso da consciencia na fórmula sobredita.

Os casos acima referidos se propuzeram em consulta de todos os padres que se acham nesta casa, *scilicet*, os padres Manuel Nunes, João de Sottomaior, Salvador do Valle, Antonio Ribeiro, Manuel de Sousa, e Francisco da Veiga, os quaes todos, *nemine discrepante*, approvaram as ditas resoluções, e julgaram que supposta a lei de sua magestade, se deviam seguir estas, e não outras, ainda que em alguns dos casos propostos haja differentes opiniões. Nesta casa do Pará 29 de setembro de 1655.

ANTONIO VIEIRA.

PARECER

SOBRE A

CONVERSÃO E GOVERNO DOS INDIOS E GENTIOS

FEITA PELO PADRE ANTONIO VIEIRA A INSTANCIA DO DOUTOR
PEDRO FERNANDES MONTEIRO.

Este negocio foi representado a sua magestade de tal maneira, que o obrigou a que com madura consideração se passasse a provisão primeira; e achando-se que ainda não estava exacta, se apertou com os escolhidos do reino, e com os mais experimentados das partes do Brazil, e ventilado, resultou a ultima lei e provisão, regimento e ordens de sua magestade dadas ao governador André Vidal de Negreiros.

O papel que se offerece, não dá nenhuma nova noticia do substancial desta materia; e o que aponta de bem em alguns capitulos, tem sua magestade mandado prover na dita ultima lei, ordens e regimento.

E antes de tudo advirto, que o remedio ultimo que ha para a conservação e augmento das capitánias do Gram Pará e estado do Maranhão, consiste em que inviolavelmente se guarde a lei e ordens de sua magestade, e se não admitta meio algum que mude a substancia de algum seu fundamento; e somente se ha de olhar para aquelles meios que dispozerem a guarda inteira dellas, para com maior perfeição se executarem. E supposto este papel falla do geral dos indios (coisa differente da que tracto, que ainda que é a mesma na qualidade, se distingue na disposição da terra, serventia e outras commodidades do grande e fertil rio das

Amazonas), sem embargo disso, e com as largas noticias da muita parte de terra que tenho andado no Brazil, o tempo que servi a sua magestade, e de presente as que adquiri no sertão do rio das Almazonas, e por obedecer ao senhor doutor Pedro Fernandes Monteiro, irei tomando os capitulos do papel, e respondendo-lhe.

Sobre o modo com que se ha de governar o gentio que ha nas aldeas, no temporal.

1.º Em o Brazil por muitas vezes se deram capitães portuguezes ás aldeas, e depois se lhes tiraram por muitos e justos respeito; e um delles era, por pedirem aos moradores que iam buscar indios para seu serviço, mais dinheiro por li'os darem, do que se dava aos mesmos por seu trabalho. A cabeça nas aldeas, é o indio principal de cada uma, e de haver outro superior nellas (tirado o seu parcho, na fórma das ordens de sua magestade) resulta maior carga, e damnos irreparaveis aos indios; porque estes miseraveis não tiveram até o presente maiores inimigos, nem mais communs, que os mesmos capitães.

2.º Se a proposta deste segundo capitulo se guardasse, assistindo na aldeia portuguez, que não haja de tirar nenhum proveito, mais do que se estivera fóra della (é um impossivel) não haverá quem queira aceitar occupação tão esteril; e pelo mesmo caso que a aceitasse, havia de ser pelo effeito preciso de maiores lucros, o que ficava sendo damnoso aos indios, como d'antes; e a isto ha pouco que responder.

3.º, 4.º e 5.º Os mefros que se exprimem no regimento de sua magestade, são unicos para conseguir o que apontam estes capitulos, e o tenho por impossivel fóra daquelles termos.

6.º Está determinado por excellentes modo na lei de sua magestade: nem o que aponta este 6.º capitulo podia ser sem grandes descontos, como a experiencia tem mostrado. Quanto mais, que para haver em cada aldeia do Gram Pará um portuguez, era necessario occupar todos os moradores, que não chegam naquellas capitánias a trezentos.

7.º Esta ordem é obrigação do parcho dal-a: e como isto

lopa somente no sustento, é certo não falta aos padres que assistem nas aldeas, porque os indios lh'o trazem : e em falta disso, elles lh'o mandam buscar, e claro é o devem mandar com a ordem filha do amor e caridade, com que tem obrigação de os tractar.

8.º Os indios nas aldeas guardam as leis dos portuguezes ; e como póde ser que nenhuma pessoa particular faça o que toca ao principe somente, se ainda esse quando dá leis o faz por meio de muitos e mui escolhidos ministros ?

9.º Suppõe que os indios se não castigam, o que é errado ; porque todas as aldeas teem seu tronco, ouvidor e meirinho ; e se o crime é grave, pertence ás justicas das cidades, a que são sujeitas as aldeas.

10.º Este capitulo está mui escrupuloso. Os indios não são frades, ou freiras, e o maior mal que elles teem commummente, é serem muito caseiros, sem saberem ir grangear a vida.

11.º, 12.º e 13.º Fica respondido a estes capitulos, e nunca os indios deixam as aldeas tão sós por sua vontade ; e a melhor creação para os indios tractarem de suas creações, é deixarem-lh'as crear, mantendo-os com justiça fóra de enganos, e sem os espalharem desordenadamente, que é o principal de que lhes havia de servir o capitão portuguez se lhes assistisse.

14.º Não tem necessidade de aviso, e cada aldeã tem seu sargento-mór, capitão, ajudantes, etc.

Sobre o governo espiritual.

1.º A materia deste capitulo depende dos superiores, que devem e são obrigados a ter esse cuidado.

2.º A quantidade dos indios é a que ha de ser capaz de poder ser doutrinado por dois companheiros somente ; e nunca será proveito por muitos respeitos, haver aldeã alguma, cujos cazas excedam o numero de 800 até 1:000, porque sendo poucos se governam bem no espirital e temporal, e se sustentam melhor, e estão mais sujeitos, etc.

3.º, 4.º e 5.º Esta é a precisa obrigação dos parochos, e

muito mais como na verdade o vi fazer nas aldeas do Brazil, onde ha cantores com instrumentos, e confrarias e irmandade para os doentes; e mal crescerá a christandade daquella nova igreja do grande rio das Amazonas, se fôr necessario fazer taes advertencias a seus parochos.

6.º A materia deste capitulo se deve guardar inviolavelmente, aliás ficaria sendo o mesmo assistir aos indios nas suas aldeas um religioso de virtude, que um secular vicioso, e quem peccasse contra a pobreza, tambem peccaria contra a honestidade; e o exemplo tem com todos a maior força, e com os indios ainda com muita mais razão.

7.º Sua magestade o mandará prover como melhor fôr servido.

8.º Fica respondido, e affirmo que havendo capitão portuguez nas aldeas, ou havia de fazer o que quizesse, ou havia de jogar as pancadas com o parcho.

9.º Se aos missionarios parochos falta virtude para acudir aos enfermos, podem deixar a occupação deste ministerio; e no Brazil vi nas aldeas da companhia de Jesus mandarem o comer a todos os doentes com todo o cuidado; e nas aldeas do Maranhão e Pará vi aos mesmos religiosos da companhia pessoalmente andarem dando de comer aos enfermos, etc.

Sobre o modo de como se hão de fazer as entradas pelo sertão.

1.º As entradas dos particulares ao sertão, ha sido a ruina de todas as capitancias da nossa America, assim nas da parte do sul, como nas do norte, no nosso grande rio das Amazonas, com damno irreparavel do miseravel gentio; e este é o principal estrago a que sua magestade tem mandado acudir com tanta christandade, pela sua ultima lei e provisão.

2.º A primeira e principal causa das entradas ao sertão, ha de ser a extensão da fé catholica, e o zelo de não deixar perecer tanta immensidade de almas naquelle dilatado sertão do grande rio das Amazonas, para o qual se devem fazer todas as que poderem, conforme o tempo, occasiões e cabedal; e a fórma em

que se hão de fazer estas entradas, dispõe acertadissimamente a lei e ordens de sua magestade, e a necessidade dellas ha de ser a salvação de tantos milhares de almas que estão indo continuamente ao inferno por falta de baptismo.

3.º Que assim seja, mas dentro dos termos por que o ordenam os regimentos de sua magestade.

4.º, 5.º e 6.º Todas as propostas destes capitulos, proveem as ordens de sua magestade.

7.º Não tem logar em os sertões do rio das Amazonas, que todo é povoado e fertil, e as entradas são em cãõas por mares de agoa doce, e não por terra. E somente quando houver de descer o gentio livre, que fôr conveniente persuadirem a descer, lhes terão no sitio para onde os trouxerem e mudarem (é ponto importantissimo) prantado de ante mão mantimentos necessarios para seu sustento, em quanto cultivam outros.

8.º A materia deste capitulo pertence ao regimento que se deve dar ao cabo da tropa.

9.º O que aponta este 9.º capitulo é muito pio; porém se os moradores daquelle estado do Maranhão e Pará captivam os livres sem algum pretexto, como aceitarão tirarem lhes os que a lei dispõe poderem ser captivos? Esta lei e provisão ultima de sua magestade ordena as causas com que deve haver escravos; e os meios por que se hão de verificar e justificar seus captiveiros, estão expressamente declarados na dita lei de sua magestade, que se deve guardar exactamente.

10.º e 11.º A materia destes dois capitulos, por si mesma está patente, e pertence ao regimento do cabo da tropa, conforme o sertão para onde fizerem a entrada.

Sobre o modo com que se hão de repartir e governar.

1.º Este capitulo é peçonhento, e seu intento; porque, que coisa é repartir os indios por casa dos portuguezes nesta fórma, que fazel-os captivos *in re*, ainda que o nome seja de livres? E para que se tractou atégora de aldêas, e parochos, e capitães particulares, se aqui se havia de apontar repartirem os indios nova-

mente reduzidos? Se responde que para as aldeas que ha de presente, não tem logar, porque além de não haver signaes de muitas nos logares d'onde foram, das que ficaram rara é nas capitánias do Maranhão e Pará a que chega a 100 cazas, que todo destruiu a desordem, tyrannia e ambição dos governadores e cabeças daquelle estado, e o gentio livre, que se descer dos sertões do rio das Amazonas, não convem de nenhum modo que se dê nem reparta; antes o ponham no sitio deputado para sua venda, e depois de accommodado, manteudo e descansado, fóra do perigo das doenças, que muitas vezes lhe sobrevem com a mudança, estando já afeitos á terra os devem repartir então para serviço dos moradores, na fórma das ordens de sua magestade; e quem isto encontra, quer destruir a razão, a verdade, e a conservação dos indios e moradores daquellas partes, todos vassallos de sua magestade.

2.º e 3.º Estas propostas dos capitulos 2.º e 3.º, vão fóra dos termos usados e devidos nas capitánias do estado do Maranhão e Pará, aonde guardando se *ad unguem* a lei e ordens de sua magestade, ficam servidos os moradores, e não são somente os que de presente habitam naquellas partes, mas (*testor Deum*) affirmo, que guardando-se pura a lei de sua magestade, todos os pobres de todo o mundo podem ir a povoar o Gram Pará, e rio das Amazonas, e ficarem remediados e servidos: e se os gentios que houvessem de descer dos sertões foram somente para encher o numero determinado dos indios para o serviço de cada um dos moradores (coisa impossivel de guardar-se com pureza) governar-se-ia o zelo da conversão pela regra da necessidade dos moradores.

4.º, 5.º e 6.º Aos notaveis damnos que do procedimento dos portuguezes, conforme estes capitulos, resulta aos indios, acudiu sua magestade com a resolução de sua lei, e ultimas ordens e regimento, em que se ordena e declara o como se hão de haver com os indios livres; e somente dos captivos e escravos, conforme a lei de sua magestade, poderão testar seus senhores como lhes parecer. E se responde mais, que o auctor deste papel querendo destruir as aldeas, e que os indios se re-

partam pelos portuguezes, é querer emendar tudo o que atégora se usou desde o principio da fundação de nossa America, em que sempre os senhores reis de Portugal, e seus governadores mandaram crear aldêas, as quaes somente permaneceram : e os indios que na Bahia, Pernambuco e outras capitánias se repartiram pelos portuguezes no principio de suas fundações, não chegaram a netos : e se chegaram, que é delles? E nas mesmas capitánias do sul, S. Paulo e S. Vicente hão permanecido até o presente as aldêas com que se começaram aquellas conquistas : e os indios dos moradores foram sempre tantos os que lhes morreram, como os que trouxeram, e desceram dos sertões : d'onde vem, que continuamente fazem entradas, e não ha limite em trazerem mais e mais indios, porque todos matam em suas casas com trabalho, sendo este gentio menos robusto para tanto : e hem se verifica esta verdade com não haver hoje já indios quinhentas e seiscentas legoas ao redor das capitánias do sul, S. Paulo e S. Vicente, obrigando a falta e a cubiça áquelles moradores a os ir buscar aos confins das cabeceiras do grande rio das Amazonas (coisa tantos centos de legoas distante) pelo qual desceram agora as tropas perdidas, de que nesta cidade está muita gente, que do Pará passa a este reino, para se embarcarem caminho de suas terras ás capitánias de S. Paulo. E finalmente, estas propostas capeadamente querem captivar os indios, já que o não podem fazer pelos meios violentos e claros, como atégora ; porque tanto val serem entregues nesta fórma, e com este assento aos moradores os indios com nome de forros, que de escravos.

E continúo respondendo aos mais capitulos, com a supposição das aldêas, que o contrario é coisa indigna de se praticar, e imitarmos o governo dos indios de Castella, em que concorreram coisas de circumstancias muito differentes.

7.º Os indios em suas aldêas teem seus parochos, e os que se acham conforme as ordens de sua magestade, assistindo ao serviço dos moradores, correm por sua conta, como os mais servos e familia, sobre que ha curas e vigarios na fórma do estylo deste reino e conquistas delle.

8.º Assistindo em cada aldêa religioso, que sempre deve estar assistente, não se necessita mais que da visita aos ditos religiosos sobre seu procedimento, o que de boa razão pertence a seu superior maior.

9.º Nas aldêas teem obrigação os parochos dellas de ter em livro com clareza de tudo, baptismos, casamentos, etc. E quanto ás queixas dos indios livres que assistirem, conforme os ordens de sua magestade, ao serviço dos moradores, o seu parochos será o que proverá nellas, e se não tirará ao morador sem justa causa, e dando-lhe outro em seu logar, para o tempo que fôr obrigado a servir-o, conforme o estipendio que lhe ha depositado: isto me parece é o que sua magestade ordena em seus regimentos.

10.º Fica á discrição das pessoas que sua magestade dispõe nas suas ordens: e o principal ponto é pagar-se aos indios o seu serviço, e guardar-se o regimento de sua magestade sobre o tempo e mais circumstancias declaradas nelle; porque a justiça é a que conserva tudo.

11.º A proposta deste undecimo e ultimo capitulo, é importantissima, e sem a qual se não pôde dar passo ávante para o melhoramento daquella desamparada christandade; e se assim não fôr, nunca crescerá, e de nenhum modo lhes podem ser de augmento religiosos que não saibam a lingua, com a qual falta não pôde haver cathecismo nem administração de sacramentos.

Responde-se ao segundo papel que tem titulo de — Breve noticia do gentio do Brazil, e de quanto importa sua redução, e por quem, e como se hão de governar. —

Este segundo papel incluye muitas coisas, a que já vae respondido no antecedente; e tudo o mais do que nelle se affirma, é doutrina perniciosa, e que somente encontra a determinação, que tão consideradamente sua magestade foi servido mandar guardar por suas ultimas ordens, em quanto persuade que não

ha aldeas, e que cada morador tenha os seus indios debaixo de sua administração, visitados somente pelos prelados etc.

Respondo brevemente. Esta disposição encontra toda a ordem, e seriam tantas as desordens, quantos os respeitos dos senhores dos indios moradores daquellas partes, e vinha sua magestade a não ter vassallos indios, e a fazer a cada morador senhor de vassallos, coisa tanto contra toda a conservação. Se a disposição da lei de sua magestade isentava o gentio livre do serviço dos moradores, então era defraudar seus dizimos (quanto mais que as aldeas são libertas de dizimos os primeiros dez annos, por lei de sua magestade, e d'ahi adiante os devem pagar); mas quando os indios livres das aldeas são obrigados ao mesmo serviço dos moradores, que lhes houveram de fazer se debaixo da sua administração fossem? E somente o dispor-se assim este serviço olha para se aguardar a justiça aos indios, como meio mais breve e suave para se conseguir o fim da conservação de todos, assim moradores como indios. Não é possível proceder-se de outro modo, sem infinitas injustiças feitas aos ditos indios subditos de tantos particulares. E que os visitadores os não houvessem de libertar destas, é certo por experiencia; nem tão pouco os taes visitadores podiam ter noticias e conhecimento dos males que os indios assim padecessem nas visitas; porque pelos senhores interessados em seu serviço não lhes havia de constar, antes estes haviam de fazer toda a diligencia para os encubrir: pelos indios muito menos, dispostos por seu timido natural a todo o engano, quando se lhes representa vingança ou castigo, e quem mais lhes assiste, quem mais praticas lhes faz, mais póde com elles, e podem tudo quanto querem. E tenho por impossivel, ainda que cada um destes visitadores fosse um patriarcha, ou arcebispo, tirar indio a morador daquellas partes, depois de ter entrado debaixo de sua jurisdicção e administração em taes termos: e todos estes moradores é certo haviam de proceder comprehendidos nos agravos dos indios, e por esta causa se haviam de armar contra o estylo de lhes tirarem os queixosos: e que os moradores houvessem de vencer, é certo por infinitas causas tiradas da ex-

perencia e verdade, que por muito difusas não posso apontar.

Que os indios postos debaixo do senhorio de particulares, hajam de estar mais dispostos para a defensão da terra, é errado e falso; porque esta disposição nos indios, depende do brio e natureza de cada um dos ditos moradores: além de que, vêe tanta differença do indio posto com assento do solar de sua aldêa, e que reconhece o indio principal de sua mesma casta por seu superior immediato, ao que tem cheiro de captivo, sujeito por obrigação, quanta ha no brio que professam os servos dos livres: e mais importa com o indio o pedaço do tempo do anno, que elle foi estar na sua aldêa, e occupar-se na lavoura propria, depois de ter servido o que se lhe ordenou a este ou áquelle morador, que quanto ha no mundo; porque só este é o penhor que tem de certo signal de sua liberdade, coisa que os indios por seu natural estimam sobre tudo.

E as occupações dos indios, o tempo que teem de suas aldêas, são as que os fazem capazes de poderem melhor prestar nas occasiões de guerra; e sendo as aldêas bem governadas, teem todos os officiaes de milicia e armas, e sabem o que hão de seguir nas occasiões que se offerecerem. E perguntem aos moradores da capitania do Maranhão, quem lhes restaurou a praça, e lhes ajudou a expulsar os hollandezes della com tanta fidelidade, senão os indios das aldêas, sem embargo de estarem tão atenuados pela tyrannia dos governadores do estado.

E que as ditas aldêas governadas conforme as ultimas ordens de sua magestade, sitas com distancia umas das outras proporcionadamente, sendo o numero dos indios habitantes de cada uma moderado, como tenho apontado, não tão somente ficam atalhados os roceios de toda a rebellião, mas com razão ficam muito mais seguras as cidades e povoações dos nossos portuguezes daquelles conquistas, assim das invasões dos inimigos do norte, como d'outros quesequer naturaes da mesma terra, se os houvesse; e antes me pareceu viverem arriscados os moradores metidos em os sítios de suas fazendas, assistidos dos indios, pelo odio que algumas vezes se tem achado cobrarem aos que

os predominam como senhores, occasionado do mau tracto que estes ou aquelles lhes dão, conforme seus naturaes; e mais tendo-lhes feito certo de que hão de ter sempre em viveiro tachado numero de cazaes ou indios, de que nasceria matarem-nos com todo o rigor do trabalho dos fumaes e canaviaes, pois lhes importava pouco suas vidas, cuja falta haviam de ir refazendo com a liberdade de outros innocentes; e vinha a ser cada morador pelo meio desse numero tachado, successivamente senhor de todo o gentio do sertão, e que brevissimamente o acabarão de extinguir todo, ainda que fosse tanto como o que povoa o estendido rio das Amazonas; e taes propostas ou nascem de sujeito que não conhece as qualidades e procedimento dos portuguezes moradores das capitancias do Maranhão e Pará, ou de pessoa secular, de que estão algumas ao presente nesta cõrte, que hajam de querer agora fazer do gentio do rio das Amazonas, tão disposto para o gremio da egreja, como para a justa vassallagem de sua magestade, o que hão ajudado a fazer do dos sertões das capitancias de S. Paulo e S. Vicente, em as quaes por se arremedar ao procedimento que em a destrutiva disposição do discurso ao tal papel se aponta, extinguiram innumeravel gentio circumvisinho em breves annos, sendo-lhes necessario fazerem jornadas ao sertão, em que gastavam cinco e seis annos, até voltarem de partes tão remotas para descerem gentios. É verdade que nos principios floresceram, pelas grossas quantidades de gente de que foram senhores; mas hoje, e d'aqui a breves tempos, fazendo-se razão comparativa, que gentio ha que não haja consummido a ambição e senhorio particular dos moradores? Não ha meio mais efficaz para a conservação e acrescentamento das capitancias do estado do Maranhão, que os meios que allentam á duravel e permanente conservação dos indios, sem os quaes não pôde sustentar-se; e unicamente com se guardarem as ultimas ordens de sua magestade, se conservam os indios para se conservar o estado; e para fins tão importantes, é necessario (mais que tropas de soldados) em logar da malicia, crueldade e ambição, entrar a verdade, justiça e zelo.

Senhor doutor Pedro Fernandes Monteiro, o braço forte, e a columna firme para o reparo de tantas almas que povoam o dilatado mundo da conquista do amplissimo rio das Amazonas, se reduz a dois pontos: o primeiro guardar a ultima provisào, lei, e ordens, e regimento de sua magestade; dados ao governador daquelle estado- André Vidal de Negreiros, que dão ordem para haver escravos com justiça, e obrigam os livres a servirem com igualdade.

Segundo, mandar religiosos missionarios, e missionarios de letras, capazes para tractarem do augmento daquelle nova igreja, conforme a direcção das ordens de sua magestade, e nos sertões do rio das Amazonas acharão os fructos que vão procurar a partes tão longinquas como a India e Japão, com menos dilacões, e mais certeza; e já que nas mais partes do nosso Brazil venceu a desordem, entrando o senhorio dos portuguezes para possuir as terras, e lograrem a liberdade dos naturaes dellas até os extinguirem, como é visto, esta como ultima porção do rio das Amazonas de Jesus Christo, que esperou até lhe pôr os olhos um tão effectivo e zeloso ministro de sua magestade, valha-lhe esta sua feliz e bem afortunada ventura. Desça-se para baixo aquelle gentio que fôr conveniente para o serviço dos moradores, e os mais nas mesmas terras naturaes em que vivem os pôde admittir a igreja catholica, e com toda a commodidade lhes podem assistir os ministros, tendo todo o necessario pela conveniencia da navegação daquelles rios, dos quaes estão talhados todos aquelles larguissimos sertões, em que se pôde augmentar a christandade sem limite, e tanto quanto fôr o numero dos religiosos missionarios que a tão santa obra se applicarem; e das suas mesmas terras pelos rios abaixo, podem vir infinitos indios, já catholicos e domesticos, a servir aos portuguezes em suas cidades e povoações com menos trabalho do que o fazem os nossos portuguezes da Beira neste reino, e terão os portuguezes da Beira mais certos e seguros os soccorros que lhes forem necessarios nas occasiões de guerra. E não pareça que me passa por alto a gente que é necessaria de armas para a segurança dos missionarios que assistirem nestes princi-

pios ; porque respondo que com cada 25 homens se asseguram os missionarios que assistirem em o desterro de cada 100 legoas ; e isto por infinitas razões, que pendem de maior conhecimento do que se póde dar por papel ; e mais depressa fizera eu, mediante Deus, esta pratica certa no facto executado, do que em papeis falsos de toda a demonstração ; e deste modo se principia o povoar grande parte daquelle rio, e com isto saber-se o que a terra tem que dar de si, que é a mesma que a das Indias, e Potosi, dilatando o imperio de sua magestade com ordem, e acrescentando a igreja de Deus com piedade.

CARTA

AO

CONDE DA ERICEIRA

EM QUE O PADRE VIEIRA MOSTRA EVIDENTEMENTE QUE NENHUM DOS NEGOCIOS QUE NO TEMPO D'EL-REI D. JOÃO IV LHE FORAM ENCOMMENDADOS, FIGARAM DESVANECIDOS CONTRA O QUE O DITO CONDE DIZIA NA SUA HISTORIA*.

Meu Senhor : — Como religioso, e tambem sem este respeito, antes quero padecer com silencio, que defender-me com apolo-gia ; comtudo como na carta que vossa senhoria me fez mercê escrever em tres de abril de 1678 (entre outras excellentes vir-tudes que nella venero) com aquella que vossa senhoria chama sinceridade, me ordena vossa senhoria diga o de que poderia es-tar queixoso na Historia de Portugal Restaurado ; respondendo com a mesma sinceridade, digo que não poude deixar de estra-nhar na dita Historia as palavras seguintes :

E para que os negocios podessem tomar melhor fórma, de- pois de varias conferencias que houve entre os maiores ministros, mandou (sua magestade) a França o padre Antonio Vieira da companhia de Jesus, sugeito em quem concorriam todas as par- tes necessarias, para ser contado pelo maior prégador do seu

* Esta carta é a mesma que se acha a paginas 169 do tomo 2.º da respectiva collecção. Reproduzimos-a aqui por termos obtido um manuscrito, no qual, além de notaveis variantes, se acha a parte que na mesma faltava, e que se não havia encontrado em nenhuma das cópias que se tinham visto.

(O: EE.)

tempo: porém como o seu juizo era superior, e não igual aos negocios, muitas vezes se lhe desvaneceram, por querer tratal-os mais subtilmente do que os comprehendiam os principes e ministros, com quem communicou muitos de grande importancia.

Primeiramente admirei nesta censura, não ter materia alguma sobre que caisse; porque se precedera a narração de algum negocio proposto por mim, que el-rei e os ministros não percebessem, ou quando menos se tivesse desvanecido (ainda que não bastava ser uma, para se dizer *muitas vezes*, e para que a proposição fosse universal) deste caso se poderia tomar occasião para se estender a muitos o que se affirmava; mas é certo que vossa senhoria nelle foi informado por quem não sabia, nem soube, nem podia saber o motivo por que el-rei me mandou a França naquella occasião, e d'ahi a Hollanda.

O fundamento em fim por que sua magestade me mandou a estas duas côrtes, foi porque não estava satisfeito dos avisos pouco coherentes que lhe faziam os dois embaixadores de França e Hollanda, e quiz que eu em uma e outra parte me informasse do estado de nossas coisas com toda a certeza, sinceridade e desengano, o que os embaixadores não faziam, querendo (com bom zelo) antes agradar que entristecer, que era a moeda que então corria, tão falsa como perigosa.

D'onde tambem se convence, que a minha jornada não foi tractada *depois de varias conferencias que houve entre os maiores ministros*, como acima se diz; porque sua magestade não communicou o seu intento a outra pessoa mais que a mim.

E como não levei a meu cargo negocio algum, mais que a dita informação (a qual somente fiz com as cautelas necessarias, e logo tornei para Portugal a informar de bocca a sua magestade) sobre que negocio meu desvanecido, ou sobre que desvanecimento dos meus negocios podia caber aquella proposição universal, mettida, como alli se vê, entre os tres navios do Varajão mandados a França, e a partida do Niza para Napoles?

Supposto pois, que nem deste logar, nem de algum da mesma

* Portugal Restaurado tom. 1.º fl. 633 in fine.

Historia consta que eu propuzesse negocio que se me desvanecesse, ha de me dar licença vossa senhoria, para que discorrendo por elles demonstre o contrario.

O primeiro negocio que propuz a sua magestade, pouco depois da sua feliz aclamação e restauração, foi: que em Portugal, á imitação de Hollanda, se levantassem duas companhias mercantis, uma oriental, outra occidental, para que (sem empenho algum da real fazenda) por meio da primeira se conservasse o commercio da India, e por meio da segunda o do Brazil, trazendo ambas com suas armadas defendido dos hollandezes, o que elles nos tomavam, e bastaria a sustentar a guerra contra Castella.

A isto se ajuntava, que (como as nossas companhias ficavam mais perto de uma e outra conquista) seriam menos os gastos, e maiores os lucros; os quaes naturalmente chamariam, e trariam a Portugal o dinherio mercantil de todas as nações, e muito particularmente dos portuguezes, que em Hollanda estavam muito interessados nas companhias, e com Castella tinham todos os assentos.

E porque na dita proposta se dizia, que o dinheiro applicado ás companhias de Portugal estivesse isento do fisco (porquanto de outra maneira nem os mercadores estrangeiros, nem os do mesmo reino, que o trazem divertido por outras partes, o queriam meter nas nossas companhias, sem a dita condição ou segurança) esta condição foi causa de que o santo officio prohibisse o papel da proposta, posto que sem nome, e que ella por então não fosse aceita.

Porém, depois que os apertos da guerra mostravam, que não havia outro meio igualmente effectivo, não só foi abraçada com a mesma condição, senão com outras muito mais largas, consultadas e approvadas pelos letrados mais doutos do reino.

Assim que, este negocio se não desvaneceu, e somente tardou em se aceitar, até que a experiencia desenganou aos ministros, que ao principio por ventura o não capacitaram.

E quanta fosse a utilidade e efficacia delle, bem o mostrou a companhia occidental, a qual foi sempre trazendo do Brazil

o que bastou para sustentar a guerra de Castella, conservar o reino, restaurar Pernambuco, e ainda hoje acudir com promptos e grandes cabedaes ás occurrencias de maior importancia.

E se juntamente se aceitára, e fizera a companhia oriental, não chegára a India ao estado em que hoje a temos, tão desenganada porém da debilidade e necessidade deste meio, que agora em Portugal e na mesma India se tracta delle.

E para que se veja quão solido e fundamental é e foi sempre este meio, não deixarei de referir aqui o que me escreveu o padre João de Mattos, assistente das provincias de Portugal em Roma.

Chegou lá o dito padre, e diz elle, que os politicos romanos lhe disseram, sabendo do meu arbitrio: *Nós atégora cuidavamos que Portugal se não podia conservar; mas pois elle tem homens que sabem excogitar semelhantes arbitrios, não duvidamos da sua conservação.* E este é o primeiro negocio meu, ou proposto por mim, que vossa senhoria julgará se merece o nome de *desvanecido*.

O segundo negocio que pratiquei a sua magestade, foi que mandasse passar as drogas da India ao Brazil, referindo como nelle nasciam e se davam igualmente, e que el-rei D. Manuel as mandára arrancar sob pena de morte, para conservar a India, como com effeito se arrancaram todas, ficando somente o gengivre, do qual se disse discretamente que *escapára, por se meter pela terra dentro*, como raiz que é.

Consistia a utilidade deste meio, em que tendo no Brazil as ditas drogas, e sendo a condução dellas tanto mais breve e mais facil, as podiamos dar muito mais baratas que os hollandezes, com que os ficavamos destruindo na India.

Respondeu el-rei: — *Que lhe parecia muito bem o arbitrio, e que o tivesses em segredo até seu tempo, pelos embarços com que de presente se achava.*

Estando eu em Roma, me escreveu Duarte Nunes, de Pariz, que tivera carta de D. Francisco de Mello, na qual lhe referia, dizer el-rei de Inglaterra, que só seu cunhado, sem fazer guerra aos hollandezes os poderia destruir; mas que não descobria o

modo, nem D. Francisco nem elle o sabiam conjecturar; que se a mim me occorresse o avisasse.

Avisei-lhe o sobredito meio, e elle o representou a sua magestade em um papel particular, no qual ajuntou a minha carta, e está tambem esta incerta no regimento do provedor mór da fazenda desta Bahia, a quem sua magestade encarecidamente encarregou a planta das ditas drogas, e foram encommendadas com o mesmo aperto aos vice-reis e governadores da India, e se veem trazendo em todas as naus plantadas e regadas, com que já hoje ha no Brazil grande numero de arvores de canella, como tambem algumas de pimenta.

E este é o segundo negocio ou arbitrio que tambem tardou, mas não se *desvaneceu*, sendo tão pouco subtil, que o intendem aqui os cafres, e o executam com a enxada na mão.

Quando os francezes tomaram Dunquerque, cantou-se o *Te Deum laudamus* na nossa capella; e eu entrando no paço vi que vinham saindo pela galé todos os presidentes de beijar a mão a sua magestade: então cheguei eu, e disse a sua magestade: Agora soube, Senhor, que todos beijaram a mão a vossa magestade pela tomada de Dunquerque, do que eu pelo contrario dou a vossa magestade o pezame.

Perguntou-me el-rei: Porque? E respondi: Porque os holandezes atégora sustentavam uma armada defronte de Dunquerque, para assegurar a passagem do canal aos seus navios; e como sendo confederados de França, cessa este temor, desoccupada d'alli a armada, a mandarão sem duvida ao Brazil, como antes de partir de Amsterdam me constou diziam muitos: e Segismundo que segunda vez governa Pernambuco, fará agora o que já no tempo de Diogo Luiz de Oliveira promettia, e é que se havia fazer senhor da Bahia, sem lhe custar um copo de sangue, impedindo os mantimentos á cidade com os seus navios.

Disse el-rei: E que vos parece que faremos? Respondi: Que em Amsterdam, por via de Jeronymo Moniz, se offerecia um hollandez muito poderoso a dar quinze fragatas de trinta peças, fornecidas de todo o necessario, e postas em Lisboa até março

por vinte mil cruzados cada uma, que fôra o preço da fragata *Fortuna* que veio a Portugal, e tudo vinha a importar em trezentos mil cruzados: e que esta quantia se podia tirar facilmente lançando sua magestade um leve tributo sobre a frota, que poucos dias antes tinha chegado opulentissima de mais de quarenta mil caixas de assucar; o qual no Brazil se tinha comprado muito barato, e em Lisboa se vendia por subidissimo preço, e pagando cada arroba um tostão, ou cento e vinte réis, bastaria para fazer novecentos e trinta mil cruzados.

Disse-me el-rei que lhe pozesse aquillo tudo em um papel, sem labia, que foi o termo de que usou sua magestade. E fazendo-o eu assim me disse d'ahi a poucos dias sua magestade, que mandando consultar o dito papel, responderam os ministros que aquelle negocio estava mui crú.

O meu intento era, que vindo as fragatas de Hollanda tivesse sua magestade duas armadas, uma que ficasse em Portugal, e outra que fosse á Bahia.

Não se passaram seis mezes, quando el-rei me mandou chamar de Carcavellos, onde estava convalescente, a Alcantara. Fui, e as palavras com que sua magestade me recebeu, foram: Sois propheta: hontem á noite chegou caravella da Bahia com um padre a que chamam Filippe Franco, e traz por novas ficar Segismundo fortificado em Taparica: que vos parece que faremos?

Respondi eu: O remedio, senhor, é facil. Não disseram os ministros a vossa magestade que aquelle negocio estava mui crú? Pois os que então o acharam crú, cozam-no agora.

Ora, disse sua magestade, mando chamar a conselho de estado. E porque não havia de acabar senão de noite, disse-me sua magestade, que me recolhesse á quinta, e tornasse no outro dia.

Tornei, e soube que todo o conselho tinha representado a importancia de ser soccorrida a Bahia, e para isso eram necessarios perto de trezentos mil cruzados; mas que os não havia, nem occorria meio algum de os poder haver.

Isto me disse sua magestade, e eu respondi como indignado: Basta, senhor, que a um rei de Portugal hão de dizer seus mi-

nistros, que não ha meio para haver trezentos mil cruzados com que acudir á Bahia, que é tudo quanto temos? Ora eu com esta roupeta remendada, espero em Deus que hoje hei de dar a vossa magestade esta quantia.

Parti logo para Lisboa, escrevi um escripto a Duarte da Silva, a quem tinha conhecido mercador na Bahia, representando-lhe a perda do reino, e do commercio, o aperto ou nece ssidade da fazenda real, e o quanto sua magestade estimaria que seus vassallos o soccorresseem nesta occasião com trezentos mil cruzados, que eram necessarios, dos quaes se embolçariam em um tributo de tostão, ou cento e vinte réis em cada arroba de assucar do mesmo Brazil.

Respondeu Duarte da Silva, que o negocio era tão grande, que o não podia tomar só sobre si; mas que buscava e fallaria a algum amigo, e que pelas duas horas me traziã a resposta a Santo Antão.

Assim o fez, trazendo comsigo a um Fulano Rodrigues Marques, e ambos prometteram de tomar o assento dos trezentos mil cruzados. Levei-os a el-rei, que lhes agradeceu muito aquelle serviço, dizendo que o tivessem em segredo até lhes mandar fallar por seus ministros.

Tornou naquella tarde o conselho de estado com as mesmas impossibilidades do dia antecedente; e nesta suspensão disse sua magestade ao conde de Odemira, e ao secretario de estado Pedro Vieira, que fossem a Lisboa tentear alguns mercadores, e que da sua parte fallassem a Duarte da Silva, e ao sobredito Marques; os quaes responderam o que não esperava m os dois ministros, e ás carreiras vieram trazer a nova a sua magestade, dizendo todos, os do conselho de estado, que eram dignos de que sua magestade lhes mandasse agradecer muito um tão as signalado serviço.

Recolheu-se el-rei com a rainha, que se achou no conselho, e me fez mercê depois contar lhe dissera: Elles querem que agradeça eu o negocio ao conde, e a Pedro Vieira, e Antonio Vieira é que o fez.

Agora estimava eu ouvir de vossa senhoria, quem teve *juizo mais igual a este negocio*, se quem previu o perigo, apontou o

remedio, e o executou, ou os primeiros, que o não quizeram reconhecer, e os ultimos que o não souberam remediar ?

Mas isto succede muitas vezes, quando uns são os que aconselham os negocios, e outros os que os executam, e por isso este se não *desvaneceu*.

Na vespera de S. João, estando el-rei em Alcantara, disse eu a sua magestade que lhe havia inculcar uma festa com que magnificamente celebrasse a noite do seu santo.

E perguntando-me el-rei : Qual ? Respondi eu, que com trinta e nove figuras, que tantas eram as caravellas que tinha contado, embarcando-me no caes da Pedra até Alcantara.

As caravellas, senhor, são escolas de fugir, e de fazer cobardes os homens do mar, e de entregar aos inimigos do primeiro tiro a substancia do Brazil, cujos moradores lá se chamam lavradores de Hollanda.

Prohiba vossa magestade as caravellas, e mande que em seu logar naveguem os portuguezes em navios grandes, e bem artilhados, os quaes pelo contrario serão as escolas em que as armadas de vossa magestade terão tão valorosos soldados no mar, como na terra.

Este foi o conselho ou negocio, o qual se se *desvaneceu*, ou não, se está bem vendo hoje neste porto da Bahia, onde o com-hoy consta de uma só fragata pequena, e as naus mercantes quasi todas maiores que ella : são trinta as que deram escolta á mesma fragata, e ás duas naus da India.

Muitos outros exemplos podéra ajuntar de propostas e arbitrios meus não desvanecidos ; mas porque não basta serem muitos, para provar a quartada da proposição universal de vossa senhoria, é obrigado vossa senhoria a me dizer algum negocio meu, ou aconselhado por mim, que se *desvanecessa*.

Já estou vendo que vossa senhoria com a voz popular me ha de perfilhar a entrega de Pernambuco, que tambem achei na bocca e conceito de sua magestade, que Deus guarde, quando me fallou nisso.

Respondo a vossa senhoria, o que respondi então a sua magestade, e é : que este arbitrio ou meio de concertar a paz com

os hollandezes, não foi meu, senão do senhor rei D. João IV, que está no ceu, e do seu conselho de estado.

E como sua magestade, que Deus guarde, me instasse dizendo : Antonio Vieira não pôde provar isso. Respondi : Sim posso, e com tres testemunhas as mais authenticas.

Vivo está Pedro Vieira, que então era secretario de estado, vivo Feliciano Doirado, secretario da embaixada de Hollanda, e sobre tudo vivas as mesmas ordens, que foram a Francisco de Sousa Coutinho, e haviam de ficar registradas na secretaria d'onde vossa magestade as pôde mandar vêr, e perguntar aos dois secretarios a verdade do que digo. Foi o caso da maneira seguinte :

Mandou-me sua magestade, que Deus haja, a Munster, para dar a D. Luiz de Portugal, eleito embaixador daquelle congresso, as noticias que lhe podiam faltar das coisas do reino, e elle consultar e deliberar commigo as resoluções.

Estava eu embarcado em uma nau ingleza em Paço d'Arcos, onde ella se deteve esperando vento seis ou sete dias : neste tempo chegou navio de Hollanda com cartas do embaixador, em que dizia estavam tenazmente resolutos os hollandezes a não concluir a paz, sem as tres condições seguintes :

Que se lhes havia de entregar Pernambuco, isto é, a campanha, porque elles tinham os portos e as fortalezas.

Que pelos gastos das armadas, que os rebeldes lhes tinham obrigado a fazer, se lhes pagasse uma grande quantidade de toneis de oiro, que é a phrase do paiz.

Que para caução de outra vez se não rebellarem, se lhes desse uma cidadella na Bahia, presidiada por elles.

Fez-se conselho de estado, e resolveu este :

Que Pernambuco se entregaria.

Que para os gastos se lhes dariam trezentos mil cruzados de contado.

Que a cidadella se lhes entregaria tambem, mas não na Bahia, senão em S. João da Foz, da cidade do Porto.

Esta ordem se despachou logo ao embaixador, a qual chegou a Hollanda muito antes que eu lá chegasse por Inglaterra.

Assim que neste negocio nem eu tive parte em Lisboa, nem

em Hollanda, ou detido em Paço d'Arcos, ou navegando na mesma nau ingleza.

Chegando a Hollanda não teve effeito a embaixada e partida para Munster, e entre o embaixador Francisco de Sousa Coutinho, o secretario Feliciano Doirado, e eu, se consultou o modo com que se havia de proceder nas execuções das ordens de sua magestade, e se assentou

Quanto á cidadella : que este ponto se callasse totalmente, por ser menos decoroso.

Quanto á satisfação dos gastos, que se promettessem trezentos mil cruzados, não em dinheiro de contado, mas pagos em dez annos na Bahia em assucar, que elles navegariam nas suas naus ; e pois a utilidade era do Brazil, parecia justo que tambem elle concorresse.

Quanto á entrega de Pernambuco : que os moradores daquellas terras, a que elles chamavam rebeldes, não podiam ficar sujeitos á sua vingança, e que a todos haviam de dar liberdade para com seus escravos e fabricas, ou por mar, ou por terra, se poderiam retirar.

Onde se deve advertir, que nesta circumstancia tão justa, e que se não podia negar, de tal modo davamos Pernambuco aos hollandezes, que juntamente lh'o ficavamos tirando ; porque elles nunca tiveram industria para tractar negros, nem lavouras ou engenhos de assucar, e sem os lavradores portuguezes nenhuma utilidade podiam tirar d'aquella terra, antes fazer uns grandissimos gastos de sustentar tantas fortalezas, com que se resolveriam a nol-as vender facilmente.

E por outra parte, passando-se os moradores pernambucanos com as suas fabricas á Bahia (onde não faltavam iguaes e melhores terras) o mesmo Pernambuco, que deixavamos em sete graus, o teriamos em doze.

Em quanto isto se tractava na côrte de Haya, recebi maço de el-rei, no qual vinha uma carta em que sua magestade mandava retirar a Francisco de Sousa Coutinho, e uma patente em que ordenava ficasse eu com os negocios da embaixada.

A fórma e sobrescripto para mim, e não para o embaixador,

lhe deu grande cuidado: o qual eu porém fiz desvanecer, e desforcei, não lhe dando a sua carta, com dizer que tivera ordem de sua magestade para tornar a Portugal: e por estarem navios promptos em o porto de Amsterdam, me despedi, e fui embarcar dentro de duas horas.

A sua magestade representei, que não usára da patente, porque aquelles negocios não eram conformes ao meu habito, escusa que por benignidade e grandeza aceitou bem sua magestade, não callando os motivos daquella mudança.

Tinha chegado pouco antes a Lisboa um Francisco Ferreira Rebello, sobrinho de Gaspar Dias, o qual (com novas proposições, e esperanças contrarias ao que em Hollanda se tractava, fundadas em razões apparentes, e feitas ao sabor dos ouvidos) não só tinha alvoraçado o povo, mas persuadido a muitos conselheiros, ainda de estado, a quem informava e dizia, que se arrependessem do que tinham votado.

Era lastima que alguns delles soubessem tão pouco de Hollanda e Pernambuco, que por ouvirem fallar no Arrecife, diziam que tinhamos redusidos os hollandezes a um penhasco, dominando actualmente estes todas as costas do mar com dezeseite fortalezas.

Só el-rei, firme na sua resolução, se fundava com a madureza verdadeiramente real do seu juizo, *em que a paz com os hollandezes era totalmente necessaria, e a guerra manifestamente impossivel.*

A isto mesmo mandou sua magestade que fizesse eu um papel, o qual fiz, reduzindo ambas as proposições d'el rei a tres razões muito breves, que foram estas:

Primeira. Se Castella e Portugal juntos não poderam prevalecer contra Hollanda, como poderá Portugal só prevalecer contra Hollanda e Castella?

Segunda. Os hollandezes hoje teem onze mil navios de gavia, e duzentos e cincoenta mil homens marinheiros: contemos os nossos marinheiros, e os nossos navios, e vejamos se podemos resistir aos hollandezes, que em todos os mares das quatro partes do mundo nos fazem e farão guerra.

Terceira. Os conselheiros de estado de Castella aconselham ao seu rei, que com todo o empenho empida a paz de Hollanda com Portugal, e assim o fazem seus embaixadores com grande somma de dinheiro : será logo bem, que os conselheiros portuguezes aconselhem a el-rei de Portugal, para se conservar o que os ministros de Castella aconselham para o destruir.

Ninguem houve então, nem até hoje, que respondesse a estas tres proposições, e comtudo se não deixavam convencer dellas a maior parte dos que as liam ; porque a providencia divina determinava fazer em Pernambuco um milagre, que ninguem imaginou, e todos reconheceram por tal.

Mas este mesmo milagre prova quão certas e verdadeiras eram aquellas razões humanas, e quão solidas e invencíveis naturalmente, pois só a omnipotencia obrando milagrosamente as pôde vencer.

Ficando por este modo *desvanecida* a entrega de Pernambuco, ainda a proposição de vossa senhoria não fica verificada ; porque este negocio não foi meu, senão resoluto, e mandado expressamente por sua magestade nas suas ordens ; e no papel que sua magestade me mandou fazer só fui relator das forçosas razões que elle tivera para isso ; assim como vossa senhoria não é auctor das acções alheias, que refere na sua historia.

E para que a vossa senhoria conste quão pouco inclinado fui, a que nem um só palmo de terra dessemos aos hollandezes, referirei o que passou entre mim e o embaixador Francisco de Sousa Coutinho.

Estando elle com os estados em conferencia (a qual os estados vinham fazer a sua casa) levantou-se da mesma conferencia, e muito alegre nos veio dizer a Feliciano Doirado e a mim : Já tenho concluido a paz.

E perguntando-lhe eu : Como ? Respondeu, que largando aos hollandezes até o rio de S. Francisco. Ao que eu disse : Bem parvos são os hollandezes em mandarem armadas ao Brazil : venham fazer conferencias com vossa excellencia ; porque mais ganham com uma conferencia, que com muitas armadas.

Então elle lançando os braços na espalda de uma cadeira,

disse: Antes tomára ter cortadas as mãos, que ter feito o que fiz; porque se o padre me diz isso a mim, que escreverá a el-rei? Respondi: Muito em abono de vossa excellencia; mas digo com esta clareza o que intendo.

Tambem quero dar a vossa senhoria uma noticia, que ninguem tem, nem teve, e é, que os negocios a que el-rei muitas vezes me mandava, eram muito differentes do que se podia cuidar, ainda entre os ministros mui superiores, correndo a communicação dos ditos negocios por cifra particular, de que só era sabedor o secretario Pedro Monteiro.

Por isso ficaram sujeitas todas as minhas jornadas aos juisos, e ás conjecturas muito erradas, as quaes não são materia de historia; antes tem ella obrigação de as emendar com a verdade, se a sabe, e não com dizer, que se *desvaneceram* sem o saber.

Seja o exemplo quando parti para o Maranhão. Sendo o meu intento querer antes arriscar a vida pelo Rei do ceu, que pelo da terra, cuidaram muitos, que aquella resolução não era minha, senão d'el-rei, e a muito differente fim.

Diziam muitos: Este Maranhão é maranha; e declarando-se commigo o conde da Torre, o velho, o seu pensamento era: que pelo rio das Amazonas havia de passar a Quito, e d'ahi a Lima, onde era vice-rei o duque de Escalona, primeiro d'el-rei de Castella, para o persuadir que lá se levantasse com o Potosi.

Quiz Deus que esta noticia não chegou a vossa senhoria, para que o Potosi não fosse uma riquissima prova dos meus negocios desvanecidos.

Mas deixando de acudir por mim, quero acudir pelo juiso dos principes e ministros, que vossa senhoria afirma não *perceberam as subtilizas dos meus negocios*.

Se el-rei D. João IV, que era principe, os não percebia, como me encarregava os seus na fórma que acabo de referir? E se elle e seus ministros os não percebiam em portuguez, como me mandaram patente para Hollanda, e a Munster para os negocios de todas as nações?

De Roma veio aviso de Manuel Alvares Carrilho, e um enviado de Napoles, depois de a restaurarem os castelhanos, que

aquele reino se queria entregar a el-rei de Portugal. E como me mandou el-rei a Roma com poder de examinar este negocio, e o resolver por mim só, e se dispenderem por ordem minha seiscentos mil cruzados, que lá tinha sua magestade?

Para França nomeou sua magestade por embaixador a Sebastião Cesar, com negocios para que tinha determinado o duque de Aveiro. E porque então me entregaram as instrucções do dito Sebastião Cesar, e a elle as minhas, para que de Pariz a Roma nos dessemos as mãos em todos os negocios?

Antes destes no mesmo Pariz, para que, ou por que ordenou sua magestade, que o marquez de Niza embaixador, a nenhuma audiencia da rainha regente fosse, ou do cardeal Massarino, sem eu assistir juntamente com elle a tudo o que se tractava?

E quando o mesmo marquez tractou com o cardeal o negocio da Liga, com entrega de praças, e outras condições, não só approvadas por outros embaixadores, mas tambem pelo senhor infante D. Duarte, sendo eu de contrario parecer em carta que de Hollanda escrevi ao mesmo marquez, e mandei a cópia a sua magestade, porque lhe mandou sua magestade, que se conformasse em tudo com o que eu lhe tinha escripto em carta de tantos de tal mez?

Se vossa senhoria tem os seus livros e copiadores, lá o achará vossa senhoria em uma carta descontente de duas regras e meia. E á vista disto, não era bem que vossa senhoria escrevesse na sua historia, que como o meu juiso era superior, e não igual aos negocios, muitas vezes se desvaneceram, por querer tractal-os mais subtilmente do que os comprehendiam os principes e ministros, com quem communiquei muitos de grande importancia. Guarde Deus a vossa senhoria como desejo, por muitos annos. Bahia 23 de maio de 1682.

Criado de vossa senhoria

ANTONIO VIEIRA.

CARTA

A

D. RODRIGO DE MENEZES.

Meu senhor : — Prometti escrever a vossa senhoria sobre os meus particulares ; mas ò commum não soffre que me lembre de mim.

Chegou aqui nova, mandada de Madrid a Roma pelo nuncio de Castella, e de Lisboa a Madrid, segundo se refere, pelo conde de Umanes, em correio extraordinario, que nesta côrte tem feito grande ruido, e assim me causa grande cuidado.

Confirmou-se o mesmo aviso por varias cartas, e todas vem a dizer : que o ministro de França fez a sua alteza uma proposição de guerra contra Castella, acompanhada de ameaças, e feiissimas circumstancias, uma das quaes é a restituição d'el-rei D. Affonso.

Que seus parciaes tinham fixados papeis descómedidos nos logares publicos, e até nas portas do paço.

Que sua alteza fizera conselho de estado, e que todos os votos, excepto um, foram de que a guerra se fizesse a Castella ; mas o povo tendo esta noticia, ameaçava incendios ás casas dos conselheiros, e ainda a outras mais sagradas ; e que tudo estava em grande confusão.

As gazetas de Inglaterra referindo parte disto, dizem que o

* A presente carta não foi collocada no logar competente, por nos ter chegado á mão o seu original já depois de concluida a impressão da respectiva collecção.

(Os EE.)

17

fogo do Fayal se ateava na Terceira, e que el-rei D. Affonso, a quem não faltavam amigos naquelle reino, estava com boa saude.

As de França, queixando-se de certo contracto quebrado pelos turcos sobre os negocios do Levante, se referão com os da India Oriental, ao qual se applicarão os mercadores com maiores cabedaes.

De tudo isto, senhor, algumas coisas creio, outras duvido, e sobre outras discorro diversamente; mas todas temo.

Não ponho muita duvida, que França nos proponha a guerra contra Castella; pois não será esta a primeira vez. As ameaças não posso crer, mas oiço que o ministro francez é demasiadamente efficaz, e que assoprado da fortuna presente de seu amo, em alguma conversação ou discurso politico se poderia alargar a qualquer palavra.

Tambem considero que os votos dos conselheiros, e alvoroço do povo, poderia ser industria de satisfazer a França; mas não ajuda nada o credito que o povo tenha, ou se lhe dê tanta mão. Todos estes inconvenientes acarreta a necessidade, a quem a não quer prevenir de longe.

Tenha sido, ou não sido, o que quer que fôr, só digo a vossa senhoria resolutissimamente, que Castella, França, Inglaterra e Hollanda, são inimigos peiores que declarados, e que não tardarão muito em se declarar.

Castella quer Portugal, Inglaterra e França querem India e Brazil, e Hollanda quer na India o que possui, e no Brazil o que perdeu: nisto não ha duvida.

E porque todos estes interessados vêem que na occasião presente podemos recuperar na India ou tudo, ou parte do perdido, por isso todos e de todas as partes nos pedem navios e gente, que são os instrumentos da nossa restauração; e porque não conseguem isto, ao menos nos querem inquietar e atemorisar dentro em casa, para que não obremos fóra.

Isto deve sua magestade ter por infallivel, e executar prompta e efficazmente o que mais convier, empregando-se nisto tudo o que houver fóra da egreja, e tambem nella, e nos altares, se

fôr necessario; porque é servir a Deus com o nosso, e com o seu.

Ah, meu senhor, quanto tomára uma hora em que fallar, gritar e chorar com vossa senhoria aos pés de sua alteza!

Agora é que começa a guerra; porque contra Castella ajudaram-nos todos, e hoje Castella e todos, são e hão de ser contrários.

Quando se falla em alliança nossa com Inglaterra e França sobre a India, perco a paciencia, lembrando-me do que tantas vezes disse da companhia oriental, com que houveramos recuperado o nosso mui facilmente, ou nesta occasião, ou antes della; mas o passado não tem remedio, e o presente está em termos que poderá cuidar França e Inglaterra que nos não haverão mister na India, e que sem nova guerra succederão no bom ou mau direito dos hollandezes.

No meio de tão grande mal, menos mal nos será a liga, posto que meias e partilhas com companheiros tão poderosos, sempre são de temer; mas ainda estamos em estado, se quizermos, que possamos ser temidos, principalmente naquellas terras e mares onde o nosso valor nasceu, e é natural.

Tenha a particular providencia divina estes embargos, que Hollanda poz ao curso das victorias de França, para que com a guerra e diversão nos dê tempo de accordar e obrar.

Vossa senhoria perdoe o meu zelo; e se o fundamento do que se escreveu de Madrid não subsiste, nem por isso despreze vossa senhoria estes meus temores; porque basta ser possivel o que se diz, para que não faltemos á prevençõ, principalmente sendo certas e infalliveis as pretencões dos que querem senho-rear e lograr o que Deus e o nosso sangue nos deu com tanta honra.

Beijo mil vezes a mão ao marquez meu senhor, a quem de-sejo ver entre mãos o manejo de tudo isto, para que conserve sua excellencia o que conquistou, e conquiste o demais. O seu nome é famosissimo no mundo, e pasma o mesmo mundo de o ver hoje com silencio.

Não vem fóra deste proposito dizerem-me, que se deseja

neste reino, para compôr a historia da guerra passada o padre Macedo, que o fará com estylo mui conhecido, e com a maior promptidão: tem noticias disto, mas aconselham-no cardeaes seus amigos (um dos quaes me disse) que não deixe o seu logar e cadeira que tem em Italia, sem ser chamado por carta de sua alteza.

O padre Antonio de Macedo ha de fallar a vossa senhoria nisto, e todó o favor que vossa senhoria lhe fizer, estimarei eu muito; porque além de ser meu amigo, é esta uma materia de grande credito do reino, e que a casa de vossa senhoria terá a maior parte da gloria. Guarde Deus a vossa senhoria como desejo, muitos annos, e como havemos mister. Roma 10 de setembro de 1672.

Criado de vossa senhoria

ANTONIO VIEIRA.

CARTA

AO

CONDE DA ERICEIRA.

Antes de me ser dada a carta, preveni á obediencia de vossa senhoria visitando o inquisidor e deputado, e offerecendo-me com muito sincero coração a os servir no limite de meu pouco prestimo ; nem cesso nas occasiões que tenho de repetir estes officios, como a razão pede, e vossa senhoria me ordena.

Quanto á causa que tractam, além de eu não ser figura para representar papel em um tão grande theatro, nem por uma nem por outra parte me tenho mettido ou metterei, por assim o ter ordenado o nosso reverendissimo padre a quantos portuguezes aqui assistimos severissimamente ; e creio castigará com a mesma severidade aos dessa provincia, se é que favorecerem christãos novos contra a razão, segundo vossa senhoria me significa, e eu grandemente sinto.

Mas se elles só responderam o que intendiam a sua alteza, sendo perguntados, e resolveram como mostram seus papeis authenticos, que o principe não podia impedir o recurso dos christãos novos á sé apostolica, a quem pediam, ou justiça, ou favor, nem a execução dos breves do papa passados com madura deliberação, e ouvidas as partes, não só me persuado não terão castigo, mas louvor, e ainda premio.

* O original desta carta e o da seguinte tambem nos chegou á mão depois de impressa a respectiva collecção.

(O: EE.)

Mas confesso ingenuamente a vossa senhoria, que não acho no pouco que estudei, podesse, não digo letrado, mas catholico, responder o contrario; e eu estou, não digo só maravilhado, mas envergonhado de ouvir em Roma com tanta publicidade, que o contrario se respondesse nas cartas desse reino, ao qual quem o desculpa aqui, chama barbaro, e quem falla mais livremente chama Inglaterra rebellada contra a egreja; com esta differença, que Inglaterra nega a superioridade ao papa, pela dar a um rei secular, e Portugal pela dar a ecclesiasticos inferiores ao papa: é fallar sem razão, nem fundamento.

Meu senhor, eu não digo que os christãos novos pedem perdão geral, com mudança de estylos de que não sei, nem se pedem coisa justa, em que sejam despachados; este ponto não me toca, nem a algum fóra do papa; porque ninguem fóra d'elle é supremo juiz na terra, das causas ecclesiasticas pertencentes á fé; mas que se diga, que um reu de crime ecclesiastico, e da fé, se possa justamente impedir, para não ser ouvido do seu juiz, ou que determinando o seu juiz alguma coisa tocante á fé, na qual é certo não póde errar, não hajam catholicos de lhe obedecer, para mim não ha maior enleio, e o não póde deixar de ser para o grande intendimento de vossa senhoria, assim como o tem sido para os excellentes, piissimos e zelosos, que tem esta côrte. Se lá não parece justo conceder-se o perdão, ou mudança de estylos, ponha-se toda a força em provar a injustiça com efficazes razões.

E seguro a vossa senhoria serem bem ouvidos do papa, e tribunal supremo da inquisição, mui differente de qualquer outro, onde talvez se concede uma graça ou por boa peita, ou por má informação. Do da inquisição é notorio a quantos aqui estamos, não valerem nunca peitas, nem poderem valer na occasião presente más informações: de peitas são incapazes quantos entram no tribunal, não só por principes riquissimos, mas por serem os que toda a côrte venera pelos mais rectos e santos: más informações, em caso que se dessem, são contraditadas pela parte, são examinadas com grande madurezã, tem por especuladores não só a inteireza dos juizes, mas os juisos de

quantos aqui ha parciaes de Castella e França, que todos esse-
por superiores motivos se oppoem ao intento dos christãos nos
vos : d'onde, se estes não tecm razão no que pedem, nenhuma
ha de temor ; e se o papa informado pelos supremos inquisi-
dores, o julgar assim, protesto de o crer antes a elle, que aos
nossos inquisidores, posto que tenha o seu procedimento por
recto, e por isso sinto mais ouvir, que este dêsse occasião a se
fazer a causa, que era de gente de nação, causa da sé aposto-
lica, como está feita, segundo o aviso que nesta posta de lá nos
chegou, da intimação do breve avocatorio da causa a Roma,
etc. 12 de janeiro de 1675.

Criado de vossa senhoria

ANTONIO VIEIRA.

CARTA

A

UM RELIGIOSO PORTUGUEZ.

Muito reverendo padre : — Discorrendo os dias passados com vossa paternidade em diversas materias, viemos a fallar nas queixas que ha do rigor com que se procede nas inquisições de Portugal contra a gente que chamam de nação ; e disse eu, que não intedia algumas coisas que ouvira daquelles tribunaes, as quaes se conservam como certas e patentes ao mundo todo.

Vossa paternidade me respondeu, que folgaria lh'as dêsse por escripto ; porque não deixava de ter muita perplexidade sobre coisas que vira e ouvira na materia. E antes de dizer o que não intendo, direi brevemente o que intendo ; e é, que o tribunal do santo officio ordenado pelos summos pontifices, é necessarissimo na republica christã, para conservação da fé catholica, e extirpação de todas as heresias ; e foi exercitado por homens santissimos, muitos dos quaes foram martyres, e entre elles S. Pedro de Verona, por tal venerado na igreja catholica.

Intendo mais, e presupponho, que os inquisidores de Portugal sendo homens ecclesiasticos e pios, não querem condemnar suas almas, tractando materia tão grave, na qual o menor damno é a perda da vida e fazenda. E sendo lettrados, sabem que nas causas que julgam hão de ter uma certeza moral, de maneira

que lhes não fique nenhum remorso de consciencia ; e se algum lhes fica, sabem que são obrigados a pôrem clara a causa d'onde o tal remorso nasce, e procurar o remedio, quanto lhes fôr possível ; e vendo que não é em sua mão o remedial o, são obrigados a deixar o officio.

Presupponho mais, que o tribunal do santo officio é muito differente dos outros tribunaes prophanos ; porque nestes se tracta somente de aclarar os delictos, para conforme delles castigar os delinquentes ; mas naquellê tracta-se da conservação das almas, e de lavar erros de intendmento, para que é necessaria muita caridade, grande bondade de vida, doutrina, e que não se intenda em nenhuma maneira no juiz minimo rastro de intenção propria, odio, ou qualquer outro respeito humano ; porque em vez de converter hereges, os confirmarão mais na sua obstinação. Posto isto

Primeiramente não intendo, como por sentença do santo officio de Portugrl, se fazem justamente relaxar ao braço secular por judeus, e como taes queimados, numero grandissimo de homens e mulheres, os quaes morreram com todos os signaes de christãos. E não satisfaz a resposta, que dissimulam ser christãos, por não serem queimados vivos ; porque a tal resposta é ridicula, não havendo ninguem que estando em seu juisó, e sabendo muito bem que naquella hora ha de morrer, queira condemnar eternamente a sua alma, por morrer antes com o laço, que com o fogo.

E muito menos satisfaz dizer, que seguem o erro dos hereges elcesaitas, e lhes parece que basta para salvar a alma ter a lei de Moysés no coração, ainda que com a bocca confessem a fé de Christo ; porque os elcesaitas diziam, que para salvar a vida se podia com a bocca negar a fé de Christo, e que bastava tel-a no coração : e bem pôde ser que os judeus sigam a mesma heresia, e que para fugir dos tormentos e prisão, e para fugir á morte temporal confessem a fé de Christo com a bocca, e tenham a lei de Moysés no coração ; e isto se pôderá duvidar dos que saem com titulo de convertidos.

Mas nos que morrem não entra esta razão ; porque não houve

nunca christão tão barbaro, que dissesse, podia morrer blasphemando a fé de Christo, e salvar-so nella ; nem tão barbaro judeu, que dissesse podia morrer blasphemando a lei de Moysés, e salvar-se nella ; e é certissimo, que os judeus não podem ter outra por maior blasphemia, que confessar a divindade de Christo nosso Senhor, pedindo-lhe perdão dos peccados, e esperando d'elle a bemaventurança eterna ; o que tudo fazem publica e patentemente os condemnados por judeus em Portugal no ultimo transito, pronunciando em quanto podem o nome santissimo de Jesus, tirando alguns poucos, que realmente eram judeus, e se deixaram queimar vivos, o que acrescenta a minha duvida ; porque se todos foram taes, fizeram o mesmo ; e se contam neste particular casos maravilhosos.

Como é uma mulher em Evora, que estando-lhe apertando o garrote, foi sempre dizendo em quanto pôde, Jesus. E quando a um homem em Coimbra, estando-o afogando, quebrou a corda, e esse sem sentidos, e quasi morto, pronunciava o nome de Jesus, *de maneira, que disse certo homem coisa contraria áquelle santissimo nome, pois estando morto o pronunciava com a bocca.* (Ita) De uma mulher em Coimbra, conta um religioso grave (o qual lhe assistiu antes de morrer, e á hora da morte, e depois de morta) coisas taes, e de materia de viva fé e de contrição, que faz pasmar quem o ouve. De outro homem tambem em Coimbra, se conta que disse o religioso que o ajudou a morrer, que desejára que Deus o levasse deste mundo naquella hora, para ver a que logar fôra a alma daquelle homem ; porque intendia da morte que tivera, que fôra direito ao paraiso. E destes e semelhantes casos ha milhares. E o que mais acrescenta minha duvida, é que em parte nenhuma da christandade aonde ha inquisição, succede semelhantes coisas, senão em Portugal.

Não intendo como em tanto numero de homens e mulheres que confessam que judiaram, e dão vinte e trinta cúmplices, os não colhessem muitas vezes com o furto nas mãos, fazendo conventiculos com cerimoniaes judaicas, que consistiam em coisas visiveis, e havendo judaisado, quero dizer, por annos continuos, que não houvesse disto grande publicidade, particularmente em

terras pequenas, onde não se abre uma porta, nem se diz uma palavra, que não o saiba toda a terra. Parece isto impossível, senão é que nestes actos esta gente se communica como anjos por conceitos.

Sendo as culpas ordinarias e mais principaes que condemnam guardar o sabbado, e não comer carne de porco, lebre, nem coelho, não intendo como isto se pôde verificar, constando a todos os sentidos do contrario do que confessam, e vendo no mesmo logar aonde publicam estas culpas, a quasi todos os ouvintes que viram com seus olhos o contrario; porque quanto a guardar o sabbado, todo o mundo vê que mercadores, tendeiros, officiaes, tem suas lojas abertas, e suas tendas, e vendem, medem, cortam, e cozem desde pela manhã até á noite, sem faltarem hora nenhuma, senão o pouco tempo que poem em jantar, o que muitos fazem publicamente na mesma tenda. E em particular alfayates e sapateiros, em occasião de pressa, trabalham depois da meia noite: de modo que a culpa seria trabalhar ao domingo, e não o guardar o sabbado. O mesmo consta patentemente nas mulheres, que todas no sabbado amaçam e cozem o pão, e limpam e lavam as cazas, e fazem outras coisas mui encontradas com guardar o sabbado, sendo os judeus nisto tão supersticiosos, que nem uma carta querem naquelle dia levar á porta.

E não digam que guardam o sabbado quando podem; porque esta potencia nunca se reduz a acto, pois que não se verifica em sabbado nenhum que hajam guardado; antes então, e em cada um delles se verifica o contrario por actos positivos e publicos. Nem se pôde dizer, que o guardam mentalmente; porque guardar o sabbado quer dizer não fazer obra servil com effeito, e assim era a prohibição da lei velha.

Quanto ao não comer carne de porco, lebre ou coelho, não intendo como possa ser verdade, ainda que mil vezes o confessem, havendo no mesmo tempo e logar onde se leem estes autos muitos christãos velhos, que certificam que lh'os viram comer, e muitos que comeram com elles.

E não digam que a comem, quando não podem fazer me-

nos; porque isto estaria bem quando constasse que a não comiam senão em occasião de se acharem outras pessoas em algum jantar ou ceia, onde parece que de necessidade haviam de comer carne de porco, lebre ou coelho, por não serem notados; mas os que por sua vontade e por seu gosto são caçadores, e não somente compram no açougue carne de porco, mas cevam porcos em casa, e no inverno não ha em suas casas outras festas senão lombos de porco, lingoiças, e morcellas, não intendo como aqui entre a solução, de que a não comem, senão quando não podem fazer menos.

E se apertando o argumento disserem, que trabalham ao sabbado, e comem carne de porco, lebre e coelho, por não parecerem judeus, viremos a concluir, que não são judeus, por não parecerem judeus.

Não intendo como possa ser judia uma mulher casada com um homem christão velho, e declarar-se por cincoenta pessoas, e seu marido, que por espaço de vinte e mais annos comeu sempre á meza, e dormiu na mesma cama com ella, não conhecesse nunca signal de judaismo; e como é possível se declarasse com tantos cúmplices, sabendo que as mulheres em Portugal não fallam em ausencia de seus maridos, nem ainda com parentes mui chegados?

Entra tambem a duvida dos criados, que não dão seus amos volta em casa, de que não deem fé; e comtudo perguntados, depoem sempre, que nunca viram fazer a seus amos coisa que desse suspeita de não serem christãos.

Muito menos intendo como póde ser judeu um homem cazado com uma mulher christã velha, comendo sempre por sua mão, e não lhe saindo nunca de casa, e diante dos olhos; porque se sabe que em Portugal não ha aposentos separados, senão em casa dos senhores grandes, e tudo se reduz a duas ou tres casas, aonde não póde haver cheiro bom nem mau, que não se sinta em toda a casa.

Como é possível que esta mulher em vinte annos não sentisse no marido coisa que lhe desse suspeita, sabendo muito bem a que ha delle, e o nome que lhe chamam? São ellas tão agu-

das, que penetram o coração, quanto mais dar fé de actos exteriores continuados, ou de conventiculos, ou se o marido falta de casa em duas horas assignaladas de dia ou de noite, que alguma destas coisas ha de ser de necessidade, para ajustar com tantos complices como elles dão.

E não digam que se calla a mulher com medo do marido; porque esta razão não tem especie de verdade, a quem sabe quão acanhada esta gente vive, que ha medo de seus negros, quanto mais de suas mulheres; e particularmente em terras pequenas, aonde se não abre uma porta, nem se cerra, que o não saiba toda a terra.

Como é possível que todos estes judaisantes não fossem colhidos em seus conventiculos, e podessem fazel-os tão secretamente, que de ninguem fossem descubertos? E ainda que disseram algumas coisas nesta materia, comtudo não se verificam; e das sobreditas mulheres saindo seus maridos penitenciados, sabemos que os recolhem, como tambem os maridos ás mulheres, affirmando que uns e outros foram sempre muito bons christãos, e o que contra elles disseram fôra mentira e impostura de falsario.

Muito menos que menos intendo como seja judia futura a que entrou menina no mosteiro, e se creou de baixo da obediencia de sua priora, e de sua superiora, fazendo todos os actos assim espirituaes como temporaes, que fazem as outras, comendo á mesma meza que ellas comem.

Que judiarias podem ellas fazer, não tendo logar senão uma cella, que de dia e de noite está aberta, para a superiora entrar a vel-a quando quizer? E muitas das que prenderam, eram filhas de christãs velhas, que não mamaram de outro leite, senão o de sua mãe, de quem não ha suspeita.

E acrescenta a minha duvida, que havendo os tempos passados em todos os mosteiros de Portugal numero grande de freiras desta gente, as quaes viveram religiosamente, sem nunca darem uma minima suspeita de coisa em contrario, agora de vinte annos a esta parte se dêsse nesta mina de descobrir freiras judias! E os paes e mães se as ensinaram a ser judias, para que as fizeram freiras, podendo-as cazar?

E é de notar, que muitos compraram a preço de oiro generos christãos velhos, com risco das filhas serem maltratadas; aos quaes eu não acho outro furo, senão que, ou eram christãos, e taes queriam que fossem suas filhas, ou eram doidos varridos sem miolo algum.

Não intendo, por que em Roma numero grande de homens e mulheres, e muitos delles mancebos e ricos, vivem não só christãmente, mas com exemplo de quem os vê, empregando-se em exercicios espirituaes, não saltando á oração das quarenta horas, visitando as egrejas onde ha estações e indulgencias, fazendo muitas vezes a escada santa, e outras mortificações publicas e secretas, e isto sem pertença ou interesse algum: e comtudo ficam tidos por judeus em Portugal, sem remissão!

A mesma duvida tenho, e maior, de com casas de portuguezes que dizem estão em Amsterdam, e outras muitas nos dominios dos hollandezes, soffrendo algumas muita pobreza e vexação, só por que querem viver catholicamente; porque se quizessem ser judeus, foram ricos e bem tractados.

O mesmo digo de muitos, que em França e Italia vivem catholicamente, podendo viver como quizessem, e sem embargo disto, todos em Portugal são tidos por judeus! E muitos teem por certo, que estão lá accusados, e se alli pozessem os pés, seriam logo prezos; e aqui não parece que póde ter logar a regra geral, com que em Portugal tapam a bocca, de que tudo fazem por enganar; porque claro está, que os sobreditos não teem nenhuma occasião, nem necessidade de se fingirem christãos, não pretendendo nada com aquella ficção, nem fugindo, nem temendo nenhum castigo por descubertamente dizer que são judeus; antes pelo não quererem ser, perdem muitas commodidades temporaes. Affirmo que me enleia isto de maneira, que em meu pouco juizo lhe não sei achar outra razão, senão cuidar que o ar de Portugal faz judeus aos que o não são.

E deixando muitas coisas, que em prova disto podéra dizer, direi somente uma, e é da de quatro irmãos, filhos de uns mesmos paes. Tres que saíram de Portugal, viveram santamente; e um delles não ha muito tempo que morreu religioso refor-

mado, com cheiro de santo, venerado em terra aonde não ha nenhum portuguez, nem se consentem judeus: e um só destes quatro que ficou em Portugal, foi preso, e o está ha perto de tres annos !

Acrescento, que ainda hoje dizem, que prendem freiras judias em Portugal, e aqui cada dia se fazem freiras desta gente, e está tão longe de serem tidas por judias, que são muito estimadas, e acariciadas das italianas, que dão bom testemunho do seu bom procedimento e observancia. O mesmo digo de muitos frades e religiosos, pela maior parte reformados.

Não fallo em casas, cujos filhos e netos chegaram ás primeiras dignidades; porque só ao depois que estou em Roma conheci dois bispos, tres arcebispos, um senador, além de outros officios grandes nos principados, e titulos e dominios seculares. E ao presente dizem, que estão em Castella milhares de casas de portuguezes ricos e estimados, e aparentados com a principal nobreza, cujos filhos não saberão que coisa é Portugal, e nos reinos de Castella serão capazes de honras, como o são em Italia, e em outras partes da christandade.

Presupponho que haja em Portugal cem mil pessoas desta gente, e que pela misericordia de Deus mil dellas são verdadeiros christãos. Não intendo como possam viver seguros de falsos testemunhos e calumnias dos outros; porque estes taes se conhecem muito bem entre si, e sabem que os ditos mil são christãos; e é certo que por isso lhes quererão mal de morte, e lhes hão de fazer todo o damno que poderem; e pelo contrario hão procurar encubrir os judeus, e livral-os em quanto poderem. De maneira que vivem em Portugal mais seguros os judeus, que os christãos, desta gente.

E não digam os ministros que fazem o que podem por apurar a verdade, e que castigam os falsarios quando os descobrem; porque este juiso ficará para Deus: *Qui non irridetur, neque fallitur*. Elle saberá tomar conta inteiramente deste ponto, e de como e de quantos falsarios descobriram, do castigo que lhes deram, e que satisfação se deu aos innocentes calumniados, ao menos com prover que d'alli em diante se fechasse a porta a

similhantes falsidarios, e as diligencias que fazem para descobrir estes falsidarios em tempo que já não aproveite aos innocentes. Se se fizeram quando os processam, e se aos falsarios dessem a pena que lhes poz S. Damaso, papa portuguez : *Benè consulere-tur saluti innocentium.*

Sendo o ultimo fim da inquisição extirpar as heresias, não in-tendo como se consiga este fim no judaismo de Portugal ; pois vemos que em vez de se extinguir, parece que cresce, e não se conhece proveito do modo de se proceder na inquisição atégora, como se vê de suas proprias sentenças.

Porque discorrendo por cidades e terras sonda houveram pre-zos, se achará que prenderam ha quarenta annos um homem, e d'ahi a dez seu filho, e d'ahi a oito seu neto, e procedendo as-sim acharão bisneto, e mais se tomarem o negocio de mais longe ; e cada um diz que seu pae o ensina.

Entrá agora a minha duvida. Que conversão fez aqui o santo officio, se conforme suas sentenças, filho, neto e bisneto são ju-deus, ensinando uns aos outros ? De maneira que se póde bem concluir, que quaes entraram, taes saíram, e se póde fazer uma illação muito mais comprida e terrivel, e dizer-se que d'aqui a um milhão de annos (se tantos o mundo durar) estará o judaismo em Portugal na mesma altura.

O que se infere tanto do sobredito, como de outra premissa clarissima, é que de facto prenderam muitas pessoas que não tinham do que chamam de nação mais que um oitavo ou decimo sexto : estes confessaram e saíram penitenciados com titulo de terem parte de christãos novos, e d'ahi adiante são tidos na mes-ma conta, como se novamente foram convertidos do judaismo, e seus filhos ficam em primeiro grau de judeus, não lhes bastando a diligencia que seus antepassados fizeram, para na sua geração apagar este nome ; e é certo uma subtiliza oitavar os homens, e achar-lhes decimos sextos, e trigesimos segundos.

E o peor é que isto não se funda em mais, que ficar algum rastro de memoria ; porque aquelles em quem de todo se perde, são tidos por christãos velhos. Não ha muitos annos que aqui mandou pedir um uma dispensa *in foro conscientia* ; porque ti-

nha uma igreja parochial, e sua avó conforme elle attestava, havia sido queimada.

De maneira, que conforme o acima dito, supponho durará o judaismo em Portugal milhares de annos, a não se tomar algum remedio melhor do que atégora se tomou.

Este inconveniente é certo que não nasce do santo officio : vejam os ministros d'onde nasce e procede, como são obrigados, e tirar-se-ha a occasião de dizerem os mal affectos, que fazem como quem corta um bosque, e o não quer decepar todo junto, mas vae cortando a partes, e dando tempo a que em quanto se corta em uma parte, cresça em outra, e assim haja sempre que cortar.

Não intendo como seja possível que nenhum juiz se podesse persuadir a que fosse verdadeiro, o que em Coimbra se publicou em muitas sentenças de uma confraria de judeus com summo sacerdote, conforme o rito de Arão, e vestimenta sacerdotal com campainhas e candieiro de sete luzes, sem nenhuma destas coisas apparecerem, nem se declarar as taes vestes de que materia, feittio, ou côr fossem, e assim o candieiro que grandeza tinha, ou de que era feito, de d'onde veio, e aonde se sumiu, pois nunca se achou fumo das sobreditas coisas, nem nenhum de tantos, que por causa dellas foram castigados, souberam dar razão aonde foram botadas. E como é possível que em Coimbra (ainda que fosse no mais remoto logar da cidade) se podessem ajuntar trezentas pessoas de dia nem de noite em uma casa, e que não dêsse fê nenhum visinho?

O mesmo digo do Cordeiro Pascal, que publicaram se comera em casa de Antonio Homem, entre elles e outros quatro conegos no dia da pascoa dos judeus. Sendo certo que a dita pascoa vem sempre na nossa semana santa, quem em tal tempo comprou este cordeiro, que para ser conforme a lei havia de ter um anno? Quem o esfolou? Quem o assou inteiro? Como não cheirou a carne assada, em tempo que se não assava outra carne na visinhança, como era necessario? Quem poz a meza, e fez nesta o que o dictame natural ensina era necessario para tão celebre ceia? E que tudo se fizesse com tanto silencio, que nem visinho nem

criado os sentisse? Sendo assim que Antonio Homem devia ter em casa cinco ou seis criados christãos velhos, não fôra bom que lhes fizeram perguntas, se viram estes ajuntamentos de tantas pessoas, e se seu amo em alguns dias ou noites os mandára a todos fóra de casa, e quando tornaram se acharam algum signal, ou rastro do que se disse nas sentenças?

O mesmo digo dos outros conegos, que cada um delles teria outros tantos criados. Não fôra bom saber delles, se seus amos saiam de noite de casa, e se saiam accompanhados ou sós, e a que hora entravam, e se para entrarem batiam á porta, ou tinham chave, e outras muitas circumstancias com que se apurasse a verdade, e não á carga cerrada publicar coisas taes, que a quem as ouve parecem patranhas, e qualquer juizo, por rasteiro que seja, alcança serem delirios de falsarios?

E com tudo isto por elles condemnaram a muitos homens, e alguns delles ecclesiasticos, com perda de honra, vida e fazenda. Não faltou mais que confessarem levaram o carneiro na algibeira, e o assaram ao lume da candeia, e que enguliram o candieiro, e que quando (ou fosse de dia ou de noite) iam a estas festas, se faziam invisiveis. Se apertassem mais com elles, tambem o confessariam.

Isto é conforme alguns dos mesmos cumplices, e outras pessoas desinteressadas disseram, affirmando que se em logar da lei de Moysés tomassem por objecto um cantaro, procedendo o estylo com que procedem, todos confessariam que adoraram o cantaro, senão faça-se uma experiencia.

Imagine cada um entre si uma coisa, qual quizer, e comece a processar; e assim como dizem, tendes aqui quinze testemunhas com quem vos declarastes, que ninguem se podia salvar, senão na lei de Moysés, diga, senão adorando o cantaro, ou aquella coisa que tiver mais imaginado, e verá que em poucos dias a rede será feita, e enredados nella muitos confessos que darão cumplices, como fazem na lei de Moysés. Torno a dizer, que os inconvenientes sobreditos não nascem de defeitos dos ministros, senão da malicia e miseria dos reos occasionada da escuridade do modo.

Não intendo que honra ou utilidade se siga ao reino de Portugal, de se publicar nelle o judaismo ha tantos annos, sem se tomar algum remedio para o apagar; porque quanto á honra, o reino é vituperado entre as nações estrangeiras, de maneira que qualquer portuguez é tido por judeu, e a vossa paternidade ouvi muitas vezes que lh'o chamavam, sem outro fundamento mais que saber era portuguez.

Quanto á utilidade, bem se sabe a riqueza que houve em Portugal, e a que agora ha, e que a maior parte do dinheiro de Italia, Hollanda e França saiu de lá, e ha homem que passa de oitenta annos, e diz tanto, que eu não ousou referil-o.

O certo é, que se hoje em Portugal houvesse ametade do dinheiro que se diz havia os tempos passados, fóra elle o mais rico reino da christandade. De Roma posso affirmar, que ha menos de quarenta annos havia nella cinco ou seis casas de portuguezes facultosas com tanta abundancia de dinheiro, que havia desconfianças e desgostos sé um cortezão tomava dinheiro a cambio mais de um que de outro, e era muitas vezes necessario tonal o ás escondidas, por contemporisar com todos. Cotejem isto com o tempo presente, e conhecerão a differença!

Não intendo que damno e affronta viesse ao reino de Portugal por amor desta gente. E quanto ao damno, do acima dito consta, que todo nasceu de a consumirem e obrigarem a deixar sua patria e cazas: porque elles tinham ao reino rico e florente, e foram sempre fieis a seus reis, e os serviram em todas as occasiões com donativos, e tão certo tinham os principes portuguezes o que estes homens possuíam, como o que estava dentro em seus thesouros; e senão digam-me quando o reino de Portugal se temeu desta gente, ou recebeu por sua causa algum damno?

Quanto ao receber affronta causada por elles, folgarei me ensinassem quando, ou qual foi. Notorio é ao mundo, que desta gente saíram muitos homens eminentes em virtude e lettras; e por ventura a grande demonstração que em poucos annos de si fizeram, e o que se podia esperar ao diante, foi a *petra scandali*, e origem da ruina que hoje se vê. Nisto não é necessario que eu

me alargue a proval-o; porque viva é a fama que deixaram, e testemunhos são a universidade de Salamanca, e muito mais a de Coimbra, onde leram com differente nome dos que lhes succederam nas cadeiras, e com os livros que escreveram, honraram o nome portuguez.

No que toca ás armas, pouco se serviram delles atéqui; comtudo alguns houve que nas occasiões se não deixaram ficar atraz; e por nomear me lembra, que ouvi a um fidalgo que esteve na India, comparar Agostinho Nunes com Antonio de Leiva. E se foram animados e favorecidos, muitos houvera similhantes, e muito mais valorosos.

Em materia de prudencia e conselho, tambem serviram a seus reis com grande satisfação, de maneira que não são elles os que affrontam o reino. Querem que padeçam e se queimem os culpados, mas que tenham defeza os innocentes, para que não acabe o reino de assolar-se, como pretenderam por tal meio os castelhanos, e os seus parciaes, dando a intender que faziam serviço ao rei, e enriqueciam a corôa com muitos milhões, que metiam no fisco; mas luziam tão pouco estas riquezas, que no mesmo tempo se metiam novos tributos até no bagaço da azeitona.

Discorrendo mais na materia com vossa paternidade, me poz tres argumentos, pelos quaes parece claramente se convence, que esta gente é tal, qual as sentenças a publicam, e que nisto não fica logar de duvida.

O primeiro é, que se vê por experiencia, que muitos confessam mais do que lhes perguntam: como succedeu a alguns cle- rigos, que não somente confessaram que eram judeus, que é o que lhes perguntavam, mas disseram de vantagem, que não tinham tenção de consagrar na missa, nem baptisar, podendo-o escusar; porque bastava dizer que não criam.

Antes de responder, digo que não consta se se lhes pergunta- ram as coisas sobreditas, ou não; mas presuppõho que lh'as não perguntaram, e respondo com uma verdade infallivel do evange- lho: e é que a S. Pedro não lhe perguntaram se elle conhecia a Christo, mas somente se era seu discipulo; e comtudo começou

a jurar e a *anatomisar*, que não conhecia tal homem. S. Pedro não estava prezo diante de juizes que o houvessem de condemnar, mas somente estava diante de uma escrava, e de alguns homens vis, que attendiam mais a se aquentar, que em examinar culpas; e comtudo, sendo homem animoso, um temor remoto da morte pôde tanto com elle, que lhe fez jurar uma mentira, e dizer muito mais do que lhe perguntavam.

Considere isto o mais zelante, e meta a mão em seu peito, e entre Deus, e si proprio, e veja se estivera em uma prisão, como é a do santo officio, e diante de um tribunal, que só o nomeal-o faz terror, e se visse posto em um potro, e o algoz junto consigo para lhe apertar os cordeis, diga em Deus e sua consciencia, se lhe parece que para livrar-se confessaria mais do que lhe perguntavam.

A este proposito me lembra o que aqui disse um homem gravissimo ao papa Clemente VIII, que lhe desso os mais finos christãos velhos, ou os ministros mais zelosos de Portugal prezos, e que procedendo sem alterar nada do estylo presente da inquisição, se dentro em um anno os não desse a todos judeus assigualados por suas proprias mãos, queria que o queimassem a elle vivo.

O segundo augmento é, que em Italia, França, Hollanda, e por ventura em outras provincias ha muitos saídos de Portugal, que são publicos judeus: ergo todos são judeus. Respondo, que ainda que o antecedente seja verdadeiro, a consequencia é falsa: porque não val o argumento de alguns, ou de muitos a todos.

E voltando o mesmo argumento digo: Nos mesmos logares vivem outros, fugindo á prisão, e muitos que foram inquisitos e penitenciados, e são christãos catholicos na fórma que fica dito acima, e dizem publicamente, que com o medo dos tormentos, e da morte, confessaram o que não fizeram, e acusaram falsamente muitos innocentes, e não se pôde duvidar que digam verdade: porque estão em terras livres onde não tem necessidade de mentir, nem fingir; antes padecem muita pobreza por não quererem ser judeus. Folgaria que se ponderassem estes argumentos, para ver qual convence melhor.

Ha muitos homens desta gente, que tem por menos mal padecer vexações dos calvinistas em Flandres, que dos christãos em Portugal, só com a consolação de alli serem conhecidos por catholicos, e ninguem ser suspeita do contrario, e cá não podem tirar esta suspeita aos portuguezes, ainda que estejam toda a sua vida fazendo milagres de dia e de noite: e dão muitas graças a Deus que os poz em terras aonde vivem seguros de falsos testemunhos, ainda que por outra parte padeçam mil tribulações.

E no sobredito não quero concluir, que não haja alguns judeus, nem escuzal-os, nem defendel-os; antes sou de parecer, que para desarreigar esta má praga, deviam ser queimados todos aquelles contra os quaes se provasse (não por provas chimericas, e por adivinha quem te deu, mas concludentes, e claras) que judaizaram em Portugal.

E não digo isto por não ter compaixão da sua cegueira; mas porque intendo que este peccado em um reino tão catholico, e que tanto abomina o judaismo, é como o peccado dos anjos, que não merece misericordia; porque não tem causa que os instigue a ser judeus, mais que sua pura malicia, e obstinação diabolica.

Porém não tem duvida que é de grande escuridade e rigor o estylo com que procede o santo officio em Portugal contra esta gente, em que por malicia dos maus padecem os bons igualmente, arrancando muitas vezes o trigo com a cizania, devendo a inquisição ser uma joeira tal, que se em mil moios de joio houvesse somente uma quarta de trigo, este não caisse com o joio, mas estivesse seguro, que assim quer Deus a justiça.

E não é possivel que não fique algum remorso de consciencia de tantas coisas que se vêem e ouvem em Portugal, e por cá soam; porque dizem que é coisa trita naquelle reino, que como prendem tres ou quatro em uma cidade ou terra, não ha de ficar nenhum; e basta um ser amigo de outro, ainda que não viva na mesma terra, para não escapar. Aqui vi impetrar um beneficio de Coimbra, estando o beneficiado ainda solto, sem outro fundamento mais, que haverem prezo um seu amigo; e saiu o

prognostico tão verdadeiro, que d'ahi a poucos mezes veio a nova que o beneficiado era prezo.

E apurando o modo de processar e contestar, dizem os que lá estiveram, que não ha outro remedio senão confessar que até alli foi judeu, e d'alli em diante quer ser christão, e hão de dar cumplices; o que está bem nós que forem judeus, e sabem com quem judiaram, e prestes se pôde aclarar a verdade.

Mas um pobre que sempre foi christão, sendo acusado falsamente, sem saber quem o acusou? Este tal, dizem que o unico remedio que pôde ter, para não ser queimado, é confessar primeiramente de si, e depois dar em todos seus parentes, por quem logo insinuativamente perguntam, e depois em todos aquelles que sabia estavam prezos antes de o prenderem a elle. Finalmente, fazer uma indução de quantos homens e mulheres desta gente conhece, e entre elles acertar com sete ou oito que o acusaram, e com isto fica contestado, e a prova bem feita.

O homem conhece vossa paternidade, o qual disse (não em segredo) que para acertar com oito ou dez que o acusaram, dêra em cento e vinte pessoas.

Outro, que é vivo, conta que estando prezo em Lisboa, resoluta a morrer, por não saber modo para se livrar da morte, poucos dias antes de se fazer o auto da fé o chamou um ministro (hoje principalissimo, por ser pessoa muito conhecida) e lhe disse: Vós não haveis de morrer, confessae: e elle lhe respondeu: Senhor, como hei de confessar o que não fiz, e como hei de adivinhar quem me acusou? Titou então este ministro da algibeira um papel, e *quasi aliud agens* o abriu, e o prezo pescou que era um rol de certo numero de pessoas que elle conhecia. Então disse que queria confessar, e deu por cumplices os que estavam no rol, segundo havia lido; entre os quaes estava um homem, que depois se botou a seus pés pedindo-lhe perdão de o haver acusado falsamente, e se offereceu a desdizer-se em publico aonde e diante de quem elle quizesse; e outra era uma mulher moça, filha de um homem bem conhecido na terra, com a qual o prezo jura que nunca fallou.

Finalmente, elle saiu afogueado, e tendo mulher e filhos

não deu nelles, nem os prenderam, e hoje vivem christamente, sem haver quem suspeite o contrario, se não fôr algum portuguez.

E se este tal homem confessára como fazem outros, levára graudo e miudo, mulher, filhos, e quantos parentes tinha. E é de notar, que não condemnam nenhum por dar muitos cúmplices; por diminuto sim. Ainda que dê muito grandissimo numero delles, se não acerta nos que o acusaram, ha de padecer.

Não sei em que cabeça entra, que haja um homem de condemnor-se a si mesmo, mulher, pae, mãe, irmãos, e filhos, se os tem, parentes e amigos, com quem tractava e conversava, e queira poupar cinco ou seis que talvez serão estranhos, e com quem rara vez fallaria. Se se apurar a verdade, achar-se-ha que vão estes homens ás cegas, e lhes lembram os chegados mais que os outros, e comtudo os condemnam por diminutos.

Deixo o que aqui dizia Lucas da Silva, conego de Lisboa, que não intendia como fosse possivel que um homem vendo prezo dez ou doze com quem judaisou, se deixasse estar tão quietamente como se não houvesse perigo nenhum; sendo assim, que por uma briga se homiziam os homens, e tomam cartas de seguro, sendo o crime de pouquissima importancia.

E quanto a o dizer que tem tanta fé nos prezos, que não cuidam que os acusarão, é mera doidice, pois a experiencia quotidiana mostra, que nenhum escapa. Da mesma sorte se poderia ter por doido um homem, que por alguma razão natural cuidasse de certo que não havia de morrer.

O terceiro argumento que vossa paternidade fez, foi que esta gente é entre si muito unida, e dão dinheiro aos que saem penitenciados, que é signal que concordam com elles.

Ao primeiro respondo, que é falso que sejam unidos; antes tem entre si mil desuniões e inimisades, de uns se atravessarem aos outros em tomar rendas, em fazer compras, e em ajustar vendas; e eu conheci um tio e um sobrinho inimigos mortaes sobre o logar de uma feira, que cada um delles pretendia, e a cada passo se acharão trezentos exemplos semelhantes: e por outra

parte conheci dois homens, um dos que lá chamam de nação, e outro christão velho, os quaes eram tão amigos, que raras vezes se achava um sem o outro, de tal maneira, que na terra onde viviam lhe chamavam por graça os santos Cosme e Damião, porque sempre andavam juntos.

Ao segundo respondo, que se dão dinheiro aos que saem penitenciados, é com medo que os acuzem, e com titulo de descarregarem a consciencia, não carreguem sobre elles com falsos testemunhos.

A este proposito direi o que passou em Lisboa no anno de 1590, e foi que pedindo dois destes penitenciados esmola a um homem, elle lhe respondeu asperamente, que não dava esmola a judeus. Estes descarregaram sobre elle, e foi logo prezo.

Isto deu causa a tres irmãos que tinha para se saírem do reino. Dois vieram direitos a Roma; mas entrando nella no mez de julho, com o trabalho do caminho, afflicção de animo, e calmas grandes, que faziam, morreram ambos dentro de poucos dias. O terceiro esteve algum tempo em França, e depois veio a Roma, aonde fez vir sua mulher, e viveu muitos annos sempre com bom nome, e por sua morte deixou herdeiro ao hospital de santo Antonio, em cuja igreja está enterrado. E o irmão prezo, depois de muito tempo o soltaram, e em menos de dois annos morreu em Napoles.

De maneira que darem esmola aos que saem penitenciados, não é porque concordem com elles, mas para remir sua vexação, para que lhes não aconteça o que aconteceu aos sobreditos; e parece grande rigor, que se ponham estes homens em taes angustias, que por nenhuma via se possam livrar; porque se não dão o seu, estão em perigo de serem acusados falsamente, e se a dão, inferem que são judeus.

Dirão agora, por que cause não pedem estes penitenciados esmolas aos christãos velhos, havendo tantos ricos seus amigos, e ainda socios nos seus contractos? Respondo que não pedem esmolas aos christãos velhos, porque sabem o odio que todos lhes tem, e que lh'a não darão, porque estão livres e seguros de que elles os acusem no tribunal por cúmplices.

A respeito do homem que deixou a sua fazenda ao hospital de santo Antonio, vejo na mesma igreja um par de sepulturas de outros que fizeram o mesmo, podendo deixar o seu a quem quizessem; e com o dinheiro se fabricou a igreja do modo que agora está, que d'antes era vergonha ver a igreja que os portuguezes tinham em Roma, não havendo rei nem embaixador que mandasse pôr á sua custa uma telha nella: e a homens que fazem isto, chamam judeus em Portugal, e os teem por taes sem remissão.

Diz vossa paternidade que a presumpção está igual contra todos, e que se não pôde fazer differença de uns a outros, e que basta a um juiz julgar *secundum allegata et probata*. Tanto mais, que se não admittem testemunhas senão da mesma nação, e elles só fazem mal uns aos outros, coisas que os juizes não podem remediar.

Respondo, que quanto á presumpção, o em que ella seja fundada se deixa a Deus; mas é coisa de grande espanto, que convertendo-se nos reinos de Castella quarenta vezes mais gente, do que se converteu em Portugal, pelo mesmo medo e causa das penas que os reis pozeram, só aqui ficasse tão viva esta presumpção, e no cabo de cento e cincoenta annos esteja como no primeiro dia; ou peor, e nas outras partes esteja extincta de todo, ou quasi.

Quanto a não se poder fazer differença de bons a maus, é falso; porque cheios estão os livros dos auctores ecclesiasticos de signaes para conhecerem hereges, e temos no evangelho: *Ex fructibus eorum cognoscetis eos*. Olhem com caridade e temor de Deus os signaes que muita desta gente dá, e conforme a elles julguem; pois Christo nosso Senhor, a quem eram descubertos os corações, não deixou outro modo de julgar. Informem-se dos parochos, dos visinhos, dos criados, de quem não tem suspeita, e acharão facilmente o modo de differença de uns a outros; e contentem-se de achar tão boa informação como dos christãos velhos.

No que toca a bastar a um juiz julgar *secundum allegata, et probata*, digo que tem razão, quando o processo é feito com os

devidos requisitos, e aos reos se dão as defezas necessarias, e ha logar de mostrar as falsidades ; mas não em processos feitos, segundo dizem, ás escuras, e sem procurador, que com noticia responda pelos reos, mais que por fórma, e se condemna por testemunhas singulares, em que tanto valem mil como uma, e sem contestação de tempo nem logar, mais que por palavras geraes, em que todos podem concordar, como abaixo se declarará melhor, sem se seguir a opinião mais commum, e recebida pelos dois terços dos doutores mais graves, indo-se por doutrinas menos aceitas, e por alguns doutores não approvados em parte, e por um estylo incognito, e sem auctor, de que se seguem todos os embaraços e implicancias : e creio que a tenção dos pontifices-romanos foi e é, que se sigam as melhores opiniões, e mais communs e conformes á piedade christã.

Quanto a dizer que se não admittem outras testemunhas mais que as da mesma nação, respondo que é a porta e origem de todo o mal ; porque dez judeus bastam para ser total ruina de dez mil christãos desta gente, contra os quaes tem maior odio, que contra a outra gente, por lhes parecer que de razão não deviam ser taes ; e sabendo que muitos de dois testemunhos são admittidos sem replica, e que tudo o que disserem ha de ser pedra e cal, e que se ha de buscar modo para interpretar seus ditos maus, não duvidam, ainda que seja mentira, condemnar os bons christãos, e salvar os maus seus semelhantes.

Se replicam os ministros, que sabem descobrir falsarios, tornarei a advertir que ò façam a tempo que aproveite aos innocentes, e que se lembrem, de que hão de dar disto estreita conta diante do juiso de Deus, e que um homem, e muito mais uma mulher, accusados por estes (ainda que innocentes) se não que-rem morrer, por força hão de confessar o que não fizeram, tendo por certo, que a prizão ha de durar sete, oito e mais annos, como viram durar a de outros, e quanto mais estão, tanto menos remedio teem ; porque todos quantos entram dão nelles, e depois de padecer tormentos, ainda que os sustenham, por fim hão de ser queimados se não confessam.

Do tempo em que se não usava tanto rigor, tem exemplo na

conjuraco de Beja, e nas confisses falsas que houveram, e nas duas mulheres de Aveiro, que em Coimbra confessaram que eram judias, haver quarenta e cinco annos, pouco mais ou menos, e descortinando-se ento que eram christs velhas, responderam s reprebenes, que com a dor dos tormentos foram foradas a confessar o que nunca fizeram; porque a gente de nao tambem  de carne e osso, e entram nos carceres muitas mulheres e moas delicadas, e assim no  muito que confessem o que no fizeram, e deem at nas telhas do telhado, como um disse que dra.

Vindo s provas, dizem que no ha outra contestao de tempo e logar, mais que por palavras geraes, e em que todos podem concordar; porque um diz que se declarou com Fulano haver quatro ou cinco annos; outro diz que se declarou com o mesmo haver quatro annos e meio; e assim vo tocando o tempo uns com outros pela largueza delle, que tomam, no se restringindo a dia e a hora.

No mesmo modo concordam em um logar como em Coimbra. Diz um que se declarou na feira, indo para a ponte, no terreiro de Santa Cruz, na calada etc. Outro nomeia os mesmos logares geraes em todo ou em parte. E ainda que variem em alguns, se intende que em todos aquelles foi, e que a variao nasce de defeito da memoria, e basta concordar em alguns.

Em confirmao disto, e de como estas provas so juridicas em Portugal, apontarei o que aconteceu aqui em Roma  pessoa de Jeronymo da Costa, de que ha milhares de testemunhas vivas que o conheceram, e tractaram com elle, e particularmente da freguezia de S. Simo e Judas, onde foi muitos annos parochio, e deixou fama de santo.

Este, no anno de 1611, foi prezo pelo santo officio com um precatório de Portugal, dizendo que tinha culpas delle de judaismo. E vindo o processo a Roma, o que nelle constava era, que Jeronymo da Costa se havia declarado por judeu em Portugal em tempo que elle andava remando nas gals de Bizerta, aonde o levaram uns turcos que tomaram a nau, que o trazia de Lisboa para Italia, e sendo resgatado veio a Roma, e foi provido na sobredita parochia, que  padroado na casa de Ursino.

E sem embargo, que fez constar clarissimamente todo o sobredito, comtudo o santo officio teve modo com que secretamente teve informação de christãos, que ainda naquelle tempo andavam nas mesmas galés, e conheceram Jeronymo da Costa, e fizeram fé que elle fôra muito bom christão todo o tempo que elles o conheceram, e com o que podia ajudava a muitos, e os exhortava á paciencia, e a estarem firmes na fé de Christo.

Isto se soube por dois portuguezes, que sendo resgatados vieram a Roma, e perguntando por elle, e porque causa se consentira esta devaça, publicamente fizeram fé de todo o sobredito, em tempo que Jeronymo da Costa era já morto, que não durou muito depois do successo, não obstante que com muita honra o mandaram outra vez para sua casa, e para sua parochia.

Mas não sei se isto bastaria para escusa diante de Deus a Paulo V, que então era papa, e aos cardeaes do tribunal do santo officio, que todos são mortos, o não mandarem vir e examinar o estylo com que estes processos se fazem, e a quem os não quizesse mandar, revogar-lhe as faculdades que tem da sé apostolica, e o deixarem fazer por respeito a humanos, e vão temores, intendendo muito bem que se cá mandaram o processo, o tinham por muy verdadeiro, authenticico e concludente, porque de outra maneira o não mandaram.

Ao mesmo proposito referirei tambem o que contava monsenhor Russena de um prelado castelhano, que sendo inquisidor (creio que em Sevilha) fez prender um portuguez por precatório de Portugal; e pedindo-lhe mandasse culpas, lh'as mandaram taes, que replicou que aquelle processo não concluia juridicamente, nem constava de culpas contra aquelle homem; ao que lhe responderam, que se lhe não pareciam bastantes, o mandasse a Portugal, e o queimariam.

Isto contava monsenhor Russena, e particularmente o contou em casa de monsenhor de Cordova, que então era auditor da Rota, e depois foi bispo de Badajoz, em presença de muitas pessoas que o ouviram. E posto que os castelhanos viram estas coisas, as consentiam, parecendo-lhes que com isto consumiam o

reino, sabendo muito bem que o nervo delle mais forte, consiste no tracto e commercio.

E tornando ás provas dizem, que sempre o negocio vae de mão por mão, como jogo, em que não entra terceiro nem quarto nas declarações, mas somente passa entre dois; e assim se vae ateando o fogo de maneira, que uma pessoa se haverá declarado com quarenta cúmplices, e nunca com dois nem com tres juntos, mas sempre com um por cadaver. Comtudo, aonde verdadeiramente havia maldade, se descubriu como foi na casa de missão, e em outras de quem ninguem duvidou; porque a verdade sempre se alcança, quando com animo e diligencia se busca.

Segue-se d'aqui outro inconveniente muito maior que os sobreditos, e é, que a maior parte dos judeus que se vêem saídos de Portugal, são occasionados do rigor do estylo, e se estiveram no reino foram sempre christãos até á morte; mas vendo-se condemnados, privados de suas fazendas, e postos em terras estranhas, nus e crus, aonde acham ministros do demonio, e tentadores que lhes mostram commodidades para viver, e moças formosas para cazar, os levam ao precipicio, e os fazem prevaricar; e é esta a causa de sua ruina.

E não é coisa nova, que taes motivos causem apostasias; pois sabemos que com muito menos commodidades milhares de hespanhoes, e de outras nações se fazem mouros, intendendo muito bem, que a lei de Mafoma é uma pura sugidade. E se eu minto, vejam quantos se acham em Tunes, Argel e outras partes de Africa, e em todo o dominio do turco. De maneira que a caida de muita desta gente, não nasce de inclinação que tenha ao judaismo, como querem em Portugal, mas da urgente occasião que se lhes dá.

É isto tão notorio em reinos forasteiros, que respondendo os francezes á uma escriptura, que por parte dos hespanhoes se deu ao papa, alguns annos ha, em que os taxavam da liberdade da consciencia, e exaggeravam muito as inquisições de Hespanha, concluíam os francezes com uma palavra, dizendo que mais judeus faziam os inquisidores, que bons christãos os seus baptis-
mos, alludindo aos autos da fé publicos, particularmente de Por-

tugal; porque só d'alli havia clamores em França, por estar cheia de homens fugidos, em que se verifica claramente o acima dito.

Esta escriptura foi publica, e haverá muitas pessoas que a tenham hoje em Roma; e vossa paternidade conhece muito bem João Baptista, nascido em Galiléa, e de profissão judeu, e Rabbino (e muitos da Europa, e particularmente em Amsterdã quatorze annos, onde conheceu todos que alli ha bons e maus) o qual disse a vossa paternidade, que dos dez que saiam de Portugal, os nove saiam christãos, e se faziam judeus por induzimento de outros, com a isca que lhe poem, de commodidades temporaes. Eu a este homem não somente lhe não fallei, mas nem ainda o conheço de vista; porém sei que ao presente é christão, com a lição da sagrada escriptura, e escreve aqui em Roma contra a cegueira dos judeus, como vossa paternidade sabe muito bem, que lhe fallou muitas vezes.

Em prova do que tractamos, direi o que contava aquelle homem que morrera aqui em Roma, e deixára herdeiro o hospital de santo Antonio, e é, que chegando elle a um logar de Gasconha, achou alli muitos portuguezes bons christãos e tres judeus. Chegou neste comenos um mancebo de boa arte; e porque era pobre, se recommendava que o ajudasse. Tomou occasião um judeu para o querer preverter: elle tanto que entendeu seu intento, meteu com muita cholera mão á espada, e lhe deu uma grande cutilada na cabeça, e foi por isso prezo, e levado diante do duque de Pernes, que era governador da provincia, e que se achava naquelle logar, e esteve a risco de passar mal.

Este mesmo mancebo d'alli a mezes taes molificativos lhe fizeram, que se fez publicamente judeu. Por estes e outros casos semelhantes, em que se perdem tantas almas, ha de dar conta a Deus quem lhe dá occasião.

E não basta para prova desta grande inclinação ao judaismo, alguns casos que se contam: como de uma mulher no Algarve, que levando-lhe a communhão, blasphemou a um Crucifixo, o qual lhe chegaram para a mover a devação, e de um homem do Alemtejo, que se fingia doido, e dizia muitas heresias, o qual

sendo prezo disse que não fallára com nenhuma pessoa desta gente, que não fosse judia, ou disposta para o ser. Digo que não basta isto; porque se estas coisas foram verdadeiras, soaram com outra certeza por todo o reino, e se souberam os nomes das pessoas e terras onde succederam, e o exemplar castigo que lhes deram.

Perguntou-me por ultimo vossa paternidade, se me parecia que podia isto ter remedio? Agora, melhor que nunca, se podia esperar o devido e desejado remedio em tempo que Deus nosso Senhor quasi poz os olhos de sua infinita misericordia com milagres clarissimos em Portugal, e o restituiu á sua liberdade dando lhe um rei benignissimo e christão, coisa ao parecer do mundo impossivel, e de que as nações forasteiras estão pasmadas, lançando com tanta facilidade delle o dominio d'el-rei de Castella por tão potente, em que não mostrou menos a sua bondade, que a sua omnipotencia; e com as mesmas fará que os portuguezes busquem modo, para que gente christã e sua natural, e que não pede senão justiça (com tanto que seja justiça, e dê a cada um o que merece) viva segura de falsos testemunhos.

Com isto procuram a honra e conservação do reino, e quietação das proprias consciencias: e já que não excluem do reino inglezes hereges, ou filhos de hereges da mesma gente de nação, se lá forem de Italia e França, sendo admittidos a tudo o que o reino póde dar conforme o talento de cada um; que razão ha, para que por saber que são nascidos ou descendentes dos nascidos em Portugal, os hajam de tractar peor que negros e escravos, sem poderem dormir uma hora de somno descansados?

Discorrendo do remedio, parece que não ha outro senão mudar de estylo, e tomar um, qual melhor parecer, o qual seja recebido e usado nas outras inquisições da christandade; e podiam tomar o de Roma, que é a cabeça de toda a egreja, e que castiga rigorosamente a quem o merece, sem haver quem diga, que padece innocente, e que castigam contra justiça.

Quando de todo queiram os ministros da inquisição continuar no seu estylo, e não queiram queimar os confessos, estabele-

çam pelo menos, e executem, que todos, assim homens como mulheres, que confessarem que judaisaram, sejam lançados do reino.

E não digam que o tribunal do santo officio é de misericórdia; porque este genero de misericórdia e indulgencia, é occasião de falsidades e injustiças, e o será de perpetuação do judaismo em, quanto o mundo durar, se não se resolverem a mudar de estylo com cortar o fio, que em tantos annos não se pôde desatar.

E não faça difficuldade dizer-se, que botando-os fóra se farão judeus; porque já todos os suppoem taes, e é melhor deixal-os ir a terras aonde o ar consinta que algum seja christão, sem suspeita do contrario, coisa que o ar de Portugal não consente, como tem mostrado, e mostra a experiencia.

Comtudo, em tão prodigiosa mudança, se pôde esperar, que Deus una os corações dos portuguezes em caridade tal, que se conheça que em Portugal todo o bem é renovado; e todo o mal consumido; e o desejo de ver esta felicidade, sobre as mais que vemos e ouvimos, foi a causa que me moveu a escrever o sobre-dito, rogando á Divina Magestade confirme sua misericórdia sobre o reino, e cumpra a promessa memoravel, que fez ao primeiro rei de Portugal, como cumprirá se nossos peccados o não impedirem.

Replicou vossa paternidade, que de mudar os estylos das inquisições de Portugal, se seguiria um grande inconveniente, de que se não descobririam os judeus. Digo primeiramente que em Roma, e nas outras partes da christandade muito bem se descobrem os judeus, e mais é diverso estylo, e assim será em Portugal.

Digo em segundo logar, que um dos principaes fins de castigar e tirar do mundo os maus, é a conservação dos bons; e assim qualquer estylo ou modo de proceder contra delinquentes, do qual resulte ou possa resultar damno a innocentes, é iniquo e contra as leis divinas e humanas; e menos inconveniente é, que fiquem sem ser punidos alguns maus, que levar de envolta os bons: e assim temos no evangelho, que Christo Senhor nosso,

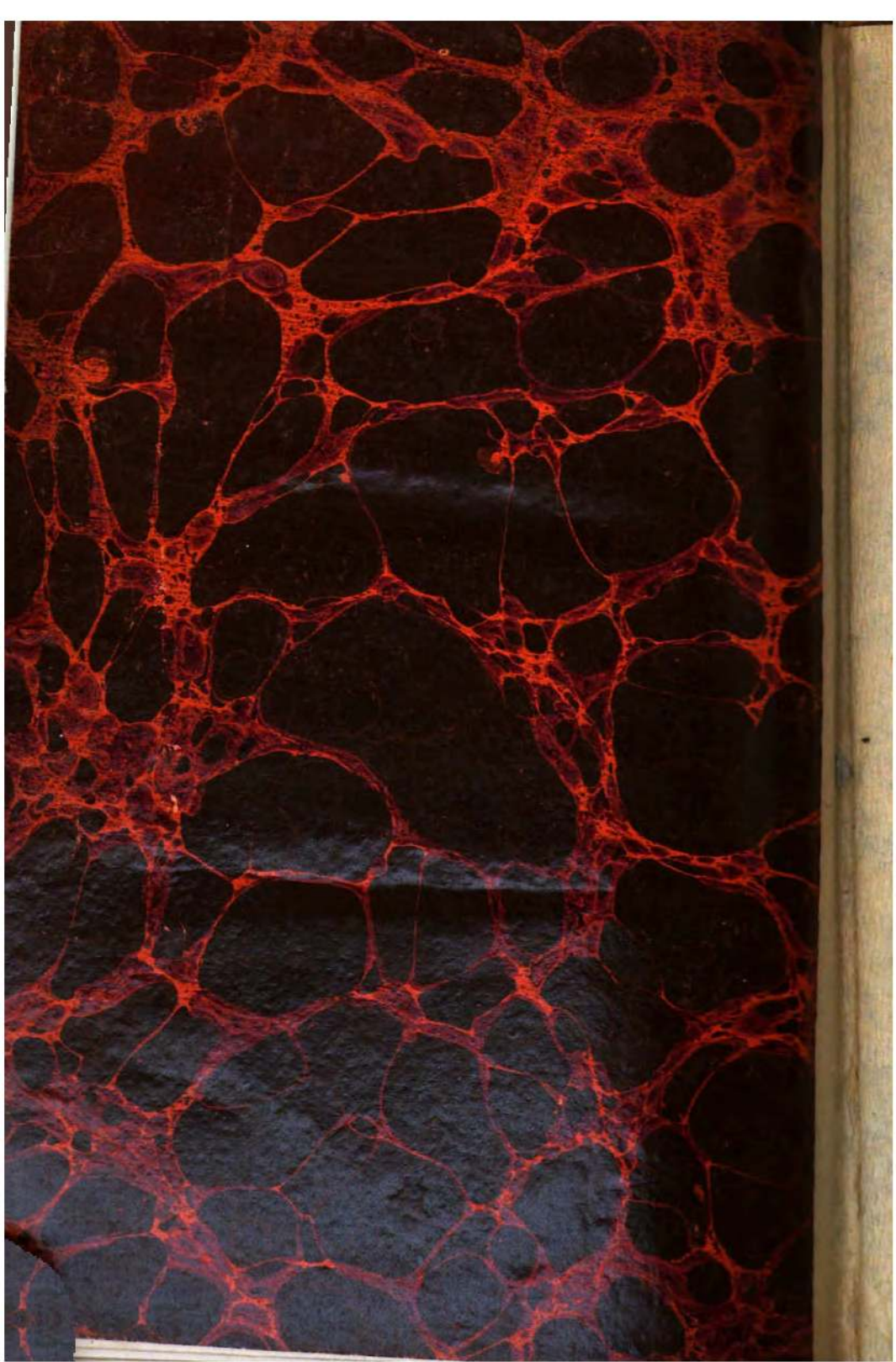
mandou que se não tocasse a cizania, que estava no campo misturada com o trigo: *Ne forté colligentes cizaniam, eradicetis simul cum eis et triticum.* (Matth. XIII — 29)

E não basta dizer que se pretende com bom zelo extirpar as heresias e os hereges; porque o zelo sempre ha de ser regulado pela prudencia e caridade, e ninguem póde fazer mal com zelo de que haja de seguir-se ainda o maior bem.

FIM DO TOMO III.

INDICE.

Papel a favor da entrega de Pernambuco aos holandezes.....	5
Epigrammas.....	61
Catharinæ Lusitanæ.....	71
Epigrammata.....	75
Obras poeticas á infanta D. Isabel.....	77
Sonetos.....	79
Memorial feito ao principe regente D. Pedro II.....	81
Memorial proclamatorio ao papa Innocencio XI.....	89
Direcções sobre o julgamento da liberddade ou captiveiro dos indios do Maranhão.....	97
Pare cer sobre a conversão e governo dos indios e gentios.....	101
Carta ao conde da Ericeira.....	115
,, a D. Rodrigo de Menezes.....	129
,, ao conde da Ericeira.....	133
,, a um religioso portuguez.....	137



This book should be returned to
the Library on or before the last date
stamped below.

A fine is incurred by retaining it
beyond the specified time.

Please return promptly.

DEC - 2 1963 ILL

51540

DEC 05 1963 H

318 137

32 537

FEB 25 1971 H

CANCELLED

